JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Cáceres 8
Camara Municipal de Colíder 9
Camara Municipal de Diamantino 27
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 27
Camara Municipal de Nova Xavantina 27
Camara Municipal de Paranatinga 28
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 28
Camara Municipal de Salto do Céu 28
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 29
Camara Municipal de Tabaporã 29
Camara Municipal de Tangará da Serra 42
Camara Municipal de União do Sul 43
Camara Municipal de Várzea Grande 44
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 49
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 50
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 50
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 50
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 51
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 56
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 56
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 57
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 59
Prefeitura Municipal de Água Boa 59
Prefeitura Municipal de Alto Garças 72
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 74
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 74
Prefeitura Municipal de Apiacás 77
Prefeitura Municipal de Araguaiana 139
Prefeitura Municipal de Araguainha 140
Prefeitura Municipal de Aripuanã 141
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 148
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 149
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 151
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 154
Prefeitura Municipal de Cáceres 156
Prefeitura Municipal de Campinápolis 231
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 232
Prefeitura Municipal de Campo Verde 234
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 236
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 251
Prefeitura Municipal de Canarana 257
Prefeitura Municipal de Carlinda 259
Prefeitura Municipal de Cláudia 261
Prefeitura Municipal de Cocalinho 284
Prefeitura Municipal de Colniza 285
Prefeitura Municipal de Comodoro 286
Prefeitura Municipal de Confresa 291
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 325
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 328
Prefeitura Municipal de Cuiabá 332
Prefeitura Municipal de Curvelândia 332

Prefeitura Municipal de Diamantino 333
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 334
Prefeitura Municipal de General Carneiro 335
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 336
Prefeitura Municipal de Itanhangá 336
Prefeitura Municipal de Itaúba 344
Prefeitura Municipal de Itiquira 354
Prefeitura Municipal de Jaciara 596
Prefeitura Municipal de Jangada 597
Prefeitura Municipal de Jauru 598
Prefeitura Municipal de Juara 600
Prefeitura Municipal de Juscimeira 633
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 633
Prefeitura Municipal de Marcelândia 635
Prefeitura Municipal de Matupá 638
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 640
Prefeitura Municipal de Nobres 645
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 648
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 651
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 659
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 660
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 662
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 665
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 666
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 676
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 676
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 680
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 682
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 744
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 749
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 749
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 752
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 754
Prefeitura Municipal de Paranatinga 759
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 764
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 777
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 789
Prefeitura Municipal de Poconé 789
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 792
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 801
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 801
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 803
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 803
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 805
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 809
Prefeitura Municipal de Rondolândia 810
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 810
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 811
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 811
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 812
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 813
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 816
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 820
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 822
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 825
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 825
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 826
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 830
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 831
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 831
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 833
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 867
Prefeitura Municipal de Tabaporã 868

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 871
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 884
Prefeitura Municipal de Torixoréu 885
Prefeitura Municipal de União do Sul 887
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 891
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 892
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 899
Prefeitura Municipal de Vila Rica 902
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 905

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação mato-grossense dos municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais;, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno **da Associação mato-grossense dos municípios – AMM**:

Resolve:

Art. 1º Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2022, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º A Controladoria Geral **da Associação mato-grossense dos municípios – AMM** será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da **Associação mato-grossense dos municípios**, aos 06 de janeiro de 2023.

NEURILAN FRAGA

Presidente - AMM

Registre-se e publique-se

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

I - LEGALIDADE/CONCEITO – CONTROLE INTERNO

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; ao art.8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e

163 da Resolução Normativa TCE/MT14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº26/2014.

O órgão de Controle Interno da Associação Matogrossende dos municípios - AMM foi instituído pela RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na AMM, nos termos do que dispõe a resolução Nº 005/2012

.A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura da AMM, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III - ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Associação Matorossense dos Municípios - AMM, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de

Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento ao Art. 8º da Resolução Normativa 26/2014 – TCE e está baseada na Lei Complementar nº.

101/2000, Lei 4.320/64, Resolução 005/2012 que Dispõe sobre o Controle Interno da AMM, e regimento interno e suas alterações. Lei 8.666/93 e Lei

8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2023 - UCI:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2023, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Associação mato- grossense dos munícipios - AMM.

VII – CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

ANEXO I

Os Sistemas Administrativos e as unidades responsáveis que atuarão como Unidade Central de cada Sistema

SIGLAS	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
SCI	Sistema de Controle Interno	UCCI
SAP	Sistema de Assessoria da Presidência	Assessoria da Presidência
SOT	Sistema de Orientação de Técnicas aos Associados	Coordenação Jurídica, Coordenação Técnica e de Projetos e Consultoria Contábil.
SCIERAMM	Sistema Eramm	ERAMM

SCT	Sistema de Capacitação e Teleconferência	Capacitação e Teleconferência
SIC	Sistema Imprensa e Comunicação	Imprensa e Comunicação
SAM	Sistema Apoio aos Municípios	Apoio aos Municípios
SFI	Sistema Administrativo e Financeiro	Coordenação Administrativa e Financeira
SCF	Sistema de Controle de Frotas	Coordenação Administrativa e Financeira
SCD	Sistema Controle de Diária	Coordenação Administrativa Financeira
SCONV	Sistema de Convenio	Coordenação Administrativa e Financeira
SRH	Sistema de Recursos Humanos	Coordenação Administrativa e Financeira
SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Coordenação Administrativa e Financeira e Coordenação Jurídica

PA	Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Coordenação Administrativa e Financeira
SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenação Administrativa e Financeira
SPO	Sistema de Planejamento Orçamento.	Coordenação Administrativa e Financeira
SPE	Sistema de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Coordenaria Técnica e de Projetos
STO	Sistema de Controle Técnica Operacional	Coordenaria Técnica e de Projetos
SDE	Sistema Desenvolvimento Econômico	Coordenaria Técnica e de Projetos
SCJ	Sistema de Controle Jurídico	Coordenação Jurídica

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

IX – CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Anexo o Cronograma anual de auditoria para o exercício de 2023.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2019.

NOIDES CENIO DA SILVA PORTARIA 02/2019

Controlador Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PAAI 2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2023 (CONSOLIDADO – AMM)					
CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2023					
OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Associação mato-grossense dos munícipios - AMM, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.					
Sistema Auditado	Procedimentos	Objetos	Membro	Período	Fonte de Informação
Sistema de Compras da Administração Pública - Versão 02	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado; 4) Verificar se nas compras através de contratos o fiscal de contrato atesta a Nota Fiscal.; 5) verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária.	* Departamento de Compras; * Departamento de Tesouraria e Contabilidade.	Controlador Interno e Servidores designado nas unidades executoras	Abril e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Administração de Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões 2); Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estagio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados;	* Folha de Pagamento * Processos de admissões * Admissão de servidores * Departamento de Recursos Humanos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Coordenação financeira Administração	Junho e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Previdência	1) Emissão de parecer sobre os processos de aposentadorias; 2) Verificação da atuação dos conselhos através das respectivas atas; 3) Verificação de parcelamentos; 4) Verificação dos relatório de investimentos; 5) Verificação do uso da Taxa administrativa; 6) acompanhamento do envio do cálculo atuarial e demais documentos conforme legislação vigente ao Ministério da Previdência.	* Processos de aposentadorias; * Atas dos conselhos; * Documentos em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Previdência	Maio e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades Administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem aos arquivos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Frotas	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4)procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;	* Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Obras	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes	1) Verificação do envio tempestivo das informações ao TCE através do APLIC e documentos em meio físico; 2) Verificação do envio tempestivo das informações ao Poder Legislativo, Receita Federal e demais órgãos;	* Sistema GO - Global; * Departamento em Geral;	Controlador Interno	Junho e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias	1) Verificação das prestações de contas das diárias concedidas a servidores;	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de viagem;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Maio e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Divida Ativa; 3) Verificação da renuncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genéri-	* Departamento de Tributos;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

	ca para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.				

Sistema de Contabilidade	1) Verificação do envio tempestivo dos relatórios gerencias aos conselhos; 2) Acompanhamento das alterações orçamentárias em 2017; 4) Verificação dos Balancetes mensais; 5) Verificação do sistema de arquivo de processos de despesa; 6) Aplicação do Novo Plano de Contas; 7) Informe LRF Cidadão e RGF; 8) Restos a Pagar	* Departamento de Contabilidade e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Novembro e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do recolhimento do FGTS, , INSS; 2) acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores	* Departamento de Tesouraria e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Licitação e Contratos	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios; 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios semestrais dos fiscais de Contratos; 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	* Processos Licitatórios; * Contratos, aditivos e demais documentos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

Controle Interno - Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso ; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confecção dos Pareceres semestrais e anuais; 5) Orientação as Unidades Executoras	*Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 060/2023

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora ISABELE SURUBI PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 023/2023, de 01 de fevereiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ISABELE SURUBI PEREIRA DA SILVA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***1687*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.056.921-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 063/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor LUIZ CARLOS FERNANDES e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 025/2023, de 01 de fevereiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.447.721-**, para o cargo de Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 062/2023

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNICK e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 022/2023, de 31 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***1102*/SSP-MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.453.526-**, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 061/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 024/2023, de 01 de fevereiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***6934*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.915.001-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2022

DECRETO Nº 052/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA

SONIA DA PENHA NUNES FOGLIATTO

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora SONIA DA PENHA NUNES FOGLIATTO – brasileira, casada, comerciante, sendo neste ato contemplado em reconhecimento a sua formação, moral, cívica e cultural, em especial pelo pioneirismo de sua família, bem como, parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 19 de dezembro de 2022

Verª. Ana Flavia Rodrigues Ramiro

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2022

DECRETO Nº 0054/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VANOI RIBEIRO SILVA

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor VANOI RIBEIRO SILVA – brasileiro, casado, pastor da Primeira Igreja Batista/Colíder-MT, sendo neste ato contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica, cultural e religiosa, em especial pelo pioneirismo de sua família, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 19 de dezembro de 2022

Verª. Ana Flávia Rodrigues Ramiro

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2022

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	4.390.000,00	5.574.000,00	5.438.876,53	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.390.000,00	5.574.000,00	5.438.876,53	-135.123,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.290.000,00	5.489.000,00	5.404.308,53	5.369.458,53	5.369.458,53	84.691,47
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.065.000,00	3.905.670,00	3.876.297,25	3.876.297,25	3.876.297,25	29.372,75
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.000,00	1.583.330,00	1.528.011,28	1.493.161,28	1.493.161,28	55.318,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	85.000,00	34.568,00	22.568,00	22.568,00	50.432,00
_ INVESTIMENTOS	100.000,00	85.000,00	34.568,00	22.568,00	22.568,00	50.432,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	4.390.000,00	5.574.000,00	5.438.876,53	5.392.026,53	5.392.026,53	135.123,47
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	4.390.000,00	5.574.000,00	5.438.876,53	5.392.026,53	5.392.026,53	135.123,47
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.390.000,00	5.574.000,00	5.438.876,53	5.392.026,53	5.392.026,53	135.123,47
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COLIDER, 31/12/2022

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	1ª SECRETÁRIA

FONTE:

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:02/02/2023
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**5.438.876,53**
Ordinária	0,00	Ordinária	5.438.876,53
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**135.123,47**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.574.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	135.123,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.574.000,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**953.622,70**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.000.472,70**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	953.622,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	46.850,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**46.850,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	46.850,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	953.622,70		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	6.574.472,70	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	6.574.472,70

COLIDER, 02/02/2023

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	1ª SECRETÁRIA

FONTE:

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	46.850,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.850,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.395.148,63
IMOBILIZADO	1.395.148,63
TOTAL	**1.441.998,63**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.441.998,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.537,85
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.402.460,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.441.998,63**
TOTAL	**1.441.998,63**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	46.850,00
ATIVO CIRCULANTE	46.850,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.850,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**46.850,00**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	46.850,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**46.850,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.395.148,63
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.395.148,63
IMOBILIZADO	1.395.148,63
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.395.148,63**

SALDO PATRIMONIAL	**1.395.148,63**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO	75.500,49
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.500,49
TOTAL		**TOTAL**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00

FONTE:

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
VINCULADA	0,00
TOTAL	**0,00**

COLIDER, 31/12/2022

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	1ª SECRETÁRIA

FONTE:

3 de Fevereiro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.166

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.574.000,00**
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.574.000,00
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.574.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.534.462,15**
__ PESSOAL E ENCARGOS	3.885.734,25
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.193.296,83
____ ENCARGOS PATRONAIS	692.437,42
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	724.353,86
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.464,63
____ SERVICOS	629.430,27
____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	25.458,96
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	919.952,85
____ TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	135.123,47
____ TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	152.829,38
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	632.000,00
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE FASSIVOS	4.421,19
____ PERDAS INVOLUNTARIAS	4.421,19
Resultado Patrimonial do Período	**39.537,85**

COLIDER,. 31/12/2022

__ ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	_____ LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
_____ PRESIDENTE	__ CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	_____ 1ª SECRETÁRIA

FONTE:

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**46.850,00**	**0,00**	**46.850,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	46.850,00	0,00	46.850,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**953.622,70**	**953.622,70**	**0,00**
ASPMC	0,00	856,08	856,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSPUMCOL	0,00	3.475,86	3.475,86	0,00
DESC. CONSIGNADO - SICREDI	0,00	35.991,79	35.991,79	0,00
DESC. ORDEM JUDICIAL	0,00	3.659,74	3.659,74	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO FOLHA CEF	0,00	222.364,33	222.364,33	0,00
I.N.S.S.	0,00	178.957,06	178.957,06	0,00
IRRF	0,00	324.373,40	324.373,40	0,00
IRRF - Nota Fiscal	0,00	907,68	907,68	0,00
ISSQN	0,00	17.192,00	17.192,00	0,00
PREVI LIDER	0,00	165.844,76	165.844,76	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**	**1.000.472,70**	**953.622,70**	**46.850,00**

COLIDER, 31/12/2022

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO
PRESIDENTE

LENOIR ALVES DE LIMA
CONTADOR CRC MT 011.900/O-0

MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
1ª SECRETÁRIA

FONTE:

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA

NAIR SANTOS ROCKENBACH

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense à Ilustríssima Senhora NAIR SANTOS ROCKENBACH – brasileira, viúva, servidora pública estadual, sendo neste ato contemplada em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, em especial pelo pioneirismo de sua família, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 19 de dezembro de 2022

Verª. Ana Flávio Rodrigues Ramiro

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	318.268,69	302.163,34	297.950,73	312.418,55	308.718,33	322.043,94	321.979,05	316.865,00	286.685,50	298.024,35	319.147,81	472.031,96	3.876.297,25	
Pessoal Ativo	318.268,69	302.163,34	297.950,73	312.418,55	308.718,33	322.043,94	321.979,05	316.865,00	286.685,50	298.024,35	319.147,81	472.031,96	3.876.297,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	263.950,89	248.077,53	243.871,40	257.694,61	253.367,38	266.692,99	266.628,10	260.204,30	231.839,68	242.373,69	265.313,72	383.845,54	3.183.859,83	
Obrigações Patronais	54.317,80	54.085,81	54.079,33	54.723,94	55.350,95	55.350,95	55.350,95	56.660,70	54.845,82	55.650,66	53.834,09	88.186,42	692.437,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	318.268,69	302.163,34	297.950,73	312.418,55	308.718,33	322.043,94	321.979,05	316.865,00	286.685,50	298.024,35	319.147,81	472.031,96	3.876.297,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.918.279,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	397.163,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.521.116,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.876.297,25	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.651.266,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.268.703,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.886.140,28	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.850,00	0,00	0,00	0,00		46.850,00	46.850,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	46.850,00	0,00	0,00	0,00		46.850,00	46.850,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	127.918.279,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.521.116,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.876.297,25	3,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	7.651.266,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.268.703,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.886.140,28	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	46.850,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Colíder - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 077.786.979-98 Data: 02/02/2023 10:30:22

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **02/02/2023, às 10:31:56** , é:

04.MK.3S-9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 02/02/2023 10:31:56 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA

DILMA NOQUELE DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense à Ilustríssima Senhora DILMA NOQUELE DE ALMEIDA – brasileira, casada, auxiliar de cozinha, sendo neste ato contemplada em reconhecimento a sua formação moral,

cívica e cultural, em especial pelo pioneirismo de sua família,

bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento

sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 19 de dezembro de 2022

Verª. Ana Flavia Rodrigues Ramiro

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2022

DECRETO Nº 0055/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDSON FRANCISCO DONINI

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor EDSON FRANCISCO DONINI – brasileiro, advogado, sendo neste ato contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica, cultural,

em especial pelo pioneirismo de sua família, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 19 de dezembro de 2022

Verª. Ana Flávia Rodrigues Ramiro

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 16/2023

Portaria nº. 16/2023

Exonera o senhor Gerson Vidal de Souza, do cargo em Comissão de Coordenador Geral e revoga a Portaria nº. 13/2021.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor Gerson Vidal de Souza, portador do CPF 522.XXX.XXX-59 e RG nº. 68XXX-5 SSP/MT, do cargo de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 13/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 31 de janeiro de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 015/2023

Portaria nº. 015/2023

Exonera a senhora Carmelita Sardanha de Souza, do cargo em Comissão de Assessora da Presidência e revoga a Portaria nº. 14/2021.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora Carmelita Sardanha de Souza, portadora do CPF 016.XXX.XXX-35 e RG nº. 15XXXXX-4 SSP/MT, do cargo de Assessora da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 14/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 31 de janeiro de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº05 /2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º **-** Nomear a Senhora **LIA-MARA DOS SANTOS FERRAZ,** para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMNETAR, Daí (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

ELIAS BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 50, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

TORNA-SE PÚBLICO

I – As contas da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, referente ao exercício financeiro de 2022, estarão a disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de abril de 2023, no Departa-

mento de Contabilidade na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina, nesta cidade, e também será publicado no site da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

III – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima na forma da lei, poderão questionar-lhes suas legalidades e legitimidades na forma da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Xavantina/MT, 01 de fevereiro de 2023

Elias Bueno de Souza

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 47/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **ROSA MARIA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe a

PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor **JOSIAN DE OLIVEIRA PEDROSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONFORME RESOLUÇÃO 002 E 003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA DE MATOS DIAS Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Chefe de Gabinete DAS-IV o servidor **Newton Afonso do Nascimento**, Portador do CPF nº 111.234.781-04, conforme Resolução 002, 003/2013 e Lei nº 88/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ROSANGELA DE MATOS DIAS

PRESIDENTE (Biênio 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022

<table>
<tr><td colspan="5">Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT.
Presidente: CORINA BRUNO NUNES.</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Contrato 007/2022
1° Aditivo</td><td colspan="2">ÓRGÃO
CÂMARA MUNICIPAL</td><td>UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONTRATADO: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - MT.
CNPJ:13.739.410/0001-09</td></tr>
<tr><td>Data da assinatura do Aditivo
30/12/2022</td><td>Data vigência
01/01/2023
A
31/12/2023</td><td>Valor Mensal
R$150,00</td><td>Valor Total
R$1.800,00</td><td>Dotação orçamentária
01.031.0001.2001.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DO TIPO FIBRA ÓPTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA GERAL, DO SETOR JURIDICO, DA PRESIDÊNCIA, E DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação 005/2022</td></tr>
</table>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA N° 001/2023 02 DE FEVEREIRO DE 2023 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS INDENIZATÓRIAS SERVIDOR EDSON DE ALMEIDA ZANETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 001/2023

02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS INDENIZATÓRIAS SERVIDOR EDSON DE ALMEIDA ZANETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor ALEX RODRIGO DOERZBACHER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "Férias Indenizatórias" a servidor, EDSON DE ALMEIDA ZANETTI, portadora do RG: 270.xxx.38 SSP-MT, emitida em 21/09/2012, inscrita no CPF N°062.xxx.xxx-94, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Câmara, regime 40 horas semanais, para o mês de fevereiro/2023, sendo gozados 15 dias a partir 07/02/2023 á 21/02/2023, indenizados 10 dias a partir 22/02/2023 á 03/03/2023, do período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato-MT, 02 de fevereiro de 2022.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 02.02.2023.

Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ilso Pereira, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis das **Contas Anuais do Exercício de 2022,** em conformidade com a Lei 4.320/64, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Federal.

Tabaporã-MT, 02 de fevereiro de 2023.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
BALANÇO GERAL 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA
CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.233.500,00**	**1.850.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.233.500,00	1.850.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**494.439,38**	**215.389,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		253.646,81	215.388,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		240.792,57	0,39
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.727.939,38**	**2.065.389,27**

Emissão: 03/01/2023 08:47:18

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA
CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.126.506,87**	**1.701.245,25**
Ordinária		**2.126.506,87**	**1.701.245,25**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**106.993,13**	**148.754,75**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		106.993,13	148.754,75
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**494.439,38**	**215.389,27**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		494.439,38	215.388,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,39
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**102.464,96**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		102.464,96	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.830.404,34**	**2.065.389,27**

*Nota Explicativa:

MARCO ANTONIO OLIVEIRA
Presidente

Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 03/01/2023 08:47:18

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA
CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCO ANTONIO OLIVEIRA
Presidente

Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 03/01/2023 08:47:18

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 03/01/2023 08:48:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA
CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	2.233.500,00	2.233.500,00	2.126.506,87	-106.993,13
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.233.500,00**	**2.233.500,00**	**2.126.506,87**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.023.500,00**	**1.987.500,00**	**1.894.207,62**	**1.894.207,62**	**1.894.207,62**	**93.292,38**
Pessoal e Encargos Sociais	1.240.000,00	1.143.000,00	1.095.714,18	1.095.714,18	1.095.714,18	47.285,82
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	783.500,00	844.500,00	798.493,44	798.493,44	798.493,44	46.006,56
Despesas de Capital (IX)	**210.000,00**	**246.000,00**	**232.299,25**	**129.834,29**	**129.834,29**	**13.700,75**
Investimentos	210.000,00	246.000,00	232.299,25	129.834,29	129.834,29	13.700,75
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.233.500,00**	**2.233.500,00**	**2.126.506,87**	**2.024.041,91**	**2.024.041,91**	**106.993,13**

Emissão: 03/01/2023 08:48:33 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.233.500,00**	**2.233.500,00**	**2.126.506,87**	**2.024.041,91**	**2.024.041,91**	**106.993,13**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.233.500,00**	**2.233.500,00**	**2.126.506,87**	**2.024.041,91**	**2.024.041,91**	**106.993,13**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA
CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

MARCO ANTONIO OLIVEIRA
Presidente

Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 03/01/2023 08:48:33 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Sintético

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.233.500,00	1.850.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	240.792,57	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.474.292,57	1.850.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.095.714,18	981.164,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	836.934,86	728.410,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1,40	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	117.793,13	159.554,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.050.443,57	1.869.130,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		423.849,00	-19.130,52

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 03/01/2023 08:50:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Sintético

Exercício: 2022

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		2.233.500,00	1.850.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		2.233.500,00	1.850.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		240.792,57	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Sintético

		Exercício: 2022
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	240.792,57	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		921.833,62	831.008,53
Encargos Patronais		173.880,56	150.156,42
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		1.095.714,18	981.164,95

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	115.637,27	102.667,44
Serviços	672.054,77	583.596,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	49.242,82	42.146,52
	836.934,86	728.410,82

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Sintético

Exercício: 2022

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1,40	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		1,40	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		106.993,13	148.754,75
Transferências Inter Governamentais		10.800,00	10.800,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		117.793,13	159.554,75

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TABAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Sintético

Exercício: 2022

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

MARCO ANTONIO OLIVEIRA
Presidente

Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 03/01/2023 08:50:10 Página 5

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 22/2023

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

I- Adriano Serbate– Presidente;

II- Marcos Antonio Figueiró – Secretário;

III- Marciela Di Domenico - Membro

IV– Larissa Ariane Grella - Membro

V – Geane Fabricio Mota - Membro

Art. 2º A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva Anita Loiola, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 5º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 07/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar na Sessão Legislativa de 2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para Sessão Legislativa de 2023, assim estabelecidas:

Ano	Mês	Dias
	Fevereiro	01 e 13;
	Março	06 e 20;
	Abril	03 e 17;
	Maio	08 e 22;
2	Junho	05 e 19;
0	Julho	03 e 10;
2	Agosto	07 e 21;
3	Setembro	04 e 18;
	Outubro	02 e 16;
	Novembro	06 e 27;
	Dezembro	04 e 11.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias serão em número de 22 (vinte e dois) Sessões Anuais, e terão início a partir das 19:00 horas.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa que impeça a sua realização, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente ou data indicada pela Mesa Diretora, ou pela maioria dos Vereadores.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença, missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer à Terça Parte das Sessões previstas no artigo 1º desta Resolução, sob pena de perda de mandato.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de fevereiro de 2023

TALITA STELLA SILAS DA SILVA NUNES

Verª. Presidente Ver. 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio de 2023/2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio 2023/2024, ficam assim constituídas:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – Vereador Levi Zanardi - PL

Relator – Vereador Vanderlei Antonio de March - UNIÃO

Membro – Vereador João Batista Borelli – MDB

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente – Vereador Josué Pereira Pinto - UNIÃO

Relator – Vereador Cesar Itamar Sarinho Guergoleti – MDB

Membro – Vereador Levi Zanardi - PL

III – COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, MEIO AMBIENTE, TURISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Presidente – Vereador Hilton Almeida Carvalho - PL

Relator – Vereador Vanderlei Antonio de March - UNIÃO

Membro – Vereador Cesar Itamar Sarinho Guergoleti – MDB

IV – COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL, SERVIÇO PÚBLICO, DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS:

Presidente – Vereador Josué Pereira Pinto - UNIÃO

Relator – Vereador João Batista Borelli – MDB

Membro – Vereador Hilton Almeida Carvalho - PL

V – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente – Vereador Antonio Carlos Rodrigues – MDB

Relator – Vereador Silas da Silva Nunes - UNIÃO

Membro – Vereador Josué Pereira Pinto – UNIÃO

Parágrafo Único – As Comissões são órgãos técnicos constituídas pelos membros da Câmara, em caráter permanente, destinados a proceder estudos, a emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Art. 2º - Compete às Comissões discutir, analisar e exarar pareceres sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhe forem atribuídas, bem como convocar os Secretários Municipal ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições.

§ 1º - Para emitir Parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual prazo, solicitado pela Comissão, ouvido o autor e deliberação pela maioria absoluta do Plenário.

§ 2º - O Parecer de cada Comissão deve ser apresentado para protocolo e despacho na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Compete ainda as Comissões exercerem no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.

Art. 3º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de fevereiro de 2023

TALITA STELLA SILAS DA SILVA NUNES Verª. Presidente Ver. 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 027/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **JANDINARA SOUZA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1690893-7, CPF: 003.847.431-02, Matricula 12297-6, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **LEIDYVANIA NINA BERTULIO SOUZA**, portadora do RG nº 14132176, CPF: 003.257.781-83, Matricula 939-2, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 004/2022,** firmado com a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, cuja vigência é de 30/03/2022 a 30/03/2023.

Objeto do Contrato nº 004/2022: Contratação de prestação de serviços de acesso ao banco de preços online e fornecimento da assinatura/acesso a ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, de acordo com as condições constantes no termo de referência.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 03 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 018/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **JOSE WALLISON ALVES DE LIMA FILHO**, portador do RG nº 2770458-0, CPF: 062.431.381-60, Matricula 3482-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **SELMO DIMAS DE BARROS ROSA**, portador do RG nº 487850, CPF: 517.720.781-15, Matricula 34-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **5º termo aditivo ao CONTRATO Nº 017/2019,** firmado com a empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 07.342.935/0001-03, cuja vigência é de 03/12/2022 a 03/12/2023.

Objeto do Contrato nº 016/2019: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática (computadores e impressoras), com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos ou em perfeito estado de conservação e funcionamento, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 e Termo de Referência – Anexo I.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 017/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **JOSE WALLISON ALVES DE LIMA FILHO**, portador do RG nº 2770458-0, CPF: 062.431.381-60, Matricula 3482-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **SELMO DIMAS DE BARROS ROSA**, portador do RG nº 487850, CPF: 517.720.781-15, Matricula 34-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **4º termo aditivo ao CONTRATO Nº 016/2019,** firmado com a empresa **MARCOS S. BIUDES - ME**, CNPJ: 08.257.279/0001-03, cuja vigência é de 03/12/2022 a 03/12/2023.

Objeto do Contrato nº 016/2019: Locação de Equipamentos de Informática (computadores e impressoras), com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos ou em perfeito estado de con-

servação e funcionamento, exceto papel e mão de obra operacional, **para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.**

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **CELIA RIBEIRO DE AMORIM**, portadora do RG nº 05580382, CPF: 378.369.861-87, Matricula 12260-5, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **MABEL MONICA CAMPOS MAYER VICENTE**, portadora do RG nº 742116, CPF: 502.679.061-53, Matricula 27/1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 010/2022,** firmado com a **MAYACOM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ: 11. 615.741/0001-01, cuja vigência é de 12/07/2022 a 12/07/2023.

Objeto do Contrato nº 004/2022: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de acervo arquivístico, englobando indexação, inserção e fornecimento de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), assinatura e certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de licença de solução tecnológica de criação, edição e compartilhamento de documentos em formato PDF e PDF/A.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 021/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **CLEITON DE OLIVEIRA BRAZ**, portadora do RG nº 15386317, CPF: 021.030.751-02, Matricula 4874-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **MARIA ODETE SARAT PEREIRA**, portadora do RG nº 798074, CPF: 523.045.311-72, Matricula 4150-2, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 011/2022,** firmado com a **TITANIA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 09.093.813/0001-48, cuja vigência é de 18/07/2022 a 18/07/2023.

Objeto do Contrato nº 011/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link simétrico, internet com ip dedicado com firewall, de forma mensal – disponibilizado por fibra óptica com velocidade garantida de 50mbps e 200mbps, conforme termo de referência.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 022/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **DILMA GONÇALINA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 1569838-6, CPF: 007.140.441-48, Matricula 3556-2, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **ALINOR ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 202556, CPF: 603.752.481-53, Matricula 1-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 014/2022,** firmado com a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 03.401.442/0001-38, cuja vigência é de 26/09/2022 a 26/09/2023.

Objeto do Contrato nº 014/2022: Adesão carona ao item 02 da ata de registro de preços nº 077/2022 do ministério público do estado de mato grosso por intermédio da procuradoria geral de justiça - uasg, oriunda do pregão eletrônico nº 047/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer água mineral e gás de cozinha (glp), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 023/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **KESIA CLAUDIA BOZZA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 16826264, CPF: 020.156.581-14, Matricula 1125-7, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **RAFAELA CARLOS DA ROZA**, portadora do RG nº 12458457, CPF: 894.911.491-72, Matricula 4281-5,

como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 016/2022,** firmado com as agências de publicidade **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 03.175.635/0001-18, e **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.523.051/0001-59, cuja vigência é de 26/10/2023 a 26/10/2024.

Objeto do Contrato nº 016/2022: Contratação de Agências de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato nº 002/2023 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa**BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 06.304.408/0001-33.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços de Preços nº 051/2022 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão retornável para atender a Câmara Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 004/2022, e a Ata de Registro de Preços nº 051/2002, nesta ordem, ambos do órgão Gerenciador, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Vigência: Início em 02/02/2023 e término em 02/02/2024.

Fundamentação: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando se encontrar os autos do processo instruído **com o fulcro no** Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas no Termo de Referência. **Valores:** Este instrumento tem o valor global estimado R$ 4.605,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52- Material Permanente

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, **BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP**, representante legal, Priscila Consani das Mercês Oliveira.

Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 036/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**o Sr. GILCIMAR TORRES PRAÇA**, portador do RG nº 15902609 SSP/MT, CPF nº007.191.601-62, Matricula 3517, **como FISCAL DE CONTRATO,** e a Sr. **WESLEY BUENO QUINTINO,** portador do RG nº 25948121 SEJSO/MT, CPF nº 038.948.521-78**, Matricula 4857, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 002/2023**, firmado com as empresas BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº06.304.408/0001-33, cuja vigência tem início em 02/02/2023 e término em 02/02/2024.

Objeto do Contrato nº 002/2023: O objeto deste contrato é a Adesão a Ata de Registro de preços de Preços nº 051/2022 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão retornável para atender a Câmara Municipal de Várzea Grande.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2023.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 024/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **KAMIL COSTA DE PAULA**, portador do RG nº 102942402, CPF: 857.798.811-20, Matricula 4088-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **LIDIANE CARDOZO PORTES**, portadora do RG nº 22074570, CPF: 057.381.291-80, Matricula 4740-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 017/2022,** firmado com a empresa **SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA**, CNPJ: 41.182.792/0001-40, cuja vigência é de 17/11/2022 a 16/04/2023.

Objeto do Contrato nº 017/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo consultoria e assessoria do sistema de gestão e contabilidade pública para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 025/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **GIOVANE BARELLA GRITTI**, portador do RG nº 14019973, CPF: 996.282.281-53, Matricula 4797-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **GISELE GOMES FONSECA**, portadora do RG nº 11965800, CPF: 002.706.301-12, Matricula 12092-7, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 020/2022,** firmado com a empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ: 10.260.055/0001-94, cuja vigência é de 28/12/2022 a 28/12/2023.

Objeto do Contrato nº 020/2022: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal., conforme termo de referência.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 03 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 026/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **LUIZ LENON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 19238878, CPF: 060.480.181-50, Matricula 3528-5, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **TULIO VENICIUS DE BARROS MAYER**, portador do RG nº 1132216-0, CPF: 838.378.501-10, Matricula 4808-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **3º termo aditivo ao CONTRATO Nº 001/2020,** firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.444.298/0001-17, cuja vigência é de 06/01/2023 a 06/01/2024.

Objeto do Contrato nº 001/2020: Locação de veículos, com combustível, sem motorista, visando atender a execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 03 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 035/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **LUIZ LENON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 19238878, CPF: 060.480.181-50, Matricula 3528-5, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **WELLITON PINTO DE SOUZA**, portadora do RG nº 21827729, CPF: 047.557.041-38, Matricula 1168-9, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2023,** firmado com a empresa **R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, CNPJ: 34.127.109/0001-06, cuja vigência é de 17/01/2023 a 17/01/2024.

Objeto do Contrato nº 001/2023: Contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela sinapi, na, sede administrativa da câmara municipal de várzea grande - mato grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela sinapi estabelecida para o estado de mato grosso, com incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescido do bdi.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 034/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **MEYRE HELLEN PONTES DA SILVA**, portador do RG nº 14383144, CPF: 961.740.301-30, Matricula 426-5, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **WELLITON PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 21827729, CPF: 047.557.041-38, Matricula 1168-9, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **3º termo aditivo ao CONTRATO Nº 001/2019, firmado com a empresa CAETANO DE SOUZA E FERREIRA -ME**, CNPJ: 04.557.726/0001-80, cuja vigência é de 11/02/2022 a 11/02/2023.

Objeto do Contrato nº 001/2019: Prestação de serviços de acompanhamento diários e entrega de decisões, despachos e publicações em nome da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e do Diretor Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande. **Art. 2.º** Este ato entra em vigor, com efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 028/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **GILCIMAR TORRES PRAÇA**, portadora do RG nº 15960-9, CPF: 007.191.601-62, Matricula 3517-3, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **ROSANE PEREIRA LEITE**, portadora do RG nº 11084812, CPF: 862.009.251-00, Matricula 1141-9, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 007/2022,** firmado com a **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.**, CNPJ: 03.467.321/0001-99, cuja vigência é de 03/05/2022 a 03/05/2023.

Objeto do Contrato nº 004/2022: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de energia elétrica conforme a necessidade de funcionamento da instalação e dos equipamentos da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 03 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 029/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **ED CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 04793145, CPF: 460.155.741-00, Matricula 3698-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **MEYRE HELLEN PONTES DA SILVA**, portadora do RG nº 14383144, CPF: 961.740.301-30, Matricula 426-5, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 013/2022,** firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON**, CNPJ: 24.465.407/0001-52, cuja vigência é de 25/08/2022 a 25/08/2023.

Objeto do Contrato nº 013/2022: Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas objetiva, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 03 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 031/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA**, portadora do RG nº 15707474, CPF: 935.862.721-20, Matricula 3879-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DA ROCHA**, portador do RG nº 924328, CPF: 668.054.811-04, Matricula 1123-2, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **2º termo aditivo ao CONTRATO Nº 001/2022, firmado com a ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 24.111.709/0001-22, cuja vigência é de 07/01/2023 a 07/01/2024.

Objeto do Contrato nº 002/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades a fim de atender a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 05 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 032/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DA ROCHA**, portador do RG nº 924328, CPF: 668.054.811-04, Matricula 1123-2, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **ALINOR ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 202556, CPF: 603.752.481-53, Matricula 1-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **5º termo aditivo ao CONTRATO Nº 008/2018,** firmado com a empresa **ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 24.111.709/0001-22, cuja vigência é de 15/12/2023 a 15/12/2024.

Objeto do Contrato nº 008/2018: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de locação e manutenção de sistema de som e kit multimídia completo para atender além das sessões ordinárias (toda terça e quinta) atenderem também as sessões extraordinárias e sessões itinerantes, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 05 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 033/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. **RYAN LUCAS PEREIRA SANTOS**, portador do RG nº 3004861-3, CPF: 062.665.481-51, Matricula 4761-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **ANNE CAROLINE PINHO DA SILVA**, portadora do RG nº 29833310, CPF: 022.547.551-02, Matricula 4824-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 015/2022,** firmado com a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 03.401.442/0001-38, cuja vigência é de 14/10/2022 a 14/10/2023.

Objeto do Contrato nº 015/2022: Adesão carona ao item 03 da ata de registro de preços nº 09/2022 do poder judiciário do estado de mato grosso do pregão eletrônico nº 056/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 06 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 030/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA**, portador do RG nº 15707474, CPF: 935.862.721-20, Matricula 3879-4, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **ADRIANE MACHADO MIRANDA LUCENA**, portadora do RG nº 10969489, CPF: 689.735.941-68, Matricula 4743-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 018/2022,** firmado com a empresa **KNOW-HOW SERVICO TECNOLOGICO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 24.747.509/0001-60, cuja vigência é de 14/12/2022 a 14/12/2023.

Objeto do Contrato nº 018/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com fornecimento integral de mão de obra, sistemas, materiais e equipamentos para controle, registro e disponibilidade de todo o processo legislativo da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, conforme quantidade e especificações constantes neste edital e seus respectivos anexos.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 05 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 019/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Sra. **SUZINEIA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 113536953, CPF: 979.607.131-20, Matricula 4196-2, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 04486331, CPF: 344.869.171-20, Matricula 28-3, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 002/2021,** firmado com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA SICREDI SUDOESTE MT/PA**, CNPJ: 32.995.755/0025-37, cuja vigência é de 10/09/2021 a 10/09/2026.

Objeto do Contrato nº 002/2021: Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, sem ônus para a contratante, conforme edital e anexos.

Art. 2.º Este ato entra em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fábio José Tardin

1ª Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO-II PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022 - CODER

AVISO DE RETIFICAÇÃO-II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022**, com fulcro no item 9.3 do edital, conforme IMPUGNAÇÃO, e posterior deferida pelo setor Demandante, devidamente tempestivo, realizado presencialmente e via e-mail, inicialmente designado para o dia **03/02/2023**, às 08h00-min, ficando assim a **nova data de abertura marcada para o dia 16/02/2023ás 08h:00m (horário local),** de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO-II Nº 045/2022**; cujo objeto trata-se deREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Pelo

Princípio da Legalidade, da Competitividade e da Ampla Concorrência o pregoeiro torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe e no Termo de Referência e disponibilizado no portal da Cia: https://www.coderroo.com.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, sendo também publicado nos mesmos moldes do anterior:

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Rondonópolis MT, 02 de fevereiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2021

EXTRATO DE **DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Srº. MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescisão, de acordo com a cláusula quarta, e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 25/2021, fica rescindido nesta data o instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de Fevereiro de 2023.

Presidente do CIDESAT: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2022

EXTRATO DE **DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Srº. BENEDITO SEVERINO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescisão, de acordo com a cláusula quarta, e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 01/2022, fica rescindido nesta data o instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 31 de Janeiro de 2023.

Presidente do CIDESAT: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 003/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita Presidentedo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO o interesse de locação de imóvel para sede do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do imóvel, para fins de instruir o processo de locação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação do bem imóvel discriminado no artigo 2º:

PRESIDENTE

Wesley Alencar de Freitas

MEMBROS

Sandra Medeiros de Souza

Domingos Bertiote Silva

Art.2º Compreendem objeto de avaliação dos trabalhos da comissão ora instituída, o seguinte Imóvel:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO LOTE 01 DA QUADRA 02 DO BAIRRO SÃO JOSÉ NA CIDADE DE NOVA LACERDA COM AREA DE 8.758,88M²

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para a avaliação e expedição do competente laudo será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36. 833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 001/2023, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Foram credenciadas as empresas:

EMPRESA 01 – JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO & CIA LTDA - CLINIPRESS, inscrita no CNPJ nº 19.905.418/0001-76, estabelecida na Rua Dr. Murtinho, 520, CEP 78470-00, Centro - Rosário Oeste/MT.

CONSULTA COM CARDIOLOGISTA – R$ 90,00 (NOVENTA REIAS) SEM DESLOCAMENTO E CONSULTA COM CARDIOLOGISTA - R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM DESLOCAMENTO

EMPRESA 02 – RODOLFO EDSON DE FRANCO PIMENTEL & CIA LTDA. - ME

CONSULTA MEDICA CIRURGIÃO GERAL – R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM DESLOCAMENTO.

CONSULTA MEDICA ONCOLOGIA - CIRURGICO R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM DESLOCAMENTO.

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

08° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

08° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, TAILI PEDROSO PEDIATRIA LTDA com CNPJ nº 47.229.875/0001-23, fora julgada APTA e HABILITADA ao EDITAL N° 009/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022 para os serviços médicos, no segmento de SERVIÇOS DE PEDIATRIA, do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

Presidente - CPL

JULIANI CRISTINA DE **SOUZA**

Secretário Executivo–CISRVP

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 EDITAL N° 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

EDITAL N° 002/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES POR DIARIA

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIROS E SERVENTES POR DIARIA, em atendimento as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência,** para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo **Edital n° 002/2023** da **Chamada Pública n° 001/2023**.

- **PERÍODO E LOCAL:** A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período mínimo de **12 (doze) meses** para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 02 e 03, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, pelo e-mail **cisvaledopeixoto@gmail.com** ou pelo site **www.cisvaledo-peixoto.com.br.**

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

Pablo Augusto Souza e Silva

Presidente – CPL

_____

Juliani Cristina de Souza

Secretária Executiva do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS OU PAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVALE.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS OU PAGAS

AComissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**, nomeada através da Portaria nº 099, de 20 de dezembro de 2022, após avaliação acerca das atribuições dos cargos, e ainda,

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 004 de 30 de janeiro de 2023, o qual apresentou o rol das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS ao certame;

Considerando o decurso de prazo nesta 01/02/2023, para apresentação de recurso administrativo contra as inscrições indeferidas;

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ratificar as informações do Edital Complementar nº 004 de 30 de janeiro de 2023, e replicar que o mesmo foi amplamente publicado no site da empresa organizadora e no site do CISVP, além de publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM;

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Resolve homologar as inscrições DEFERIDAS por (pagamento ou isenção) e apresenta-las no Anexo I deste Edital Complementar.

2.2. Apresentar no Anexo II deste Edital Complementar o rol das inscrições INDEFERIDAS a concorrerem ao certame, por falta de pagamento ou de pedido de isenção dentro do prazo regimental estabelecido pelo Edital de Abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DOS EDITAIS COMPLEMENTARES
3.1. Editais Complementares que regem este certame, serão veiculados conforme dispõe o Anexo IV do Edital de Abertura.

Peixoto de Azevedo MT, 01 de fevereiro de 2023

GENIFER KAISER

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

Agente de Limpeza (Cuiabá)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3299	GILVANA GERMANA LEITE NEVES
3285	GRAZIELLE DE ALMEIDA MORAES
2939	LEIDIANE RAMOS MAGALHÃES DA SILVA
2711	SABRINA DOS SANTOS DE FREITAS

Assistente Social (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2718	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA
3464	GENILDE TERESINHA BABINOT PARIS
3117	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS
3158	MARLI ALVES DE SOUZA GOMES
2582	NELCI MARGARETE MAGNABOSCO VARELA MARTINES
3461	RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS
3426	SIMONE NATALINA DA SILVA LIMA
2603	THAIS DA SILVA RIBEIRO
2815	THAMIRE DOS SANTOS

Assistente Técnico Administrativo (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3358	ANA CAROLINA AL DE ALENCAR GAMA
3348	ANA PAULA DA CONCEIÇAO VAZ ALVES
2684	ANA PAULA SILVA MELLO
3192	ANDRE LUIIZ SANTOS BIDO
3134	ANNI KARINI REINA
2585	ANTONIA JORDANIA DA SILVA SOUSA
3471	ARLEANE CARVALHO DE CARVALHO DA SILVA
2891	AURICLEIVD SARAFIM CARDOSO
3326	BRENDA BARBOSA DE SOUZA
2618	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO
3466	CATIANE MORAIS
2570	CIDIELE BILHAR E SOUSA RAMOS
3414	CLAUDERSON DE JESUS PEREIRA
2600	DAIANE BRITO FARIAS
3118	DAIANE CLEIDE MARINHO SOBRINHO
2599	DAIANE PEREIRA E SILVA
3100	DANIELLE CRISTINA DOS ANJOS RIBEIRO MENDES
3504	EDSON GABRIEL DE SOUZA HOFFMANN
3250	EDUARDA ALESSANDRA DE JESUS SILVA
3247	ERIK BRUNO PEREIRA ARAUJO
3392	FABIO SOUZA DANTAS
3451	FABRINE RAFAELA ALVES COSTA
3123	FERNANDA DINIZ RODRIGUES
3459	FLÁVIA PINHEIRO DOS SANTOS
3406	FRANCIELI BROMBILLA BRAGA DOS SANTOS
2937	FRANCILENE TOSCANO DA CONCEIÇÃO
3479	FRANCIMARY DE SOUSA ASSUNÇÃO DA SILVA
2842	FRANCISCA BORGES DA COSTA DOS SANTOS
2630	GISLAINE DE MELO SILVA
3010	GLEICE QUELI FERNANDES BENVINDO
3412	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT
3159	HELLEM CAROLINE AROUCHE SILVA
3356	IARA MEIRELES FONSECA
2719	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO
3477	JOCILENE PEREIRA SILVA
3191	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA LOPES
2628	JOSUÉ LUIS MEIRELES LIMA
3199	KARINE FERREIRA DE ALCANTARA
3478	KEILA DA SILVA DOS SANTOS JORGE
2933	KEITTIANE COSTA MARTINS
3336	KELLY VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
2889	KEVYLLN ALICE GOMES DA SILVA
2774	LADY DAYANE VICENTE
3272	LARISSA ANDRADE CARVALHO
3180	LARYSSA MIKAELLY ABREU RODRIGUES
3409	LUANNA ESTHEFANY QUEIROZ SOBRINHO
2656	LUCAS MOURA DA SILVA
2561	LYA LIMA DOS SANTOS
3359	MARAISA SILVA FEITOSA
3181	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO
3295	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ
2820	MARIA VITÓRIA AMORIM LIMA
3182	MARIA VITORIA SANTOS ALENCAR
2881	MARIANA CARVALHO DE MEDEIROS
3112	MARTA DE MESQUITA SOUZA
2728	MATHEUS RAFAEL GUIMARÃES RODRIGUES
3327	MISIA EVENLY MONTEIRO
3189	MÔNICA PINTO DE SOUSA DA SILVA
2878	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SANTANA
3372	RAMONIA PIERRA PIRES RIBW DE OLIVEIRA
2831	ROSANGELA ROSA DA SILVA
3311	ROSILENE ALVES PEREIRA DA SILVA
2707	SHEILA SILVA VERAS
3289	SUELY RODRIGUES
3234	SUSANE PONCIANO DA SILVA
3219	TACILA VITORIA DE SOUZA ERCI
3305	TAINE SALLETTE SAVEGNAGO
3307	TAIS MARTINS DE SOUZA
3490	THAIS PEREIRA DA SILVA
2766	THALIA STEFFANI COSTA BRITO
2605	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
3298	WANDERSON TIBURSKI DE ARAUJO
3418	YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA
3470	YRMA NUNES DE SOUSA

Auxiliar de Cozinha (Cuiabá)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3441	CAMILA CARMO DA SILVA
3027	ELICE LUCIA CENCI
2617	JUSCIMARA SANTA DA SILVA ALMEIDA
2717	KÉTURA FLORES DE FREITAS SILVEIRA
2934	MARIELE DE ABREU CENA E SILVA
2714	MARTA DENISE FERRAZ DO CARMO
2935	NICOLE LEMES DA SILVA
3438	OSNI RODRIGUES DIAS
2816	TATIANE VIEIRA DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2838	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS
2720	ALANNE VIEIRA DA SILVA AZEVEDO
3350	ALESOM MORAIS DA SILVA BRITO
3239	ALEXANDRA INÁCIO TELES DA SILVA
3400	ALEXSANDRA SILVA FERREIRA GOMES DA SILVA
3339	ALINE GABRIELLY FERREIRA BARBOSA DE SOUSA
2770	ALISSUANE KEMULE DOS SANTOS MELO
3000	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA
3310	ANA PAULA FERREIRA SANTANA
3238	ANA PAULA MENDES DE SOUZA
3072	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA
3281	ANTÔNIA EDIANE ALVES MIRANDA
2797	ANTÔNIA PORTIL DE ARAÚJO
2683	ASSUCENA ANDRE DOS SANTOS
2834	AURENI BORGE PEREIRA
3270	BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
3269	CAROLINA ROMAIS SILVA
2936	CASSIELE SILVA DE OLIVEIRA
2899	CHARLETE DA SILVA MENDES SANTOS
2597	CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
2812	CLEUDIANE NERIS DOS SANTOS
3120	CREUZA CUNHA NASCIMENTO VIANA
3421	DEUZINETE DE JESUS SOUSA
3050	DIVA PRIORI DE SOUSA
3415	EMANUELY CRISTINA DOS SANTOS
2721	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA
2973	FERNANDA APARECIDA CORREIA CARVALHO
2971	FLAVIANA DA COSTA SILVA
2796	FRANCIELI ALVES DA SILVA
3249	FRANCIELLI SOARES DA SILVA
3434	FRANCISCA BARBOSA FARIAS
3321	GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA
2875	GEANNE FRANCISCA SILVA DE SOUSA RODRIGUES
3328	IEDA NERIS DOS SANTOS
2883	ILDA PEREIRA BENTA
2741	ILMA AGUIAR RODRIGUES
2962	IRENE DA SILVA FERREIRA
3208	IZAMARA DE AQUINO DA SILVA
3253	JAIANE FERREIRA MORAES
2890	JAIANE VIEIRA DE JESUS
2692	JESSICA OLA DOS SANTOS
2581	JESSICA SANTOS DE SOUZA DA SILVA
3098	JESSICA TAMARA CUNHA NASCIMENTO TRINDADE
3240	JOCELANI CONCEIÇÃO SOUSA LIMA
3446	JOELMA PEREIRA BRITO
3006	JOELSA SILVA DE SOUSA
3513	JORDANA MICHELLY MOTA LEMOS
3297	JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO
3351	JULIA PEREIRA DA SILVA
3342	KAILANE SOARES DA SILVA
3484	KAIMILA CAMELO MESQUITA
3028	KAMILA DE SOUSA XAVIER
2800	KÁTIA DE MOURA COSTA OLIVEIRA
3154	KEILLA RODRIGUES DA SILVA
2898	KEILLYANE SOUSA SANTOS
3347	KEMILLY CANTANHEDE COSTA

3137	KEZIA RODRIGUES DA SILVA
3373	LAIANE ALVES RODRIGUES
3423	LAURIZETE DE JESUS MENDES RIBEIRO PEREIRA
3254	LEIDIANE COELHO DA SILVA
2866	LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS
2785	LILIANE CRISTINA SOUSA SANTOS
3214	LILXETE SILVA GUIMARÃES
3481	LINDIMAR ALVES DA SILVA
2744	LITA PEREIRA DA SILVA
3205	LUCIA AGUIAR DA SILVA
3308	LUCIENE BASTOS LIMA
3355	LUCILEIA SILVA CONCEIÇÃO
2978	LUCINEIA DOS SANTOS SILVA
2777	MARIA DAS CHAGAS BRITO
3057	MARIA DAS GRAÇAS MOURA MARINHO
2882	MARIA DE JESUS ROCHA
3309	MARIA EDUARDA SANTANA PEREIRA ALVES
2562	MARIA ERIKA DOS ANJOS DE SOUSA
2990	MARIA EULINA SILVA GONÇALVES
2722	MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
2626	MARIA HELENA MATIELI
3226	MARIANA MELO DOS SANTOS
2841	MARILEIDE DA COSTA
2895	MÉRCIA ALVES DA SILVA
2713	MIGUELINA MIRANDA SILVA
3251	NUBIA PEREIRA DA SILVA
2567	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS
3428	POLIANA BEZERRA SOUSA COSTA
2876	QUEILA DA COSTA
3132	RAFAELA AMARAL DE OLIVEIRA
2976	RAQUEL LIMA DOS SANTOS
2689	REGIANE AGUIAR PARENTE
2576	REGIANE MUNIZ DA SILVA
3268	ROCHELANI CONCEIÇÃO SOUSA LIMA
2994	RONIANE TAMOS DA SILVA
3377	ROSA MARIA AROUCHA CUTRIM
3460	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
3277	ROSEMEIRE DA COSTA
2966	ROSILENE SILVA DE SOUSA
3174	ROZANIA DE SOUZA SALES
3069	RUBENITA ARAUJO LIMA PINHEIRO
3062	SALOMÉ VIEIRA SILVA
3416	SANDRA COHENE FERREIRA
3187	SANDRA PINTO SOUSA
3262	SANDRA REGINA DE SOUZA PRATES
3444	SANDRA RODRIGUES DE ANDRADE
2588	STEFANNIA VIERIA RODRIGUES
2885	TATIANA FRANCISCO DA COSTA
3138	TAYNARA DE MELLO
2627	VALDINEIA ALVES DA SILVA
3231	VANUSA CLEUMA CARLOS DOS SANTOS

Bioquímico (Pxto Azev.)

Nº INSC	CANDIDATO
3170	ALINE SANTOS DE ALMEIDA
2709	BIANCA THAYANE FERREIRA TSCHOPE
3454	CARLIANE DA CONCEICAO SOUSA
2793	JACSON RIO TEIXEIRA
3146	JUCIMARI DA SILVA
2593	MAYSA DESIRRÊ PARENTE BASTOS
3264	VALDILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Cozinheira (Cuiabá)

Nº INSC	CANDIDATO
2661	IZOLETE DE ALMEIDA LARA
2950	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA

Enfermeiro (Pxto Azev.)

Nº INSC	CANDIDATO
2988	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA
3389	ANA PAULA MENESES REIS
3489	ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ
3440	ANTONIA MAYARA BARROS DA SILVA
3020	ANTÔNIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA
2818	ARETUZA DE AQUINO MARQUES
3171	AURICÉLIA NASCIMENTO
2904	BRUNA DE OLIVEIRA CASTRO
2659	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES
3324	DENIZE LOPES PEREIRA
3034	DINA CHARLA DA SILVA
3492	DORALICIO RODRIGUES DIOGO
3344	ELIANDRA MELO DE SOUZA
3267	ELIENE ALVES PEREIRA DA SILVA
3048	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA
3217	ERICA DOS SANTOS BARBOSA
3508	FELIPE DALMOLIN
2823	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA
2805	FERNANDO PEREIRA KERBER
2633	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS
2790	GESSIMARA FREITAS DE SOUSA
3257	GILVANIA M. JARDIM
3190	GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI
3506	ITAMARA MARCELA DOS SANTOS SILVA
2980	IVONE RELVA
3404	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA PRATA
3111	JESSICA AZEVEDO LIMA PICHEK
3341	JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA
2657	KARINA NERIS MARINS
2644	KAROLINE EUFROZINO MOI
3032	KEILA SOUSA SANTOS
2929	LARISSA CARVALHO SILVA GONÇALVES
2682	LÉA CRISTINA DOS SANTOS
3045	LEANDRA RODRIGUES PONTES E SILVA
2757	LEIDI LORENA HOFFMANN FUCHTER
2738	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS
2579	LIGIA FERREIRA CUNHA
3325	LUANA BIOLOWONS
3503	LUCAS NUNES RODRIGUES
3480	LUCIA PINTO SOUSA
3296	MAIRA GEYCE SILVA DE SOUSA
2671	MARIA HELLDANYA DA SILVA SOUSA
3095	NAARA MASCARDO DA SILVA
3337	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO
2917	NICOLLY APARECIDA MALAGGI CASTRO DUARTE
3371	POLIANA LOPES
3193	REBECA RODRIGUES DA SILVA MAIA
3379	RODRIGO SANTOS DE SOUZA
3331	ROSIMEIRE LOURENÇO ADAO DA SILVA
2704	SANDRA QUEILA PANIÇAO DE FRANÇA
3486	SILVANILA NUNES PEREIRA
3363	SOLANGE MARTINS
3300	SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINIO
3009	TAYNARA ALMEIDA CAMPOS
3291	VALDILEIA FRANCISCA DA COSTA
3456	VERONICA APARECIDA DA SILVA
3209	WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA

Farmacêutico (Pxto Azev.)

Nº INSC	CANDIDATO
3500	ADRIANA APARECIDA BELO WRZECIONEK
3385	ALESSANDRA CALDEIRA
2604	ANA MARIA SILVA ABREU PARANHOS
3130	ANGELINA JULIANA DE SOUZA REIS
3252	FABIA GRAZIELLI ALVES NOGUEIRA
2967	FERNANDA S. ALBUQUERQUE MARTINS
2776	FERNANDO COSTA MASSOCATTO
3206	GABRIELA MIRANDA NOLETO
3410	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS
3273	GESSIKA CORREIA DE SOZUA
2985	JANAYNA DA SILVA CRUZ
3450	JEIZIAN ALMEIDA DO NASCIMENTO
3330	JOAO BATISTA DA SILVA CURTI
2587	JOYCE FRANÇA LOBO
2690	JUSCELINA PARANHOS SOUTO
3367	KARINA FRIGERI TERTO DA SILVA
3265	MIKAELE FERREIRA DA SILVA
3271	RAYANA COELHO TRINDADE
3121	RITA DE KASSIA OENING BARROS
3092	STEFANY NASCIMENTO SOARES

Fisioterapeuta (Pxto Azev.)

Nº INSC	CANDIDATO
2780	ANDREZA NASCIMENTO
3241	ELAINE ARAUJO FEITOSA
2710	HELLEN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
2584	MAYRA FERREIRA BENTO
3433	MILENA SILVA SOARES
3493	NATASHA GOMES ARAUJO
2960	POLIANA RODRIGUES ARAUJO
3417	TAIZA CIRINO REIS

Guarda (Cuiabá)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3397	AMADOR LOPES DOS SANTOS
2607	DANIELLA ANDREIA DOS SANTOS ANASTACIA DA CRUZ
3106	ELIAS DE LARA
2615	MARLI DOS SANTOS ANATACIO

Instrumentador Cirúrgico (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2641	GEANNE OLIVEIRA BARBOSA
3091	JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR

Maqueiro (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3403	AMANDA FERREIRA CARVALHO
3292	DANIEL BATISTA NETO
3354	ELIZANGELA OLIVEIRA COSTA
3225	INGLIDY SUHIAN DA SILVA FERNANDES
2602	ISTEFANE ARAUJO DE OLIVEIRA
2959	JAERMESSON DA SILVA SANTOS
2575	LUIZ ANTONIO ARAUJO FILHO
2862	SARA GRAZIELI DE MATOS SANTOS

Motorista (Cuiabá)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2634	BRUNO LEONARDO DE MATTOS FONTES
3501	PAULO BISPO DA COSTA

Ouvidor (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2705	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
2737	HERICA BEATRIZ MELO DOS SANTOS
2696	LAÍS PEREIRA OLIVEIRA
3275	LUZILENE PESTANA PEREIRA
3387	RAINARA SILVA DE OLIVEIRA
3378	VALERIA SOUZA FERREIRA
3221	WANDRA WEILA FERREIRA DE SOUZA

Psicólogo	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3233	DAIANE DE SOUZA EVANGELISTA
2763	IZABELLY SANTOS DE SOUSA
2856	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE
3071	NILDETE ALVES FERREIRA QUEIROZ

Técnico de Imobilização Ortopédica (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3286	AMANDA LARA DE MATOS
2897	MATHEUS MOREIRA MELO

Técnico em Enfermagem (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2629	ADRIANA LEITAO SOUZA
2677	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO
2742	ANA PAULA NEKEL
2622	ANAGELI DA SILVA
3227	ANALIDIA DA SILVA LIMA
3089	ANDREIA GODOI
3037	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO
3017	ANNA CARLA DINIZ SILVA
3115	ANTONIA ALVES DA SILVA FEITOSA
2801	ANTONIA BARROS DOS SANTOS
3023	ANTONIA BEZERRA DA SILVA MENDES
3083	ARIANA ARAUJO SARDI
2981	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA
3349	CELINE PORTES DA SILVA
2725	CELY REGINA LEVANDOSKI PAREDES
3463	DANIEL COSTA MARCELINO
3383	DAYANNE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
3248	DEILIANE GOMES SANTOS
3457	DIRCILENE RODRIGUES DE LIMA
2811	DULCYNEIA PAULINO LEAL
2851	EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA
2734	EDIVANIA MORAIS DE SOUSA
2921	ELAINE IRIS SILVA LIMA
3288	ELICKA MARIA MONTEIRO MORAES
2765	ELIELMA ALVES DOS SANTOS
2871	ELIZA ARCANGELA XAVIER DOS SANTOS
3283	ELIZANDRA APARECIDA MEIRELES LIMA
2606	ELSIRA LANGUE
2565	ÉRICA LEITE VIEIRA
2716	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA
3465	FRA VIEIRA DA CRUZ
2914	FRANCIELI SOUZA
3065	FRANCISCA FERREIRA SOUSA
3370	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA SOUSA
2636	GARDENILDE FERREIRA PONTES
3035	GEBETIZ FERNANDES MONTEIRO
2948	GERLANE MIKILES DOS SANTOS SOARES
3060	GESIELI BALBINO
2997	GLAUCIENE LIMA MORAIS
3393	GLEMILSON MOREIRA VALADARES
2963	IDACIR NUNES DE CASTILHO
2703	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA
3235	ISADORA DA SILVA FERREIRA
2822	IVONETI DIAS SANTANA
3090	JANDEAN SILVA RIBEIRO JUNIOR
3293	JAQUELINE NOGUEIRA MORAIS ALEXANDRE
3263	JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA
2563	JEISLAINE MOREIRA DE SOUSA
3494	JUNIOR PEREIRA BARBOSA SILVA
2965	KEILA CARDOSO LIMA
2586	KIMBERLY ANDRESSA SILVA SANTOS
3505	LEDICI NAIADI MELO DE ALMEIDA
2859	LENISE ANDERS DE SOUZA
3204	LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ
3374	LUCIANA RODRIGUES GOMES
2888	LUCILENE DE SOUZA
2808	LUCILENE SANTOS BUENO GON
2975	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA
2666	MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
3256	MARIA DA GLORIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
3408	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA LIMA
3435	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CRUZ
3088	MARIA DOMINGOS MARQUES DA SILVA
3458	MARIA EDILENE RAMOS DE ARAUJO
3390	MARIA ELISI DE MEDEIROS
3236	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES
3087	MARIA ONEIDE SILVA SOUSA
3145	MARILENE VIANA COSTA SANTOS
2662	NAZIOBERTA DOS SANTOS BENEVIDES
3439	NEIDE GONCALVES DOS SANTOS
2952	NIVIA DE SOUSACAMPOS SILVA
3384	NORMIA SOARES DA SILVA
2884	PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS
3488	PAULO SERGIO DOS REIS LIMA
2664	POLIANA PEREIRA DA SILVA
2685	RAFAEL CARLOS SARTORI
3215	RAIANE VIEIRA DA COSTA
2667	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA
3094	RITA MARTINS SILVA
3108	ROSANA DE SOUSA ARAÚJO
2645	ROSIMAR DE OLIVEIRA
2868	ROSIMERE DANTAS DA SILVA
3165	SILVANO MOURA MARINHO
2637	SILVIA SANTOS GONÇALVES
2996	SOLANGE RIBEIRO LIMA
3143	SUELIA OLIVEIRA CORREIA
2940	TAMARA DINIZ SILVA
3173	VALDIRENE ROSA SANTANA DA SILVA
2778	VANESSA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA
3223	VANIA SOUZA DA SILVA SENA
2819	VONY CLEMENTINO DE ARAUJO
2566	WANESKA WRONSKI
2673	WESLEY CARLOS AUGUSTO
2694	WESLIENE DA SILVA MAGALHÃES ENOMOTO

Técnico em Patologia Clínica (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
3462	AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA
3322	ELAINE FRANCISCO DA SILVA

Técnico em Radiologia (Pxto Azev.)	
Nº INSC	**CANDIDATO**
2767	ARIANE DEISE CORRÊA DANIELLI
2572	CARLA ADRIELLI BRAZ ALBERO
3436	CARLOS EDUARDO JOB
2887	CLEIVISON CESAR DE SOUSA
3357	CRISTIANE MOREIRA FREIRE BERTI
3276	ELIESER FERNANDES DOS SANTOS
2577	EMANUELLA DA SILVA BATISTA
3496	EMERSON CAOVILLA
3369	ERENILVA CÂNDIDO DE SOUZA ROMERO

3502	FERNANDO VUOLLO
2900	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO
3340	LINDOMAR ABREU GUIMARAES
2835	LUANA MENDES DE SOUSA
2736	LUANA NAYA SOUZA MACEDO
3413	LUANA SILVA DOS SANTOS
3398	MARLON FELIPE GONÇALVES LIMA
3338	MAURO MARCIO CORREA DA COSTA
3427	RENATA MONEGAT
3476	RONAN PACHECO COSTA
2911	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA

Vigia (Pxto Azev.)

Nº INSC	CANDIDATO
3364	ALEXSANDRO AMORIM DA SILVA
2654	ANA CAROLINA COSTA SOBRINHO
3313	ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA
3284	ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA
3468	ANDRÉ SOUSA BATISTA
2961	ANDRÉIA SOUZA PRATES
3497	ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
3040	ANTONIA LARISSA MACHADO SANTOS
3396	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E SILVA
2920	BRUNA EDUARDA BARBOSA SIPAUBA
2660	BRUNO DOS SANTOS SILVA
2569	CALEBE VIEIRA SILVA
3449	CLAUDIA GOULART DA SILVA ARAUJO
3242	CRISTIANO DE SOUZA BEZERRA
3266	DOUGLAS BORGES DA SILVA
2681	EDMAR DA SILVA DE PONTES
3002	ELAUDENIR SANTANA
3245	ELISANGELO LUIZ DA SILVA
2826	FABIO BRITO FARIAS
3395	FRANCIELE MORAES FONSECA
2893	FRANCISLEI RAQUEL MARINS SOUZA
2958	GILVAN RODRIGUES SOUSA
3429	GISLAINE GOMES SANTOS DOS REIS
3304	ILUIR FERREIRA
3424	IZABEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA ASSUNÇÃO
3509	JANDEA SILVA RIBEIRO
2982	LAUDECI ARAUJO DE SOUZA
3510	LEIDIANE DA SILVA
2608	LETÍCIA BARBOSA RAMOS
2880	LORENNA DA SILVA BARROS RESES
3014	LUCAS DA SILVA KAPPES
2979	MARIA DO SOCORRO MENEZES LIMA
2942	MARIA IRAMY BEZERRA SILVA MARREIROS
3475	MATHEUS FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO
3487	NEILOR BELKIOR PASSARIN
2924	PABLO SILVA LOPES
2663	PEDRO HENRIQUE GOMES RAMOS
3169	RAFAEL KAIK SANTOS
2781	RAIANE FARIAS DE SOUSA
3483	RAMONY MACIELE DE JESUS CLEMENTE ALVES
2813	REGIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS
3362	REGINA DOS SANTOS PEDROSO
3386	SANDRA RODRIGUES COSTA MASSOCATTO
3320	SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
2668	SILVANIA VIEIRA
3290	SIRLENIR ALVES MOREIRA
2824	STEFANY SANTOS E SILVA
3346	VAGNER MATHIAS RIBEIRO
2571	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA
3405	VANESSA APARECIDA SANTOS DA LUZ
2949	VANESSA PEREIRA DA SILVA
3049	VIVIANE SOUSA DA SILVA
3507	WAGNER OLIVEIRA GALDINO
2947	ZAINE DE OLIVEIRA BRAGA

Peixoto de Azevedo MT, 01 de fevereiro de 2023

GENIFER KAISER

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 099, de 20 de dezembro de 2022

ANEXO II

ROL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSC	CANDIDATO
2589	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO
3033	ROSILDA DOS SANTOS COSTA
3419	ANA FLA MEIRELES RODRIGUES
3455	BRUNA AIRES RODRIGUES DE MAGALHÃES
3274	CLEUDIVANIA LOPES DE ALMEIDA
3453	DENILCE DOS SANTOS MARQUES
3255	ERICA FERNANDES DA SILVA
3260	ERIKA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
3024	EURISLENE DE SOUZA ALBUQUERQUE
3315	FRANCINEIA ZARATE MARINHO
3334	GLEICE QUELI DOS SANTOS RODRIGUES
2987	HEVELLYN MARQUES DA SILVA
2927	JOSENILDE MARQUES AROUCHE
3402	KELEN SILVA SOARES
3491	LORRANE SOUSA SANTOS
3261	MARCEL GUEDES MARTINS
3318	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA
3443	MARIA RAFAELA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
3375	NEURIELI ANTONIO DA COSTA
3511	POLIANA PEREIRA DA SILVA
3352	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
3411	RAPHAEL RODRIGUES NEVES
3485	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA
2658	SUZANY NATHIELY MENESES DO VALE
2580	TAMIRES COSTA SANTOS
3022	VANESSA GOMES CORREIA
3442	WILSON RODRIGUES DA SILVA
2625	CORAI CORREIA FIORINI
3075	EMANOELI CRISTINE ALVES QUEIROZ
3302	FABIANA SILVA CAMPELO
3401	MIRIAN CALITA ALVES DOS SANTOS
3407	SAMILE AMORIM
3179	ALEXSANDRA MARQUES DE SOUZA
3203	ALVANIR SANTINA DA SILVA
3333	AMANDA CAROLINE FERREIRA ALVES VENÇAO
2877	CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO
3210	FERNANDA FRANÇA DE SOUZA
3280	KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA
3246	LEILA FERNANDA ALVES ALMEIDA
2870	MARIA DE LOURDES LIMA GONÇALVES
2779	MARIA FRANCISCA GALVÃO DOS REIS MONTEIRO
3294	NATYNA RAYNA DOS SANTOS DA HORA SILVA
3012	OZANA FORTUNA TÁ VASCONCELOS MARTINS MOURAO
3368	POLIANA PIRES DE SOUSA
3329	RAIANE BORGES BARBOSA
2783	RAILDE MUNIZ DA SILVA
2874	RAQUEL PEREIRA DA SILVA FERRO
3317	RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
3279	SIMONE NERES DOS SANTOS
3482	FABIANE FRIGHETTO
3314	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ
3207	DANIELE GRASIELE MATOS DA ISLVA
3391	EMANUELLY APARECIDA MUCKLER NOVAIS
3096	FERNANDA FERNANDES DE RESENDE
3474	FREDSON ALVES SARAIVA
3431	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA
3432	JÉSSICA RIBEIRO FAVA MENIN
3376	JOSUE SABINO DOS SANTOS
3448	LUCIANA DE FATIMA SOUZA
3345	LUIZA FRANCISCA SILVA DE SOUZA
3512	MARCIA MARIA DE FREITAS
3381	VALDILEIA DE OLIVEIRA ANACLETO BATISTA
2909	VALDIRENE DE OLIVEIRA ANACLETO
3019	VANESSA DA SILVA MACHADO
3068	WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS
2928	DRELISON RUAN PEREIRA PIAVA
3332	GESSIMAR SOARES RAMOS
3220	GRAZYELLA OLIVEIRA
3399	NATANA PIRES DE ARAÚJO
3422	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA
3237	JOILSON MARQUES DO AMARAL
3319	MATHEUS RODRIGUES LIMA
3306	ODAIR ALMEIDA RISSATO
3229	PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES
3430	THIAGO VIEIRA BUSARELLO
2989	BRENDA MOREIRA SOUZA
3316	FERNANDA AZEVEDO SANTOS RECK

2792	JACQUELINE NASCIMENTO DE MATOS
2972	AILTON DOS SANTOS DINIZ
3388	EMANUELA ARITAYANNA GUIMARÃES CLEMENTINO
2669	GISELE SILVA
2846	KETULI LAUANA DE MATOS SANTOS
3243	LARISSA MEDEIROS HIPOLITO
3039	VANESSA KERONNAY SILVA AMORIM
3452	HILTON CEZAR DE CAMPOS
2814	JAMOUR JERONIMO PIERES ROLIM
2941	PAULO RICARDO FRACASSO
3018	JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA
2578	KELLY DE ALMEIDA LIMA
3303	LUCIKELVE DOS REIS BARROS
3301	ALEXIA CALDEIRA
2675	GIULIANA MAGALHAES
2735	LUANE SILVA DE OLIVEIRA
3323	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA
2923	ROMANO ALMEIDA SILVA
2787	SIDNEY ORIBES DA SILVA
3278	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
3425	DARQUIANE MOREIRA SANTOS DA SILVA
3335	FERNANDES AQUINO DA SILVA
3343	FRANCIELI MACIANO AQUINO
3469	FRANCIELLI DA SILVA SANTOS
2983	LAURIAN OLIVEIRA
3361	MARLI ALVES MARCELO
3086	NAYANE DOS SANTOS SILVA
3437	SILVIA NUNES DE AGUIAR FIGUEIREDO
3202	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA
3365	JEFERSON TRIGUEIRO DA SILVA
2789	LUANA FORMIGHERI PEREIRA
2954	NAYANE ABREU NASCIMENTO
3136	ALESSANDRA GABRIELLY DA SILVA PAIVA
2631	ALESSANDRO BELTRAME DA SILVA
2970	ALEXANDRE MORAES DOMICIANO
3382	ALEXSANDRO DA SOLVA ROCHA
3216	ANA PAULA FARIAS BENEVIDES
3380	BEATRIZ DA SILVA REIS
3447	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BRANDÃO
3230	EDUARDO MOREIRA MELO
3312	FABRÍCIO DE SOUSA
3213	GESSICA SOUSA DOS SANTOS
3211	GLEISSIANE SILVA DE SOUZA
3008	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA
3360	IVANIUSE BEZERRA DE SOUZA
2964	LILIANE SERVO
3499	LUCAS JUNIOR LANZANI
3224	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
3228	MARCIO MOREIRA MELO
2869	MARCOS ANTÔNIO RESES COSTA
2827	RAFAEL BATISTA RODRIGUES
3085	ROGER MILA DOS SANTOS SILVA
3495	SONIA SCHEFFER CORREIA
2807	VALDICEIA SANTOS
2931	WILSON JUNIOR DE ASSIS BARBOSA

Peixoto de Azevedo MT, 01 de fevereiro de 2023

GENIFER KAISER

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 099, de 20 de dezembro de 2022

11º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

11º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INFUSÃO, visando suprir as necessidades o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Fevereiro de 2023

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISRVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA A SRA VALÉRIA FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N. 03/2023

CONTRATA A SRA VALÉRIA FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Consórcio Intermuniciapal de Saúde do Araguaia,** por solicitação da chefe do Recursos Humanos e autorização da Presidente do Consórcio, torna público através desta resolução, a contratação temporária e emergencial de VALÉRIA FERNANDES DA SILVA, Recepcionista, como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo e/ ou seletivado para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Divulgar a contratação temporária e emergencial de:

Contratada: VALÉRIA FERNANDES DA SILVA, RG: 5517057 SSP/GO, CPF: 048.116.601-70, solteira, naturalidade: São Félix do Araguaia-MT, Recepcionista

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R$1.302,00+20% de Insalubridade

Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de janeiro de 2023.

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO,

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2023 Dispensa de Licitação nº 002/2023 e determina a aquisição imediata, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico para instalação de tomógrafo, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
Parana Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda	08.139.615/0001-05	59.010,94
Valor Total da Licitação		59.010,94

Água Boa – MT, 02 de fevereiro de 2023.

Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes

Presidente CPL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT - ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO: CACERES. Conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo I (Termo de Referência).

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2023**, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio), declarando como vencedor para o **ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CACERES – MT.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM	L	6000	3,67	22.020,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	185,00	1.480,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR	UN	8	155,00	1.240,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR	UN	8	165,00	1.320,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE	UN	8	70,00	560,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	105,00	840,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	125,00	1.000,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE	UN	8	280,00	2.240,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM	L	9000	5,49	49.410,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10	L	50000	6,79	339.500,00
22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALÃO DE 4 LITROS	UN	8	160,00	1.280,00
27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	10	65,00	650,00
29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	8	75,00	600,00
Total						**604.360,00**

A empresa: **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA -** CNPJ nº. 09.136.878/0002-04**, HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente do CISOMT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT - PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS–MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo I (Termo de Referência).

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023**, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio), declarando como vencedor para o **ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM Marca: IMPERIAL	L	6000	3,57	21.420,00
2	012.015.330	DISCO DE TACOGRAFO 180 - CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: VDO	UN	50	55,00	2.750,00
3	012.015.321	FILTRO DE AR PRIMARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	160,00	3.200,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	185,00	3.700,00
5	012.015.244	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO SECUNDARIO AUTOMOTIVO - VOLARE, MICRO ONIBUS Marca: MANN	UN	20	130,00	2.600,00
6	012.015.318	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - AGRALE, MB, VOLVO E VOLARE, ANOS VARIADOS Marca: MANN	UN	20	140,00	2.800,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR Marca: MANN	UN	20	155,00	3.100,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR Marca: MANN	UN	20	165,00	3.300,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE Marca: TECFIL	UN	20	60,00	1.200,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	100,00	2.000,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	125,00	2.500,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE Marca: MANN	UN	20	280,00	5.600,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
15	012.015.239	FLUIDO - LIQUIDO OLEO DE FREIO, EMBALADOS EM FRASCO COM 500ML. Marca: BOSCH	UN	20	35,00	700,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM Marca: IMPERIAL	L	9000	5,17	46.530,00
17	012.015.208	OLEO ARLA BALDE DE 20 L Marca: BLUE MAX	UN	45	119,00	5.355,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM Marca: IMPERIAL	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10 Marca: IMPERIAL	L	50000	6,79	339.500,00
20	012.015.233	OLEO LUBRIFICANTE - FLUIDO HIDRAULICO, PARA DIRECAO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMOMATICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: LUBRAX	UN	10	45,00	450,00
21	012.015.324	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: SHELL	UN	30	529,00	15.870,00
22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALÃO DE 4 LITROS Marca: SHELL	UN	8	170,00	1.360,00
24	012.015.327	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 5W40, API SN, 1 LITRO Marca: CASTROL	UN	17	75,00	1.275,00
25	012.015.236	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
26	012.015.237	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: LUBRAX	UN	7	390,00	2.730,00

27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: V-MAX	UN	10	40,00	400,00
28	012.015.328	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	12	455,00	5.460,00
29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
30	012.015.234	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: TEXSA	UN	6	470,00	2.820,00
Total						**662.960,00**

A empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA** - CNPJ nº 37.472.511/0001-16**, HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente do CISOMT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÕES Nº 04 E 05 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2.023

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2.019 **para ocupar o cargo de Analista de Recursos Humanos** do Consórcio Regional de Saúde Sul Mato Grosso – CORESS/MT e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Edital** de **Convocação 009/2.022**, e CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2.019, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear a senhora DEBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI, brasileira, portadora do RG sob o nº 2225093-0 SSP/MT e CPF sob o nº 045.965.421-71, para **o cargo de Analista de Recursos Humanos.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2.023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

RESOLUÇÃO Nº 005/2.023

Dispõe sobre a posse do servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2.019 **para investidura no cargo de Analista de Recursos Humanos** do Consórcio Regional de Saúde Sul Mato Grosso – CORESS/MT e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Edital** de **Convocação 009/2.022**, e CONSIDERANDO as Resoluções nº 016/2.019 e 004/2.023, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Empossar a senhora DEBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI, brasileira, portadora do RG sob o nº 2225093-0 SSP/MT e CPF sob o nº 045.965.421-71, para investidura **ao cargo de Analista de Recursos Humanos;**

Artigo 2º - A servidora empossada fica sujeita ao estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos, conforme disposto no item 9.3, bem como está sujeito ao disposto no item 1.1.4, do Edital do Concurso Público 001/2.019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2.023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 60/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA da servidora **LUDMILLA CAMELO REZENDE**, devidamente inscrita na Matricula sob nº 6672.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 62/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA do servidor **RICARDO MAZUREKI**, devidamente inscrito na Matricula sob nº 6149.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 009/2023/SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 27/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CLOVIS DA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GERENTE DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, **no dia 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 006/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 27/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª**REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA**, para a Função Gratificada de**GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO,** símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 004/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Erik Rodrigo de Jesus Silva, em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR DE ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-A À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Oficio nº 007/Sec.Infr/2023, expedido pelo Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 27/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome servidor(a):	FG	Valor	Período de:	Lotação/Secretaria:
Fabiula Zimmermann das Neves	FG-A	R$787,94	01/02/2023 a 31/12/2023	Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 005/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 27/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª**MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA**, para a Função Gratificada de**GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO,** símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**FELIX DE FATIMA ADORNO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor do Parque de Exposição e Feira Livre Municipal	
Matricula:	31.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	01,02,03/2023			
Vigência:	Data de Início:	02/01/2023	Data de Encerramento:	02/01/2024
Objeto:	Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio N° 1108-2022, Processo N° 02544/2022, Proposta N° 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**FELIX DE FATIMA ADORNO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor do Parque de Exposição e Feira Livre Municipal	
Matricula:	31.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	3,4,5/2023			
Vigência:	Data de Início:	06/01/2023	Data de Encerramento:	31/12/2023
Objeto:	Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Convênio N° 1108-2022, Processo N° 02544/2022, Proposta N° 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Analise Geral Núcleo de Licenciamento e Fiscalização	
Matricula:	7089.4	

Nome:	**AUREA SOARES DE CAMPOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Engenheiro Sanitarista	
Matricula:	6234.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	6,7,8,9/2023			
Vigência:	Data de Início:	10/01/2023	Data de Encerramento:	31/12/2023
Objeto:	Aquisição de maquinários e equipamentos destinados a Central de Triagem de Resíduos Sólidos, conforme as especificações constantes no Convênio Funasa nº. 0666/2013.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/ Função:	Coordenador (A) de Analise Geral Núcleo de Licenciamento e Fiscalização	
Matricula:	7089.4	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	27/2023			
Vigência:	Data de Início:	18/01/2023	Data de Encerramento:	31/12/2023
Objeto:	Contrato de rateio			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

AVISO DE RESULTADO 017/2023

PROCESSO Nº. 136/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 003/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia nas atividades de elaboração de projetos executivo de edificações, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de rede elétrica, rede de esgoto e rede de água, projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem spt, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do Município de Água Boa de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam, conforme segue:

S R SILVA IOCCA, HABILITADA para os itens conforme Nota Técnica 007/2023.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 02 de fevereiro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – CODEAB".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019/2023 SD, expedido pela Secretraria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia, em 25/01/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA* – ***CODEAB***, indicados formalmente, a saber:

I. Dos Representantes da Administração Municipal: a) Secretaria Municipal de Finanças Titular: Fernanda Gasparetto Farias - **Mat.:** 555.1 **Suplente**: *Roberto Carlos Cardoso* - **Mat.:** 1989.4 ***b)*** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo Titular**: *Rejane Schneider Garcia* - **Mat.:** 7188.2 **Suplente**: *Leidiane Oliveira Ramos* - **Mat.:** 6985.5 **c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Titular**: *Sebastião Antonio Lopes* - **Mat.:** 7746.1 **Suplente**: *Ana Paula Almeida Naves* - **Mat.:** 7762.2 **d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente Titular**: *Fabricio Mendonça Pedroso* - **Mat.:** 7572.2 **Suplente**: *Gilmar Roberto Giacomolli* - **Mat.:** 37.1 **II. Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular**: *Luis Cesar de Lara Pinto Filho* - **CPF:** 0********-62 **Suplente**: *Elton Jones Bettio* - **CPF: 0********-33 III. Representante da Associação Comercial - ACEAB: Titular**: *Marcorenes Coelho Costa* - **CPF:** 9********-68 **Suplente**: *Luis Henrique Antunes Barbosa* - **CPF:** 0********-18 **Art. 2º -** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, na forma do art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1616/2021.

Art. 3º - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do §3º do art. 9º da Lei nº 1616/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.950/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO PREGOEIRO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 1738, de 13 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA para auxiliar o Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 245/2022 Pregão Eletrônico 046/2022, na análise das amostras do material Didático/Pedagógico em forma de Apostilas, solicitadas na licitação, cujo objetos é Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Água Boa/MT. Servidores relacionados a baixo:

CLERIA WAGNER MORESCO PROFESSOR (A)

MATRICULA: 7687.6

GEIZA PEREIRA DE SOUSA SCHREIBER ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 6241.1

TANIA BEATRIZ SICHIERSKI ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 335.1

EVA VILMA BOESSIO FERNANDES ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 3400.1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelo Decreto nº. 3945/2022 e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2.021.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para apoio a realização de curso de passarela, acompanhamento da Miss Mato Grosso CNB 2023 e realização do concurso de Miss Água Boa 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia07/02/2023.

FIM: Até dia 09/02/2023 às 00h00

E-MAIL: licitacao@aguaboa.mt.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Ivania Cezira Volpi Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Constitui a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados do Município de Água Boa-MT, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que determina o art. 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as recomendações da OT-IBR 003/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos Contratos Administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Água Boa-MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Arquiteto: *Alex Sandro Pillatti* CAU A109017-8 **Mat.:** 7406.1

- Arquiteto: *Bethania Kirsten Pegoraro* CAU A245289-8 **Mat.:** 7895.1

- Eng. Civil: *Clarisse Vivan Bilo* CREA-MT 045562 **Mat.:** 7451.3

- Eng. Civil: *Ismael Leite Ribeiro Dos Santos* CREA-GO 10136773 **Mat.:** 7823.1

- Eng. Civil: *Marcelo Alves Pereira* CREA-MT 43106 **Mat.:** 7837.1

- Eng. Ambiental: *Rodrigo Rebelatto Silva* CREA-MT 037735 **Mat.:** 7089.4

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visita *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que se trata o presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.795, de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 001/ 2023.

NOTIFICAÇÃO FAZ AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT E A SOCIEDADE EM GERAL DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, Notificamos a Câmara dos Vereadores, aos partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e a Sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 27/01/2023, no valor de **R$. 820.000,01** (Oitocentos e vinte mil reais, e um centavo), na conta vinculada ao Termo de Convênio nº. **TC/PAC Nº 0315/2007 (632861-SIAFI)**, tendo o mesmo sido assinado em 31/12/2007; e tendo como concedente a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**EXECUÇÃO DA AÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE AGUA BOA NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - TC/PAC/2007).**

DATA:

Água Boa/MT, 30 de Janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.004/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2023.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes para a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 17/02/2023.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INICIO DO CERTAME: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, https://*www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes* e no e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 02 de fevereiro de 2023.

Alícia Lopes Maciel

Pregoeira Oficial

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**CLARISSE VIVAN BILO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente De Engenharia E Geo-Obras	
Matricula:	7451.3	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	032/2022			
Vigência:	Data de Início:	02/03/2022	Data de Encerramento:	02/03/2023
Objeto:	Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para a proteção, impermeabilização e rejuvenescimento superficial e estético dos pavimentos asfálticos em início de desgaste pela ação do tráfego e envelhecimento, com a aplicação de micro revestimento asfáltico a frio com polímero, no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 481 de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**CLARISSE VIVAN BILO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente De Engenharia E Geo-Obras	
Matricula:	7451.3	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	165/2019			
Vigência:	Data de Início:	10/01/2023	Data de Encerramento:	09/02/2023
Objeto:	Construção da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos, na proposta da contratada, e discriminado neste Instrumento Contratual.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ISMAEL LEITE RIBEIRO DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Diretor de Análise de Projetos	
Matricula:	7823.1	

Nome:	**BETHANIA KIRSTEN PEGORARO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor (A) de Analise de Loteamentos	
Matricula:	7895.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	194/2022			
Vigência:	Data de Início:	10/11/2022	Data de Encerramento:	09/04/2023
Objeto:	Instalação de reservatórios metálicos, projeto da base (fundação) do reservatório, para atender necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Água Boa (DEMAE).			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 10/11/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**MARIO MARCELO LEMES DUARTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	
Matricula:	7638.1	

Nome:	**GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	
Matricula:	7634.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	202/2022			
Vigência:	Data de Início:	24/11/2022	Data de Encerramento:	24/03/2023
Objeto:	Elaboração de Projeto Executivo de Reforma E Ampliação do Centro Integrado de Segurança e Cidadania (Cisc) da Policia Civil de Mato Grosso, Localizado na Rua Dois, Sn - Jardim Operário, em Água Boa – Mt			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24/11/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**MARIO MARCELO LEMES DUARTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	
Matricula:	7638.1	

Nome:	**GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	
Matricula:	7634.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	002/2023			
Vigência:	Data de Início:	06/01/2023	Data de Encerramento:	06/04/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para contratação correlata ao Projeto de Rede Elétrica em Média Tensão e Posto de Transformação para a Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 029/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamentop

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**MARIO MARCELO LEMES DUARTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	
Matricula:	7638.1	

Nome:	**GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	
Matricula:	7634.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	206/2022			
Vigência:	Data de Início:	06/12/2022	Data de Encerramento:	16/03/2023
Objeto:	Elaboração De Projeto Executivo De Drenagem Das Ruas M2 E M4 Do Bairro Operário, Coordenadas Iniciais 14° 3'47.33"S, 52° 9'43.25"O, E Finais 14° 3'52.37"S, 52°10'0.74"O, Conforme Orientação Técnica Ibr 001/2006, Do Ibraop.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/12/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Analise Geral Núcleo de Licenciamento e Fiscalização	
Matricula:	7089.4	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	193/2022			
Vigência:	Data de Início:	08/11/2022	Data de Encerramento:	31/12/2022
Objeto:	Contrato de rateio			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/11/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comércio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Art. 2° - O Contrato pela qual os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	032/2023			
Vigência:	Data de Início:	25/01/2023	Data de Encerramento:	25/07/2023
Objeto:	Locação de imóvel destinado a instalação do Sine do Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ISMAEL LEITE RIBEIRO DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Diretor de Análise de Projetos	
Matricula:	7823.1	

Nome:	**BETHANIA KIRSTEN PEGORARO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor (A) de Analise de Loteamentos	
Matricula:	7895.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	182/2022			
Vigência:	Data de Início:	24/10/2022	Data de Encerramento:	22/05/2023
Objeto:	Contratação tem por objeto a execução da Quadra Poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural, no município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 758 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ALEX SANDRO PILLATTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Arquiteto	
Matricula:	7406.1	

Nome:	**ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Análise de Projetos	
Matricula:	7915.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	191/2022			
Vigência:	Data de Início:	04/11/2022	Data de Encerramento:	07/02/2023
Objeto:	Elaboração De Projeto Executivo De Proteção De Descargas Atmosféricas (Spda) Da Feira Municipal Na Rua 11, Quadra 17, Bairro Operário, Água Boa – Mt.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ALEX SANDRO PILLATTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Arquiteto	
Matricula:	7406.1	

Nome:	**ISMAEL LEITE RIBEIRO DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Diretor de Análise de Projetos	
Matricula:	7823.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	031/2023			
Vigência:	Data de Início:	23/01/2023	Data de Encerramento:	19/12/2023
Objeto:	Construção de Obra de Escola de Educação Infantil – Projeto Pró-Infância Tipo 1, localizada na Quadra D-10 do Bairro Guarujá Expansão no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**SUSANA PEREIRA FERREIRA DIAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6333.1	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**MIREYA ALVES LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Esportes	
Matricula:	7825.1	

Nome:	**DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	

Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
Matricula:	274.1	

Nome:	**JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras	
Matricula:	53.1	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	037.1	

Nome:	**MALIDA GARBO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Gabinete do Secretário	
Matricula:	7810.1	

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**ALEX SANDRO PILLATTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Arquiteto	
Matricula:	7406.1	

Nome:	**ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Análise de Projetos	
Matricula:	7915.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	011/2023			
Vigência:	Data de Início:	19/01/2023	Data de Encerramento:	19/01/2024
Objeto:	Aquisição de materiais para construção, para as secretarias da prefeitura.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 76/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 30/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA do servidor **STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO**, devidamente inscrito na Matricula sob nº 6826.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 64/2023/SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 23/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **CHRISSILLA MEIRELLE ALVES RAMOS REIS**, para o cargo de Provimento em Comissão de**SECRETÁRIA PEDAGÓGICA***,* lotado na Secretário Municipal de Educação, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 010/2023/Sec. Finanças, expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 13/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ERNANI RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR DE CONTRATOS***,* lotado na Secretário Municipal de Finanças, no dia **01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-A AO SERVIDOR QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Oficio nº 54/2023-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 17/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG a Servidora Pública Municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação do servidor abaixo relacionado:

NOME SERVIDOR(A):	FG	VALOR EM R$	PERÍODO DE:	LOTAÇÃO/SECRETARIA:
CRISTIANO ROCHA	FG-A	R$771,19	02/02/2023 à 31/12/2023	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-A AO SERVIDOR QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Oficio nº 55/2023-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 17/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG a Servidora Pública Municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação do servidor abaixo relacionado:

NOME SERVIDOR(A):	FG	VALOR EM R$	PERÍODO DE:	LOTAÇÃO/SECRETARIA:
DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	FG-A	R$771,19	02/02/2023 à 31/12/2023	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 69/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 25/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA da servidora **CINTIA DE CASSIA FERNANDES BARBOSA**, devidamente inscrita na Matricula sob nº 7899.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributação, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 59/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, expedido em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA da servidora **CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER**, devidamente inscrita na Matricula sob nº 6885.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 58/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA do servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito na Matricula sob nº 7225.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 61/2023-SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 19/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA da servidora **VERANIA RONCAI VOLPI**, devidamente inscrita na Matricula sob nº 274.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

Notificada: Consórcio Soberana Brilhante Construções – CNPJ nº 43.824.163/0001-00

Referente: Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção e Conservação Predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações dos demandantes.

Contrato nº 023/2022

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, Centro, n. 346, CEP: 78.770-000, vem, representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Claudinei Singolano.

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, CEP: 69.010-220, na cidade Manaus/AM, representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, para que se manifeste e apresente no prazo de 5 dias úteis o Cronograma de Execução dos serviços que faltam executar e os que precisam ser corrigidos.

Fato: Os serviços de manutenção do Ginásio Pituchão encontram-se paralisados a mais de 60 dias.

Fica a empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.824.163/0001-00, **advertida** a apresentar soluções a problemática apontada neste, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação. Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme o Art. 119 da Lei federal nº 14.133/21. "Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.".

Além disso, conforme a

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções;

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.

7.2.3 Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. "

Alto Garças, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a Memorando nº 24/2023/SME/VLSA;

CONSIDERANDO o resultado final do **Concurso Público 001/2018** em vigência e sua devida homologação, bem como a necessidade de preenchimento das vagas existentes em várias secretarias municipais, cuja a função é de essencial importância para o regular funcionamento das pastas a qual ficarão subordinados;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

CARGO: 022 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0000000051	VERIDIANA COSTA DE QUADROS	14/12/1991	49º

Alto Garças- MT, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 002/2023 à Ata de Registro de Preços nº011/2022, do Pregão Presencial nº015/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT e a empresa: J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 06.183.350/0001-17, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, no valor total de R$ R$ de R$ 63.904,00 (sessenta e três mil e novecentos e quatro reais). Alto Garças-MT, 01 de fevereiro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA DO (A) SERVIDOR (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2023/SME/VLSA, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o término do período de licença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Notificar o (a) servidor (a) **Dian Carlos Pereira Carvalho**, portador (a) da matrícula sob 2022-1, no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Manutenção de Infraestrutura, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, em licença por interesse particular, para o retorno as atividades a partir de 02 de fevereiro de 2023, por absoluto interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 034/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

CONSIDERANDO o resultado final do **Concurso Público 001/2018** em vigência e sua devida homologação, bem como a necessidade de preenchimento das vagas existentes em várias secretarias municipais, cuja a função é de essencial importância para o regular funcionamento das pastas a qual ficarão subordinados;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

CARGO: 005 – AUXILIAR DE OFICINA.

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0000002212	DIVANEY PIO GOMES	08/12/1990	11º

Alto Garças- MT, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA MARIO ANTÔNIO REZENDE FILHO - ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, 470, Bela Vista - CEP: 78.410-000, Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 0928786-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, residente e domiciliado Av. Presidente médici, nº 570, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIO ANTÔNIO REZENDE FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.444.474/0001-35, estabelecida na Avenida Manoel José de Arruda, Nº 2555, Apt 905 Bloco 1 Edif Beira Rio, Grande Terceiro, CEP: 78.065-700 na cidade de Cuiába – MT, neste ato representada pelo Srª. MARIO ANTÔNIO REZENDE FILHO, portador do RG n.º 20569098 SSP/MG e CPF n.º 034.682.021-99, doravante denominado CONTRATADA, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 002/2022- INEXIGIBILIDADE N. 002/2022, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 105/2022, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 105/2022, em função do descumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO nº 105/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

CNPJ n.º 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL

MARIO ANTÔNIO REZENDE FILHO - ME

CNPJ n.º 43.444.474/0001-35

Mario Antônio Rezende Filho

RG n.º 20569098 SSP/MG

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 105/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **03.648.532/0001-28**

CONTRATADO: MARIO ANTÔNIO REZENDE FILHO - ME , inscritano CNPJ sob o n.º43.444.474/0001-35

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 105/2022, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 105/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER ALUNOS DOS PROJETOS DE MÚSICA LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **16/02/2023.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da

Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

DECRETO N.º 224/2022

"Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, do município de Alto Taquari – Mato Grosso.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, da forma abaixo especificada, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CPF
Secretaria Municipal de Educação
Titular - **Jéssica Natana Batista Dias** 037.010.371-83
Suplente - Andreia Rosa de Oliveira 000.272.591-61
Prefeitura Municipal
Titular - **Cacilda Ferreira dos Santos** 915.231.681-53
Suplente - Rudimar José Lang 371.158.869-49

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular - **Carla Gifani** 021.838.359-23
Suplente - Sandra Maria Corrente Bellodi 871.298.099-49
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular- **Michelle Celene Silva** 946.775.651-04
Suplente - Rosemere de Oliveira Ribeiro Cabriotti 486.941.261-68

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINSTRATIVOS

Titular - **Jéssica Pereira Cardoso** 015.592.521-03
Suplente - Natállya Lucy da Costa Lourenço 058.598.351-57
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular - **Fábio Rogério de Souza** 021.219.151-92
Suplente- Maria Monica Lira dos Santos 054.016.514-06
Titular- **Antonia Cleidiane Cruz Nascimento** 038.279.593-81
Suplente - Francisca Helenice Fernandes de Melo 006.544.973-89
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - **Ana Priscila Netzlaff** 535.389.781-15
Suplente - André Luís Idalino 276.540.478-00
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular - **Margarete Ferreira Spect da Silva** 010.350.351-03
Suplente - Marli Rocha de Souza 592.749.561-34
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular - **Rosangela Carvalho de Oliveira Santos** 089.354.908-81
Suplente - Cintia Milena Perfeito de Paulo 334.334.718-35
Titular - **Tiago Agrício Lizaldo Fagundes** 014.172.371-80
Suplente - Raiane Maria de Jesus Fagundes 045.964.351-70
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular - **Cássia Neves Rodrigues Costa** 013.790.581-55
Suplente -Thais Regina Bender 065.479.399-95
Art. 2º O mandato do atual conselho terá início no dia 1º/01/2023 e término no dia 31/12/2026, com vigência de 4 (quatro) anos, conforme preconiza a LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2022
Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1341/2023

"Dispõe sobre o recolhimento de Cães Soltos em vias e logradouros públicos e revoga a Lei 174/97."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a recolher todos os Cães soltos em vias e logradouros públicos do perímetro urbano de Alto Taquari.

ARTIGO 2º - Os animais recolhidos ficarão no canil municipal a disposição de seu dono que poderá retirá-lo em até 10 dias uteis.

Parágrafo único – Identificado o seu proprietário este será notificado, e não retirando o animal no prazo de 10 dias, será multado em 05 (cinco) URFM, que deverá ser cobrada em dobro em caso de reincidência.

ARTIGO 3º - Após 10 (dez) dias do recolhimento do cão, não havendo reclamação será considerado sem dono, podendo o Poder Executivo doá-lo a quem melhor interessar.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei 174/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/PMAT/MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n.º 02/2022/ PMAT/MT e Termo de Homologação n.º 02/2022 para comparecerem na Secretaria M. de Educação e Cultura no período de 01 a 10 de Fevereiro de 2023 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CPF	Classificação	CARGO
1.	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	056.180.803-11	13,0	Agente S. Público
2.	RENATA APARECIDA ALVES DA SILVA	025.119.251-25	12,5	Agente S. Público
3.	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SILVA	076.886.644-89	12,5	Agente S. Público
4.	GABRIEL ALVES	081.911951-27	12,5	Agente S. Público
5.	LIVIA DE FATIMA CHAVES VIEIRA	080.666.481-97	12,5	Agente S. Público
6.	NESTOR GONÇALVES DOS SANTOS	503.875.611-53	12,0	Agente S. Público
7.	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	022.197.631-02	12,0	Agente S. Público
8.	OZANA ALVES DOS SANTOS	033.620.263-62	12,0	Agente S. Público
9.	LAIS PASSOS DOS SANTOS	050.703.781-20	12,0	Agente S. Público
10.	FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA	606.716.173-70	12,0	Agente S. Público
11.	VITOR BERNADO DA SILVA	058.398.921-73	12,0	Agente S. Público
12.	LOURIELY APARECIDA NUNES DOS SANTOS	082.082.621-96	11,7	Agente S. Público
13.	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	974.923.021-34	11,5	Agente S. Público
14.	LIDIANE DOS SANTOS SALLES	003.852.941-66	11,5	Agente S. Público
15.	DULCINEIA DA SILVA NOGUEIRA ESTRIOTO	011.218.853-22	11,5	Agente S. Público
16.	ADRIANA DA SILVA LIMA	022.765.051-41	11,5	Agente S. Público
17.	KEILA ROCHA DOS SANTOS	022.763.681-36	11,5	Agente S. Público
18.	ALDENISE ALBUQUERQUE DA SILVA	090.932.094-26	11,5	Agente S. Público
19.	MAYRA CRISTINA SILVA PEREIRA	016.160.711-96	18,0	Auxiliar de Desenvolvimento
20.	ROSILEY CALCANTE MELO	592.834.591-72	14,7	Auxiliar de Desenvolvimento
21.	ANTONIA NEIDE ALVES LIMA	875.613.441-04	14,5	Auxiliar de Desenvolvimento
22.	JESSICA THAYANE BARBOSA DE LIMA	055.970.871-85	14,5	Auxiliar de Desenvolvimento
23.	VERA CAROLINE GOMES BERTONI	417.581.268-76	14,0	Auxiliar de Desenvolvimento
24.	ANTONIA CRISTIANE SILVA DA COSTA	804.247.593.34	13,5	Auxiliar de Desenvolvimento
25.	CLEIA JOSEFA RAMOS VARJAO	966.290.371-20	13,0	Auxiliar de Desenvolvimento
26.	DHAIARA KOSSMANN DE OLIVEIRA	040.728.091-01	13,0	Auxiliar de Desenvolvimento
27.	ALINE DUTRA	645.350.703-00	11,5	Auxiliar de Desenvolvimento
28.	CLAUDIA DE CARVALHO	034.168.891-69	11,5	Auxiliar de Desenvolvimento
29.	DINAIR DE FREITAS GOMES DE BRITO	933.845.991-87	11,2	Auxiliar de Desenvolvimento
30.	CARLIXENIA OSCARLIANA DE A. SILVA	006.202.731-00	11,0	Auxiliar de Desenvolvimento
31.	ROSICLEIA MENEZES DE FREITAS	013.976.011-32	11,0	Auxiliar de Desenvolvimento
32.	ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	100.846.264-02	11,0	Auxiliar de Desenvolvimento
33.	JAMILLY LAURENTINO GUIMARÃES	044.202.701-01	11,0	Auxiliar de Desenvolvimento
34.	MARIA SABRINA RIBEIRO DA SILVA	292.392.768-07	10,5	Auxiliar de Desenvolvimento
35.	MARIA VANDELMA B. SILVA CARVALHO	922.397.654-53	10,0	Auxiliar de Desenvolvimento
36.	DANIELY PALIANE FERREIRA DOS SANTOS	053.509.624-00	10,0	Auxiliar de Desenvolvimento
37.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	039.751.284-88	13,0	Inspetor de Alunos
38.	LUCIANA SILVA SANTOS	014.845.491-71	11,7	Inspetor de Alunos
39.	ELENICE BRAUN	793.536.571-72	11,0	Inspetor de Alunos
40.	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	029.863.691-38	11,0	Inspetor de Alunos
41.	SUMAIA MENEZES DAVID SILVA	021.003.541-24	10,5	Inspetor de Alunos
42.	MARINEIA DIAS SILVA	018.157.001-73	10,5	Inspetor de Alunos
43.	JOEL SCOTT DE FREITAS VIEIRA	702.084.891-50	10,5	Inspetor de Alunos
44.	LUANA BELLODI	048.282.341-01	10,5	Inspetor de Alunos
45.	THIELE ANDRADE DE OLIVEIRA	055.477.701-02	10,5	Inspetor de Alunos
46.	ROSSILENE FRANCA PEREIRA	555.044.771-15	9,5	Inspetor de Alunos
47.	LUANDA DOS SANTOS	001.546.651-50	11,7	Merendeira
48.	ELISANGELA JOAQUINA	027.944.771-02	11,2	Merendeira
49.	ALINE TEODORO MARTINS	061.992.561-23	10,3	Merendeira
50.	NIVA DA LUZ VANES	568.280.711-15	9,9	Merendeira
51.	GEIZE-BELL SILVA MARTINS CARRIJO	016.113.941-80	17,5	Monitora Ed. Infantil
52.	KALINE HENZEL DE QUEIROZ	039.637011-02	17,5	Monitora Ed. Infantil
53.	ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO	070.916.474-24	17,0	Monitora Ed. Infantil
54.	SIMONE MARIA DA SILVA	063.448.054-55	16,5	Monitora Ed. Infantil
55.	FABIELE AUGUSTA STEFFENS DE MELO	061.411.681-32	16,0	Monitora Ed. Infantil
56.	PAMELA NOGUEIRA ANDRADE SILVA	021.814.541-16	15,5	Monitora Ed. Infantil
57.	LUCIANA CORREIA DE SILVA ALVES	033.577.491-14	15,0	Monitora Ed. Infantil
58.	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE DA SILVA	944.831.201-00	14,5	Monitora Ed. Infantil
59.	ANDREIA BANKS VIEIRA	042.660.311-73	14,5	Monitora Ed. Infantil
60.	ERIKA REGINA PEREIRA	013.562.513-07	14,0	Monitora Ed. Infantil
61.	KARITA JAQUELINE SILVA RODRIGUES	026.825.881-31	13,5	Monitora Ed. Infantil
62.	CASSIANA DA SILVA NASCIMENTO	072.970.701-65	13,5	Monitora Ed. Infantil
63.	ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA	007.713.801-51	13,0	Monitora Ed. Infantil
64.	TAHIS SOUSA SILVA	857.938.251-34	13,0	Monitora Ed. Infantil
65.	NATALY WSSERMANN SARAIVA	058.721.731-64	12,0	Monitora Ed. Infantil
66.	ISABEL EMILE DE ASSIS SOUZA	045.914811-74	12,0	Monitora Ed. Infantil
67.	VITORIA GABRIELLY VELASCO DA SILVA	059.780.241-62	12,0	Monitora Ed. Infantil

68.	JUSSANE SILVEIRA DO CARMO	304.737.211-04	11,5	Monitora Ed. Infantil
69.	LENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	801.054.754-91	11,5	Monitora Ed. Infantil

70.	EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE	555.056.191-34	11,5	Monitora Ed. Infantil
71.	JENILSA MARIA GOMES CASTRUXI	882.330.142-49	11,5	Monitora Ed. Infantil
72.	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	022.682.911-11	11,5	Monitora Ed. Infantil
73.	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	052.818.741-44	11,5	Monitora Ed. Infantil
74.	DARLA CRISTINA DA SILVA MENEZES	046.861.661-60	11,5	Monitora Ed. Infantil
75.	NAYRA LESSIA FERREIRA DE CARVALHO	041.122.981-88	11,3	Monitora Ed. Infantil
76.	VANESSA RUIZ SILVEIRA TONI	331.785.398-08	10,0	Monitora Ed. Infantil
77.	PETERSON ROMUALDO PEREIRA	002.296.201-83	18,8	Motorista
78.	EDSON LAIR KREUTZ	046.900.241-70	17,5	Motorista
79.	MAIONE ROSA SOUZA	939.982.011-49	16,9	Motorista
80.	ABRAAO PANTOJA DE AS	006.378.492-05	15,2	Motorista
81.	ROBSON DA SILVA CARVALHO	957.321.871-20	14,6	Motorista

Alto Taquari, 01 de Fevereiro de 2023.

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 031/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **GRAZIELE DA SILVA CANDIDO,** portadora da cédula de identidade nº 10.635.744-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 067.674.459-16, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 02 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 091/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **RONIELDO LIMA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 2981975-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 071.014. 551-90, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional** – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2023, no período de 02 de Fevereiro de 2023 à 20 de Dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **066/2023**

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **RONIELDO LIMA DE SOUZA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.637,66 (Um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA – **02/02/2023 à 20/12/2023.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA POSSE

Eu, **ANA CAROLINA ALVES DA LUZ,** portadora da cédula de identidade nº **2312759-7 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº. **057.791.391-30**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Professora Nível Superior, do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, o qual fui Aprovada, realizado no dia 17 de Dezembro de 2022 e convocada no dia 31/01/2023, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Ana Carolina Alves da Luz

CPF nº. 057.791.391-30

PREFEITURA CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF), 3º QUADRIMESTRE APIACÁS-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.799.709,45	1.847.527,98	2.223.059,85	2.091.494,28	2.084.335,33	2.148.761,56	2.135.820,51	2.222.344,29	2.075.824,10	2.564.292,81	2.352.844,62	3.352.117,00	26.898.131,78	
Pessoal Ativo	1.797.107,69	1.657.846,22	1.949.044,34	1.769.949,43	1.781.568,42	1.835.852,79	1.805.511,74	1.891.993,52	1.736.628,63	2.107.378,91	1.977.577,50	2.787.083,10	23.097.542,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.552.508,66	1.452.407,75	1.663.014,17	1.516.832,00	1.519.109,47	1.567.206,38	1.523.333,26	1.625.319,32	1.482.654,84	1.826.141,71	1.677.205,24	2.202.660,32	19.608.393,12	
Obrigações Patronais	244.599,03	205.438,47	286.030,17	253.117,43	262.458,95	268.646,41	282.178,48	266.674,20	253.973,79	281.237,20	300.372,26	584.422,78	3.489.149,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.601,76	2.601,76	91.555,51	127.894,85	112.196,91	120.328,77	120.328,77	121.540,77	128.085,47	147.813,90	265.717,12	147.813,90	1.388.479,49	
Aposentadorias, Reserva e Reformas			76.365,40	112.704,74	97.006,80	105.136,66	105.136,66	106.350,66	112.895,36	132.623,79	237.938,66	132.623,79	1.218.780,52	
Pensões	2.601,76	2.601,76	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	27.778,46	15.190,11	169.692,97	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		187.080,00	182.460,00	193.650,00	190.570,00	192.580,00	209.980,00	206.810,00	211.110,00	309.100,00	109.550,00	417.220,00	2.412.110,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.670,75	35.670,75	124.624,50	160.963,84	145.265,90	153.397,76	153.397,76	154.609,76	161.154,46	423.783,10	298.786,11	180.882,89	2.028.207,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										242.900,21			242.900,21	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	428.049,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			88.953,75	125.293,09	109.595,15	117.727,01	117.727,01	118.939,01	125.483,71	145.212,14	263.115,36	145.212,14	1.357.258,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.764.038,70	1.811.857,23	2.098.435,35	1.930.530,44	1.939.069,43	1.995.363,80	1.982.422,75	2.067.734,53	1.914.669,64	2.140.509,71	2.054.058,51	3.171.234,11	24.869.924,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.685.426,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.685.426,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.869.924,20	39,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.390.130,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.670.624,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.951.117,50	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.278.110,77	1.177.476,13	1.063.771,76	994.114,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.278.110,77	1.177.476,13	1.063.771,76	994.114,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	931.268,49	844.638,85	745.192,89	671.379,57
Internos	931.268,49	844.638,85	745.192,89	671.379,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	346.842,28	332.837,28	318.578,87	322.734,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	346.842,28	332.837,28	318.578,87	322.734,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.493.336,44	23.137.551,05	26.102.173,00	23.712.318,88
Disponibilidade de Caixa	18.493.336,44	23.137.551,05	26.102.173,00	23.712.318,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.294.318,54	23.528.494,70	26.547.026,97	24.047.711,53
(-) Restos a Pagar Processados	800.982,10	13.133,02	2.195,50	1.051,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	377.810,63	442.658,47	334.341,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.215.225,67	-21.960.074,92	-25.038.401,24	-22.718.204,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	63.685.426,95
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	63.685.426,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,42	2,04	1,63	1,56
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,55	-38,00	-38,47	-35,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63.462.456,97	69.355.916,92	78.099.863,02	76.422.512,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	57.116.211,27	62.420.325,22	70.289.876,71	68.780.261,11
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	688.631,00	688.631,00	688.631,00	0,00
Passivo Atuarial	19.896.887,17	30.834.681,99	30.834.681,99	43.548.113,31
RP Não-Processados	2.274.486,21	375.312,33	262.578,81	35.971,87
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 02/02/2023 16:18:47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	63.685.426,95
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	63.685.426,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.685.426,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.685.426,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.189.668,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.170.701,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.457.979,89	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.649.134,85	1.051,50	-409.547,76	839,56	2.254.277,21		9.802.514,34	-1.825.371,31		11.627.885,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.649.134,85	1.051,50	-409.547,76	839,56	2.230.751,93		9.826.039,62	-1.825.371,31		11.651.410,93
Outros Recursos não Vinculados					23.525,28		-23.525,28			-23.525,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	44.891.859,77	0,00	-613.750,84	0,00	-1.933.841,64		47.439.452,25	-188.719,84		47.628.172,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.607.461,93	0,00	-612.774,32		1.527.966,44		692.269,81			692.269,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.291.564,62				2.022,99		1.289.541,63			1.289.541,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.411.144,79				498.708,40		2.912.436,39	-85.910,34		2.998.346,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	136.538,22	0,00	-1.066,52	0,00	26.896,52		110.708,22	-8.300,26		119.008,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.127.596,30				0,00		32.127.596,30			32.127.596,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	480.719,01	0,00	90,00		0,00		480.629,01			480.629,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	378.300,00						378.300,00			378.300,00
Recursos Extraorçamentários	-4.072.774,76				-4.072.774,76		0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	9.531.309,66				83.338,77		9.447.970,89	-94.509,24		9.542.480,13
TOTAL (III) = (I + II)	56.540.994,62	1.051,50	-1.023.298,60	839,56	320.435,57		57.241.966,59	-2.014.091,15		59.256.057,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.685.426,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.685.426,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.685.426,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.869.924,20	39,05
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	34.390.130,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.670.624,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.951.117,50	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-22.718.204,83	-35,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.422.512,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.010.793,93	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.189.668,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.457.979,89	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-2.014.091,15	59.256.057,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2023.02.02 16:19:42 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144 Date: 2023.02.02 16:27:56 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE POSSE EM CARGO ELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Dar Posse por prazo determinado a Srta. **MARIA LOURDES PICOLI,** portadora da cédula de identidade nº 908.376-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 915.804.551-15, no cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR em substituição aos Conselheiros Tutelares, Elissandra da Silva Teixeira, Eliane dos Santos Araújo, Josinete Marques Nascimento Sousa e Elielma Matias Castro,** lotados na Secretaria Municipal de Assistente Social, **em razão ao deferimento de Férias** previsto no artigo **81, inciso II, § 1º, na Lei Municipal nº 916/2015.**

Art. 2º – A substituição ocorrerá por prazo determinado conforme escala de férias encaminhada pela **Resolução nº02/2023/CMDCA e o Oficio nº 007/2023**. Pelo período compreendido de **01/02/2023 a 30/06/2023.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 01 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2023

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDENDO AO PROJETO CESTA VERDE.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando a Chamada Pública 001/2023, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora **Cleonice da Silva dos Santos – Chefe de Setor II, Matrícula 1957**, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos e/ou serviços referente aos contratos**: 044/2023 AO 064/2023.**

Art. 2º Os contratos tem por objeto a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROJETO CESTA VERDE DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 01 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos e apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

Art. 2º- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data para apresentação da documentação prevista no Art. 1º, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - O candidato (a) convocado (a) para apresentação dos documentos deverá iniciar suas atividades somente a partir da publicação da Portaria de Contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
014	LUANDA BORGES DE PAULA	4º

GABINETE DO PREFEITO - Em 02 de Fevereiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Apiacás, **Senhor Júlio César dos Santos,** CONVIDA a população em geral para participar da *Audiência Pública de Prestação de Contas do exercício de 2022*, compreendendo a apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO 6º bimestre/2022, Relatório de Gestão Fiscal RGF 3º quadrimestre/2022 e informações do Balanço do exercício de 2022.

Ratifica-se que nessa oportunidade será possível com a presença do Secretariado Municipal dirimir eventuais dúvidas quanto a aplicação dos recursos e ações desempenhadas no decorrer do exercício de 2022.

Data/hora da Audiência: 15 de fevereiro de 2023 – 19:00 horas

Local da Audiência Pública: Plenário da Câmara Municipal de Apiacás

A sessão será transmitida ao vivo pela TV Apiacás, gravada e postada no site do Município de Apiacás a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, e os interessados poderão também tirar dúvidas pelo e-mail junto a ouvidoria do Município com esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA CONTABILIDADE
ERRATA PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2022.

ONDE: PREFEITURA CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), 5º BIM. MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

LER-SE:PREFEITURA CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), 6º BIM. MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.745.000,00	67.010.335,73	10.919.225,97	16,29	70.205.327,88	104,77	-3.194.992,15
RECEITAS CORRENTES	45.840.000,00	63.379.335,73	10.869.225,97	17,15	64.499.769,47	101,77	-1.120.433,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.728.000,00	4.683.860,00	757.815,78	16,18	5.070.905,17	108,26	-387.045,17
Impostos	2.354.000,00	4.074.600,00	706.348,81	17,34	4.393.802,86	107,83	-319.202,86
Taxas	373.000,00	608.260,00	51.466,97	8,46	677.102,31	111,32	-68.842,31
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.180.000,00	2.530.000,00	416.245,24	16,45	2.022.671,01	79,95	507.328,99
Contribuições Sociais	1.480.000,00	1.480.000,00	296.040,19	20,00	1.178.616,71	79,64	301.383,29
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	1.050.000,00	120.205,05	11,45	844.054,30	80,39	205.945,70
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	1.114.090,00	361.530,83	32,45	2.074.105,77	186,17	-960.015,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	210.000,00	1.109.090,00	361.530,83	32,60	2.074.105,77	187,01	-965.015,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	748.000,00	748.000,00	136.313,98	18,22	840.057,17	112,31	-92.057,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	728.000,00	728.000,00	132.290,66	18,17	805.852,95	110,69	-77.852,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	4.023,32	20,12	34.204,22	171,02	-14.204,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.697.000,00	54.031.385,73	9.122.722,58	16,88	54.289.255,34	100,48	-257.869,61
Transferências da União e de suas Entidades	17.692.000,00	22.438.885,73	4.283.539,69	19,09	22.795.993,37	101,59	-357.107,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.560.000,00	22.422.500,00	3.537.059,86	15,77	23.426.680,84	104,48	-1.004.180,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00		0,00		0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	9.125.000,00	1.302.123,03	14,27	8.066.581,13	88,40	1.058.418,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	272.000,00	74.597,56	27,43	202.775,01	74,55	69.224,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			1.286,11		1.286,11		-1.286,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.000,00	122.000,00	26.361,55	21,61	99.776,69	81,78	22.223,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	46.949,90	31,30	101.712,21	67,81	48.287,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.905.000,00	3.631.000,00	50.000,00	1,38	5.705.558,41	157,13	-2.074.558,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00		0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.000,00	350.000,00		0,00		0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00		0,00	378.300,00	360,29	-273.300,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00	378.300,00	378,30	-278.300,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	3.176.000,00	50.000,00	1,57	5.327.258,41	167,73	-2.151.258,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00		0,00	888.222,93	47,25	991.777,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	570.000,00	1.296.000,00	50.000,00	3,86	4.439.035,48	342,52	-3.143.035,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.705.000,00	1.705.000,00	473.815,62	27,79	1.878.451,46	110,17	-173.451,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.450.000,00	68.715.335,73	11.393.041,59	16,58	72.083.779,34	104,90	-3.368.443,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.450.000,00	68.715.335,73	11.393.041,59	16,58	72.083.779,34	104,90	-3.368.443,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.450.000,00	68.715.335,73	11.393.041,59	16,58	72.083.779,34	104,90	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.082.935,79			9.082.935,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.082.935,79			9.082.935,79		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.483.600,00	74.741.474,52	10.351.104,49	63.299.778,09	11.441.696,43	14.413.693,61	61.784.682,40	12.956.792,12	61.313.234,94	1.515.095,69
DESPESAS CORRENTES	39.530.600,00	60.117.595,56	8.112.168,67	51.749.216,72	8.368.378,84	10.175.918,87	51.071.263,43	9.046.332,13	50.806.491,30	677.953,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.457.500,00	27.719.402,18	5.012.632,98	23.754.939,05	3.964.463,13	5.014.510,71	23.751.756,63	3.967.645,55	23.630.522,51	3.182,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	165.001,00	27.121,03	153.594,78	11.406,22	27.121,03	153.594,78	11.406,22	153.594,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.863.100,00	32.233.192,38	3.072.414,66	27.840.682,89	4.392.509,49	5.134.287,13	27.165.912,02	5.067.280,36	27.022.374,01	674.770,87
DESPESAS DE CAPITAL	6.553.000,00	14.623.878,96	2.238.935,82	11.550.561,37	3.073.317,59	4.237.774,74	10.713.418,97	3.910.459,99	10.506.743,64	837.142,40
INVESTIMENTOS	6.253.000,00	14.296.878,96	2.188.318,66	11.235.058,80	3.061.820,16	4.187.157,58	10.397.916,40	3.898.962,56	10.191.241,07	837.142,40
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	327.000,00	50.617,16	315.502,57	11.497,43	50.617,16	315.502,57	11.497,43	315.502,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	814.804,09	1.880.922,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.411.900,00	77.449.371,52	10.689.347,97	65.192.871,00	12.256.500,52	14.754.317,87	63.677.775,31	13.771.596,21	63.194.157,59	1.515.095,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.411.900,00	77.449.371,52	10.689.347,97	65.192.871,00	12.256.500,52	14.754.317,87	63.677.775,31	13.771.596,21	63.194.157,59	1.515.095,69
SUPERÁVIT (XIII)				6.890.908,34			8.406.004,03		8.889.621,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.411.900,00	77.449.371,52	10.689.347,97	72.083.779,34		14.754.317,87	72.083.779,34		72.083.779,34	1.515.095,69
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.705.000,00	1.705.000,00	473.815,62	27,79	1.878.451,46	110,17	-173.451,46
RECEITAS CORRENTES	1.705.000,00	1.705.000,00	473.815,62	27,79	1.878.451,46	110,17	-173.451,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.705.000,00	1.705.000,00	473.815,62	27,79	1.878.451,46	110,17	-173.451,46
Contribuições Sociais	1.705.000,00	1.705.000,00	473.815,62	27,79	1.878.451,46	110,17	-173.451,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	814.804,09	1.880.922,65	
DESPESAS CORRENTES	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	814.804,09	1.880.922,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	814.804,09	1.880.922,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.521.700,00	76.309.574,52	10.351.104,49	63.299.778,09	97,10	13.009.796,43	14.413.693,61	61.784.682,40	97,03	14.524.892,12	1.515.095,69
Legislativa	1.725.000,00	1.739.200,00	329.231,61	1.671.777,36	2,56	67.422,64	299.278,91	1.614.788,36	2,54	124.411,64	56.989,00
Ação Legislativa	1.725.000,00	1.739.200,00	329.231,61	1.671.777,36	2,56	67.422,64	299.278,91	1.614.788,36	2,54	124.411,64	56.989,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	156.000,00	233.060,00	25.872,00	226.464,00	0,35	6.596,00	65.616,00	226.464,00	0,36	6.596,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	156.000,00	233.060,00	25.872,00	226.464,00	0,35	6.596,00	65.616,00	226.464,00	0,36	6.596,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.660.000,00	8.277.191,00	1.170.793,52	7.257.616,37	11,13	1.019.574,63	1.452.347,12	7.243.600,86	11,38	1.033.590,14	14.015,51
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.743.000,00	5.485.898,00	760.766,12	4.811.536,91	7,38	674.361,09	1.038.937,49	4.797.521,40	7,53	688.376,60	14.015,51
Administração Financeira	1.816.000,00	1.735.927,00	283.093,92	1.615.708,31	2,48	120.218,69	286.179,40	1.615.708,31	2,54	120.218,69	
Controle Interno	124.000,00	116.800,00	24.058,23	114.733,59	0,18	2.066,41	24.058,23	114.733,59	0,18	2.066,41	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	94.000,00	48.556,00	5.020,02	38.733,93	0,06	9.822,07	5.020,02	38.733,93	0,06	9.822,07	
Ordenamento Territorial		222.000,00		221.463,88	0,34	536,12		221.463,88	0,35	536,12	
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	1.704,00		1.700,00	0,00	4,00		1.700,00	0,00	4,00	
Administração de Receitas	448.000,00	229.103,00	44.389,16	198.162,71	0,30	30.940,29	44.389,16	198.162,71	0,31	30.940,29	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	380.000,00	437.203,00	53.466,07	255.577,04	0,39	181.625,96	53.762,82	255.577,04	0,40	181.625,96	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.282.000,00	2.694.785,00	346.162,54	2.083.560,51	3,20	611.224,49	435.859,00	2.079.868,51	3,27	614.916,49	3.692,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	3,00				3,00				3,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.000,00	-0,23	130,72	0,00	869,28	130,72	130,72	0,00	869,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.000,00	651.213,00	105.247,61	540.419,63	0,83	110.793,37	107.920,41	540.012,63	0,85	111.200,37	407,00
Assistência Comunitária	1.062.000,00	1.183.358,00	155.876,98	841.600,79	1,29	341.757,21	184.956,56	841.295,79	1,32	342.062,21	305,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	699.000,00	859.208,00	85.038,18	701.409,37	1,08	157.798,63	142.851,31	698.429,37	1,10	160.778,63	2.980,00
FU08 - Demais Subfunções	12.000,00	3,00				3,00				3,00	
Previdência Social	3.443.700,00	3.443.700,00	428.552,84	1.733.398,18	2,66	1.710.301,82	444.514,22	1.733.398,18	2,72	1.710.301,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.443.700,00	3.443.700,00	428.552,84	1.733.398,18	2,66	1.710.301,82	444.514,22	1.733.398,18	2,72	1.710.301,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.247.000,00	16.548.943,30	2.458.208,30	14.089.391,09	21,61	2.459.552,21	2.815.561,90	13.609.261,91	21,37	2.939.681,39	480.129,18
Atenção Básica	2.597.000,00	4.414.724,00	547.591,97	3.459.862,63	5,31	954.861,37	628.496,94	3.332.688,48	5,23	1.082.035,52	127.174,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.979.000,00	9.496.454,12	1.591.886,42	8.715.163,48	13,37	781.290,64	1.791.695,24	8.450.570,57	13,27	1.045.883,55	264.592,91
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	598.001,00	50.017,79	303.512,17	0,47	294.488,83	84.546,74	264.181,23	0,41	333.819,77	39.330,94
Vigilância Sanitária	68.000,00	189.351,44	21.835,59	130.706,02	0,20	58.645,42	21.835,59	130.706,02	0,21	58.645,42	
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	351.623,74	39.989,33	289.562,91	0,44	62.060,83	40.017,28	289.562,91	0,45	62.060,83	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	6.500,00	1.182,72	6.264,32	0,01	235,68		4.564,80	0,01	1.935,20	1.699,52
FU10 - Administração Geral	969.000,00	1.425.617,00	205.006,48	1.131.088,56	1,73	294.528,44	248.272,11	1.083.756,90	1,70	341.860,10	47.331,66
FU10 - Demais Subfunções	82.000,00	66.672,00	698,00	53.231,00	0,08	13.441,00	698,00	53.231,00	0,08	13.441,00	
Trabalho	139.000,00	1.600,00		765,19	0,00	834,81		765,19	0,00	834,81	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	139.000,00	1.600,00		765,19	0,00	834,81		765,19	0,00	834,81	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.917.000,00	15.983.357,00	4.023.957,23	13.724.959,36	21,05	2.258.397,64	4.382.638,62	13.705.026,72	21,52	2.278.330,28	19.932,64
Ensino Fundamental	6.666.000,00	12.740.739,00	3.701.813,88	11.386.937,63	17,47	1.353.801,37	4.027.877,52	11.367.004,99	17,85	1.373.734,01	19.932,64
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.105.000,00	3.052.614,00	322.143,35	2.148.029,73	3,29	904.584,27	322.143,35	2.148.029,73	3,37	904.584,27	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	120.000,00	190.000,00	0,00	189.992,00	0,29	8,00	32.617,75	189.992,00	0,30	8,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		0,00				0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	26.000,00	4,00				4,00				4,00	
Cultura	331.000,00	208.083,00	66.200,00	203.959,00	0,31	4.124,00	66.200,00	203.959,00	0,32	4.124,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	331.000,00	208.083,00	66.200,00	203.959,00	0,31	4.124,00	66.200,00	203.959,00	0,32	4.124,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.410.000,00	9.953.106,23	-168.227,76	7.259.314,41	11,14	2.693.791,82	1.964.135,37	6.733.463,93	10,57	3.219.642,30	525.850,48
Infra-Estrutura Urbana	1.690.000,00	6.882.116,23	-668.511,69	4.683.536,31	7,18	2.198.579,92	1.321.169,50	4.171.224,57	6,55	2.710.891,66	512.311,74
Serviços Urbanos	108.000,00	27.440,00		13.280,00	0,02	14.160,00		13.280,00	0,02	14.160,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.297.000,00	2.541.000,00	347.141,55	2.224.447,83	3,41	316.552,17	489.823,49	2.210.909,09	3,47	330.090,91	13.538,74
FU15 - Demais Subfunções	315.000,00	502.550,00	153.142,38	338.050,27	0,52	164.499,73	153.142,38	338.050,27	0,53	164.499,73	
Habitação	145.000,00	902,00				902,00				902,00	
Habitação Rural	65.000,00	700,00				700,00				700,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	80.000,00	202,00				202,00				202,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.165.000,00	1.262.676,73	282.057,09	1.127.565,42	1,73	135.111,31	336.658,19	1.114.542,43	1,75	148.134,30	13.022,99
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.165.000,00	1.262.676,73	282.057,09	1.127.565,42	1,73	135.111,31	336.658,19	1.114.542,43	1,75	148.134,30	13.022,99
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	103.000,00	6.810,00		60,00	0,00	6.750,00		60,00	0,00	6.750,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	73.000,00	6.310,00		60,00	0,00	6.250,00		60,00	0,00	6.250,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	500,00				500,00				500,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	667.000,00	2.466.368,00	117.686,05	2.040.629,70	3,13	425.738,30	145.970,25	1.943.243,03	3,05	523.124,97	97.386,67
Abastecimento	182.000,00	104.700,00	-0,01	103.999,99	0,16	700,01	16.854,91	103.999,99	0,16	700,01	
Extensão Rural	20.000,00	200,00				200,00				200,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	300.000,00	2.358.968,00	117.686,06	1.936.629,71	2,97	422.338,29	129.115,34	1.839.243,04	2,89	519.724,96	97.386,67
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	155.000,00	1.550,00				1.550,00				1.550,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	1.250,00				1.250,00				1.250,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações	245.000,00	229.492,00	-3.385,80	226.102,20	0,35	3.389,80	45.692,88	226.102,20	0,36	3.389,80	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 31/01/2023 22:02:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	245.000,00	229.492,00	-3.385,80	226.102,20	0,35	3.389,80	45.692,88	226.102,20	0,36	3.389,80	
Energia	918.000,00	664.602,00	0,00	589.409,75	0,90	75.192,25	16.500,00	577.869,47	0,91	86.732,53	11.540,28
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	918.000,00	664.602,00	0,00	589.409,75	0,90	75.192,25	16.500,00	577.869,47	0,91	86.732,53	11.540,28
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.407.000,00	11.072.597,00	1.010.453,83	9.748.917,98	14,95	1.323.679,02	1.708.739,10	9.519.220,80	14,95	1.553.376,20	229.697,18
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.298.000,00	10.898.193,00	997.212,47	9.582.918,89	14,70	1.315.274,11	1.695.497,74	9.353.221,71	14,69	1.544.971,29	229.697,18
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	109.000,00	174.404,00	13.241,36	165.999,09	0,25	8.404,91	13.241,36	165.999,09	0,26	8.404,91	
Desporto e Lazer	536.000,00	792.451,26	87.624,00	644.318,81	0,99	148.132,45	93.177,12	624.333,81	0,98	168.117,45	19.985,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	506.000,00	772.451,26	87.624,00	627.069,81	0,96	145.381,45	93.177,12	624.333,81	0,98	148.117,45	2.736,00
Lazer	30.000,00	20.000,00		17.249,00	0,03	2.751,00				20.000,00	17.249,00
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	470.000,00	729.100,00	175.919,04	671.568,76	1,03	57.531,24	140.804,93	628.714,00	0,99	100.386,00	42.854,76
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	470.000,00	729.100,00	175.919,04	671.568,76	1,03	57.531,24	140.804,93	628.714,00	0,99	100.386,00	42.854,76
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	2,90	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	2,97	814.804,09	
TOTAL (III) = (I + II)	50.450.000,00	79.017.471,52	10.689.347,97	65.192.871,00	100,00	13.824.600,52	14.754.317,87	63.677.775,31	100,00	15.339.696,21	1.515.095,69

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.300,00	2.707.897,00	338.243,48	1.893.092,91	2,90	814.804,09	340.624,26	1.893.092,91	2,97	814.804,09	
Legislativa	50.000,00	50.000,00	6.585,16	36.778,32	0,06	13.221,68	6.585,16	36.778,32	0,06	13.221,68	
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	6.585,16	36.778,32	0,06	13.221,68	6.585,16	36.778,32	0,06	13.221,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	324.000,00	503.831,00	73.668,49	311.085,94	0,48	192.745,06	73.668,49	311.085,94	0,49	192.745,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	252.000,00	369.101,00	57.778,40	234.588,20	0,36	134.512,80	57.778,40	234.588,20	0,37	134.512,80	
Administração Financeira	5.000,00	20.000,00	979,76	3.919,04	0,01	16.080,96	979,76	3.919,04	0,01	16.080,96	
Controle Interno	17.000,00	26.000,00	5.229,09	22.562,97	0,03	3.437,03	5.229,09	22.562,97	0,04	3.437,03	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.000,00	2.730,00	72,51	2.724,61	0,00	5,39	72,51	2.724,61	0,00	5,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.386,85	17.840,93	0,03	7.159,07	4.386,85	17.840,93	0,03	7.159,07	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	61.000,00	5.221,88	29.450,19	0,05	31.549,81	5.221,88	29.450,19	0,05	31.549,81	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	57.000,00	123.501,00	17.995,52	58.479,67	0,09	65.021,33	17.995,52	58.479,67	0,09	65.021,33	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	32.000,00	4.801,44	11.092,76	0,02	20.907,24	4.801,44	11.092,76	0,02	20.907,24	
Assistência Comunitária	21.000,00	61.500,00	6.331,30	27.994,77	0,04	33.505,23	6.331,30	27.994,77	0,04	33.505,23	
FU08 - Administração Geral	26.000,00	30.001,00	6.862,78	19.392,14	0,03	10.608,86	6.862,78	19.392,14	0,03	10.608,86	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.300,00	6.300,00	1.300,05	5.603,55	0,01	696,45	1.300,05	5.603,55	0,01	696,45	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.300,00	6.300,00	1.300,05	5.603,55	0,01	696,45	1.300,05	5.603,55	0,01	696,45	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	404.000,00	604.603,00	70.161,30	407.087,42	0,62	197.515,58	70.161,30	407.087,42	0,64	197.515,58	
Atenção Básica	145.000,00	275.600,00	34.339,63	183.336,03	0,28	92.263,97	34.339,63	183.336,03	0,29	92.263,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	206.000,00	25.467,67	149.879,19	0,23	56.120,81	25.467,67	149.879,19	0,24	56.120,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	1,00				1,00				1,00	
Vigilância Sanitária	20.000,00	17.000,00	1.421,98	8.492,56	0,01	8.507,44	1.421,98	8.492,56	0,01	8.507,44	
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	53.001,00	5.206,52	34.508,83	0,05	18.492,17	5.206,52	34.508,83	0,05	18.492,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	66.000,00	53.001,00	3.725,50	30.870,81	0,05	22.130,19	3.725,50	30.870,81	0,05	22.130,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	3.000,00	0,00				0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	815.000,00	1.075.002,00	136.610,51	850.283,65	1,30	224.718,35	136.610,51	850.283,65	1,34	224.718,35	
Ensino Fundamental	545.000,00	688.001,00	102.141,14	590.276,43	0,91	97.724,57	102.141,14	590.276,43	0,93	97.724,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	270.000,00	387.001,00	34.469,37	260.007,22	0,40	126.993,78	34.469,37	260.007,22	0,41	126.993,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.000,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	100.000,00	4.784,06	46.550,16	0,07	53.449,84	7.164,84	46.550,16	0,07	53.449,84	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	60.000,00	100.000,00	4.784,06	46.550,16	0,07	53.449,84	7.164,84	46.550,16	0,07	53.449,84	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	40.000,00	30.050,00	2.609,41	18.770,50	0,03	11.279,50	2.609,41	18.770,50	0,03	11.279,50	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	30.050,00	2.609,41	18.770,50	0,03	11.279,50	2.609,41	18.770,50	0,03	11.279,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	10,00				10,00				10,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.000,00	10,00				10,00				10,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.000,00	23.000,00	1.952,56	12.395,44	0,02	10.604,56	1.952,56	12.395,44	0,02	10.604,56	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	17.000,00	23.000,00	1.952,56	12.395,44	0,02	10.604,56	1.952,56	12.395,44	0,02	10.604,56	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	115.000,00	141.000,00	17.005,27	114.744,36	0,18	26.255,64	17.005,27	114.744,36	0,18	26.255,64	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	110.000,00	135.000,00	16.112,57	111.173,56	0,17	23.826,44	16.112,57	111.173,56	0,17	23.826,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.000,00	6.000,00	892,70	3.570,80	0,01	2.429,20	892,70	3.570,80	0,01	2.429,20	
Desporto e Lazer	25.000,00	50.000,00	5.571,15	31.313,90	0,05	18.686,10	5.571,15	31.313,90	0,05	18.686,10	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.000,00	50.000,00	5.571,15	31.313,90	0,05	18.686,10	5.571,15	31.313,90	0,05	18.686,10	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,947,690.74	5,131,221.17	5,874,702.28	5,065,787.32	6,815,984.38	8,370,666.09	6,006,450.40	5,871,807.41	5,753,857.39	5,946,312.60	5,520,375.97	6,663,708.53	72,968,364.28	68,905,335.73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510,643.58	216,792.85	509,213.72	323,661.64	301,088.54	825,760.25	327,295.77	535,860.94	272,175.62	430,318.85	323,350.11	434,465.67	5,010,627.54	4,683,860.00
IPTU	15,385.01	10,024.27	24,126.60	19,294.47	28,807.02	168,567.35	43,114.39	27,322.29	12,865.23	20,925.11	17,257.07	8,248.83	395,939.64	455,000.00
ISS	116,209.28	51,538.22	77,126.93	82,083.13	75,393.00	84,737.21	72,792.26	73,250.27	70,172.28	149,192.77	104,404.97	167,815.97	1,124,716.29	1,037,000.00
ITBI	106,173.77	10,872.23	220,455.03	38,718.14	43,313.12	339,820.05	43,774.16	295,135.85	26,284.92	110,282.84	62,751.63	16,973.47	1,314,555.21	1,171,100.00
IRRF	219,750.66	100,688.48	85,539.03	139,384.03	99,483.30	100,059.46	109,985.10	102,155.25	107,855.19	107,471.32	113,185.67	215,711.20	1,501,268.69	1,411,500.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53,124.86	43,669.65	101,964.13	44,181.87	54,092.10	132,576.18	57,629.86	37,997.28	54,998.00	42,446.81	25,750.77	25,716.20	674,147.71	609,260.00
Contribuições	3,394.50	119,654.45	92,923.12	137,048.20	110,968.63	151,459.03	141,014.91	150,112.95	554,996.41	144,853.57	158,274.68	257,970.56	2,022,671.01	2,530,000.00
Receita Patrimonial	117,508.29	111,690.83	166,549.71	121,527.08	213,292.74	192,003.30	249,892.46	258,901.83	189,307.21	164,838.50	177,087.69	184,443.14	2,147,042.78	1,114,090.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117,508.29	111,690.83	166,549.71	121,527.08	213,292.74	192,003.30	249,892.46	258,901.83	189,307.21	164,838.50	177,087.69	184,443.14	2,147,042.78	1,109,090.00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	52,089.31	43,513.10	75,398.44	42,087.93	49,681.74	74,483.73	109,421.97	101,467.20	68,697.58	90,176.59	67,268.97	69,045.01	843,331.57	748,000.00
Transferências Correntes	5,255,023.42	4,632,656.20	5,018,465.89	4,425,604.16	6,104,532.79	7,111,549.30	5,171,513.29	4,814,833.36	4,667,041.15	5,103,285.70	4,758,195.23	5,679,385.88	62,742,086.37	59,557,385.73
Cota-Parte do FPM	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	1,244,380.33	1,674,857.61	1,216,874.68	1,120,723.93	1,066,330.90	1,340,183.83	2,082,376.94	16,135,223.14	14,960,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,445,681.43	1,645,909.20	2,050,431.05	1,578,470.27	2,192,347.87	1,931,331.41	1,911,231.41	1,972,258.53	1,898,682.01	1,783,463.06	1,789,278.25	1,693,151.96	22,892,236.45	20,622,750.00
Cota-Parte do IPVA	49,026.09	36,018.54	100,717.99	115,783.19	140,724.41	137,227.69	87,614.69	85,821.54	68,014.11	47,054.37	40,718.35	36,343.58	947,064.55	620,000.00
Cota-Parte do ITR	162,096.05	38,152.56	19,922.72	62,182.54	32,484.30	24,554.11	34,262.59	35,672.29	77,396.54	529,633.73	91,585.55	148,719.48	1,255,662.46	960,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														1,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	12,812.98	9,024.28	4,556.53	17,043.84	8,407.65	8,194.57	9,227.57	5,821.53	9,878.09	80,681.66	42,559.39	78,199.50	286,407.59	224,750.00
Transferências do FUNDEB	635,998.71	651,543.46	695,046.63	604,030.99	789,714.80	697,544.91	655,783.33	690,759.32	641,894.91	704,697.34	656,132.41	645,990.62	8,069,137.43	9,125,000.00
Outras Transferências Correntes	757,597.12	586,340.43	1,140,208.09	852,565.48	1,610,948.34	3,068,316.28	798,536.09	807,625.47	850,451.56	891,424.64	797,737.45	994,603.80	13,156,354.75	13,043,885.73
Outras Receitas Correntes	9,031.64	6,913.74	12,151.40	15,858.31	36,419.94	15,410.48	7,312.00	10,431.13	1,639.42	12,839.39	36,199.29	38,398.27	202,605.01	272,000.00
DEDUÇÕES (II)	782,521.17	789,470.21	733,634.20	726,931.24	853,118.22	779,102.15	719,624.29	757,323.61	706,232.83	777,130.79	780,630.94	877,217.68	9,282,937.33	7,221,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3,394.50	106,044.66	90,989.83	117,669.75	93,813.36	92,246.19	96,157.52	95,198.35	95,227.84	91,834.52	95,664.14	209,376.05	1,178,616.71	1,480,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	6,276.08	6,276.08	6,913.60	6,913.60	6,913.60	6,913.60					32,613.84	14,336.06	87,156.46	55,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,127.82										0.00	0.00	3,127.82	160,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	769,722.77	677,149.47	635,730.77	602,347.89	752,391.26	679,942.36	623,466.77	662,125.26	611,004.99	685,296.27	652,352.96	662,505.57	8,014,036.34	5,526,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	5,047,624.56	5,169,181.81	4,739,745.03	5,786,490.85	63,685,426.95	61,684,335.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	5,047,624.56	5,169,181.81	4,739,745.03	5,786,490.85	63,685,426.95	61,684,335.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	5,047,624.56	5,169,181.81	4,739,745.03	5,786,490.85	63,685,426.95	61,684,335.73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.442.000,00	3.144.224,63
Receita de Contribuições dos Segurados	1.480.000,00	1.178.616,71
Ativo	1.463.000,00	1.177.613,21
Inativo	11.000,00	1.003,50
Pensionista	6.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.705.000,00	1.878.451,46
Ativo	1.705.000,00	1.878.451,46
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	152.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	152.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	105.000,00	87.156,46
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	87.156,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.442.000,00	3.144.224,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.537.390,08	1.537.390,08	1.537.390,08	
Aposentadorias		1.373.118,09	1.373.118,09	1.373.118,09	
Pensões por Morte		164.271,99	164.271,99	164.271,99	
Outras Despesas Previdenciárias	3.450,00	216,96	216,96	216,96	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.450,00	216,96	216,96	216,96	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.450,00	1.537.607,04	1.537.607,04	1.537.607,04	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.438.550,00	1.606.617,59	1.606.617,59	1.606.617,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.127.596,30
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	8.000,00	3.127,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.000,00	3.127,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	273.450,00	197.087,93	197.087,93	196.997,93	
Pessoal e Encargos Sociais	80.800,00	51.103,55	51.103,55	51.103,55	
Demais Despesas Correntes	192.650,00	145.984,38	145.984,38	145.894,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	290.450,00	197.087,93	197.087,93	196.997,93	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-282.450,00	-193.960,11	-193.960,11	-193.870,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.901,51
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.379.335,73	64.499.769,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.683.860,00	5.070.905,17
IPTU	455.000,00	396.659,29
ISS	1.037.000,00	1.169.403,18
ITBI	1.171.100,00	1.320.197,62
IRRF	1.411.500,00	1.507.542,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.260,00	677.102,31
Contribuições	2.530.000,00	2.022.671,01
Receita Patrimonial	1.114.090,00	2.074.105,77
Aplicações Financeiras (II)	1.109.090,00	2.074.105,77
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	54.031.385,73	54.289.255,34
Cota-Parte do FPM	12.760.000,00	13.052.802,09
Cota-Parte do ICMS	17.622.750,00	17.784.342,18
Cota-Parte do IPVA	490.000,00	754.086,09
Cota-Parte do ITR	780.000,00	1.004.530,12
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	208.750,00	373.783,55
Transferências do FUNDEB	9.125.000,00	8.066.581,13
Outras Transferências Correntes	13.043.885,73	13.253.130,18
Demais Receitas Correntes	1.020.000,00	1.042.832,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.020.000,00	1.042.832,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.270.245,73	62.425.663,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.631.000,00	5.705.558,41
Operações de Crédito (VI)	350.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	105.000,00	378.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	105.000,00	378.300,00
Transferências de Capital	3.176.000,00	5.327.258,41
Convênios	2.756.000,00	5.277.258,41
Outras Transferências de Capital	420.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.281.000,00	5.705.558,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.551.245,73	68.131.222,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.117.595,56	51.749.216,72	51.071.263,43	50.806.491,30	738.004,23	334.286,31	334.031,31
Pessoal e Encargos Sociais	27.719.402,18	23.754.939,05	23.751.756,63	23.630.522,51	611.484,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.001,00	153.594,78	153.594,78	153.594,78			
Outras Despesas Correntes	32.233.192,38	27.840.682,89	27.165.912,02	27.022.374,01	126.519,91	334.286,31	334.031,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.952.594,56	51.595.621,94	50.917.668,65	50.652.896,52	738.004,23	334.286,31	334.031,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.623.878,96	11.550.561,37	10.713.418,97	10.506.743,64	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
Investimentos	14.296.878,96	11.235.058,80	10.397.916,40	10.191.241,07	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	327.000,00	315.502,57	315.502,57	315.502,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.296.878,96	11.235.058,80	10.397.916,40	10.191.241,07	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.249.473,52	62.830.680,74	61.315.585,05	60.844.137,59	1.027.039,23	1.755.437,40	1.785.712,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.474.332,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.432.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.070.977,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	153.594,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.391.716,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.587.339,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	18.493.336,44	23.712.228,88
Disponibilidade de Caixa	18.493.336,44	23.712.228,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.294.318,54	24.047.711,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	800.982,10	1.141,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	334.341,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.493.336,44	-23.712.228,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.218.892,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.141,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.220.033,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.301.509,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.082.935,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.082.935,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.015.671,15	1.755.437,40	1.785.712,44	228.864,15	36.226,87	37.023,37
PODER EXECUTIVO		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.014.091,15	1.753.857,40	1.784.132,44	228.864,15	36.226,87	37.023,37
PODER LEGISLATIVO							1.580,00	1.580,00	1.580,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							1.580,00	1.580,00	1.580,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.015.671,15	1.755.437,40	1.785.712,44	228.864,15	36.226,87	37.023,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	350.000,00		350.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.623.878,96	11.550.561,37	3.073.317,59
Investimentos	14.296.878,96	11.235.058,80	3.061.820,16
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	327.000,00	315.502,57	11.497,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	14.623.878,96	11.550.561,37	3.073.317,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	14.273.878,96	11.550.561,37	2.723.317,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				28.419.284,19
2022	3.872.208,50	1.987.175,09	1.885.033,41	30.304.317,60
2023	4.262.005,80	2.241.258,79	2.020.747,00	32.325.064,60
2024	4.461.147,86	2.996.578,39	1.464.569,46	33.789.634,07
2025	4.358.602,54	3.565.981,62	792.620,91	34.582.254,98
2026	4.402.458,81	3.653.134,00	749.324,81	35.331.579,79
2027	4.450.673,31	3.730.179,60	720.493,71	36.052.073,50
2028	4.416.291,72	4.016.960,83	399.330,89	36.451.404,39
2029	4.363.942,70	4.316.071,24	47.871,46	36.499.275,86
2030	4.343.722,08	4.484.733,90	-141.011,83	36.358.264,03
2031	4.354.732,28	4.547.351,80	-192.619,52	36.165.644,51
2032	4.315.628,56	4.736.949,47	-421.320,92	35.744.323,59
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Documento gerado em 31/01/2023 22:02:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.000,00	378.300,00	-273.300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	378.300,00	-278.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		378.300,00	378.300,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.450.000,00
Previsão Atualizada	68.715.335,73
Receitas Realizadas	72.083.779,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.082.935,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.411.900,00
Dotação Atualizada	77.449.371,52
Despesas Empenhadas	65.192.871,00
Despesas Liquidadas	63.677.775,31
Despesas Pagas	63.194.157,59
Superávit Orçamentário	8.406.004,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	65.192.871,00
Despesas Liquidadas	63.677.775,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	63.685.426,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.685.426,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.685.426,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.144.224,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.537.607,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.537.607,04
Despesas Previdenciárias Pagas	1.537.607,04
Resultado Previdenciário	1.606.617,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	3.432.900,00	4.474.332,85	130,34
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.587.339,79	6.391.716,02	178,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.027.835,73	0,00	1.027.039,23	796,50
Poder Executivo	1.027.835,73	0,00	1.027.039,23	796,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.050.803,46	228.864,15	1.785.712,44	36.226,87
Poder Executivo	2.049.223,46	228.864,15	1.784.132,44	36.226,87
Poder Legislativo	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.078.639,19	228.864,15	2.812.751,67	37.023,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.766.030,97	25,00	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.506.383,52	70,00	93,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		350.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.550.561,37	3.073.317,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.144.224,63	4.315.628,56	1.984.271,16	0,00
Despesas Previdenciárias	1.537.607,04	4.736.949,47	7.969.423,84	5.968.378,82
Resultado Previdenciário	1.606.617,59	-421.320,91	-5.985.152,68	-5.968.378,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	378.300,00	378.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.321.779,95	15,00	18,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 065/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO-SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 23.044,55 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Vigência – 11 MESES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2023.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO 065/2023. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP**.**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal dos contratos para Aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES por intermédio da: Adesão, Ata de Registro de Preços n°.110/2022, correspondente ao Pregão PRESENCIAL N° 062/2022, Processo Licitatório 608/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT**",** a Servidora Assessora Administrativa **ELIZABETH SOUSA DA SILVA**, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente ao contrato**nº** 210/2022, firmado com a empresa SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

Súmula: introduz alterações na portaria 019/2022 que Dispõe sobre a baixa do patrimônio com placas de tombamentos números 300 e 321 registrados no Sistema Informatizado da Câmara sob os números 163 e 488, mediante termo de doação nº 002/2022 sem encargos para A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, e dá outras providências".

o Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, leilson balduino feitosa, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis em seu artigo 23, XXXIV, resolve.

Considerando, que em conferencia no sistema da Câmara Municipal de Apiacás, foi verificado a baixa de um bem indevidamente.

RESOLVE

Art. 1º. Fica introduzida a seguinte modificação na portaria 019/2022 de 04 de Maio de 2022:

I – dá nova redação ao Artigo 1º e Revoga-se o item 1.2, como segue:

Art. 1º. Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Apiacás/MT, por meio do termo de doação 002/2022, os seguintes patrimônios:

1.1 - 01 (um) Ar Condicionado Split 30.000 Btus, com placa de tombamento nº 300, registrada no Sistema Informatizado da Câmara sob o número 163;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10/11/2022, data do lançamento no sistema.

Câmara Municipal de Apiacás, MT, 27 de dezembro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – CCT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO N° - 139/2022

OBJETO-SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO PRIMAVERA

VIGÊNCIA PRORROGADA EM MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADO: A S CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Constitui como objeto do presente termo aditivo o acréscimo na prestação de serviço de execução de obra *"Construção da Orla do Rio Araguaia"*o qual configura em 12,34% (doze virgula trinta e quatro por cento), conforme projetos anexos.

VALOR: R$ 256.334,02 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

DATA: 30/01/2023

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 27/2023

PORTARIA N.º 27/2023

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do ***Sr. FELIX MARQUES DA SILVA****"*

O Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 6.050 (seis mil e cinquenta) dias, correspondentes a 16 (dezesseis) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS de protocolo nº 26001250.1.00898/22-8, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaiana/MT, 04 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSPARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. A Abertura será** dia **15/02/2023** às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 02 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIS ROBERTO ZAGO	050.177.908-61	9023/00022/2022
LUIS GOMES DOMINGOS	005.916.881-15	9023/00028/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA	Matrícula: 00000451
Cargo: TECNICO TRIBUTARIO / 3762021	Assinatura:

Data de afixação: 02/02/2023

Data de desafixação: 17/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.367/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2584/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias** por motivo de **doença em pessoas da família**, para a servidora a Sr.ª. **ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n º 3269230-7 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 003.969.892-09, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE "A",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 11/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 de janeiro de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.415/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 007/2023;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria,a Sra. **ANGELICA CARVALHO VIANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2407924-3 SSP/MT, e do CPF nº. 046.819.131-38, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Coordenadoria de Licitação – COORLIC, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 02/02/2023, tornando sem efeito a Portaria n° 14.664/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.412/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 054/2023/SEMAD;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JULIANA YUNG,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2135132-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.331.941-40**,** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Assistente de Frotas** - **ASSFROT, Nível DAI-03,***lotado na Secretaria Municipal de Administração* a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.418/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 007/2023-SEMUFI e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ANGELICA CARVALHO VIANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2407924-3 SSP/MT, e do CPF nº. 046.819.131-38, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Coordenadoria de Tributos – COOTRI, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **15.418/2023** de nomeação referente ao mês 02/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.368/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n° 062/2023/SINFRA o qual solicita a nomeação de Comissão Especial:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a Comissão Especial a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no acompanhamento, fiscalização e providências administrativas referente ao Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço nº. 1/2023 que tem como objeto *"Acompanhar a realização do processo licitatório de eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de maquinas pesadas, e caminhões"* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Titulares:

Ø **Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas -** Mat. 1597, Supervisor de Abastecimento;

Ø **Ezequiel Leandro de Souza-Mat.** 2430, Supervisor de Frotas.

Suplentes:

Ø **Diogo Vinicius da Silva-** Mat. 6468, Coordenador de Maquinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.414/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 013/SEMUSA2023, o qual solicita a baixa da Gratificação

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **8.999/2016** concedida para o Servidor **JEFERSON BARROS DE FARIA,** para proferir julgamento em 1ª (primeira) instância sobre a aplicação das penalidades do Auto de Infração, de acordo com o Art. 220 da LC 099/2014, *lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,* a partir do **02/02/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/ 2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de encomendas/malotes em geral sendo do Municipio de Aripuanã-MT para o Distrito de Conselvan, em atendimento a Secretária Municipal de Administração deste Município de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 17/02/2023, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de fevereiro de 2023.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 4.720/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 79.756,64 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 79. 756,64 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	*1.501. 000000*	1. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD		
3390.3500 - Serviços de Consultoria	*1.708. 000000*	52. 000,00
09.002.10.302.0015.2069 - Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilit.		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*1.500. 100200*	1. 264,30
09.002.10.303.0017.2070 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	*1.500. 100200*	13. 192,34
3190.1300 - Obrigações Patronais	*1.500. 100200*	2. 300,00
13.001.014.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*1.708. 000000*	10. 000,00
Total		***79. 756,64***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.1300 - Obrigações Patronais	*1.501. 000000*	1. 000,00
04.001.04.122.0001.2009 - Saúde do Servidor Publico		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708. 000000	52. 000,00
09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.3000 - Material de Consumo	1.500. 100200	15. 492,34

09.002.10.302.0015.2069 - Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilit.		
3390.3900 - Material de Consumo	1.500.100200	1.264,30
13.001.014.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.000000	10.000,00
Total		***79.756,64***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LSS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.410/2023

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Memorando nº005/2023/SEGPLAN;

RESOLVE:

NOMEAR a pedido da Secretaria,a Sr.ª. **CAMILA APARECIDA DAVID DA SILVA ZENERE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3078523-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 061.408.181-50, para exceder o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT**,Nível **DAS–07,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***,** a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.404/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 092/SEMUSA2023, o qual solicita a baixa da Gratificação

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias **14.330/2022** e **14.329/202 de Gratificação Adicional** de 10% (dez por cento) e **Insalubridade** concedida para a Servidora **Fabiana Rodrigues de Assis,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do **01/02/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.409/2023

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Memorando nº005/2023/SEGPLAN;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da Secretaria, o Sr.**JOÃO LUIZ LISBOA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 24238600 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 046.698.411-14, do Cargo em Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT**,Nível **DAS–07,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***,** a partir do dia 01/02/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 14.290/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ **5.034,00** (cinco mil e trinta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.416/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 007/2023/SEMUFI e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretária,a Sra. **MARIA GABRIELE DA CONCEIÇÃO SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 046773232012-6 SSP/MA e inscrita no CIC sob o nº 002.377.252-23, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Coorde-**

nadoria de Compras – **COOCOMP, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir de **01/02/2022**, tornando sem efeito a Portaria n° **14.716/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 4.720/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 79.756,64 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 79. 756,64 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	*1.501. 000000*	1. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD		
3390.3500 - Serviços de Consultoria	*1.708. 000000*	52. 000,00
09.002.10.302.0015.2069 - Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilit.		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*1.500. 100200*	1. 264,30
09.002.10.303.0017.2070 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	*1.500. 100200*	13. 192,34
3190.1300 - Obrigações Patronais	*1.500. 100200*	2. 300,00
13.001.014.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*1.708. 000000*	10. 000,00
Total		***79. 756,64***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.1300 - Obrigações Patronais	*1.501. 000000*	1. 000,00
04.001.04.122.0001.2009 - Saúde do Servidor Publico		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708. 000000	52. 000,00
09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.3000 - Material de Consumo	1.500. 100200	15. 492,34
09.002.10.302.0015.2069 - Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilit.		
3390.3900 - Material de Consumo	1.500. 100200	1. 264,30
13.001.014.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708. 000000	10. 000,00
Total		***79. 756,64***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LSS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.406/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 091/SMUSA2023, o qual solicita a baixa da Gratificação

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **15.326/2023 Gratificação Adicional** de 10% (dez por cento)concedida para a Claudia Aparecida Dias**,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do* ***01/02/2023.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.407/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretária, o Sr. **DENIS WLADINY NUNES DA SÁ,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2263371-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 039.451.071-21, para ocupar Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de Esporte **- COOESP,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.408/2023

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Memorando nº005/2023/SEGPLAN;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da Secretaria,a Sr.ª. **CAMILA APARECIDA DAVID DA SILVA ZENERE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3078523-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 061.408.181-50, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Convênios** - **DECONV, Nível DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***,** a partir do dia 01/02/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 13.791/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 15.397/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/ 99* e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 2574/2023, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora***;*

RESOLVE:

CONCEDER, Servidora efetiva Sra. **ELIZANGELA ALVES MARTINS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2018232-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 022.081.551-81, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** *lotada no Gabinete da Prefeita,* **02 (DOIS) ANOS DE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, com efeitosa partir da data de** 02/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2374/2023

Autor: Poder executivo.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO VEÍCULO MISTO UTILITÁRIO, TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, PLACA SCA6F08, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E ANO DE MODELO 2022, À CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT a doar o veículo Misto utilitário, Toyota Hilux SWSRXA4FD, Placa SCA6F08, ano de fabricação 2022 e ano modelo 2022, tombado no patrimônio sob nº 28662, à Câmara Municipal de Aripuanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e sua manutenção, correrão por conta da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Aripuanã

Senhores Vereadores

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO VEÍCULO MISTO UTILITÁRIO, TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, PLACA SCA6F08, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E ANO DE MODELO 2022, À CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Tal Projeto de Lei visa suprir as necessidades/demandas desta Egrégia Casa Legislativa.

Por essas razões, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que o projeto ora encaminhado seja aprovado em **regime de urgência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.413/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 007/2023/SEGPLAN;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VALERIA PAZETTO DE SÁ MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 228349-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 046.446.551-63**,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Departamento de Convênios** - **DECONV, Nível DAS - 06,***lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,* a partir do dia 01/02/2023**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **15.413/ 2023** de nomeação referente ao mês 02/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.403/2023

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 22, da Lei Complementar nº 183/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 006/2023-SME, acompanhado das fichas de avaliação;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **WANDERLEIA BRUNO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1616239-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.948.781-77, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do **Nível 02,** para o **Nível 03, c**om efeitosa partir do dia 02/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

DECRETO N°. 4.704/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 230.814,72 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 230. 814,72 (duzentos e trinta mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3390.3500 - Serviços de Consultoria	1.708. 0000000	11. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD		
3390.3500 - Serviços de Consultoria	1.708. 0000000	39. 800,00
07.002.12.843.0002.9005 - Juros e Amortização de Dividas da Educação		
4690.7100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500. 1001000	0,48
09.001. 10.122.0011.2057 - Gestão Administrativa da Sec. de Saúde		
3371.7000 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1.500. 1002000	60. 990,24
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P. Jurídica	*1.500. 1002000*	32. 000,00
09.002. 10.302.0015.2066 - Manutenção TFD		
3371.7000 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	*1.500. 1002000*	87. 024,00
Total		**230. 814,72**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3390.1400 - Diárias Civil	*1.708. 0000000*	11. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708. 0000000	39. 800,00
07.002. 12.361.0006.2028 - Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita	1.500. 1001000	0,48
09.002. 10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.3000 - Material de Consumo	1.500. 1002000	180. 014,24
Total		**230. 814,72**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.417/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 007/2023/SEMUFI e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretária, a Sra.**MARIA GABRIELE DA CONCEIÇÃO SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 046773232012-6 SSP/MA e inscrita no CIC sob o nº 002.377.252-23, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Coordenadoria de Licitação** – **COORLIC, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **15. 417/2023** de nomeação referente ao mês 03/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.419/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, a Sra. **VANESA DIAS AMARAL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1696501-9 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.329.821-89, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2373/2023.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 7.520.250,86 (sete milhões quinhentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente, lei n°. 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, com classificação orçamentária:

08.003.26.782.0009.2054 – Manutenção da Logística Rodoviária

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 7.520.250,86 (sete milhões quinhentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de recursos não vinculados sob fonte de recursos 2.500.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.363 de 08 de dezembro de 2.022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.347 de 28 de novembro de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 007/2023 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro em observação ao § 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4. 320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Programa 0009 – Pro Estradas, na atividade 2054 – Manutenção da Logística Rodoviária

O crédito adicional especial tem por objeto atender serviços dispostos no "Termo de Cooperação nº 012/2020, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, figurando dessa forma a título de contrapartida dentro do objeto de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 208, com detalhamento melhor disposto no memorial descritivo do Departamento de Engenharia, em anexo.

Sendo o crédito adicional orçamentário vinculado a recursos financeiros sob a fonte de recursos 2.500.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, com disponibilidade financeira na conta bancária de n.º 11.805-2, agência n.º 1471-0 do Banco do Brasil.

Posto isso, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela disponibilidade financeira, a título de superávit financeiro de exercíci-

os anteriores, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.411/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 054/2023/SEMAD;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JULIANA YUNG,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2135132-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.331.941-40**,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Supervisão de Frotas** - **SUFROT, Nível DAS - 06,***lotado na Secretaria Municipal de Administração* a partir do dia 01/02/2023**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **15.411/2023** de nomeação referente ao mês 02/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.405/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 090/SMUSA2023, o qual solicita a baixa da Gratificação

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **10.710/2019 Gratificação Adicional** de 50% (cinquenta por cento)concedida para a Servidora **DAYANE CRISTINE ALVES CABRAL,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do **01/02/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 032/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de GERENTE e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG 2486806 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **298.713.871-72**, para o cargo em comissão de Gerente Quarto Escalão.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Fevereiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023 Pregão Eletrônico n° 006-2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ n° 03.507.563/0001-69.
DETENTOR DA ATA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° **29.887.078/0001-51**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Descrição	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Caminhão, Zero km, ano e modelo do ano corrente de sua fabricação, tração 4x2, 04(quatro) cilindros, potência mínima de 185 Cv, câmbio mecânico com mínimo de 06 (seis)marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, PBT (peso bruto total) mínimo de 14.000 kg,equipado com 01 (um) Coletor Compactador de lixo.	UND	560. 000,00	560. 000,00

PORTARIA Nº 033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º - Conceder 03 (três) de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a servidora, senhora **NILMA SEBASTIANA DA SILVA RAMOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao quinquênio 2017 a 2022, o período de seu afastamento será de 02/02/2023 a 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Fevereiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022

A Pregoeira do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 006/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT**, cujo certame teve como vencedora a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTÍCA EIRELI, inscrita CNPJ n° 29.887.078/0001-51** com o valor de:

ITEM 1**-** Caminhão, Zero km, ano e modelo do ano corrente de sua fabricação, tração 4x2, 04(quatro) cilindros, potência mínima de 185 Cv, câmbio mecânico com mínimo de 06 (seis)marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, PBT (peso bruto total) mínimo de 14.000 kg, equipado com 01 (um) Coletor Compactador de lixo**, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).**

Barão de Melgaço - MT, 02 de fevereiro de 2023

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres - MT.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Resolução nº 004/CMDCA/2023, Resolução nº 227/2022 do CONANDA e Resolução nº 275 do CEDCA-MT.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia 03 de março de 2023, nas dependências do auditório da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, situado na Rua A, S/N – Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT.

Art.2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social que indicarão a comissão organizadora do evento.

Art.3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, com o fim de avaliar a situação atual dos direitos das crianças e dos adolescentes e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art.4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do CMDCA, ou pelo vice-presidente na sua eventual ausência ou impedimento.

Art.5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá o Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

Art.6º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 01 de fevereiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:02/2023 – SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 02/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAL ATENDIMENTO DE PACIENTES (TRANSPORTE SOCORRO) CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante vencedor: EDER LIMA DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.929/0001-73 no valor unitário de R$10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 min, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 02 de fevereiro de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 005/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2022 EM QUE APROVA O PROJETO NOVA INTEGRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n.° 2.019/2012, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.177/2015 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Retificar a Resolução nº 021/CMDCA/2022 em que Aprovou as Subvenções Sociais dos Projetos das Associações/Entidades e Órgão que prestam serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes do município de Barra do Bugres.

Onde se Lê:

II - Projeto **"Projeto Nova Integração – Projeto Rede: Práticas em Educação Digital" –** Da entidade – ASPOM – Associação dos Policiais Militares 12ª CIPM de Barra do Bugres no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Leia –se:

II - Projeto **"Projeto Rede: Práticas em Educação Digital" –** Da entidade – **Nova Integração** de Barra do Bugres no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a capitação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado ao "**Projeto acima citado",** essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA – 2021/2023

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:01/2023 – SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ALBERTO CRUZ E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIO CAMPOS, CONFORME CONVÊNIO 1843/2021/SEDUC/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Licitante vencedor: N. RETUCI DE AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº37.202.936/0001-05 no valor total de R$38.469,62 (Trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 min, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 30 de janeiro de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 001/2023

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022/SES/MT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI VIGENTES. CONTRATADO: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.697.934/0001-43. Valor total contratado: R$13.400.314,20 (Treze milhões, quatrocentos mil, e trezentos e quatorze reais e vinte centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 31 de janeiro de 2023.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

O município de Barra do Bugres/MT, através da Comissão de Licitação, torna público o processo licitatório pregão eletrônico nº02/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL e HORTIFRUTI PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: dia 15 de fevereiro de 2023, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, n° 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 02 de fevereiro de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 051/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.512/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 051/2023, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADA** as classificadas no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 06/02/2023 ÀS 09:00 HORAS – SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
359	MIRIELLI BENITES VIEIRA	127º	Classificado
981	WALESKA KAROLINY FARIA DE LIMA	128º	Classificado
642	LUCIENE SANTANA DA SILVA	129º	Classificado
1342	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	130º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 02 de fevereiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

DECRETO Nº 009/2023

Decreta Luto Oficial Municipal no âmbito do Município de Barra do Bugres.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Decretar luto oficial no Município de Barra do Bugres-MT por 03 (três) dias consecutivos, a partir desta data, em sinal de pesar e reverência póstuma, pelo falecimento de **ODENIR CARLOS DAS NEVES,** devendo a bandeira do município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** CHRISTIANE MARQUES MARTINS DE FREITAS 509.153.041-04 9035/00162/2022; AGNALDO MARTINS CABRAL 123.238.701-06 9035/00164/2022; PAULO FERRARI 401.226.030-87 9035/00166/2022; MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS BICUDO 345.178.128-04 9035/00176/2022; LUCIANA BOCHIO GONCALVES DE OLIVEIRA 518.180.001-72 9035/00178/2022; JESULINO MANOEL DOS SANTOS 589.630.228-20 9035/00180/2022; JOSE DANILO LONDERO DA SILVA 020.527.689-04 9035/00184/2022; VINICIUS JACOMINI ABUD 052.347.181-58 9035/00185/2022; APARECIDO OSVALDO BOCHIO 888.166.728-20 9035/00186/2022; ALVIMAR MATOS 060.507.271-04 9035/00189/2022; JOSE INACIO AMERICO DE SOUZA FILHO 291.621.138-10 9035/00195/2022; AGNALDO MARTINS CABRAL 123.238.701-06 9035/00197/2022; SANTA CLARA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA ME 00.233.943/0001-64 9035/00201/2022; LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035/00209/2022; JOSE BONFIM MORAES 211.893.231-68 9035/00211/2022.

ASS LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

CAR AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

DATBarra do Garças – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2023.

ADESÃO Á ARP N° 017/2022

MODALIDADE 002/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ:03.532.991/0001-41

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

Valor Global: R$ 216.152,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais).

Validade: Iniciando-se em 31/01/2023 e com término em 31/01/2024

Barra do Garças - MT, 31 de Janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Barra do Garças/MT, 31 de janeiro de 2023

À empresa

CONSTRUTORA AMIL LTDA

Av. Tiradentes, número 800

Bairro: Centro

Cidade: Rondonópolis - MT

ASSUNTO: Referente ao Contrato 142/2022 – Tomada de Preço 003/2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Barra do Garças/MT, por intermédio da Gestora de Contratos e Secretária Municipal de Finanças neste ato representado pela senhora Hellivya Souza Pinheiro, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA – CNPJ 20.119.762/0001-19,** acerca do contrato n°142/2022, decorrente da Tomada de Preço n° 003/2022, Processo Administrativo n° 026/22022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A cláusula 4.1. do referido Contrato estabelece o prazo e local do serviço/obras do mesmo:

"4.1. O prazo total do empreendimento é de **06 (seis) meses após a ordem de serviço**, e deverá atender as Especificações do Município e Normas da ABNT para sua aceitação, mantendo-se atendidos durante todo o período do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa."

Informo que o período de vigência se encerra no dia 16 de maio de 2023, conforme consta na cláusula 4.4. do referido contrato:

"4.4. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, tendo validade e eficácia após publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa."

Conforme consta nas cláusulas citadas acima, o prazo total do empreendimento é de 6 (seis) meses após a ordem de serviço, que foi expedida no dia 20 de maio de 2022, documento constado em anexo. Porém, até a data dessa notificação a empresa não iniciou a execução dos serviços, que se encontra em atraso, não restando mais tempo para esta execução.

Em caso de atraso na execução da obra o instrumento contratual prevê as seguintes sanções:

13.1. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executados, e essa se estenderá até a sua finalização.

(...)

Paragrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA, aplicada quando identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela Contratada.

13.3. MULTA (moratória ou compensatória), aplicada por atraso injustificado na execução do objeto da contratação ou inexecução deste, sendo esta parcial ou total, nos seguintes percentuais:

(...)

13.3.1.3. 5% (Cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto, sem prejuízo da aplicação do disposto no subitem a seguir.

O contrato ainda prevê em sua cláusula 13.3.2, nos casos de recusa ou inexecução:

(...)

13.3.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato.

Sobre o tema dispõe ainda a Lei n° 8666/93:

Art. 58*. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

(...)

II *- Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;*

III *- fiscalizar-lhes a execução;*

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I - *o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

II - *o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Art. 79. *A rescisão do contrato poderá ser:*

I - *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

Art. 80. *A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:*

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - *ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;*

III - *execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;*

IV - *retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.*

§ 1° *A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*

§ 2° *É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.*

§ 3° *Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.*

§ 4° A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública *enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade de que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

§ 1° *Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

§ 2° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II*, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

Ressalta-se que poderá a contratada responder, ainda, por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, conforme mencionado na **cláusula 13.1, parágrafo segundo**.

Em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frisa-se, ainda que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Hellivya Souza Pinheiro

Gestora de Contratos

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022 – DISPENSA N° 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022

ONDE SE-LÊ:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.728.004/0001-03, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 31/12/2023., tendo embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso II da 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 05 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.728.004/0001-03, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 11 (onze) meses, sendo até o dia 30/11/2023., tendo embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso II da 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 05 de dezembro de 2022.

ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** NUTRIPENA COMERCIO E REPRESENTACOES DE RACOES LTDA 52.497.567/0001-19 9035/00088/2022; RAUL PINTO DE MAGALHAES 061.860.766-87 9035/00097/2022; ADILIO DE SOUZA CASTRO 313.069.000-00 9035/00102/2022; DURVAL MONTEIRO COSTA 022.012.917-72 9035/00103/2022; OTAVIANO MARQUES DA SILVA 042.042.391-53 9035/00109/2022; VALERIANO DE CASTRO SILVA 003.439.271-87 9035/00126/2022; PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA 61.802.922/0001-07 9035/00127/2022; ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA 013.434.971-75 9035/00137/2022; MAURO DE BARROS TAROZZO 152.958.588-04 9035/00138/2022; ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA 078.495.911-00 9035/00141/2022; ROSA MARIA LEME DO PRADO 158.712.168-97 9035/00146/2022; LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035/00148/2022; HELIO RODOLFO HILDEBRAND 089.132.908-04 9035/00154/2022; ALVIMAR MATOS 060.507.271-04 9035/00157/2022; JANIO FERRARI 305.507.260-04 9035/00161/2022.

ASS LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

CAR AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

DATBarra do Garças – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/ MT, por meio da responsável pelo setor de contratos TORNA PUBLICO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.** FEITA Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023 – PUBLICAÇÃO ANO 12 N°2797 , PAGINA 21 referente à empresa C MACIEL FERREIRA CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.785.870/0001-06, tendo o objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Torna-se sem efeito o extrato do termo aditivo em epígrafe.

Barra do Garças, 02 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2023.

ADESÃO Á ARP N° 228/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 26.148.070/0001-85

Objeto: aquisição de kits de material escolar para distribuir aos alunos das escolas e pré-escolas municipais do município de Barra Do Garças - MT

Valor Global: R$ 1.561.745,00 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Um mil e Setecentos e Quarenta e Cinco reais)

Validade: Iniciando-se em 01/02/2023 e com término em 01/02/2024

Barra do Garças - MT, 02 de Janeiro de 2022

ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** JOSE FERREIRA DA SILVA 700.084.341-15 9035/00019/2022; JOAO ANTONIO MORAES COSTA 793.843.668-20 9035/00024/2022; FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035/00030/2022; JOSE ADALBERTO SGUAREZI 110.203.771-00 9035/00033/2022; PRUDENFRIGO PRUDENTE FRIGORIFICO LTDA 58.768.532/0001-53 9035/00036/2022; VALDIS CASTILHO SOARES 037.325.259-53 9035/00043/2022; RUI MACEDO SAPORTI 342.140.548-49 9035/00050/2022; JULIANA FAVA DELLA LIBERA 219.662.058-05 9035/00052/2022; HELIO RODOLFO HILDEBAND 089.132.908-04 9035/00056/2022; MAGNOLIA OLIVEIRA SILVA 288.034.421-20 9035/00065/2022; ROSICLER PIMENTEL DE SOUZA 035.875.761-49 9035/00067/2022; SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 24.767.402/0001-84 9035/00071/2022; ABREU GONCALVES DE ARAUJO 033.677.548-20 9035/00072/2022; JAIR DE CARVALHO 156.182.778-91 9035/00073/2022; FRANCELMA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 003.097.893-97 9035/00082/2022.

ASS LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

CAR AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

DATBarra do Garças – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023

CONCORRÊNCIA N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **VIANA TAMBORES COM. DE TAMBORES E COCHOS LTDA**

CNPJ:**09.265.251.0001/53**

Objeto: O MUNICÍPIO é senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado Rua 04 c/ Rua 07, Ser 1/0, descrito e caracterizado na matrícula nº 48.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, prometendo alienálo nos termos do Edital de Concorrência nº **002/2022**, correspondente ao Lote 01, com área de 2.120 m², no estado em que se encontra, e assumindo o(a) COMPRADOR(A) qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do MUNICÍPIO.

Valor Global: R$ 36.835,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Validade: Iniciando-se em 25/01/2023 e com término em 25/11/2026

Barra do Garças - MT, 25 de Janeiro de 2023

LEIA – SE:

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023

CONCORRÊNCIA N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **VIANA TAMBORES COM. DE TAMBORES E COCHOS LTDA**

CNPJ:**09.265.251.0002/53**

Objeto: O MUNICÍPIO é senhor e legítimo possuidor do imóvel situado nesta cidade, localizado Rua 04 c/ Rua 07, Ser 1/0, descrito e caracterizado na matrícula nº 48.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, prometendo alienálo nos termos do Edital de Concorrência nº **002/2022**, correspondente ao Lote 01, com área de 2.120 m², no estado em que se encontra, e assumindo o(a) COMPRADOR(A) qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do MUNICÍPIO.

Valor Global: R$ 36.835,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Validade: Iniciando-se em 25/01/2023 e com término em 25/11/2026

Barra do Garças - MT, 25 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº 04/2023, com o objeto **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

Obteve os seguintes resultados as empresas:

Item	9937 Código	DARLAN SILVEIRA ARRUDA DA SILVA 01254038108 CNPJ: 41.871.715/0001-05 1 AV MARCO AURELIO FULLIN, S/N BRCAO SAIDA PARA SER - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8418-5483 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.052.023	APERTO/DESAPERTO RODA CAMINHAO	UN	100	16,60	1.660,00
2	015.052.024	APERTO/DESAPERTO RODA MAQUINAS PESADAS	UN	100	16,60	1.660,00
3	015.052.025	APERTO/DESAPERTO RODA MICRO ONIBUS	UN	250	16,60	4.150,00
4	015.052.027	APERTO/DESAPERTO RODA ONIBUS	UN	250	16,60	4.150,00
5	015.052.028	APERTO/DESAPERTO RODA VEICULO LEVE	UN	400	13,30	5.320,00
6	015.052.041	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 1	UN	70	25,00	1.750,00
7	015.052.042	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 2	UN	70	28,30	1.981,00
8	015.052.043	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 3	UN	70	36,00	2.520,00
9	015.052.044	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 4	UN	70	41,60	2.912,00
10	015.052.034	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 5	UN	70	56,60	3.962,00
11	015.052.045	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 6	UN	70	67,60	4.732,00
12	015.052.036	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 7	UN	70	74,30	5.201,00

13	015.052.038	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 8	UN	70	93,30	6.531,00
14	015.052.037	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 9	UN	70	121,60	8.512,00
15	015.052.039	CONSERTO DE TIP TOP DE PNEU, TAMANHO 10	UN	70	155,00	10.850,00
16	015.052.010	REMENDO DE PNEU DE CAMINHAO	UN	100	65,00	6.500,00
17	015.052.046	REMENDO DE PNEU DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	UN	250	65,00	16.250,00
18	015.052.047	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO DO TIPO VAN	UN	250	48,30	12.075,00
19	015.052.048	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO LEVES	UN	250	26,60	6.650,00
20	015.052.001	REMENDO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	100	230,00	23.000,00
21	015.052.049	TROCA DE BICO DE PNEU	UN	250	46,60	11.650,00
22	015.052.014	TROCA DE PNEU DE CAMINHAO	UN	100	48,30	4.830,00
23	015.052.013	TROCA DE PNEU DE MICRO ONIBUS	UN	250	48,30	12.075,00
24	015.052.012	TROCA DE PNEU DE ONIBUS	UN	250	48,30	12.075,00
25	015.052.050	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO DO TIPO VAN	UN	250	40,00	10.000,00
26	015.052.009	TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	100	246,60	24.660,00
27	015.052.008	TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVES	UN	250	20,00	5.000,00
		Total do Proponente				210.656,00

Ficando negociado o valor total de R$ 210.656,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº 02/2023, com o objeto **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.**

Obteve os seguintes resultados as empresas:

Item	834 Código	ROMARIO ANGELO DA COSTA 74914111187 CNPJ: 19.880.284/0001-86 R ONZE, SN ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8463-4907 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.066.001	PRESTACAO DE SERVICOS COM CARRO DE SOM PROPAGANDA VOLANTE	HORAS	1000	45,00	45.000,00
		Total do Proponente				45.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.173.952/0001-68, com sede à Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78.678-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, realizará Chamada Pública, para **Contratação de empresa para Realização de Reforma de móveis (mesas, cadeiras, armários, prateleiras e portas de banheiros) das Escolas Municipais e creche municipal, com fornecimento de material e mão de obra**,podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar

desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: DIA 07/02/2023, ATE ÀS 17:00 HRS.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: bjalicitacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br ou solicitação por e-mail bjalicitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78. 678-000, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min até as 17h00min de segunda a sexta feira.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 15/2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado do SSAAP".

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da Autarquia Municipal, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Entidade à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO FREIRE GARCETE,** para exercer exercício do cargo comissionado de **Gerência de Resíduos Sólidos Domiciliares,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Cáceres/MT, 02 de fevereiro 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 103 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023. ALTERA A NOMENCLATURA DA GERÊNCIA DE EXPEDIENTE GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura de acordo com as atuais necessidades da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando nº 38.630 de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da GERÊNCIA DE EXPEDIENTE GERAL, para GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições da **GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA**, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 103/23

COMPETÊNCIA DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

I. Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica;

II. Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

III. Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

IV. Articular a Unidade Básica de Saúde com os outros níveis da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação e Educação continuada);

V. Identificar, manejar e resolver os conflitos e problemas pertinentes ao serviço e apresentar, quando necessário, temas relacionados para capacitação continuada dos servidores da Atenção Básica.

VI. Estimular as equipes a trabalharem conforme diretrizes do PSF (territorialização);

VII. Cooperar na elaboração de relatório técnico semestral e anual do PSF, escrevendo as principais atividades realizadas, identificando obstáculos e prover recomendações;

VIII. Incentivar as equipes de saúde da UBS a desenvolver ações de promoção a saúde e de cidadania;

IX. Manter informadas a Coordenação das Unidades, sobre o desenvolvimento, fatores que comprometem as atividades da equipe e as demandas apresentadas pelo Responsável Técnico das Unidades.

X. Acompanhar a enfermeira focal da imunização nas ações e demandas relacionadas a este serviço;

XI. Realizar e confeccionar documentos, memorandos, ofícios, que sejam levados à apreciação e assinatura da Coordenadora da Atenção Básica e/ou Secretário(a) de Saúde;

XII. Representar a Coordenadora de Ações em Saúde em reuniões, seminários, congressos e em outras atividades que se fizerem necessárias.

XIII. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 18/2023 – SSAAP

Institui Troca de Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo Nº 26/2022-SSAAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em realização dos serviços de topografia, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, encontrava-se sob a fiscalização do Coordenador de Resíduos Sólidos**, Sr. ALBERTO FREIRE GARCETE**;

CONSIDERANDO que a fiscalização deve ser exercida por profissional graduado em Engenharia, com ART no CREA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Gerente de Resíduos Sólidos Domiciliares, **Sra**. **KAREN MAMORE DE MATOS SEBALHOS**, nomeada para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 53/2019 de 31 de outubro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 01 de novembro de 2019, para exercer a fiscalização do Contrato Nº 26-2022-SSAAP.

Art. 2º. Designar o Coordenador de Resíduos Sólidos, **Sr. ALBERTO FREIRE GARCETE**,nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal**,** por meio da Portaria Nº 48/2021, de 25 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de maio de 2021, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - FEVEREIRO 2023

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
02/02/2023 17:30		https://meet.google.com/qzn-eygd-wem
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.309/2022	Rosimeire Rodrigues	Vitor Miguel de Oliveira
14.110/2022	Claudia Campos de Paula	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
06/02/2023 17:30		https://meet.google.com/hop-vjzx-wpy
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
285/2022	Marguia Engenharia	Jovanil de Campos
20.096/2022	Augusta da Silva Assis	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
08/02/2023 17:30		https://meet.google.com/jix-kpmz-mpq
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.630/2022	Kaliny Almeida Duarte	Eliana da S. Carvalho/Antônio Carlos Leite
9.096/2020	Centro de Tratamento de Rim Ltda	Antônio Carlos Leite Nycollas/Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
13/02/2023 17:30		https://meet.google.com/sfd-pviu-gar
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvares	Richard Rodrigues da Silva
7.744/2021	Celia Regina G. Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
16/02/2023 17:30		https://meet.google.com/puf-qgtn-qbd
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.353/2022	N.M Pinow e Cia – Yoshi Cont.	Nycollas Fernandes de ALmeida
22.323/2022	Concretos Monte Verde	Jovanil de Campos

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
22/02/2023 17:30		https://meet.google.com/yuc-pamt-dzr
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
8.020/2022	Nelson Antunes Sobrinho	Richard Rodrigues da Silva
8.338/2022	Zacarias Soares da Silva	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
24/02/2023 17:30		https://meet.google.com/rxu-mjic-hsh
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.580/2022	Joaquim Castrillon	Antônio Carlos Leite
19.396/2022	Adriana da Silva Campos	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
27/02/2023 17:30		https://meet.google.com/kqr-pnha-whu
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
24.585/2022	Sidney de Almeida Silva	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO PARA MÊS DE MARÇO.		

Cáceres, 31 de Janeiro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a **cama, mesa e banho** visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.

Realização: 16 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 "Dispõe sobre a revogação da Portaria n°. 074/2015, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Senhor Sebastião Ferreira Mendes e dá outras providências."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 199, §5º, da Lei Complementar nº 25/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2020 e no Art. 22, §§1º a 4º, da Lei Complementar nº 181/2022,

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado o inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019, que determinou a apuração de suposta acumulação ilegal de cargo público do servidor, e

Considerando o teor do Processo Administrativo sob Memorando nº 20.787/2019 e Decreto nº 093 de 30 de janeiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 074, de 24 de março de 2015, publicada em 31 de março de 2015, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Servidor **Sebastião Ferreira Mendes**, portador do CPF n.º 078.601.961-15, RG n.º 087.213 SSP/MT, efetivo no cargo de Guarda, matriculado sob o n.º 1.783, ficando cessado, de imediato, o pagamento do benefício previdenciário, com fundamento no Decreto nº 093 de 30 de janeiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 02 de fevereiro de 2023.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 16/2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado do SSAAP".

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da Autarquia Municipal, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Entidade à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KAREN MAMORÉ DE MATOS SEBALHOS,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Resíduos Sólidos,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Cáceres/MT, 02 de fevereiro 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, e:
Considerando as atribuições da Comissão Paritária instituída através da PORTARIA Nº 951 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023;
Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIALNº001/2023**

Cáceres, MT- 02 fevereiro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023221245	JULIANA DA LUZ LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	25,55	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
2	23012023171206	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
3	24012023154856	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	22,50	CLASSIFICADO
4	23012023130124	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	22,50	CLASSIFICADO
5	23012023172244	EDNA GARCIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
6	24012023152716	MARINA DE FATIMA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
7	23012023191022	ANA MARIA CRUZ SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
8	23012023171520	ANA LÚCIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
9	23012023111828	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
10	23012023091809	ROSILENE SIMÕES MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
11	23012023142115	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
12	25012023101656	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
13	23012023150551	FÁTIMA LAURA MENDES PORTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
14	23012023125150	CAROLINA PACHURI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
15	24012023132758	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	21,00	CLASSIFICADO
16	24012023220740	CELIA CATARINA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,90	CLASSIFICADO
17	24012023095933	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,50	CLASSIFICADO
18	24012023150216	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,50	CLASSIFICADO
19	23012023093232	MARCIA BATISTA SALES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	20,05	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
20	23012023093309	DALVA DOS SANTOS RANZANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
21	23012023174346	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
22	23012023173018	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
23	23012023091130	SILVIA MARIA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
24	24012023181423	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
25	24012023171411	JOSELINE DA SILVA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
26	23012023091110	JANE ANTUNES MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
27	24012023133231	CLOTILDE CLARA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
28	24012023234820	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
29	25012023080557	FRANCIANE DE SOUZA CAVALCANTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
30	23012023074548	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
31	23012023161900	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
32	25012023145053	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
33	24012023115609	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,87	CLASSIFICADO
34	23012023103626	MARIA CATARINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,75	CLASSIFICADO
35	24012023155442	LEILA MARIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,50	CLASSIFICADO
36	24012023132552	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,50	CLASSIFICADO
37	23012023111529	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	19,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
38	23012023193721	ROSALI DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,50	CLASSIFICADO
39	23012023090254	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,00	CLASSIFICADO
40	23012023165909	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,00	CLASSIFICADO
41	23012023084718	JOSIANE INÊS DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	19,00	CLASSIFICADO
42	23012023090128	DARLENE CORREA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
43	23012023100619	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
44	23012023113453	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
45	23012023105134	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
46	23012023204910	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
47	23012023194129	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
48	24012023102052	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
49	23012023102335	ANGELA MARIA CAMARGO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
50	24012023201711	ELIANE SOARES DO PRADO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
51	23012023081457	WELMA SOARES DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
52	23012023090549	CINTIA TATIANE EGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
53	23012023144841	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
54	23012023174257	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
55	23012023065726	SANDRA TESHIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	18,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
56	23012023165236	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
57	23012023204038	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
58	23012023200211	ANA MARIA MUDRYK	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
59	23012023155548	LUCIENE MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
60	24012023100303	NEUZELI DAS DORES LIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
61	23012023161256	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
62	23012023130240	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
63	23012023113459	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
64	23012023135534	LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
65	23012023223501	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
66	23012023200406	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
67	23012023085735	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
68	23012023085110	MARIZA PINTO DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
69	23012023092249	MARILUCY SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
70	23012023155439	MARILENE RODRIGUES RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
71	23012023103622	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
72	23012023080757	MARILENE ROSA E OLIVEIRA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
73	24012023142913	ROSIMAR MENDES GONCALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	17,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
74	23012023155624	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
75	23012023192629	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
76	23012023123626	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
77	24012023109659	DÉBORA ROSA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
78	24012023103628	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
79	23012023171207	FRANCIANE PAES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
80	23012023151215	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
81	23012023161733	CLAUDIA DA SILVA TORRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
82	23012023183002	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
83	23012023134919	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
84	23012023133131	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
85	23012023170813	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
86	23012023074328	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
87	23012023080345	ADIL DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
88	23012023171344	IRIS DE LIMA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
89	23012023093008	ELIANE MASSAI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
90	23012023184935	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
91	23012023102346	JULIANA TIRELLI QUINTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	17,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
92	23012023113103	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
93	24012023164712	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
94	24012023120901	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
95	23012023161413	ANDRÉIA MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
96	24012023194029	FERNANDA LEMOS DA ROSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
97	24012023153946	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
98	23012023163333	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,87	CLASSIFICADO
99	23012023093826	ELIANE BEZERA HUGA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,75	CLASSIFICADO
100	23012023224939	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
101	23012023173824	ILZA RIBEIRO CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
102	24012023110113	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
103	24012023160001	LUCIANE DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
104	23012023115046	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
105	23012023150904	JANAINA BISPO DE BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
106	23012023083957	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
107	23012023215145	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
108	23012023131824	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
109	23012023074501	LUCIMARA LEITE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	16,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
110	23012023092633	NILIANY RAMOS DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
111	23012023144843	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
112	23012023131217	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
113	24012023083219	SIMONE DUARTE SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
114	23012023094841	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
115	24012023151002	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
116	25012023121856	SAMARA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,16	CLASSIFICADO
117	23012023112656	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
118	23012023150502	RUTILENE LEAL DE LOURDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
119	23012023142313	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
120	23012023180651	RENILDA BATISTA PRINA LAMON	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
121	24012023204209	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
122	23012023112640	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
123	24012023140028	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
124	23012023142805	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
125	23012023103421	JUCELI DA SILVA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
126	23012023082854	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
127	23012023100032	ICELLI ROSA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	16,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
128	24012023114511	MARIA REGINA RUMÃO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
129	23012023111813	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
130	24012023123139	MIRIAM DE SOUZA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
131	24012023211653	JULIA MARIA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
132	23012023151340	MARIA RITA SCARPASSI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
133	24012023184254	CLAUDIA DA SILVA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,87	CLASSIFICADO
134	23012023185454	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,70	CLASSIFICADO
135	24012023134357	IRENI OLIVIA BIOLLADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,55	CLASSIFICADO
136	23012023120744	TALITA RODRIGUES LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
137	23012023162328	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
138	24012023081546	MEIRELAINE RIBEIRO DE SÁ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
139	23012023154307	ELIZETE GARCIA TOLEDO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
140	23012023174622	MARILZA DA SILVA CHAVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
141	23012023180925	MÁRCIA PEREIRA MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
142	23012023211644	MARCIA RIBEIRO SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
143	24012023153222	LUCIENE PESSOA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
144	23012023085606	VANILSA DELUQUE FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
145	23012023165756	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	15,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
146	23012023124423	ELISANE MARIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
147	23012023141649	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
148	23012023141848	ROSANA DA CRUZ ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
149	23012023105216	REGIANE ALVES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
150	23012023171209	AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
151	24012023183259	MARIA TERESA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
152	23012023201713	MARIA DE LOURDES CATELLAN	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
153	24012023175053	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
154	24012023155874	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
155	23012023123708	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
156	24012023173747	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
157	23012023172933	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
158	23012023105538	EVANDRA SILANE RIBEIRO RAMOS DORIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
159	23012023092309	LAURINDA RAMOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
160	23012023101227	ROSANA BENEDITA DA SIVA TAVARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
161	23012023095149	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
162	23012023151621	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
163	23012023084734	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	15,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
164	24012023104826	MARIA CRISTIANE DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
165	23012023090834	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
166	23012023163721	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
167	23012023082319	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
168	23012023104151	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
169	23012023221628	ELZA ROCHA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
170	23012023100139	VILMA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
171	23012023015805	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
172	23012023085404	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
173	23012023152233	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
174	24012023162453	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
175	23012023111004	ELIETE DA SILVA FRAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
176	23012023144453	LUCIMAR GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
177	23012023194358	MARIA CATARINA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
178	23012023155147	ZILMA GONÇALVES DIAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
179	24012023145318	LUIZA MENDES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
180	24012023002322	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
181	25012023133831	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	15,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
182	23012023064612	VANDA PIRES SANTANA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
183	23012023111818	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
184	23012023023109	VALDILENE DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
185	23012023112848	BENVINDA CABRAL ROSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
186	23012023193204	LUCELIA DIAS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
187	23012023172204	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
188	23012023162959	ELAINE NALCIZA DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
189	24012023153807	CARMELINA LOPES VIANA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
190	23012023171110	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
191	23012023163843	EDNA SOUZA HAYASHIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
192	23012023104724	MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
193	23012023131915	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
194	24012023170125	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
195	23012023123547	RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
196	24012023172616	TAMI LESSI CALDEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
197	23012023092129	HELLEN YRIS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
198	23012023143321	ZILMA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
199	23012023225134	GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	15,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
200	25012023151011	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
201	23012023101257	PATRÍCIA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
202	24012023204052	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
203	23012023093717	JANISLEY MARCIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
204	23012023234452	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
205	24012023120306	SIMONE NUNES MOTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
206	23012023180241	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
207	23012023140737	TATIANE JAIVONE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
208	23012023141228	REJANE DA SILVA GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
209	23012023152910	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
210	23012023235301	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
211	23012023170714	CAMILA ALVES DE ALCÂNTARA PIMENTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
212	23012023085931	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
213	25012023114915	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,80	CLASSIFICADO
214	23012023124203	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,75	CLASSIFICADO
215	23012023091847	KELLY RIBEIRO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,75	CLASSIFICADO
216	23012023205212	SOLANGE CANDELARIA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,67	CLASSIFICADO
217	23012023180221	JULIETE DOS SANTOS MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	14,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
218	23012023230607	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,43	CLASSIFICADO
219	24012023221050	VALDETE MENDES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,12	CLASSIFICADO
220	23012023085921	MARIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,00	CLASSIFICADO
221	23012023081726	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	14,00	CLASSIFICADO
222	23012023085448	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,87	CLASSIFICADO
223	24012023222228	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,87	CLASSIFICADO
224	23012023155225	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,85	CLASSIFICADO
225	23012023161536	NELCINEIA ESPASCINI DE ASSIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,82	CLASSIFICADO
226	23012023172156	VALDINEIA LOPES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,75	CLASSIFICADO
227	23012023133030	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,50	CLASSIFICADO
228	23012023121445	MAIZA JOSÉ RAMOS LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,50	CLASSIFICADO
229	23012023195344	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,50	CLASSIFICADO
230	23012023093839	IZABEL MARIA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,25	CLASSIFICADO
231	23012023204156	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,00	CLASSIFICADO
232	23012023201023	SUELY APARECIDA COUTO NETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,00	CLASSIFICADO
233	23012023103406	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	13,00	CLASSIFICADO
234	23012023105014	KARINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,80	CLASSIFICADO
235	23012023090739	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	12,80	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
236	24012023135029	LUCIANA SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,80	CLASSIFICADO
237	23012023155340	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,75	CLASSIFICADO
238	25012023160528	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,33	CLASSIFICADO
239	24012023135833	IVONE VITURINO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,25	CLASSIFICADO
240	23012023164019	NILVA DUARTE ALEXANDRE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,25	CLASSIFICADO
241	23012023150338	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,12	CLASSIFICADO
242	24012023181834	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
243	23012023102031	ELAINE CRISTINA BETI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,75	CLASSIFICADO
244	24012023125127	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,62	CLASSIFICADO
245	23012023110638	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,60	CLASSIFICADO
246	23012023193029	CLEITIANE NUNES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,50	CLASSIFICADO
247	23012023163648	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
248	23012023095537	SANDRA LUZIAGONSALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
249	23012023185718	GIDYMARA ESPINHOSA CARARIACHE PARANGABA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
250	24012023154606	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
251	23012023170809	MAGDA MARIA CARDOSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,75	CLASSIFICADO
252	24012023172829	MARIA RITA SILVA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,55	CLASSIFICADO
253	23012023115354	VERA LÚCIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	10,50	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
254	23012023204012	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
255	23012023103251	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
256	25012023165350	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
257	23012023094232	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
258	24012023144024	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
259	23012023100901	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,25	CLASSIFICADO
260	25012023125732	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,10	CLASSIFICADO
261	24012023133719	SONIA MARIA DOS SANTOS HOMEM	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
262	23012023104321	CELI APARECIDA FRANCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
263	23012023181311	KELE CRISTINA DOS REIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
264	23012023132207	ANA CATARINA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
265	23012023182338	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
266	25012023141507	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
267	23012023080624	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
268	23012023143914	TELMA APARECIDA FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
269	23012023093839	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
270	23012023100212	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
271	24012023195438	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	10,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
272	24012023231337	WALTER ROMANO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
273	25012023163729	FABIANE SANCHES OURIVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
274	23012023223929	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
275	23012023204548	GILSA JOANA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
276	23012023110447	TEREZA MARCELA PILAN MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
277	23012023204940	NOEMI CEBALHO PASCOAL	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
278	23012023230701	JORGE MENDONÇA TACEO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
279	25012023155410	SIMONE SOUZA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
280	25012023104000	ROSILDA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
281	23012023213409	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
282	23012023204820	ELISABETH JERONIMO PRIETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
283	25012023160115	CATARINA DELUQUE MEDINA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
284	24012023102147	ALINE KIARA BARLETA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
285	23012023132657	JULIANE BISPO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
286	23012023165800	MICHELE DUARTE CENA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
287	25012023150437	LILIANE ROSA SIQUEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
288	23012023085728	THAÍS ALMEIDA LOPES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
289	24012023140633	FRANCIMARY DE OLIVEIRA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	10,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
290	23012023152837	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
291	25012023180001	RAFAELA MIRANDA ALONSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
292	23012023200156	KARINA CRUZ DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
293	23012023161739	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
294	25012023123405	ROSENILDA MARIA DE ARAÚJO VILERA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	9,50	CLASSIFICADO
295	24012023161952	JOSIANE ARDAIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	9,12	CLASSIFICADO
296	23012023170642	DINALVA DE JESUS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	8,75	CLASSIFICADO
297	25012023102306	MAURILEI NUNES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	8,50	CLASSIFICADO
298	23012023213544	MARIA ALVES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	8,00	CLASSIFICADO
299	23012023224437	JOSE RENATO SANTANA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	8,00	CLASSIFICADO
300	23012023114256	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	8,00	CLASSIFICADO
301	24012023160634	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,50	CLASSIFICADO
302	23012023113524	DULCILENE APARECIDA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,50	CLASSIFICADO
303	24012023133847	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,50	CLASSIFICADO
304	23012023220148	SAMARA DE PAULA TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,12	CLASSIFICADO
305	24012023144201	ANTONIELA MARIA FARDIM	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,05	CLASSIFICADO
306	24012023102759	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	7,00	CLASSIFICADO
307	24012023181721	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	6,87	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
308	23012023161451	ELLEN CRISTINA ALVES DE SOUZA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	6,62	CLASSIFICADO
309	23012023133024	GEISILANE AMORIM MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	6,62	CLASSIFICADO
310	23012023153732	ADRIANA PEREIRA JULIÃO MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	6,37	CLASSIFICADO
311	23012023153313	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	6,25	CLASSIFICADO
312	23012023161813	KARINA DUARTE NUSA CANUTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,90	CLASSIFICADO
313	23012023090522	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
314	23012023160447	REGISLENE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
315	25012023122134	JANAINA CARDOSO LUIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
316	23012023222515	MARCELE CABRAL DE OLIVEIRA SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,20	CLASSIFICADO
317	24012023135229	RITA MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
318	23012023101118	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
319	23012023092458	MARLENE NEY	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
320	24012023105608	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
321	25012023151245	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
322	23012023064817	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
323	23012023141556	GISELE DA SILVA CANDIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
324	25012023170049	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
325	24012023184952	GLACIELI MORAIS FONSECA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	5,00	CLASSIFICADO

				ÁREA URBANA		
326	25012023112445	MICHELLE APARECIDA DA SILVA CRUZ CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
327	23012023101342	LUCAS MOIA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
328	23012023174234	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
329	24012023233353	LILIANE FARIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	2,50	DESCLASSIFICADO
330	23012023144556	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
331	24012023143306	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA						
SEQ	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023101525	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	24,00	CLASSIFICADO
2	23012023094828	JULIENE LEMES DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	22,00	CLASSIFICADO
3	24012023001720	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
4	23012023230046	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
5	23012023102034	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
6	23012023084017	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
7	24012023142917	MARINA DA SILVA KIRNEW	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	19,80	CLASSIFICADO
8	24012023104341	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
9	25012023143743	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	17,50	CLASSIFICADO
10	23012023133158	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	17,43	CLASSIFICADO
11	23012023102052	LAURENICE ZITA RIBEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
12	24012023155812	ROSA MARIA RAMOS LEITE DE SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
13	23012023094817	SILVANA ROSA DE MIRANDA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA	15,00	CLASSIFICADO

		SOUZA		URBANA		
14	24012023144402	FERNANDA ALVES MOREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
15	23012023011044	LEIDIANE NUNES LARA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
16	23012023145609	SEBASTIÃO MORAES DA SILVA JUNIOR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
17	25012023094643	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
18	23012023165227	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
19	24012023205127	ROSANE CAMPOS BARBOZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
20	24012023215807	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
21	25012023114337	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
22	23012023114402	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
23	24012023145022	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
24	23012023093817	ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	14,50	CLASSIFICADO
25	25012023133143	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	12,81	CLASSIFICADO
26	25012023151439	ROSIANA DA COSTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
27	24012023102210	DOUGLAS SILVA MARCACINI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	11,85	CLASSIFICADO
28	23012023131816	EDSON JOVIO TOMICHA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	11,62	CLASSIFICADO
29	23012023080246	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
30	24012023162745	JULIANE MACEDO MARTINS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
31	23012023085355	NILVANA RAMOS DORADO NUNES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
32	23012023090408	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
33	23012023122506	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
34	24012023220048	ALESSANDRA OLIVEIRA DO PRADO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
35	23012023091934	LETÍCIA DE ARRUDA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
36	25012023154251	THAÍSA PRISCILLA JUSTINIANO ROCHA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO

37	25012023172927	SUELEN CAROLINE DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
38	23012023150137	ELIZANGELA FATIMA DE SOUSA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
39	25012023135656	FABRÍCIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
40	23012023151002	JOSIANE ORTIZ GERALDES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
41	23012023073827	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
42	23012023151258	ELAYNE BORBA DE ANDRADE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
43	23012023192828	ERISLAINE DA COSTA SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
44	23012023130019	VINICIUS LIMA COSTA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
45	23012023084552	MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
46	25012023150651	FRANCIELI ALVES GONZALEZ	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
47	23012023101858	VITOR CORREA LANDIN	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
48	24012023191758	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
49	24012023093741	DAVISON BACA MASSAVI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
50	23012023214502	ODENIR JESUS DE PAULA JUNIOR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
51	23012023093156	MARIA GABRIELA FARIAS DA MOTA E SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
52	23012023162702	BIANCA DE SOUSA CARDOSO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	9,35	CLASSIFICADO
53	24012023145926	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	8,37	CLASSIFICADO
54	23012023171729	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	8,11	CLASSIFICADO
55	25012023133834	ALINE MARCELI FERREIRA DE ALMEIDA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	7,25	CLASSIFICADO
56	23012023125427	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA VITTORAZI	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,87	CLASSIFICADO
57	24012023204452	PEDRO HENRIQUE DIAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,76	CLASSIFICADO
58	23012023115728	ALINE GOMES SALVATIERRE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,75	CLASSIFICADO
59	23012023224410	LEONARDO ARTIAGO DOS SANTOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,68	CLASSIFICADO

60	24012023203141	FELIPE LIMA CARVALHO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,20	CLASSIFICADO
61	25012023104247	TALIZA DA GAMA TOSUE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,07	CLASSIFICADO
62	25012023150659	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	6,07	CLASSIFICADO
63	23012023120557	ERIC RODRIGUES DE LIMA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,95	CLASSIFICADO
64	24012023182424	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,93	CLASSIFICADO
65	24012023092526	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,87	CLASSIFICADO
66	23012023103437	RUAN MATEUS FARIA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,65	CLASSIFICADO
67	23012023102029	WESLLEN LEMES DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,62	CLASSIFICADO
68	24012023183954	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
69	25012023150831	EVANDRO NEY DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
70	24012023153125	AMANDA GATTASS BATISTA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,25	CLASSIFICADO
71	23012023065715	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,01	CLASSIFICADO
72	24012023150132	WANDERLAN DOS SANTOS FARIAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
73	23012023153322	FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS REIS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
74	23012023115042	TIAGO SAENS GOMES OJEDA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
75	23012023102807	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
76	24012023102327	JESSICA DINIZ RICARTE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
77	23012023162919	ANIVIA FARIAS DA FONSECA PASSBERG	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
78	24012023113735	KAMILLY FRANCIELLY CORRÊA DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
79	24012023155152	ANA PAULA VIANA DE MOURA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
80	23012023210126	GRAZIENE RIBEIRO MARTINS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
81	25012023110404	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
83	24012023082336	ROBERT VINICIUS DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO

82	23012023210652	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
84	25012023164040	HELIVELTON RODRIGUES ZATTAR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
85	24012023170452	GABRYELI KAROLINE ROCHA DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
86	25012023154455	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
87	24012023092118	KETELYN NAYARA RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
88	24012023150412	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
89	25012023143315	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
90	25012023103529	MARCOS PAULO NEVES SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
91	23012023155536	LAYANNE ESTEVES HONORATO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
92	24012023103259	ROBERTO LIRA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
93	24012023203621	EMILLY CHRIS SILVA PINHEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	1,55	CLASSIFICADO
94	23012023101137	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
95	23012023142124	CRISTIANI RAMOS DUTRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
96	23012023182425	MARILUCIA CHAVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
97	24012023194705	JOCY PEDROSA DA SILVA CASTRILLON	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
98	25012023145636	AGNELSO OLIVEIRA PARÉ	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
99	23012023134310	ANTONIO KEVIN SILVA MACHADO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
100	23012023080246	ANYELLY KAROLLYNE SILVA NEVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
101	23012023223113	RAQUEL SOARES VITOR	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
102	23012023145450	ADRIENNY GONÇALVES BASTO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023224103	GIRLANE CEZARIO CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	27,30	CLASSIFICADO
2	24012023093646	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENT	27,00	CLASSIFICADO

				O INFANTIL-ÁREA URBANA		
3	23012023090216	MÁRCIO CÉZAR PAES DA SILVA	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,50	CLASSIFICADO
4	23012023100307	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,50	CLASSIFICADO
5	23012023124836	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,50	CLASSIFICADO
6	23012023165832	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,00	CLASSIFICADO
7	23012023125703	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,00	CLASSIFICADO
8	23012023130253	MARILZA CHAVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	26,00	CLASSIFICADO
9	23012023115631	AUDIRA BARROS LOPES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,50	CLASSIFICADO
10	23012023092336	JOSIANE DA SILVA DANTAS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,50	CLASSIFICADO
11	23012023114833	LEILA NERES DA SILVA CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,50	CLASSIFICADO
12	23012023132704	CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
13	23012023175402	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM SANTANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
14	24012023170651	ELIZABETH DE MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
15	23012023095537	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
16	25012023093407	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
17	23012023095532	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
18	23012023152650	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
19	24012023110031	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
20	23012023155707	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA	25,00	CLASSIFICADO

				URBANA		
21	23012023103236	HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	24,50	CLASSIFICADO
22	23012023213302	MARILUCIA CRUZ PONHE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	24,37	CLASSIFICADO
23	25012023153134	MARILZA DA CRUZ MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	23,50	CLASSIFICADO
24	24012023151504	OSCARINA DA SILVA LEMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	23,30	CLASSIFICADO
25	23012023054607	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	22,00	CLASSIFICADO
26	23012023090611	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	22,00	CLASSIFICADO
27	23012023175339	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,50	CLASSIFICADO
28	23012023130708	JUCILENE NEVES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,50	CLASSIFICADO
29	24012023102640	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,50	CLASSIFICADO
30	23012023213413	EDNA DA SILVA AZEVEDO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,22	CLASSIFICADO
31	25012023104820	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,12	CLASSIFICADO
32	23012023192858	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
33	24012023202750	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
34	23012023235739	ALINEI AGIILHER DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
35	23012023091137	ZULEINE MARTINS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
36	24012023101259	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
37	25012023172654	LOURIANE SEBALHO DE SOLZA MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
38	25012023110136	RODRIGO SILVA SOUZA	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO

39	23012023140807	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
40	23012023230607	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
41	24012023140853	ELAINE SILVA FARIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
42	23012023220140	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
43	23012023103720	DAIANY RODRIGUES DE MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
44	23012023080624	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
45	23012023085856	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
46	24012023164522	MARIA PATRICIA DOS ANJOS CLAUDINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
47	23012023123422	AMARILDA GONÇALINA DE MORAES SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	17,75	CLASSIFICADO
48	23012023152753	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
49	23012023155517	JANE MARCIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
50	24012023085639	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	17,00	CLASSIFICADO
51	23012023194303	ALINE LEITE DE CAMARGO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,75	CLASSIFICADO
52	23012023105321	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
53	23012023104854	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,50	CLASSIFICADO
54	23012023162943	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
55	23012023133308	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
56	24012023220012	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	16,00	CLASSIFICADO
57	23012023080 54	ALINE ELIANE DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE	16,00	CLASSIFICADO

	5			DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA		
58	24012023210309	LUCIANA BISPO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,62	CLASSIFICADO
59	23012023181513	JOSIANE SURUBI DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
60	23012023165728	ELINE DE SOUZA ANDRADE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,15	CLASSIFICADO
61	23012023092223	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
62	23012023171959	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
63	23012023183624	DAIANE OLIMPIA SOARES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
64	23012023201410	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
65	24012023144004	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
66	24012023174156	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
67	25012023091459	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
68	23012023181600	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	14,00	CLASSIFICADO
69	23012023093420	MARIA APARECIDA RAMOS BARROS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	13,68	CLASSIFICADO
70	24012023170950	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	12,52	CLASSIFICADO
71	24012023072635	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	12,22	CLASSIFICADO
72	23012023204044	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
73	23012023094214	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
74	23012023104323	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
75	23012023113832	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENT	11,50	CLASSIFICADO

				O INFANTIL-ÁREA URBANA		
76	23012023091322	MARLI DE AMORIM SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,50	CLASSIFICADO
77	24012023161050	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
78	23012023104709	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
79	23012023084750	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
80	23012023161720	SANDRA MARIA DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
81	23012023150854	MARIA ROSICLEIA ANDRDE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
82	23012023152036	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
83	24012023112910	OSNAPAULA ROCHA PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
84	23012023172141	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,90	CLASSIFICADO
85	23012023093820	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,80	CLASSIFICADO
86	23012023143731	LUZIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
87	23012023164053	SUELLEN CARVALHO MARTINS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
88	23012023145711	SELMA SILVA FRUTUOSO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
89	23012023210755	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
90	24012023105012	LIDIANE ROSA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
91	23012023120106	SUELI BARROS MERINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
92	24012023181001	ROSIENE DA SILVA GOMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,32	CLASSIFICADO
93	23012023072634	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA	10,50	CLASSIFICADO

				URBANA		
94	23012023124836	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
95	23012023083356	MARIA AMÉLIA GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
96	23012023111750	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
97	23012023111832	SUELI DAS DORES GASPAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
98	23012023133119	ANGELA GONÇALVES SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
99	25012023153134	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
100	24012023153642	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
101	23012023163304	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
102	24012023194831	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
103	23012023092848	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
104	23012023094324	CRISTIANE APARECIDA MILAGRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
105	24012023134422	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
106	25012023083648	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
107	23012023183840	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
108	23012023120247	SARNEY JUSTINO DOS REIS	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
109	23012023111652	MARIA DE LOURDES PACHURI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
110	23012023024713	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
111	24012023153639	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO

112	23012023101134	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
113	24012023171423	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
114	23012023123755	RENATA DE AZEVEDO PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
115	23012023120150	PRISCILA IZIDORIA AIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
116	23012023070842	RELINE CAMPOS LEAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
117	23012023113044	CAMILA RODRIGUES GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
118	23012023171722	BENEDITA NEVES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
119	23012023090535	MAYSA LUZIA PERES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
120	23012023102954	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
121	24012023153057	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
122	24012023190246	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
123	25012023145327	JUCINEIDE LOPES FLORES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
124	23012023095521	GABRIELA OLIVEIRA DOSREIS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
125	23012023114847	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
126	24012023113603	ELAINE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
127	23012023110020	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
128	24012023162525	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
129	24012023215155	NATASHA APARECIDA DA SILVA FAVARE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO

130	23012023194003	LUCIANA CAROLINE RESENDE DE SALES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
131	23012023091226	CAMILLE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
132	23012023115944	PAULA RAFAELA FRAGA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
133	23012023082620	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	9,68	CLASSIFICADO
134	25012023134553	ISABELLA PAULINA AIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	9,25	CLASSIFICADO
135	23012023110116	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	9,00	CLASSIFICADO
136	25012023162355	ANDRESSA GOIS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	9,00	CLASSIFICADO
137	23012023104616	MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,95	CLASSIFICADO
138	25012023072606	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,87	CLASSIFICADO
139	24012023100606	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,50	CLASSIFICADO
140	23012023221543	LEIDIANE MIRANDA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,37	CLASSIFICADO
141	23012023202143	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,25	CLASSIFICADO
142	23012023085813	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,00	CLASSIFICADO
143	23012023135613	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	8,00	CLASSIFICADO
144	24012023141216	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,87	CLASSIFICADO
145	23012023171239	TAUANA APARECIDA DE SOUZA FRANCO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,80	CLASSIFICADO
146	23012023174529	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,75	CLASSIFICADO
147	23012023200625	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,62	CLASSIFICADO

148	24012023133226	ELEIZE LUZIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,56	CLASSIFICADO
149	23012023182831	CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,50	CLASSIFICADO
150	23012023171835	KETTLYN CRISTINY PINHEIRO LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,30	CLASSIFICADO
151	23012023125446	FABIANA VENTURA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,25	CLASSIFICADO
152	24012023004106	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,25	CLASSIFICADO
153	23012023182303	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,05	CLASSIFICADO
154	23012023124552	BRUNA EVELIN FORTUNATO DELUQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	7,00	CLASSIFICADO
155	25012023093956	DIANA DE ABREU PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,75	CLASSIFICADO
156	23012023101556	NILZA MARTA RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,50	CLASSIFICADO
157	23012023103425	KASSIA APARECIDA RIBEIRO SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,50	CLASSIFICADO
158	23012023090703	NAIARA GRASIELE BINDANDI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,40	CLASSIFICADO
159	23012023183557	VALERIA ORTIZ DE BRITO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,25	CLASSIFICADO
160	25012023045527	TANIELE ALVES PINA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,15	CLASSIFICADO
161	24012023102910	APARECIDA BALESTRIM ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,00	CLASSIFICADO
162	23012023093033	RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	6,00	CLASSIFICADO
163	24012023171728	LUCIENE DE FATIMA MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,75	CLASSIFICADO
164	24012023155046	NIZETE DE CARVALHO MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,75	CLASSIFICADO
165	23012023203712	MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,75	CLASSIFICADO

166	24012023144644	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,55	CLASSIFICADO
167	23012023255838	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
168	23012023104147	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
169	24012023135904	LAÍS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,40	CLASSIFICADO
170	23012023192313	CARLUCE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,35	CLASSIFICADO
171	24012023152414	NAIR PRIMO DA CUNHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
172	24012023141145	JEANETE DE BARROS SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
173	23012023085117	NEUZA DE CARVALHO MENDES MARIANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
174	23012023161430	NEIDE NEVES LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
175	23012023134521	JOCINEIA DOS SANTOS CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
176	24012023090639	ROSELI DA SILVA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
177	23012023204238	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
178	23012023143034	REGIMERE SEBASTIANA DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
179	25012023112841	LUCINEIA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
180	23012023222434	LUZIA HURTADO GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
181	25012023121042	LEIDYANA DE MATOS NUNES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
182	23012023230259	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
183	23012023125858	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO

184	23012023214922	MARIA HELENA RODRIGUES MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
185	24012023215144	CATIUSCIA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
186	24012023124254	ELIANE DA COSTA ROMÃO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
187	24012023110032	SUZANA VILMA DE JESUS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
188	24012023195921	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
189	23012023142157	ALLINE DA SILVA CORRÊA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
190	23012023115051	LIAN HELENA SILVA SERAPIAO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
191	24012023120228	SUELLEN REGINA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
192	25012023152018	ELIANA C. LOPES FLORES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
193	23012023094941	JOANA SANTANA PINOTI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
194	23012023111117	CATARINA RAMOS DE ASSUNÇÃO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
195	24012023214619	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
196	24012023220740	JULIANA PEREIRA DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
197	25012023140539	INARA PATRÍCIA DA SILVA DIAS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
198	24012023151233	ROSELI APARECIDA EGUES DELUQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
199	24012023232253	NAYARA SABINO GOMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
200	25012023161848	GLEICY CAROLINE ORTIZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
201	24012023002835	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO

202	24012023132035	MARIANE ALESSANDRA NUNES VIANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
203	23012023124432	EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
204	23012023200051	VANESSA SCACHETTI MARIANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
205	25012023151643	MICAELY CONCEIÇAO DA SILVA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
206	23012023145450	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
207	23012023110349	WILIANE ALVES RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
208	24012023195300	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
209	25012023105750	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
210	24012023120907	ROSIANE ALVES DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
211	23012023102634	ALINE LUIZA ZOCAL ARANTES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
212	23012023224852	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
213	24012023134059	GEZIANE SILVA HONORATO FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
214	24012023145541	SARA CAROLAINE ARRUDA DAS NEVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
215	24012023152838	KAROLAINE MICHELLE JESUS DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
216	25012023154430	EMANUELLE LUZ MARQUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
217	23012023135159	FLÁVIA CAROLINE BACA GUARDES DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
218	23012023114422	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
219	23012023101754	DANIELA SOARES TAVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO

220	25012023103108	GISELI DA CONCEIÇÃO ASSIS DE FARIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
221	24012023144477	DANIELY LORRAYNE DA SILVA BASSOLI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
222	25012023123653	ISABELA DE MORAES BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
223	25012023154703	LYVIA KAROLLINY DOS SANTOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
224	24012023121556	LETICIA CAROLINE DE SOUZA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
225	23012023230342	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
226	23012023164658	VANESSA RIBEIRO GARCIA LEAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
227	24012023115711	CAMILLY FERNANDA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
228	24012023230023	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
229	23012023192227	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
230	23012023134045	VIVIAN DE CAMPOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
231	23012023150105	ALINE DA SILVA SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
232	24012023171243	LAUDSON EMANUEL MARQUES AGUILAR	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
233	24012023211043	ROSIVA MARA DE OLIVEIRA CINTRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
234	24012023190659	ANA FLÁVIA SOUZA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
235	24012023191258	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
236	25012023102233	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
237	24012023105711	GABRIELLY KARINA TEOTÔNIO PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	23012023175451	ROGÉRIO MENDES GONÇALVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	25,00	CLASSIFICADO
2	23012023093519	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	22,50	CLASSIFICADO
3	23012023015049	ALEKSANDER FERRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	21,50	CLASSIFICADO
4	25012023145918	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	21,05	CLASSIFICADO
5	25012023093721	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
6	23012023135933	LUCIO RIBAS VASQUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
7	24012023111954	AUGUSTO ROBERTO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
8	24012023163748	ADEMILSON LOURENCO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
9	24012023100823	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
10	23012023183755	HAMILTON CESAR DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
11	23012023221620	ANTONIVA DA SILVA CUIABANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	CLASSIFICADO
12	23012023103547	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	18,50	CLASSIFICADO
13	23012023104751	ELVIS DE SOUZA CORSINO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	18,00	CLASSIFICADO
14	24012023202738	RONITON DA SILVA RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
15	23012023144058	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
16	23012023234943	ADEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
17	23012023183117	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
18	24012023111741	LUIZ RONALDO DE ANDRADE BRUNO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
19	23012023204325	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO

20	23012023203318	LUIZ DE SOUSA LACERDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
21	24012023194844	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
22	23012023095733	PABLO RODRIGO MENDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
23	23012023232133	WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
24	23012023155407	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
25	24012023114204	JOSE CARLOS FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	14,62	CLASSIFICADO
26	24012023214201	ANGÉLICA DE ARAUJO BERNARDO	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	14,50	CLASSIFICADO
27	24012023170804	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	14,00	CLASSIFICADO
28	24012023121353	DIONE CAETANO SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	13,75	CLASSIFICADO
29	23012023225429	VALDELINO ALVES TRINDADE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	13,30	CLASSIFICADO
30	25012023131039	EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	13,00	CLASSIFICADO
31	23012023205112	MATEUS BISPO DE FREITAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	12,50	CLASSIFICADO
32	25012023100151	NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
33	23012023125413	GEOVANI ORTIZ	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
34	24012023132410	HOMERO LOPES MAXIMIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	12,00	CLASSIFICADO
35	24012023113036	SERGENILDO FELICÍSSIMO DE MIRANDA CEBALHO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,75	CLASSIFICADO
36	24012023120452	ALTAIR JOSÉ DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,50	CLASSIFICADO
37	23012023205320	GUSTAVO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,32	CLASSIFICADO
38	24012023144819	ANTÔNIO RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,15	CLASSIFICADO
39	23012023172158	VITORIO DE LARA QUINTO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO

40	240120231401244	CARLOS CELSO ARRUDA FREITAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	11,00	CLASSIFICADO
41	23012023083522	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,82	CLASSIFICADO
95	23012023225857	GILVANA APARECIDA SOARES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,50	CLASSIFICADO
42	25012023081700	NILCEU BATISTA GOMES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,43	CLASSIFICADO
43	25012023170647	ADEMIR DA SILVA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,43	CLASSIFICADO
45	24012023105041	SOTERIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
44	24012023135521	JOSE HELIO MOREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
46	23012023104151	OLGACIR DA SILVA MARIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
47	23012023110226	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
48	24012023165915	ADÃO SATURNINO CAMARGO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
49	23012023120613	EDSON DA CRUZ SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
50	25012023133853	RODNEY MARQUES SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
51	24012023124936	SAMUEL DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
52	23012023114328	ELIAS DA SILVA MARIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
53	23012023191151	PAULO ROBERTO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
54	23012023141338	WALMIR FARIA FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
55	24012023171452	ROSIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
56	23012023101613	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
57	23012023140139	EVANDRO FARDIM CAETANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
58	23012023160514	AMILTON CESAR DE PAULA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO

59	24012023214605	RUBERSON DOS SANTOS SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
60	23012023175201	JOSE OLAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
61	24012023154113	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
62	24012023152818	TIAGO PEREIRA DUTTON	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
63	24012023232050	MARCIO APARECIDO FERREIRA PEREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
64	23012023092323	CLEITON GONCALVES BATISTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
65	24012023152317	LUIZ ANTÔNIO DE ARRUDA CARDENA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
66	24012023142649	MAILTON APARECIDO LUZ	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
67	24012023104951	NATALINA LOURENÇA ALVES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
68	24012023103612	WELLINGTON VINÍCIUS JUSTINIANO ROCHA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
69	25012023151230	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
70	24012023215545	RONILDO JOSE VENANCIO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
71	24012023175741	CELIA ESPINOSA PEREIRA	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
72	25012023111205	CLEBERSON NEVES DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
73	23012023140844	KLEBER ALEXANDRE MENDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
74	25012023142112	RAFAEL FAGUNDES DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
75	24012023232009	LUCAS VIEIRA CARDOSO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
76	23012023105404	VINICIUS SILVA FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
77	23012023195513	CLAUDIO HIGOR DE ALMEIDA NEVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
78	25012023163530	JOÃO PAULO MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO

79	23012023165759	JOÃO PAULO LEITE COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
80	23012023234401	EDUARDO SANTOS DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
81	23012023102838	KALEBE DOS SANTOS BRASIL	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
82	24012023145924	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
83	24012023063554	ERICK ARRUDA LARA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	9,50	CLASSIFICADO
93	23012023220935	EVERSON RODRIGUES LEITE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,50	CLASSIFICADO
84	24012023154734	AUGUSTO MARIO DO PRADO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
85	23012023142104	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
86	25012023113752	MAX IGOR ESPACINI DE AZEVEDO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
87	24012023002726	PATRICK DANIEL DE ALMEIDA VARGAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	CLASSIFICADO
88	24012023205504	IVAN DA SILVA MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	4,00	DESCLASSIFICADO
89	25012023150752	DANIEL DE SOUZA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	3,62	DESCLASSIFICADO
90	23012023140531	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,50	DESCLASSIFICADO
91	23012023185540	JOSE PAULO POICHE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,50	DESCLASSIFICADO
92	23012023203259	ADILSON DUARTE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,50	DESCLASSIFICADO
94	25012023104912	DOUGLAS DE PAULA OLIMPIO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,50	DESCLASSIFICADO
96	23012023184436	KLEITON ALIXON DE SOUZA TAVARES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
97	24012023160651	WALDEIR DA SILVA BRAGA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
98	24012023161307	PATRICK SILVA DE ARRUDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
99	25012023002100	ANTÔNIO MENDES DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO

100	24012023091659	ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO
101	23012023143914	TELMA APARECIDA DA SILVA	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	25012023105136	ELIANNE ARRUDA PIRES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
2	23012023180832	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	15,50	CLASSIFICADO
3	24012023224135	CAMILA RODRIGUES SOARES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023080922	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	13,50	CLASSIFICADO
5	23012023130815	FERNANDA CRISTINA FERREIRA CASTELO BRANCO	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	12,38	CLASSIFICADO
6	25012023080021	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023204325	AGNES CIAFRINO CASTRO DA SILVA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
8	23012023155619	CAROLINE PRADO ALMEIDA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	CLASSIFICADO
9	24012023104148	LARISSA LIRA DA SILVA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	7,68	CLASSIFICADO
10	23012023020614	KAMILLA DIAS PINHO	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	6,75	CLASSIFICADO
11	23012023151920	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	6,50	CLASSIFICADO
12	23012023143641	ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,25	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023084613	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	24,20	CLASSIFICADO

2	25012023133646	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
3	23012023124504	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023112939	YASMIN ROSA PEREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	9,60	CLASSIFICADO
5	25012023113130	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	8,75	CLASSIFICADO
6	23012023180121	DAYANE RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	8,08	CLASSIFICADO
7	23012023143517	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	6,26	CLASSIFICADO
8	23012023235153	ANDRE LUCAS DE ALMEIDA LARA CASSUPA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,87	CLASSIFICADO
9	23012023213526	NATALEN DE PAULA CORDEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,43	CLASSIFICADO
10	23012023194213	MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
11	24012023003767	VITOR HUGO GERMANO MARAIA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
12	25012023115654	JACQUELINE DA COSTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	0,00	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023154343	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	25,00	CLASSIFICADO
2	25012023120400	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	22,25	CLASSIFICADO

3	23012023165211	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	CLASSIFICADO
4	23012023132740	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	CLASSIFICADO
5	23012023154822	POLIANA DE MELLO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	19,00	CLASSIFICADO
6	23012023090218	OZIANE DE MIRANDA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	16,50	CLASSIFICADO
7	23012023144030	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	16,25	CLASSIFICADO
8	23012023173538	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	16,00	CLASSIFICADO
9	24012023231939	ANA FLAVIA VIEIRA FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,43	CLASSIFICADO
10	23012023083910	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,00	CLASSIFICADO
11	23012023152449	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,50	CLASSIFICADO
12	23012023165506	ROSIMAR LEANDRA SILVA BATISTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
13	23012023163402	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
14	23012023102730	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	9,20	CLASSIFICADO
15	23012023172207	LUANA DA SILVA LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	9,00	CLASSIFICADO
16	23012023094153	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,50	CLASSIFICADO
17	23012023163750	LUCILENE MIATELO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO	5,00	CLASSIFICADO

				CARAMUJO		
18	24012023162640	CINTHIA GRACIELLI DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
19	23012023111144	ROSEANE NUNES DE SOUSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
20	24012023232319	JANAINA APARECIDA SILVA CHAVES FELIPE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
21	24012023232319	KASSIA SUELLEN SOARES CASTILHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023204907	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
2	24012023194550	WILLIANS CLEBER CERQUEIRA BONIN	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	13,03	CLASSIFICADO
3	24012023153216	ARLINDO NUNES CHARUPA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
4	24012023163456	CÉLIO SOARES DE CARVALHO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
5	24012023071512	FERNANDO SARAIVA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
6	23012023145239	LUANA CHARUPA MAGALHÃES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023092044	GILBERTO BINDANDI	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	8,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023113636	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	21,00	CLASSIFICADO
2	23012023225455	ANGELA MARIA	FEMININO	PROFESSOR	17,00	CLASSIFICADO

		PETINI LEITE		LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO		
3	23012023093253	TATIANE FRANCISCA HURTADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	17,00	CLASSIFICADO
4	23012023085441	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO.	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	17,00	CLASSIFICADO
5	23012023111530	DAIANE BATISTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	16,50	CLASSIFICADO
6	23012023181939	MARCELO DANIEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,50	CLASSIFICADO
7	23012023161152	IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023182758	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,50	CLASSIFICADO
9	23012023151247	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,50	CLASSIFICADO
10	23012023164230	IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO DIAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
11	24012023153025	MARIA DE FATIMA CHARUPA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
12	23012023131131	ANA PAULA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
13	24012023102935	MARTA MATOS LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
14	230120234164544	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
15	23012023235224	ELTON MENDES TIGRE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	CLASSIFICADO
16	23012023081803	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO	14,85	CLASSIFICADO

				SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO		
17	25012023140040	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	14,50	CLASSIFICADO
18	23012023105245	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	13,50	CLASSIFICADO
19	23012023222555	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	12,50	CLASSIFICADO
20	23012023170535	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	12,50	CLASSIFICADO
21	24012023110433	PATRICIA DOS REIS SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	12,50	CLASSIFICADO
22	23012023115024	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	12,50	CLASSIFICADO
23	24012023181147	JHENIFFER FERNANDA PILAR GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	12,25	CLASSIFICADO
24	23012023095524	SIRLEY FERNANDES NEVES MUNIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,90	CLASSIFICADO
25	24012023170013	VANILZA CARVALHO DE MELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,50	CLASSIFICADO
26	25012023133720	ODETE ROSA PAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,00	CLASSIFICADO
27	23012023120118	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	11,00	CLASSIFICADO
28	23012023110757	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,75	CLASSIFICADO
29	24012023172846	MÔNICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
30	24012023192501	CARLA ADRIANA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO

31	23012023105947	JOSÉ RAFAEL DA SILVA SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
32	23012023111449	MARTA RODRIGUES CHAVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
33	25012023125508	JAINE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
34	23012023171358	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	CLASSIFICADO
35	23012023160656	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	9,50	CLASSIFICADO
36	24012023135517	ADRIANA CAVALCANTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	9,00	CLASSIFICADO
37	24012023133831	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	7,00	CLASSIFICADO
38	23012023162839	PRISCILIA GLORIA PIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	6,50	CLASSIFICADO
39	23012023171619	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,37	CLASSIFICADO
40	24012023192743	JANETE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
41	23012023111847	ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	CLASSIFICADO
42	25012023153242	DORACI SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	3,12	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023112007	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	19,75	CLASSIFICADO
2	23012023145604	JÉSSICA MARIA MIRANDA SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	11,06	CLASSIFICADO

3	23012023222848	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	2,50	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023153803	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	20,00	CLASSIFICADO
2	23012023094734	ROSIMAR MARIA ARAUJO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
3	25012023122046	VÁLERIA GONÇALVES MIRANDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023083133	JAQUELINE MAGALHAES NEPOMUCENO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	6,92	CLASSIFICADO
5	23012023141820	MARIA JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	CLASSIFICADO
6	25012023155315	JUNIA DA SILVA JANUARIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	CLASSIFICADO
7	23012023143040	TATIANE FERREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	0,00	DESCLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023101134	VANILDO CORREIA DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
2	24012023111148	LUIZ FERNANDO PAIXAO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023095249	CAROLINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	15,66	CLASSIFICADO
2	23012023174348	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	14,37	CLASSIFICADO
3	23012023103642	RAONI DE CÁCERES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM	10,00	CLASSIFICADO

		MENEZES ALEIXO		BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL		
4	23012023125208	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
5	24012023145831	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023160932	DAYANE DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	25012023083412	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023143031	CLAUDIA FÁTIMA DA SILVA PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	13,75	CLASSIFICADO
3	23012023084039	THIAGO MANOEL DOS PASSOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	10,37	CLASSIFICADO
4	23012023205640	WANDEILSON DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	5,00	CLASSIFICADO
5	24012023163247	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023071459	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	21,50	CLASSIFICADO
2	24012023155259	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	20,00	CLASSIFICADO
3	23012023154404	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	18,20	CLASSIFICADO
4	240120223123008	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	17,00	CLASSIFICADO
5	25012023163804	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	15,00	CLASSIFICADO

6	23012023110257	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023215949	WELLINGTON CAETANO DE CAMPOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	8,60	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023234826	RONIEL DO CARMO E SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	11,18	CLASSIFICADO
2	23012023095639	LEONARDO BARROS CASTRILLON	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	11,00	CLASSIFICADO
3	23012023102150	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023113448	VALDECIR NUNES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	6,75	CLASSIFICADO
5	23012023172225	KATIA MIRIAM DOS SANTOS REIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	6,50	CLASSIFICADO
6	23012023164130	TIAGO GONÇALVES BATISTA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	5,82	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023164557	ANA CREUSA GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	18,50	CLASSIFICADO
2	23012023092527	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	17,50	CLASSIFICADO
3	23012023132832	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	17,00	CLASSIFICADO
4	23012023075907	LEANDRA ANGELA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	10,25	CLASSIFICADO
5	25012023150114	JULIANE REGINA DE SOUZA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	6,45	CLASSIFICADO
6	24012023160023	ENOQUE RAMOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	5,00	CLASSIFICADO

7	23012023154855	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL						
SEQ	**NOME**	**SEXO**	**RG**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS INSCRIÇÃO**	**STATUS**
1	23012023062143	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	17,00	CLASSIFICADO
2	25012023085444	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	16,00	CLASSIFICADO
3	23012023140251	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023105231	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	7,55	CLASSIFICADO
5	23012023151027	ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023155125	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	22,30	CLASSIFICADO
2	24012023125324	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	21,00	CLASSIFICADO
3	23012023153338	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	18,50	CLASSIFICADO
4	23012023145802	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	17,50	CLASSIFICADO
5	23012023140736	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	17,00	CLASSIFICADO
6	23012023204748	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	16,00	CLASSIFICADO
7	23012023110002	GLISS KELLY	FEMININO	PROFESSOR	15,00	CLASSIFICADO

		CRISTALDO AREVALO DA SILVA		LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL		
8	23012023220837	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	13,87	CLASSIFICADO
9	23012023131046	ADEVAIR NEVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	13,00	CLASSIFICADO
10	23012023183947	LUCIANA MARTOS ALENCAR	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	11,68	CLASSIFICADO
11	24012023133508	THALITA FELIX DE SA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	8,30	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SADIA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023152009	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SADIA	25,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023124341	ELAINE CRISTINA LIANDRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	27,00	CLASSIFICADO
2	23012023183300	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023113353	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023094107	ROSA CASSEMIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	7,75	CLASSIFICADO
5	23012023155604	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023091919	SYMONY CASSEMIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-SADIA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023171132	ENIVALDO CEZAR BASÍLIO LIANDRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-SADIA	6,50	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA

SEQ.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	23012023095330	LUZIA ALVES PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	15,00	CLASSIFICADO
2	25012023115731	LEICIMARY OLIVEIRA BENITES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023101115	JOSELMA SANTOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	14,12	CLASSIFICADO
4	24012023152248	MARILENE DE SOUZA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	12,00	CLASSIFICADO
5	24012023104802	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,25	CLASSIFICADO
6	23012023203556	HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023211749	CRYSTIAN ROBERT MAIA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA						
SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	23012023092103	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	18,00	CLASSIFICADO
2	24012023130403	MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
3	25012023121956	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023110505	JULIA SUELLEN DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023172932	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	CLASSIFICADO
6	25012023159027	EDNO DE SOUZA JOÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023114401	ROSILANE DA SILVA LAINE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	6,75	CLASSIFICADO
8	23012023233015	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	4,56	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA

SEQ.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS INSCRIÇÃO
1	24012023114823	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	15	CLASSIFICADO
2	25012023161520	ROSINALDO DA SILVA AMANCIO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	5	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA						
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS INSCRIÇÃO**	**STATUS**
1	25012023125821	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	626695163	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	15,00	CLASSIFICADO
2	24012023233353	LILIANE FARIA DOS SANTOS	17805163	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	2,50	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023110147	SERGIO MANOEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023103758	SEBASTIÃO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023104907	MARILDA ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
4	25012023103838	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	12,50	CLASSIFICADO
5	23012023160036	ANDREIA AVELINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	5,00	DESCLASSIFICADO
6	25012023131616	BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	2,50	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	23012023181156	PRISCILA CAMPOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	17,27	CLASSIFICADO
2	23012023073212	GENICE MOURA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	17,00	CLASSIFICADO
3	23012023084144	RENILDA RIBEIRO PERES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023122231	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	11,92	CLASSIFICADO
5	24012023160257	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	11,00	CLASSIFICADO
6	25012023144410	PRISCILA COIMBRA PIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	6,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023153049	MICHELLE KAROLINE MODESTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	19,50	CLASSIFICADO
2	23012023091554	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	17,50	CLASSIFICADO
3	23012023183832	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	15,50	CLASSIFICADO
4	23012023183008	ANA LUCIA GERMANO ROSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023151548	SUZAMAR BATISTA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023105526	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	15,00	CLASSIFICADO
7	24012023091508	GERLANDO PAULA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	13,75	CLASSIFICADO
8	23012023121247	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	12,00	CLASSIFICADO
9	23012023160923	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	CLASSIFICADO

10	25012023123850	KELLI CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MARTINS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023120411	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	26,00	CLASSIFICADO
2	23012023113007	LARISSA PAIXÃO DE PAULA NUNES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	22,00	CLASSIFICADO
3	23012023181829	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	11,50	CLASSIFICADO
4	24012023180036	ADILSON MARTINS HURTADO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	5,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023105321	ANDREIA APARECIDA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	11,00	CLASSIFICADO
2	23012023142702	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO
3	25012023030842	MAYARA FERREIRA CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023232506	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO
5	23012023111803	CAROLINE FARIAS VIANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO
6	23012023091708	EVILLYN DA SILVA LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO
7	25012023113625	ANA LUCIA DOMINGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	8,75	CLASSIFICADO
8	25012023155744	JOCIANE ROCHA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	8,25	CLASSIFICADO
9	23012023195525	EDNA DIVINA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	6,00	CLASSIFICADO
10	23012023145238	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO	6,00	CLASSIFICADO

				SAPIQUÁ		
11	23012023174538	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	CLASSIFICADO
12	23012023123752	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	CLASSIFICADO
13	23012023120546	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	CLASSIFICADO
14	23012023114417	PATRÍCIA SILVA RODRIGUÊS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023081247	ANTONIA INEZ CANHETE	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	26,50	CLASSIFICADO
2	23012023080554	ARCENIO SILVA VILARVAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	25,50	CLASSIFICADO
3	23012023061723	ANDRADE RAMOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	15,50	CLASSIFICADO
4	23012023145523	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	15,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ						
SEQ.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	25012023171445	LUCINEI BORGES GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	20,00	CLASSIFICADO
2	24012023120145	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	20,00	CLASSIFICADO
3	23012023192130	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	18,00	CLASSIFICADO
4	24012023185042	JOSIANE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	18,00	CLASSIFICADO
5	23012023195015	MARCIA REGINA LADEIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	17,50	CLASSIFICADO
6	23012023143508	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	17,50	CLASSIFICADO

				NÚCLEO SAPIQUÁ		
7	24012023161146	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	17,50	CLASSIFICADO
8	24012023173711	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	17,00	CLASSIFICADO
9	23012023142827	MARCIA DA COSTA E FARIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	16,50	CLASSIFICADO
10	23012023211330	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	16,00	CLASSIFICADO
11	23012023225225	VALDEMIR NEVES LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	16,00	CLASSIFICADO
12	25012023020411	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	15,00	CLASSIFICADO
13	24012023220525	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	15,00	CLASSIFICADO
14	23012023153728	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	14,00	CLASSIFICADO
15	23012023191503	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	14,00	CLASSIFICADO
16	24012023170049	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	13,12	CLASSIFICADO
17	24012023152614	WAGNER DIAS DE MOURA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	13,00	CLASSIFICADO
18	23012023095018	APARECIDA PINTO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	25012023115755	VITÓRIA DELUQUI MOURA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
2	24012023181434	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
3	25012023173315	DILAMAR DARLUN RAMOS DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
4	24012023140547	ARIELE DE OLIVEIRA URUPE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023081113	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	19,50	CLASSIFICADO
2	23012023085928	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	18,75	CLASSIFICADO
3	23012023105525	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	18,50	CLASSIFICADO
4	23012023083400	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023102236	LUIZ CLAUDIO DURÃO FRANCO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023113008	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	14,00	CLASSIFICADO
7	23012023105723	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	11,25	CLASSIFICADO
8	24012023113112	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,75	CLASSIFICADO
9	23012023121639	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,70	CLASSIFICADO
10	24012023010434	LUCIANA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,50	CLASSIFICADO
11	23012023112011	NELSON MANOEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
12	24012023160455	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
13	25012023100905	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
14	23012023114152	JESSICA MIRANDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
15	24012023082545	LUANA DA SILVA FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO

16	23012023082348	DOUGLAS FERNANDO RAMOS DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	5,35	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023161603	ROSIÉLE CAMPOS BRUM DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	10,75	CLASSIFICADO
2	25012023105707	VANIELE DA SILVA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	9,50	CLASSIFICADO
3	24012023165314	FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
5	25012023113448	FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
4	24012023191514	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
6	24012023123056	SUZANA DA SILVA GONZALES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	4,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023155824	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	17,00	CLASSIFICADO
2	25012023085536	WESLEY BARROS DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	11,00	CLASSIFICADO
3	23012023195252	EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023203836	JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
1	23012023122539	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	25,00	CLASSIFICADO
2	23012023223113	REGIENE ARCANJO DE DEUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	18,00	CLASSIFICADO
3	24012023093232	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	17,65	CLASSIFICADO
4	24012023054851	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	17,03	CLASSIFICADO
5	25012023091848	SOLANGE DE FÁTIMA GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
6	24012023072414	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
7	23012023082732	CLYLAINE DA GUIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	14,12	CLASSIFICADO
8	23012023121112	DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	13,00	CLASSIFICADO
9	23012023162622	ANÁDIA MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	12,05	CLASSIFICADO
10	24012023115749	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
11	23012023191120	CRISTIANE MACIE MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
12	25012023170049	GREICE FERNANDA GARCIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
13	25012023123408	BRUNA MOREIRA AGRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
14	24012023104733	LUANA DA GAMA RODRIGUES DA SILVA MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	8,42	CLASSIFICADO
15	24012023125358	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	8,02	CLASSIFICADO
16	24012023120744	ALEXANDRE DE JESUS ALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,87	CLASSIFICADO
17	23012023150659	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO

18	25012023123207	GABRIELA MOREIRA AGRA OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	0,00	DESCLASSIFICADO
19	24012023213645	LUDIMILA SOUZA DE MARCHI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	25012023162645	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023075803	ROZINHA PERES DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023122547	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	13,75	CLASSIFICADO
4	24012023161555	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	13,50	CLASSIFICADO
5	24012023132822	MÔNICA MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10,87	CLASSIFICADO
6	24012023091825	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	8,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023214524	SEILA PAULA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	15,50	CLASSIFICADO
2	23012023164208	TATIANE ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	15,50	CLASSIFICADO
3	25012023161754	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
4	24012023191919	ADRIANE RODRIGUES SERÇULINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	14,37	CLASSIFICADO
5	23012023114339	THIAGO DE ASSUNÇÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	14,16	CLASSIFICADO

6	23012023144241	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	12,25	CLASSIFICADO
7	23012023092827	GLORIA APARECIDA AGUILERA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	12,17	CLASSIFICADO
8	25012023111818	ELIANE CAMPOS VIEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	11,12	CLASSIFICADO
9	23012023120407	MARICLEY MAGALHÃES SVERINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	11,10	CLASSIFICADO
10	25012023140340	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	10,25	CLASSIFICADO
11	24012023162453	IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
12	24012023100410	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
13	23012023232049	RAFAEL VINÍCIUS MARTOS DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
14	23012023121434	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	9,30	CLASSIFICADO
15	23012023205326	MILLEIDE ALVES DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	8,30	CLASSIFICADO
16	23012023095244	NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	6,50	CLASSIFICADO
17	25012023004653	LÍVIA KAMILA FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	6,21	CLASSIFICADO
18	25012023084725	SILNEIA LIMA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
19	24012023101859	DANIELE LIMA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
20	23012023223925	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA-VILA	0,00	DESCLASSIFICADO

				APARECIDA		
21	24012023133537	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023211445	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	20,50	CLASSIFICADO
2	25012023102532	JEFFERSON DOS SANTOS FUNARO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	16,00	CLASSIFICADO
3	24012023111512	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	7,45	CLASSIFICADO
4	24012023092448	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	6,62	CLASSIFICADO
5	24012023210450	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023101624	YONNETH RIEIRO DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
7	24012023134150	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	23012023143325	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,25	CLASSIFICADO
5	23012023174426	PEDRO DA CRUZ BRITO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
7	25012023144232	APARECIDA ROCHA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023103308	MILTON SANTANA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023143908	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023143300	BIANCA DA SILVA ORTIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO

6	23012023221547	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023112109	GESAINNE THÁSSIA RIBEIRO DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	13,08	CLASSIFICADO
23	25012023154241	JANETE DE OLIVEIRA SALES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	12,25	CLASSIFICADO
9	25012023142053	MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	12,12	CLASSIFICADO
10	24012023154102	PAMELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	11,62	CLASSIFICADO
11	23012023144537	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
12	25012023143531	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
13	25012023154152	LUANA REIS DE BRITO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
14	25012023114551	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	8,07	CLASSIFICADO
15	23012023110010	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	8,00	CLASSIFICADO
16	24012023162238	LUIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,90	CLASSIFICADO
17	24012023205903	ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,66	CLASSIFICADO
22	24012023195609	AMANDA BARBOSA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,22	CLASSIFICADO
19	23012023183041	RONALDO JOSÉ BERTACO POLTRONIERI	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
20	25012023133444	GLEYSON LUCAS MARQUES DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
18	23012023153639	YESSA ENELIN ANTONIA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	CLASSIFICADO
21	23012023110002	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA						
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SEXO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO PRELIMINAR**	**STATUS**
1	24012023094857	LUCIENE DA COSTA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	23,50	CLASSIFICADO

2	23012023113956	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	20,00	CLASSIFICADO
3	23012023150554	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	19,00	CLASSIFICADO
4	24012023084328	KARLA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	18,80	CLASSIFICADO
5	23012023092557	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	17,50	CLASSIFICADO
6	23012023145145	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	15,50	CLASSIFICADO
7	24012023123733	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,75	CLASSIFICADO
8	25012023092544	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
9	25012023021938	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	CLASSIFICADO
10	24012023210512	LUAN MARCELO GONCALVES LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	9,37	CLASSIFICADO
11	23012023155729	ALISSON MARQUES DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	7,50	CLASSIFICADO
12	23012023110326	THAYSA COSTA HURTADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	5,65	CLASSIFICADO
13	24012023005612	FLÁVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	0,00	DESCLASSIFICADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023 "Dispõe sobre a revogação da Portaria n°. 298/2017, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Senhor Carmindo João de Abreu e dá outras providências."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 199, §5º, da Lei Complementar nº 25/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2020 e no Art. 22, §§1º a 4º, da Lei Complementar nº 181/2022,

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado o inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019, que determinou a apuração de suposta acumulação ilegal de cargo público do servidor, e

Considerando o teor do Processo Administrativo sob Memorando nº 20.787/2019 e do Decreto nº 091 de 30 de janeiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 298, de 03 de novembro de 2017, publicada em 06 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Servidor **Carmindo João de Abreu**, portador do CPF n.º 703.620.508-30, RG n.º 2301642-6 SSP/MT, efetivo no cargo de Guarda, matriculado sob o n.º 3.110, ficando cessado, de imediato, o pagamento do benefício previdenciário, com fundamento no Decreto nº 091 de 30 de janeiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 02 de fevereiro de 2023.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **contratação de** Contratação de Serviços Cartorários para Habilitação, Registro e Emissão de 1ª Certidão para Casamento Civil

Empresa: SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CACERES-MT, CNPJ: 06.150.950/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2023.

Fabíola Campos Lucas

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os principios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse publico;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.921 de 03 de março de 2021 – Disciplina a concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo “Benefício Eventual” na Secretaria Municipal de Assistencia Social de Cáceres no mês de **FEVEREIRO/2023** do corrente ano, conforme as datas da tabela.

FEVEREIRO/2023				
DATA		**TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR**	**CONTATO**	**HORARIO DE ATENDIMENTO**
04	SAB	Fabiana Carvalho de Medeiros	(65) 98463 5678	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30 Obs: Horário de atendimento dia 22/02/2023 (Quarta-Feira) 07:30 às 11:30
05	DOM	Renata da Silva Machado		
11	SAB	Amanda Cristina Gomes Ribeiro		
12	DOM	Francinne Strobel de Souza		
18	SAB	Elizete Venson do Nascimento Marconi		
19	DOM	Elizete Venson do Nascimento Marconi		
20	SEG	Fabiana Carvalho de Medeiros		
21	TER	Renata da Silva Machado		
22	QUA	Francinne Strobel de Souza		
25	SAB	Fernanda Nascimento de Oliveira		
26	DOM	Edilaine Pereira do Nascimento		

Parágrafo único. As servidoras de plantão deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e, durante o periodo de espera, não deverão praticar atividades que as impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 069/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **ROSIENE DA SILVA GOMES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Eduardo Benevides Lindote.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

O seguinte termo aditivo encontra amparado no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar. Solicitação feita via 1DOC memorando Nº 1943/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **24/12/2022**, com termo final alterado para **14/01/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 de janeiro de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 3.506, de 30 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **MAURI QUEIROZ DE MENEZES,** para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal do Município Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a **cama, mesa e banho** visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.

Realização: 16 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília. OBS: Correção da solicitação.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 3.528, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal do Município Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 3. 726 de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **JENÉSIO DA SILVA TOLOMEU**, para a Coordenação Pedagógica do Núcleo Paiol (EM Laranjeira I, EM Paulo Freire e EM Limoeiro), do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 19/2023

"Dispõe sobre Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e dá outras providências."

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada**,** aprovada no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado em 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Munícipio, para exercício de suas funções no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
12°	FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 02 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos
14	Cartão Vacina Adulto
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
18	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
19	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original).
20	Telefone e E-mail.
21	Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019).

Ø Clínica Credenciada para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019): Clínica Gastro e Derme, contato 65 3223-4753, situada na Rua Porto Carreiro, Nº 268, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, Dra. Marina Pinto de Arruda, Médica do Trabalho.

OBS: Exames necessários para emissão de Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019), conforme tabela abaixo.

FUNÇÕES	EXAMES
ADVOGADO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCANADOR E AUXILIAR DE ENCANADOR.	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX
OPERADOR DE ETA E TÉCNICO ELETROMECÂNICO	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL

Cáceres/MT, 02 de fevereiro de 2023

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 3. 726 de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSEVANI MARIA DE ARAUJO**, da Coordenação Pedagógica do Núcleo Paiol (EM Laranjeira I, EM Paulo Freire e EM Limoeiro), do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº957 de 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 098 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 "CRIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA, APÁTRIDA E RETORNADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.660, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População Migrante, Apátrida e Refugiada – COMPAR Cáceres.

Parágrafo único. Considera-se População Migrante, para os fins deste Decreto, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo migrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação migratória e documental, e retornados.

Art. 2º O COMPAR Cáceres é órgão consultivo e propositivo, vinculado administrativamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, destinado a:

I – acompanhar e monitorar o desenvolvimento das Políticas Públicas de Promoção e Defesa

para a População Migrante, Apátrida e Refugiada no âmbito municipal;

II – desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Promoção e Defesa para a População Migrante, Apátrida e Refugiada;

III – catalogar informações, propondo materiais educativos, fluxos operacionais, campanhas e orientação sobre as Políticas Públicas de Promoção e Defesa para a População Migrante, Apátrida e Refugiada;

IV – propor formas e mecanismos para a divulgação das Políticas Públicas de Promoção e Defesa para a População Migrante, Apátrida e Refugiada;

V - organizar, periodicamente, encontros municipais para avaliar e formular ações para a consolidação das Políticas Públicas de Promoção e Defesa para a População Migrante, Apátrida e Refugiada;

Art. 3º O COMPAR Cáceres é composto por cinco membros titulares, observada a seguinte composição:

I - Três representantes do Governo Municipal, indicados pelos representantes legais dos seguintes órgãos, servidores de unidade (s) que façam interface com os atendimentos prestados à população:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação.

II - um representante de instituição de ensino superior; e

III - um representante de órgãos de Defesa;

Art. 4º Não haverá suplentes, devendo as decisões serem tomadas por maioria simples, definidas em cada reunião.

Art. 5º As instituições referidas nos incisos II e III do Art. 3º, serão acionadas por meio de Carta Convite, enviadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os membros nomeados para o COMPAR – Cáceres terão mandato de 02 anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 1º Na primeira reunião do COMPAR - Cáceres deverá ser instituído o Coordenador/a do Comitê.

§ 2º Os órgãos e as instituições deverão indicar novo representante quando o membro que os representa se ausentar em três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa formal encaminhada ao presidente do COMPAR – Cáceres.

§ 3º A justificativa formal de que trata o § 2º deverá ser expedida pelo órgão, pela instituição ou organização representada.

Art. 7º O COMPAR – Cáceres se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação justificada do Coordenador/a.

Art. 8º O COMPAR – Cáceres deverá instituir seu Regimento Interno.

Art. 9º A participação no COMPAR – Cáceres será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 097 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 3.284 de 21 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissãoa Comissão Organizadora do **"40º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2023"**, que será composta pelos seguintes representantes:

Prefeita Municipal de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Vice-Prefeito

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretaria Municipal de Administração;

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretaria Municipal de Finanças;

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;

WESLEY DE SOUZA LOPES

Secretaria Municipal de Educação;

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretaria Municipal de Planejamento;

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretaria Municipal de Agricultura;

DOMINGOS RODRIGUES SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social;

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretaria Municipal de Saúde;

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Fazenda;

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

ANTONIO LUIZ GALLO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Procuradoria Geral do Município;

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Assessoria Especial do Gabinete da Prefeita;

HERBERT DIAS

Assessoria Técnica I

GÉSICA CHAIKA DA SILVA

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

PREVICACERES

LUANA PIOVESAN ORTEGA

Comando de Fronteira Jauru/66ª Batalhão da Infantaria Motorizada

1º TEN. FRANCISCO BENTO FERREIRA NETO

1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental

2º TEN. PM REGINALDO DA CRUZ OLIVEIRA

6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

TEN. CAIO CESAR

2ª Companhia Independente Bombeiro Militar

1ª TEN. BM LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Marinha do Brasil – Agencia Fluvial de Cáceres

1º TEN. LUIZ CARLOS CAVALCANTE NETO

SO-MR ROSENILDO RICARDO DA SILVA

Associação Comercial e Empresarial de Cáceres

THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO

Projeto Monitores Ambiental Lobo Guará

RAQUEL COSTA MONTEIRO

MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA CARVALHO

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PROFESSORA CLAUDINEIA ASSIS MALDONADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT

LUIZ SÉRGIO LARA GARCIA

Colônia de Pescadores de Cáceres

ELZA BASTO PEREIRA

Rotary Club Cáceres

WHASHINGTON CALADO BARBOSA

ROSANE MICHELIS SARAVY

Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2023

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TERÇO DO **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Nº 4.026 de 12 de dezembro de 2022.*

CONSIDERANDO *o teor das Portarias nº 753 e 754 de 20 de dezembro de 2022.*

RESOLVE:

Nome	Período Aquisitivo
DAIANNA ALVES PEREIRA	18.01.2022 a 17.01.2023
EDINA LUCAS MACHADO	02.01.2022 a 01.01.2023
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	01.02.2022 a 31.01.2023
ERYKA DHEYNFER DE ARAUJO CARDOSO DE CARVALHO	18.01.2022 a 17.01.2023
TARIANA HILARIO MOTA	01.01.2022 a 01.01.2023

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o terço do adiantamento de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TERÇO DO **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Nº 4.026 de 12 de dezembro de 2022.*

CONSIDERANDO *o teor das Portarias nº 753 e 754 de 20 de dezembro de 2022.*

RESOLVE:

Nome	Período Aquisitivo
DAIANNA ALVES PEREIRA	18.01.2022 a 17.01.2023
EDINA LUCAS MACHADO	02.01.2022 a 01.01.2023
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	01.02.2022 a 31.01.2023
ERYKA DHEYNFER DE ARAUJO CARDOSO DE CARVALHO	18.01.2022 a 17.01.2023
TARIANA HILARIO MOTA	01.01.2022 a 01.01.2023

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o terço do adiantamento de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas

tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 30 de janeiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 051 DE 01 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Término da Licença Maternidade

CONSIDERANDOo Término do Contrato de Trabalho.

RESOLVE

I – Exonerar a servidora abaixo relacionada que exerciam sua respectiva funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	Rizalva Ro Otsi Wape Tserebuto	Professor	Área Indígena

II – Revogar a Portaria Nº 100 de 02 de março de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 056 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

" DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DA SRA**º LIGIA KELLYS DE PAULA CALDAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o Protocolo nº 246/26.01.2023.

RESOLVE: I – Exonerar o Sraº Ligia Kellys Ferreira de Paula Caldas que exercia o cargo em comissão de Controlador Interno Temporário – Interino, lotado junto a Secretaria Muninicipal de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 278 de 01 de julho de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713, CNPJ 20.922.437/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 01/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de 29/01/2023 a 29/03/2023.

Dotação: 07.010.302.0011.2046.339039.00.00.00 – RED. 290

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Marcela Tavares da Silva – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A SER EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA, POR SER NECESSÁRIO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA AVENIDA AMAPÁ, DANDO ACESSO, POR MEIO DE REFERIDA VIA, AO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o inciso "i" do art. 5º;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada para prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Jardim Itália, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO a Certidão de Inteiro Teor, registrada sob matrícula nº 17.592, efetivada em 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terras ao longo da Avenida Amapá até oBairro Jardim Itália, possuindo 9.537,99m² (nove mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 240.028,00m² (duzentos e quarenta mil e vinte e oito metros quadrados), situada no perímetro urbano da sede do Município, em nome de ZTM GESTÃO PATRIMONIAL S/A, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso.

§ 1º A área de terras a ser desmembrada possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: 401.577,3558 NY: 8.492.653,2056), no azimute de 94°52'23" com uma distância de 30,00 m (trinta metros) de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 401.607,2474 NY: 8.492.650,6571), confrontando com a Avenida Roma, daí deflete à direita no azimute de 155°53'43" com uma distância de 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo

até o vértice 3 de coordenada (EX: 401.641,0709 NY: 8.492.575,0607), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à esquerda no azimute de 147°39'51" com uma distância de 237,64 m (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 401. 768,1790 NY: 8.492.374,2740), confrontando com Área 03 - Matrícula 17. 592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimute de 173°23'47" com uma distância de 4,02 m (quatro metros e dois centímetros) do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 401.768,6411 NY: 8.492.370,2830), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimute de 274°51'41" com uma distância de 35,47 m (trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 401.733,2966 NY: 8.492.373,2890), confrontando com a Avenida Amapá, daí deflete à direita no azimute de 327°39'51" com uma distância de 221,82 m (duzentos e vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice 7 de coordenada (EX: 401.614,6480 NY: 8.492.560,7126), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimute de 338°02'29" com uma distância de 99,73 m (noventa e nove metros e setenta e três centímetros) do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 401.577,3558 NY: 8.492.653,2056), confrontando com Área 03-A - Matrícula 17.591 - União Gestão Hospitalar S/A. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

§ 2º A área de terras de que trata este artigo será destinada para abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Jardim Itália, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. Art. 2º. Fica o Município de Campo Novo do Parecis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 096/2023 datado de 02 de fevereiro de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/ 2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
07°	LUDMILA DA SILVA DE ARAUJO
08°	JANICE DE OLIVEIRA LIMA
09°	KEVILA DE ALMEIDA FORNECK
10°	INDIANARA DA SILVA
11°	JÉSSICA DOS SANTOS SOARES
12°	ROZILENE DA SILVA
13°	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA GONÇALVES
14°	JÉSSICA MAYARA GEISS NICOLETTI
15°	LETICIA GABRIELLY DOS SANTOS
16°	DEISIANNY GOMES MARTINS
17°	MICAELA ALVES DE OLIVEIRA
18°	JAMILE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
19°	CELESTE DE JESUS ROCHA LIMA
20°	VANEZA DE SOUZA SILVA
21°	LUCIANA GRUNIVALD RANGEL
22°	GABRIELA SERAFIM HERPICH
23°	TAIANE DOS SANTOS CORREIA
24°	TAINARA LIMA SANTA ROSA
25°	RAYANE CARVALHO CAPUANI
26°	GIRLENE DA SILVA SANTOS
27°	FABIANA PEREIRA DA COSTA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL PCD – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
01°	CELESTE DE JESUS ROCHA LIMA
02°	JOSE HENRIQUE JACINTO DA SILVA
03°	LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 080/2023 datado de 01 de fevereiro de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publi-

cação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
91°	DJALMA MARCELO DO VALE
92°	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA
93°	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
94°	VALDIRENE EBERHARDT
95°	JENNIFFER MACHADO
96°	ELENA ANDRADE CAMPOS
97°	JESSICA COSTA DIAS
98°	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA
99°	DEBORA MOREIRA DA SILVA
100°	CARINA HELENA DE MATTOS
101°	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
02°	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 001/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023,** destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios,nenhuma empresa participou do certame, ficando então **DESERTA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização para a servidora **MARILEI APARECIDA BAHNERT,** matrícula funcional nº 3047, em substituição a servidora Edna Tubiana, conforme memorando nº 099/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M A VIANA DA CRUZ LTDA – EPP, CNPJ nº 07.975.765/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – PREGÃO Nº 001/2023

VIGÊNCIA: DE 02/02/2023 À 02/02/2024

LOTE	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50780	00074175	RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL MODELO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50.000 LITROS.	07 UND	R$ 116.945,00	R$ 818.615,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 818.615,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 002/2023

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 002/2023

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: ADRIANO DOS REIS EIRELI

CNPJ: 26.766.947/0001-00

Endereço: Av. Couto Magalhães, Centro – Várzea Grande - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 512/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 3295/2022 – Pregão Eletrônico n.º 170/2022 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de peças,** na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
1665/2023	170/2022	Obras	24/01/2023	593,53

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS E VAGAS ADIANTE DISCRIMINADAS, COM ESTIMATIVA INICIAL DE APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) INSCRITOS**na modalidade Pregão (presencial) **n° 15/2023** a se realizar no **dia 13/02/2023 às 9hs na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 116/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES S/A***

No dia 16 de Dezembro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.131 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Medilar Importação e Dist. De Produtos Médico-hospitalar S/A** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitando prazo para entrega.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, faturou nota de alguns itens e mandou uma carta de estorno do Item PROPRANOLOL 40MG.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega dos itens no prazo solicitado estabelecido pela empresa.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 02 de fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o [s]** sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] **Notificação [ões] de Lançamento [ITR]** a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PLINIO CORASSA	196.XXX.XXX-20	9779/00064/2022
SOLIDONIO CORASSA	056.XXX.XXX-68	9779/00065/2022
AMERICO LEITE FERNANDES (ESPÓLIO DE)	126.XXX.XXX-04	9779/00075/2022
ELEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	420.XXX.XXX-72	9779/00083/2022
ELEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	420.XXX.XXX-72	9779/00084/2022
ROQUE ROSSETI	166.XXX.XXX-53	9779/00099/2022
ROSENEIA MARIA AMERICO	010.XXX.XXX-50	9779/00101/2022
ROSENEIA MARIA AMERICO	010.XXX.XXX-50	9779/00102/2022
LAURO JOSÉ DE AGUIAR (ESPÓLIO DE)	203.XXX.XXX-82	9779/00114/2022
ANTONIO TEODORO MENEZES (ESPÓLIO DE)	141.XXX.XXX-49	9779/00121/2022
ANTONIO TEODORO MENEZES (ESPÓLIO DE)	141.XXX.XXX-49	9779/00122/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 02/02/2023

Data de desafixação: 17/02/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, que teve como vencedora a empresa M A VIANA DA CRUZ LTDA – EPP, CNPJ nº 07.975.765/0001-96, vencedora do lote 01 com o valor de R$ 818.615,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e quinze reais). O lote 02 resultou em fracassado. Campo Verde, 02 de fevereiro de 2023. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE JANEIRO DE 2023

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de janeiro 2023 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 207.864,04	18/01/2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, visando credenciar **empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Administração Municipal,** nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **07/02/2023,** de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com entrega das solicitações no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 02 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

Assunto: **Notificação**

Referência: **Apresentação de Garantia Contratual**

Prezado (s),

Conforme itens de exigência citados no Contrato n° 364/2022, que tem como objeto a execução da obra de Construção do Pavilhão da Feira Municipal, baseando-se na **Clausula Décima Quarta**, item 14.1 que transcreve;

"...14.1 Em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá apresentar, sob pena de rescisão contratual, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de execução da obrigação, devendo optar por uma das modalidades abaixo discriminadas:

a) caução em dinheiro, ou;

b) títulos da dívida pública, ou;

c) fiança bancária, ou;

d) seguro-garantia.

Além, disso solicita-se também o cumprimento da **Clausula Nona**, item 9.7.1

"... Entregar, antes do início da obra, os seguintes programas obrigatórios: a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho".

Informamos que até o presente momento não recebemos a garantia contratual, e que o prazo citado na Clausula já encontra-se extrapolado.

Quanto a entrega dos documentos citados na Clausula Nona, item 9.7.1, solicita-se que sejam enviados e protocolados antes do início da obra.

Sendo assim, **NOTIFICAMOS** a empresa para que apresente a documentação referente a garantia do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento deste.

Desta forma, ressaltamos que a não prestação da garantia exigida será considerada como causa de rescisão contratual, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

Campos de Júlio - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Ligiane A. Pazinatto

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, visando credenciar **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde,** nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **06/02/2023,** de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com entrega das solicitações no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 02 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.874,65	105.317,23	105.169,85	105.288,34	105.198,21	103.153,66	96.187,62	95.423,41	96.846,47	95.136,69	92.705,64	162.247,47	1.266.549,24	
Pessoal Ativo	103.874,65	105.317,23	105.169,85	105.288,34	105.198,21	103.153,66	96.187,62	95.423,41	96.846,47	95.136,69	92.705,64	162.247,47	1.266.549,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.846,83	87.039,04	86.917,24	87.015,16	86.940,68	85.250,97	79.493,91	78.862,33	80.038,41	78.625,37	76.616,24	134.779,60	1.047.425,78	
Obrigações Patronais	18.027,82	18.278,19	18.252,61	18.273,18	18.257,53	17.902,69	16.693,71	16.561,08	16.808,06	16.511,32	16.089,40	27.467,87	219.123,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.874,65	105.317,23	105.169,85	105.288,34	105.198,21	103.153,66	96.187,62	95.423,41	96.846,47	95.136,69	92.705,64	162.247,47	1.266.549,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	100.874.459,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.874.459,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.266.549,24	1,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.052.467,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.749.844,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.447.220,80	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04281399000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04281399000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Dos Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	100.874.459,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.874.459,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.266.549,24	1,26
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	6.052.467,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.749.844,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.447.220,80	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Software.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento e implantação, pela contratada, de licença de uso de software integrado de gestão da saúde pública municipal, atenção básica, média e alta complexidade, regulação, controle, avaliação e capacitações para as equipes de saúde, entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão da saúde do Município de Campos de Júlio – MT

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 01/02/202023 á 01/02/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.924/0001-60/ CONTRATADO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28

JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/ 0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/ 0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/ 0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/ 0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/ 0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/ 0001-57
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/ 0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/ 0001-37
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ 49.197.642/ 0001-11

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNP 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98

3- ELETRICISTA PREDIAL	
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor	
JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04
PAULO SERGIO DE LIMA	CNPJ 26.939.288/0001-58

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/ 0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004 /0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/ 0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/ 0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/ 0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/ 0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/ 0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/ 0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/ 0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/ 0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/ 0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392. 789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/ 0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/ 0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/ 0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/ 0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/ 0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/ 0001-31
MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA	CNPJ 41.708.614/ 0001-00
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	CNPJ 45.500.752/ 0001-50
MIRENI BATISTA DA SILVA	CNPJ 43.286.679/ 0001-30
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/ 0001-84
LEONORA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CNPJ 44.158.288/ 0001-00
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/ 0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/ 0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/ 0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/ 0001-87
ELENICE DOS SANTOS	CNPJ 42.865.314/ 0001-05
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/ 0001-77
ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/ 0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/ 0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/ 0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 34.671.344/ 0001-19
ELIZAI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 32.656.624/ 0001-58
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/ 0001-20
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ 44.670.631/ 0001-93
LARISSA DE OLIVEIRA	CNPJ 23.852.107/ 0001-63
MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES	CNPJ 43.082.439/ 0001-13
CICERO BERTOLDO	CNPJ 45.174.599/ 0001-18
JACIELI MOREIRA ALVES	CNPJ 45.510.301/ 0001-01
EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	CNPJ 45.313.305/ 0001-91
ROSANGELA AFONSO DA SILVA	CNPJ 44.822.271/ 0001-06
LUZIA APARECIDA DA SILVA	CNPJ 45.751.564/ 0001-02
ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS	CNPJ 45.954.074/ 0001-03
ROSANA LIMA DA SILVA	CNPJ 41.324.004/ 0001-02
VERONICA DE ALMEIDA GASPARINI	CNPJ 35.917.290/ 0001-17
AGRINALDO CARLOS	CNPJ 45.911.076/ 0001-07
MAEVA DA SILVA	CNPJ 44.101.373/ 0001-24
REGIANE MARIA VARGAS DE BAIROS	CNPJ 45.576.700/ 0001-67
REGINALDO NOGUEIRA BISPO	CNPJ 45.725.684/ 0001-27
JOSE MILTON FRANCISCO DE SOUZA	CNPJ 45.954.470/ 0001-22
SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	CNPJ 46.182.803/ 0001-05
CICERO PEDRO DA SILVA	CNPJ 46.229.549/ 0001-53
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/ 001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREI-TAS	CNPJ 46.054.401/ 0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/ 0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/ 0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/ 0001-61
FABIO PIROLLA ELIAS	CNPJ 46.222.317/ 0001-73
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/ 0001-66
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ 46.591.735/ 0001-38
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA MELO	CNPJ 46.565.474/ 0001-81
ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	CNPJ 46.681.028/ 0001-32
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ 45.549.450/ 0001-76
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/ 0001-79
CLEMILDA LIMA DA SILVA	CNPJ 47.094.290/ 0001-43

IVONE ALVES DA SILVA MORAIS	CNPJ 46.935.312/0001-98
GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	CNPJ 32.235.684/0001-05
JAKSON DE SOUZA RODRIGUES	CNPJ 47.399.063/0001-26
THAMIRES DA SILVA	CNPJ 47.368.359/0001-80
FABIO MORAIS ALEXANDRE	CNPJ 48.018.968/0001-71
PAULO DE LIMA MORAES	CNPJ 48.168.328/0001-48
DANIELE PESSOA DA SILVA	CNPJ 48.770.047/0001-60
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CNPJ 49.158.639/001-99
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 49.111.946/0001-14
ROSIMERE DA CONCEIÇÃO MARTINS	CNPJ 49.140.081/0001-14
IZAMARA MACHADO DE ALMEIDA	CNPJ 49.040.740/0001-40
ANA ALICE DA SILVA	CNPJ 49.130.986/0001-03
BRUNA SILVA DE LIMA	CNPJ 49.241.969/0001-43
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ 49.214.649/0001-02
KELLYANE CORREIA BARBOSA	CNPJ 49.251.087/0001-69
NILCINEIA TOMAS DA SILVA	CNPJ 49.157.954/0001-00
JAMAICA NEVES NASCIMENTO	CNPJ 49.201.987/0001-00
SENILEIA GOMES FROES	CNPJ 49.237.405/0001-37

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados	
ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral	
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96

8- Motorista de trator	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70

9- Motorista de caçamba	
LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ 49.421205/0001-30

10- Operador de maquinas pesadas	
TAELHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

11- Serralheiro	
ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Rua Independência, 06

Cuiabá / MT

CNPJ: 14.034.336/0001-80

Contato: (65) 3054-0006

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 4867/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Ligiane A Pazinatto

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 017/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora**EDNEIA ARACI CARDOSO DE PADUA,** inscrita noCPF sob nº 031.439.512-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, com direito a percep-

ção da remuneração equivalente ao Padrão CC-17, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE INTERINO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *a expressa previsão legal inserida no artigo 11, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008, respaldando a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 001/2023, subscrita pelo Prefeito;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DELOIR JOSÉ DE MORAIS,** inscrito no CPF sob nº.840.564.289-72, para exercer, interinamente, o cargo de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, previstas na Lei Municipal nº. 472, de 12 de julho de 2011.

Parágrafo Único. O servidor deverá optar pela remuneração do cargo provido pela Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2021 ou do cargo descrito no *caput*, durante o período de interinidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 001/2023, subscrita pelo Prefeito;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI,** inscrito no CPF sobnº. 594.851.759-49para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com atribuições funcionais previstas no artigo 13 da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 04, de 04 de janeiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 03/2023/GS/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O presente edital divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, previsto na Lei Municipal nº 1.399, de 22 de março de 2022, para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 03/2023/GS/SME que divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, a saber:

Art. 1º Divulga a classificação conforme os critérios definidos no § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.399/2022, sendo:

a) Maior tempo de serviço no cargo público;

b) Maior idade, no caso de empate.

Art. 2º O Servidor convocado através deste Edital deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação **no dia 03 de fevereiro de 2023, as 7:30 horas**, para a efetivação do seu aproveitamento no cargo de Professor.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 1º deste Edital segue a Relação Nominal de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de professor constantes no quadro abaixo:

Colocação	Matr.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Admissão	Data Nasc.
29	1655	Marilene de Souza	04/08/2017	05/07/1972
30	1661	Cristina Viotto Januario	14/09/2017	11/09/1979

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Greyciane de Oliveira Gomes	78º
Elisangela Chagas Sousa	79º
Felipe Farias de Oliveira	80º
Leidiane Lima de Souza	81º
Celia Regiane Costa de Lara	82º
Samara Santos Lemes	83º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Damilton Diniz Tomaz	12º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

COPTEC COPIADORA LTDA- EPP

R Vitória, 67, sala 01

Cuiabá / MT

CNPJ: 36.363.116/0001-51

Contato: (65) 3023-2023

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 2582/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Ligiane A Pazinatto

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 015/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora**PAULA CAROLINA AVILA DE CARVALHO,** inscrita noCPF sob nº 039.545.271-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 140/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos.

OBJETO: serviços de procedimento médico do tipo parto normal e cesárea de forma complementar ao SUS.

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 356**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021, Edital de Credenciamento nº 14/2021, Processo de compra n° 114/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/Credenciante e CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60. 742.616/0021-03/ Credenciado

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 005/2023, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE TERESINHA MOURA,** admitida na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em ao cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, através da Portaria nº. 69, de 14 de janeiro de 2021,para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Campos de Júlio, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 143, de 16 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que **SUSPENDE** o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço Nº 003/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e/ou membros, serviços de tanatopraxia, transportes e demais encargos, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte - MT, **para fins de análise de impugnação ao edital supracitado**. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública.

Canabrava do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.165, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de fevereiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:TITULAR: Vanessa Lucas Pereira**CPF:** 012.809.591-180**RG:** 1764741-0**SUPLENTE**: Eva Sandra Lima Santos**CPF:** 901.074.031-53**RG:** 1327294-2 SSP/MT"

LEIA-SE: **"V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:TITULAR:** Ednanda Lima Abreu**CPF:** 046.817.481-88**RG:** 2387694-8 SSP/MT**SUPLENTE**: Eva Sandra Lima Santos**CPF:** 901.074.031-53**RG:** 1327294-2 SSP/MT

Passando a vigorar a seguinte edição:

PORTARIA N. 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o memorando n. 006/2023 - SEXCOM, do dia 30 de janeiro de 2023 exarado pela Sr.ª Renata Dias dos Santos, que solicita a

alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Canabrava do Norte-MT, passando a viger com a seguinte composição devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621 -08

RG: 2183294 3 SSP/MT

SUPLENTE: Aline Muriel da Silva Soares

CPF: 754.219.091-15

RG: 5768031 SSP/GO

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Leticia Santos Lima

CPF: 046.606.071-86

RG: 2.054.607-6 SSP/MT

SUPLENTE: Luana Rodrigues da Cunha

CPF: 046.817.431-19

RG: 2388194-1 SSP/MT

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA:

TITULAR: Valmeci Paiva de Amorim

CPF: 555.160.841-72

RG: 1036036-0 SJ/MT

SUPLENTE: Margarida Teixeira da Silva Castro

CPF: 018.678.215-24

RG: 08241316-90 SSP/BA

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO- SINTEP.

TITULAR: Jucelia Rodrigues Malta

CPF: 006.340.941-06

RG: 1600465-5 SSP/MT

SUPLENTE: Juniel Alves Correia

CPF: 006.075.631-41

RG: 16734769 SSP/MT

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Ednanda Lima Abreu

CPF: 046.817.481-88

RG: 2387694-8 SSP/MT

SUPLENTE: Eva Sandra Lima Santos

CPF: 901.074.031-53

RG: 1327294-2 SSP/MT

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB**, no município de Canabrava do Norte-MT as pessoas abaixo devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, de acordo com memorando interno de n. 087/2023 – SMEELTC, conforme prevê a legislação pertinente;

CATEGORIA CARGO	LEG	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Representante dos Professores	**T**	Elbe Luz Brito	001.547.801-70	6597872 PC/GO
	S	Valmeci Paiva de Amorim	555.160.841-72	1036036-0 SJ/MT
Representante do Executivo	**T**	Lidiane Matos Lima	890.276.801-59	1322308-9 SSP/MT
	S	Thais Freitas Gonçalves	068.238.981-19	6071648 SSP/GO
	T	Josimeire de Souza Ramos Resende	004.763.191-02	1563800-6 SSP/MT
	S	Janeide Alves Tenório	005.614.271-43	4721295 DGPC/GO
Representantes dos diretores	**T**	Maria Aparecida dos Reis Tavares	938.656.271-53	2904208-9 SSP/MT
	S	Celina Alves da Rocha	513.934.681-87	1.543.534 SSP/GO
Representante dos TAE das Escolas	**T**	Vera Lucia dos Santos Amâncio	044.577.891-19	001.968.286 SSP/MS
	S	Natalia Molina Schneider	006.189.481-80	1985524-9 SSP/MT
Representante dos Pais de Alunos	**T**	Rosilene da Silva Rego	006.994.351-61	1822629-9 SSP-MT
	S	Daniela Rodrigues Oliveira	052.245.871-36	2528968-3 SSP/MT
	T	Diene dos Santos Nascimento	005.342.841-24	1563962-2 SSP/MT
	S	Gilberto Pereira de Almeida	535.511.091-68	0369028-8 SSP/MT
Rep. dos estudantes da Educação Básica Publica indicado pela Entidade de Estudantes Secundários	**T**	Katileny da Silva Barbosa	027.977.341-22	2099812-0 SSP-MT
	S	João Batista de Souza	649.589.571-20	384.030-9 DGPC/GO

	T	Sara Luanda de Souza Nascimento	047.128.552-82	7945128 PC/PA
	S	Ana Paula Pereira Neres	792.280.892-53	4814549 PC/PA
Representante do Conselho Tutelar	T	Jocelene Aparecida Tavares	591.301.051-53	2285430 SSP/MT
	S	Maria Bernadete Viana Nunes	459.637.341-49	0701407- 4 SSP/MT
Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Maria Helena Rodrigues Malta	983.197.281-34	31493411443364 SSP/GO
	S	Maria De Jesus Ferreira de Sousa	027.977.271-85	RG -20293933 SSP/MT
Representantes de Organização da Sociedade Civil	T	Aniely Pereira dos Anjos	704.430.101-02	2845453-7 /MT
	S	Francisca Dias Glória Ferreira	487.707.011-72	701393-0 SSP/MT
Representantes das Escolas do Campo	T	Jesusleia de Souza Nascimento	678.586.512-34	3975063-3 PC/PA
	S	Janira Pereira Barros Rocha	468.610.091-72	6084458 SSP/GO
Presidente Conselho		Jesusléia de Souza Nascimento	678.586.512-34	3975063 PC/PA
Vice-Presidente		Maria Helena Rodrigues Malta	983.197.281-34	34847219 SSP/MT
Secretária		Vera Lúcia dos Santos Amâncio	006.994.351-61	1822629-9 SSP/MT

Artigo 2°. Este Conselho será redigido pela Lei n. 1091/2021, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, com mandato subsequente com duração de 04 (quatro) anos, com inicio em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme regulamentação pela Lei n. 14.113/2020.

Artigo 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial a portaria 030, de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo nº 10, constante da Lei Municipal n. 1.188, de 29 de novembro de 2021, que acrescenta a *"Subseção XVI - A Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPS, e o artigo 81-A, da Lei municipal 1.067, de 30 de dezembro de 2020",* resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra.**LETICIA SANTOS LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054607-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 046.606.071-86, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIA ADJUNTA** na **SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAPS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 008/2023

ATO AUTORIZATIVO N. 008/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – LETICIA SANTOS LIMA, portadora da matrícula funcional n. 2446, ocupante do cargo de gerente, designada para o cargo de Secretária Ad-

junta na Secretaria Adjunta de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R$ 1.200,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 007/2023

ATO AUTORIZATIVO N. 007/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA, portador da matrícula funcional n. 2444, ocupante do cargo de gerente, designada para o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Adjunta de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R$ 1.200,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 013/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, situada na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, neste instrumento representado pelo seu administrador o Senhor Jhony Nicácio Clemente, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n° 19364890 SSP/MT, e do CPF nº 028.631.071-60, residente e domiciliado na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT**, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é: **1.2** Ajuste de informações referentes ao valor unitário do contrato, que encontravam-se distorcidas da realidade*;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula sétima do contrato original CPL nº 013/2018.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Permanece sem alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Permanece sem alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

Jhony Nicácio Clemente

CONTRATADA

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Gerência de Licitações e Contratos

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUCIA MARIA PEREIRA RÊGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1489396-7, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 003.567.641-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JESUSLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3975063, emitida por SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 678.586. 512-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Primavera, no distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SME-ELTC.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL – GPEE, DENOMINADO GOVERNO SOCIAL PRESENTE, A SE REALIZAR NO BARRACÃO DA FEIRA COBERTA, A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 01 (UM) DIA DE FOLGA DE TRABALHO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante ou outro evento, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público, como participação em mutirões como: campanha de vacinação, campanhas de prevenção (dengue, Chikungunya, febre amarela, Covid-19, entre outras situações de epidemia); participação em eventos culturais como: concurso de músicas, teatros, danças e temporada de praias, festejos de São João Batista, entre outras; participação em Jogos Municipais e Regionais e representação do Município em Eventos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

CONSIDERANDO que a participação efetiva no Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30º, da presente lei complementar n. 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, dia 28 de janeiro de 2023, no barracão da feira coberta de Canabrava do Norte - MT, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, aos servidores **EFETIVOS**, abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Liliane Maria Santos de Souza	1825	SMS
Silvana Maria Calaça	1907	SMS
Francisca Coelho da Luz	354	SMS
Diomar Alves Correa	455	SMS
Altamiro José de Oliveira	502	SMS
Diene Santos do Nascimento	255	SMS
Sirley Pereira Pantaleão	263	SMS
Ariella Ferreira Rodrigues Rocha	501	SMS
Janaira B. Lima Coimbra	2312	SMS
Andressa Rodrigues Castro Ferreira	2391	SMS
Esthefany Guedes Lima	2398	SMS
Gustavo Bento Glória	1836	SMS
Dinalva da Cruz Franco	353	SMS
Niuara Marques Domingos	2424	SMS
Patrícia da Silva Manzano	2396	SMS
Ana Carla Giacomelli Castro	537	SMS
Alexia Lauany Oliveira Fontes	2405	SMS

Túlio Cesar de Souza Freitas	1837	SMS
Élida Lima da Silva	2404	SMS
Maria de Jesus Santos Nascimento	2379	SMS
Maria Ivanildes Lima dos Santos	286	SMS
Sandra Regina dos Santos	752	SMS
Andreia Marioti	2381	SMS
Ana Lucia Ferreira da Silva	149	SMS
Terezinha Dias dos Santos	1796	SMS
Christyani Giacomelli de Araújo	2395	SMS
Nuvia Alves de Souza	812	SMS
Valdimiria Pedrosa Muller	2380	SMS
Gleudina Lima dos Santos	285	SMS
Aleticia Barros de Melo	287	SMS
Aline Metke	1869	SMS
Lucas Rafael Pereira	2421	SMS
Jairo Alves dos Reis	2378	SMS
Delcimar Vieira Lima	678	SAPLAFI
Dulcimar Lacerda Silva	2164	SAPLAFI
Misleia Almeida Malta	1811	SAPLAFI
Doraci Ferreira Nunes	832	SMEELTC
Elza Margarida A. da Silva	528	SMEELTC
Edileusa Rodrigues Malta	401	SMEELTC
Eva Sandra Lima Santos	2423	SAS
Damiana Ribeiro de Souza	***	SAS
Francisca Geovana Lins Aguiar	2425	SAS
Marquilene da Silva Santos	2411	SEMAA

Art. 2º. Autorizo a concessão de 01 (um) dia de folga, a serem usufruídas no dia 06 de abril de 2023, salvo, outra data a ser a combinada entre o servidor e a sua chefia imediata, pelos servidores públicos municipais, **nomeados, contratados ou terceirizados**, que participarão do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, no dia 28 de janeiro de 2023, no Barracão da Feira Coberta, conforme abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Regiane da Rocha Bontempo	2307	SAS
Sara Silva Trindade de Medeiros	2211	SAS
Virgília Dias de Campos Brunetta	2290	SAS
Valdirene Souza Silva	2318	SAS
Vania Maria Pereira de Faria	409	SAS
Felipe da Silva Ferro	2358	SAS
Valdeíso Dias da Silva	2365	SINSPU
Adalto Malta Pereira	2294	SINSPU
André Vieira da Silva	2324	SINSPU
Jucerlei Bonatto	1753	SINSPU
Jairon Dias dos Santos	***	SINSPU – IPGP
Valdeir Soares dos Santos	***	SINSPU – IPGP
Domingos dos Santos Amâncio	***	SINSPU – IPGP
Eliane Alves Almeida Rezende	2431	SMEELTC
Adbaldo Nunes Milhomem	1761	SMEELTC
Cristiano Barbosa da Silva	2289	SMEELTC
Wilton Santos Sousa	840	SMEELTC
Dalva Maria da Costa Moreira	2429	SMEELTC
Eudes Ferreira da Silva	2286	SMEELTC
Celina Alves da Rocha	2253	SMEELTC
Maria Aparecida dos Reis Tavares	76	SMEELTC
Josimeire de Souza Ramos Rezende	471	SMEELTC
Gleicia Peres de Araújo Muller	2440	SMS
Leandro Vieira Batista	2417	SMS
Letícia Santos Lima	090/2023	SMS
Gabriela Pereira Lima	2212	SMS
Renata Alves dos Reis	***	SMS - IPGP
Valdinéia da Silva Carvalho	***	SMS – IPGP
Luciana Oliveira da Cruz	***	SMS – IPGP
Paula Nerys da Luz	***	SMS – IPGP
Patrícia de Souza Ferreira	***	SMS – IPGP
Raiane Alves Regis	***	SMS - IPGP
Ozéias Trindade Valverde	2080	SAPLAFI
Delcimar Vieira Lima	678	SAPLAFI
Adeliane Viana da Silva	2180	SAPLAFI
Aline Muriel da Silva Soares	2415	SAPLAFI
Antônio Junio Perbuares Silveira	2292	SAPLAFI
Lidiane Matos Lima	2297	SAPLAFI
Diomara Neves de Souza	1766	SAPLAFI
Evandro Vieira de Souza	2308	SAPLAFI
Ezequiel Ferreira Machado	2287	SAPLAFI
Hayure Rodrigues Diniz	2316	SAPLAFI
Henrique Pereira Lima	2355	SAPLAFI
Gleicy Brito dos Santos	2233	SAPLAFI
Tatiana Silvestre Ferolla	2268	SAPLAFI
Josiane Pereira da Silva	2301	SAPLAFI
Natalina Cardoso da Silva	2251	SAPLAFI
Reinar da Hora Trindade de Oliveira	529	SAPLAFI
Thaís Freitas Gonçalves	2298	SAPLAFI
Samayra da Silva Ferro	2315	SAPLAFI
Wesley Ferreira Martins	2291	SAPLAFI
Renata Dias dos Santos	515	SAPLAFI
Wellita Braga da Silva Souza	2428	SEMAA
Rael Gomes Coelho	2299	SEMAA
Fernanda Martins de Souza	2368	SEMAA
Gisleia da Silveira Prado de Oliveira	2441	SEMAA
Ronaldo Evangelista da Rocha	2426	GAPRE
Helem da Silva Nunes	1767	GAPRE
Valdemar Rodrigues de Souza	2303	GAPRE
Luiz Antônio da Silva Ribeiro	2300	GAPRE
Jocelino Dias Glória	2282	GAPRE
Danila Tavares Rodrigues	2328	GAPRE
Cláudio Araújo Medeiros	2309	SMDELTC
Aillton da Conceição Amâncio	2437	SMDELCT

Art. 3º. Dê ciência a Gerência de Recursos Humanos para as providências de praxe, na geração da Gratificação por Participação em Evento Especial – GPEE, aos servidores efetivos mencionados e na abonação da falta ao serviço, aos servidores público municipal, nomeado, contratado ou terceirizado.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 091/2023

De 02 de Fevereiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**, no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 –** cujo objeto é a Contratação de empresa para transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana – MT, para o ano letivo de 2023, conforme especificação do edital.

Art. 2º- Nomear **ROBERTO FERNANDES SALES**, servidor no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2023

De 02 de Fevereiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA**, servidora no cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015/2023 – Adesão nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços nº 063/2022 -** oriunda do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2022 – CODANORTE,** cujo o objeto é o Registro de Preço para a aquisição de brinquedos pedagógicos e playgroud, conforme especificações do edital.

Art. 2º- Nomear **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de Compras da SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2023

De 02 de Fevereiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALEX FERREIRA DE SOUSA,** servidor no cargo de Diretor de Tributação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 018/2023 – Dispensa Eletrônica nº 004/2023 –** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de entregas "in loco" de boletos referentes ao IPTU e ALVARÁ 2023, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Fevereiro de 2023**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2023

De 31 de Janeiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 126/2019, Pregão presencial nº 031/2019**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços mensais, com presença física de no mínimo 03 (três) técnicos diariamente, 08 (oito) horas por dia de segunda a sexta feira, especializado em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, rede logica, linhas telefônicas fixas, centrais de PABX e equipamentos de ponto eletrônico, para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

Art.2º - Nomear **EDILAINE LOPES DA COSTA**, servidor no cargo de Auxiliar de Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 547/2019 de 02/10/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2023**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO: 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

DATA: 31/01/2023

VIGÊNCIA: 31/01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA;

VENCEDOR DO ITEM;01.

VALOR TOTAL: R$ 110.250,00 (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 090/2023

De 02 de Fevereiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de Compras da SEMEC, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 016/2023 – ADESÃO nº 006/2023 – Ata de Registro de Preços nº 011/2022 -** oriunda do processo licitatório modalidade **RDC INTEGRADO nº 001/2022 - CISPAR –** cujo o objeto é o Registro de Preço para a aquisição de estruturas fiscais padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, conforme especificações do edital.

Art. 2º- Nomear **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA**, servidora no cargo de Professora de Educação Infantil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2023

De 31 de Janeiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de Compras da SEMEC, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 014/2023 – ADESÃO nº 004/2023 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022 AMMESF -** oriunda do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022 –** cujo o objeto é o Registro de Preço para a aquisição de estruturas fiscais padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, conforme especificações do edital.

Art. 2º- Nomear **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA**, servidora no cargo de Professora de Educação Infantil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2023

PORTARIA Nº. 012/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor **PATRÍCIA ZAPELINI CORTI** da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais à servidora PATRÍCIA ZAPELINI CORTI, Matrícula n° 66, pelo período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT".**

EMPRESA VENCEDORA:

MAURO DO NASCIMENTO LTDA inscrita sob CNPJ nº 34.286.833/0001-82

Carlinda – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 056/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora 1 do cargo de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA**: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

VIGÊNCIA: 23/05/2022 até 23/05/2023.

Valor Atual Unitário item 131: R$ 8,88

Valor Atual Unitário item 265: R$ 26,26

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado 2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 002/2022), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 03 de fevereiro de 2023, às 8h**.

rofessores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA RURAL	
01	Apoliana Bispo Ragonha
02	Marivânia Polizelli Batista
03	Simone Pinto Sales
04	Katianne Araújo dos Santos
05	Alícia Cristina Beleza dos Santos
06	Fabiana Mendes dos Santos

*OBS: *por não haver candidatos aprovados e/ou classificados ao cargo na lista da zona rural, estamos convocando candidatos na ordem da lista da zona urbana.*

**De acordo com os subitem do Edital de seleção n° 002/2022:

9.1.2 O (a) candidato (a) classificado (a) que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de renúncia ficando para o final da fila de classificação, salvo se a vaga ofertada for para localidade diferente da escolhida pelo candidato que, neste caso, deverá permanecer na mesma classificação (entende-se por localidade área urbana e rural).

9.1.3 Se o candidato aceitar a vaga na localidade diferente da escolhida no ato da inscrição do processo seletivo, o mesmo deverá permanecer na localidade de contratação, a não ser que tenha findado a lista de classificados da localidade e o mesmo tenha carga horária disponível e compatibilidade de horário.

Professores de área – Linguagem (Português e Inglês) **ZONA RURAL**	
04	Eliene Leite da Costa

*OBS: De acordo com os subitem do Edital de seleção n° 002/2022: 9.3 Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

Professores de ÁREA - LINGUAGEM (Português e Inglês) **ZONA RURAL**	
01	Eliovan Barbosa do Nascimento

*OBS: De acordo com os subitem do Edital de seleção n° 002/2022: 9.3 Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

Professores de Ciências da Natureza ZONA URBANA	
02	Neide Paula dos Santos Jóli

*OBS: *por não haver candidatos aprovados e/ou classificados ao cargo na lista da zona rural, estamos convocando candidatos na ordem da lista da zona urbana*.

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, em Sessão Solene realizada nas dependências da Câmara Municipal de Carlinda-MT, o Senhor FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 3.955.963-3 SSP/PR e CPF. nº. 835.010.881-91, residente e domiciliado neste município, tomou Posse no Cargo de Prefeito do município de Carlinda/MT, para o período de 1º de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, mediante eleição realizada no dia 15 de novembro de 2020, pela coligação “A FORÇA DO POVO DE CARLINDA”, da qual fez parte.

E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que considerado conforme foi devidamente assinado pelo empossado.

Salas das Sessões,

Carlinda-MT, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Empossado

CAMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO SOLENE

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ÀS NOVE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT. INICIALMENTE A SENHORA MESTRE DA CERIMÔNIA PATRICIA ZAPELINI CORTI CUMPRIMENTOU A TODOS, DANDO ABERTURA NOS TRABALHOS AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PASSANDO ENTÃO A COMPOR A MESA CONVIDANDO OS (A) SENHORES (A), PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA, VICE-PRESIDENTE JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO, 1º SECRETÁRIO CLAUDEMIR APARECIDO BERION, 2ª SECRETÁRIA JOANA GREGORIO DE LIMA OBUTI, E DEMAIS VEREADORES ALMICIO COSTA FREIRE, FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR, JORGE XAVIER DE LIMA, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, WILSON ANTONIO EVANGELISTA. PASSANDO ENTÃO A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA PARA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS. O QUAL CUMPRIMENTOU A TODOS, FEZ UM BREVE DISCURSO SOBRE ESTE MOMENTO QUE TEM POR OBJETIVO EMPOSSAR NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO O SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO. DECLAROU EM NOME DE DEUS E DO POVO CARLINDENSE ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE, CONVIDANDO A TODOS PARA SE COLOCAREM EM PÉ PARA ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. PROSSEGUINDO O SR. PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO QUE PRESTOU COMPROMISSO, ASSINOU O TERMO DE POSSE E RECEBEU A FAIXA E EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA O DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA PARA O PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU QUE O USO DA PALAVRA NA TRIBUNA CONFORME A ORDEM DE INSCRIÇÃO, VEREADORES ALMICIO COSTA FREIRE, FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR, JORGE XAVIER DE LIMA, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA. APÓS O SENHOR. PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR CLAUDEMIR APARECIDO BERION, O SENHOR VICE-PRESIDENTE JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO, E POR FIM SE AFASTOU DA PRESIDÊNCIA PARA FAZER USO DA PALAVRA NA TRIBUNA. NA SEQUÊNCIA PASSOU A PALAVRA À SENHORA EX PREFEITA CARMEM MARTINEZ PARA QUE FIZESSE SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. E POR FIM O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR PREFEITO FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO PARA FAZER USO DA PALAVRA. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A DEUS E A PRESENÇA DE TODOS, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.718.935/0001-61, e Inscrição Estadual n.º 13.368.947-6 estabelecida a Rua Das Primaveras, n.º 3380, Andar 2, bairro Centro, cidade de Sinop/MT, CEP: 78.550-234, neste ato representada pela Srª. **Silvana Dal Ri Galina**, portadora do CIRG n.º 1.654.420 SESP/SC, e CIC n.º 592.406.879-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Marca/Fab	Vl. Unit.	Valor total
4	47904	00013713	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO	Un	50,00	CEMAT 75 CM	15,99	799,50
10	51379	00014022	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA68-70 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	Un	25,00	PENALTY CAMPO MATISTERM	459,90	11. 497,50
16	47923	318594-0	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	Un	5,00	PENALTY BEACH SOCCER PRO	589,90	2. 949,50
18	47925	170549-0	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	Un	15,00	PENALTY BOLA 8	381,36	5. 720,40
22	47929	42898-1	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	Un	30,00	PENALTY MATISTERM	398,20	11. 946,00

30	47940	38611-1	COLCHONETE 0,90 X 0,40	Un	40,00	KNOCKOUT	269,40	10.776,00
34	47944	356912-8	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	Un	20,00	TRB DUPLA FACE	57,90	1.158,00
41	47957	00015198	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE)	Un	10,00	VOLLO VP1012	229,00	2.290,00
43	47959	261331-0	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO	UND1UND	4,00	SPITTER PVC	321,65	1.286,60
47	47967	0008350	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NÁILON E SUPORTE DE METAL	PAR	10,00	VOLLO VT710R	167,50	1.675,00
53	47977	342709-9	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	Um	30,00	AOLIANTE E404	188,80	5.664,00
59	47989	117294-8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	Um	6,00	SPITTER 4 FAIXAS	479,90	2.879,40
65	47995	22246-1	SACO PARA CARREGAR BOLAS	Um	12,00	SPITTER NYLON	73,90	886,80
67	47997	183374-0	TORNOZELEIRA DE 1 KG	Um	35,00	KNOCKOUT 1 KG	134,40	4.704,00
71	48003	198960-0	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	Um	10,00	VITORIA REF 401883	171,00	1.710,00
			Total:					R$

65.942,70 (Sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração com Recursos do Convênio Do Estado nº 0919-2022 SECEL-PRO-2022/04765 e Recursos Próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** e a proposta da empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

Silvana Dal Ri Galina

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2022 nomeada pelo DECRETO Nº 775 de 08 de novembro de 2022, com fundamento nas Leis Complementares nº 010/2008, nº 014/2013/ nº 077/2017 e demais legislação pertinente, em cumprimento aos ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve tor-

nar público o presente EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS AOS RECEPTIVOS CARGOS DO QUAL PRESTARAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Claudia/MT, 30 de janeiro de 2023.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 002/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
52	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	854.788.301-00	63	CLASSIFICADA
140	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	004.156.451-07	63	CLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO 002/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS

SETOR RURAL-ASSENTAMENTO KENO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
38	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	003.774.611-13	64	CLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO 002/2022

TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
134	KIMBERLY LOPES RODRIGUES	061.445.161-23	60	CLASSIFICADA
105	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	840.463.171-91	59	CLASSIFICADA
151	GISELLY PEREIRA DA SILVA BATALHA DA COSTA	010.643.951-04	56	CLASSIFICADA
59	LETYCIA REZENDE	046.428.861-41	55	CLASSIFICADA
03	IRACEMA BETINE	511.512.351-72	54	CLASSIFICADA

Claudia-MT, dia 30 de janeiro de 2023.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07+809.456/0001-46, e Inscrição Estadual n.º 13.314.575-1, estabelecida a Avenida Governador Julio Campos, n.º 792, bairro Centro, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Srª **Karla Smaniotto Damacena**, portadora do CIRG n.º 2018019-5 SSP/MT e CIC n.º 028.771.441-19, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Marca/Fab	Vl. Unit.	Valor total
3	47902	271081-1	AROS DE FIXACAO BASQUETE	PAR	4,00	SCALIBU	289,80	1.159,20
9	51378	409806-4	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 420-440G CAMARA AIRBILIT TERMOTEC	Un	25,00	PENALTY	322,00	8.050,00
15	47922	389111-9	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	Un	30,00	PENALTY	469,90	14.097,00
21	47928	414308-6	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	Un	20,00	PENALTY	249,80	4.996,00
27	47934	159876-7	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	Un	20,00	PENALTY	79,90	1.598,00
33	47943	174821-1	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	Un	10,00	PLACAR	47,50	475,00

40	47898	349705-4	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	Un	30,00	VOLLO	195,00	5.850,00
46	47966	0002998	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMÍNIO	Un	30,00	VOLLO	584,30	17.529,00
52	47974	27504-2	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF	Un	20,00	PROCÓPIO	2.530,00	50.600,00
58	47988	22890-7	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	Un	6,00	MASTER REDE	269,90	1.619,40
64	47994	219986-6	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	CX1UND	6,00	JAEHIRG	420,00	2.520,00
70	48002	202193-5	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	Un	10,00	VITORIA	876,50	8.765,00
			Total:				R$	

117.258,60 (Cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração com Recursos do Convênio Do Estado nº 0919-2022 SECEL-PRO-2022/04765 e Recursos Próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** e a proposta da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

Karla Smaniotto Damacena

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º 456, bairro CPA II, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-428, neste ato representada pelo Srº **Wander Luiz Do Amaral Miranda**, portador do CIRG n.º 1.506.534-0 SSP/MT e CIC n.º 016.662.711-95, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais

normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Marca/Fab	Vl. Unit.	Valor total
2	47900	154533-7	APITO CLASSIC 40 FOX	Un	30,00	Fox 40	174,90	5.247,00
8	47915	19191-4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Un	20,00	Magussy	193,00	3.860,00
12	47917	0006509	BOLA DE MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA	Un	8,00	Magussy	274,85	2.198,80
14	47921	440942-6	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.7 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G	Un	30,00	Oficial Convoy Sport	479,00	14.370,00
20	47927	216920-7	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 300-330G CAMARA AIRBILITY TER-MOTEC	Un	20,00	Magussy	304,00	6.080,00
26	47933	00015084	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM TRES ESTRELAS PARA COMPETICAO	Un	200,00	Vollo	53,80	10.760,00
32	47942	347328-7	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	Un	20,00	TRB	57,65	1.153,00
39	47950	297058-9	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	PAR	3,00	CHX	91,80	275,40
45	47965	00011790	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	Un	20,00	SCALIBU	153,00	3.060,00
51	47973	362571-0	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	Un	20,00	PROCOPIO	914,00	18.280,00
57	47987	357636-1	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, COM DIÂMETRO DE 40 CM E COM-PRIMENTO DE 60 CM.	PAR	6,00	SCALIBU	164,60	987,60
63	47993	392683-4	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO	Un	4,00	SPEEDO	504,90	2.019,60
66	47996	00015364	TORNOZELEIRA 1,5 KG	Un	10,00	POLI	94,00	940,00
69	47999	48242-0	TRENA 20 M	Un	5,00	TOP SE-CURITY	264,50	1.322,50
			Total:				R$	

70.553,90 (Setenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

1.2Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração com Recursos do Convênio Do Estado nº 0919-2022 SECEL-PRO-2022/04765 e Recursos Próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** e a proposta da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Wander Luiz Do Amaral Miranda

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.942.214/0001-61, e Inscrição Estadual n.º 13.797.744-1, estabelecida a Rua Juriti, n.º 273, bairro Recanto Dos Passáros, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-260, neste ato representada pelo Srº. **Ricardo César De Aragão**, portador do CIRG n.º 152249930 SSP/MT e CIC n.º 003.374.721-06, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Marca/Fab	Vl. Unit.	Valor total
5	47911	154466-7	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.	Un	15,00	Penalty/ Ref 521302	298,00	4.470,00
11	47914	00013889	BOLA DE INICIACAO Nº 10	Un	10,00	LCM/REF BR10	239,90	2.399,00
17	47924	174817-3	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	Un	50,00	PENALTY/ REF 521285	474,00	23.700,00
23	47930	22897-4	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	Un	30,00	PENALTY/ REF 511561	338,50	10.155,00
29	47937	0000676	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	Un	10,00	HUNTER ESPORTES/DUPLO	327,50	3.275,00
35	47945	348085-2	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	Un	80,00	PANGUE/ REF 558	29,50	2.360,00
36	47946	110893-0	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	Un	80,00	PANGUE/ REF 688	61,00	4.880,00
42	47958	00015199	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	CJT6UND	4,00	MAZZA/ REF ML	579,75	2.319,00
48	47970	149717-0	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	PAR	3,00	PANGUE/ REF 366	328,90	986,70
49	47971	270919-8	MEDALHA 45MM OURO	Un	900,00	CRESPAR/ OURO	12,93	11.637,00
54	47978	138348-5	PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	Un	30,00	LIDER SPORT REF PTC	22,90	687,00
60	47990	0006914	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	PAR	8,00	PANGUE/ REF 400	531,80	4.254,40

72	**48004**	**0006916**	**TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM**	**Un**	**20,00**	**JEBS/REF 1886**	**477,50**	**9. 550,00**
			Total:					**R$**

80,673,10 (Oitenta mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

1.2 Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração com Recursos do Convênio Do Estado nº 0919-2022 SECEL-PRO-2022/04765 e Recursos Próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - **O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.**

8.4 - **No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.**

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - **Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.**

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** e a proposta da empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

Ricardo César De Aragão

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.000. 534/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.874.390-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1277, bairro Setor Leste, Centro, cidade de Colider/MT, neste ato representada pelo Srº. **Fernando Venâncio De Oliveira**, portador do CIRG n.º 21303665 SSP/MT e CIC n.º 049.155.311-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Marca/Fab	Vl. Unit.	Valor total
1	47899	410524-9	ANTENA VOLEIBOL PVC	Un	4,00	PANGUE	288,30	1.153,20
6	47913	216920-7	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	Un	20,00	SCALIBU	164,95	3.299,00
7	47912	195224-2	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	Un	20,00	SCALIBU	124,95	2.499,00
13	47920	97865-5	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA	Un	10,00	PENALTY	414,40	4.144,00
19	47926	00015089	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69/425-445GR TERMOTEC	Un	8,00	PENALTY	364,95	2.919,60
24	47931	409809-9	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	Un	30,00	PENALTY	339,95	10.198,50
25	47932	32087-0	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	Un	50,00	PENALTY	579,75	28.987,50
28	47935	284056-1	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	Un	5,00	MAGUSSY	182,10	910,50
31	47941	254217-0	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE (ADULTO)	Un	20,00	PLAY FAIR	57,75	1.155,00
37	47947	351448-0	CONES PRATO EM PVC	Un	80,00	PLASTICOS	41,70	3.336,00
44	47963	233038-5	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	PAR	6,00	SCALIBU	44,95	269,70
50	47972	21076-5	MEDALHA 45MM PRATA	Un	900,00	JEBS	12,90	11.610,00
55	47979	347843-2	PLACAR DE JOGO	CX1UND	3,00	VOLLO	574,95	1.724,85
56	47986	360262-1	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS. CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1.5 MM. EFEITO 30/100. VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	PAR	50,00	VOLLO	98,85	4.942,50
61	47991	00016162	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO, FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6,00	ANCORA	534,95	3.209,70
62	47992	440942-6	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	Un	6,00	ANCORA	523,55	3.141,30
68	47998	183376-6	TORNOZELEIRA DE 2 KG	Un	25,00	POLLY	164,25	4.106,25
			Total:				R$	

87.606,60 (Oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

1.2Os materiais esportivos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 02/02/2023 até 02/02/2024.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração com Recursos do Convênio Do Estado nº 0919-2022 SECEL-PRO-2022/04765 e Recursos Próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** e a proposta da empresa **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA

Fernando Venâncio De Oliveira

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por ter identificado algumas inconsistências no Termo de Referência que merecem ser corrigidas e por razões de interesse da administração, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 R.P,** tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT".** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 02 de FEVEREIRO de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA MUNICIPAL N°001 /2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N°001 /2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA O ESTUDO

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2015

PARA NORMATIZAR O SISTEMA DE

ENSINO SERIADO NO MUNÍCIPIO

A PARTIR DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam Nomeados os membros a comissão de acompanhamento e estudo do processo de mudança de ciclo para seriado;

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

Titular: Elizangela Alves Ferreira Cardoso

CPF: 857016101-87

RG: 6664058 2ª via SSP/GO

Suplente: Luciene Pereira de Oliveira

CPF: 770.894.301 -97

RG: 1048804 -9 SJ/MT

II **– REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: Poliana Alves Soares do Amaral

CPF:266.656.758 -31

RG: 5132996SPTC/GO

Suplente: Andreza Milene de Oliveira Barreto

CPF: 883.087.231 -87

RG: 16933023-0 SSP/SP

III –**REPRESENTANTES DO "CDCE" DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

Titular : Maria Luzinete Batista Ferreira

CPF:827.871.821- 00

RG: 0711848- 1 SESP/MT

Suplente: Maria Fatima P. Rodrigues Silva

CPF:568.365.531-4

RG: 0916033 SSP/MT

IV – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

Titular: Wesley Pais Silva

CPF: 753.721.501 -49

RG: 5757059 SSP/GO

Suplente: Flavio Henrique Gomes de Arruda

CPF:024.627.361-58

RG: 1350311 -1 SEJSP/MT

V –REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Leonice Aparecida Pereira Correa

CPF: 055.916.888- 88

RG: 16933023 - 0 SSP/SP

Suplente: Maria do Desterro Evaristo Soares

CPF: 883.963.041 -49

RG: 1291027 - 9 2ªvia SSP/MT

V – **REPRESENTANTES DA CRECHE MÃE PRETA:**

Titular: Suzy de Fatima Pires

CPF: 420.946.742 -15

RG: 2316499 -9 SSP/MT

Suplente: Diana Saraiva da Silva Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

Marlene Martins Costa

Secretaria de Educação e Cultura de Cocalinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo Administrativo nº. 11.894/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 11. 894/2022, HOMOLOGA a empresa: **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ: 05.870.713/0001-20**, no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.**

Colniza – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo Administrativo nº. 11.894/2022

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 11.894/2022, **Adjudica** a (s) empresa (s): **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ: 05.870.713/0001-20,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.**

Colniza – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.449/2022

O Município de Colniza/MT, por meio de seu Pregoeiro Substituto, torna se público o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.** Sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 02/02/2023 às 08h00min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Porém a mesma ficará remarcada para o dia **15/02/2023** às 08h00min (Horário de Cuiabá/MT).

Colniza - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2023

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13, RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13 E ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.**Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2023, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GP/2023

PORTARIA Nº023/GP/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, o Servidor **Décio de Ávila Melo,** matricula nº. 6924-2, Concursado no Cargo de Motorista de Veículo Pesado, 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Processo Administrativo nº. 11.543/2022

O Pregoeiro Substituto do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo, **Adjudica** a (s) empresa (s): **INVIOLÁVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ:14.425.282/0001-83**, no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO (CFTV), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB REGIME DE COMODATO, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital do Pregão nº 02/2023.**

Colniza – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo Administrativo nº. 11.894/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023,** VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.**O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:

SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ: 05.870.713/0001-20, perfazendo o valor total de **R$ 18.985.024,20 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

Colniza - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Processo Administrativo nº. 11.543/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 11. 543/2022, HOMOLOGA a empresa: **INVIOLÁVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ:14.425.282/0001-83**, no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO (CFTV), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB REGIME DE COMODATO, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital do Pregão nº 02/2023.**

Colniza – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Processo Administrativo nº. 11.543/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023,** VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO (CFTV), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB REGIME DE COMODATO, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital do Pregão nº 02/2023.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:

INVIOLÁVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ:14.425.282/0001-83, perfazendo o valor total de **R$ 324.664,52 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Colniza - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NORORESTE DE MINAS - CONVALES, TENDO COMO OBJETO “LONGARINA 03 LUGARES”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, referente ao item n° 13 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**,inscrita no CNPJ nº **35.173.456/0001-38**.

Comodoro – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *MARIELI APARECIDA TOLDO DE SOUZA*para o cargo de *DIRETOR ADMINISTRATIVO* desta Casa Legislativa, nível CC-09, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **TAMILLY FERREIRA SANTOS** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, **nível CC-06**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 001/2023**, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (FRETE) DA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG A COMODORO/MT, DE 03 (TRÊS) IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO "(01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, E 02 CARRETAS AGRÍCOLA METÁLICAS)", cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 03/02/2023**, na sala de licitação, situada na Rua Rio de Janeiro nº 280 – Bairro Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023 DE 02/02/2023

***WENDER BIER DE SOUZA*,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei;

Considerando a previsão legal quanto à concessão de gratificação de função aos servidores que exerçam serviços de alta complexidade (Lei Municipal nº 1.257);

Considerando o objetivo precípuo da legislação supramencionada quanto à valorização do servidor;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos pela Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ***GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM 40,00% (QUARENTA POR CENTO)*** sobre a remuneração da servidora ***ADRIANA GUIMARÃES ROSA****,* Secretária Legislativa, conforme estabelece o artigo 10, §2º, inciso I c/c o §3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *FRANCIELE ALVES DE CASTRO*para o cargo de *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO* desta Casa Legislativa, nível CC-08, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **JOSÉ MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, **nível CC-06**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

EDITAL N.º 010/2023 DE: 02.02.2023

EDITAL n.º 010/2023

De: 02.02.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022** da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 003, de 19 de janeiro de 2023, para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR PII E PIII – EDUCAÇÃO URBANA

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
19.	Edina Silva Duarte	210,50	Classificada
20.	Camila Almeida do Vale	209,27	Classificada

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Assistente Administrativo	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviço de Creche	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino	1-Hemograma Completo
Cozinheiro	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Educador Social	1-Hemograma Completo
Fonoaudiólogo	1-Hemograma Completo
Merendeira	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Monitor de Educação Básica	1-Hemograma Completo
Nutricionista	1-Hemograma Completo
Professor Indígena	1-Hemograma Completo
Professor PII e PIII	1-Hemograma Completo
Recepcionista	1-Hemograma Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	**FICHA CADASTRAL**

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**					
	1. Nome:					
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**		**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:			**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:	**8. Órgão e UF:**		**9. Data de emissão:**		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**	**12. Data emissão:**	**13. N°. Do título:**			
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**	**19. Data 1ª habilitação:**	
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**	**22. E-mail:**				
23. Nome do pai:		**24.CPF do Pai:**				
25. Nome da mãe:		**26. CPF da Mãe:**				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		**28. CPF do Conjugue/Companheiro**				
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**	**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**

ENDEREÇO PESSOAL

36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES** para o cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa, **nível CC-09**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **WAGNER DE ARAUJO TOLEDO** para o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** desta Casa Legislativa, **nível CC-07**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *EVELYN DE BRITO ALMEIDA* para o cargo de *DIRETORA GERAL* desta Casa Legislativa, nível CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023 DE 02/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear MATHEUS BATISTA SILVA, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** desta Casa Legislativa, **nível CC-08,** conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 002/2023**, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE EVENTOS LOURENÇO NAMBIKWARA, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, cuja abertura ocorrerá às **10:00** horas do **dia 03/02/2023**, na sala de licitação, situada na Rua Rio de Janeiro nº 280 – Bairro Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 26/2023 ADM DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HMC)		
FISCAL TITULAR	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTORA**
IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA CPF.: 632.103. 631-53	DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO CPF.: 975.154.932-91	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04

CONTRATO	**18/2023**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/ 0001 92	R$ 50. 817,00
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	3 MESES – 02/02/2023 A 02/05/2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de fevereiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 27/2023 ADM DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIAS	**FISCAL**	**SUPLENTE**	**GESTOR**
EDUCAÇÃO	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU
ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	MARIA APARECIDA	-
OBRAS	IRENI GUEDES DA SILVA	MURIELLY BRITO AGUIAR	-
ESPORTE	ADILSON VITAL DA SILVA	RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	-
AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	JANIO PIAGEM	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUCIA GERALDA RIBEIRO	-
SAÚDE	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	JEANE LUZ COSTA MARTINS	-

PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-
CULTURA	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-
SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CTA	MARCELO PEREIRA ARAUJO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CAPS	JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – GESTÃO	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
ASSIST. SOCIAL-COFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA
ASSIST. SOCIAL – SFVC/PAIF	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	WEIDILA SOARES ROSA	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA
ASSIST. SOCIAL - PAEFI	DENILSON ALVES FARIA	GILMAR BARBARESCO	JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA
ASSIST. SOCIAL – CRIANÇA FELIZ	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA	WEIDILA SOARES ROSA	-
FINANÇAS	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	JULIENE DA SILVA COSTA	-

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**08 – 09 – 10/2023**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	JONATHAN SILVA LUZ	30.709.546/0001-87	R$ 1.052.823,10
CONTRATADA	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	26.877.656/0001-80	R$ 1.384.865,94
CONTRATADA	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	R$ 1.092.599,94
OBJETO	ABERTURA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 30/01/2023 a 30/01/2024		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de janeiro 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2023

Ao trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 003/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 30/01/2023** , cujo objetivo é a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.,** junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 30 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°05.443.348/0001-77

ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, N363, ST. PEDRO LUDOVICO

CIDADE: GOIÂNIA-GO CEP: 74.820-090

TELEFONE: (62) 3241-8277, (62) 3088-5577 e (62) 3814-45008

EMAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA BETÂNIA SILVA ROCHA VIDAL

CPF: 438.940.891-72

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3227-1 C/C: 5436-4.

ITENS: **4, 5, 7, 8, 10, 12, 19, 21, 24, 30, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 57, 63, 64, 65, 67, 79, 91, 126, 134, 135 136, 137, 138, 139 e 140.**

Valor total de R$ 1.092.599,94 (Um Milhão e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

4	3640	ALCOOL ETILICO 92% 1 LITRO	300,0000	UN	PROLINK	16,9000	5.070,0000
10	11517	AVENTAL DE PVC BRANCO TAMANHO GRANDE	7,0000	UN	PREVEMAX	56,3900	394,7300
12	11519	AVENTAL DE PVC BRANCO TAMANHO PEQUENO	3,0000	UN	PREVEMAX	37,2000	111,6000
8	419	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, FLAGRAN	477,0000	UN	URCA	17,0900	8.151,9300
40	438	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO S	75,0000	UN	BELLPLUS	115,0000	8.625,0000
41	439	EMBALAGEM PARA FREEZER 3KG - PACOTE COM 250 UNIDADES.	144,0000	UN	BIO	58,9900	8.494,5600
53	450	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODAO, ME-DINDO	700,0000	UN	ATIVA	4,6400	3.248,0000
55	3456	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23 CM X 22 CM	25,0000	UN	JUPITER	9,2000	230,0000
79	1098	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/100	197,0000	CJ	MEDIX	66,0000	13.002,0000
136	16248	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CON-FECCIONADO EM POLI	838,0000	UN	JR	112,0000	93.856,0000
137	16527	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIE	791,0000	UN	JR	72,0000	56.952,0000
138	16253	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFEC-CIONADO EM POLI-ET	1127,0000	UN	JR	99,0000	111. 573,0000
139	16251	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CON-FECCIONADO EM RESI	632,0000	UN	JR	100,0000	63.200,0000
140	16252	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO LONADO, 1	791,0000	UN	JR	132,0000	104. 412,0000
57	458	INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, M	516,0000	UN	BAYGON	22,9900	11.862,8400
63	12365	LIXEIRA CONFECCIONADO EM PLASTICO TELADO FORMATO CILINDRO	55,0000	UN	PLASNEW	21,0000	1.155,0000
64	3458	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 100 LITROS	211,0000	UN	PLASNEW	232,0000	48.952,0000
65	16230	LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL 240	102,0000	UN	LAR PLASTI-COS	858,0000	87.516,0000
24	420	CERA LIQUIDA - PRODUTO INCOLOR A BASE DE ALCALINIZANTE, RES	300	UN	AUDAX	11,9900	3.597,0000
30	12330	DESODORIZADOR AMBIENTAL PARA VASO SANITARIO - AROMATIZADOR	179	UN	BOM AIR	28,9900	5.189,2100
5	2504	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA	40	UN	PROLINK	10,8900	435,6000
45	16226	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES, MEDIDAS:	84	UN	CONDOR	5,9900	503,1600
46	443	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM F	150	UN	INCAVAS	14,8900	2.233,5000
7	12372	ALVEJANTE CONCENTRADO EM LIQUIDO PARA REMOCAO DE MANCHAS	86	UN	ZUPPANI	48,9000	4.205,4000
126	512	SABONETE LIQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E	1800	UN	PROLINK	24,4500	44.010,0000
19	537	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALCA PARA FACILITAR AO MANU-SEA	40,0000	UN	VONDER	25,4000	1.016,0000
33	5529	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO 5 LITROS	1500	UN	ZUPPANI	104,8000	157. 200,0000
91	482	MASCARA CIRURGICA - TIPO NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZ	1724	UN	MEDIX	39,9000	68.787,6000
134	16249	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CON-FECCIONADO 200 L	396,0000	UN	JR	206,0000	81.576,0000
135	2632	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO 30L	632,0000	UN	JR	83,0000	52.456,0000
44	16524	ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMA-DAS -	100,0000	UN	CONDOR	6,3900	639,0000
47	444	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE	19,0000	UN	CAUE	110,9900	2.108,8100
51	447	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZ	2000,0000	UN	BETTANIN	2,5900	5.180,0000
67	16232	LIXEIRA HOSPITALAR PLASTICO 50 LITROS	79,0000	UN	KMI	291,0000	22.989,0000
21	14287	BOBINA DE PANO MULTIUSO 300 MTS LARG. 28 CM X COMP. 300 M	79,0000	UN	INOVEN	173,0000	13.667,0000
					R$ 1.092.599,94		

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO.: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED.: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 222 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2227 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED.: 148 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0550 (0550) TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJ. ATIVI.: 2038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD RED.: 108 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD RED.: 126 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE.: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED.: 603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 07 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO

PROJ. ATIVI.: 2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓD RED.: 174 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED.: 679 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE

UNIDADE: 01 – GABINETE

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE

CÓD RED: 8 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED.: 829 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2233 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA

CÓD RED.: 788 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 –

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 271 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2080 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 281 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 309 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

CÓD RED.: 310 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 311 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 478 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 898 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 899 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 900 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 467 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 850 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 458 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 457 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 854 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 500 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 520 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 521 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 534 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 535 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE.: 01 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATIV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2022 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM O CONSELHO TUTELAR

CÓD RED.: 703 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED.: 837 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE-

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 27/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU
ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	MARIA APARECIDA	-
OBRAS	IRENI GUEDES DA SILVA	MURIELLY BRITO AGUIAR	-
ESPORTE	ADILSON VITAL DA SILVA	RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	-
AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	JANIO PIAGEM	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUCIA GERALDA RIBEIRO	-
SAÚDE	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	JEANE LUZ COSTA MARTINS	-
PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-
CULTURA	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-
SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CTA	MARCELO PEREIRA ARAUJO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CAPS	JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO

SAÚDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – GESTÃO	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
ASSIST. SOCIAL- COFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA
ASSIST. SOCIAL – SFVC/PAIF	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	WEIDILA SOARES ROSA	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA
ASSIST. SOCIAL - PAEFI	DENILSON ALVES FARIA	GILMAR BARBARESCO	JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA
ASSIST. SOCIAL – CRIANÇA FELIZ	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA	WEIDILA SOARES ROSA	-
FINANÇAS	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	JULIENE DA SILVA COSTA	-

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°05.443.348/0001-77

Representante Legal: MARIA BETÂNIA SILVA ROCHA VIDAL

CPF: 438.940.891-72

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2023

Ao trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 003/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 30/01/2023** , cujo objetivo é a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.,** junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 30 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JONATHAN SILVA LUZ - ME

CNPJ: 30.709.546/0001-87

ENDEREÇO: RUA PREF. VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA, Nº 58 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

CEP.: 78.674-000

TELEFONE: (66) 98402-9167

EMAIL: jonathanluzz@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JONATHAN SILVA LUZ

CPF Nº: 013.221.861-54

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI – AG. 0806 – CONTA CORRENTE 29043-7

ITENS: 1, 3, 6, 13, 17, 27, 28, 34, 35, 36, 59, 60, 68, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 101, 107, 113, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 142, 144, 145, 146, 148, 155, 162, 164, 165 e 166.

VALOR R$ 1.052.823,10 (Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

FORNECEDOR:19701 JONATHAN SILVA LUZ CNPJ: 30.709.546/0001-87							
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**QUANTID.**	**UN.**		**VALOR**	**TOTAL**
3	6973	ALCOOL EM GEL 5 LT	226,0000	UN	ANHANGUERA	67,0000	15.142,0000
34	651	DETERGENTE LAVA LOUCA HIPER CONCENTRADO 5 LTS	106,0000	UN	OESTE	65,0000	6.890,0000
35	426	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SO-LUBIL	2000,0000	UN	OESTE	5,7000	11.400,0000
77	3463	LUVA DE BORRACHA-TAM M	500,0000	UN	DANNY	9,4000	4.700,0000
78	3464	LUVA DE BORRACHA-TAM P	300,0000	UN	DANNY	8,6000	2.580,0000
88	11537	LUVA PARA LIMPEZA TAM GRANDE CANO LONGO EM BORRACHA LATEX NA	500,0000	UN	DANNY	16,7500	8.375,0000
142	12331	SACO PARA LIXO DOMESTICO-DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2	2500,0000	UN	REPORPACK	168,0000	420.000,0000
70	466	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO R	321,0000	UN	ARQPLAST	47,0000	15.087,0000
71	467	LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR	134,0000	UN	ARQPLAST	210,0000	28.140,0000
68	16989	LIXEIRA HOSPITALAR PLASTICO, ACOMPANHA ARMACAO PARA SEGU-RAR O CAS DE LIXO E ADESIVEL A PARTE IDENTIFICANDO O RESIDUO A SER COLETADO.	79,0000	UN	JSN	654,0000	51.666,0000
		FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, ATENDE AS					
		NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E POSSUI PROTECAO CON					
76	3462	LUVA DE BORRACHA- TAM GRANDE	500,0000	UN	DANNY	18,7000	9.350,0000
59	460	LIMPA ALUMINIO - A BASE DE ACIDO SULFONICO, ACONDICIONADO EM	745,0000	UN	OESTE	8,9000	6.630,5000
60	463	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, I	2000,0000	UN	OESTE	7,3500	14.700,0000
28	645	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 05 LTS	800,0000	UN	MAX	84,8000	67.840,0000
6	418	ALCOOL ETILICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMESTICO COM PR	304,0000	UN	ANHANGUERA	29,5000	8.968,0000
107	12364	RASTELO DE PLASTICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	111,0000	UN	ROMA	32,5000	3.607,5000
113	12345	RODO BORRACHA 60 CM BASE DE PLASTICO COM DUAS BORRACHAS	1000,0000	UN	CONDOR	39,9000	39.900,0000
121	12325	RODO - PUXA E SECA- RODO CORPO DE PLASTICO 50 CM CONTENDO	300,0000	UN	CONDOR	52,0000	15.600,0000
127	3514	SACO DE LIXO 30 LITROS	3000,0000	UN	REPORPACK	8,9500	26.850,0000
128	5651	SACO DE LIXO 50 LITROS NA COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	696,0000	UN	REPORPACK	9,8000	6.820,8000
129	3648	SACO DE LIXO LEITOSO 15 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	37,0000	UN	REPORPACK	39,0000	1.443,0000
130	3649	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	332,0000	UN	REPORPACK	58,7000	19.488,4000
131	654	SACO DE LIXO PRETO 20 LTS PACOTE C/ 100 UNID	238,0000	UN	REPORPACK	49,4000	11.757,2000
132	12420	SACOLA PLASTICA 1LT PCT C/ 1000 UNI	60,0000	UN	CENTRAL PLAST	105,0000	6.300,0000
17	3995	BALDE PLASTICO 12 LITROS	60,0000	UN	VONDER	21,9500	1.317,0000
73	470	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM G	4,0000	UN	ARQPLAST	83,0000	332,0000
90	11538	LUVA PARA LIMPEZA TAM PEQUENO CANO LONGO EM BORRACHA LA-TEX	211,0000	UN	DANNY	16,5000	3.481,5000
93	10941	OCULOS DE PROTECAO EM PLASTICO POLICARBONATO TRANSPAREN-TE	40,0000	UN	VONDER	23,5000	940,0000
95	486	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X	1000,0000	UN	ESTILOTEX	9,7500	9.750,0000
96	487	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONA-DO E	2000,0000	UN	DURATO	13,9900	27.980,0000
101	491	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FO-LHA	1000,0000	UN	LUAR	10,7000	10.700,0000
133	514	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMESTICO, DE POLIETI	800,0000	UN	REPORPACK	7,1000	5.680,0000
162	533	TOUCA DESCARTAVEL - PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTA-VEL	321,0000	UN	ANAPOLIS	29,0000	9.309,0000
164	535	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO C	178,0000	UN	CONDOR	61,0000	10.858,0000
165	536	VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRA	481,0000	UN	CONDOR	26,0000	12.506,0000
166	6843	VASSOURA PLAST GARI CB 37 X 63 CM	62,0000	UN	CONDOR	41,0000	2.542,0000
27	16523	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS	3,0000	UN	TNA PLAST	3.888,0000	11.664,0000

155	527	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO	36,0000	UN	VONDER	139,0000	5.004,0000
36	17002	DETERGENTE LIQUIDO-PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO	24,0000	UN	OESTE	3,3500	80,4000
		SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM					
		AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSI					
13	432	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACE	30,0000	UN	VABENE	67,5000	2.025,0000
89	11539	LUVA PARA LIMPEZA TAM MEDIO CANO LONGO EM BORRACHA LATEX	566,0000	UN	DANNY	16,8000	9.508,8000
1	417	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO	3000,0000	UN	URCA	6,9000	20.700,0000
144	3637	SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS	474,0000	UN	REPORPACK	47,9000	22.704,6000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO.: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED.: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 222 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2227 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED.: 148 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0550 (0550) TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJ. ATIVI.: 2038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD RED.: 108 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD RED.: 126 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE.: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED.: 603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 07 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO

PROJ. ATIVI.: 2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓD RED.: 174 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED.: 679 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE

UNIDADE: 01 – GABINETE

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE

CÓD RED: 8 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED.: 829 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2233 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA

CÓD RED.: 788 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 –

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 271 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2080 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 281 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 309 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

CÓD RED.: 310 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 311 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 478 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 898 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 899 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 900 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 467 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 850 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 458 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 457 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 854 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 500 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 520 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 521 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 534 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 535 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE.: 01 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATIV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2022 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM O CONSELHO TUTELAR

CÓD RED.: 703 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED.: 837 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE-

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 27/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU
ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	MARIA APARECIDA	-
OBRAS	IRENI GUEDES DA SILVA	MURIELLY BRITO AGUIAR	-
ESPORTE	ADILSON VITAL DA SILVA	RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	-
AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	JANIO PIAGEM	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUCIA GERALDA RIBEIRO	-
SAÚDE	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	JEANE LUZ COSTA MARTINS	-
PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-
CULTURA	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-
SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CTA	MARCELO PEREIRA ARAUJO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CAPS	JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – GESTÃO	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
ASSIST. SOCIAL- COFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA
ASSIST. SOCIAL – SFVC/PAIF	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	WEIDILA SOARES ROSA	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA
ASSIST. SOCIAL - PAEFI	DENILSON ALVES FARIA	GILMAR BARBARESCO	JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA
ASSIST. SOCIAL – CRIANÇA FELIZ	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA	WEIDILA SOARES ROSA	-
FINANÇAS	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	JULIENE DA SILVA COSTA	-

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

JONATHAN SILVA LUZ - ME

CNPJ: 30.709.546/0001-87

Representante Legal: JONATHAN SILVA LUZ

CPF Nº: 013.221.861-54

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVICON Nº 285/2022

DECRETO N° 285/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 1046/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa Rônio Condão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal N° 937/2019 de 12 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 - PREVICON

12.01.09.271.0125.2.222 - 3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - **R$ 1.000,00**

12.01.09.271.0125.2.222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - **R$ 1.000,00**

12.01.09.271.0125.2.222 - 4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - **R$ 1.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 – PREVICON

12.01.09.999.0125.1.149-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reseva de Contingência - **R$ 3.000,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fundo de Previdência - PREVICON, 15 de Dezembro de 2.022.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2022, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias uteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	RUZE TRINDADE VIANA	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MAURA BARROS PEREIRA	2º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA RITA SOUSA LEITE	3º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA	4º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	5º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	REGILDA PERES DA SILVA	6º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	STEFFANY BRITO NASCIMENTO	7º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ALANA GOMES BARBOSA BATISTA CRUZ	8º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	9º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	VANY LOPES DA SILVA	10º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA	11º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	BETIANE BARBOSA BRNDAO AGAPITO	12º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURTA	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	13º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTUTRA	30	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES	RAYANE SOUSA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTUTRA	30	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	LUREGINA JOSE DE CARVALHO	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	GEANE MELO DO NASCIMENTO	2º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NADIR DE SOUZA AMORIM	3º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARILEIA ROSA LIMA	4º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NILMARA SANTIAGO NUNES	5º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	6º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES	ELIETE MARIA ALVES	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	30	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	1º
PNSE - NUTRICIONISTA - 30 HORAS	30	EDUCACAO/SECRETARIA	MARIANE FERNANDA ALVES	1º
PNSE - PSICOLOGO - 30 HORAS	30	EDUCACAO/SECRETARIA	LUANA LENIR DE MOURA SCARPARI	1º
PNSE - PSICOLOGO - 30 HORAS	30	EDUCACAO/SECRETARIA	AMANDA BATISTA REIS	2º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	20	ESCOLA VIDA E ESPERANCA/VILA TAPIRAGUAIA	JULIANY TEIXEIRA REIS	1º

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	20	ESCOLA VIDA E ESPERANCA/VILA TAPIRA-GUAIA	JOSE CARLOS DE SAMPAIO MATTOS JUNIOR	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SAN-TOS	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	ELEONICE BRANDAO DO LAGO FER-NANDES	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	KEILA MARTINS DA SILVA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	GLAUCE CYRINO RIVABEN	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	CLEICIMONE LOPES MAROPO	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	SAMARA SOUSA SANTOS	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	APARECIDA COSTA DE JESUS	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	GLAUCIA LAIKOWSKI	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEI-DA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	JOSENILZA SANTANA LIMA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIA-NO DA SILVA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	RENATA MARCELA ALVARENGA SIL-VA OLIVEIRA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	TATIANE SILVA SOTEL	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	MARIA APARECIDA AMERICO MARA-NHAO	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	ELILDE CONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	GABRIELA SILVA SANTOS	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	FABIANA VARGAS DOS SANTOS	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	REJANE MARIA D OLIVEIRA AZERE-DO	6º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	8º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SILVA MARIA DO NASCIMENTO BOR-GES	9º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	10º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ANDRIA GUIMARAES DA SILVA	11º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	IVANDA ALVES CALAZANCIO COE-LHO	12º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	13º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	RIZIA ROSA SILVA	14º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CRISTIELLI JORGE LIMA	15º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	16º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	17º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	18º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	19º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUSIVANIA BARROS DE MELO	20º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	21º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELISANGELA MAGALHAES DOS SAN-TOS	22º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ALESSANDRA DE JESUS	23º

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO	24º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ	25º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	26º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SORAIA FREITAS LUZ	27º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	28º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS	29º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	30º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA SONIA MACHADO	31º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CELSON SOUSA DA SILVA	32º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	33º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	34º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	35º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	36º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	37º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	38º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ROSEMAR ALVES CORREIA	39º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	40º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CRISTIANE GOMES MOURA	41º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO FUNDAMENTO	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA - PcD	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELOYANE SANTIAGO DE SA FERREIRA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CIDIANE APARECIDA GARCIA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	6º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NAIANY BRITO DE SOUZA	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELIZANGELA GONCALVES CUNHA SILVA	8º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA JANAINA DA SILVA MARTIS	9º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	10º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	11º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	THALIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA	12º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ESTER DIAS SANTOS	13º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	14º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	15º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS	16º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	17º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	FRANTHIELLE VIANA	18º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA ADELIA DE OLIVEIRA SECUNDO	19º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	20º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	21º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	VANIA DOS SANTOS SOUSA	22º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NUBIA COSTA DA SILVA	23º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SANDRA MARIA RANZOLIN	24º

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUANNA SOUZA SILVA	25º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	26º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NEUSA BATISTA NERES	27º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NUBIA CORREA DA COSTA	28º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ERMENICE SOUZA DA SILVA	29º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	NAIANE VIEIRA RODRIGUES	30º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	31º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	32º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	33º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	34º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	DEUSDETE PEREIRA LIMA	35º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ENILZA MARIA DE SOUSA	36º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	37º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA/EDUCACAO INFANTIL	20	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CARLA FARIAS AGUIAR - PcD	1º
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	1º
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	DARIO FERNANDES DE JESUS NETO	2º
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS	1º
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	PRISCILA CANDIDA CAETANO	1º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JESICASSIA MACHADO NUNES VARELLA	1º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	2º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ADMA VALVERDE FERREIRA	3º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	ERINALDO CEZAR DA SILVA	4º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	KAYLANE DA SILVA ROSA	5º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	SUILHIA ABREU SILVA	6º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JUCELEI MASCHEN MORO	7º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	8º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JAYNE SILVA SANTOS	9º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	IRNEIA FERNANDES OLIVEIRA	10º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	11º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	GILVACI PEREIRA BORGES	12º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	JOSE MILTON SANTOS DA SILVA	13º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	EDUCACAO/ESCOLAR URBANAS	AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS - PcD	14º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES	OSANA PEREIRA COSTA	1º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	1º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	VITTORIA CARVALHO DE BASTOS SILVA	1º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Título de Eleitor.

4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

8 - CTPS - Carteira de Trabalho.

9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.

23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

24 - E-mail.

25 - PIS/PASEP.

26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2023

Ao trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 003/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 30/01/2023** , cujo objetivo é a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.,** junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 30 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80

TELEFONE/FAX: (65)3686-1330

ENDEREÇO: AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO), S/N, QUADRA 17 LOTE 02, BAIRRO: IKARAY

CIDADE: VARZEA GRANDE – MT **CEP:** 78.130-634

EMAIL: hedilsonrafael@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICREDI, CONTA: 47109-5, AGENCIA: 0804

REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON RAFAEL DA SILVA

CPF Nº: 005.422.341-57

ITENS: 2, 9, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 62, 66, 69, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 141, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163

VALOR:R$ 1.384.865,94 (Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

FORNECEDOR: 19948 SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 26.877.656/0001-80							
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**QUANTID.**	**UN.**		**VALOR**	**TOTAL**
2	2793	ALCOOL A 70 FRASCO 1L	400,0000	UN	ALVO	14,9900	5.996,0000
9	15570	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO PROGRAMAVEL	95,0000	UN	AR-WICK	59,4000	5.643,0000
14	3371	BACIA DE PLASTICO 30 LITROS	38,0000	UN	ARQPLAST	28,5000	1.083,0000
15	12340	BACIA PLASTICA REDONDA EM POLIPROPILENO COM CAPACIADE 40 LTS	35,0000	UN	ARQPLAST	42,0000	1.470,0000
37	436	DETERGENTE - PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERISTICA FÍSICO	64,0000	UN	FLORA	15,3000	979,2000
42	440	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG - PACOTE COM 250 UNIDADES.	93,0000	UN	GIOPACK	70,0000	6.510,0000
52	3452	FIBRA ABRASIVA- TIPO: FIBRAÇO PARA LIMPEZA ULTRA PESADA	100,0000	UN	BRITISH	22,0000	2.200,0000
54	457	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31	219,0000	UN	NC PAPEIS	5,3000	1.160,7000
56	11533	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% FR 5 LITROS	1259,0000	UN	AUDAX	25,0000	31.475,0000
80	16236	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BOR-RACHA NITRILICA, 46	500,0000	UN	TALGE	23,0000	11.500,0000
81	16235	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BOR-RACHA NITRILICA, COM	1000,0000	UN	TALGE	21,5000	21.500,0000
82	16234	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM	500,0000	UN	TALGE	26,0000	13.000,0000
83	16239	LUVA DE PROTECAO VINY SOFT MATERIAL 100% DE BORRACHA G	24,0000	CJ	TALGE	65,0000	1.560,0000
84	16238	LUVA DE PROTECAO VINY SOFT MATERIAL 100% DE BORRACHA M	56,0000	CJ	TALGE	37,8000	2.116,8000
85	16237	LUVA DE PROTECAO VINY SOFT MATERIAL 100% DE BORRACHA TER-MOPL	56,0000	CJ	TALGE	65,0000	3.640,0000
87	471	LUVA LATEX - A LUVA DE LATEX E CONFECCIONADA EM LATEX, SEM A	97,0000	UN	TALGE	74,0000	7.178,0000
86	472	LUVA LATEX - A LUVA DE LATEX E CONFECCIONADA EM LATEX.	213,0000	UN	TALGE	74,0000	15.762,0000
141	9249	SACO PARA LIXO 100LTS COM 1000 UN PRETO REFORCADO	612,0000	UN	JRA	585,0000	358.020,0000
143	3636	SACO PARA LIXO PRETO- 20 LITROS PCT C/100 UNIDADES	70,0000	UN	JRA	38,0000	2.660,0000
69	16233	LIXEIRA HOSPITALR PLASTICO, ACOMPANHA ARMACAO PARA SEGU-RAR O	238,0000	UN	GOYAMA	222,0000	52.836,0000
58	459	ISQUEIROS - GRANDE ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRAFICO DO I	476,0000	UN	BIC	6,9900	3.327,2400
61	461	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR C	309,0000	UN	BY KIM	12,7000	3.924,3000
62	462	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO	1000,0000	UN	BY KIM	18,4000	18.400,0000
23	1498	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA 56 LT DIMENSOES 555 X 403	71,0000	UN	SANREMO	100,0000	7.100,0000
25	541	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE	68,0000	UN	ARQPLAST	199,0000	13.532,0000
31	425	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FO	500,0000	UN	BASTON	16,0000	8.000,0000
29	424	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESOD	2000,0000	UN	FLORA	12,9000	25.800,0000
66	16229	LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, CO	40,0000	UN	GOYAMA	650,0000	26.000,0000
16	552	BACIA PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	42,0000	UN	ARQPLAST	19,9000	835,8000
103	493	PEDRA PARA AMOLAR FACAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 X 0,4	54,0000	UN	VONDER	38,0000	2.052,0000
104	494	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	696,0000	UN	NOVO FRES-COR	4,5000	3.132,0000
105	501	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLASTICO, NO MINIMO 10 CM DE C	101,0000	UN	DSR	8,9000	898,9000
106	502	RASTELO - DE FERRO 12 PONTAS COM CABO DE MADEIRA.	47,0000	UN	KALA	46,0000	2.162,0000
109	11547	REFIL ALCOOL EM GEL 800ML LIQUIDO GELATINOSO ANTISEPTICO	1000,0000	UN	TUPI	32,0000	32.000,0000
111	505	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	45,0000	UN	DSR	13,9000	625,5000
112	506	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS;	31,0000	UN	DAMA	58,9000	1.825,9000
114	12419	RODO BORRACHA DE 90 CM E COM CABO DE MADEIRA	141,0000	UN	DAMA	48,0000	6.768,0000
115	12344	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE (TIPO ESPONJA MULTIUSO)	56,0000	UN	DSR	26,0000	1.456,0000
116	16526	RODO DE ESPUMA - LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA, COM BA-SE	396,0000	UN	DSR	25,0000	9.900,0000
117	507	RODO PEQUENO (30 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIR	62,0000	UN	DSR	15,0000	930,0000
118	508	RODO PLÁSTICO - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM	99,0000	UN	DSR	18,0000	1.782,0000
120	12343	RODO PUXA E SECA- COM BASE DE ALUMINIO 40 CM	190,0000	UN	DSR	42,0000	7.980,0000
122	509	SABAO EM BARRA NEUTRO - SABAO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLID	468,0000	UN	YPE	20,5000	9.594,0000
123	510	SABAO EM PO - COM MULTIACAO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE CO	3340,0000	UN	TIXAN	18,5000	61.790,0000
124	511	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ IN	16,0000	UN	YPE	4,5000	72,0000
125	10539	SABONETE - LIQUIDO, PERFUMADO,INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0),	1000,0000	UN	AUDAX	24,5000	24.500,0000
18	577	BALDE PLASTICO PRETO- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALC	127,0000	UN	ARQPLAST	28,5000	3.619,5000
20	12341	BALDE PLASTICO RESISTENTE TIPO PEDREIRO 10 LTS COR PRETA	12,0000	UN	ARQPLAST	19,0000	228,0000
22	14495	BORRIFADOR DE AGUA FRASCO TRANSPARENTE COM CAP. 500 ML	60,0000	UN	SANREMO	17,0000	1.020,0000

32	15571	DESODORIZADOR DE AMBIENTE-REFIL PARA AROMATIZADOR AUTOMA-TICO	166,0000	UN	AIR WICK	22,5000	3.735,0000
43	442	ESCOVA DE LIMPEZA - PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE	158,0000	UN	DSR	8,8000	1.390,4000
74	469	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM M	10,0000	UN	ARQPLAST	55,0000	550,0000
75	468	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM P	2,0000	UN	ARQPLAST	43,0000	86,0000
92	483	NAFTALINA SOLIDA - EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLASTICA RESISTEN	254,0000	UN	NOVO FRES-COR	5,5000	1.397,0000
94	16240	PA DE LIXO - COLETORA COM TAMPA E CABO, MEDINDO 27,3X27,5X12	451,0000	UN	DSR	28,5000	12.853,5000
97	484	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CONC	85,0000	UN	DSR	15,5000	1.317,5000
98	16245	PAPEL HIGIENICO- COR BRANCA, NAO RECICLADO, FOLHA SIM-PLES, P	1831,0000	UN	BRISA	120,0000	219. 720,0000
99	3471	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO COM 200METROS	156,0000	UN	BRISA	133,0000	20. 748,0000
100	492	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM	3000,0000	CJ	NC PAPEIS	38,0000	114. 000,0000
102	16246	PECA DE REPOSICAO PARA SABONETEIRA - DE PLASTICO, RESERVATOR	40,0000	UN	PLESTIN	19,0000	760,0000
48	445	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 CM COM CERDAS FI-NAS EM POLIPROPILEN	38,0000	UN	DSR	46,0000	1.748,0000
49	16227	ESPONJA - BUCHA DE FIBRA, VERDE LIMPEZA PE-SADA, 26CM X 10CM	927,0000	UN	BRITISH	4,6000	4.264,2000
50	446	ESPONJA DE ACO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINISSIMOS D	1000,0000	UN	BRILHO	6,9000	6.900,0000
151	3517	SAPONACEO EM PO- TUBO COM 300 GRAMAS	10,0000	UN	INOVE	23,0000	230,0000
152	513	SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM L	92,0000	UN	PRAFESTA	35,0000	3.220,0000
153	526	SODA CAUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EM-BALAGEM DE 1000G CON	158,0000	UN	LIPON	35,0000	5.530,0000
154	11551	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 20L	25,0000	UN	DESCARPACK	60,0000	1.500,0000
156	529	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNIC	44,0000	UN	PLESTIN	60,0000	2.640,0000
158	530	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DISPENSER PARA SA	304,0000	UN	PLESTIN	60,0000	18. 240,0000
159	3521	TOALHA DE PAPEL, PARA ENXUGAR AS MAOS, PCT C/1000 FOLHAS	249,0000	UN	NC PAPEIS	41,5000	10. 333,5000
163	534	VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MINI	498,0000	UN	DSR	22,0000	10. 956,0000
26	16222	COLETOR DE COPO- EM POLIPROPILENO, CON-JUNTO FORMADO POR 02 C	24,0000	UN	PLESTIN	235,0000	5.640,0000
38	16224	DISPENSER DE SABAO SOLIDO - EM PLASTICO, MEDINDO (22 X 15) C	8,0000	UN	PLASMONT	20,0000	160,0000
108	503	RASTELO - REGULAR, FERRO REDONDO COM CA-BO (RABO DE PAVÃO) GR	6,0000	UN	KALA	30,0000	180,0000
157	528	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - DISPENSER PA-RA PAPEL TOALHA ROLÃ	23,0000	UN	PLESTIN	57,0000	1.311,0000
161	3522	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 0,50 X 0,90 CM NAS CORES CLARAS	10,0000	UN	MARTINS	24,8000	248,0000
72	16981	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES	166,0000	UN	ARQPLAST	34,5000	5.727,0000
149	517	SACO PLASTICO - TRANSPARENTE PARA CONGE-LAMENTO, CAPACIDADE 3	335,0000	UN	JRA	105,0000	35. 175,0000
160	3523	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 0,50 X 0,90 CM NAS COR BRANCA	70,0000	UN	MARTINS	25,0000	1.750,0000
119	16525	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 30CM, BAS	287,0000	UN	DSR	42,0000	12. 054,0000
11	11518	AVENTAL DE PVC BRANCO TAMANHO MEDIO	100,0000	UN	CBATEX	46,0000	4.600,0000
39	437	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FOR-MATO DE FENDA EXCLUS	109,0000	UN	PLESTIN	190,0000	20. 710,0000
110	3494	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO IN-DUSTRIAL	30,0000	UN	ALIANÇA	62,0000	1.860,0000
150	12329	SAPONACEO CREMOSO FRASCO COM 300 ML	112,0000	UN	AUDAX	14,0000	1.568,0000
147	522	SACO PLASTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID.	167,0000	UN	JRA	157,0000	26. 219,0000
					Total 1.384. 865,94		

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO.: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED.: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 222 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE.: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2227 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED.: 148 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0550 (0550) TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJ. ATIVI.: 2038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD RED.: 108 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD RED.: 126 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE.: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED.: 603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE.: 07 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO

PROJ. ATIVI.: 2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓD RED.: 174 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 00.01.0500 (0500) RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED.: 679 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE

UNIDADE: 01 – GABINETE

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE

CÓD RED: 8 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED.: 829 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2233 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA

CÓD RED.: 788 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 –

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 271 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2080 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 281 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 309 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

CÓD RED.: 310 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED.: 311 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE HABILITAÇÃO

CÓD RED.: 478 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 898 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 899 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

CÓD RED.: 900 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 467 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAE/CTA

CÓD RED.: 850 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 458 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

CÓD RED.: 457 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 854 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 05 – MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2072 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CASA ROSA

CÓD RED.: 500 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 520 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED.: 521 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 534 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE.: 06 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2076 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓD RED.: 535 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE.: 01 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATIV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2022 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM O CONSELHO TUTELAR

CÓD RED.: 703 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO.: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED.: 837 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE-

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 27/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU
ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	MARIA APARECIDA	-
OBRAS	IRENI GUEDES DA SILVA	MURIELLY BRITO AGUIAR	-
ESPORTE	ADILSON VITAL DA SILVA	RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	-
AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	JANIO PIAGEM	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUCIA GERALDA RIBEIRO	-
SAÚDE	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	JEANE LUZ COSTA MARTINS	-
PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-
CULTURA	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-
SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CTA	MARCELO PEREIRA ARAUJO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE - CAPS	JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO
SAÚDE – GESTÃO	FERNANDA MAIA CARNEIRO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO

ASSIST. SOCIAL- COFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA
ASSIST. SOCIAL – SFVC/PAIF	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	WEIDILA SOARES ROSA	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA
ASSIST. SOCIAL - PAEFI	DENILSON ALVES FARIA	GILMAR BARBARESCO	JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA
ASSIST. SOCIAL – CRIANÇA FELIZ	MARIA DE JESUS BARBORA SETUBA	WEIDILA SOARES ROSA	-
FINANÇAS	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	JULIENE DA SILVA COSTA	-

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON RAFAEL DA SILVA

CPF Nº: 005.422.341-57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023

Licitatório nº 019/2023 e Modalidade Adesão nº 005/2023, homologado no dia 27/01/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Valor Previsto: R$ 50.817,00(Cinqüenta Mil Oitocentos e Dezessete Reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 03.250.803/0001 92

Data: 02 de fevereiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVICON Nº 284/2022

DECRETO N° 284/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 1046/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa Rônio Condão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal N° 937/2019 de 12 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 - PREVICON

12.01.09.271.0125.2.223-3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS - **R$ 83.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 – PREVICON

12.01.09.271.0125.2.222-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - **R$ 83.000,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fundo de Previdência - PREVICON, 15 de Dezembro de 2.022.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado na Av. das Acácias, s/n, Centro, Conquista D´Oeste/MT. O imóvel acima mencionado será utilizado para locação de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: SEBASTIÃO EDWALTER DA SILVA – CPF 006.297.496-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 541.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais)

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E SEBASTIÃO EDWALTER DA SILVA, Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de sala comercial situada à na Avenida dos Oitis, nº 1.717, esquina com a Avenida das Palmeiras, com a área ideal de 60 m² destacada de área maior de 437,5 m²; O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde, para a unidade de Vigilância Sanitária.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: SIMONE MARRETO APOLES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ sob nº 07.619.833/0001-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 438.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E SIMONE MARRETO APOLES DE OLIVEIRA – ME, Responsável Legal.

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Educacional- 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
11º	GISELE GECIELE DA SILVA	24/07/1991

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, Assistente Social, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Ação Social.

Art. 2º A servidora designada fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado a Quadra 46, correspondendo aos lotes 10, 11,12 e 13, sendo a área total do terreno 2.500m² e barracão medindo 159,60m²; O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar as instalações da marcenaria utilizada para auxilio das atividades de apicultores do município ou setor de interesse coletivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: SELGIMAR AMARAL FRANCO – CPF n.º 231.519.941-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 561.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.400,92 (doze mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E SELGIMAR AMARAL FRANCO, Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1389/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204, lote 01 da quadra 25, com edificação comercial composta por 01 sala medindo 123,25 m², e instalação sanitária medindo 03 m². O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar secretaria de educação ou de interesse coletivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: VANETE RAMOS DE OLIVEIRA – CPF 489.040.401-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 97.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.138,64 (onze mil cento e trinta e oito reais sessenta e quatro centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E VANETE RAMOS DE OLIVEIRA, Responsável Legal da CONTRATADA.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação o imóvel urbano situado na Avenida dos Oitis, nº 1251, consistindo o lote 17 da quadra 20, com edificação comercial composta por 01sala medindo 232,95 m², e instalação sanitária medindo 3 m²;

O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar as instalações do setor administrativo da prefeitura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ sob nº 18.398.190/0001-02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 59.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.083,36 (vinte e oito mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA ANTONIO ADEMAR VIDOTTI, Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de dois terrenos, situados à Avenida das Palmeiras, quadra 16 lotes 19 e 20, com a área de 750 m² cada um, nesta cidade de Conquista D'Oeste/ MT; O imóvel acima mencionado será utilizado como pátio para abrigo de maquinário da secretaria municipal de agricultura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA – CPF n.º 039.727.068-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 561.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.870,12 (nove mil oitocentos e setenta reais e doze centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de área de terra, medindo 110x120 m, a ser destacada de área maior do imóvel denominado Sitio Três Corações, encravado no projeto de assentamento, Nova Conquista; O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar coleta de lixo domestico, com vista ao processamento seletivo e reciclagem.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: NILTON POLIZEI – CPF 829.278.391-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 619.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.766,52 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E NILTON POLIZEI, Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação da sala comercial, situada à na Avenida dos Oitis, nº 1.466-a, esquina com a Rua das Goiabeiras, com a área de 98m², nesta cidade de Conquista D'Oeste/ MT.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: GERALDO HENRIQUE NETO - CPF n.º 075.897.208-36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 59.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.456,63 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E GERALDO HENRIQUE NETO Responsável Legal da CONTRATADA.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1413/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204 - A, lote 01 da quadra 25, com edificação comercial composta por 01 sala medindo 123,25 m², e instalação sanitária medindo 03 m². O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar Unidade Descentralizada do Meio Ambiente ou setor de interesse coletivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: VANETE RAMOS DE OLIVEIRA – CPF 489.040.401-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 595.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.135,52 (onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E VANETE RAMOS DE OLIVEIRA, Responsável Legal da CONTRATADA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1414/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de sala comercial situada à na Avenida dos Oitis, nº 1.717, esquina com a Avenida das Palmeiras, com a área ideal de 60 m² destacada de área maior de 437,5 m²; O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado e do Escritório da EMPAER/MT, que visa à implantação de assistência técnica e de extensão rural, pesquisas e transferências de tecnologias, em parceria com o município, autorizado pela lei 480/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: SIMONE MARRETO APOLES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ sob nº 07.619.833/0001-84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 562.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E SIMONE MARRETO APOLES DE OLIVEIRA – ME, Responsável Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação imóvel urbano situado na Rua das Mangabeiras, consistindo os lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra 44, com edificação comercial ou misto, composta por um barracão, 3 salas medindo 104 m², instalações sanitárias e 2 prédios aos fundos. ,O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar setor de obras ou de interesse coletivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: VALDECI BRANDÃO MOURA – CPF 177.585.131-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 629.

VALOR CONTRATADO: R$ 38.974,32 (trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: RAQUEL RODRIGUES BATISTA.

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E VALDECI BRANDÃO MOURA, Responsável Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), processo nº 001/2023, para o empreendimento: Selmauro Marquarte - CNPJ: 15.007.358/0001-13, referente a atividade "Beneficiamento de Café - CNAE (1081-3/01)", localizado nas coordenadas lat 9º 22' 03,69" S ; long 58º 57' 24,36" O, no Distrito de Nova união, município de Cotriguaçu-MT.

Cotriguaçu-MT, 31 de janeiro de 2023.

EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável.

TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 149/2022;

Pregão Eletrônico n.º 051/2022;

Município de Cotriguaçu-MT;

Reavel Veículos Eireli: Recorrente;

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo zero km, do tipo van (mínimo 15 lugares) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cotriguaçu: Objeto;

Assunto: Recurso Administrativo.

Vistos etc...

Cuida-se do Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, REAVEL VEICULOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.260.538/0001-04, contra a decisão da Pregoeira Designada que desclassificou a empresa recorrente por apresentar proposta em desacordo com a descrição do item objeto do edital, ao qual exigia ano/modelo de veículo correspondente a emissão da nota fiscal, sendo apresentado em sua proposta ano/modelo 2021/2022, contrariamente ao exigido, considerando que o processo foi realizado no ano de 2022, não se admitindo ano/modelo 2021/2022, somente 2022/2022 ou superior a depender de quando for emitido a nota fiscal. Alude ainda que foi mero erro material a menção do ano/modelo, merecendo reparo a decisão da Pregoeira, que inclusive classificou e habilitou a empresa ALL CAR PROJETOS EIRELI, mesmo não informando o ano do veículo em sua proposta, constando somente marca/modelo Mercedes Benz Sprinter 416 TB 15+1L 2022.

Foi apresentada contrarrazão recursal ao Recurso apresentado, pela empresa ALL CAR PROJETOS EIRELI, justificando que que o mínimo que poderá ser ofertado na proposta por esta licitante é de ano e modelo 2022, ao contrário da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI que mostrou em sua proposta que o veículo que será apresentado é 2021/2022. Destacando ainda que o erro é substancial e não material, devendo observar o que foi estabelecido no edital, que é lei entre as partes, assegurando o princípio da isonomia, seleção de proposta mais vantajosa e legalidade, mantendo assim a decisão ora recorrida.

Desta feita, não havendo reconsideração da decisão pela Pregoeira Designada quanto ao Recurso interposto, os autos uma vez instruídos, foram encaminhados concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar e julgar o Recurso interposto pela Recorrente.

Inicialmente, preenchidas as formalidades recursais exigidas, o recurso da empresa, REAVEL VEÍCULOS EIRELI, deve ser admitido.

Em análise aos autos, verifica-se que o processo licitatório em questão, foi realizado de forma correta, não existindo vícios, que resultaria na anulação ou revogação, nem tão pouco a reforma da decisão da Pregoeira Designada.

Desta forma, nota-se que o recorrente fundamenta que ano/modelo do veículo informado em sua proposta foi um mero erro material, devendo ser dado oportunidade para reparar o referido erro, inclusive através de diligência. Entretanto, ressalta-se que o suposto erro interfere diretamente na incompatibilidade da proposta com a descrição exigida no item, bem como a realização de diligência não admite a apresentação de novos documentos, conforme salienta o art. 43, § 3.º da Lei 8.666/1993, não sendo possível sanar o referido erro material por meio de diligência como informa o recorrente.

Ademais, destaca-se que o edital é lei entre as partes, e caso fosse dado oportunidade de apresentar uma nova proposta para o recorrente, iria claramente contrariar disposições do edital e também os princípios que regem as licitações, principalmente o da isonomia, visto que foram inabilitadas também duas empresas que apresentaram propostas incompatíveis com a exigida no certame.

Assim, é fundamental que todos os interessados em participar de licitação, devem obrigatoriamente observar e cumprir com as disposições contidas no edital do certame, não sendo possível retificação de documentos no momento da realização do processo.

Por conseguinte, ressalta-se que o suposto erro material do ano/modelo encontrado na proposta do recorrente, trata-se de erro substancial, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais, como bem salienta o art. 139, I do Código Civil, visto que interfere diretamente no ano/modelo incompatível com a descrição do veículo objeto do presente edital, de modo que a descrição do ano/modelo deverá ser de acordo com a data da emissão da nota fiscal correspondente, ou seja, no mínimo ano/modelo 2022/2023 ou superior, já o recorrente informou que o ano/modelo seria 2021/2022, em desacordo com a descrição requerida no edital.

Por fim, denota-se que a proposta apresentada pela empresa ALL CAR PROJETOS EIRELI, não há incompatibilidade com a exigência do edital, mesmo que não informando o ano de forma clara, só constando a descrição idêntica com a destacada na especificação do veículo a ser licitado. Assim, acertou a Pregoeira em manter sua decisão, de modo que indispensável que o referido processo siga com os demais procedimentos legais para finalização.

ANTE O EXPOSTO, com base no entendimento da Pregoeira Designada, nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e no mais que constam dos autos da Pregão Eletrônico n.º 051/2022, IMPROVEJO o Recurso Administrativo interposto pela empresa, REAVEL VEICULOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.260.538/0001-04, e, consequentemente, mantenho a decisão da Pregoeira Designada.

Outrossim, DETERMINO a remessa destes autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, bem como a notificação pessoal ou via e-mail dos Representantes Legais das empresas, REAVEL VEICULOS EIRELI., ora Recorrente, com cópia do inteiro teor do presente Termo.

DETERMINO, por fim, a Pregoeira Designada, que dê prosseguimento ao procedimento de licitação do Pregão Eletrônico n.º 051/2022 até seus posteriores termos, na forma da legislação vigorante.

Cotriguaçu-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
DESPACHO DO SECRETÁRIA

Processo Administrativo n.º 001/2023;

Requerimento Administrativo;

Ata de Registro de Preços n.º 035/2022;

Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

REQUERENTE: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS;

INTERESSADA: Administração Pública Municipal;

OBJETO: Revisão de Ata de Registro de Preços;

NORMA APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 796/2013.

Vistos etc.

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.093.776/0006-04, na data do dia 20 de dezembro de 2022, que, em síntese, pleiteia a Revisão da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em face de suposto aumento de preço dos produtos registrado em Ata que, em tese,

desequilibrou o ajuste inicialmente pactuado com o Poder Executivo Municipal.

De início observa-se que o procedimento de Revisão de Ata de Registro de Preço, no âmbito local, foi disciplinado segundo o art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações Públicas).

Ademais, os autos estão devidamente instruídos com Relatório do Fiscal de Contratos e Certidão de pesquisa de mercado com a utilização prioritária do Sistema Radar do TCE-MT (portal de contratações públicas).

Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico, opinando pela impossibilidade de Revisão de Ata de Registro de Preços, visto que o preço solicitado para revisão está bem acima do valor balizado em pesquisa de preço, assim, não restou plenamente comprovada a vantajosidade para o pleito, não atendendo as disposições do art. 13, § 3.º, do Decreto Municipal n.º 796/2013, conjuntamente com as disposições do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Revisão da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, cabe destacar que a Revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Aliás, para a revisão da Ata de Registro de Preços deverá ser observado os mesmos fundamentos e metodologias adotados para a revisão de Contrato Administrativo, quer seja, mantendo-se a equação inicial (percentual de lucro bruto ofertado pelo Fornecedor Registrado no ensejo da sessão de abertura do Pregão).

Ademais, observo que o item da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022, objeto da revisão, trata-se de Caminhão Prancha, e conforme pesquisa de preço realizada pelo setor de licitação, foi constatado que o preço médio de mercado do item é R$ 647.488,92 (seiscentos e quarente a sete reais e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e o valor requerido na revisão é de R$ 867.819,80 (oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Sendo assim, o preço médio de mercado está bem inferior ao contido no pedido de revisão, não demonstrando vantajosidade para administração pública em deferir ao pedido de revisão.

Além disso, destaca-se que o requerente não comprovou o efetivo aumento de custo que teve de forma imprevista, fato este que é imprescindível para verificar a possibilidade de revisão de preços registrados.

Por conseguinte, não ficou comprovado a ocorrência da elevação do preço de mercado do item Caminhão Prancha no valor do pedido de revisão. Desta forma, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido com fulcro no art. 13, § 3.º, inciso I do Decreto Municipal n.º 796/2013, inclusive poderá a administração pública convocar os licitantes remanescentes para fins negociação quanto a possibilidade de fornecimento nos valores vantajosos nas mesmas condições ofertadas, ou realizar novo processo licitatório, caso seja mais vantajoso.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, no Parecer Jurídico do Advogado do Município e no mais que constam dos autos, DECIDO pelo INDEFERIMENTO, do pedido constante no Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.093.776/0006-04, no sentido de não conceder a revisão do preço do item Caminhão Prancha, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 035/2022, celebrada com a Municipalidade, devendo assim, com fulcro no art. 13, § 3.º, inciso I do Decreto Municipal n.º 796/2013, convocar os demais fornecedores remanescentes registra em Ata, para verificar a possibilidade de fornecimento nas mesmas condições, ou realizar novo processo licitatório caso se demonstre mais vantajoso.

DETERMINO, a responsável pelo Departamento de Licitações que:

a) providencie, via *e-mail*, a notificação da empresa, MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.093.776/006-04, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo, consignando que do mesmo cabe Recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) decorrido o prazo recursal sem a interposição de Recurso, em igual prazo, fica o requerente liberado do compromisso assumido na Ata de Registro de Preço n.º 035/2022 para o item 1 e por conseguinte convoca-se os demais Fornecedores Registrados remanescentes seguindo a ordem de classificação para verificar o interesse em firmar o Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 com a Municipalidade nas mesmas condições do classificado em primeiro colocado ou, se demonstrado vantajosidade, realizar novo processo licitatório para o item Caminhão Prancha: e,

c) providencie a publicação do presente Despacho Administrativo no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou noutro adotado pela Municipalidade.

Cotriguaçu-MT, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

SEC. GOVERNO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Compra n.º 037/2022;

Tomada de Preço n.º 004/2022;

Contrato Administrativo n.º 031/2022

Construção Civil – Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura para reforma/manutenção das instalações físicas predial, entre eles substituição de cobertura, instalações elétricas, hidro-sanitárias, pintura e demais serviços – PSF Cotriguaçu II: Objeto;

Secretaria de Saúde: Solicitante;

Administração Pública Municipal: Interessada;

Necessidade de alteração e adequação do Projeto Executivo;

Parecer Jurídico sobre acréscimo contratual: Assunto.

Vistos etc...

Trata-se de solicitação de autorização oriunda da Secretaria de Saúde para fins de majoração do valor inicial do Contrato Administrativo n.º 031/2022, referente a Tomada de Preço n.º 004/2022, que tem como objeto a Construção Civil – Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura para reforma/manutenção das instalações físicas predial, entre eles substituição de cobertura, instalações elétricas, hidro-sanitárias, pintura e demais serviços – PSF Cotriguaçu II, tendo em vista que foi constatado pelo Engenheiro da Municipalidade a necessidade de alteração e readequação do Projeto Executivo da Obra, com substituição de janelas, portas, revestimento de todo o piso e calhas, conforme Relatório/Justificativa e planilha orçamen-

taria juntada as fls. dos autos, com o acréscimo de material e serviços num *quantum* de R$ 116.596,79 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, verifico que o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, veda expressamente o acréscimo, nas obras de reforma ou de equipamento, acima de 50 % (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que assim dispõe:

Art. 65. (...).

(...).

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Com efeito, considerando a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, realizada pelo engenheiro da municipalidade, eobservada à vedação legal mencionada nas linhas acima, concluo que deve ser autorizado tão-somente o acréscimo no percentual de até 50% (cinquenta por cento) no valor contratual original, considerado para efeito de cálculo, o valor inicial contratual somado de eventual revisão contratual ou reajuste de preços anteriormente realizados. O saldo do valor, ou seja, qualquer acréscimo acima deste percentual, deverá ser objeto de outro procedimento licitatório, observada a mesma modalidade pra tal fim.

Ressalta-se ainda que o aditamento quantitativo e de valor do Contrato Administrativo n.º 031/2022 revela-se em providência aparentemente mais vantajosa no presente caso, na medida em que será mantida a mesma contratada, evitando-se com isso, a necessidade de realizar um novo processo licitatório para aquisição e execução dos materiais necessários para a conclusão da obra, visando o princípio da economicidade, eis que não resultará num valor a maior a ser desembolsado pelos cofres públicos.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO **a solicitação da Secretaria de Saúde e, por consequência, AUTORIZO** e DETERMINO**, com fulcro no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, a majoração do valor inicial do Contrato Administrativo n.º 031/2022, celebrado com a empresa, VMH CONSTRUÇÕES EIRELI., no montante de R$ 116.596,79 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), passando do valor de R$ 466.525,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte cinco reais) para o valor de R$ 583. 121,79 (quinhentos e oitenta e três mil cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos).**

A majoração do valor inicial deverá ser efetivada por meio de Termo de Aditamento Contratual que deverá ser publicado no órgão competente, após a celebração. Por fim, DETERMINO ao Setor Competente que elabore o correspondente Termo de Aditamento Contratual, em conformidade com o decidido neste Despacho. DETERMINO **ainda, a notificação pessoal da empresa contratada do inteiro teor deste Despacho, pois se trata de alteração contratual unilateral.**

Cotriguaçu-MT, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2022 DO PROCESSO Nº 124/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2022.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.108.141-**, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 124/2022 referente a ata de registro de preço 072/2022**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo dos ITENS 01 e 04.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura. Autorizado através dos Ofícios Nº 028/DC/SMEC/2023 e Nº 14/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
01	BANNER 2,0 X 4,0 M - INSTALADO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO	3
04	FAIXA - FAIXA EM LONA, MEDINDO 4,5 M X 0,70 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COR: 4X0 ACABAMENTO: COM CORDÃO INSTALADO EM ALTA RESOLUÇÃO	2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 02 de fevereiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1586, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Aparelhamento, Aperfeiçoamento e Modernização da Advocacia Pública Geral do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso – FUNAPGM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.200/2022, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Aparelhamento, Aperfeiçoamento e Modernização da Advocacia Pública Geral do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso – FUNAPGM,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Aparelhamento, Aperfeiçoamento e Modernização da Advocacia Pública Geral do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso – FUNAPGM, sob a presidência do primeiro relacionado:

NOME	REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO
WILLIAM LUIS SULZBACH	Secretário Municipal de Fazenda
VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EMERSON MONTEIRO TAVARES	Advogado do Município

VALDIRLEI APARECIDO VAZ	Vereador/a

Art. 2.º O Secretário do Conselho Administrativo do FUNAPGM será designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete ao Conselho deliberar sobre a aplicação e utilização dos recursos financeiros do FUNAPGM e elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Aparelhamento, Aperfeiçoamento e Modernização da Advocacia Pública Geral do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a ser aprovado por Decreto do Executivo, cuja execução dependerá sempre, da autorização do Presidente.

Art. 4.º Os membros do Conselho Administrativo do FUNAPGM, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua republicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 31 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 011/2022/PMC 1ª Republicação**, processo administrativo nº 032.322/2020, que tem como objeto a "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL* ***AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS****, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI06.175.908/0001-12	128	R$ 14.997,84
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI 43.352.606/0001-07	163	R$ 4.897,75
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP 22.654.814/0001-82	60	R$ 13.075,60
ODONTOSUL LTDA 04.971.211/0001-22	02, 05, 85, 147, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171	R$ 103.461,38

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 107.649/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO COMO POLICLINICA DO PLANALTO E DEMAIS ANEXOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

LICITANTE	RESULTADO
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica aos interessados que pelo não comparecimento de nenhuma Empresa interessada no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **001/2023**, que teria sua Abertura às 08h00min, do dia **02/02/2023**, realizará a **Nova Abertura** no dia **23/02/2023** às 08h00min, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÕES DE BARRAÇÕES PARA USO NAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL"**."**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br Maiores informações, pelo telefone (65) 3273-1275.EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2023

NOMEA COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear ZILA DOS ANJOS FERREIRA, matricula funcional 3161 ao cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, com lotação na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2023

NOMEA COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIA IRACEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear ROSEANE DA CRUZ PESSOA, matricula funcional 1693 ao cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA E. M. TIA IRACEMA, com lotação na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.185.877/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de projeto de obra de reforma do posto de saúde da Comunidade Vila Cabaçal no Município de Curvelândia/MT.

Prazo de execução: 01/02/2023 à 03/03/2023.

Tomada de Preços nº 010/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sra. BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA, Administradora.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI), LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), TREINAMENTO EM NR 06 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), GESTÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL POR MEIO DE SOFTWARE DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME OS EVENTOS: S-2210- COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, S-2220- MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, S-2240- CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – AGENTES NOCIVOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO INCLUINDO AUXÍLIO REMOTO E PRESENCIAL NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: P. H. MENTZ L.R. ZANELLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.999.265/0001-85, no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Curvelândia/MT, 02 de fevereiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA 050/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA CONDUZIREM OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES INERENTES.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os serviços abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação os Servidores abaixo:

I – Presidente: Sr. NICHOLAS DA COSTA MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 2024327-8 SSP/MT, CPF nº 041.489.821-43.

II – Secretario: Sr. ODAIR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 962399 SSP/MT e CPF sob nº 651.860.791-20

III – Membro: Sra. JOICE GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1576992-5 SSP/MT e CPF sob nº 005.714.101-03.

SUPLENTE: Sr. FAGNER CAMARGO SAMPAIO, portador do RG nº 23176350 SSP/MT, inscrito no CPF nº 042.216.191-80.

Art. 3º - Na ausência do Presidente Assume o 1º Membro da CPL, como Presidente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 034/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 25 de janeiro 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 003/2023,** com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE – EQUIPE J99, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, inscrita sob o CNPJ nº **27.778.102/0001-99**, com proposta total de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos reais).**

Diamantino-MT, 27 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE – EQUIPE J99, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

CONTRATADO: **GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº27.778.102/0001-99.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 040/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ GUSTAVO SAMPAIO REGIS**, portador do RG nº 2226162-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 026.706.251-69, para exercer o cargo de Gerente (Gerencia de Tecnologia da informação) DGA-8 conforme o Anexo I da Lei complementar n.º **069/2022.**

Art. 2º - O servidor desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de **04/01/2023**, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 25 de Janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTINO/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

VALOR: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: **EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ Nº 20.184.489/0001-06**.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000011/2023

Modalidade Nr.: 00000004/2023

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 02/02/23

Data da Homologação: 02/02/23

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO TECNICA NOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42236202 - IZAIAS OLIVEIRA DE MELO JUNIOR 83289054420

CNPJ: 29.100.778/0001-54

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
37041	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE FLAUTA TRANSVERSAL C. Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE FLAUTA TRANSVERSAL C.	UNIDADE		1,0000	350,0000	350,00
37042	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE CLARINETE BB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE CLARINETE Bb	UNIDADE		3,0000	300,0000	900,00
37043	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE SAXOFONE ALTO EB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE SAXOFONE ALTO EB	UNIDADE		3,0000	400,0000	1.200,00

37044	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE SAXOFONE TENOR BB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS MOLAS, CHAVES E SAPATILHAS DE SAXOFONE TENOR BB	UNIDADE		3,0000	400,0000	1.200,00
37045	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVES EXTRATORA DE SALIVA E VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TROMPETE BB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVES EXTRATORA DE SALIVA E VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TROMPETE BB	UNIDADE		5,0000	180,0000	900,00
37046	REVISÃO PREVENTIVA NA VARA CORREDIÇA, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA E VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TROMBONE C Detalhamento: REVISÃO PREVENTIVA NA VARA CORREDIÇA, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA E VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TROMBONE C	UNIDADE		3,0000	150,0000	450,00
37047	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA, VOLTAS DE AFINAÇÃO DE EUPHONIUM (BOMBARDINO) BB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA, VOLTAS DE AFINAÇÃO DE EUPHONIUM (BOMBARDINO) BB	UNIDADE		2,0000	200,0000	400,00
37048	REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA, VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TUBA (BOMBARDÃO) BB Detalhamento: REVISÃO TECNICA PREVENTIVA NAS VALVULAS, CHAVE EXTRATORA DE SALIVA, VOLTAS DE AFINAÇÃO DE TUBA (BOMBARDÃO) BB	UNIDADE		1,0000	310,0000	310,00
37049	REVISÃO DE BUMBO 22? COM SUBSTITUIÇÃO DAS BAQUETAS E DAS PELES BATEDEIRA Detalhamento: REVISÃO DE BUMBO 22? COM SUBSTITUIÇÃO DAS BAQUETAS E DAS PELES BATEDEIRA	UNIDADE		3,0000	200,0000	600,00
37050	REVISÃO DE SURDO 14? COM SUBSTITUIÇÃO DAS BAQUETAS E DAS PELES BATEDEIRA E RESPOSTA Detalhamento: REVISÃO DE SURDO 14? COM SUBSTITUIÇÃO DAS BAQUETAS E DAS PELES BATEDEIRA E RESPOSTA	UNIDADE		3,0000	180,0000	540,00
37051	REVISÃO DE BATERIA COM SUBSTITUIÇÃO, DE CANOAS DANIFICADAS, REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS, SUBSTITUIÇÃO DAS PELES DE BUMBO E DOS TONS, TROCA DE PEDAL DO BUMBO. Detalhamento: REVISÃO DE BATERIA COM SUBSTITUIÇÃO, DE CANOAS DANIFICADAS, REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS, SUBSTITUIÇÃO DAS PELES DE BUMBO E DOS TONS, TROCA DE PEDAL DO BUMBO.	UNIDADE		1,0000	1.380,0000	1.380,00

Total Fornecedor: 8.230,0000

Total Geral: 8.230,0000

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023 De, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de candidata aprovada em concurso público para Administração ao serviço público".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais conforme disposto nos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Federal e na lei orgânica municipal;

Considerando a realização do concurso público para provimento efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais e da carreira do servidor público municipal no dia 09/10/2022 e edital 001/2022;

Considerando a homologação do mencionado concurso através do termo de homologação de concurso público de 03/11/2022 da prefeitura municipal;

Considerando a existência de vagas na administração pública Municipal;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho.

.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado em caráter efetivo os candidatos a abaixo relacionados para exercer o respectivo cargo:

CONVOCADO/A	CARGO
LAZARA JESUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º- A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infringência do disposto nos incisos III e XVI do art. 37 da Constituição Federal**.**

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no **prazo de 10 (dez)** dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos no item 17.1 ao 17.11. Do edital 001/2022 e legislação Municipal Vigente.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, General Carneiro/MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1.139, de 03 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVI GEN

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0009 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVI GEN

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0009 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,** a senhora **FLÁVIA**

APARECIDA SENSÃO, brasileira, portadora do RG n.º 28.501.697 - 0S-SP/MT e do CPF 197.289.548 - 67das funções inerentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 147/2023, a qual compete à supervisionar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público a **RETIFICAÇÃO** no Anexo I (Quadro de Disponibilidade de Vagas) do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, o qual passar a vigorar conforme abaixo descriminado;

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

Onde se Lê :

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA.	-0-	-0-	CR	R$ 2.922,23	25H	R$ 80,00

LEIA-SE :

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA ***+ REG. PROFISSIONAL JUNTO AO CREF.***	-0-	-0-	CR	R$ 2.922,23	25H	R$ 80,00

Glória D'Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Willians Carlino da Costa

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ANELITA SAVIO	80	3°
IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	34	4°
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	23	5°
DAIANI BATISTA BONFIM	4	6°
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	152	7°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	

CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 006/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BISCOITOS, TORTAS, MINI SALGADOS, BOLOS, DOCINHOS E SANDUICHES NATURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 02 de fevereiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 01/2023

EDITAL DE LANÇAMENTO N° 01/2023

AVENIDA MATO GROSSO DO SUL

(trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas);

RUA PORTO ALEGRE

(trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges);

RUA BURITIS

(trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos)

RUA MURICI

(trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos)

O Município de Itanhangá/MT, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172 de 26.10.1966); Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967; artigos 132 a 144 do Código Tributário do Município de Itanhangá (Lei Complementar nº 005/2005) e Lei Municipal nº 631/2022, por intermédio do presente edital, que será publicado na imprensa regional, sendo Jornal com circulação no Município de Itanhangá, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e afixado na sede da Prefeitura e da Câmara municipal, nos termos do artigo 73 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar

sítio eletronico oficial www.itanhanga.mt.gov.br NOTIFICA os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados e/ou com testada para a Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas); Rua Porto Alegre (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges); Rua Buritis (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos) e Rua Murici (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos), situada no bairro Centro, que foram executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, bem como, logo após foram realizadas as avaliação final dos imóveis para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nas vias Públicas da cidade. Da mesma forma, ficam NOTIFICADOS dos valores da nova avaliação, realizada após a conclusão das obras de asfalto, para efeito de lançamento da Contribuição de melhoria, conforme especificação abaixo:

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1. A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. As obras foram realizadas na Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas); Rua Porto Alegre (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges); Rua Buritis (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos) e Rua Murici (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos).

3. Ao iniciar as obras foram efetuadas avaliações individuais de cada imóvel, tendo como parâmetro o valor venal do imóvel no ano de 2022, conforme constam no Edital de notificação nº 01/2022, sem qualquer impugnação.

4. Após a conclusão da obra, foi realizada nova avaliação dos imóveis inseridos na zona de influência da obra pública, apurando o valor de cada imóvel após a execução da mesma, a fim de estabelecer o diferencial de valorização, assim entendido como sendo a diferença entre o valor anterior à obra pública e posterior à obra pública;

4.1. Os valores obtidos nas avaliações referidas neste artigo balizarão a observância dos limites individuais da cobrança da contribuição de melhoria, que não poderá ser superior ao limite de valorização individual de cada imóvel.

5. Para se obter a base de cálculo para a Contribuição de Melhoria, o Departamento de Tributos considerará os seguintes fatores:

5.1. (AP) - Avaliação prévia do imóvel (Antes da execução da obra);

5.2. (AF) Avaliação Final do imóvel (após o término da obra)

5.3. (VI) Valorização do Imóvel individualizado;

Parágrafo Único - A valorização do imóvel individualizado (VI) será apurada pela diferença entre valor posterior à pavimentação (AF) e o valor anterior à pavimentação (AP):

VI = VP – VA

6. Para se encontrar o custo individual da obra será considerado os seguintes fatores:

6.1. Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas):

6.1.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.1.2. Largura da pavimentação (9,00 metros lado direito - 9,00 metros lado esquerdo)

6.1.3. Custo Unitário do m2 (R$ 56,00)

6.2. Rua Porto Alegre (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges)

6.2.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.2.2. Largura da pavimentação (8,50 metros)

6.2.3. Custo Unitário do m2 (R$ 68,83)

6.3. Rua Buritis (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos)

6.3.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.3.2. Largura da pavimentação (8,50 metros)

6.3.3. Custo Unitário do m2 (R$ 68,49)

6.4. Rua Murici (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos):

6.4.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.4.2. Largura da pavimentação (8,50 metros)

6.4.3. Custo Unitário do m2 (R$ 68,49)

Parágrafo primeiro - O custo individual do imóvel foi apurado pela testada do terreno multiplicado pela extensão da largura da pavimentação(m) e pelo custo unitário do m2 do asfalto (R$):

Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas): Custo Individual da obra (TTB x 9,00 x 56,00).

Rua Porto Alegre (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges): Custo Individual da obra (TTB x 8,50 x 68,83).

Rua Buritis (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos): Custo Individual da obra (TTB x 8,50 x 68,49).

Rua Murici (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos): Custo Individual da obra (TTB x 8,50 x 68,49)

7. A base de cálculo para a Contribuição de melhoria, será considerado o valor da Valorização do Imóvel sob o qual será aplicado a alíquota de 50% (cinquenta por cento), limitado ao valor do custo individual da obra;

Parágrafo Único. O custo individual da obra para cada imóvel foi apurado pela testada do terreno multiplicado pela largura da pavimentação (m) e pelo custo unitário do m2 do asfalto (R$)

Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas): Custo Individual da obra (TTB x 9,00 x 56,00).

Rua Porto Alegre (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges): Custo Individual da obra (TTB x 4,25 x 68,83).

Rua Buritis (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos): Custo Individual da obra (TTB x 4,25 x 68,49).

Rua Murici (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos): Custo Individual da obra (TTB x 4,25 x 68,49)

8 - RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, ÁREA, LOTE/QUADRA e VALORES DAS AVALIAÇÕES PRÉVIAS E FINAL E VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS:

8.1. Av. Mato Grosso do Sul (trecho compreendido entre Av. Rio Grande do Sul e Av. José Geraldo Rivas)

Proprietário/ Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Custo Individual	Avaliação Prévia	Avaliação Final	Valorização	Frente Testada
JoséValdir Trevisan	047/003	1.056,62	R$ 9.999,36	R$ 74.356,85	R$150.040,04	R$75.683,19	19,84
Joaquim Monteiro Neto	047/004	686,08	R$ 10.080,00	R$ 60.289,16	R$724.135,48	R$663.846,32	20,00
Denis Paulo Giovanoni	047/005	685,80	R$ 10.080,00	R$ 48.261,37	R$97.383,60	R$49.122,23	20,00
Luzia Zanatta Pisinato	047/006	684,13	R$ 10.029,60	R$ 63.083,21	R$109.381,45	R$46.298,24	19,90
Beatriz Fim Holsbach Matter	047/007	684,14	R$ 10.029,60	R$ 75.613,99	R$136.912,72	R$61.298,73	19,90
Marciano José Cavasin	047/008	688,27	R$ 10.085,04	R$ 92.291,86	R$133.651,93	R$41.360,07	20,01
Devanir Fátima Simão	047/009	683,55	R$ 10.064,88	R$ 107.468,49	R$156.674,01	R$49.205,52	19,97
Marisa da Conceição Ferreira Geller	047/010A	656,99	R$ 16.223,76	R$ 46.233,94	R$93.292,58	R$47.058,64	32,19

8.2. **Rua Porto Alegre** (trecho compreendido entre Rua Buritis e Av. Rio Borges)

Proprietário/ Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Custo Individual	Avaliação Prévia	Avaliação Final	Valorização	Frente Testada
Marcos de Oliveira	07/05	505,07	R$ 4.873,50	R$ 35.542,97	R$71.719,94	R$36.176,97	16,66
Maria Marta Jaconi Porfírio	07/06	471,84	R$ 4.522,47	R$ 134.166,68	R$483.833,17	R$349.666,49	15,46
Camila Pasini	07/07	474,18	R$ 4.469,82	R$ 60.571,88	R$112.082,75	R$51.510,87	15,28
Camila Pasini	07/08	418,86	R$ 3.975,44	R$ 29.476,17	R$59.478,12	R$30.001,95	13,59
D A E Prefeitura M. de Itanhangá	01/12	637,73	R$ 5.461,48	R$ 43.283,39	R$128.972,70	R$85.689,31	18,67
Eliane Teixeira Alves Dantas da Costa	01/11	624,81	R$ 5.645,78	R$ 121.798,16	R$410.046,55	R$288.248,39	19,30
Irene Ferronato Tondello	01/10	627,12	R$ 5.484,89	R$ 44.131,92	R$89.051,04	R$44.919,12	18,75
Domingos Patel	01/09	636,60	R$ 5.537,54	R$ 124.431,98	R$511.242,27	R$386.810,29	18,93
Domingos Patel	01/08	714,76	R$ 9.606,60	R$ 103.861,55	R$368.592,29	R$264.730,74	32,84
Anders José Wohl	08/05	1.839,07	R$ 8.825,55	R$ 259.256,18	R$680.240,74	R$420.984,56	30,17
Dalmar da Silva Braga	08/02	620,47	R$ 4.387,91	R$ 76.541,42	R$443.695,75	R$367.154,33	15,00
Leandro Luiz Kozenski	08/01	626,53	R$ 4.516,62	R$ 59.650,69	R$195.457,49	R$135.806,80	15,44
Anemari Abel Hoffmann e Outros	02/01A	10.123,66	R$ 30.732,93	R$ 819.177,92	R$1.587.952,39	R$768.774,47	105,06

8.3. **Rua Buritis** (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos)

Proprietário/ Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Custo Individual	Avaliação Prévia	Avaliação Final	Valorização	Frente Testada
Manoel Melquiades Da Silva	14/01A	398,59	R$4.075,15	R$ 28.049,59	R$56.599,78	R$28.550,19	14,00
Idemar Lucas Hanh	13/01	622,24	R$7.573,96	R$ 43.790,50	R$88.358,78	R$44.568,28	26,02
Mara Pasquali	13/08	644,66	R$7.979,57	R$ 135.603,59	R$560.211,70	R$424.608,11	27,41
Manoel Luiz Duarte	14/01B	397,38	R$5.940,99	R$ 59.524,99	R$257.293,15	R$197.768,16	20,41
Marcio Rocha	14/24	814,30	R$5.789,63	R$ 106.568,69	R$274.964,09	R$168.395,40	19,89
Marines Tres Ariati	14/23A	281,46	R$4.657,32	R$ 41.440,09	R$205.739,47	R$164.299,38	16,00
Bruna Ariati	14/23B	565,82	R$1.449,59	R$ 43.119,66	R$249.832,83	R$206.713,77	4,98
Edenilson Lebelem	14/22	870.39	R$6.095.26	R$ 65.656,34	R$169.336,25	R$103.679,91	20,94
Antonio Mingotti	14/21	821.25	R$5.789,63	R$ 122.680,35	R$437.201,18	R$314.520,83	19,89
Juarez Angelo Vitorassi	14/20	819,52	R$5.821,65	R$ 57.674,19	R$228.789,82	R$171.115,63	20,00
Joarez Angelo Vitorassi	14/19	823,29	R$5.926,43	R$ 175.639,85	R$653.901,51	R$478.261,66	20,36
Lourival Marcolino Alves	14/18	822,73	R$5.891,50	R$ 118.740,84	R$348.305,05	R$229.564,21	20,24
Reginaldo Togo	14/17	785,09	R$5.504,37	R$ 99.783,13	R$320.352,99	R$220.569,86	18,91
Adauto Nodari	14/16	799,66	R$9.809,48	R$ 74.277,42	R$231.276,88	R$156.999,46	33,70
Henderson Luiz dos Reis	07/04	589,26	R$8.543,27	R$ 41.469,51	R$83.674,92	R$42.205,41	29,35
Natalia Amanda Garbossa Beskow	08/06	617,93	R$5.891,50	R$ 79.979,49	R$342.275,08	R$262.295,59	20,24
Euzebio Garshal	08/07	582,21	R$5.472,35	R$ 23.411,28	R$975.740,62	R$952.329,34	18,80
Hélio Domingos	08/08	603,94	R$5.821,65	R$ 42.500,69	R$85.759,48	R$43.258,79	20,00
Alexandre Dobre de Carvalho	08/09	609,84	R$6.002,12	R$ 42.907,44	R$435.841,28	R$392.933,84	20,62
Edna Selinger Martins	08/10	602,00	R$5.894,42	R$ 232.842,27	R$594.313,39	R$361.471,12	20,25
Cladir Rosa	08/11	592,65	R$5.847,84	R$ 141.776,36	R$436.080,87	R$294.304,51	20,09
Marcelo José de Souza	08/12	807,41	R$5.868,22	R$ 120.498,91	R$365.663,06	R$245.164,15	20,16
Osvaldo Martinello	08/13	776,59	R$9.634,83	R$ 384.944,87	R$676.284,26	R$291.339,39	33,10

8.4. **Rua Murici** (trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. Arinos)

Proprietário/ Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Custo Individual	Avaliação Prévia	Avaliação final	Valorização	Frente Testada

Janete Santos de Souza	07/01	499,02	R$8.703,36	R$ 101.124,06	R$118.303,31	R$17.179,25	29,90
Adelma Salete Lunardi da Silva	08/24	608,14	R$5.862,40	R$ 152.153,41	R$509.345,74	R$357.192,33	20,14
Luiz Nelson Marafron	08/23	607,23	R$5.932,26	R$ 42.732,21	R$86.226,66	R$43.494,45	20,38
Marciano José Cavasin	08/22	589,43	R$5.696,48	R$ 41.479,58	R$83.699,06	R$42.219,48	19,57
Luiz Antonio da Rocha	08/21	607,54	R$5.821.65	R$ 42.751,21	R$86.270,68	R$43.519,47	20,00
Lorival Luiz Durante	08/20	609,27	R$5.766,34	R$ 114.688,35	R$401.195,66	R$286.507,31	19,81
Nivaldo Alves Barbosa	08/19	622,31	R$5.844,93	R$ 119.328,66	R$424.646,74	R$305.318,08	20,08
Marcel Menezes Meurer	08/18	812,40	R$8.013,50	R$ 108.728,26	R$344.275,37	R$235.547,11	27,53
Josefina Clecy Paholsk Hahn	08/17	787,16	R$5.859,49	R$ 111.265,70	R$410.585,97	R$299.320,27	20,13
Veridiana M. Cavasin Michels	08/16	737,15	R$9.436,89	R$ 78.571,35	R$104.675,30	R$26.103,95	32,42
Alan Pedro Vieira Bergamo	01/06	651,34	R$8.380,26	R$ 45.838,43	R$92.490,00	R$46.651,57	28,79
Município de Itanhangá	02/01B	8.515,46	R$30.598,59	R$ 342.457,09	R$1.209.195,32	R$866.738,23	105,12
David Pagno	02/02	1.187,02	R$6.368,88	R$ 83.533,40	R$168.556,84	R$85.023,44	21,88
Veridiana M. Cavasin Michels	02/03	1.056,04	R$6.025,40	R$ 232.970,13	R$814.720,58	R$581.750,45	20,70
Giciléia Fiabani	02/04	769,15	R$9.532,95	R$ 171.113,47	R$554.850,04	R$383.736,57	32,75

9. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE

9.1. A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos/valores, o primeiro laudo representado pelo Valor Venal do Imóvel (territorial + predial) constante do Cadastro e utilizado como base de cálculo para o IPTU/2022 e estabelecido na relação constante do item 2.1 do Edital nº 001/2022 e o segundo, que foi elaborado após a conclusão da obra, por comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 082/2022, conforme Laudo individual de Avaliação/Valorização, que acompanhará a Notificação Pessoal.

9.2. Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

10. Constatada a ocorrência do fato gerador, a alíquota incidente para fins de Contribuição de Melhoria é de 50% (cinquenta por cento) sobre a valorização do imóvel, limitando-se o valor da contribuição ao custo individual da obra que teria o proprietário lindeiro.

11. IMPUGNAÇÂO DO EDITAL

11.1. Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal Secretaria de Finanças, por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, avaliação, valorização.

11.3. A impugnação protocolada no prazo do item 11.1, não obstará a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

11.4. A impugnação suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados;

11.5. Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

11.6. A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:

12.2. Pagamento à Vista

Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo montante.

12.3. Pagamento Parcelado

12.3.1. A Contribuição poderá ser paga em até em 03 (três) parcelas com 20% (vinte por cento) de desconto; em até 06 (seis) parcelas com 10% (dez por cento) ou requerer o parcelamento em prazo superior sendo limitado até 36 (trinta e seis) vezes sem qualquer desconto.

12.3.2. Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da UFI (Unidade Fiscal de Itanhangá), respeitados o valor mensal mínimo de 05 (cinco) UFI para cada parcela.

12.3.3. A Contribuição de Melhoria parcelada na forma do item anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.

12.3.4. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento pelo sujeito passivo.

12.3.5. As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.

12.3.6. O atraso de qualquer parcela, por período superior a 90 (noventa) dias, implica o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

12.3.7. Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, dentro das opções acima.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Itanhangá, 31 de Janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI JAMERSON FERREIRA MENEZES

Prefeito Municipal Auditor Fiscal de Tributos

ANA PAULA OLIVEIRA NUNES

Fiscal de Tributos

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁUBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022** realizado em 25 de Janeiro de 2023 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**, veículo de comunicação vinculado a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos conforme Edital nº. 002/2022:

CLAS.	NOME	CARGO
01º	MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
02º	VALERIA BARRIN DE SOUZA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
03º	MARCELITA DO NASCIMENTO	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
04º	WOLLIVER SERDEIRA ROSA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
05º	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
06º	MIREYA KAUANE DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
07º	KAMILA APARECIDA BORTOLOTTO DE ANDRADE	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
09º	GRECIANE RODRIGUES DA SILVA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
10º	CAMILA GONZALES SILVA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
11º	CRISTINA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
12º	THAIENE SOARES FERREIRA STORARI	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
13º	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
14º	LORRAINE SILVA DOS SANTOS	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
15º	ANDRESSA GUIMARAES GOES	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI –

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br

		CLASSE B
16º	KAILANY CAMILY SANTOS DE AGUIAR	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
17º	MARIA LUCIA DA SILVA SEREJO	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
18º	ELIANE GABRIELI DE ARRUDA FERREIRA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
19º	NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
20º	WELEN CAMILI FERNANDES ALEXANDRE	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
21º	CARLA SOARES DE JESUS SOBRINHO	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
01º	ADENISIA LISBOA SOARES	MERENDEIRA
02º	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	MERENDEIRA
03º	CLEUZA AMARAL DE OLIVEIRA BRITO	MERENDEIRA
01º	GABRIEL FREIXO DE ARCEGA	ZELADOR
02º	ROSA FERNANDES MILDEBERG	ZELADORA

VAGA PNE – Conforme Edital nº. 002/2022

08º	LUCELIA BRITO DE FREITAS	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B
24º	GLEISE ELEN DOS SANTOS CHAFRÃO	APOIO ADM EDUCACIONAL – TDI – CLASSE B

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho;
b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
https://sec.tjmt.jus.br/ (estadual), https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao (federal).

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) CPF (original) e cópia;

h) Documento de identidade (original) e cópia (RG);

i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;

l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

r) Conta Salário Banco do Brasil;

s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;

t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).

u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.

v) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

x) Qualificação cadastral do eSocial;

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

O não comparecimento no prazo legal com toda a documentação solicitada implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

OBSERVAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional documento indispensável exigido pelo eSocial do Governo Federal para admissão/demissão no quesito SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o Regime Previdenciário.

Ficam os candidatos cientes de que os mesmos deverão comparecer no local abaixo indicado para a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de forma gratuita, de acordo com os dias e horários especificados.

Caso o candidato não comparecer nos dias e horários indicados os mesmos deverão realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em qualquer outro local de Medicina do Trabalho sendo de responsabilidade destes, não gerando direito ao ressarcimento dos respectivos valores pagos pelo ASO.

MEDICO DA MEDICINA DO TRABALHO

WELINGTON YUGI NOGAMI – ME
CNPJ:11.494.808/0001 – 99
End.: Rua Marcio Perin nº. 1515 – Cidade Alta – Itaúba-MT

Agendamento dos exames:

- ✓ Terça-feira dia 07/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas;

  ou

- ✓ Quarta-feira dia 08/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 02-02-2023 PROFESSORES

PREFEITURA DE ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁUBA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022** realizado a homologação em 25 de Janeiro de 2023 **CONVOCA** pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**, veículo de comunicação vinculado a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos conforme Edital nº. 002/2022:

CLAS.	NOME	CARGO
01º	ANA SELMA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO
02º	SIMONI RODRIGUES BARRIM	PROFESSOR PEDAGOGO
03º	JOVANA BERGE TIBES	PROFESSOR PEDAGOGO
04º	ROSELI APARECIDA DANTAS	PROFESSOR PEDAGOGO
05º	DENIZE RODRIGUES BARRIM	PROFESSOR PEDAGOGO
06º	CLEIDE GOMES BRAGA	PROFESSOR PEDAGOGO
07º	ELAINE ADRIANA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO
08º	MARINEIDE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
09º	ROZIMERY PRAXEDES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
10º	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO
11º	PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
12º	JOZELEI BERGE TIBES	PROFESSOR PEDAGOGO
13º	INDIAMAR FERRÃO	PROFESSOR PEDAGOGO
14º	JULIANA FREIXO ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO
15º	VALDELICE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
16º	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	PROFESSOR PEDAGOGO
17º	LETICIA JURKOSKI TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO
18º	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br

19º	FABÍOLA RAFAELA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO
20º	ANA PAULA ZANARDI CHAVES	PROFESSOR PEDAGOGO
21º	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	PROFESSOR PEDAGOGO
22º	NATIELI TAIS DE MORAES ALMEIDE	PROFESSOR PEDAGOGO
23º	ADRIANA LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO
25º	APARECIDA MAIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
26º	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO
27º	ALCIONE SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO
28º	KELLY THAIS GEHLEN BIOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO
29º	JOSIELE CONTINI FRAGOSO	PROFESSOR PEDAGOGO
31º	THUANY STEFANY DE JESUS SARATE	PROFESSOR PEDAGOGO
32º	PAULO FEITOSA	PROFESSOR PEDAGOGO
33º	GEZIELI BISPO PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO

VAGA PNE – Conforme Edital nº. 002/2022

24º	ELIZETH GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO
30º	ESLEM DIANE CHAFRÃO	PROFESSOR GRADUADO

O candidato devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho;
b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
https://sec.tjmt.jus.br/ (estadual), https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao (federal).
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) CPF (original) e cópia;

h) Documento de identidade (original) e cópia (RG);

i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;

l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

r) Conta Salário Banco do Brasil;

s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;

t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).

u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.

v) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

x) Qualificação cadastral do eSocial;

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

O não comparecimento no prazo legal com toda a documentação solicitada implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional documento indispensável exigido pelo eSocial do Governo Federal para admissão/demissão no quesito SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o Regime Previdenciário.

Ficam os candidatos cientes de que os mesmos deverão comparecer no local abaixo indicado para a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de forma gratuita, de acordo com os dias e horários especificados.

Caso o candidato não comparecer nos dias e horários indicados os mesmos deverão realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em qualquer outro local de Medicina do Trabalho sendo de responsabilidade destes, não gerando direito ao ressarcimento do respectivos valores pagos pelo ASO.

MEDICO DA MEDICINA DO TRABALHO

WELINGTON YUGI NOGAMI – ME
CNPJ:11.494.808/0001 – 99
End.: Rua Marcio Perin nº. 1515 – Cidade Alta – Itaúba-MT

Agendamento dos exames:

- ✓ Terça-feira dia 07/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas;

  ou

- ✓ Quarta-feira dia 08/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 02-02-2023 SAÚDE

PREFEITURA DE ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁUBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022** realizado em 25 de Janeiro de 2023 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**, veículo de comunicação vinculado a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos conforme Edital nº. 002/2022:

CLAS.	NOME	CARGO
01º	CASSIA ALINE NUNES AFONSO	ENFERMEIRO
02º	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
03º	MILLIHENY VALDERRAMA RORATO GUTIERREZ FERNEDA	ENFERMEIRO
01º	RUTHE RODRIGUES CASTILHO	NUTRICIONISTA
01º	CARLA GIOVANA CRISTINA CECON	PSICÓLOGO
01º	VALDEMIR LIMA RABELO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho;

b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

https://sec.tjmt.jus.br/ (estadual), https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao (federal).

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período

de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) CPF (original) e cópia;

h) Documento de identidade (original) e cópia (RG);

i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;

l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

r) Conta Salário Banco do Brasil;

s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;

t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).

u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.

v) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

x) Qualificação cadastral do eSocial;

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

O não comparecimento no prazo legal com toda a documentação solicitada implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional documento indispensável exigido pelo eSocial do Governo Federal para admissão/demissão no quesito SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o Regime Previdenciário.

Ficam os candidatos cientes de que os mesmos deverão comparecer no local abaixo indicado para a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de forma gratuita, de acordo com os dias e horários especificados.

Caso o candidato não comparecer nos dias e horários indicados os mesmos deverão realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em qualquer outro local de Medicina do Trabalho sendo de responsabilidade destes, não gerando direito ao ressarcimento dos respectivos valores pagos pelo ASO.

MEDICO DA MEDICINA DO TRABALHO

WELINGTON YUGI NOGAMI – ME
CNPJ:11.494.808/0001 – 99
End.: Rua Marcio Perin nº. 1515 – Cidade Alta – Itaúba-MT

Agendamento dos exames:

- ✓ Terça-feira dia 07/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas;

  ou

- ✓ Quarta-feira dia 08/02/2023 das 14:00 as 18:00 horas.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO FABIANO DALLA VALLE,** em cumprimento ao art. 37, da Constituição Fede-

ral (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022,** encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Itiquira (MT), 02 de fevereiro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2022

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.266.247,00	127.301.253,86	121.654.210,94	-5.647.042,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.980.300,00	15.158.939,24	17.125.154,69	1.966.215,45
IMPOSTOS	9.814.000,00	14.992.639,24	16.673.651,99	1.681.012,75
TAXAS	147.300,00	147.300,00	451.502,70	304.202,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	128.993,68	28.993,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	100.000,00	100.000,00	128.993,68	28.993,68
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	1.980.874,88	1.894.674,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.800,00	11.800,00	62.313,80	50.513,80
VALORES MOBILIÁRIOS	74.400,00	74.400,00	1.918.561,08	1.844.161,08
RECEITA DE SERVIÇOS	537.000,00	537.000,00	668.554,25	131.554,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	189.120,76	179.120,76
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	527.000,00	479.433,49	-47.566,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.557.247,00	111.413.614,62	101.547.574,06	-9.866.040,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.547.195,60	40.985.505,41	38.178.458,98	-2.807.046,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	36.554.391,40	52.832.449,21	46.788.029,21	-6.044.420,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.455.660,00	17.595.660,00	16.581.085,87	-1.014.574,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	5.500,00	203.059,38	197.559,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.500,00	5.500,00	31.336,69	25.836,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	171.722,69	171.722,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	831.000,00	3.844.462,97	8.457.502,01	4.613.039,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	3.823.462,97	8.457.502,01	4.634.039,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	510.000,00	510.000,00	588.400,00	78.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	300.000,00	3.313.462,97	7.869.102,01	4.555.639,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.097.247,00	131.145.716,83	130.111.712,95	-1.034.003,88
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.097.247,00	131.145.716,83	130.111.712,95	-1.034.003,88
Déficit (VI)	-	1.003.088,48	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.097.247,00	132.148.805,31	130.111.712,95	-2.037.092,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.910.413,43	109.928.666,56	108.062.700,65	105.077.615,57	104.604.667,74	1.865.965,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.512.884,80	57.221.465,74	55.860.007,18	55.860.007,18	55.860.007,18	1.361.458,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.500,00	25.246,00	25.245,99	25.245,99	25.245,99	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.365.028,63	52.681.954,82	52.177.447,48	49.192.362,40	48.719.414,57	504.507,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.768.144,73	22.220.138,75	18.997.448,74	16.145.525,53	16.145.525,53	3.222.690,01
INVESTIMENTOS	7.110.845,00	20.757.338,99	17.547.692,98	14.695.769,77	14.695.769,77	3.209.646,01

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.657.299,73	1.462.799,76	1.449.755,76	1.449.755,76	1.449.755,76	13.044,00
Reserva de Contingência (X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	83.728.558,16	132.148.805,31	127.060.149,39	121.223.141,10	120.750.193,27	5.088.655,92
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	83.728.558,16	132.148.805,31	127.060.149,39	121.223.141,10	120.750.193,27	5.088.655,92
Superávit (XIV)	3.368.688,84	-	3.051.563,56	-	-	-3.051.563,56
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	87.097.247,00	132.148.805,31	130.111.712,95	121.223.141,10	120.750.193,27	2.037.092,36
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	11.908,48	3.162.296,50	1.670.317,92	1.670.317,92	1.501.871,42	2.015,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,48	3.162.296,50	1.670.317,92	1.670.317,92	1.501.871,42	2.015,64
DESPESAS DE CAPITAL	455.168,12	4.083.716,89	3.413.658,34	3.413.658,34	1.097.654,70	27.571,97
INVESTIMENTOS	455.168,12	4.083.716,89	3.413.658,34	3.413.658,34	1.097.654,70	27.571,97
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.076,60	7.246.013,39	5.083.976,26	5.083.976,26	2.599.526,12	29.587,61

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.140,00	265.210,16	257.326,03	9.024,13	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.140,00	265.210,16	257.326,03	9.024,13	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.140,00	265.210,16	257.326,03	9.024,13	-0,00

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

Alex Alves da Silva
Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/01/2023
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**130.111.712,95**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**127.060.149,39**
Ordinária	84.731.760,27	Ordinária	83.754.403,05
Vinculada	45.379.952,68	Vinculada	43.305.746,34
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de R	1.577.072,04	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de R	1.407.667,83
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	666.907,81	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	931.600,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Est	4.986.844,81	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Est	41.294,50
Outras Transferências de Recursos do FNDE	42,23	Outras vinculações de transferências	1.011.600,52
Outros Recursos Vinculados á Educação	361.795,81	Outros Recursos Vinculados á Educação	559.525,61
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.211,02	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.395,83
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	131.060,55	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	101.266,05
Recursos Vinculados a Fundos	2.434.884,73	Recursos Vinculados a Fundos	2.420.449,91
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos	4.874.206,71	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos	4.735.390,33
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recurso	15.612,36	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recurso	156,10
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.212.151,93	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	57.273,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	127.780,11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	126.813,46
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.499,14	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	106.327,43
Transferência do Salário Educação	833.113,02	Transferência do Salário Educação	650.038,43
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	900,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	942,23
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	217.447,21	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	216.221,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional d	153.891,79	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional d	213.317,07
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	724.193,74	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	742.163,17
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	1.513.462,97	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	1.641.001,30
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	2.166.392,62	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.999.727,77
Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	17.051.304,79	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	776.083,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	1.282.256,78	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	6.537.610,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	35.031,77	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	7.880,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	3.893.599,45	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**5.491.064,68**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	43.289,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.491.064,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**570.648,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**17.394.938,11**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	570.648,46	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	5.083.976,26
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**18.519.029,85**	RP PROCESSADOS PAGOS	257.326,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.837.008,29	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	183.623,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	472.947,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.870.012,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	183.623,38	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**18.347.821,71**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.025.450,35	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.239.402,51
Saldo do Exercício Anterior (V)	**19.092.582,63**	BANCO C/ MOVIMENTO	27.871,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.045.255,51	BANCOS C/ VINCULADAS	80.547,68
BANCO C/ MOVIMENTO	20.141,38	POUPANÇA	0,19
BANCOS C/ VINCULADAS	27.185,55		
POUPANÇA	0,19		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	168.293.973,89	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	168.293.973,89

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/01/2023
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Itiquira, 26/01/2023

Alex Alves da Silva	Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha
Assessor Técnico de Finanças	Prefeito Municipal	Contador

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	28.635.285,31	28.462.024,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.347.821,71	19.092.582,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.775.119,36	7.333.795,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.339.389,91	1.886.395,99
ESTOQUES	172.954,33	149.250,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.001.782,78	88.235.005,59
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	699,91	699,91
IMOBILIZADO	102.977.832,91	88.228.055,72
INTANGIVEL	23.249,96	6.249,96
TOTAL	**131.637.068,09**	**116.697.030,52**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.843.041,28	1.494.140,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.176.238,54	1.176.238,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	28.138,10	28.138,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	369.161,77	170.820,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	103.686,06	95.079,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.816,81	23.863,71
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.991.230,81	5.161.191,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.702.732,15	4.863.458,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	288.498,66	297.732,75
TOTAL DO PASSIVO	**5.834.272,09**	**6.655.331,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	125.777.444,50	110.041.698,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.736.173,78	23.812.306,53
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.041.698,72	86.229.392,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-428,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**125.777.444,50**	**110.041.698,72**
TOTAL	**131.637.068,09**	**116.697.030,52**

ATIVO FINANCEIRO	**18.347.821,71**	**19.092.582,63**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**6.518.472,55**	**8.002.931,06**
ATIVO PERMANENTE	**113.289.246,38**	**97.604.447,89**	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.207.746,94**	**6.365.490,73**
SALDO PATRIMONIAL				**119.910.848,60**	**102.328.608,73**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.317.733,37	2.917.733,37
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.680.318,98	1.280.318,98
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.637.414,39	1.637.414,39
TOTAL	**4.317.733,37**	**2.917.733,37**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	26.720.720,63	15.851.122,20
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.059.575,01	1.059.575,01
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.132.662,28	12.169.815,85
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.528.483,34	2.621.731,34
TOTAL	**28.485.064,19**	**17.615.465,76**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	686.632,64	2.653.859,00
VINCULADA	11.229.424,15	8.522.500,20
0540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.333.751,69	4.318.709,91
0550 - Transferência do Salário Educação	237.236,55	0,00
0551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	0,00
0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	1.225,64	0,00
0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	47.835,75	0,00
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	53.068,88

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	170.595,02	0,00
0575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	-311.783,74	-1.800,00
0576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	475.366,06	88.061,61
0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	116.997,34	0,00
0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	62.830,28	1.326.139,35
0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	165.084,65	128.869,39
0602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	-7.880,00	0,00
0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	1.519.079,49	413.769,72
0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.566.644,58	250,63
0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.523,13	31.523,13
0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.533,18	38.039,04
0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.385,32	63.007,61
0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.664,14	9.664,14
0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	417.547,55	1.139.833,07
0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.698.783,67	0,00
0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	62.127,16	0,00
0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.456,26	0,00
0709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	231.309,93	0,00
0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-210.852,65	0,00
0749 - Outras vinculações de transferências	245.771,55	0,00
0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.018,05	7.284,72
0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.671,39	1.670,05
0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-46.676,42	531.307,18
0759 - Recursos Vinculados a Fundos	232.983,12	4.312,99
0799 - Outras Vinculações Legais	-22.267,43	368.788,78
0869 - Outros recursos extraorçamentários	737,86	0,00
2540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-2.934.274,97	0,00
TOTAL	**11.916.056,79**	**11.176.359,20**

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Assessor Técnico de Finanças	Contador

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**148.878.319,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.806.588,14
IMPOSTOS	17.079.457,59
TAXAS	727.130,55
CONTRIBUIÇÕES	128.993,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128.993,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	560.198,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	560.198,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.029.456,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	110.895,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.918.561,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	128.049.434,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	570.648,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	127.423.850,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	54.935,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.587,80
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	65.659,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	25.700,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.228,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	203.059,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	203.059,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**133.142.145,28**
PESSOAL E ENCARGOS	55.542.986,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	47.447.820,50
ENCARGOS PATRONAIS	8.095.165,62
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.248.006,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS	509,93
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.553.392,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	694.104,18
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.535.777,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.512.631,26
SERVICOS	15.621.980,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.401.165,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	317.257,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	115.245,99
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	202.011,97
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.087.278,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.491.064,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.596.213,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.679.562,25
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	32.844,93
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.646.717,32
TRIBUTÁRIAS	1.414.910,35
CONTRIBUIÇÕES	1.414.910,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	316.366,25
PREMIAÇÕES	316.366,25

Resultado Patrimonial do Período	**15.736.173,78**

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Assessor Técnico de Finanças	Contador

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	137.706.605,43	DESPESAS CORRENTES	104.460.734,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEI	17.170.220,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.258.040,81
CONTRIBUIÇÕES	128.993,68	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.245,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.980.874,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.177.447,48
RECEITA DE SERVIÇOS	668.554,25	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.601.966,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.554.902,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.601.966,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.059,38		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.052.394,49		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	-45.065,84		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.007.328,65		
		SUPERAVIT	13.591.510,29
TOTAL	121.654.210,94	TOTAL	121.654.210,94
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	13.591.510,29		
RECEITAS DE CAPITAL	8.457.502,01	DESPESAS DE CAPITAL	18.997.448,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.457.502,01	INVESTIMENTOS	17.547.692,98
		AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.449.755,76
		SUPERAVIT	3.051.563,56
TOTAL	130.111.712,95	TOTAL	130.111.712,95

Resumo

RECEITAS CORRENTES	121.654.210,94	DESPESAS CORRENTES	108.062.700,65
RECEITAS DE CAPITAL	8.457.502,01	DESPESAS DE CAPITAL	18.997.448,74
		SUPERAVIT	3.051.563,56
TOTAL	130.111.712,95	TOTAL	130.111.712,95

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			130.111.712,95
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			137.706.605,43
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.170.220,53	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		16.718.717,83	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.729.406,07		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	662.533,45		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	365.253,60		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal	237.182,63		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal	80.045,14		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal	48.025,83		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	3.486,72		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.092,92		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros	871,27		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros	522,53		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	251.465,28		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	150.882,85		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa	62.864,68		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa	37.717,75		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	42.327,85		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.399,72		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.580,56		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.347,57		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	5.066.872,62		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	5.029.875,92		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal	3.017.926,28		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal	1.257.468,64		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal	754.481,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	36.996,70		
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros	22.198,06		
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros	9.249,16		
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros	5.549,48		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	4.147.912,80		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.147.912,80		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.038.959,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	4.038.959,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.423.376,14		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.009.739,75		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	605.843,78		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	108.953,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	108.953,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	65.372,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	27.238,23		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	16.342,90		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO D	6.841.398,96		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.841.398,96		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	6.841.398,96		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	6.749.819,53		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	4.049.896,28		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal	1.687.452,82		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal	1.012.470,43		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	51.388,70		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	30.834,34		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	12.846,70		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	7.707,66		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	36.429,39		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	21.858,02		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	9.107,18		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.464,19		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	3.761,34		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.257,19		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	940,14		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	564,01		

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		451.502,70	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.041,78		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	5.041,78		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	4.976,80		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	64,98		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	446.460,92		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GER.	446.460,92		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	346.063,26		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	2.468,84		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	81.378,35		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	16.550,47		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		128.993,68	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL		128.993,68	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	128.993,68		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO D	128.993,68		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	128.993,68		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.980.874,88	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST.		62.313,80	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ES	62.313,80		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CE	62.313,80		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	60.808,08		
4.1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	1.505,72		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.918.561,08	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.918.561,08		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.918.561,08		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.918.561,08		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 70%	329.153,31		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 30%	141.065,61		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun. de Dep. Bancários - SAÚDE 15%	4.353,30		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun. de Dep. Bancários - CIDE	1.221,50		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FNAS	8.657,30		
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNAE	5.675,21		
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Educação 25%	5.155,96		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO	57.827,94		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun. de Dep. Bancários - SUS ESTADO	89.750,15		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO INVES	35.031,77		
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remun. de Dep. Bancários - COSIP	2.066,87		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. Estado Educa	21.309,53		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Convênio Saúde	66.392,62		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios	78.507,81		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios	131.205,77		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FETHAB	28.049,50		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FETHAB - Transpo	14.548,88		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FEAS	3.354,41		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun. de Dep. Bancários - Recursos Próprios	876.059,41		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun. de Dep. Bancários - SALÁRIO EDUCAÇ	15.047,80		
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNATE	4.084,20		
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun. de Dep. Bancários - DEMAIS RECURS	42,23		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		668.554,25	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		189.120,76	
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GER/	189.120,76		
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SEL	189.120,76		
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	189.120,76		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		479.433,49	
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	479.433,49		
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	479.433,49		
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS-FORNEC.DE ÁGUA POTÁ	298.697,63		
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE M(	14.984,20		
4.1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	141.031,49		
4.1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE M(	24.720,17		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		117.554.902,71	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		43.819.183,81	

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇ	29.421.118,63		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	20.169.028,95		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	18.462.158,95		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	18.462.158,95		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.077.295,36		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	923.107,94		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.769.323,84		
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.584.702,26		
4.1.7.1.1.51.1.1.05.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.107.729,55		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	947.318,09		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	947.318,09		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	568.390,85		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	236.829,53		
4.1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	142.097,71		
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	759.551,91		
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	759.551,91		
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	455.731,14		
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	189.887,98		
4.1.7.1.1.51.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês	113.932,79		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	9.252.089,68		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	9.252.089,68		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	5.551.253,80		
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	462.604,49		
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.387.813,46		
4.1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.295.292,55		
4.1.7.1.1.52.0.1.05.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	555.125,38		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCE	7.101.971,00		
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	4.874.206,71		
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	4.874.206,71		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	15.612,36		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15.612,36		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	446.926,47		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL	446.926,47		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRO	446.926,47		
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE C	1.765.225,46		
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	1.765.225,46		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	3.879.060,80		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	3.879.060,80		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	3.043.352,46		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	3.043.352,46		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutençã	902.865,92		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. de Rec.do SUS - Incetivo para Ações Es	270.687,36		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Financeiro da A	179.205,35		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Fin. da APS - C	1.660.593,83		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf. de Rec.do SUS - Apoio à Manut. dos Pol	30.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	174.194,74		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	174.194,74		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutençã	120.249,18		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Bloco Manutenção - Vi	53.945,56		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	128.851,94		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	128.851,94		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutençã	101.619,98		
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Assist. Farmacêutica-Coronavirus (Covid 19)	27.231,96		
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	116,41		
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	116,41		
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e	116,41		
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	532.545,25		
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	532.545,25		
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutençã	516.487,92		
4.1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Atenção Média e Alta Complex.MAC - CV 19 - C	16.057,33		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	1.180.544,81		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	818.065,22		

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	818.065,22		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	900,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER	900,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	211.772,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	211.772,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	117.452,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	3.456,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	2.756,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAC	47.722,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAP	40.386,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	149.807,59		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	149.807,59		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	119.122,81		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	119.122,81		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	119.122,81		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FNAS - PSB	119.122,81		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNI	2.117.365,76		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE D.	1.577.072,04		
4.1.7.1.9.58.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	1.577.072,04		
4.1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS -	489.377,85		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	50.915,87		
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	50.915,87		
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - T	35.752,12		
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	15.163,75		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE		57.154.633,03	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DIST	51.863.015,30		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	49.988.233,28		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	49.988.233,28		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.992.939,92		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.499.411,69		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.498.235,01		
4.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.998.352,66		
4.1.7.2.1.50.0.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.999.294,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.523.018,48		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.523.018,48		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	913.810,99		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	76.150,92		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	228.452,85		
4.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	213.222,56		
4.1.7.2.1.51.0.1.05.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	91.381,16		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	321.774,02		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	321.774,02		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	193.064,36		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.088,72		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	48.266,12		
4.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.048,37		
4.1.7.2.1.52.0.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.306,45		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÁ	29.989,52		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	29.989,52		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	1.192.506,63		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	1.192.506,63		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	1.192.506,63		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - PSF	588.693,35		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do SUS - PACIS	194.313,28		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do SUS - VIGILÂNC	409.500,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	600.000,00		
4.1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	600.000,00		
4.1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	600.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTI	3.499.111,10		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À A	42.144,73		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS	42.144,73		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	702.884,21		

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINAD	702.884,21		
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. Destinados a Programas da Edu	702.884,21		
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.754.082,16		
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	2.754.082,16		
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETH	2.406.835,23		
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transf. dos Estados e DF - FETHAB - Tr	347.246,93		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI		16.581.085,87	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	16.581.085,87		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	16.581.085,87		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	16.581.085,87		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNI	11.583.491,63		
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNI	4.997.594,24		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		203.059,38	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		31.336,69	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	31.336,69		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	31.336,69		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	31.336,69		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		171.722,69	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.722,69		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	171.722,69		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	171.722,69		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	171.722,69		
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.722,69		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.457.502,01
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.457.502,01	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		588.400,00	
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	588.400,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA U	588.400,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	588.400,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE		7.869.102,01	
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	3.013.462,97		
4.2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	1.500.000,00		
4.2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	1.500.000,00		
4.2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	1.513.462,97		
4.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	1.513.462,97		
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ES	4.855.639,04		
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS	4.855.639,04		
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	4.855.639,04		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-16.052.394,49
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		-45.065,84	
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS		-45.065,84	
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-45.065,84		
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	-45.065,84		
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	-45.065,84		
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-16.007.328,65	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		-5.640.724,83	
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIP	-5.542.849,28		
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	-3.692.431,48		
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-3.692.431,48		
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-3.692.431,48		
4.9.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM	-2.563.071,75		
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM	-1.129.359,73		
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEI	-1.850.417,80		
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP	-1.850.417,80		
4.9.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Pr	-1.295.292,46		
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Pr	-555.125,34		
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	-97.875,55		
4.9.7.1.9.61.0.0.00.00.00	(-) Dedução para o FUNDEB - Aux. Fin. EC 123/2022	-97.875,55		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		-10.366.603,82	
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DIS	-10.366.603,82		
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	-9.997.646,40		
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.997.646,40		

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.9.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-6.998.352,45		
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-2.999.293,95		
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA	-304.602,60		
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-304.602,60		
4.9.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-213.221,65		
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-91.380,95		
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-64.354,82		
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIP	-64.354,82		
4.9.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI -	-45.048,36		
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI -	-19.306,46		

Total: 130.111.712,95

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				108.062.700,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.860.007,18	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		52.258.040,81		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	16.173.191,63			
3.1.90.04.01.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO	6.101.216,25			
3.1.90.04.02.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS SAUDE	6.771.294,05			
3.1.90.04.05.00.00.00	CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)	2.536.436,44			
3.1.90.04.14.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	764.244,89			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.573.099,85			
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	20.870.065,72			
3.1.90.11.24.00.00.00	GRATIFICAAEAEO POR EXERCA?CIO DE CARGO (RGPS)	4.559.577,62			
3.1.90.11.38.00.00.00	13 SALARIO (RGPS)	346.682,93			
3.1.90.11.43.00.00.00	13 SALARIO(RPPS)	1.664.846,71			
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.695.728,37			
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS(RGPS)	663.718,81			
3.1.90.11.56.00.00.00	LICENÇA-SAÚDE	668.929,74			
3.1.90.11.57.00.00.00	SALÁRIO-MATERNIDADE	25.174,44			
3.1.90.11.61.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	78.375,51			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.493.199,25			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	4.493.199,25			
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.018.550,08			
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.018.550,08			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		3.601.966,37		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.601.966,37			
3.1.91.13.03.00.00.00	RPPS	3.601.966,37			
3.1.91.13.03.01.00.00	EDUCAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	18.047,50			
3.1.91.13.03.03.00.00	EDUCAÇÃO-FUNDEF/FUNDEB 60%	1.281.446,22			
3.1.91.13.03.06.00.00	SAÚDE	1.332.823,09			
3.1.91.13.03.99.00.00	OUTROS	969.649,56			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			25.245,99	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		25.245,99		
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.245,99			
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	25.245,99			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.177.447,48	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		573.491,20		
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	546.491,20			
3.3.50.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	546.491,20			
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	27.000,00			
3.3.50.43.99.00.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	27.000,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.484.866,44		
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.484.866,44			
3.3.71.41.01.00.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO DE RATE	1.484.866,44			
3.3.71.41.01.01.00.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.425.127,68			
3.3.71.41.01.02.00.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	59.738,76			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.119.089,84		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	666.511,89			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	477.728,89			
3.3.90.14.02.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	188.343,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.647.534,79			
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.623.083,57			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	3.708.563,80			
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.842.872,40			
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	73.863,36			
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO	50.300,00			
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	94.900,49			
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	70.268,66			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	504.487,97			
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.683,30			
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	60.969,08			
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	759,00			
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	34.059,58			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	538.007,78			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	546.722,74			
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	679.328,88			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	4.807.090,57			

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCE	2.777,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	111.594,88			
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	52.199,15			
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.950,00			
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES	318,00			
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	121.243,60			
3.3.90.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	5.900,00			
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	163.878,62			
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	608.716,05			
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.434.595,10			
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	482,98			
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	35.885,60			
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	14.565,00			
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS	286.012,90			
3.3.90.30.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.793,07			
3.3.90.30.60.00.00.00	MATERIAL DIDÁTICO	1.837.610,26			
3.3.90.30.61.00.00.00	MATERIAL HIDRAULICO	15.195,15			
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIPADO	257.856,25			
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	399.354,25			
3.3.90.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS	4.200,00			
3.3.90.31.03.00.00.00	PREMIACOES CIENTIFICAS	316.366,25			
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS	38.090,00			
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES	40.698,00			
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	783.893,62			
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	244.086,49			
3.3.90.32.17.00.00.00	MEDICAMENTOS/MATERIAIS DE SAÚDE P/DIST. GRATUIT	503.290,68			
3.3.90.32.19.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	36.516,45			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	29.352,95			
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	29.352,95			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.266.972,26			
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	7.800,00			
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	12.265,00			
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	410.036,23			
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	662.215,35			
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	45.432,00			
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	146.550,00			
3.3.90.36.27.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	16.588,00			
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	30.287,70			
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	138.839,92			
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPER	4.538.658,69			
3.3.90.36.38.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	270,00			
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	142.349,88			
3.3.90.36.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.497,60			
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	55.396,99			
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F. PGTO ANTECIPADC	55.784,90			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.822.791,80			
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	8.471,87			
3.3.90.39.09.00.00.00	ARMAZENAGEM	2.000,00			
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.500,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	628.751,40			
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQU	53.400,22			
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1.334.159,86			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE C	946,00			
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.195.549,21			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.279.089,48			
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	283.389,63			
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	21.080,00			
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LAE	1.337.703,97			
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.790,09			
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	20.140,00			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	20.591,00			
3.3.90.39.64.00.00.00	SERV.DE PERICIA MEDICAODONTOLOG PBENEFICIOS	177,56			
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	510.208,15			
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	12.000,00			
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS	217.415,00			

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	25.231,89			
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPER	2.202.892,06			
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	23.257,50			
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	276.239,41			
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	293.607,50			
3.3.90.39.89.00.00.00	MANUTENCAO DE REPARTICOES E SERVICOS EXTERIO	4.700,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PC	3.500,00			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	493.249,00			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	493.249,00			
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.553.392,00			
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.495.428,00			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.413.653,43			
3.3.90.47.01.00.00.00	PASEP	1.413.653,43			
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	9.345,92			
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	9.345,92			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.037,93			
3.3.90.92.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	509,93			
3.3.90.92.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	100,00			
3.3.90.92.55.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLOGICA - DESP. E	428,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.000,00			
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES	32.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.997.448,74
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.547.692,98	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.547.692,98		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.789.236,15			
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	6.771.986,15			
4.4.90.51.96.00.00.00	ALMOXARIFADO DE OBRAS	17.250,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.758.456,83			
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.639,00			
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO,	95.892,95			
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVE	65.596,66			
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	142.199,20			
4.4.90.52.22.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	21.000,00			
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	48.695,64			
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA	32.085,60			
4.4.90.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	7.896,00			
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	11.386,80			
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	110.163,37			
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	142.719,45			
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	5.000,00			
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	45.115,95			
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRIC	43.120,78			
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARI	577.250,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	275.757,43			
4.4.90.52.44.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	16.890,00			
4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS	8.792.650,00			
4.4.90.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECA,NICA	303.000,00			
4.4.90.52.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.000,00			
4.4.90.52.57.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	3.398,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.449.755,76	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.449.755,76		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.449.755,76			
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	433.721,91			
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	1.016.033,85			
				Total:	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122	Administração Geral		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABI		19.855,00		19.855,00
04.122.0007.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			801.971,05	801.971,05

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Chefe de Gabinete

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			292.830,38	292.830,38
04.122	Administração Geral			292.830,38	292.830,38
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			292.830,38	292.830,38
04.122.0007.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECR				0,00
04.122.0007.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE			152.581,36	152.581,36
04.122.0007.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO GABINETE DO			89.931,41	89.931,41
04.122.0007.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEI			50.317,61	50.317,61
	Total:		19.855,00	1.094.801,43	1.114.656,43

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 03 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade Orçamentária: 01 - Procuradoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			625.148,78	625.148,78
04.122	Administração Geral			625.148,78	625.148,78
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			625.148,78	625.148,78
04.122.0007.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROC				0,00
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			440.915,78	440.915,78
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PROCESSO LE			83.074,02	83.074,02
04.122.0007.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADM			101.158,98	101.158,98
	Total:			625.148,78	625.148,78

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			197.831,93	197.831,93
04.124	Controle Interno			197.831,93	197.831,93
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO			197.831,93	197.831,93
04.124.0007.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONT				0,00
04.124.0007.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 02 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.122.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A OUVID				0,00
04.122.0007.2.009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
	Total:			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			94.187,55	94.187,55
04.121	Planejamento e Orçamento			94.187,55	94.187,55
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			94.187,55	94.187,55
04.121.0009.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. DE				0,00
04.121.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAM			94.187,55	94.187,55

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 02 - Assessoria Técnica de Topografia

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			155.018,14	155.018,14
04.122	Administração Geral			155.018,14	155.018,14
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			155.018,14	155.018,14
04.122.0007.1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSES				0,00
04.122.0007.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRA			155.018,14	155.018,14

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 03 - Assessoria Técnica Contábil

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			116.368,36	116.368,36
04.123	Administração Financeira			116.368,36	116.368,36
04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO			116.368,36	116.368,36
04.123.0007.1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. C(				0,00
04.123.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL			116.368,36	116.368,36

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 04 - Assessoria Técnica de Licitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			136.703,89	136.703,89
04.122	Administração Geral			136.703,89	136.703,89
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			136.703,89	136.703,89
04.122.0007.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉCNIC				0,00
04.122.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃC			136.703,89	136.703,89
	Total:			502.277,94	502.277,94

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		99.726,45	4.843.496,67	4.943.223,12
04.122	Administração Geral		99.726,45	3.833.046,70	3.932.773,15
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.726,45	2.963.543,38	3.063.269,83
04.122.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADM. F		99.726,45		99.726,45
04.122.0007.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO			2.196.695,33	2.196.695,33
04.122.0007.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CERIMONIAL			47.551,57	47.551,57
04.122.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE E GUARDA			153.583,71	153.583,71
04.122.0007.2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ITIPF			27.223,29	27.223,29
04.122.0007.2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE C				0,00
04.122.0007.2.048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA			538.489,48	538.489,48
04.122.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			869.503,32	869.503,32
04.122.0009.2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE GESTÃO E PLA			869.503,32	869.503,32
04.126	Tecnologia da Informatização			443.162,38	443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO			443.162,38	443.162,38
04.126.0007.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA D			355.079,65	355.079,65
04.126.0007.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFO			88.082,73	88.082,73
04.128	Formação de Recursos Humanos			143.094,80	143.094,80
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO			143.094,80	143.094,80
04.128.0007.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HU			40.822,25	40.822,25
04.128.0007.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSO			51.171,95	51.171,95
04.128.0007.2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO			51.100,60	51.100,60
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			424.192,79	424.192,79
04.572.0007	ADMINISTRAÇÃO			424.192,79	424.192,79
04.572.0007.2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			424.192,79	424.192,79
06	Segurança Pública				0,00
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
06.122.0007.2.022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL				0,00
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				0,00
06.182.0060.2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE S				0,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		27.000,00		27.000,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA		27.000,00		27.000,00
08.242.0081.1.125	CONTRIBUIÇÃO PARA APAE		27.000,00		27.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚB			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084.2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.413.653,43	1.413.653,43
24	Comunicações			303.085,20	303.085,20
24.131	Comunicação Social			303.085,20	303.085,20
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO			303.085,20	303.085,20
24.131.0007.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE COM			750,00	750,00
24.131.0007.2.047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 CF			302.335,20	302.335,20
27	Desporto e Lazer				0,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
27.451.0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,00
27.451.0083.1.120	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A COMUNIDADE DE OURO BRANC				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.088	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.451.0007.1.081	AMPLIAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM				0,00
06	Segurança Pública			50.217,97	50.217,97
06.182	Defesa Civil			50.217,97	50.217,97
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO			50.217,97	50.217,97
06.182.0007.2.033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			50.217,97	50.217,97
15	Urbanismo		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452	Serviços Urbanos		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058	URBANISMO		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE DE		42.872,88		42.872,88
15.452.0058.2.029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOI			133.654,89	133.654,89
16	Habitação			54.951,19	54.951,19
16.482	Habitação Urbana			54.951,19	54.951,19
16.482.0057	HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
16.482.0057.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
17	Saneamento		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512	Saneamento Básico Urbano		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076	SANEAMENTO		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076.1.075	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.080	EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA		553.842,09		553.842,09
17.512.0076.1.082	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.084	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS				0,00
17.512.0076.1.086	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				0,00
17.512.0076.1.139	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				0,00
17.512.0076.2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE Á			1.217.210,80	1.217.210,80
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0063	COMÉRCIO				0,00
23.691.0063.2.030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO IN				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Adjunta de Compras Públicas

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122	Administração Geral		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CC		919,00		919,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS			135.476,96	135.476,96
04.122.0007.2.036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ALMOXARIFAD			117.824,79	117.824,79
04.122.0007.2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONFE			19.907,50	19.907,50
04.122.0007.2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE COMPRAS			49.794,91	49.794,91

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO
Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0057	HABITAÇÃO				0,00
16.482.0057.2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE				0,00
	Total:		724.360,42	8.339.274,31	9.063.634,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Finanças Públicas e Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123	Administração Financeira		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE FINAN		9.088,00		9.088,00
04.123.0008.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS PI			797.936,01	797.936,01
04.123.0008.2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO CC			829.174,94	829.174,94
04.123.0008.2.041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO			64.177,39	64.177,39
04.123.0008.2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO OR			90.873,46	90.873,46
04.123.0008.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO D			95.311,45	95.311,45
04.123.0008.2.049	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS DO E			262.251,12	262.251,12
04.123.0008.2.062	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.037,93	1.037,93
28	Encargos Especiais			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000.2.051	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS			355.938,60	355.938,60
28.843.0000.2.052	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM PRECATÓRIOS			1.006.799,76	1.006.799,76
28.843.0000.2.054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS			9.234,09	9.234,09
28.843.0000.2.055	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS				0,00
28.843.0000.2.056	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCI				0,00
28.843.0000.2.057	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCE			25.245,99	25.245,99
28.843.0000.2.058	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO ITIPREV			77.783,31	77.783,31
28.843.0000.2.059	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00
28.843.0000.2.060	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			636.635,14	636.635,14
04.123	Administração Financeira			636.635,14	636.635,14
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			636.635,14	636.635,14
04.123.0008.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE AR				0,00
04.123.0008.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECAD/			209.805,04	209.805,04
04.123.0008.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE FINANÇAS E FI			374.066,14	374.066,14
04.123.0008.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE TR			52.763,96	52.763,96
	Total:		9.088,00	4.252.399,19	4.261.487,19

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 17

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário de Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122	Administração Geral		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		8.392,00		8.392,00
12.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			607.380,23	607.380,23
12.122.0007.2.089	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, M				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.306	Alimentação e Nutrição			1.427.341,22	1.427.341,22
12.306.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			559.335,72	559.335,72
12.306.0041.2.076	MANUTENÇÃO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			309.938,54	309.938,54
12.306.0041.2.077	MANUTENÇÃO DO PNAPE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			249.397,18	249.397,18
12.306.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			837.091,55	837.091,55
12.306.0042.2.075	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			837.091,55	837.091,55
12.306.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.132,46	15.132,46
12.306.0045.2.078	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES			15.132,46	15.132,46
12.306.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			15.781,49	15.781,49
12.306.0049.2.079	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			15.781,49	15.781,49
12.361	Ensino Fundamental		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD.DE ESTUDOS		33.629,70		33.629,70
12.361.0042.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUN		38.616,50		38.616,50
12.361.0042.1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		198.628,52		198.628,52
12.361.0042.1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESC		49.587,12		49.587,12
12.361.0042.1.059	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO E/C				0,00
12.361.0042.1.149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQ		1.785.264,53		1.785.264,53
12.361.0042.1.157	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS N				0,00
12.361.0042.2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			5.376.716,46	5.376.716,46
12.361.0042.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO EDUC			69.174,00	69.174,00
12.361.0042.2.071	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ENSINO FUNDA				0,00
12.361.0042.2.073	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			942,23	942,23
12.364	Ensino Superior		281.491,20		281.491,20
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR		281.491,20		281.491,20
12.364.0044.1.137	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA				0,00
12.364.0044.1.138	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELAD(		281.491,20		281.491,20
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE		5.500,00		5.500,00
12.365.0041.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO				0,00
12.365.0041.1.060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		42.142,13		42.142,13
12.365.0041.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A EDUCA			9.577,06	9.577,06
12.365.0041.2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GER. ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO INF.				0,00
12.365.0041.2.072	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO INF				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.2.080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL			411.173,56	411.173,56
12.365.0041.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES			314.646,39	314.646,39
12.366	Educação de Jovens e Adultos			15.122,00	15.122,00
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.122,00	15.122,00
12.366.0045.2.074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			15.122,00	15.122,00
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0049.2.202	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 20

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - Coordenadoria de Planejamento Pedagógico

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			60.476,34	60.476,34
12.361	Ensino Fundamental			60.476,34	60.476,34
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			60.476,34	60.476,34
12.361.0042.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE PLANEJA				0,00
12.361.0042.2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PLANEJAMENT			60.476,34	60.476,34

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - Coordenadoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		4.254.655,85	1.718.885,96	5.973.541,81
12.361	Ensino Fundamental		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE TRANSP(				0,00
12.361.0042.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCO		4.177.700,00		4.177.700,00
12.361.0042.1.056	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		76.955,85		76.955,85
12.361.0042.2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRANSPORTE			63.064,62	63.064,62
12.361.0042.2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			213.317,07	213.317,07
12.361.0042.2.087	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR			742.163,17	742.163,17
12.361.0042.2.204	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			559.525,61	559.525,61
12.364	Ensino Superior			140.815,49	140.815,49
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49
12.364.0044.2.086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Salário Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			650.038,43	650.038,43
12.361	Ensino Fundamental			650.038,43	650.038,43
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			650.038,43	650.038,43
12.361.0042.2.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO			650.038,43	650.038,43

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		3.192.000,00	17.807.727,77	20.999.727,77
12.361	Ensino Fundamental		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042.1.156	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E/OU MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE		3.192.000,00		3.192.000,00
12.361.0042.2.210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			11.147.398,28	11.147.398,28
12.361.0042.2.211	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			572.686,14	572.686,14
12.365	Educação Infantil			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041.2.212	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			1.911.392,40	1.911.392,40
12.365.0041.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			23.673,80	23.673,80
12.365.0041.2.214	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			2.353.859,49	2.353.859,49
12.365.0041.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			148.347,58	148.347,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos			544.225,19	544.225,19
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 70%			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.217	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 30%				0,00
12.367	Educação Especial			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.218	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.219	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%				0,00
	Total:		9.889.907,55	28.469.201,65	38.359.109,20

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		163.026,80		163.026,80
04.122	Administração Geral		163.026,80		163.026,80
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		163.026,80		163.026,80
04.122.0007.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE INFRAE		163.026,80		163.026,80
15	Urbanismo		153.328,66	2.510.580,16	2.663.908,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana		153.328,66		153.328,66
15.451.0058	URBANISMO		153.328,66		153.328,66
15.451.0058.1.072	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		153.328,66		153.328,66
15.452	Serviços Urbanos			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058	URBANISMO			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			659.042,77	659.042,77
15.452.0058.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			1.539.099,44	1.539.099,44
15.452.0058.2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA			224.146,01	224.146,01
15.452.0058.2.108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PAI			88.291,94	88.291,94
15.452.0102	PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
15.452.0102.2.221	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.782	Transporte Rodoviário		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088.1.064	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		237.158,16		237.158,16
26.782.0088.1.065	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.741.351,17		2.741.351,17
26.782.0088.1.066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONCRETO		304.017,96		304.017,96
26.782.0088.1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM		507.534,12		507.534,12
26.782.0088.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS		186.000,00		186.000,00
26.782.0088.1.069	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT		59.738,76		59.738,76
26.782.0088.1.085	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		71.651,74		71.651,74
26.782.0088.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			1.594.388,10	1.594.388,10
26.782.0088.2.099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRÂNSITO			389.985,83	389.985,83
26.782.0088.2.100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRÂNSIT			274.244,46	274.244,46
26.782.0088.2.101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			541.146,29	541.146,29
26.782.0088.2.102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍ			119.296,17	119.296,17
26.782.0088.2.103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁ			2.173.119,49	2.173.119,49
26.782.0088.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TRA			79.206,28	79.206,28
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		161.383,16		161.383,16
04.122	Administração Geral		71.670,72		71.670,72
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE OE		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.073	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				0,00
04.122.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.519,00		12.519,00
04.122.0060.1.074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		12.519,00		12.519,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		89.712,44		89.712,44
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO		89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				0,00
04.451.0007.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		89.712,44		89.712,44
15	Urbanismo		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058	URBANISMO		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS		1.780.257,81		1.780.257,81
15.451.0058.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			2.124.185,25	2.124.185,25
15.451.0058.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS			2.806.633,15	2.806.633,15
15.451.0058.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			1.026.883,67	1.026.883,67
15.451.0058.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE PR			195.443,64	195.443,64
25	Energia		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752	Energia Elétrica		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051	ENERGIA ELÉTRICA		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051.1.083	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		369.797,19		369.797,19
25.752.0051.1.140	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR				0,00
25.752.0051.2.113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			84.426,65	84.426,65
26	Transporte		885.018,42		885.018,42
26.451	Infra-Estrutura Urbana		885.018,42		885.018,42
26.451.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		885.018,42		885.018,42
26.451.0088.1.121	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO EM OURO BRANCO DO SUI		885.018,42		885.018,42
	Total:		7.620.263,95	13.922.937,73	21.543.201,68

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 27

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				0,00
10.122	Administração Geral				0,00
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
10.122.0007.2.114	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.122	Administração Geral		53.897,00	3.442.138,77	3.496.035,77
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		53.897,00	2.019.625,44	2.073.522,44
10.122.0007.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M		53.897,00		53.897,00
10.122.0007.2.115	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIF			2.019.625,44	2.019.625,44
10.122.0075	SAÚDE			1.422.513,33	1.422.513,33
10.122.0075.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTI				0,00
10.122.0075.2.126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGULAÇÃO			1.422.513,33	1.422.513,33
10.301	Atenção Básica		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID		27.572,00		27.572,00
10.301.0075.1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE		18.450,00		18.450,00
10.301.0075.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEM		8.675,00		8.675,00
10.301.0075.1.088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE S		27.671,00		27.671,00
10.301.0075.1.093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				0,00
10.301.0075.1.095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS				0,00
10.301.0075.1.153	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO				0,00
10.301.0075.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			127.363,99	127.363,99
10.301.0075.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			372.934,24	372.934,24
10.301.0075.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			602.778,62	602.778,62
10.301.0075.2.123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AÇÕES PROGF			241.338,10	241.338,10
10.301.0075.2.127	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				0,00
10.301.0075.2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			3.082.081,94	3.082.081,94
10.301.0075.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			1.828.380,74	1.828.380,74
10.301.0075.2.130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			487.470,88	487.470,88
10.301.0075.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI			305.971,91	305.971,91
10.301.0075.2.132	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUD				0,00
10.301.0075.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -				0,00
10.301.0075.2.134	MANUTENÇÃO DO DEMAIS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.0075.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ACADEMIA DA SAÚDE			177.804,16	177.804,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABO				0,00
10.302.0075.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDA		112.116,98		112.116,98
10.302.0075.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSF		42.671,80		42.671,80
10.302.0075.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMEN		8.099,00		8.099,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0075.1.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REABILITAÇÃO		82.950,13		82.950,13
10.302.0075.1.091	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		25.420,75		25.420,75
10.302.0075.1.092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE OURO BRANC		9.408,00		9.408,00
10.302.0075.1.155	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM OURO BRAN				0,00
10.302.0075.2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUN			12.790.360,87	12.790.360,87
10.302.0075.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO PRONTO ATEN			1.202.084,59	1.202.084,59
10.302.0075.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA LABORA			961.253,58	961.253,58
10.302.0075.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			485.455,37	485.455,37
10.302.0075.2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.425.127,68	1.425.127,68
10.302.0075.2.138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA - BSOR-SM				0,00
10.302.0075.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAE			1.012.574,19	1.012.574,19
10.302.0075.2.140	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA				0,00
10.302.0075.2.205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZ				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075	SAÚDE		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARM/				0,00
10.303.0075.1.094	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		2.759,00		2.759,00
10.303.0075.2.124	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMAC			1.060.011,71	1.060.011,71
10.303.0075.2.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			549.384,68	549.384,68
10.304	Vigilância Sanitária			866.362,22	866.362,22
10.304.0075	SAÚDE			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL/				0,00
10.304.0075.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.2.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075	SAÚDE		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL/		4.698,00		4.698,00
10.305.0075.2.122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTA			16.252,81	16.252,81
10.305.0075.2.143	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE			314.397,53	314.397,53
10.305.0075.2.144	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI				0,00
	Total:		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Sec. Mun. de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122	Administração Geral			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
08.122.0007.2.185	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUN. DA ASSIST. SOCIAL, DIREITOS DA				0,00
08.122.0081	ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0081.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M				0,00
08.122.0081.2.145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.244.0081.1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Assistência Familiar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		68.027,55	256.288,23	324.315,78
08.241	Assistência ao Idoso		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081	ASSISTÊNCIA		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR D		68.027,55		68.027,55
08.241.0081.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO AO IDOSO			147.983,77	147.983,77
08.244	Assistência Comunitária			108.304,46	108.304,46
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			108.304,46	108.304,46
08.244.0081.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COOR				0,00
08.244.0081.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA F			72.989,81	72.989,81
08.244.0081.2.148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.314,65	35.314,65

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Centro de Referências Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			343.013,09	343.013,09
08.244	Assistência Comunitária			343.013,09	343.013,09
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			343.013,09	343.013,09
08.244.0081.1.038	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DO CENTRO				0,00
08.244.0081.1.132	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA				0,00
08.244.0081.2.149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASS			343.013,09	343.013,09

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - Coord. de Assistência Social de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			655.071,40	655.071,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			461.016,55	461.016,55
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			461.016,55	461.016,55
08.243.0081.2.153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			461.016,55	461.016,55
08.244	Assistência Comunitária			194.054,85	194.054,85
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			194.054,85	194.054,85
08.244.0081.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ASSIST. S				0,00
08.244.0081.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA S			194.054,85	194.054,85

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.242.0081.2.220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.243.0081.1.128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONS				0,00
08.244	Assistência Comunitária		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081	ASSISTÊNCIA		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE ASS		67.425,00		67.425,00
08.244.0081.1.101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.481,00		7.481,00
08.244.0081.1.130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FEAS		23.014,40		23.014,40
08.244.0081.1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FNAS				0,00
08.244.0081.2.151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(			2.289.419,00	2.289.419,00
08.244.0081.2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PÃO			288.887,10	288.887,10
08.244.0081.2.207	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			119.332,46	119.332,46
08.244.0081.2.208	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA			83.313,03	83.313,03

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			99.527,06	99.527,06
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			99.527,06	99.527,06
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			99.527,06	99.527,06
08.243.0081.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DA CRI				0,00
08.243.0081.2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA (			99.527,06	99.527,06

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Inst. Mun. de Longa Permanência para Idosos

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			480.674,21	480.674,21
08.241	Assistência ao Idoso			480.674,21	480.674,21
08.241.0081	ASSISTÊNCIA			480.674,21	480.674,21
08.241.0081.1.133	CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PAI				0,00
08.241.0081.2.203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST. MUN. DE LONGA PE			480.674,21	480.674,21
	Total:		165.947,95	5.910.805,09	6.076.753,04

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Secretário Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122	Administração Geral		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		6.720,00		6.720,00
04.122.0007.2.161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MUN. DE AGRICULTUR.			1.049.018,27	1.049.018,27

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122	Administração Geral		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE AGRICUL		18.074,00		18.074,00
04.122.0007.2.162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AGRICULTURA			446.347,71	446.347,71
18	Gestão Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077.1.129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT, DE PR(		200.000,00		200.000,00
18.541.0077.1.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GEST/				0,00
18.541.0077.1.151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO/ESTAÇÃO DE				0,00
18.541.0077.2.163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			205.771,19	205.771,19
18.541.0077.2.265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			733.824,85	733.824,85
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.543.0077.1.102	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 03 - Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606	Extensão Rural		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018.1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE DESENV.				0,00
20.606.0018.1.104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, BARCOS, PATRULHAS E MÁQUIN.		2.099.750,00		2.099.750,00
20.606.0018.1.107	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES		65.000,00		65.000,00
20.606.0018.1.109	IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				0,00
20.606.0018.2.164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESENV. DE ASSENTAME			169.222,94	169.222,94
20.606.0018.2.165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO À AGRICULTUR/			65.246,02	65.246,02
20.606.0018.2.166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA PATRULHA AGRÍCOLA			611.808,44	611.808,44
20.606.0018.2.167	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO PEQUENO PRODUTOR			9.537,60	9.537,60
	Total:		2.389.544,00	3.290.777,02	5.680.321,02

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.377.766,68	545.830,80	1.923.597,48
04.122	Administração Geral		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		99.641,93		99.641,93
04.122.0007.2.168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPOR			545.830,80	545.830,80
04.695	Turismo		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065	TURISMO		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065.1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RECINTOS DE RODEIO		1.278.124,75		1.278.124,75
15	Urbanismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695	Turismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065	TURISMO		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065.1.114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO		963.070,37		963.070,37
15.695.0065.2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS DE RODEIO			784.268,44	784.268,44
15.695.0065.2.171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TURISMO			281.307,88	281.307,88
15.695.0065.2.172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROMOÇÕES E EVEN			131.544,02	131.544,02
18	Gestão Ambiental				0,00
18.695	Turismo				0,00
18.695.0065	TURISMO				0,00
18.695.0065.2.206	PROMOÇÃO DE EVENTOS P/ ESTÍMULO AO ECOTURISMO/EDUCAÇÃO AM				0,00
27	Desporto e Lazer		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812	Desporto Comunitário		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046.1.110	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS		700,00		700,00
27.812.0046.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0046.2.169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESPORTES			669.184,33	669.184,33
27.812.0046.2.170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESPORTE E LAZER DE O			103.137,44	103.137,44
27.812.0046.2.223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS			40.206,41	40.206,41

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		49.194,64	759.031,60	808.226,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			2.550,00	2.550,00
13.391.0048	CULTURA			2.550,00	2.550,00
13.391.0048.2.175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MUSEU MUNICIPAL			2.550,00	2.550,00
13.392	Difusão Cultural		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048	CULTURA		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CU		49.194,64		49.194,64
13.392.0048.1.113	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO				0,00
13.392.0048.1.152	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM OURO BRANCO DO SUL				0,00
13.392.0048.2.173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA			162.327,28	162.327,28
13.392.0048.2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS			563.724,29	563.724,29
13.392.0048.2.176	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BANDA MUNICIPAL			30.430,03	30.430,03
	Total:		2.400.731,69	3.314.510,92	5.715.242,61

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Gestão de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122	Administração Geral		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		1.961,00		1.961,00
04.122.0007.2.177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE GESTÃO DE			1.264.152,73	1.264.152,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 02 - Coord. Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			78.149,60	78.149,60
04.122	Administração Geral			78.149,60	78.149,60
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			78.149,60	78.149,60
04.122.0007.2.181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTÃO DE OURO BR			78.149,60	78.149,60
15	Urbanismo		4.509,48	724.465,20	728.974,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana			231.401,40	231.401,40
15.451.0058	URBANISMO			231.401,40	231.401,40
15.451.0058.2.180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL			231.401,40	231.401,40
15.452	Serviços Urbanos		4.509,48	493.063,80	497.573,28
15.452.0058	URBANISMO		4.509,48	169.591,66	174.101,14
15.452.0058.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE MAN. URI		4.509,48		4.509,48
15.452.0058.2.178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			169.591,66	169.591,66
15.452.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			323.472,14	323.472,14
15.452.0060.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE (			323.472,14	323.472,14

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL
Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Arrec. e Finanças de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			71.329,59	71.329,59
04.123	Administração Financeira			71.329,59	71.329,59
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ARREC. E				0,00
04.123.0008.2.182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃ(			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.2.183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE OU				0,00
	Total:		6.470,48	2.138.097,12	2.144.567,60
	Total da Entidade:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39
	TOTAL GERAL:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122	Administração Geral		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABI		19.855,00		19.855,00
04.122.0007.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			801.971,05	801.971,05

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Chefe de Gabinete

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			292.830,38	292.830,38
04.122	Administração Geral			292.830,38	292.830,38
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			292.830,38	292.830,38
04.122.0007.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECR				0,00
04.122.0007.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE			152.581,36	152.581,36
04.122.0007.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO GABINETE DO			89.931,41	89.931,41
04.122.0007.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEI			50.317,61	50.317,61
	Total:		19.855,00	1.094.801,43	1.114.656,43

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 03 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade Orçamentária: 01 - Procuradoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			625.148,78	625.148,78
04.122	Administração Geral			625.148,78	625.148,78
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			625.148,78	625.148,78
04.122.0007.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROC				0,00
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			440.915,78	440.915,78
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PROCESSO LE			83.074,02	83.074,02
04.122.0007.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADI			101.158,98	101.158,98
	Total:			625.148,78	625.148,78

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			197.831,93	197.831,93
04.124	Controle Interno			197.831,93	197.831,93
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO			197.831,93	197.831,93
04.124.0007.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONT				0,00
04.124.0007.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 02 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.122.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A OUVID				0,00
04.122.0007.2.009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
	Total:			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			94.187,55	94.187,55
04.121	Planejamento e Orçamento			94.187,55	94.187,55
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			94.187,55	94.187,55
04.121.0009.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. DE				0,00
04.121.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAM			94.187,55	94.187,55

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 02 - Assessoria Técnica de Topografia

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			155.018,14	155.018,14
04.122	Administração Geral			155.018,14	155.018,14
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			155.018,14	155.018,14
04.122.0007.1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSES				0,00
04.122.0007.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRA			155.018,14	155.018,14

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 8

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 03 - Assessoria Técnica Contábil

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			116.368,36	116.368,36
04.123	Administração Financeira			116.368,36	116.368,36
04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO			116.368,36	116.368,36
04.123.0007.1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. C(				0,00
04.123.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL			116.368,36	116.368,36

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 9

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 04 - Assessoria Técnica de Licitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			136.703,89	136.703,89
04.122	Administração Geral			136.703,89	136.703,89
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			136.703,89	136.703,89
04.122.0007.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉCNIC				0,00
04.122.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃC			136.703,89	136.703,89
	Total:			502.277,94	502.277,94

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		99.726,45	4.843.496,67	4.943.223,12
04.122	Administração Geral		99.726,45	3.833.046,70	3.932.773,15
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.726,45	2.963.543,38	3.063.269,83
04.122.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADM. F		99.726,45		99.726,45
04.122.0007.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO			2.196.695,33	2.196.695,33
04.122.0007.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CERIMONIAL			47.551,57	47.551,57
04.122.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE E GUARDA			153.583,71	153.583,71
04.122.0007.2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ITIPF			27.223,29	27.223,29
04.122.0007.2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE C				0,00
04.122.0007.2.048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA			538.489,48	538.489,48
04.122.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			869.503,32	869.503,32
04.122.0009.2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE GESTÃO E PLA			869.503,32	869.503,32
04.126	Tecnologia da Informatização			443.162,38	443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO			443.162,38	443.162,38
04.126.0007.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA D			355.079,65	355.079,65
04.126.0007.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFO			88.082,73	88.082,73
04.128	Formação de Recursos Humanos			143.094,80	143.094,80
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO			143.094,80	143.094,80
04.128.0007.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HU			40.822,25	40.822,25
04.128.0007.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSO			51.171,95	51.171,95
04.128.0007.2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO			51.100,60	51.100,60
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			424.192,79	424.192,79
04.572.0007	ADMINISTRAÇÃO			424.192,79	424.192,79
04.572.0007.2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			424.192,79	424.192,79
06	Segurança Pública				0,00
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
06.122.0007.2.022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL				0,00
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				0,00
06.182.0060.2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE S				0,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		27.000,00		27.000,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA		27.000,00		27.000,00
08.242.0081.1.125	CONTRIBUIÇÃO PARA APAE		27.000,00		27.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚB			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084.2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.413.653,43	1.413.653,43
24	Comunicações			303.085,20	303.085,20
24.131	Comunicação Social			303.085,20	303.085,20
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO			303.085,20	303.085,20
24.131.0007.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE COM			750,00	750,00
24.131.0007.2.047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 CF			302.335,20	302.335,20
27	Desporto e Lazer				0,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
27.451.0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,00
27.451.0083.1.120	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A COMUNIDADE DE OURO BRANC				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.088	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.451.0007.1.081	AMPLIAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM				0,00
06	Segurança Pública			50.217,97	50.217,97
06.182	Defesa Civil			50.217,97	50.217,97
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO			50.217,97	50.217,97
06.182.0007.2.033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			50.217,97	50.217,97
15	Urbanismo		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452	Serviços Urbanos		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058	URBANISMO		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE DE		42.872,88		42.872,88
15.452.0058.2.029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOI			133.654,89	133.654,89
16	Habitação			54.951,19	54.951,19
16.482	Habitação Urbana			54.951,19	54.951,19
16.482.0057	HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
16.482.0057.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
17	Saneamento		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512	Saneamento Básico Urbano		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076	SANEAMENTO		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076.1.075	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.080	EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA		553.842,09		553.842,09
17.512.0076.1.082	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.084	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS				0,00
17.512.0076.1.086	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				0,00
17.512.0076.1.139	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				0,00
17.512.0076.2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE Á			1.217.210,80	1.217.210,80
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0063	COMÉRCIO				0,00
23.691.0063.2.030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO IN				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Adjunta de Compras Públicas

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122	Administração Geral		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CC		919,00		919,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS			135.476,96	135.476,96
04.122.0007.2.036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ALMOXARIFAD			117.824,79	117.824,79
04.122.0007.2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONFE			19.907,50	19.907,50
04.122.0007.2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE COMPRAS			49.794,91	49.794,91

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO
Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0057	HABITAÇÃO				0,00
16.482.0057.2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE				0,00
	Total:		724.360,42	8.339.274,31	9.063.634,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Finanças Públicas e Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123	Administração Financeira		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE FINAN		9.088,00		9.088,00
04.123.0008.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS PI			797.936,01	797.936,01
04.123.0008.2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO CC			829.174,94	829.174,94
04.123.0008.2.041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO			64.177,39	64.177,39
04.123.0008.2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO OR			90.873,46	90.873,46
04.123.0008.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO D			95.311,45	95.311,45
04.123.0008.2.049	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS DO E			262.251,12	262.251,12
04.123.0008.2.062	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.037,93	1.037,93
28	Encargos Especiais			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000.2.051	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS			355.938,60	355.938,60
28.843.0000.2.052	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM PRECATÓRIOS			1.006.799,76	1.006.799,76
28.843.0000.2.054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS			9.234,09	9.234,09
28.843.0000.2.055	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS				0,00
28.843.0000.2.056	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCI				0,00
28.843.0000.2.057	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCE			25.245,99	25.245,99
28.843.0000.2.058	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO ITIPREV			77.783,31	77.783,31
28.843.0000.2.059	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00
28.843.0000.2.060	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			636.635,14	636.635,14
04.123	Administração Financeira			636.635,14	636.635,14
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			636.635,14	636.635,14
04.123.0008.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE AR				0,00
04.123.0008.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECAD/			209.805,04	209.805,04
04.123.0008.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE FINANÇAS E FI			374.066,14	374.066,14
04.123.0008.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE TR			52.763,96	52.763,96
	Total:		9.088,00	4.252.399,19	4.261.487,19

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário de Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122	Administração Geral		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		8.392,00		8.392,00
12.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			607.380,23	607.380,23
12.122.0007.2.089	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, M				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.306	Alimentação e Nutrição			1.427.341,22	1.427.341,22
12.306.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			559.335,72	559.335,72
12.306.0041.2.076	MANUTENÇÃO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			309.938,54	309.938,54
12.306.0041.2.077	MANUTENÇÃO DO PNAPE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			249.397,18	249.397,18
12.306.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			837.091,55	837.091,55
12.306.0042.2.075	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			837.091,55	837.091,55
12.306.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.132,46	15.132,46
12.306.0045.2.078	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES			15.132,46	15.132,46
12.306.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			15.781,49	15.781,49
12.306.0049.2.079	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			15.781,49	15.781,49
12.361	Ensino Fundamental		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD.DE ESTUDOS		33.629,70		33.629,70
12.361.0042.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUN		38.616,50		38.616,50
12.361.0042.1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		198.628,52		198.628,52
12.361.0042.1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESC		49.587,12		49.587,12
12.361.0042.1.059	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO E/C				0,00
12.361.0042.1.149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQ		1.785.264,53		1.785.264,53
12.361.0042.1.157	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS N				0,00
12.361.0042.2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			5.376.716,46	5.376.716,46
12.361.0042.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO EDUC			69.174,00	69.174,00
12.361.0042.2.071	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ENSINO FUNDA				0,00
12.361.0042.2.073	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			942,23	942,23
12.364	Ensino Superior		281.491,20		281.491,20
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR		281.491,20		281.491,20
12.364.0044.1.137	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA				0,00
12.364.0044.1.138	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELAD(		281.491,20		281.491,20
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE		5.500,00		5.500,00
12.365.0041.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO				0,00
12.365.0041.1.060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		42.142,13		42.142,13
12.365.0041.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A EDUCA			9.577,06	9.577,06
12.365.0041.2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GER. ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO INF.				0,00
12.365.0041.2.072	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO INF				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.2.080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL			411.173,56	411.173,56
12.365.0041.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES			314.646,39	314.646,39
12.366	Educação de Jovens e Adultos			15.122,00	15.122,00
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.122,00	15.122,00
12.366.0045.2.074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			15.122,00	15.122,00
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0049.2.202	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 20

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - Coordenadoria de Planejamento Pedagógico

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			60.476,34	60.476,34
12.361	Ensino Fundamental			60.476,34	60.476,34
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			60.476,34	60.476,34
12.361.0042.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE PLANEJA				0,00
12.361.0042.2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PLANEJAMENT			60.476,34	60.476,34

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - Coordenadoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		4.254.655,85	1.718.885,96	5.973.541,81
12.361	Ensino Fundamental		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE TRANSP(				0,00
12.361.0042.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCO		4.177.700,00		4.177.700,00
12.361.0042.1.056	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		76.955,85		76.955,85
12.361.0042.2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRANSPORTE			63.064,62	63.064,62
12.361.0042.2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			213.317,07	213.317,07
12.361.0042.2.087	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR			742.163,17	742.163,17
12.361.0042.2.204	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			559.525,61	559.525,61
12.364	Ensino Superior			140.815,49	140.815,49
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49
12.364.0044.2.086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Salário Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			650.038,43	650.038,43
12.361	Ensino Fundamental			650.038,43	650.038,43
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			650.038,43	650.038,43
12.361.0042.2.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO			650.038,43	650.038,43

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		3.192.000,00	17.807.727,77	20.999.727,77
12.361	Ensino Fundamental		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042.1.156	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E/OU MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE		3.192.000,00		3.192.000,00
12.361.0042.2.210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			11.147.398,28	11.147.398,28
12.361.0042.2.211	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			572.686,14	572.686,14
12.365	Educação Infantil			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041.2.212	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			1.911.392,40	1.911.392,40
12.365.0041.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			23.673,80	23.673,80
12.365.0041.2.214	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			2.353.859,49	2.353.859,49
12.365.0041.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			148.347,58	148.347,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos			544.225,19	544.225,19
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 70%			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.217	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 30%				0,00
12.367	Educação Especial			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.218	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.219	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%				0,00
	Total:		9.889.907,55	28.469.201,65	38.359.109,20

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		163.026,80		163.026,80
04.122	Administração Geral		163.026,80		163.026,80
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		163.026,80		163.026,80
04.122.0007.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE INFRAE		163.026,80		163.026,80
15	Urbanismo		153.328,66	2.510.580,16	2.663.908,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana		153.328,66		153.328,66
15.451.0058	URBANISMO		153.328,66		153.328,66
15.451.0058.1.072	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		153.328,66		153.328,66
15.452	Serviços Urbanos			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058	URBANISMO			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			659.042,77	659.042,77
15.452.0058.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			1.539.099,44	1.539.099,44
15.452.0058.2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA			224.146,01	224.146,01
15.452.0058.2.108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PAI			88.291,94	88.291,94
15.452.0102	PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
15.452.0102.2.221	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.782	Transporte Rodoviário		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088.1.064	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		237.158,16		237.158,16
26.782.0088.1.065	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.741.351,17		2.741.351,17
26.782.0088.1.066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONCRETO		304.017,96		304.017,96
26.782.0088.1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM		507.534,12		507.534,12
26.782.0088.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS		186.000,00		186.000,00
26.782.0088.1.069	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT		59.738,76		59.738,76
26.782.0088.1.085	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		71.651,74		71.651,74
26.782.0088.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			1.594.388,10	1.594.388,10
26.782.0088.2.099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRÂNSITO			389.985,83	389.985,83
26.782.0088.2.100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRÂNSIT			274.244,46	274.244,46
26.782.0088.2.101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			541.146,29	541.146,29
26.782.0088.2.102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍ			119.296,17	119.296,17
26.782.0088.2.103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁ			2.173.119,49	2.173.119,49
26.782.0088.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TRA			79.206,28	79.206,28
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		161.383,16		161.383,16
04.122	Administração Geral		71.670,72		71.670,72
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE OE		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.073	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				0,00
04.122.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.519,00		12.519,00
04.122.0060.1.074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		12.519,00		12.519,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		89.712,44		89.712,44
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO		89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				0,00
04.451.0007.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		89.712,44		89.712,44
15	Urbanismo		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058	URBANISMO		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS		1.780.257,81		1.780.257,81
15.451.0058.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			2.124.185,25	2.124.185,25
15.451.0058.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS			2.806.633,15	2.806.633,15
15.451.0058.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			1.026.883,67	1.026.883,67
15.451.0058.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE PR			195.443,64	195.443,64
25	Energia		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752	Energia Elétrica		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051	ENERGIA ELÉTRICA		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051.1.083	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		369.797,19		369.797,19
25.752.0051.1.140	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR				0,00
25.752.0051.2.113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			84.426,65	84.426,65
26	Transporte		885.018,42		885.018,42
26.451	Infra-Estrutura Urbana		885.018,42		885.018,42
26.451.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		885.018,42		885.018,42
26.451.0088.1.121	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO EM OURO BRANCO DO SUI		885.018,42		885.018,42
	Total:		7.620.263,95	13.922.937,73	21.543.201,68

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 27

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				0,00
10.122	Administração Geral				0,00
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
10.122.0007.2.114	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.122	Administração Geral		53.897,00	3.442.138,77	3.496.035,77
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		53.897,00	2.019.625,44	2.073.522,44
10.122.0007.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M		53.897,00		53.897,00
10.122.0007.2.115	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIF			2.019.625,44	2.019.625,44
10.122.0075	SAÚDE			1.422.513,33	1.422.513,33
10.122.0075.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTI				0,00
10.122.0075.2.126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGULAÇÃO			1.422.513,33	1.422.513,33
10.301	Atenção Básica		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID		27.572,00		27.572,00
10.301.0075.1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE		18.450,00		18.450,00
10.301.0075.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEM		8.675,00		8.675,00
10.301.0075.1.088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE S		27.671,00		27.671,00
10.301.0075.1.093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				0,00
10.301.0075.1.095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS				0,00
10.301.0075.1.153	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO				0,00
10.301.0075.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			127.363,99	127.363,99
10.301.0075.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			372.934,24	372.934,24
10.301.0075.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			602.778,62	602.778,62
10.301.0075.2.123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AÇÕES PROGF			241.338,10	241.338,10
10.301.0075.2.127	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				0,00
10.301.0075.2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			3.082.081,94	3.082.081,94
10.301.0075.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			1.828.380,74	1.828.380,74
10.301.0075.2.130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			487.470,88	487.470,88
10.301.0075.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI			305.971,91	305.971,91
10.301.0075.2.132	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUD				0,00
10.301.0075.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -				0,00
10.301.0075.2.134	MANUTENÇÃO DO DEMAIS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.0075.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ACADEMIA DA SAÚDE			177.804,16	177.804,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABO				0,00
10.302.0075.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDA		112.116,98		112.116,98
10.302.0075.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSF		42.671,80		42.671,80
10.302.0075.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMEN		8.099,00		8.099,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0075.1.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REABILITAÇÃO		82.950,13		82.950,13
10.302.0075.1.091	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		25.420,75		25.420,75
10.302.0075.1.092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE OURO BRANC		9.408,00		9.408,00
10.302.0075.1.155	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM OURO BRAN				0,00
10.302.0075.2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUN			12.790.360,87	12.790.360,87
10.302.0075.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO PRONTO ATEN			1.202.084,59	1.202.084,59
10.302.0075.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA LABORA			961.253,58	961.253,58
10.302.0075.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			485.455,37	485.455,37
10.302.0075.2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.425.127,68	1.425.127,68
10.302.0075.2.138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA - BSOR-SM				0,00
10.302.0075.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAE			1.012.574,19	1.012.574,19
10.302.0075.2.140	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA				0,00
10.302.0075.2.205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZ				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075	SAÚDE		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARM				0,00
10.303.0075.1.094	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		2.759,00		2.759,00
10.303.0075.2.124	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMAC			1.060.011,71	1.060.011,71
10.303.0075.2.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			549.384,68	549.384,68
10.304	Vigilância Sanitária			866.362,22	866.362,22
10.304.0075	SAÚDE			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL				0,00
10.304.0075.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRI			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.2.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075	SAÚDE		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL		4.698,00		4.698,00
10.305.0075.2.122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTA			16.252,81	16.252,81
10.305.0075.2.143	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE			314.397,53	314.397,53
10.305.0075.2.144	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI				0,00
	Total:		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Sec. Mun. de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122	Administração Geral			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
08.122.0007.2.185	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUN. DA ASSIST. SOCIAL, DIREITOS DA				0,00
08.122.0081	ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0081.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M				0,00
08.122.0081.2.145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.244.0081.1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 31

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Assistência Familiar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		68.027,55	256.288,23	324.315,78
08.241	Assistência ao Idoso		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081	ASSISTÊNCIA		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR D		68.027,55		68.027,55
08.241.0081.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO AO IDOSO			147.983,77	147.983,77
08.244	Assistência Comunitária			108.304,46	108.304,46
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			108.304,46	108.304,46
08.244.0081.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COOR				0,00
08.244.0081.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA F			72.989,81	72.989,81
08.244.0081.2.148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.314,65	35.314,65

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 32

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Centro de Referências Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			343.013,09	343.013,09
08.244	Assistência Comunitária			343.013,09	343.013,09
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			343.013,09	343.013,09
08.244.0081.1.038	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DO CENTRO				0,00
08.244.0081.1.132	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA				0,00
08.244.0081.2.149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASS			343.013,09	343.013,09

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 33

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - Coord. de Assistência Social de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			655.071,40	655.071,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			461.016,55	461.016,55
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			461.016,55	461.016,55
08.243.0081.2.153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			461.016,55	461.016,55
08.244	Assistência Comunitária			194.054,85	194.054,85
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			194.054,85	194.054,85
08.244.0081.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ASSIST. S				0,00
08.244.0081.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA S			194.054,85	194.054,85

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.242.0081.2.220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.243.0081.1.128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONS				0,00
08.244	Assistência Comunitária		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081	ASSISTÊNCIA		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE ASS		67.425,00		67.425,00
08.244.0081.1.101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.481,00		7.481,00
08.244.0081.1.130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FEAS		23.014,40		23.014,40
08.244.0081.1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FNAS				0,00
08.244.0081.2.151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(			2.289.419,00	2.289.419,00
08.244.0081.2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PÃO			288.887,10	288.887,10
08.244.0081.2.207	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			119.332,46	119.332,46
08.244.0081.2.208	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA			83.313,03	83.313,03

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			99.527,06	99.527,06
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			99.527,06	99.527,06
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			99.527,06	99.527,06
08.243.0081.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DA CRI				0,00
08.243.0081.2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA (			99.527,06	99.527,06

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Inst. Mun. de Longa Permanência para Idosos

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			480.674,21	480.674,21
08.241	Assistência ao Idoso			480.674,21	480.674,21
08.241.0081	ASSISTÊNCIA			480.674,21	480.674,21
08.241.0081.1.133	CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PAI				0,00
08.241.0081.2.203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST. MUN. DE LONGA PE			480.674,21	480.674,21
	Total:		165.947,95	5.910.805,09	6.076.753,04

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Secretário Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122	Administração Geral		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		6.720,00		6.720,00
04.122.0007.2.161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MUN. DE AGRICULTUR.			1.049.018,27	1.049.018,27

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122	Administração Geral		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE AGRICUL		18.074,00		18.074,00
04.122.0007.2.162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AGRICULTURA			446.347,71	446.347,71
18	Gestão Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077.1.129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT, DE PR(		200.000,00		200.000,00
18.541.0077.1.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GEST/				0,00
18.541.0077.1.151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO/ESTAÇÃO DE				0,00
18.541.0077.2.163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			205.771,19	205.771,19
18.541.0077.2.265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			733.824,85	733.824,85
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.543.0077.1.102	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 03 - Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606	Extensão Rural		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018.1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE DESENV.				0,00
20.606.0018.1.104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, BARCOS, PATRULHAS E MÁQUIN.		2.099.750,00		2.099.750,00
20.606.0018.1.107	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES		65.000,00		65.000,00
20.606.0018.1.109	IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				0,00
20.606.0018.2.164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESENV. DE ASSENTAME			169.222,94	169.222,94
20.606.0018.2.165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO À AGRICULTUR/			65.246,02	65.246,02
20.606.0018.2.166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA PATRULHA AGRÍCOLA			611.808,44	611.808,44
20.606.0018.2.167	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO PEQUENO PRODUTOR			9.537,60	9.537,60
	Total:		2.389.544,00	3.290.777,02	5.680.321,02

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.377.766,68	545.830,80	1.923.597,48
04.122	Administração Geral		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		99.641,93		99.641,93
04.122.0007.2.168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPOR			545.830,80	545.830,80
04.695	Turismo		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065	TURISMO		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065.1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RECINTOS DE RODEIO		1.278.124,75		1.278.124,75
15	Urbanismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695	Turismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065	TURISMO		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065.1.114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO		963.070,37		963.070,37
15.695.0065.2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS DE RODEIO			784.268,44	784.268,44
15.695.0065.2.171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TURISMO			281.307,88	281.307,88
15.695.0065.2.172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROMOÇÕES E EVEN			131.544,02	131.544,02
18	Gestão Ambiental				0,00
18.695	Turismo				0,00
18.695.0065	TURISMO				0,00
18.695.0065.2.206	PROMOÇÃO DE EVENTOS P/ ESTÍMULO AO ECOTURISMO/EDUCAÇÃO AM				0,00
27	Desporto e Lazer		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812	Desporto Comunitário		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046.1.110	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS		700,00		700,00
27.812.0046.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0046.2.169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESPORTES			669.184,33	669.184,33
27.812.0046.2.170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESPORTE E LAZER DE O			103.137,44	103.137,44
27.812.0046.2.223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS			40.206,41	40.206,41

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		49.194,64	759.031,60	808.226,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			2.550,00	2.550,00
13.391.0048	CULTURA			2.550,00	2.550,00
13.391.0048.2.175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MUSEU MUNICIPAL			2.550,00	2.550,00
13.392	Difusão Cultural		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048	CULTURA		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CU		49.194,64		49.194,64
13.392.0048.1.113	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO				0,00
13.392.0048.1.152	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM OURO BRANCO DO SUL				0,00
13.392.0048.2.173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA			162.327,28	162.327,28
13.392.0048.2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS			563.724,29	563.724,29
13.392.0048.2.176	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BANDA MUNICIPAL			30.430,03	30.430,03
	Total:		2.400.731,69	3.314.510,92	5.715.242,61

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Gestão de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122	Administração Geral		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		1.961,00		1.961,00
04.122.0007.2.177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE GESTÃO DE			1.264.152,73	1.264.152,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 02 - Coord. Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			78.149,60	78.149,60
04.122	Administração Geral			78.149,60	78.149,60
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			78.149,60	78.149,60
04.122.0007.2.181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTÃO DE OURO BR			78.149,60	78.149,60
15	Urbanismo		4.509,48	724.465,20	728.974,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana			231.401,40	231.401,40
15.451.0058	URBANISMO			231.401,40	231.401,40
15.451.0058.2.180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL			231.401,40	231.401,40
15.452	Serviços Urbanos		4.509,48	493.063,80	497.573,28
15.452.0058	URBANISMO		4.509,48	169.591,66	174.101,14
15.452.0058.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE MAN. URI		4.509,48		4.509,48
15.452.0058.2.178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			169.591,66	169.591,66
15.452.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			323.472,14	323.472,14
15.452.0060.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE (			323.472,14	323.472,14

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL
Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Arrec. e Finanças de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			71.329,59	71.329,59
04.123	Administração Financeira			71.329,59	71.329,59
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ARREC. E				0,00
04.123.0008.2.182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃ(			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.2.183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE OU				0,00
	Total:		6.470,48	2.138.097,12	2.144.567,60
	Total da Entidade:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39
	TOTAL GERAL:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.858.520,09	13.818.787,05	15.677.307,14
04.121	Planejamento e Orçamento			94.187,55	94.187,55
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			94.187,55	94.187,55
04.121.0009.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. DE PLA				0,00
04.121.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENT			94.187,55	94.187,55
04.122	Administração Geral		481.594,90	9.551.222,21	10.032.817,11
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		469.075,90	8.681.718,89	9.150.794,79
04.122.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE		19.855,00		19.855,00
04.122.0007.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETAR				0,00
04.122.0007.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURAI				0,00
04.122.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A OUVIDORI/				0,00
04.122.0007.1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSESSOF				0,00
04.122.0007.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉCNICA DE				0,00
04.122.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADM. PLAN		99.726,45		99.726,45
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE COMPR		919,00		919,00
04.122.0007.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTR		163.026,80		163.026,80
04.122.0007.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE OBRAS		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. DE A		6.720,00		6.720,00
04.122.0007.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE AGRICULTURA		18.074,00		18.074,00
04.122.0007.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. DE E		99.641,93		99.641,93
04.122.0007.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. DE G		1.961,00		1.961,00
04.122.0007.1.073	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				0,00
04.122.0007.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			801.971,05	801.971,05
04.122.0007.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE			152.581,36	152.581,36
04.122.0007.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO GABINETE DO PRE			89.931,41	89.931,41
04.122.0007.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO			50.317,61	50.317,61
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			440.915,78	440.915,78
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PROCESSO LEGISL			83.074,02	83.074,02
04.122.0007.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINIS			101.158,98	101.158,98
04.122.0007.2.009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
04.122.0007.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA			155.018,14	155.018,14
04.122.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO			136.703,89	136.703,89
04.122.0007.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PL			2.196.695,33	2.196.695,33
04.122.0007.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CERIMONIAL			47.551,57	47.551,57
04.122.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE E GUARDA DE I			153.583,71	153.583,71
04.122.0007.2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ITIPREV			27.223,29	27.223,29
04.122.0007.2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE COOP				0,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚB			135.476,96	135.476,96
04.122.0007.2.036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO			117.824,79	117.824,79

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.858.520,09	13.818.787,05	15.677.307,14
04.122	Administração Geral		481.594,90	9.551.222,21	10.032.817,11
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		469.075,90	8.681.718,89	9.150.794,79
04.122.0007.2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONFERÊN			19.907,50	19.907,50
04.122.0007.2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE COMPRAS			49.794,91	49.794,91
04.122.0007.2.048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I			538.489,48	538.489,48
04.122.0007.2.161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M			1.049.018,27	1.049.018,27
04.122.0007.2.162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AGRICULTURA E ME			446.347,71	446.347,71
04.122.0007.2.168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, T			545.830,80	545.830,80
04.122.0007.2.177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE GESTÃO DE OUR			1.264.152,73	1.264.152,73
04.122.0007.2.181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTÃO DE OURO BRANC			78.149,60	78.149,60
04.122.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			869.503,32	869.503,32
04.122.0009.2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE GESTÃO E PLANEJ/			869.503,32	869.503,32
04.122.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.519,00		12.519,00
04.122.0060.1.074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		12.519,00		12.519,00
04.123	Administração Financeira		9.088,00	2.965.095,39	2.974.183,39
04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO			116.368,36	116.368,36
04.123.0007.1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. CONTÁ				0,00
04.123.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL			116.368,36	116.368,36
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.088,00	2.848.727,03	2.857.815,03
04.123.0008.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE FINANÇAS		9.088,00		9.088,00
04.123.0008.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE ARREC.				0,00
04.123.0008.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ARREC. E FIN				0,00
04.123.0008.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLI			797.936,01	797.936,01
04.123.0008.2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO CONTÁ			829.174,94	829.174,94
04.123.0008.2.041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO			64.177,39	64.177,39
04.123.0008.2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAM			90.873,46	90.873,46
04.123.0008.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CC			95.311,45	95.311,45
04.123.0008.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECADAÇÃC			209.805,04	209.805,04
04.123.0008.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE FINANÇAS E FISCAI			374.066,14	374.066,14
04.123.0008.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUT			52.763,96	52.763,96
04.123.0008.2.049	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS DO ESTAI			262.251,12	262.251,12
04.123.0008.2.062	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.037,93	1.037,93
04.123.0008.2.182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E F			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.2.183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE OURO E				0,00
04.124	Controle Interno			197.831,93	197.831,93
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO			197.831,93	197.831,93
04.124.0007.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLA				0,00
04.124.0007.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.858.520,09	13.818.787,05	15.677.307,14
04.126	Tecnologia da Informatização			443.162,38	443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO			443.162,38	443.162,38
04.126.0007.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA IN			355.079,65	355.079,65
04.126.0007.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMA			88.082,73	88.082,73
04.128	Formação de Recursos Humanos			143.094,80	143.094,80
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO			143.094,80	143.094,80
04.128.0007.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMAN			40.822,25	40.822,25
04.128.0007.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSOAL			51.171,95	51.171,95
04.128.0007.2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO			51.100,60	51.100,60
04.451	Infra-Estrutura Urbana		89.712,44		89.712,44
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO		89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				0,00
04.451.0007.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.081	AMPLIAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM				0,00
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			424.192,79	424.192,79
04.572.0007	ADMINISTRAÇÃO			424.192,79	424.192,79
04.572.0007.2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJE			424.192,79	424.192,79
04.695	Turismo		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065	TURISMO		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065.1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RECINTOS DE RODEIO		1.278.124,75		1.278.124,75
06	Segurança Pública			50.217,97	50.217,97
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
06.122.0007.2.022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL				0,00
06.182	Defesa Civil			50.217,97	50.217,97
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO			50.217,97	50.217,97
06.182.0007.2.033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			50.217,97	50.217,97
06.182.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				0,00
06.182.0060.2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGU				0,00
08	Assistência Social		192.947,95	5.910.805,09	6.103.753,04
08.122	Administração Geral			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
08.122.0007.2.185	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUN. DA ASSIST. SOCIAL, DIREITOS DA CRIA				0,00
08.122.0081	ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0081.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. MUN.				0,00
08.122.0081.2.145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SO			1.295.279,51	1.295.279,51

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		192.947,95	5.910.805,09	6.103.753,04
08.241	Assistência ao Idoso		68.027,55	628.657,98	696.685,53
08.241.0081	ASSISTÊNCIA		68.027,55	628.657,98	696.685,53
08.241.0081.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR DOS I		68.027,55		68.027,55
08.241.0081.1.133	CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ID				0,00
08.241.0081.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO AO IDOSO			147.983,77	147.983,77
08.241.0081.2.203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST. MUN. DE LONGA PERMA			480.674,21	480.674,21
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		27.000,00		27.000,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA		27.000,00		27.000,00
08.242.0081.1.125	CONTRIBUIÇÃO PARA APAE		27.000,00		27.000,00
08.242.0081.2.220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			560.543,61	560.543,61
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			560.543,61	560.543,61
08.243.0081.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DA CRIANÇ/				0,00
08.243.0081.1.128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELH(				0,00
08.243.0081.2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAI			99.527,06	99.527,06
08.243.0081.2.153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			461.016,55	461.016,55
08.244	Assistência Comunitária		97.920,40	3.426.323,99	3.524.244,39
08.244.0081	ASSISTÊNCIA		97.920,40	3.426.323,99	3.524.244,39
08.244.0081.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COORD. DI				0,00
08.244.0081.1.038	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DO CENTRO DE F				0,00
08.244.0081.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ASSIST. SOCI/				0,00
08.244.0081.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE ASSISTÊ		67.425,00		67.425,00
08.244.0081.1.101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.481,00		7.481,00
08.244.0081.1.130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FEAS		23.014,40		23.014,40
08.244.0081.1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FNAS				0,00
08.244.0081.1.132	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIAS DA				0,00
08.244.0081.1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS				0,00
08.244.0081.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FAMIL			72.989,81	72.989,81
08.244.0081.2.148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.314,65	35.314,65
08.244.0081.2.149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊ			343.013,09	343.013,09
08.244.0081.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCI/			194.054,85	194.054,85
08.244.0081.2.151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA			2.289.419,00	2.289.419,00
08.244.0081.2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PÃO			288.887,10	288.887,10
08.244.0081.2.207	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC			119.332,46	119.332,46
08.244.0081.2.208	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC			83.313,03	83.313,03

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.122	Administração Geral		53.897,00	3.442.138,77	3.496.035,77
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		53.897,00	2.019.625,44	2.073.522,44
10.122.0007.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. MUN.		53.897,00		53.897,00
10.122.0007.2.114	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.122.0007.2.115	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL D			2.019.625,44	2.019.625,44
10.122.0075	SAÚDE			1.422.513,33	1.422.513,33
10.122.0075.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL D				0,00
10.122.0075.2.126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGULAÇÃO			1.422.513,33	1.422.513,33
10.301	Atenção Básica		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADE		27.572,00		27.572,00
10.301.0075.1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE BUC/		18.450,00		18.450,00
10.301.0075.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA D		8.675,00		8.675,00
10.301.0075.1.088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDI		27.671,00		27.671,00
10.301.0075.1.093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				0,00
10.301.0075.1.095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS				0,00
10.301.0075.1.153	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO				0,00
10.301.0075.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE S			127.363,99	127.363,99
10.301.0075.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJE			372.934,24	372.934,24
10.301.0075.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE S			602.778,62	602.778,62
10.301.0075.2.123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AÇÕES PROGRAMÁ			241.338,10	241.338,10
10.301.0075.2.127	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				0,00
10.301.0075.2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			3.082.081,94	3.082.081,94
10.301.0075.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC			1.828.380,74	1.828.380,74
10.301.0075.2.130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			487.470,88	487.470,88
10.301.0075.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - N			305.971,91	305.971,91
10.301.0075.2.132	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL				0,00
10.301.0075.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMA				0,00
10.301.0075.2.134	MANUTENÇÃO DO DEMAIS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.0075.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ACADEMIA DA SAÚDE			177.804,16	177.804,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓ				0,00
10.302.0075.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE D		112.116,98		112.116,98
10.302.0075.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL		42.671,80		42.671,80
10.302.0075.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO D		8.099,00		8.099,00
10.302.0075.1.089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0075.1.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REABILITAÇÃO		82.950,13		82.950,13

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.091	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		25.420,75		25.420,75
10.302.0075.1.092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE OURO BRANCO		9.408,00		9.408,00
10.302.0075.1.155	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM OURO BRANCO [				0,00
10.302.0075.2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIP			12.790.360,87	12.790.360,87
10.302.0075.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO PRONTO ATENDIME			1.202.084,59	1.202.084,59
10.302.0075.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA LABORATORI			961.253,58	961.253,58
10.302.0075.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			485.455,37	485.455,37
10.302.0075.2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.425.127,68	1.425.127,68
10.302.0075.2.138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA - BSOR-SM				0,00
10.302.0075.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITA			1.012.574,19	1.012.574,19
10.302.0075.2.140	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				0,00
10.302.0075.2.205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075	SAÚDE		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA				0,00
10.303.0075.1.094	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		2.759,00		2.759,00
10.303.0075.2.124	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI			1.060.011,71	1.060.011,71
10.303.0075.2.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			549.384,68	549.384,68
10.304	Vigilância Sanitária			866.362,22	866.362,22
10.304.0075	SAÚDE			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCI				0,00
10.304.0075.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.2.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075	SAÚDE		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCI		4.698,00		4.698,00
10.305.0075.2.122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E E			16.252,81	16.252,81
10.305.0075.2.143	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			314.397,53	314.397,53
10.305.0075.2.144	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E				0,00
11	Trabalho			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚB			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084.2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.413.653,43	1.413.653,43

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		9.889.907,55	28.469.201,65	38.359.109,20
12.122	Administração Geral		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. DE E		8.392,00		8.392,00
12.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDI			607.380,23	607.380,23
12.122.0007.2.089	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, MEREI				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			1.427.341,22	1.427.341,22
12.306.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			559.335,72	559.335,72
12.306.0041.2.076	MANUTENÇÃO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			309.938,54	309.938,54
12.306.0041.2.077	MANUTENÇÃO DO PNAPE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAI			249.397,18	249.397,18
12.306.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			837.091,55	837.091,55
12.306.0042.2.075	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			837.091,55	837.091,55
12.306.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.132,46	15.132,46
12.306.0045.2.078	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA			15.132,46	15.132,46
12.306.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			15.781,49	15.781,49
12.306.0049.2.079	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAI			15.781,49	15.781,49
12.361	Ensino Fundamental		9.552.382,22	19.455.502,35	29.007.884,57
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		9.552.382,22	19.455.502,35	29.007.884,57
12.361.0042.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD.DE ESTUDOS E PI		33.629,70		33.629,70
12.361.0042.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE PLANEJAMEN				0,00
12.361.0042.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE TRANSPORTE				0,00
12.361.0042.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAM		38.616,50		38.616,50
12.361.0042.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		4.177.700,00		4.177.700,00
12.361.0042.1.056	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		76.955,85		76.955,85
12.361.0042.1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		198.628,52		198.628,52
12.361.0042.1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS		49.587,12		49.587,12
12.361.0042.1.059	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO E/OU AM				0,00
12.361.0042.1.149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA		1.785.264,53		1.785.264,53
12.361.0042.1.156	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E/OU MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESC		3.192.000,00		3.192.000,00
12.361.0042.1.157	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MU				0,00
12.361.0042.2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJE			5.376.716,46	5.376.716,46
12.361.0042.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO EDUCACIC			69.174,00	69.174,00
12.361.0042.2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PE			60.476,34	60.476,34
12.361.0042.2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESC			63.064,62	63.064,62
12.361.0042.2.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO			650.038,43	650.038,43
12.361.0042.2.071	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ENSINO FUNDAMEN				0,00
12.361.0042.2.073	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			942,23	942,23
12.361.0042.2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			213.317,07	213.317,07
12.361.0042.2.087	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR			742.163,17	742.163,17

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		9.889.907,55	28.469.201,65	38.359.109,20
12.361	Ensino Fundamental		9.552.382,22	19.455.502,35	29.007.884,57
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		9.552.382,22	19.455.502,35	29.007.884,57
12.361.0042.2.204	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			559.525,61	559.525,61
12.361.0042.2.210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			11.147.398,28	11.147.398,28
12.361.0042.2.211	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			572.686,14	572.686,14
12.364	Ensino Superior		281.491,20	140.815,49	422.306,69
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR		281.491,20	140.815,49	422.306,69
12.364.0044.1.137	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM				0,00
12.364.0044.1.138	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM		281.491,20		281.491,20
12.364.0044.2.086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49
12.365	Educação Infantil		47.642,13	5.172.670,28	5.220.312,41
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	5.172.670,28	5.220.312,41
12.365.0041.1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE		5.500,00		5.500,00
12.365.0041.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFA				0,00
12.365.0041.1.060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		42.142,13		42.142,13
12.365.0041.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃC			9.577,06	9.577,06
12.365.0041.2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GER. ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO INFANTI				0,00
12.365.0041.2.072	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO INFANTI				0,00
12.365.0041.2.080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL			411.173,56	411.173,56
12.365.0041.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES			314.646,39	314.646,39
12.365.0041.2.212	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 7			1.911.392,40	1.911.392,40
12.365.0041.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 3			23.673,80	23.673,80
12.365.0041.2.214	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNC			2.353.859,49	2.353.859,49
12.365.0041.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNC			148.347,58	148.347,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos			559.347,19	559.347,19
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			559.347,19	559.347,19
12.366.0045.2.074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			15.122,00	15.122,00
12.366.0045.2.216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 70%			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.217	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 30%				0,00
12.367	Educação Especial			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.202	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0049.2.218	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.219	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		49.194,64	759.031,60	808.226,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			2.550,00	2.550,00
13.391.0048	CULTURA			2.550,00	2.550,00
13.391.0048.2.175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MUSEU MUNICIPAL			2.550,00	2.550,00
13.392	Difusão Cultural		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048	CULTURA		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CULTUI		49.194,64		49.194,64
13.392.0048.1.113	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO				0,00
13.392.0048.1.152	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM OURO BRANCO DO SUL				0,00
13.392.0048.2.173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA			162.327,28	162.327,28
13.392.0048.2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS			563.724,29	563.724,29
13.392.0048.2.176	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BANDA MUNICIPAL			30.430,03	30.430,03
15	Urbanismo		2.944.039,20	10.718.966,30	13.663.005,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.933.586,47	6.384.547,11	8.318.133,58
15.451.0058	URBANISMO		1.933.586,47	6.384.547,11	8.318.133,58
15.451.0058.1.072	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		153.328,66		153.328,66
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS		1.780.257,81		1.780.257,81
15.451.0058.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			2.124.185,25	2.124.185,25
15.451.0058.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS			2.806.633,15	2.806.633,15
15.451.0058.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE F			1.026.883,67	1.026.883,67
15.451.0058.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIC			195.443,64	195.443,64
15.451.0058.2.180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			231.401,40	231.401,40
15.452	Serviços Urbanos		47.382,36	3.137.298,85	3.184.681,21
15.452.0058	URBANISMO		47.382,36	2.813.826,71	2.861.209,07
15.452.0058.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE DESEN		42.872,88		42.872,88
15.452.0058.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE MAN. URBANA		4.509,48		4.509,48
15.452.0058.2.029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMI			133.654,89	133.654,89
15.452.0058.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URB			659.042,77	659.042,77
15.452.0058.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			1.539.099,44	1.539.099,44
15.452.0058.2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚ			224.146,01	224.146,01
15.452.0058.2.108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PAISAGI			88.291,94	88.291,94
15.452.0058.2.178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URB			169.591,66	169.591,66
15.452.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			323.472,14	323.472,14
15.452.0060.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE OURO			323.472,14	323.472,14
15.452.0102	PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
15.452.0102.2.221	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		2.944.039,20	10.718.966,30	13.663.005,50
15.695	Turismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065	TURISMO		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065.1.114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO		963.070,37		963.070,37
15.695.0065.2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS DE RODEIO			784.268,44	784.268,44
15.695.0065.2.171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TURISMO			281.307,88	281.307,88
15.695.0065.2.172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS			131.544,02	131.544,02
16	Habitação			54.951,19	54.951,19
16.482	Habitação Urbana			54.951,19	54.951,19
16.482.0057	HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
16.482.0057.2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTE				0,00
16.482.0057.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
17	Saneamento		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512	Saneamento Básico Urbano		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076	SANEAMENTO		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076.1.075	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.080	EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA		553.842,09		553.842,09
17.512.0076.1.082	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.084	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS				0,00
17.512.0076.1.086	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				0,00
17.512.0076.1.139	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				0,00
17.512.0076.2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA			1.217.210,80	1.217.210,80
18	Gestão Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077.1.129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT, DE PROJET		200.000,00		200.000,00
18.541.0077.1.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO D				0,00
18.541.0077.1.151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO/ESTAÇÃO DE PÁTI				0,00
18.541.0077.2.163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			205.771,19	205.771,19
18.541.0077.2.265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			733.824,85	733.824,85
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.543.0077.1.102	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				0,00
18.695	Turismo				0,00
18.695.0065	TURISMO				0,00
18.695.0065.2.206	PROMOÇÃO DE EVENTOS P/ ESTÍMULO AO ECOTURISMO/EDUCAÇÃO AMBIEN				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606	Extensão Rural		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018.1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE DESENV. DE A				0,00
20.606.0018.1.104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, BARCOS, PATRULHAS E MÁQUINAS		2.099.750,00		2.099.750,00
20.606.0018.1.107	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES		65.000,00		65.000,00
20.606.0018.1.109	IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				0,00
20.606.0018.2.164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESENV. DE ASSENTAMENTO			169.222,94	169.222,94
20.606.0018.2.165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO À AGRICULTURA FA			65.246,02	65.246,02
20.606.0018.2.166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA PATRULHA AGRÍCOLA			611.808,44	611.808,44
20.606.0018.2.167	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO PEQUENO PRODUTOR			9.537,60	9.537,60
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0063	COMÉRCIO				0,00
23.691.0063.2.030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUS				0,00
24	Comunicações			303.085,20	303.085,20
24.131	Comunicação Social			303.085,20	303.085,20
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO			303.085,20	303.085,20
24.131.0007.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE COMUNIC			750,00	750,00
24.131.0007.2.047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 CF			302.335,20	302.335,20
25	Energia		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752	Energia Elétrica		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051	ENERGIA ELÉTRICA		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051.1.083	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		369.797,19		369.797,19
25.752.0051.1.140	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR				0,00
25.752.0051.2.113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE I			84.426,65	84.426,65
26	Transporte		4.992.470,33	5.174.785,21	10.167.255,54
26.451	Infra-Estrutura Urbana		885.018,42		885.018,42
26.451.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		885.018,42		885.018,42
26.451.0088.1.121	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO EM OURO BRANCO DO SUL		885.018,42		885.018,42
26.782	Transporte Rodoviário		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088.1.064	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		237.158,16		237.158,16
26.782.0088.1.065	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.741.351,17		2.741.351,17
26.782.0088.1.066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONCRETO		304.017,96		304.017,96
26.782.0088.1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM		507.534,12		507.534,12

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		4.992.470,33	5.174.785,21	10.167.255,54
26.782	Transporte Rodoviário		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS		186.000,00		186.000,00
26.782.0088.1.069	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC		59.738,76		59.738,76
26.782.0088.1.085	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		71.651,74		71.651,74
26.782.0088.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE INF			1.594.388,10	1.594.388,10
26.782.0088.2.099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRÂNSITO			389.985,83	389.985,83
26.782.0088.2.100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO			274.244,46	274.244,46
26.782.0088.2.101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE F			541.146,29	541.146,29
26.782.0088.2.102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULC			119.296,17	119.296,17
26.782.0088.2.103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUIN.			2.173.119,49	2.173.119,49
26.782.0088.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TRANSP			79.206,28	79.206,28
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO			3.398,59	3.398,59
27	Desporto e Lazer		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
27.451.0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,00
27.451.0083.1.120	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A COMUNIDADE DE OURO BRANCO DC				0,00
27.812	Desporto Comunitário		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046.1.110	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS		700,00		700,00
27.812.0046.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0046.2.169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESPORTES			669.184,33	669.184,33
27.812.0046.2.170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESPORTE E LAZER DE OURO			103.137,44	103.137,44
27.812.0046.2.223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS			40.206,41	40.206,41
28	Encargos Especiais			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000.2.051	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS			355.938,60	355.938,60
28.843.0000.2.052	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM PRECATÓRIOS			1.006.799,76	1.006.799,76
28.843.0000.2.054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS			9.234,09	9.234,09
28.843.0000.2.055	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS				0,00
28.843.0000.2.056	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCE				0,00
28.843.0000.2.057	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCE			25.245,99	25.245,99
28.843.0000.2.058	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO ITIPREV			77.783,31	77.783,31

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000.2.059	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00
28.843.0000.2.060	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.088	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	0,00	23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122	Administração Geral		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		19.855,00	801.971,05	821.826,05
04.122.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABI		19.855,00		19.855,00
04.122.0007.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			801.971,05	801.971,05

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Chefe de Gabinete

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			292.830,38	292.830,38
04.122	Administração Geral			292.830,38	292.830,38
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			292.830,38	292.830,38
04.122.0007.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECR				0,00
04.122.0007.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE			152.581,36	152.581,36
04.122.0007.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO GABINETE DO			89.931,41	89.931,41
04.122.0007.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEI			50.317,61	50.317,61
	Total:		19.855,00	1.094.801,43	1.114.656,43

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 03 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade Orçamentária: 01 - Procuradoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			625.148,78	625.148,78
04.122	Administração Geral			625.148,78	625.148,78
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			625.148,78	625.148,78
04.122.0007.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROC				0,00
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			440.915,78	440.915,78
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PROCESSO LE			83.074,02	83.074,02
04.122.0007.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADI			101.158,98	101.158,98
	Total:			625.148,78	625.148,78

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			197.831,93	197.831,93
04.124	Controle Interno			197.831,93	197.831,93
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO			197.831,93	197.831,93
04.124.0007.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONT				0,00
04.124.0007.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 04 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 02 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.122.0007.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A OUVID				0,00
04.122.0007.2.009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
	Total:			197.831,93	197.831,93

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			94.187,55	94.187,55
04.121	Planejamento e Orçamento			94.187,55	94.187,55
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			94.187,55	94.187,55
04.121.0009.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. DE				0,00
04.121.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAM			94.187,55	94.187,55

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 02 - Assessoria Técnica de Topografia

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			155.018,14	155.018,14
04.122	Administração Geral			155.018,14	155.018,14
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			155.018,14	155.018,14
04.122.0007.1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSES				0,00
04.122.0007.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRA			155.018,14	155.018,14

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 03 - Assessoria Técnica Contábil

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			116.368,36	116.368,36
04.123	Administração Financeira			116.368,36	116.368,36
04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO			116.368,36	116.368,36
04.123.0007.1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉC. C(				0,00
04.123.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL			116.368,36	116.368,36

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 04 - Assessoria Técnica de Licitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			136.703,89	136.703,89
04.122	Administração Geral			136.703,89	136.703,89
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			136.703,89	136.703,89
04.122.0007.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ASSESSORIA TÉCNIC				0,00
04.122.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃC			136.703,89	136.703,89
	Total:			502.277,94	502.277,94

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		99.726,45	4.843.496,67	4.943.223,12
04.122	Administração Geral		99.726,45	3.833.046,70	3.932.773,15
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.726,45	2.963.543,38	3.063.269,83
04.122.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADM. F		99.726,45		99.726,45
04.122.0007.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO			2.196.695,33	2.196.695,33
04.122.0007.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CERIMONIAL			47.551,57	47.551,57
04.122.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE E GUARDA			153.583,71	153.583,71
04.122.0007.2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ITIPF			27.223,29	27.223,29
04.122.0007.2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE C				0,00
04.122.0007.2.048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA			538.489,48	538.489,48
04.122.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			869.503,32	869.503,32
04.122.0009.2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE GESTÃO E PLA			869.503,32	869.503,32
04.126	Tecnologia da Informatização			443.162,38	443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO			443.162,38	443.162,38
04.126.0007.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA D			355.079,65	355.079,65
04.126.0007.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFO			88.082,73	88.082,73
04.128	Formação de Recursos Humanos			143.094,80	143.094,80
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO			143.094,80	143.094,80
04.128.0007.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HU			40.822,25	40.822,25
04.128.0007.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSO			51.171,95	51.171,95
04.128.0007.2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO			51.100,60	51.100,60
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			424.192,79	424.192,79
04.572.0007	ADMINISTRAÇÃO			424.192,79	424.192,79
04.572.0007.2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			424.192,79	424.192,79
06	Segurança Pública				0,00
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
06.122.0007.2.022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL				0,00
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				0,00
06.182.0060.2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE S				0,00
08	Assistência Social		27.000,00		27.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		27.000,00		27.000,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA		27.000,00		27.000,00
08.242.0081.1.125	CONTRIBUIÇÃO PARA APAE		27.000,00		27.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚB			1.413.653,43	1.413.653,43
11.331.0084.2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.413.653,43	1.413.653,43
24	Comunicações			303.085,20	303.085,20
24.131	Comunicação Social			303.085,20	303.085,20
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO			303.085,20	303.085,20
24.131.0007.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE COM			750,00	750,00
24.131.0007.2.047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 CF			302.335,20	302.335,20
27	Desporto e Lazer				0,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
27.451.0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,00
27.451.0083.1.120	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A COMUNIDADE DE OURO BRANC				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.088	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
04.451.0007.1.081	AMPLIAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM				0,00
06	Segurança Pública			50.217,97	50.217,97
06.182	Defesa Civil			50.217,97	50.217,97
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO			50.217,97	50.217,97
06.182.0007.2.033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			50.217,97	50.217,97
15	Urbanismo		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452	Serviços Urbanos		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058	URBANISMO		42.872,88	133.654,89	176.527,77
15.452.0058.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE DE		42.872,88		42.872,88
15.452.0058.2.029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOI			133.654,89	133.654,89
16	Habitação			54.951,19	54.951,19
16.482	Habitação Urbana			54.951,19	54.951,19
16.482.0057	HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
16.482.0057.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE HABITAÇÃO			54.951,19	54.951,19
17	Saneamento		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512	Saneamento Básico Urbano		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076	SANEAMENTO		553.842,09	1.217.210,80	1.771.052,89
17.512.0076.1.075	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.080	EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA		553.842,09		553.842,09
17.512.0076.1.082	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				0,00
17.512.0076.1.084	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS				0,00
17.512.0076.1.086	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				0,00
17.512.0076.1.139	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				0,00
17.512.0076.2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE Á			1.217.210,80	1.217.210,80
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0063	COMÉRCIO				0,00
23.691.0063.2.030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO IN				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Adjunta de Compras Públicas

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122	Administração Geral		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		919,00	323.004,16	323.923,16
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CC		919,00		919,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS			135.476,96	135.476,96
04.122.0007.2.036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ALMOXARIFAD			117.824,79	117.824,79
04.122.0007.2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONFE			19.907,50	19.907,50
04.122.0007.2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE COMPRAS			49.794,91	49.794,91

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO
Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0057	HABITAÇÃO				0,00
16.482.0057.2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE				0,00
	Total:		724.360,42	8.339.274,31	9.063.634,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Finanças Públicas e Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123	Administração Financeira		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.088,00	2.140.762,30	2.149.850,30
04.123.0008.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE FINAN		9.088,00		9.088,00
04.123.0008.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS PI			797.936,01	797.936,01
04.123.0008.2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO CC			829.174,94	829.174,94
04.123.0008.2.041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO			64.177,39	64.177,39
04.123.0008.2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE EXECUÇÃO OR			90.873,46	90.873,46
04.123.0008.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO D			95.311,45	95.311,45
04.123.0008.2.049	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS DO E			262.251,12	262.251,12
04.123.0008.2.062	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.037,93	1.037,93
28	Encargos Especiais			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS			1.475.001,75	1.475.001,75
28.843.0000.2.051	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS			355.938,60	355.938,60
28.843.0000.2.052	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM PRECATÓRIOS			1.006.799,76	1.006.799,76
28.843.0000.2.054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS			9.234,09	9.234,09
28.843.0000.2.055	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS				0,00
28.843.0000.2.056	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCI				0,00
28.843.0000.2.057	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BANCO INTERFINANCE			25.245,99	25.245,99
28.843.0000.2.058	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO ITIPREV			77.783,31	77.783,31
28.843.0000.2.059	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00
28.843.0000.2.060	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Arrecadação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			636.635,14	636.635,14
04.123	Administração Financeira			636.635,14	636.635,14
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			636.635,14	636.635,14
04.123.0008.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE AR				0,00
04.123.0008.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECAD/			209.805,04	209.805,04
04.123.0008.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE FINANÇAS E FI			374.066,14	374.066,14
04.123.0008.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE TR			52.763,96	52.763,96
	Total:		9.088,00	4.252.399,19	4.261.487,19

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 17

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário de Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122	Administração Geral		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		8.392,00	607.380,23	615.772,23
12.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		8.392,00		8.392,00
12.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			607.380,23	607.380,23
12.122.0007.2.089	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, M				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.306	Alimentação e Nutrição			1.427.341,22	1.427.341,22
12.306.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			559.335,72	559.335,72
12.306.0041.2.076	MANUTENÇÃO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			309.938,54	309.938,54
12.306.0041.2.077	MANUTENÇÃO DO PNAPE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			249.397,18	249.397,18
12.306.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			837.091,55	837.091,55
12.306.0042.2.075	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO			837.091,55	837.091,55
12.306.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.132,46	15.132,46
12.306.0045.2.078	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES			15.132,46	15.132,46
12.306.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			15.781,49	15.781,49
12.306.0049.2.079	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC			15.781,49	15.781,49
12.361	Ensino Fundamental		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		2.105.726,37	5.446.832,69	7.552.559,06
12.361.0042.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD.DE ESTUDOS		33.629,70		33.629,70
12.361.0042.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUN		38.616,50		38.616,50
12.361.0042.1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		198.628,52		198.628,52
12.361.0042.1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESC		49.587,12		49.587,12
12.361.0042.1.059	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO E/C				0,00
12.361.0042.1.149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQ		1.785.264,53		1.785.264,53
12.361.0042.1.157	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS N				0,00
12.361.0042.2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			5.376.716,46	5.376.716,46
12.361.0042.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO EDUC			69.174,00	69.174,00
12.361.0042.2.071	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ENSINO FUNDA				0,00
12.361.0042.2.073	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			942,23	942,23
12.364	Ensino Superior		281.491,20		281.491,20
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR		281.491,20		281.491,20
12.364.0044.1.137	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA				0,00
12.364.0044.1.138	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO		281.491,20		281.491,20
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE		5.500,00		5.500,00
12.365.0041.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO				0,00
12.365.0041.1.060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		42.142,13		42.142,13
12.365.0041.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A EDUCA			9.577,06	9.577,06
12.365.0041.2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GER. ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO INF				0,00
12.365.0041.2.072	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO INF				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.434.859,70	7.624.692,92	10.059.552,62
12.365	Educação Infantil		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		47.642,13	735.397,01	783.039,14
12.365.0041.2.080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL			411.173,56	411.173,56
12.365.0041.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES			314.646,39	314.646,39
12.366	Educação de Jovens e Adultos			15.122,00	15.122,00
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			15.122,00	15.122,00
12.366.0045.2.074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			15.122,00	15.122,00
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.367.0049.2.202	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 20

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - Coordenadoria de Planejamento Pedagógico

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			60.476,34	60.476,34
12.361	Ensino Fundamental			60.476,34	60.476,34
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			60.476,34	60.476,34
12.361.0042.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE PLANEJA				0,00
12.361.0042.2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE PLANEJAMENT			60.476,34	60.476,34

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - Coordenadoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		4.254.655,85	1.718.885,96	5.973.541,81
12.361	Ensino Fundamental		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		4.254.655,85	1.578.070,47	5.832.726,32
12.361.0042.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE TRANSP(				0,00
12.361.0042.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCO		4.177.700,00		4.177.700,00
12.361.0042.1.056	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		76.955,85		76.955,85
12.361.0042.2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRANSPORTE			63.064,62	63.064,62
12.361.0042.2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			213.317,07	213.317,07
12.361.0042.2.087	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR			742.163,17	742.163,17
12.361.0042.2.204	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			559.525,61	559.525,61
12.364	Ensino Superior			140.815,49	140.815,49
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49
12.364.0044.2.086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR			140.815,49	140.815,49

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Salário Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			650.038,43	650.038,43
12.361	Ensino Fundamental			650.038,43	650.038,43
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL			650.038,43	650.038,43
12.361.0042.2.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO			650.038,43	650.038,43

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		3.192.000,00	17.807.727,77	20.999.727,77
12.361	Ensino Fundamental		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		3.192.000,00	11.720.084,42	14.912.084,42
12.361.0042.1.156	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E/OU MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE		3.192.000,00		3.192.000,00
12.361.0042.2.210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			11.147.398,28	11.147.398,28
12.361.0042.2.211	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			572.686,14	572.686,14
12.365	Educação Infantil			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			4.437.273,27	4.437.273,27
12.365.0041.2.212	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			1.911.392,40	1.911.392,40
12.365.0041.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNI			23.673,80	23.673,80
12.365.0041.2.214	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			2.353.859,49	2.353.859,49
12.365.0041.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - F			148.347,58	148.347,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos			544.225,19	544.225,19
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 70%			544.225,19	544.225,19
12.366.0045.2.217	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 30%				0,00
12.367	Educação Especial			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.218	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%			1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.219	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%				0,00
	Total:		9.889.907,55	28.469.201,65	38.359.109,20

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		163.026,80		163.026,80
04.122	Administração Geral		163.026,80		163.026,80
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		163.026,80		163.026,80
04.122.0007.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE INFRAE		163.026,80		163.026,80
15	Urbanismo		153.328,66	2.510.580,16	2.663.908,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana		153.328,66		153.328,66
15.451.0058	URBANISMO		153.328,66		153.328,66
15.451.0058.1.072	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		153.328,66		153.328,66
15.452	Serviços Urbanos			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058	URBANISMO			2.510.580,16	2.510.580,16
15.452.0058.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			659.042,77	659.042,77
15.452.0058.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			1.539.099,44	1.539.099,44
15.452.0058.2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA			224.146,01	224.146,01
15.452.0058.2.108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PAI			88.291,94	88.291,94
15.452.0102	PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
15.452.0102.2.221	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA HORA MÁQUINA				0,00
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.782	Transporte Rodoviário		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		4.107.451,91	5.171.386,62	9.278.838,53
26.782.0088.1.064	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		237.158,16		237.158,16
26.782.0088.1.065	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.741.351,17		2.741.351,17
26.782.0088.1.066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONCRETO		304.017,96		304.017,96
26.782.0088.1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM		507.534,12		507.534,12
26.782.0088.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS		186.000,00		186.000,00
26.782.0088.1.069	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT		59.738,76		59.738,76
26.782.0088.1.085	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		71.651,74		71.651,74
26.782.0088.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE			1.594.388,10	1.594.388,10
26.782.0088.2.099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TRÂNSITO			389.985,83	389.985,83
26.782.0088.2.100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRÂNSIT			274.244,46	274.244,46
26.782.0088.2.101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			541.146,29	541.146,29
26.782.0088.2.102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍ			119.296,17	119.296,17
26.782.0088.2.103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁ			2.173.119,49	2.173.119,49
26.782.0088.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TRA			79.206,28	79.206,28
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		4.107.451,91	5.174.785,21	9.282.237,12
26.785	Transportes Especiais			3.398,59	3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL			3.398,59	3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE COLE			3.398,59	3.398,59

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Obras

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		161.383,16		161.383,16
04.122	Administração Geral		71.670,72		71.670,72
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE OE		59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.073	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				0,00
04.122.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.519,00		12.519,00
04.122.0060.1.074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		12.519,00		12.519,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		89.712,44		89.712,44
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO		89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				0,00
04.451.0007.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		89.712,44		89.712,44
15	Urbanismo		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058	URBANISMO		1.780.257,81	6.153.145,71	7.933.403,52
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS		1.780.257,81		1.780.257,81
15.451.0058.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			2.124.185,25	2.124.185,25
15.451.0058.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS			2.806.633,15	2.806.633,15
15.451.0058.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			1.026.883,67	1.026.883,67
15.451.0058.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE PR			195.443,64	195.443,64
25	Energia		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752	Energia Elétrica		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051	ENERGIA ELÉTRICA		369.797,19	84.426,65	454.223,84
25.752.0051.1.083	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		369.797,19		369.797,19
25.752.0051.1.140	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR				0,00
25.752.0051.2.113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			84.426,65	84.426,65
26	Transporte		885.018,42		885.018,42
26.451	Infra-Estrutura Urbana		885.018,42		885.018,42
26.451.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		885.018,42		885.018,42
26.451.0088.1.121	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO EM OURO BRANCO DO SUI		885.018,42		885.018,42
	Total:		7.620.263,95	13.922.937,73	21.543.201,68

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página 27

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				0,00
10.122	Administração Geral				0,00
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
10.122.0007.2.114	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.122	Administração Geral		53.897,00	3.442.138,77	3.496.035,77
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		53.897,00	2.019.625,44	2.073.522,44
10.122.0007.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M		53.897,00		53.897,00
10.122.0007.2.115	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIF			2.019.625,44	2.019.625,44
10.122.0075	SAÚDE			1.422.513,33	1.422.513,33
10.122.0075.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTI				0,00
10.122.0075.2.126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE REGULAÇÃO			1.422.513,33	1.422.513,33
10.301	Atenção Básica		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE		82.368,00	7.226.124,58	7.308.492,58
10.301.0075.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID		27.572,00		27.572,00
10.301.0075.1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE		18.450,00		18.450,00
10.301.0075.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEM		8.675,00		8.675,00
10.301.0075.1.088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE S		27.671,00		27.671,00
10.301.0075.1.093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				0,00
10.301.0075.1.095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS				0,00
10.301.0075.1.153	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EQUIPADO				0,00
10.301.0075.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			127.363,99	127.363,99
10.301.0075.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PF			372.934,24	372.934,24
10.301.0075.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS I			602.778,62	602.778,62
10.301.0075.2.123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AÇÕES PROGF			241.338,10	241.338,10
10.301.0075.2.127	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				0,00
10.301.0075.2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			3.082.081,94	3.082.081,94
10.301.0075.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			1.828.380,74	1.828.380,74
10.301.0075.2.130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			487.470,88	487.470,88
10.301.0075.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLI			305.971,91	305.971,91
10.301.0075.2.132	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUD				0,00
10.301.0075.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE -				0,00
10.301.0075.2.134	MANUTENÇÃO DO DEMAIS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.0075.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ACADEMIA DA SAÚDE			177.804,16	177.804,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABO				0,00
10.302.0075.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDA		112.116,98		112.116,98
10.302.0075.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSF		42.671,80		42.671,80
10.302.0075.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMEN		8.099,00		8.099,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE		280.666,66	17.876.856,28	18.157.522,94
10.302.0075.1.089	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0075.1.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REABILITAÇÃO		82.950,13		82.950,13
10.302.0075.1.091	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		25.420,75		25.420,75
10.302.0075.1.092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE OURO BRANC		9.408,00		9.408,00
10.302.0075.1.155	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM OURO BRAN				0,00
10.302.0075.2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUN			12.790.360,87	12.790.360,87
10.302.0075.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO PRONTO ATEN			1.202.084,59	1.202.084,59
10.302.0075.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA LABORA			961.253,58	961.253,58
10.302.0075.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			485.455,37	485.455,37
10.302.0075.2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.425.127,68	1.425.127,68
10.302.0075.2.138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA - BSOR-SM				0,00
10.302.0075.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAE			1.012.574,19	1.012.574,19
10.302.0075.2.140	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA				0,00
10.302.0075.2.205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZ				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075	SAÚDE		2.759,00	1.609.396,39	1.612.155,39
10.303.0075.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARM/				0,00
10.303.0075.1.094	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		2.759,00		2.759,00
10.303.0075.2.124	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMAC			1.060.011,71	1.060.011,71
10.303.0075.2.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			549.384,68	549.384,68
10.304	Vigilância Sanitária			866.362,22	866.362,22
10.304.0075	SAÚDE			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL/				0,00
10.304.0075.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			866.362,22	866.362,22
10.304.0075.2.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075	SAÚDE		4.698,00	330.650,34	335.348,34
10.305.0075.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGIL/		4.698,00		4.698,00
10.305.0075.2.122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTA			16.252,81	16.252,81
10.305.0075.2.143	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE			314.397,53	314.397,53
10.305.0075.2.144	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI				0,00
	Total:		424.388,66	31.351.528,58	31.775.917,24

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Sec. Mun. de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122	Administração Geral			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				0,00
08.122.0007.2.185	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUN. DA ASSIST. SOCIAL, DIREITOS DA				0,00
08.122.0081	ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.122.0081.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO SEC. M				0,00
08.122.0081.2.145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA			1.295.279,51	1.295.279,51
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.244.0081.1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Assistência Familiar

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		68.027,55	256.288,23	324.315,78
08.241	Assistência ao Idoso		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081	ASSISTÊNCIA		68.027,55	147.983,77	216.011,32
08.241.0081.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR D		68.027,55		68.027,55
08.241.0081.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO AO IDOSO			147.983,77	147.983,77
08.244	Assistência Comunitária			108.304,46	108.304,46
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			108.304,46	108.304,46
08.244.0081.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COOR				0,00
08.244.0081.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA F			72.989,81	72.989,81
08.244.0081.2.148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.314,65	35.314,65

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Centro de Referências Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			343.013,09	343.013,09
08.244	Assistência Comunitária			343.013,09	343.013,09
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			343.013,09	343.013,09
08.244.0081.1.038	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DO CENTRO				0,00
08.244.0081.1.132	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA				0,00
08.244.0081.2.149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASS			343.013,09	343.013,09

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 - Coord. de Assistência Social de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			655.071,40	655.071,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			461.016,55	461.016,55
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			461.016,55	461.016,55
08.243.0081.2.153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			461.016,55	461.016,55
08.244	Assistência Comunitária			194.054,85	194.054,85
08.244.0081	ASSISTÊNCIA			194.054,85	194.054,85
08.244.0081.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ASSIST. S				0,00
08.244.0081.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA S			194.054,85	194.054,85

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.242.0081.2.220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0081	ASSISTÊNCIA				0,00
08.243.0081.1.128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONS				0,00
08.244	Assistência Comunitária		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081	ASSISTÊNCIA		97.920,40	2.780.951,59	2.878.871,99
08.244.0081.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE ASS		67.425,00		67.425,00
08.244.0081.1.101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.481,00		7.481,00
08.244.0081.1.130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FEAS		23.014,40		23.014,40
08.244.0081.1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM FNAS				0,00
08.244.0081.2.151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(			2.289.419,00	2.289.419,00
08.244.0081.2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PÃO			288.887,10	288.887,10
08.244.0081.2.207	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			119.332,46	119.332,46
08.244.0081.2.208	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA			83.313,03	83.313,03

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			99.527,06	99.527,06
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			99.527,06	99.527,06
08.243.0081	ASSISTÊNCIA			99.527,06	99.527,06
08.243.0081.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DA CRI				0,00
08.243.0081.2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA (			99.527,06	99.527,06

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Inst. Mun. de Longa Permanência para Idosos

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			480.674,21	480.674,21
08.241	Assistência ao Idoso			480.674,21	480.674,21
08.241.0081	ASSISTÊNCIA			480.674,21	480.674,21
08.241.0081.1.133	CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PAI				0,00
08.241.0081.2.203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST. MUN. DE LONGA PE			480.674,21	480.674,21
	Total:		165.947,95	5.910.805,09	6.076.753,04

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Secretário Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122	Administração Geral		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		6.720,00	1.049.018,27	1.055.738,27
04.122.0007.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		6.720,00		6.720,00
04.122.0007.2.161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MUN. DE AGRICULTUR.			1.049.018,27	1.049.018,27

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122	Administração Geral		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		18.074,00	446.347,71	464.421,71
04.122.0007.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE AGRICUL		18.074,00		18.074,00
04.122.0007.2.162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE AGRICULTURA			446.347,71	446.347,71
18	Gestão Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		200.000,00	939.596,04	1.139.596,04
18.541.0077.1.129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT, DE PR(		200.000,00		200.000,00
18.541.0077.1.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GEST/				0,00
18.541.0077.1.151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO/ESTAÇÃO DE				0,00
18.541.0077.2.163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			205.771,19	205.771,19
18.541.0077.2.265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			733.824,85	733.824,85
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.543.0077.1.102	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 03 - Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606	Extensão Rural		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.164.750,00	855.815,00	3.020.565,00
20.606.0018.1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE DESENV.				0,00
20.606.0018.1.104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, BARCOS, PATRULHAS E MÁQUIN.		2.099.750,00		2.099.750,00
20.606.0018.1.107	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES		65.000,00		65.000,00
20.606.0018.1.109	IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				0,00
20.606.0018.2.164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESENV. DE ASSENTAME			169.222,94	169.222,94
20.606.0018.2.165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE APOIO À AGRICULTUR/			65.246,02	65.246,02
20.606.0018.2.166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA PATRULHA AGRÍCOLA			611.808,44	611.808,44
20.606.0018.2.167	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO PEQUENO PRODUTOR			9.537,60	9.537,60
	Total:		2.389.544,00	3.290.777,02	5.680.321,02

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.377.766,68	545.830,80	1.923.597,48
04.122	Administração Geral		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		99.641,93	545.830,80	645.472,73
04.122.0007.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		99.641,93		99.641,93
04.122.0007.2.168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPOR			545.830,80	545.830,80
04.695	Turismo		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065	TURISMO		1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065.1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RECINTOS DE RODEIO		1.278.124,75		1.278.124,75
15	Urbanismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695	Turismo		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065	TURISMO		963.070,37	1.197.120,34	2.160.190,71
15.695.0065.1.114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO		963.070,37		963.070,37
15.695.0065.2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS DE RODEIO			784.268,44	784.268,44
15.695.0065.2.171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE TURISMO			281.307,88	281.307,88
15.695.0065.2.172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PROMOÇÕES E EVEN			131.544,02	131.544,02
18	Gestão Ambiental				0,00
18.695	Turismo				0,00
18.695.0065	TURISMO				0,00
18.695.0065.2.206	PROMOÇÃO DE EVENTOS P/ ESTÍMULO AO ECOTURISMO/EDUCAÇÃO AM				0,00
27	Desporto e Lazer		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812	Desporto Comunitário		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		10.700,00	812.528,18	823.228,18
27.812.0046.1.110	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS		700,00		700,00
27.812.0046.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0046.2.169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESPORTES			669.184,33	669.184,33
27.812.0046.2.170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESPORTE E LAZER DE O			103.137,44	103.137,44
27.812.0046.2.223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS			40.206,41	40.206,41

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Adjunta de Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		49.194,64	759.031,60	808.226,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			2.550,00	2.550,00
13.391.0048	CULTURA			2.550,00	2.550,00
13.391.0048.2.175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MUSEU MUNICIPAL			2.550,00	2.550,00
13.392	Difusão Cultural		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048	CULTURA		49.194,64	756.481,60	805.676,24
13.392.0048.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. ADJUNTA DE CU		49.194,64		49.194,64
13.392.0048.1.113	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO				0,00
13.392.0048.1.152	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM OURO BRANCO DO SUL				0,00
13.392.0048.2.173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA			162.327,28	162.327,28
13.392.0048.2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS			563.724,29	563.724,29
13.392.0048.2.176	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BANDA MUNICIPAL			30.430,03	30.430,03
	Total:		2.400.731,69	3.314.510,92	5.715.242,61

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 01 - Gab. Sec. Mun. de Gestão de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122	Administração Geral		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		1.961,00	1.264.152,73	1.266.113,73
04.122.0007.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB. DO SEC. MUN. I		1.961,00		1.961,00
04.122.0007.2.177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. MUN. DE GESTÃO DE			1.264.152,73	1.264.152,73

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

Unidade Orçamentária: 02 - Coord. Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			78.149,60	78.149,60
04.122	Administração Geral			78.149,60	78.149,60
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			78.149,60	78.149,60
04.122.0007.2.181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTÃO DE OURO BR			78.149,60	78.149,60
15	Urbanismo		4.509,48	724.465,20	728.974,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana			231.401,40	231.401,40
15.451.0058	URBANISMO			231.401,40	231.401,40
15.451.0058.2.180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL			231.401,40	231.401,40
15.452	Serviços Urbanos		4.509,48	493.063,80	497.573,28
15.452.0058	URBANISMO		4.509,48	169.591,66	174.101,14
15.452.0058.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE MAN. URI		4.509,48		4.509,48
15.452.0058.2.178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO			169.591,66	169.591,66
15.452.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			323.472,14	323.472,14
15.452.0060.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE (			323.472,14	323.472,14

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Órgão: 14 - SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL
Unidade Orçamentária: 03 - Coord. Arrec. e Finanças de Ouro Branco do Sul

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			71.329,59	71.329,59
04.123	Administração Financeira			71.329,59	71.329,59
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A COORD. DE ARREC. E				0,00
04.123.0008.2.182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃ(			71.329,59	71.329,59
04.123.0008.2.183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE OU				0,00
	Total:		6.470,48	2.138.097,12	2.144.567,60
	Total da Entidade:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39
	TOTAL GERAL:		23.650.557,70	103.409.591,69	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	14.904.605,15	772.701,99	15.677.307,14
04.121	Planejamento e Orçamento	94.187,55		94.187,55
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	94.187,55		94.187,55
04.121.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉ(	94.187,55		94.187,55
04.122	Administração Geral	9.260.115,12	772.701,99	10.032.817,11
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	8.607.288,70	543.506,09	9.150.794,79
04.122.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.855,00		19.855,00
04.122.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	99.726,45		99.726,45
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	919,00		919,00
04.122.0007.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SI	163.026,80		163.026,80
04.122.0007.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	59.151,72		59.151,72
04.122.0007.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O (	6.720,00		6.720,00
04.122.0007.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A C	18.074,00		18.074,00
04.122.0007.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O (	99.641,93		99.641,93
04.122.0007.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O (	1.961,00		1.961,00
04.122.0007.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PI	801.971,05		801.971,05
04.122.0007.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA CHI	152.581,36		152.581,36
04.122.0007.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	89.931,41		89.931,41
04.122.0007.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DO G/	50.317,61		50.317,61
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA	440.915,78		440.915,78
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	83.074,02		83.074,02
04.122.0007.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PF	101.158,98		101.158,98
04.122.0007.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉ(	155.018,14		155.018,14
04.122.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉ(	136.703,89		136.703,89
04.122.0007.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. M	1.653.189,24	543.506,09	2.196.695,33
04.122.0007.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE CE	47.551,57		47.551,57
04.122.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE C(	153.583,71		153.583,71
04.122.0007.2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMI	27.223,29		27.223,29
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA AD.	135.476,96		135.476,96
04.122.0007.2.036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	117.824,79		117.824,79
04.122.0007.2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE C(	19.907,50		19.907,50
04.122.0007.2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE C(	49.794,91		49.794,91
04.122.0007.2.048	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO S	538.489,48		538.489,48
04.122.0007.2.161	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB.DO SEC. MU	1.049.018,27		1.049.018,27
04.122.0007.2.162	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	446.347,71		446.347,71
04.122.0007.2.168	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SI	545.830,80		545.830,80
04.122.0007.2.177	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. M	1.264.152,73		1.264.152,73
04.122.0007.2.181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GE	78.149,60		78.149,60
04.122.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	640.307,42	229.195,90	869.503,32
04.122.0009.2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	640.307,42	229.195,90	869.503,32
04.122.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	12.519,00		12.519,00
04.122.0060.1.074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMI	12.519,00		12.519,00
04.123	Administração Financeira	2.974.183,39		2.974.183,39
04.123.0007	ADMINISTRAÇÃO	116.368,36		116.368,36
04.123.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TÉ(	116.368,36		116.368,36
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.857.815,03		2.857.815,03
04.123.0008.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	9.088,00		9.088,00
04.123.0008.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. M	797.936,01		797.936,01
04.123.0008.2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	829.174,94		829.174,94
04.123.0008.2.041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LI(	64.177,39		64.177,39
04.123.0008.2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	90.873,46		90.873,46
04.123.0008.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	95.311,45		95.311,45
04.123.0008.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA AD.	209.805,04		209.805,04
04.123.0008.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	374.066,14		374.066,14
04.123.0008.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AF	52.763,96		52.763,96
04.123.0008.2.049	ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE D(	262.251,12		262.251,12
04.123.0008.2.062	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.037,93		1.037,93
04.123.0008.2.182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	71.329,59		71.329,59
04.124	Controle Interno	197.831,93		197.831,93
04.124.0007	ADMINISTRAÇÃO	197.831,93		197.831,93
04.124.0007.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORI.	197.831,93		197.831,93
04.126	Tecnologia da Informatização	443.162,38		443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO	443.162,38		443.162,38
04.126.0007.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	355.079,65		355.079,65

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	14.904.605,15	772.701,99	15.677.307,14
04.126	Tecnologia da Informatização	443.162,38		443.162,38
04.126.0007	ADMINISTRAÇÃO	443.162,38		443.162,38
04.126.0007.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE TE	88.082,73		88.082,73
04.128	Formação de Recursos Humanos	143.094,80		143.094,80
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO	143.094,80		143.094,80
04.128.0007.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	40.822,25		40.822,25
04.128.0007.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE C(	51.171,95		51.171,95
04.128.0007.2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE RE	51.100,60		51.100,60
04.451	Infra-Estrutura Urbana	89.712,44		89.712,44
04.451.0007	ADMINISTRAÇÃO	89.712,44		89.712,44
04.451.0007.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUI	89.712,44		89.712,44
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	424.192,79		424.192,79
04.572.0007	ADMINISTRAÇÃO	424.192,79		424.192,79
04.572.0007.2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	424.192,79		424.192,79
04.695	Turismo	1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065	TURISMO	1.278.124,75		1.278.124,75
04.695.0065.1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RECINTO	1.278.124,75		1.278.124,75
6	Segurança Pública	50.217,97		50.217,97
06.182	Defesa Civil	50.217,97		50.217,97
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.217,97		50.217,97
06.182.0007.2.033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DE	50.217,97		50.217,97
8	Assistência Social	5.870.612,15	233.140,89	6.103.753,04
08.122	Administração Geral	1.295.279,51		1.295.279,51
08.122.0081	ASSISTÊNCIA	1.295.279,51		1.295.279,51
08.122.0081.2.145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC	1.295.279,51		1.295.279,51
08.241	Assistência ao Idoso	696.685,53		696.685,53
08.241.0081	ASSISTÊNCIA	696.685,53		696.685,53
08.241.0081.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	68.027,55		68.027,55
08.241.0081.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AF	147.983,77		147.983,77
08.241.0081.2.203	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA INST.	480.674,21		480.674,21
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00		27.000,00
08.242.0081	ASSISTÊNCIA	27.000,00		27.000,00
08.242.0081.1.125	CONTRIBUIÇÃO PARA APAE	27.000,00		27.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	560.543,61		560.543,61
08.243.0081	ASSISTÊNCIA	560.543,61		560.543,61
08.243.0081.2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL	99.527,06		99.527,06
08.243.0081.2.153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT	461.016,55		461.016,55
08.244	Assistência Comunitária	3.291.103,50	233.140,89	3.524.244,39
08.244.0081	ASSISTÊNCIA	3.291.103,50	233.140,89	3.524.244,39
08.244.0081.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O F	67.425,00		67.425,00
08.244.0081.1.101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		7.481,00	7.481,00
08.244.0081.1.130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		23.014,40	23.014,40
08.244.0081.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	72.989,81		72.989,81
08.244.0081.2.148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AS	35.314,65		35.314,65
08.244.0081.2.149	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. CENTRO DE RE	343.013,09		343.013,09
08.244.0081.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	194.054,85		194.054,85
08.244.0081.2.151	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL	2.289.419,00		2.289.419,00
08.244.0081.2.154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE	288.887,10		288.887,10
08.244.0081.2.207	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACION		119.332,46	119.332,46
08.244.0081.2.208	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO ESTADU		83.313,03	83.313,03
10	Saúde	24.454.343,01	7.321.574,23	31.775.917,24
10.122	Administração Geral	3.496.035,77		3.496.035,77
10.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	2.073.522,44		2.073.522,44
10.122.0007.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O (	53.897,00		53.897,00
10.122.0007.2.115	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SI	2.019.625,44		2.019.625,44
10.122.0075	SAÚDE	1.422.513,33		1.422.513,33
10.122.0075.2.126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE RE	1.422.513,33		1.422.513,33
10.301	Atenção Básica	1.558.565,11	5.749.927,47	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE	1.558.565,11	5.749.927,47	7.308.492,58
10.301.0075.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		27.572,00	27.572,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	24.454.343,01	7.321.574,23	31.775.917,24
10.301	Atenção Básica	1.558.565,11	5.749.927,47	7.308.492,58
10.301.0075	SAÚDE	1.558.565,11	5.749.927,47	7.308.492,58
10.301.0075.1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		18.450,00	18.450,00
10.301.0075.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.675,00		8.675,00
10.301.0075.1.088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID/	27.671,00		27.671,00
10.301.0075.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS U	127.363,99		127.363,99
10.301.0075.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	372.934,24		372.934,24
10.301.0075.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS U	602.778,62		602.778,62
10.301.0075.2.123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	241.338,10		241.338,10
10.301.0075.2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P		3.082.081,94	3.082.081,94
10.301.0075.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNI		1.828.380,74	1.828.380,74
10.301.0075.2.130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		487.470,88	487.470,88
10.301.0075.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIC		305.971,91	305.971,91
10.301.0075.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ACADEMIA DA SAÚDI	177.804,16		177.804,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.449.658,39	707.864,55	18.157.522,94
10.302.0075	SAÚDE	17.449.658,39	707.864,55	18.157.522,94
10.302.0075.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	112.116,98		112.116,98
10.302.0075.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	42.671,80		42.671,80
10.302.0075.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O F	8.099,00		8.099,00
10.302.0075.1.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REABILI	82.950,13		82.950,13
10.302.0075.1.091	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAI	25.420,75		25.420,75
10.302.0075.1.092	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMEN	9.408,00		9.408,00
10.302.0075.2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	12.782.480,87	7.880,00	12.790.360,87
10.302.0075.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	1.202.084,59		1.202.084,59
10.302.0075.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AS	961.253,58		961.253,58
10.302.0075.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COM		485.455,37	485.455,37
10.302.0075.2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	1.210.598,50	214.529,18	1.425.127,68
10.302.0075.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCEN	1.012.574,19		1.012.574,19
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.062.770,71	549.384,68	1.612.155,39
10.303.0075	SAÚDE	1.062.770,71	549.384,68	1.612.155,39
10.303.0075.1.094	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAI	2.759,00		2.759,00
10.303.0075.2.124	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AS	1.060.011,71		1.060.011,71
10.303.0075.2.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		549.384,68	549.384,68
10.304	Vigilância Sanitária	866.362,22		866.362,22
10.304.0075	SAÚDE	866.362,22		866.362,22
10.304.0075.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VI	866.362,22		866.362,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	20.950,81	314.397,53	335.348,34
10.305.0075	SAÚDE	20.950,81	314.397,53	335.348,34
10.305.0075.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	4.698,00		4.698,00
10.305.0075.2.122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE VI	16.252,81		16.252,81
10.305.0075.2.143	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEI		314.397,53	314.397,53
11	Trabalho	1.332.580,99	81.072,44	1.413.653,43
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.332.580,99	81.072,44	1.413.653,43
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDO	1.332.580,99	81.072,44	1.413.653,43
11.331.0084.2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.332.580,99	81.072,44	1.413.653,43
12	Educação	13.336.172,05	25.022.937,15	38.359.109,20
12.122	Administração Geral	615.772,23		615.772,23
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	615.772,23		615.772,23
12.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O (	8.392,00		8.392,00
12.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SI	607.380,23		607.380,23
12.306	Alimentação e Nutrição	1.211.119,65	216.221,57	1.427.341,22
12.306.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	471.880,74	87.454,98	559.335,72
12.306.0041.2.076	MANUTENÇÃO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE /	261.451,75	48.486,79	309.938,54
12.306.0041.2.077	MANUTENÇÃO DO PNAPE - PROGRAMA NACIONAL DE	210.428,99	38.968,19	249.397,18
12.306.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	712.873,29	124.218,26	837.091,55
12.306.0042.2.075	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE /	712.873,29	124.218,26	837.091,55
12.306.0045	ENSINO SUPLETIVO	13.051,38	2.081,08	15.132,46
12.306.0045.2.078	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL D	13.051,38	2.081,08	15.132,46
12.306.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.314,24	2.467,25	15.781,49
12.306.0049.2.079	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE	13.314,24	2.467,25	15.781,49

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 4

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	13.336.172,05	25.022.937,15	38.359.109,20
12.361	Ensino Fundamental	10.288.812,34	18.719.072,23	29.007.884,57
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	10.288.812,34	18.719.072,23	29.007.884,57
12.361.0042.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A C	33.629,70		33.629,70
12.361.0042.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	38.616,50		38.616,50
12.361.0042.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS PARA O T	4.177.700,00		4.177.700,00
12.361.0042.1.056	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLA	76.955,85		76.955,85
12.361.0042.1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉD	198.628,52		198.628,52
12.361.0042.1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIES	49.587,12		49.587,12
12.361.0042.1.149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NC	144.263,23	1.641.001,30	1.785.264,53
12.361.0042.1.156	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E/OU MICRO ÔNIBUS P.		3.192.000,00	3.192.000,00
12.361.0042.2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	5.376.716,46		5.376.716,46
12.361.0042.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AF	69.174,00		69.174,00
12.361.0042.2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	60.476,34		60.476,34
12.361.0042.2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	63.064,62		63.064,62
12.361.0042.2.070	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO		650.038,43	650.038,43
12.361.0042.2.073	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRI		942,23	942,23
12.361.0042.2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO FUNI		213.317,07	213.317,07
12.361.0042.2.087	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLA		742.163,17	742.163,17
12.361.0042.2.204	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB		559.525,61	559.525,61
12.361.0042.2.210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAM		11.147.398,28	11.147.398,28
12.361.0042.2.211	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAM		572.686,14	572.686,14
12.364	Ensino Superior	422.306,69		422.306,69
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	422.306,69		422.306,69
12.364.0044.1.138	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CURSO DE GRADUAÇÃ	281.491,20		281.491,20
12.364.0044.2.086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSIN	140.815,49		140.815,49
12.365	Educação Infantil	783.039,14	4.437.273,27	5.220.312,41
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	783.039,14	4.437.273,27	5.220.312,41
12.365.0041.1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.500,00		5.500,00
12.365.0041.1.060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CREC	42.142,13		42.142,13
12.365.0041.2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AS	9.577,06		9.577,06
12.365.0041.2.080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFA	411.173,56		411.173,56
12.365.0041.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES	314.646,39		314.646,39
12.365.0041.2.212	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANT		1.911.392,40	1.911.392,40
12.365.0041.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANT		23.673,80	23.673,80
12.365.0041.2.214	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANT		2.353.859,49	2.353.859,49
12.365.0041.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANT		148.347,58	148.347,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.122,00	544.225,19	559.347,19
12.366.0045	ENSINO SUPLETIVO	15.122,00	544.225,19	559.347,19
12.366.0045.2.074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JO'	15.122,00		15.122,00
12.366.0045.2.216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EJA - FUNDEB 70%		544.225,19	544.225,19
12.367	Educação Especial		1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.106.144,89	1.106.144,89
12.367.0049.2.218	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPEC		1.106.144,89	1.106.144,89
13	Cultura	766.931,74	41.294,50	808.226,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.550,00		2.550,00
13.391.0048	CULTURA	2.550,00		2.550,00
13.391.0048.2.175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MUSEU MUNICIF	2.550,00		2.550,00
13.392	Difusão Cultural	764.381,74	41.294,50	805.676,24
13.392.0048	CULTURA	764.381,74	41.294,50	805.676,24
13.392.0048.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	7.900,14	41.294,50	49.194,64
13.392.0048.2.173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA AD.	162.327,28		162.327,28
13.392.0048.2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURA	563.724,29		563.724,29
13.392.0048.2.176	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BANDA MUNICIPA	30.430,03		30.430,03
15	Urbanismo	8.721.689,46	4.941.316,04	13.663.005,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.801.999,06	4.516.134,52	8.318.133,58
15.451.0058	URBANISMO	3.801.999,06	4.516.134,52	8.318.133,58
15.451.0058.1.072	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	89.591,12	63.737,54	153.328,66
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, GU	1.780.257,81		1.780.257,81
15.451.0058.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA AD.	680.997,35	1.443.187,90	2.124.185,25
15.451.0058.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	592.915,84	2.213.717,31	2.806.633,15
15.451.0058.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	231.391,90	795.491,77	1.026.883,67

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 5

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	8.721.689,46	4.941.316,04	13.663.005,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.801.999,06	4.516.134,52	8.318.133,58
15.451.0058	URBANISMO	3.801.999,06	4.516.134,52	8.318.133,58
15.451.0058.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE C(	195.443,64		195.443,64
15.451.0058.2.180	MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE CONSERVAÇÃ(	231.401,40		231.401,40
15.452	Serviços Urbanos	2.759.499,69	425.181,52	3.184.681,21
15.452.0058	URBANISMO	2.436.027,55	425.181,52	2.861.209,07
15.452.0058.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A S	42.872,88		42.872,88
15.452.0058.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A C	4.509,48		4.509,48
15.452.0058.2.029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA AD.	133.654,89		133.654,89
15.452.0058.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	659.042,77		659.042,77
15.452.0058.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LII	1.113.917,92	425.181,52	1.539.099,44
15.452.0058.2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MA	224.146,01		224.146,01
15.452.0058.2.108	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MA	88.291,94		88.291,94
15.452.0058.2.178	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	169.591,66		169.591,66
15.452.0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	323.472,14		323.472,14
15.452.0060.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE LII	323.472,14		323.472,14
15.695	Turismo	2.160.190,71		2.160.190,71
15.695.0065	TURISMO	2.160.190,71		2.160.190,71
15.695.0065.1.114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMI	963.070,37		963.070,37
15.695.0065.2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS DE RODEIO	784.268,44		784.268,44
15.695.0065.2.171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	281.307,88		281.307,88
15.695.0065.2.172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE PF	131.544,02		131.544,02
16	Habitação	54.951,19		54.951,19
16.482	Habitação Urbana	54.951,19		54.951,19
16.482.0057	HABITAÇÃO	54.951,19		54.951,19
16.482.0057.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE HA	54.951,19		54.951,19
17	Saneamento	1.771.052,89		1.771.052,89
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.771.052,89		1.771.052,89
17.512.0076	SANEAMENTO	1.771.052,89		1.771.052,89
17.512.0076.1.080	EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA	553.842,09		553.842,09
17.512.0076.2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE DE	1.217.210,80		1.217.210,80
18	Gestão Ambiental	1.139.596,04		1.139.596,04
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.139.596,04		1.139.596,04
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.139.596,04		1.139.596,04
18.541.0077.1.129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNI:	200.000,00		200.000,00
18.541.0077.2.163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MI	205.771,19		205.771,19
18.541.0077.2.265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DE RES	733.824,85		733.824,85
20	Agricultura	2.088.965,00	931.600,00	3.020.565,00
20.606	Extensão Rural	2.088.965,00	931.600,00	3.020.565,00
20.606.0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.088.965,00	931.600,00	3.020.565,00
20.606.0018.1.104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, BARCOS, PA	1.168.150,00	931.600,00	2.099.750,00
20.606.0018.1.107	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	65.000,00		65.000,00
20.606.0018.2.164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE DESI	169.222,94		169.222,94
20.606.0018.2.165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE AF	65.246,02		65.246,02
20.606.0018.2.166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA PA	611.808,44		611.808,44
20.606.0018.2.167	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO PEQUENO I	9.537,60		9.537,60
24	Comunicações	303.085,20		303.085,20
24.131	Comunicação Social	303.085,20		303.085,20
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	303.085,20		303.085,20
24.131.0007.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA ADMI	750,00		750,00
24.131.0007.2.047	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART	302.335,20		302.335,20
25	Energia	352.957,79	101.266,05	454.223,84
25.752	Energia Elétrica	352.957,79	101.266,05	454.223,84
25.752.0051	ENERGIA ELÉTRICA	352.957,79	101.266,05	454.223,84
25.752.0051.1.083	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃ	268.531,14	101.266,05	369.797,19
25.752.0051.2.113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	84.426,65		84.426,65

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	6.308.412,49	3.858.843,05	10.167.255,54
26.451	Infra-Estrutura Urbana	885.018,42		885.018,42
26.451.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	885.018,42		885.018,42
26.451.0088.1.121	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO EM OU	885.018,42		885.018,42
26.782	Transporte Rodoviário	5.419.995,48	3.858.843,05	9.278.838,53
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.419.995,48	3.858.843,05	9.278.838,53
26.782.0088.1.064	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	110.858,16	126.300,00	237.158,16
26.782.0088.1.065	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EST	496.623,94	2.244.727,23	2.741.351,17
26.782.0088.1.066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	233.417,46	70.600,50	304.017,96
26.782.0088.1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM	494.638,92	12.895,20	507.534,12
26.782.0088.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS	186.000,00		186.000,00
26.782.0088.1.069	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	59.738,76		59.738,76
26.782.0088.1.085	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	71.651,74		71.651,74
26.782.0088.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SI	1.480.380,49	114.007,61	1.594.388,10
26.782.0088.2.099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	389.985,83		389.985,83
26.782.0088.2.100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DA AC	274.244,46		274.244,46
26.782.0088.2.101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	541.146,29		541.146,29
26.782.0088.2.102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MA	119.296,17		119.296,17
26.782.0088.2.103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MA	882.806,98	1.290.312,51	2.173.119,49
26.782.0088.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE MA	79.206,28		79.206,28
26.785	Transportes Especiais	3.398,59		3.398,59
26.785.0103	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO EVENTUAL	3.398,59		3.398,59
26.785.0103.2.222	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE T	3.398,59		3.398,59
27	Desporto e Lazer	823.228,18		823.228,18
27.812	Desporto Comunitário	823.228,18		823.228,18
27.812.0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	823.228,18		823.228,18
27.812.0046.1.110	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORT	700,00		700,00
27.812.0046.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS	10.000,00		10.000,00
27.812.0046.2.169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORI	669.184,33		669.184,33
27.812.0046.2.170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. DE ESP	103.137,44		103.137,44
27.812.0046.2.223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATLETAS EM EVEN	40.206,41		40.206,41
28	Encargos Especiais	1.475.001,75		1.475.001,75
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.475.001,75		1.475.001,75
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	1.475.001,75		1.475.001,75
28.843.0000.2.051	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO IN	355.938,60		355.938,60
28.843.0000.2.052	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	1.006.799,76		1.006.799,76
28.843.0000.2.054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA DIVERSAS	9.234,09		9.234,09
28.843.0000.2.057	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO BAN	25.245,99		25.245,99
28.843.0000.2.058	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO IT	77.783,31		77.783,31
	Total:	83.754.403,05	43.305.746,34	127.060.149,39

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	87.097.247,00	130.111.712,95	45.717.492,95	2.703.027,00
RECEITAS CORRENTES	98.083.371,00	137.706.605,43	41.995.261,43	2.372.027,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.010.300,00	17.170.220,53	7.651.228,71	491.308,18
IMPOSTOS	9.844.000,00	16.718.717,83	7.290.567,79	415.849,96
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.013.500,00	5.729.406,07	2.716.906,07	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	471.000,00	662.533,45	191.533,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	250.000,00	365.253,60	115.253,60	0,00
IPTU - Principal	150.000,00	237.182,63	87.182,63	0,00
IPTU - Principal	62.500,00	80.045,14	17.545,14	0,00
IPTU - Principal	37.500,00	48.025,83	10.525,83	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	1.000,00	3.486,72	2.486,72	0,00
IPTU - Multas e Juros	600,00	2.092,92	1.492,92	0,00
IPTU - Multas e Juros	250,00	871,27	621,27	0,00
IPTU - Multas e Juros	150,00	522,53	372,53	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	200.000,00	251.465,28	51.465,28	0,00
IPTU - Dívida Ativa	120.000,00	150.882,85	30.882,85	0,00
IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	62.864,68	12.864,68	0,00
IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	37.717,75	7.717,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	20.000,00	42.327,85	22.327,85	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	25.399,72	13.399,72	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	10.580,56	5.580,56	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	6.347,57	3.347,57	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.542.500,00	5.066.872,62	2.525.372,62	1.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	2.541.000,00	5.029.875,92	2.488.875,92	0,00
ITBI - Principal	1.524.600,00	3.017.926,28	1.493.326,28	0,00
ITBI - Principal	635.250,00	1.257.468,64	622.218,64	0,00
ITBI - Principal	381.150,00	754.481,00	373.331,00	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	36.996,70	36.496,70	0,00
ITBI - Multas e Juros	300,00	22.198,06	21.898,06	0,00
ITBI - Multas e Juros	125,00	9.249,16	9.124,16	0,00
ITBI - Multas e Juros	75,00	5.549,48	5.474,48	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	0,00	0,00	500,00
ITBI - Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	300,00
ITBI - Dívida Ativa	125,00	0,00	0,00	125,00
ITBI - Dívida Ativa	75,00	0,00	0,00	75,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	0,00	0,00	500,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	300,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	125,00	0,00	0,00	125,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75,00	0,00	0,00	75,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N/	2.100.000,00	4.147.912,80	2.047.912,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.100.000,00	4.147.912,80	2.047.912,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALH	2.000.000,00	4.038.959,67	2.038.959,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.000.000,00	4.038.959,67	2.038.959,67	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	1.200.000,00	2.423.376,14	1.223.376,14	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	500.000,00	1.009.739,75	509.739,75	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	300.000,00	605.843,78	305.843,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	100.000,00	108.953,13	8.953,13	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTRO	100.000,00	108.953,13	8.953,13	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	65.372,00	5.372,00	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	27.238,23	2.238,23	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	16.342,90	1.342,90	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCAD	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	4.645.000,00	6.749.819,53	2.489.819,53	385.000,00
ISSQN - Principal	2.556.000,00	4.049.896,28	1.493.896,28	0,00
ISSQN - Principal	1.065.000,00	1.687.452,82	622.452,82	0,00
ISSQN - Principal	639.000,00	1.012.470,43	373.470,43	0,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	96.250,00	0,00	0,00	96.250,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	80.000,00	51.388,70	0,00	28.611,30
ISSQN - Multas e Juros de Mora	48.000,00	30.834,34	0,00	17.165,66
ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00	12.846,70	0,00	7.153,30
ISSQN - Multas e Juros de Mora	12.000,00	7.707,66	0,00	4.292,34
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	500,00	36.429,39	35.929,39	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	300,00	21.858,02	21.558,02	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	125,00	9.107,18	8.982,18	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	75,00	5.464,19	5.389,19	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	5.000,00	3.761,34	0,00	1.238,66
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	2.257,19	0,00	742,81
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250,00	940,14	0,00	309,86
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750,00	564,01	0,00	185,99
TAXAS	147.300,00	451.502,70	360.660,92	56.458,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	61.500,00	5.041,78	0,00	56.458,22
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	61.500,00	5.041,78	0,00	56.458,22
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRI	60.000,00	4.976,80	0,00	55.023,20
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	500,00	64,98	0,00	435,02
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍV	500,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	500,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.800,00	446.460,92	360.660,92	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	85.800,00	446.460,92	360.660,92	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRI	60.000,00	346.063,26	286.063,26	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	800,00	2.468,84	1.668,84	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍV	20.000,00	81.378,35	61.378,35	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	5.000,00	16.550,47	11.550,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE D	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE D	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBR	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUI	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUI	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃC	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ/	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA(	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	1.980.874,88	1.896.632,65	1.957,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.800,00	62.313,80	51.813,80	1.300,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.800,00	62.313,80	51.813,80	1.300,00
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE M	300,00	0,00	0,00	300,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO I	10.500,00	62.313,80	51.813,80	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO I	10.000,00	60.808,08	50.808,08	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO I	500,00	1.505,72	1.005,72	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 70%	15.000,00	329.153,31	314.153,31	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 30%	5.000,00	141.065,61	136.065,61	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SAÚDE 15%	500,00	4.353,30	3.853,30	0,00
Remun. de Dep. Bancários - CIDE	100,00	1.221,50	1.121,50	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNAS	1.500,00	8.657,30	7.157,30	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNAE	2.000,00	5.675,21	3.675,21	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Educação 25%	5.000,00	5.155,96	155,96	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO	2.000,00	57.827,94	55.827,94	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS ESTADO	1.000,00	89.750,15	88.750,15	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO INVESTIMENTO	200,00	35.031,77	34.831,77	0,00
Remun. de Dep. Bancários - COSIP	200,00	2.066,87	1.866,87	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Convênio Educação	200,00	0,00	0,00	200,00
Remun. de Dep. Bancários - Rec. Estado Educação	1.500,00	21.309,53	19.809,53	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Convênio Saúde	200,00	66.392,62	66.192,62	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios União	2.000,00	78.507,81	76.507,81	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios Estado	2.000,00	131.205,77	129.205,77	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FETHAB	2.000,00	28.049,50	26.049,50	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FETHAB - Transporte Escolar	1.000,00	14.548,88	13.548,88	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FEAS	500,00	3.354,41	2.854,41	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Recursos Próprios	30.000,00	876.059,41	846.059,41	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00	15.047,80	14.047,80	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNATE	1.000,00	4.084,20	3.084,20	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Dep. Bancários - DEMAIS RECURSOS FNDE	500,00	42,23	0,00	457,77
RECEITA DE SERVIÇOS	537.000,00	668.554,25	232.856,62	101.302,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS-FORNEC.DE ÁGUA POTÁVEL-DAE	400.000,00	298.697,63	0,00	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	12.000,00	14.984,20	2.984,20	0,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	141.031,49	41.031,49	0,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	15.000,00	24.720,17	9.720,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.344.371,00	117.554.902,71	31.987.490,39	1.776.958,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.114.990,00	43.819.183,81	16.420.297,22	1.716.103,41
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA REC	18.553.499,00	29.421.118,63	10.867.619,63	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO	13.303.257,00	20.169.028,95	6.865.771,95	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	12.588.730,00	18.462.158,95	5.873.428,95	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	12.588.730,00	18.462.158,95	5.873.428,95	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	7.553.238,00	11.077.295,36	3.524.057,36	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	629.436,50	923.107,94	293.671,44	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.888.309,50	2.769.323,84	881.014,34	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.762.422,20	2.584.702,26	822.280,06	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	755.323,80	1.107.729,55	352.405,75	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIC	332.778,00	947.318,09	614.540,09	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍP	332.778,00	947.318,09	614.540,09	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	199.666,80	568.390,85	368.724,05	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	83.194,50	236.829,53	153.635,03	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	49.916,70	142.097,71	92.181,01	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	381.749,00	759.551,91	377.802,91	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	381.749,00	759.551,91	377.802,91	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	229.049,40	455.731,14	226.681,74	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	95.437,25	189.887,98	94.450,73	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	57.262,35	113.932,79	56.670,44	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT	5.250.242,00	9.252.089,68	4.001.847,68	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	5.250.242,00	9.252.089,68	4.001.847,68	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	3.150.145,20	5.551.253,80	2.401.108,60	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	262.512,10	462.604,49	200.092,39	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	787.536,30	1.387.813,46	600.277,16	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	735.033,88	1.295.292,55	560.258,67	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	315.014,52	555.125,38	240.110,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.811.179,92	7.101.971,00	2.290.791,08	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	4.672.738,00	4.874.206,71	201.468,71	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	4.672.738,00	4.874.206,71	201.468,71	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	2.691,92	15.612,36	12.920,44	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	2.691,92	15.612,36	12.920,44	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODU	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	0,00	1.765.225,46	1.765.225,46	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEI	0,00	1.765.225,46	1.765.225,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	3.141.197,48	3.879.060,80	960.797,41	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	3.141.197,48	3.879.060,80	960.797,41	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	2.521.959,92	3.043.352,46	744.326,63	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	2.521.959,92	3.043.352,46	744.326,63	222.934,09
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Atenção	624.650,00	902.865,92	278.215,92	0,00
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo para Ações Estratégicas	473.326,80	270.687,36	0,00	202.639,44
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Financeiro da APS - Dese	193.500,00	179.205,35	0,00	14.294,65
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Fin. da APS - Capacitaçã	1.194.483,12	1.660.593,83	466.110,71	0,00
Transf. de Rec.do SUS - Apoio à Manut. dos Polos de Acad	36.000,00	30.000,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	57.399,12	174.194,74	116.795,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	57.399,12	174.194,74	116.795,62	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Vigilânci	12.000,00	120.249,18	108.249,18	0,00
Transf. de Rec. do SUS - Bloco Manutenção - Vigilância em	45.399,12	53.945,56	8.546,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	79.402,80	128.851,94	49.449,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	79.402,80	128.851,94	49.449,14	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Assistên	79.402,80	101.619,98	22.217,18	0,00
Assist. Farmacêutica-Coronavirus (Covid 19)	0,00	27.231,96	27.231,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	0,00	116,41	116,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	0,00	116,41	116,41	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públi	0,00	116,41	116,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	482.435,64	532.545,25	50.109,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	482.435,64	532.545,25	50.109,61	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Atenção	482.435,64	516.487,92	34.052,28	0,00
Atenção Média e Alta Complex.MAC - CV 19 - Coronavirus	0,00	16.057,33	16.057,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO I	969.113,60	1.180.544,81	234.639,21	23.208,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	818.065,22	218.065,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	818.065,22	218.065,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR(	900,00	900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	900,00	900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	212.680,00	211.772,00	2.300,00	3.208,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	212.680,00	211.772,00	2.300,00	3.208,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAM	116.236,00	117.452,00	1.216,00	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAEJA - EJA	3.008,00	3.456,00	448,00	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAEE - Educaç	2.968,00	2.756,00	0,00	212,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAC - Creche	50.718,00	47.722,00	0,00	2.996,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAPE - Pré Esc	39.750,00	40.386,00	636,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	135.533,60	149.807,59	14.273,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	135.533,60	149.807,59	14.273,99	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIOI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
Transferência de Recursos do FNAS - PSB	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.490.000,00	2.117.365,76	2.066.449,89	1.439.084,13
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMI	1.400.000,00	1.577.072,04	1.577.072,04	1.400.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C(	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C(	0,00	1.577.072,04	1.577.072,04	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/20	0,00	489.377,85	489.377,85	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	90.000,00	50.915,87	0,00	39.084,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	90.000,00	50.915,87	0,00	39.084,13
Outras Transferências de Recursos da União - TDAA	40.000,00	35.752,12	0,00	4.247,88
Outras Transferências de Recursos da União	50.000,00	15.163,75	0,00	34.836,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	44.773.721,00	57.154.633,03	12.441.767,30	60.855,27
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDEI	41.116.648,00	51.863.015,30	10.746.367,30	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	39.909.474,00	49.988.233,28	10.078.759,28	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	39.909.474,00	49.988.233,28	10.078.759,28	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	23.945.684,40	29.992.939,92	6.047.255,52	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.995.473,70	2.499.411,69	503.937,99	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.986.421,10	7.498.235,01	1.511.813,91	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.587.326,36	6.998.352,66	1.411.026,30	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.394.568,44	2.999.294,00	604.725,56	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.020.755,00	1.523.018,48	502.263,48	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.020.755,00	1.523.018,48	502.263,48	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	612.453,00	913.810,99	301.357,99	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	51.037,75	76.150,92	25.113,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	153.113,25	228.452,85	75.339,60	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	142.905,70	213.222,56	70.316,86	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	61.245,30	91.381,16	30.135,86	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	166.419,00	321.774,02	155.355,02	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	166.419,00	321.774,02	155.355,02	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.851,40	193.064,36	93.212,96	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.320,95	16.088,72	7.767,77	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.962,85	48.266,12	23.303,27	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.970,28	45.048,37	25.078,09	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.313,52	19.306,45	5.992,93	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	20.000,00	29.989,52	9.989,52	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	20.000,00	29.989,52	9.989,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
Transferências de Recursos do SUS - PSF	429.456,00	588.693,35	159.237,35	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PACIS	126.000,00	194.313,28	68.313,28	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PASCAR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FARMÁCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos do SUS - VIGILÂNCIA E SAÚD	4.000,00	409.500,00	405.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	20.000,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PAF	10.000,00	600.000,00	590.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	10.000,00	600.000,00	590.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE	3.064.617,00	3.499.111,10	472.349,37	37.855,27

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNC	70.000,00	42.144,73	0,00	27.855,27
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTI	70.000,00	42.144,73	0,00	27.855,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
Transf. de Rec. Destinados a Programas da Educação - Tra	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.438.067,00	2.754.082,16	326.015,16	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINC	2.438.067,00	2.754.082,16	326.015,16	10.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB	2.260.295,00	2.406.835,23	146.540,23	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - FETHAB - Transporte Es	167.772,00	347.246,93	179.474,93	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%	9.418.962,00	11.583.491,63	2.164.529,63	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 30%	4.036.698,00	4.997.594,24	960.896,24	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	203.059,38	198.059,38	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.500,00	31.336,69	26.336,69	500,00
INDENIZAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
RESTITUIÇÕES	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETAI	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJET	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	831.000,00	8.457.502,01	7.957.502,01	331.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTEI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	8.457.502,01	7.957.502,01	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	510.000,00	588.400,00	388.400,00	310.000,00

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUT	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRU	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	210.000,00	588.400,00	388.400,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	200.000,00	588.400,00	388.400,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	200.000,00	588.400,00	388.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	300.000,00	7.869.102,01	7.569.102,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	0,00	3.013.462,97	3.013.462,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O S	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	0,00	1.513.462,97	1.513.462,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	0,00	1.513.462,97	1.513.462,97	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTAD	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.817.124,00	-16.052.394,49	-4.235.270,49	0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTOS	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.787.124,00	-16.007.328,65	-4.220.204,65	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.567.794,40	-5.640.724,83	-2.072.930,43	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA F	-3.567.794,40	-5.542.849,28	-1.975.054,88	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM - Cota Mer	-1.762.422,20	-2.563.071,75	-800.649,55	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM - Cota Mer	-755.323,80	-1.129.359,73	-374.035,93	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	-1.050.048,40	-1.850.417,80	-800.369,40	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	-1.050.048,40	-1.850.417,80	-800.369,40	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Principal	-735.033,88	-1.295.292,46	-560.258,58	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Principal	-315.014,52	-555.125,34	-240.110,82	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-97.875,55	-97.875,55	0,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Aux. Fin. EC 123/2022	0,00	-97.875,55	-97.875,55	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-8.219.329,60	-10.366.603,82	-2.147.274,22	0,00
(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEI	-8.219.329,60	-10.366.603,82	-2.147.274,22	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS	-7.981.894,80	-9.997.646,40	-2.015.751,60	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-7.981.894,80	-9.997.646,40	-2.015.751,60	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Cota Me	-5.587.326,36	-6.998.352,45	-1.411.026,09	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Cota Me	-2.394.568,44	-2.999.293,95	-604.725,51	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA	-204.151,00	-304.602,60	-100.451,60	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-204.151,00	-304.602,60	-100.451,60	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Cota Mer	-142.905,70	-213.221,65	-70.315,95	0,00

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Cota Mer	-61.245,30	-91.380,95	-30.135,65	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-33.283,80	-64.354,82	-31.071,02	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-33.283,80	-64.354,82	-31.071,02	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Cota Mensa	-19.970,28	-45.048,36	-25.078,08	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Cota Mensa	-13.313,52	-19.306,46	-5.992,94	0,00
Totais:	87.097.247,00	130.111.712,95	45.717.492,95	2.703.027,00

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				1.114.656,43			
3	PROCURADORIA JURÍDICA				625.148,78			
4	CONTROLADORIA INTERNA				197.831,93			
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				502.277,94			
6	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URB				5.267.146,28		50.217,97	
7	SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃC				2.786.485,44			
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBF				324.409,96			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.520.159,98			
13	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA				1.923.597,48			
14	SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL				1.415.592,92			
	Total da Entidade:				15.677.307,14		50.217,97	
	Total :				15.677.307,14		50.217,97	

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	PROCURADORIA JURÍDICA							
4	CONTROLADORIA INTERNA							
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
6	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URB	27.000,00			1.413.653,43			
7	SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃC							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					38.359.109,20		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBF							
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			31.775.917,24				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.076.753,04						
12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
13	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA						808.226,24	

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
14	SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL							
	Total da Entidade:	6.103.753,04		31.775.917,24	1.413.653,43	38.359.109,20	808.226,24	
	Total :	6.103.753,04		31.775.917,24	1.413.653,43	38.359.109,20	808.226,24	

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	PROCURADORIA JURÍDICA							
4	CONTROLADORIA INTERNA							
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
6	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URB	176.527,77	54.951,19	1.771.052,89				
7	SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃC							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBF	10.597.312,34						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.139.596,04		3.020.565,00	
13	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	2.160.190,71						
14	SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	728.974,68						
	Total da Entidade:	13.663.005,50	54.951,19	1.771.052,89	1.139.596,04		3.020.565,00	
	Total :	13.663.005,50	54.951,19	1.771.052,89	1.139.596,04		3.020.565,00	

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	PROCURADORIA JURÍDICA							
4	CONTROLADORIA INTERNA							
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
6	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URB			303.085,20				
7	SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃC							1.475.001,75
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBF				454.223,84	10.167.255,54		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
13	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA						823.228,18	
14	SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL							
	Total da Entidade:			303.085,20	454.223,84	10.167.255,54	823.228,18	1.475.001,75
	Total :			303.085,20	454.223,84	10.167.255,54	823.228,18	1.475.001,75

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO			1.114.656,43				
3	PROCURADORIA JURÍDICA			625.148,78				
4	CONTROLADORIA INTERNA			197.831,93				
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			502.277,94				
6	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URB			9.063.634,73				
7	SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃC			4.261.487,19				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			38.359.109,20				
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBF			21.543.201,68				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			31.775.917,24				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.076.753,04				
12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			5.680.321,02				
13	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA			5.715.242,61				
14	SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL			2.144.567,60				
	Total da Entidade:			127.060.149,39				
	Total :			127.060.149,39				

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Assessor Técnico de Finanças

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	87.097.247,00	130.111.712,95	45.717.492,95	2.703.027,00
RECEITAS CORRENTES	98.083.371,00	137.706.605,43	41.995.261,43	2.372.027,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.010.300,00	17.170.220,53	7.651.228,71	491.308,18
IMPOSTOS	9.844.000,00	16.718.717,83	7.290.567,79	415.849,96
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.013.500,00	5.729.406,07	2.716.906,07	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	471.000,00	662.533,45	191.533,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	250.000,00	365.253,60	115.253,60	0,00
IPTU - Principal	150.000,00	237.182,63	87.182,63	0,00
IPTU - Principal	62.500,00	80.045,14	17.545,14	0,00
IPTU - Principal	37.500,00	48.025,83	10.525,83	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	1.000,00	3.486,72	2.486,72	0,00
IPTU - Multas e Juros	600,00	2.092,92	1.492,92	0,00
IPTU - Multas e Juros	250,00	871,27	621,27	0,00
IPTU - Multas e Juros	150,00	522,53	372,53	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	200.000,00	251.465,28	51.465,28	0,00
IPTU - Dívida Ativa	120.000,00	150.882,85	30.882,85	0,00
IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	62.864,68	12.864,68	0,00
IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	37.717,75	7.717,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	20.000,00	42.327,85	22.327,85	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	25.399,72	13.399,72	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	10.580,56	5.580,56	0,00
IPTU - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	6.347,57	3.347,57	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.542.500,00	5.066.872,62	2.525.372,62	1.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	2.541.000,00	5.029.875,92	2.488.875,92	0,00
ITBI - Principal	1.524.600,00	3.017.926,28	1.493.326,28	0,00
ITBI - Principal	635.250,00	1.257.468,64	622.218,64	0,00
ITBI - Principal	381.150,00	754.481,00	373.331,00	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	36.996,70	36.496,70	0,00
ITBI - Multas e Juros	300,00	22.198,06	21.898,06	0,00
ITBI - Multas e Juros	125,00	9.249,16	9.124,16	0,00
ITBI - Multas e Juros	75,00	5.549,48	5.474,48	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	0,00	0,00	500,00
ITBI - Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	300,00
ITBI - Dívida Ativa	125,00	0,00	0,00	125,00
ITBI - Dívida Ativa	75,00	0,00	0,00	75,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	500,00	0,00	0,00	500,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	300,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	125,00	0,00	0,00	125,00
ITBI - Mutas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75,00	0,00	0,00	75,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N/	2.100.000,00	4.147.912,80	2.047.912,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.100.000,00	4.147.912,80	2.047.912,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALH	2.000.000,00	4.038.959,67	2.038.959,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.000.000,00	4.038.959,67	2.038.959,67	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	1.200.000,00	2.423.376,14	1.223.376,14	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	500.000,00	1.009.739,75	509.739,75	0,00
IRRF - Trabalho - Principal	300.000,00	605.843,78	305.843,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	100.000,00	108.953,13	8.953,13	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTRO	100.000,00	108.953,13	8.953,13	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	65.372,00	5.372,00	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	27.238,23	2.238,23	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	16.342,90	1.342,90	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCAD	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	4.730.500,00	6.841.398,96	2.525.748,92	414.849,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	4.645.000,00	6.749.819,53	2.489.819,53	385.000,00
ISSQN - Principal	2.556.000,00	4.049.896,28	1.493.896,28	0,00
ISSQN - Principal	1.065.000,00	1.687.452,82	622.452,82	0,00
ISSQN - Principal	639.000,00	1.012.470,43	373.470,43	0,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	96.250,00	0,00	0,00	96.250,00
ISSQN - Simples Nacional - Principal	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	80.000,00	51.388,70	0,00	28.611,30
ISSQN - Multas e Juros de Mora	48.000,00	30.834,34	0,00	17.165,66
ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00	12.846,70	0,00	7.153,30
ISSQN - Multas e Juros de Mora	12.000,00	7.707,66	0,00	4.292,34
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	500,00	36.429,39	35.929,39	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	300,00	21.858,02	21.558,02	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	125,00	9.107,18	8.982,18	0,00
ISSQN - Dívida Ativa	75,00	5.464,19	5.389,19	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ·	5.000,00	3.761,34	0,00	1.238,66
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	2.257,19	0,00	742,81
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250,00	940,14	0,00	309,86
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750,00	564,01	0,00	185,99
TAXAS	147.300,00	451.502,70	360.660,92	56.458,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	61.500,00	5.041,78	0,00	56.458,22
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	61.500,00	5.041,78	0,00	56.458,22
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRI	60.000,00	4.976,80	0,00	55.023,20
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	500,00	64,98	0,00	435,02
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍV	500,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	500,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.800,00	446.460,92	360.660,92	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	85.800,00	446.460,92	360.660,92	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRI	60.000,00	346.063,26	286.063,26	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	800,00	2.468,84	1.668,84	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍV	20.000,00	81.378,35	61.378,35	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	5.000,00	16.550,47	11.550,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE D	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE D	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA RED	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBR	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUI	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUI	500,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃC	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ/	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA(	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	100.000,00	128.993,68	28.993,68	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	1.980.874,88	1.896.632,65	1.957,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.800,00	62.313,80	51.813,80	1.300,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.800,00	62.313,80	51.813,80	1.300,00
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE M	300,00	0,00	0,00	300,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO I	10.500,00	62.313,80	51.813,80	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO I	10.000,00	60.808,08	50.808,08	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO I	500,00	1.505,72	1.005,72	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA	74.400,00	1.918.561,08	1.844.818,85	657,77
Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 70%	15.000,00	329.153,31	314.153,31	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FUNDEB 30%	5.000,00	141.065,61	136.065,61	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SAÚDE 15%	500,00	4.353,30	3.853,30	0,00
Remun. de Dep. Bancários - CIDE	100,00	1.221,50	1.121,50	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNAS	1.500,00	8.657,30	7.157,30	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNAE	2.000,00	5.675,21	3.675,21	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Educação 25%	5.000,00	5.155,96	155,96	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO	2.000,00	57.827,94	55.827,94	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS ESTADO	1.000,00	89.750,15	88.750,15	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SUS UNIÃO INVESTIMENTO	200,00	35.031,77	34.831,77	0,00
Remun. de Dep. Bancários - COSIP	200,00	2.066,87	1.866,87	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Convênio Educação	200,00	0,00	0,00	200,00
Remun. de Dep. Bancários - Rec. Estado Educação	1.500,00	21.309,53	19.809,53	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Convênio Saúde	200,00	66.392,62	66.192,62	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios União	2.000,00	78.507,81	76.507,81	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Demais Convênios Estado	2.000,00	131.205,77	129.205,77	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FETHAB	2.000,00	28.049,50	26.049,50	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FETHAB - Transporte Escolar	1.000,00	14.548,88	13.548,88	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FEAS	500,00	3.354,41	2.854,41	0,00
Remun. de Dep. Bancários - Recursos Próprios	30.000,00	876.059,41	846.059,41	0,00
Remun. de Dep. Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00	15.047,80	14.047,80	0,00
Remun. de Dep. Bancários - FNDE/PNATE	1.000,00	4.084,20	3.084,20	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Dep. Bancários - DEMAIS RECURSOS FNDE	500,00	42,23	0,00	457,77
RECEITA DE SERVIÇOS	537.000,00	668.554,25	232.856,62	101.302,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	189.120,76	179.120,76	0,00
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS	527.000,00	479.433,49	53.735,86	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS-FORNEC.DE ÁGUA POTÁVEL-DAE	400.000,00	298.697,63	0,00	101.302,37
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	12.000,00	14.984,20	2.984,20	0,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	141.031,49	41.031,49	0,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	15.000,00	24.720,17	9.720,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.344.371,00	117.554.902,71	31.987.490,39	1.776.958,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.114.990,00	43.819.183,81	16.420.297,22	1.716.103,41
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA REC	18.553.499,00	29.421.118,63	10.867.619,63	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO	13.303.257,00	20.169.028,95	6.865.771,95	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	12.588.730,00	18.462.158,95	5.873.428,95	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	12.588.730,00	18.462.158,95	5.873.428,95	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	7.553.238,00	11.077.295,36	3.524.057,36	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	629.436,50	923.107,94	293.671,44	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.888.309,50	2.769.323,84	881.014,34	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.762.422,20	2.584.702,26	822.280,06	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	755.323,80	1.107.729,55	352.405,75	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIC	332.778,00	947.318,09	614.540,09	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍP	332.778,00	947.318,09	614.540,09	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	199.666,80	568.390,85	368.724,05	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	83.194,50	236.829,53	153.635,03	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezemb	49.916,70	142.097,71	92.181,01	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	381.749,00	759.551,91	377.802,91	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	381.749,00	759.551,91	377.802,91	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	229.049,40	455.731,14	226.681,74	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	95.437,25	189.887,98	94.450,73	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	57.262,35	113.932,79	56.670,44	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT	5.250.242,00	9.252.089,68	4.001.847,68	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	5.250.242,00	9.252.089,68	4.001.847,68	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	3.150.145,20	5.551.253,80	2.401.108,60	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	262.512,10	462.604,49	200.092,39	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	787.536,30	1.387.813,46	600.277,16	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	735.033,88	1.295.292,55	560.258,67	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	315.014,52	555.125,38	240.110,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.811.179,92	7.101.971,00	2.290.791,08	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	4.672.738,00	4.874.206,71	201.468,71	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	4.672.738,00	4.874.206,71	201.468,71	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	2.691,92	15.612,36	12.920,44	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	2.691,92	15.612,36	12.920,44	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODU	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.750,00	446.926,47	311.176,47	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	0,00	1.765.225,46	1.765.225,46	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEI	0,00	1.765.225,46	1.765.225,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	3.141.197,48	3.879.060,80	960.797,41	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	3.141.197,48	3.879.060,80	960.797,41	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	2.521.959,92	3.043.352,46	744.326,63	222.934,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	2.521.959,92	3.043.352,46	744.326,63	222.934,09
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Atenção	624.650,00	902.865,92	278.215,92	0,00
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo para Ações Estratégicas	473.326,80	270.687,36	0,00	202.639,44
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Financeiro da APS - Dese	193.500,00	179.205,35	0,00	14.294,65
Transf. de Rec.do SUS - Incetivo Fin. da APS - Capacitaçã	1.194.483,12	1.660.593,83	466.110,71	0,00
Transf. de Rec.do SUS - Apoio à Manut. dos Polos de Acad	36.000,00	30.000,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	57.399,12	174.194,74	116.795,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	57.399,12	174.194,74	116.795,62	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Vigilânci	12.000,00	120.249,18	108.249,18	0,00
Transf. de Rec. do SUS - Bloco Manutenção - Vigilância em	45.399,12	53.945,56	8.546,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	79.402,80	128.851,94	49.449,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	79.402,80	128.851,94	49.449,14	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Assistên	79.402,80	101.619,98	22.217,18	0,00
Assist. Farmacêutica-Coronavirus (Covid 19)	0,00	27.231,96	27.231,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	0,00	116,41	116,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	0,00	116,41	116,41	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públi	0,00	116,41	116,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	482.435,64	532.545,25	50.109,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	482.435,64	532.545,25	50.109,61	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco Manutenção - Atenção	482.435,64	516.487,92	34.052,28	0,00
Atenção Média e Alta Complex.MAC - CV 19 - Coronavirus	0,00	16.057,33	16.057,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO I	969.113,60	1.180.544,81	234.639,21	23.208,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	818.065,22	218.065,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	818.065,22	218.065,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR(	900,00	900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	900,00	900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	212.680,00	211.772,00	2.300,00	3.208,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	212.680,00	211.772,00	2.300,00	3.208,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAM	116.236,00	117.452,00	1.216,00	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAEJA - EJA	3.008,00	3.456,00	448,00	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAEE - Educaç	2.968,00	2.756,00	0,00	212,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAC - Creche	50.718,00	47.722,00	0,00	2.996,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAPE - Pré Esc	39.750,00	40.386,00	636,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	135.533,60	149.807,59	14.273,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	135.533,60	149.807,59	14.273,99	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIOI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
Transferência de Recursos do FNAS - PSB	120.000,00	119.122,81	0,00	877,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.490.000,00	2.117.365,76	2.066.449,89	1.439.084,13
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMI	1.400.000,00	1.577.072,04	1.577.072,04	1.400.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C(	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C(	0,00	1.577.072,04	1.577.072,04	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/20	0,00	489.377,85	489.377,85	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	90.000,00	50.915,87	0,00	39.084,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	90.000,00	50.915,87	0,00	39.084,13
Outras Transferências de Recursos da União - TDAA	40.000,00	35.752,12	0,00	4.247,88
Outras Transferências de Recursos da União	50.000,00	15.163,75	0,00	34.836,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	44.773.721,00	57.154.633,03	12.441.767,30	60.855,27
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDEI	41.116.648,00	51.863.015,30	10.746.367,30	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	39.909.474,00	49.988.233,28	10.078.759,28	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	39.909.474,00	49.988.233,28	10.078.759,28	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	23.945.684,40	29.992.939,92	6.047.255,52	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.995.473,70	2.499.411,69	503.937,99	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.986.421,10	7.498.235,01	1.511.813,91	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.587.326,36	6.998.352,66	1.411.026,30	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.394.568,44	2.999.294,00	604.725,56	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.020.755,00	1.523.018,48	502.263,48	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.020.755,00	1.523.018,48	502.263,48	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	612.453,00	913.810,99	301.357,99	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	51.037,75	76.150,92	25.113,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	153.113,25	228.452,85	75.339,60	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	142.905,70	213.222,56	70.316,86	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	61.245,30	91.381,16	30.135,86	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	166.419,00	321.774,02	155.355,02	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	166.419,00	321.774,02	155.355,02	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.851,40	193.064,36	93.212,96	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.320,95	16.088,72	7.767,77	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.962,85	48.266,12	23.303,27	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.970,28	45.048,37	25.078,09	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.313,52	19.306,45	5.992,93	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	20.000,00	29.989,52	9.989,52	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	20.000,00	29.989,52	9.989,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	572.456,00	1.192.506,63	633.050,63	13.000,00
Transferências de Recursos do SUS - PSF	429.456,00	588.693,35	159.237,35	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PACIS	126.000,00	194.313,28	68.313,28	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PASCAR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FARMÁCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos do SUS - VIGILÂNCIA E SAÚD	4.000,00	409.500,00	405.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	20.000,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PAF	10.000,00	600.000,00	590.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	10.000,00	600.000,00	590.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE	3.064.617,00	3.499.111,10	472.349,37	37.855,27

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNC	70.000,00	42.144,73	0,00	27.855,27
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTI	70.000,00	42.144,73	0,00	27.855,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
Transf. de Rec. Destinados a Programas da Educação - Tra	556.550,00	702.884,21	146.334,21	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.438.067,00	2.754.082,16	326.015,16	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINC	2.438.067,00	2.754.082,16	326.015,16	10.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB	2.260.295,00	2.406.835,23	146.540,23	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - FETHAB - Transporte Es	167.772,00	347.246,93	179.474,93	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	13.455.660,00	16.581.085,87	3.125.425,87	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%	9.418.962,00	11.583.491,63	2.164.529,63	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 30%	4.036.698,00	4.997.594,24	960.896,24	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	203.059,38	198.059,38	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.500,00	31.336,69	26.336,69	500,00
INDENIZAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
RESTITUIÇÕES	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	31.336,69	26.336,69	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETAI	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJET	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	171.722,69	171.722,69	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	831.000,00	8.457.502,01	7.957.502,01	331.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTEI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	8.457.502,01	7.957.502,01	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	510.000,00	588.400,00	388.400,00	310.000,00

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUT	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRU	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	210.000,00	588.400,00	388.400,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	200.000,00	588.400,00	388.400,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	200.000,00	588.400,00	388.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	300.000,00	7.869.102,01	7.569.102,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	0,00	3.013.462,97	3.013.462,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O S	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	0,00	1.513.462,97	1.513.462,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST	0,00	1.513.462,97	1.513.462,97	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTAD	300.000,00	4.855.639,04	4.555.639,04	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.817.124,00	-16.052.394,49	-4.235.270,49	0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTOS	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-30.000,00	-45.065,84	-15.065,84	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.787.124,00	-16.007.328,65	-4.220.204,65	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.567.794,40	-5.640.724,83	-2.072.930,43	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA F	-3.567.794,40	-5.542.849,28	-1.975.054,88	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-2.517.746,00	-3.692.431,48	-1.174.685,48	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM - Cota Mer	-1.762.422,20	-2.563.071,75	-800.649,55	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do FPM - Cota Mer	-755.323,80	-1.129.359,73	-374.035,93	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	-1.050.048,40	-1.850.417,80	-800.369,40	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	-1.050.048,40	-1.850.417,80	-800.369,40	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Principal	-735.033,88	-1.295.292,46	-560.258,58	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota Parte ITR - Principal	-315.014,52	-555.125,34	-240.110,82	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-97.875,55	-97.875,55	0,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Aux. Fin. EC 123/2022	0,00	-97.875,55	-97.875,55	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-8.219.329,60	-10.366.603,82	-2.147.274,22	0,00
(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEI	-8.219.329,60	-10.366.603,82	-2.147.274,22	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS	-7.981.894,80	-9.997.646,40	-2.015.751,60	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-7.981.894,80	-9.997.646,40	-2.015.751,60	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Cota Me	-5.587.326,36	-6.998.352,45	-1.411.026,09	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Cota Me	-2.394.568,44	-2.999.293,95	-604.725,51	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA	-204.151,00	-304.602,60	-100.451,60	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-204.151,00	-304.602,60	-100.451,60	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Cota Mer	-142.905,70	-213.221,65	-70.315,95	0,00

FONTE:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Cota Mer	-61.245,30	-91.380,95	-30.135,65	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-33.283,80	-64.354,82	-31.071,02	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-33.283,80	-64.354,82	-31.071,02	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Cota Mensa	-19.970,28	-45.048,36	-25.078,08	0,00
(-) Dedução para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Cota Mensa	-13.313,52	-19.306,46	-5.992,94	0,00
Totais:	87.097.247,00	130.111.712,95	45.717.492,95	2.703.027,00

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

Alex Alves da Silva
Assessor Técnico de Finanças

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000252/92	15/06/1992	223	4.426.989,36	3.967.617,26	0,00	355.938,60	3.611.678,66
000391/99	25/11/1999	999	1.103.938,00	264.636,31	25.245,99	34.480,08	255.402,22
000774/13	06/05/2013	180	388.375,07	0,00	90.000,00	77.783,31	12.216,69
000787/13	18/06/2013	81	3.019.167,27	61.234,54	0,00	0,00	61.234,54
000965/16	06/12/2016	60	888.108,00	91.053,52	0,00	0,00	91.053,52
001078/19	03/12/2019	60	2.054.794,43	804.787,79	202.011,97	1.006.799,76	0,00
			Totais:	**5.189.329,42**	**317.257,96**	**1.475.001,75**	**4.031.585,63**

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Alex Alves da Silva
Assessor Técnico de Finanças

Ailton Jose da Rocha
Contador

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000252/92	15/06/1992	223	4.426.989,36	3.967.617,26	0,00	355.938,60	3.611.678,66
000391/99	25/11/1999	999	1.103.938,00	264.636,31	25.245,99	34.480,08	255.402,22
000774/13	06/05/2013	180	388.375,07	0,00	90.000,00	77.783,31	12.216,69
000787/13	18/06/2013	81	3.019.167,27	61.234,54	0,00	0,00	61.234,54
000965/16	06/12/2016	60	888.108,00	91.053,52	0,00	0,00	91.053,52
001078/19	03/12/2019	60	2.054.794,43	804.787,79	202.011,97	1.006.799,76	0,00
			Totais:	**5.189.329,42**	**317.257,96**	**1.475.001,75**	**4.031.585,63**

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Alex Alves da Silva
Assessor Técnico de Finanças

Ailton Jose da Rocha
Contador

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**7.979.440,15**	**6.309.956,12**	**7.949.852,54**	**6.339.543,73**
Restos a Pagar Não Processados	7.713.089,99	5.837.008,29	7.683.502,38	5.866.595,90
Restos a Pagar Processados	266.350,16	472.947,83	266.350,16	472.947,83
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.475.001,75**	**1.475.001,75**	**0,00**
BANCO INTERFINANCE	0,00	34.480,08	34.480,08	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	355.938,60	355.938,60	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	77.783,31	77.783,31	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	1.006.799,76	1.006.799,76	0,00
DEPÓSITOS	**23.413,71**	**12.025.450,35**	**11.870.012,44**	**178.851,62**
ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - ADACSE	30,42	8.242,88	8.242,88	30,42
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - DEMAIS	3.273,99	0,00	0,00	3.273,99
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	5.820,21	154.916,16	0,00	160.736,37
DESCONTO DECRETO 42/2018 - DEMAIS	5.092,51	4.304,73	5.734,17	3.663,07
DESCONTO DECRETO 42/2018 - FUNDEB 70%	0,00	623,30	0,00	623,30
DESCONTO DECRETO 42/2018 - SAÚDE 15%	0,00	3.001,11	1.889,98	1.111,13
DESCONTO DECRETO 42/2018 - SUS/UNIÃO	0,00	104,13	104,13	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - DEMAIS	0,00	451.807,81	451.807,81	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - EDUC. 25%	0,00	10.351,79	10.351,79	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - FUNDEB 70%	0,00	498.258,83	498.258,83	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - SAÚDE 15%	0,00	353.420,40	353.420,40	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - SUS/ESTADO	0,00	2.361,70	2.361,70	0,00
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL - SUS/UNIÃO	0,00	129.605,31	129.605,31	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - DEMAIS	187,69	343.070,85	343.070,85	187,69
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - EDUC. 25%	0,00	1.723,68	1.723,68	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - FUNDEB 70%	0,00	232.741,41	232.741,41	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - SAÚDE 15%	0,00	300.991,16	300.991,16	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - SUS/ESTADO	0,00	13.144,46	13.144,46	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - SUS/UNIÃO	0,00	161.733,94	161.733,94	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI - DEMAIS	0,00	218.540,00	218.540,00	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI - FUNDEB 70%	0,00	185.072,01	185.072,01	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI - SAÚDE 15%	0,00	166.998,86	166.998,86	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI - SUS/ESTADO	0,00	12.505,39	12.505,39	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI - SUS/UNIÃO	0,00	61.569,89	61.569,89	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - DEMAIS	0,00	825.336,15	825.336,15	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - EDUC. 25%	0,00	23.566,95	23.566,95	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - FUNDEB 30	0,00	15.638,16	15.638,16	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - FUNDEB 70	0,00	895.874,49	895.874,49	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - SAÚDE 15%	0,00	1.197.534,22	1.197.534,22	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - SUS/ESTAD	0,00	64.320,35	64.320,35	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - SERVIDORES - SUS/UNIÃO	0,00	654.862,75	654.862,75	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - TERCEIROS - DEMAIS	0,00	43.218,47	43.218,47	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - TERCEIROS - EDUC. 25%	0,00	23.140,70	23.140,70	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - TERCEIROS - REC. HIDRIC	0,00	22.964,02	22.964,02	0,00
IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRRF - TERCEIROS - SAÚDE 15%	0,00	13.727,83	13.727,83	0,00
INSS SERVIDORES - DEMAIS	0,00	756.813,53	756.596,77	216,76
INSS SERVIDORES - EDUC. 25%	0,00	16.947,06	16.947,06	0,00
INSS SERVIDORES - FUNDEB 30%	0,00	26.697,23	26.697,23	0,00
INSS SERVIDORES - FUNDEB 70%	0,00	533.051,00	533.051,00	0,00
INSS SERVIDORES - SAÚDE 15%	0,00	280.429,25	280.429,25	0,00
INSS SERVIDORES - SUS/ESTADO	0,00	10.074,55	10.074,55	0,00
INSS SERVIDORES - SUS/UNIÃO	0,00	89.954,43	89.954,43	0,00
ISS - DEMAIS	0,00	50.223,14	50.223,14	0,00
ISS - EDUC. 25%	0,00	32.575,44	32.575,44	0,00
ISS - REC. LEI 176/2020	0,00	90,00	90,00	0,00
ISS - RECURSOS HIDRICOS	0,00	53.396,24	53.396,24	0,00
ISS - SAÚDE 15%	0,00	14.028,34	14.028,34	0,00

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**23.413,71**	**12.025.450,35**	**11.870.012,44**	**178.851,62**
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS - DEMAIS	0,00	472,64	472,64	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS - EDUC. 25%	0,00	286,44	286,44	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS - RECURSOS HIDRICOS	0,00	536,40	536,40	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS - SAÚDE 15%	0,00	120,28	120,28	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	3.029,25	0,00	0,00	3.029,25
PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS	5.979,64	41.895,16	41.895,16	5.979,64
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 70%	0,00	30.903,45	30.903,45	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS - SAÚDE 15%	0,00	24.484,57	24.484,57	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - DEMAIS	0,00	789.066,15	789.066,15	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - EDUC. 25%	0,00	14.661,87	14.661,87	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - FUNDEB 70%	0,00	1.042.834,69	1.042.834,69	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - SAÚDE 15%	0,00	687.096,33	687.096,33	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - SUS/ESTADO	0,00	34.605,63	34.605,63	0,00
RPPS - RET. S/ VENCTOS E VANT.- ITIPREV - SUS/UNIÃO	0,00	362.582,41	362.582,41	0,00
SENTENÇA JUDICIAL	0,00	36.350,23	36.350,23	0,00
TOTAL GERAL	**8.002.853,86**	**19.810.408,22**	**21.294.866,73**	**6.518.395,35**

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Assessor Técnico de Finanças	Contador

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	129.899.640,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.125.154,69
Receita de Contribuições	128.993,68
Receita Patrimonial	62.313,80
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	487.818,39
Remuneração das Disponibilidades	1.918.561,08
Transferências recebidas	110.005.076,07
Intergovernamentais	93.423.990,20
da União	38.766.858,98
dos Estados e Distrito Federal	54.657.131,22
do Município	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	16.581.085,87
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	171.722,69
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
DESEMBOLSOS	123.164.954,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	90.446.094,08
Administração	12.053.519,67
Agricultura	801.543,15
Assistência Social	5.104.110,61
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	298.221,24
Cultura	714.829,80
Desporto e Lazer	662.224,68
Educação	23.702.671,57
Energia	422.698,37
Gestão Ambiental	768.156,08
Habitação	50.687,81
Saneamento	1.138.454,37
Saúde	25.217.340,07
Segurança Pública	45.661,36
Trabalho	1.406.303,62
Transporte	8.062.065,05
Urbanismo	9.997.606,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.245,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	25.245,99
TRANSFERÊNCIAS	4.006.814,05
Intragovernamentais	3.601.966,37
Outras Transferências Concedidas	404.847,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	28.686.800,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**6.734.686,12**

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	18.109.428,11
Aquisição de Ativos Não Circulante	18.109.428,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-18.109.428,11**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
DESEMBOLSOS	1.449.755,76
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.449.755,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-1.449.755,76**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-12.824.497,75**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**19.092.582,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.347.821,71**

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	129.899.640,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.125.154,69
Receita de Contribuições	128.993,68
Receita Patrimonial	62.313,80
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	487.818,39
Remuneração das Disponibilidades	1.918.561,08
Transferências recebidas	110.005.076,07
Intergovernamentais	93.423.990,20
da União	38.766.858,98
dos Estados e Distrito Federal	54.657.131,22
do Município	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	16.581.085,87
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	171.722,69
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
DESEMBOLSOS	123.164.954,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	90.446.094,08
Administração	12.053.519,67
Agricultura	801.543,15
Assistência Social	5.104.110,61
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	298.221,24
Cultura	714.829,80
Desporto e Lazer	662.224,68
Educação	23.702.671,57
Energia	422.698,37
Gestão Ambiental	768.156,08
Habitação	50.687,81
Saneamento	1.138.454,37
Saúde	25.217.340,07
Segurança Pública	45.661,36
Trabalho	1.406.303,62
Transporte	8.062.065,05
Urbanismo	9.997.606,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.245,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	25.245,99
TRANSFERÊNCIAS	4.006.814,05
Intragovernamentais	3.601.966,37
Outras Transferências Concedidas	404.847,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	28.686.800,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**6.734.686,12**

FONTE:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	18.109.428,11
Aquisição de Ativos Não Circulante	18.109.428,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-18.109.428,11**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
DESEMBOLSOS	1.449.755,76
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.449.755,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-1.449.755,76**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-12.824.497,75**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**19.092.582,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.347.821,71**

FONTE:

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.041.698,72**	**0,00**	**110.041.698,72**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(428,00)	0,00	(428,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.736.173,78	0,00	15.736.173,78
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.777.444,50**	**0,00**	**125.777.444,50**

FONTE:

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
PROCESSADOS								
14809		ROGERIO APARECIDO GONCALVES		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	0749	151	528,77
10149		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.47.00.00.00	0500	261	397,09
14116		TW TELECOM ITIQUIRA LTDA		04.122.0007.2.014	3.3.90.36.56.00.00.00	0500	270	45,40
1810		OI S.A.		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.47.00.00.00	0500	330	206,17
1810		OI S.A.		10.122.0007.2.115	3.3.90.39.47.00.00.00	0500	332	70,51
13066		MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA		12.306.0041.2.077	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	3471	341,49
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		15.452.0058.2.106	3.3.90.30.01.00.00.00	0749	5980	65,15
11485		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 5372		15.452.0058.2.105	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	8870	6.500,00
77		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE		08.244.0081.2.151	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	8872	3.431,80
10173		AUTO POSTO FILO LTDA	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9006	8.364,26
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		04.122.0007.2.161	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9131	1.376,08
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9737	842,18
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9742	2.514,33
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9743	850,07
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.1.065	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9749	2.700,30
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		04.122.0007.2.168	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9751	681,70
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9756	843,27
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9768	402,48
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		08.243.0081.2.153	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	9771	407,94
650		SERVICO DE APOIO AS MICRO E PI		18.541.0077.2.265	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	13035	2.311,00
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	13207	3.414,29
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	13371	1.182,88
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	13459	6.532,41
16259		M.TESTA CONFECCAO		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15081	1.827,00
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE	Sim	12.364.0044.2.086	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	15439	7.302,88
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	15650	99,38
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15886	375,20
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	15973	63,77
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		04.122.0007.2.001	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	15974	1.191,41
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	16158	1.866,85
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		04.122.0007.2.001	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	16193	1.524,55
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		15.452.0058.2.106	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	16198	5.111,53
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	16200	5.133,57
16546		FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO :	Sim	12.364.0044.1.138	3.3.50.41.99.00.00.00	0500	17026	25.211,92
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17067	1.718,29
328		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDO		11.331.0084.2.061	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	17076	45.303,12
13956		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.20.00.00.00	0500	17168	749,85
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17422	3.108,36
12765		JOSE VALTER BRAGA - ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	17841	400,00
16616		ALEXSANDER DAVID DE SOUSA DO		04.122.0007.2.014	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	18001	1.020,00
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	18959	3.348,34
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	18960	2.456,52
282		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE		10.302.0075.2.137	3.3.71.41.01.01.00.00	0500	19009	702,00
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		20.606.0018.2.166	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	19115	4.480,54
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	19262	2.140,15
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.102	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	19332	2.330,95
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	19333	2.561,72
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		04.122.0009.2.015	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	19349	964,54
12746		APAMED HOSPITALAR LTDA EPP		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	19396	17.277,50
16591		GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACA		15.451.0058.2.110	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	19583	5.697,18
347		ALVINA BARBOSA DE SOUZA & CIA		04.122.0007.2.177	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	19753	700,00
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20920	1.743,37
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20921	1.788,08
14172		MIZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		10.122.0007.2.115	3.3.90.36.96.00.00.00	0500	20922	115,00
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20923	3.317,59
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20924	2.758,93
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		20.606.0018.2.166	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20925	7.411,27
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20926	6.059,82
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		26.782.0088.1.065	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	20927	49.010,19
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA M		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	21030	3.225,50
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		26.782.0088.2.103	3.3.90.30.01.00.00.00	0704	21038	100,00
16757		MARLI BERGMANN		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21145	1.330,00
1898		PAULO CESAR STEFANI		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	21188	50,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
PROCESSADOS								
16355		CLINICA DE PSICOLOGIA ACOLHE L		13.392.0048.2.173	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	21223	3.000,00
16767		ALESSANDRA STADLER ANGUITA L		27.812.0046.2.169	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	21315	7.400,00
16768		UNION MED DIST. DE MEDICAMENT		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21318	17.159,11
15831		NABELLA COMERCIO DE PRODUTO		08.244.0081.2.151	3.3.90.32.03.00.00.00	0500	21648	4.620,00
15831		NABELLA COMERCIO DE PRODUTO		08.244.0081.2.151	3.3.90.32.03.00.00.00	0500	21721	770,00
16789		PHPAV ASFALTOS LTDA		26.782.0088.1.064	3.3.90.30.54.00.00.00	0500	21786	12.870,00
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21811	2.184,00
11130		TATIANE AMANDA DA SILVA 051709	Sim	12.361.0042.2.204	3.3.90.36.20.00.00.00	0599	21829	2.797,56
13716		G M P MINERAÇÃO LTDA		26.782.0088.1.065	3.3.90.30.24.00.00.00	0759	21876	50.069,58
16800		FRANCISCO DE AREIA LEAO 60231		10.301.0075.1.088	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	21905	5.500,00
621		CNM - CONFEDERACAO NACIONAL		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	21950	1.878,00
15438		CRISLAINE INACIO SOARES 03530		26.782.0088.2.103	3.3.90.39.19.00.00.00	0709	22721	5.445,00
1898		PAULO CESAR STEFANI		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22749	50,00
282		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE		10.302.0075.2.137	3.3.71.41.01.01.00.00	0621	22812	35.235,20
328		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDO		11.331.0084.2.061	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	22822	12.058,88
328		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDO		11.331.0084.2.061	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	22823	46.324,06
						Total Processados:		472.947,83
NÃO PROCESSADOS								
11927		GRACIANE RODRIGUES DE SANTA		24.131.0007.2.047	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	157	1.244,20
14349		ZILDA APARECIDA MARQUES 00436		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	267	2.754,00
10790		L E C TRANSPORTES LTDA		10.302.0075.2.125	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	269	12.520,00
14116		TW TELECOM ITIQUIRA LTDA		04.122.0007.2.014	3.3.90.36.56.00.00.00	0500	270	2.248,80
15602		MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL L	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	283	69,90
15498		CWBCARE PRODUTOS MEDICO HO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	319	69.805,00
14256		LIGIA MARIA CARNEIRO		10.303.0075.2.141	3.3.90.32.17.00.00.00	0600	369	4.400,00
15690		R C D COMERCIO DE ALIMENTOS E		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	378	1.920,00
15019		ALESSANDRO DE MELO RODRIGUI		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	382	1.144,00
15700		BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	451	16.958,00
10180		IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES		04.122.0007.1.047	4.4.90.52.38.00.00.00	0500	503	1.779,00
11017		J MANGUEIRA DE SOUZA ME		15.452.0058.2.106	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	514	410,00
1842		MACROPECAS MULTIMARCAS COM	Sim	12.361.0042.2.070	3.3.90.30.39.00.00.00	0550	526	2.084,35
1842		MACROPECAS MULTIMARCAS COM	Sim	12.361.0042.2.070	3.3.90.39.19.00.00.00	0550	527	1.890,00
15212		HOTEL CENTER PERDIZES LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.80.00.00.00	0500	621	300,00
15273		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	633	3.162,15
14921		EDONIAS ALVES DA COSTA 915353		04.122.0009.2.015	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	677	3.000,00
15254		GC PRODUTOS HOSPITALARES EI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	759	930,00
13544		MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTA		20.606.0018.2.166	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	790	284,40
15012		DIA DE FESTA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	867	1.300,00
282		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE		10.302.0075.2.137	3.3.71.41.01.01.00.00	0621	884	1.167,06
12419		MANOELA ANGELA DOS SANTOS		15.452.0058.2.105	3.3.90.30.31.00.00.00	0500	888	6.975,00
1143		JF FERRAMENTAS LTDA		15.452.0058.2.105	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	917	185,00
15369		NATALINA RODRIGUES GASQUES (		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.31.00.00.00	0709	1103	2.000,00
15738		NOVAK & GOUVEIA LTDA		26.782.0088.2.103	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	1109	280,00
13945		GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, AC		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	1954	181,17
15739		BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E C		15.452.0058.1.011	4.4.90.52.35.00.00.00	0500	1958	1.275,40
11720		A M NEITZKE		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	1963	57.841,88
11720		A M NEITZKE		10.302.0075.2.136	3.3.90.39.50.00.00.00	0600	1964	7.632,77
13365		GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	2165	3.900,00
15698		PROMERCANTIL LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	2168	200,00
15526		SIVALDO ALVES PEREIRA 7113654		15.452.0058.2.105	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	2327	2.444,00
15273		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE		08.244.0081.1.130	4.4.90.52.36.00.00.00	0661	2332	5.000,00
15220		BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAB		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	2371	1.360,00
13552		PREMIUM HOSPITALAR EIRELI		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	2436	429,42
11688		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	2437	125,62
14356		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	2438	364,92
15768		CARROLANDIA EXPRESS EIRELI		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	2490	740,00
14248		MEDLAB ASSISTENCIA TECNICA E		10.302.0075.1.091	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	2557	4.990,00
13043		ERIC MOREIRA NASCIMENTO 0521		04.122.0009.2.015	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	2600	7.000,00
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		08.244.0081.2.208	3.3.90.30.16.00.00.00	0661	3458	875,00
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	3459	350,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	3460	1.050,00
13231		P GOBBI COMERCIO		12.306.0041.2.076	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	3486	2.717,75
15509		JOSELIA ROBERTO DE OLIVEIRA		10.302.0075.2.139	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	3637	1.300,00
13367		FERNANDO ANTONIO PAULO DE S(		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	3834	318,00
15634		IRACI DOMINGOS DOS SANTOS		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	3875	350,00
13278		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	3932	18.750,00
1751		CASARIN & MERA LTDA		15.451.0058.2.109	3.3.90.39.79.00.00.00	0709	3954	4.800,00
15809		AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉS		26.782.0088.1.067	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	3972	36.020,29
11764		CICINATO SOARES SOBRINHO 460		26.782.0088.2.101	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	4157	570,00
15077		BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA		10.302.0075.2.139	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	4277	1.342,00
15077		BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA		10.302.0075.2.139	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	4278	10.800,00
15454		ZAQUEU ALVES FONTES 015330925		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.26.00.00.00	0500	4290	450,00
1743		FINANCRED - INTERMEDIACAO DE		10.122.0007.2.115	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	4291	386,47
10796		EB C OMERCIO DE ELETRODOMES		13.392.0048.1.048	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	4292	499,00
15002		MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA I		10.302.0075.1.029	4.4.90.52.08.00.00.00	0500	4347	2.600,00
15849		AUTO POSTO MASUT VII LTDA		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	4413	2.806,77
15850		AUTO POSTO MASUT VIII LTDA		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	4414	128,84
12168		ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS		04.122.0007.2.014	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	5406	2.122,55
1263		AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	5420	790,58
15220		BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAB(		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	5430	1.360,00
13367		FERNANDO ANTONIO PAULO DE S(		04.122.0060.1.074	3.3.90.39.16.00.00.00	0500	5433	120,00
12301		STAF SISTEMAS LTDA - EPP		04.123.0008.2.040	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	5435	121.927,41
10173		AUTO POSTO FILO LTDA		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	5468	172,39
15896		RONALDO DIAS		13.392.0048.2.174	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	5478	2.575,00
13334		PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTI	Sim	12.361.0042.2.204	3.3.90.30.39.00.00.00	0599	5496	8.920,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	5555	2.039,50
13552		PREMIUM HOSPITALAR EIRELI		10.303.0075.2.141	3.3.90.32.17.00.00.00	0600	5574	5.957,50
155		AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		20.606.0018.2.166	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	5619	250,00
11381		3M COMERCIO DE MATERIAIS ELE		25.752.0051.1.083	3.3.90.30.26.00.00.00	0500	5633	9.900,00
15339		FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE		10.303.0075.2.141	3.3.90.32.17.00.00.00	0600	5681	1.914,00
230		GOIAS COMERCIAL DE VETERINAF	Sim	12.365.0041.1.060	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	5799	2.549,83
12826		ELETROMAR MOVEIS E ELETRODO		10.301.0075.1.025	4.4.90.52.39.00.00.00	0600	5800	1.899,00
15931		ALEXANDRO FERREIRA - ESTOFAD		10.302.0075.1.030	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	5802	750,00
14659		TIRADENTES MEDICO HOSPITALAF		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	5918	4.083,20
12756		PEC MAQ PEC FORMAS IND. E COI		04.122.0007.1.023	4.4.90.52.28.00.00.00	0500	5922	13.306,60
15046		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	5973	432,00
11818		ROSENI SILVA DE OLIVEIRA - ME		27.812.0046.2.169	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	6027	1.982,00
15948		JOSE IVANILDO DOS SANTOS		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	6246	143,00
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	6364	1.099,00
14501		NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOG		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	6994	550,00
12845		ASSECONT TECNOLOGIA LTDA		04.128.0007.2.024	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	7107	2.542,00
13410		I. RICARDO DE MAGALHAES-EPP		26.782.0088.2.098	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	7119	5.887,25
624		N M FERREIRA EDIFICACOES		15.451.0058.1.077	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	7126	125.505,97
624		N M FERREIRA EDIFÍCACOES		15.451.0058.1.077	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	7127	164.820,64
13547		TVI TV ITIQUIRA LTDA		24.131.0007.2.047	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	7350	87.330,00
15023		R J M COMERCIAL EIRELI		25.752.0051.1.083	3.3.90.30.26.00.00.00	0500	7351	4.385,40
15996		REGINALDO MARCOS LURDES DE		08.241.0081.2.203	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	7359	600,00
14210		ELIAS SILVA DE ANDRADE-ME		18.541.0077.2.163	3.3.90.39.63.00.00.00	0500	7426	250,00
13367		FERNANDO ANTONIO PAULO DE S(		15.451.0058.2.109	3.3.90.36.22.00.00.00	0709	7507	6.000,00
11311		TANIA CESAR FURTADA MARTINS		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	7523	1.900,00
14597		NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE I		10.303.0075.2.141	3.3.90.32.17.00.00.00	0600	7578	366,00
15392		VALDIVINO BATISTA DE MORAES 5:		26.782.0088.2.101	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	7623	1.145,00
13694		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS E		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	7661	21.275,00
14815		DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITA		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	7664	580,50
14815		DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	7665	580,50
15220		BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAB(		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	7890	1.360,00
12015		MARCELO DE SOUZA LIMA -MEI		10.301.0075.2.120	3.3.90.39.16.00.00.00	0500	7992	350,00
16067		ELIETE DORNEL PEREIRA CASTAN		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	8103	9.486,00
14741		MTTORK SISTEMAS DE INJECAO A		26.782.0088.2.103	3.3.90.39.19.00.00.00	0709	8129	1.282,50
11485		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 5372		15.452.0058.2.105	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	8870	32.500,00
14826		VOLMIR JOSE RAMA 02458360980		04.122.0007.2.161	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	8871	23.999,95
77		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE		08.244.0081.2.151	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	8872	140.735,34
15149		D RABAIOLI & CIA LTDA		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.96.00.00.00	0500	8920	17.250,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
1040		LABORATORIO DE ANALISES CLINI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	8939	850,00
1538		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTAI		04.123.0008.2.040	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	8949	105.798,75
13680		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTO		10.301.0075.2.120	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	8996	1.187,78
15603		MM - EQUIPAMENTOS DE INFORMA		04.122.0007.1.010	4.4.90.52.35.00.00.00	0500	9164	680,00
16118		SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIO		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	9166	4.935,00
15046		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	9280	1.164,00
15220		BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAB		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	9281	1.360,00
15275		MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	Sim	12.365.0041.2.213	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	9287	675,00
14174		R. M. DOS REIS - COMERCIAL	Sim	12.365.0041.2.213	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	9290	501,30
14086		DESLANIA BARBOZA MARANHAO 0		15.452.0058.2.178	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	9292	480,00
16119		HARCEN INDUSTRIA E COMERCIO		04.122.0007.2.168	3.3.90.30.14.00.00.00	0500	9307	450,00
16119		HARCEN INDUSTRIA E COMERCIO		04.122.0007.2.168	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	9382	332,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	9418	168,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	9419	168,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	9420	168,00
14174		R. M. DOS REIS - COMERCIAL		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	9504	561,90
16142		HEBER DE OLIVEIRA SOUZA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	9718	1.600,00
16136		VILMAR BARCELO MORAES 916112		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	9724	6.200,00
15448		AULEUNEUDA DE CARVALHO BASS		04.122.0007.2.177	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	9845	1.210,00
13762		LIFE CENTER COMERCIO E DISTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9902	108,80
13762		LIFE CENTER COMERCIO E DISTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9906	100,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9936	29,58
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9937	29,58
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9938	29,58
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9939	32,54
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9940	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9941	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9942	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9943	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9944	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9945	23,82
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9946	20,85
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9947	291,84
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9951	54,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	9952	463,68
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10025	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10026	108,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10027	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10028	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10029	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10030	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10031	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10032	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10033	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10035	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10036	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10037	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10038	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10039	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10040	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10041	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10042	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10043	174,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10045	206,40
15342		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIP		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	10115	20.000,00
1510		CIRURGICA GONCALVES LTDA - ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	10117	3.830,00
10954		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA 8		04.126.0007.2.027	3.3.90.39.47.00.00.00	0500	10844	87.000,00
12189		M B AIMI COMERCIO - ME		13.392.0048.2.174	3.3.90.39.23.00.00.00	0500	10873	1.000,00
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA I		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0749	10893	4.023,00
624		N M FERREIRA EDIFICACOES	Sim	12.361.0042.1.149	4.4.90.51.91.00.00.00	0571	10898	254.589,63
624		N M FERREIRA EDIFICACOES	Sim	12.361.0042.1.149	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	10899	13.399,28
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10900	80,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10901	94,60

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10902	168,88
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10903	42,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10904	21,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10905	211,10
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10906	53,94
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10907	114,00
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA M		10.302.0075.1.090	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10944	2.011,00
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA M		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0749	10945	361,00
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA M		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	10946	1.335,50
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	10991	108,00
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	11034	1.874,00
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	11037	2.158,97
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	11038	817,54
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	11041	4.292,42
16173		LIDEON MACHADO BRITO		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	11098	2.000,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.110	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	11165	418,00
10855		WELLINGTON MOREIRA DA SILVA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	11246	2.800,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	11265	2.377,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.180	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	11279	1.809,23
16001		A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	11436	44,80
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	11479	153,20
16048		L. BARRETO KATAYAMA EIRELI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	11517	323,54
155		AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	11604	262,08
13334		PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTI		08.122.0081.2.145	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	11632	2.040,00
15906		REGIANE RIBEIRO DA SILVA 046499		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	11680	300,00
13821		MARCILIO & MARCILIO LTDA		26.782.0088.1.065	3.3.90.30.54.00.00.00	0500	11717	17.500,00
15251		FABIO ALEXANDRE OLIMPIO DOS S		20.606.0018.2.166	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	11779	5.720,00
15508		S A DOS SANTOS		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.16.00.00.00	0749	11885	1.648,00
12183		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		04.451.0007.1.076	3.3.90.30.26.00.00.00	0500	11906	360,00
14266		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164		15.452.0060.2.179	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	12575	45.620,00
14149		ACLECIMONE MARTINS DE CARVAI		15.452.0058.2.105	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	12576	39.000,00
15975		VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVID		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	0749	12577	5.000,00
12168		ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS		04.122.0007.2.014	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	12716	4.293,00
16313		AZURIA ENGENHARIA CONSTRUCC		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	12756	17.500,00
16230		NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.365.0041.2.081	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	12797	35.989,80
16230		NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.365.0041.2.080	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	12800	21.140,35
16230		NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	12803	124.062,40
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	12932	12.454,30
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	12933	11.169,10
14174		R. M. DOS REIS - COMERCIAL		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	12936	1.717,30
12982		MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	12989	3.120,00
16294		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIA		04.122.0007.2.048	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	13003	157.856,85
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13014	7.172,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13022	14.719,92
14258		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13025	13.349,83
16209		QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS M		13.392.0048.1.048	4.4.90.52.26.00.00.00	0701	13042	28.927,00
15311		GILDASIO VELASCO DOS SANTOS		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	13265	1.143,00
15872		PAULO DA CONCEICAO SILVA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	13293	3.715,00
16335		VALDEMIR SANTOS CASTRO 05867		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	13322	2.890,00
15282		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL I		17.512.0076.2.034	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	13404	5.600,00
10676		IOMAT-MATO GROSSO GOVERNO I		24.131.0007.2.047	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	13420	5.286,76
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.451.0058.2.180	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	13480	9.726,40
15273		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	13493	2.049,20
14174		R. M. DOS REIS - COMERCIAL		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	13495	1.161,33
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	13537	180,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		25.752.0051.1.083	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	13558	6.400,00
15270		NVF COMERCIO E SERVICOS DE C		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	13580	9.088,25
13229		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	12.365.0041.2.081	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	13586	1.318,90
16350		IRACI SILVA TEIXEIRA		20.606.0018.2.164	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	13601	2.000,00
16351		LUAN SILVA CARDOSO		20.606.0018.2.164	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	13602	2.000,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0709	13635	420,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		10.301.0075.2.118	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	13793	1.674,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	13796	210,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	13836	1.266,60
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13866	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13867	36,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13868	54,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13869	54,00
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	13870	72,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	13906	735,00
13229		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	13948	511,96
16380		MARCELO ALVES DE ALMEIDA 0573		04.122.0007.2.168	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	13993	6.000,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	14020	793,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		10.302.0075.1.090	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	14022	92,00
11829		ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA M		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	14096	545,60
624		N M FERREIRA EDIFICACOES		04.695.0065.1.115	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	14098	9.465,42
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		10.304.0075.2.121	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	14099	76,00
16102		MARCOS ANDERSON DE PAULA NU		25.752.0051.1.083	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	14118	2.688,00
14626		INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.11.00.00.00	0500	14854	2.640,00
15783		AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	12.361.0042.2.070	3.3.90.39.19.00.00.00	0550	14858	1.800,00
15768		CARROLANDIA EXPRESS EIRELI		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	14894	80,00
16406		CBA COMERCIO DE EQUIPAMENTO		10.302.0075.1.029	4.4.90.52.08.00.00.00	0500	14898	6.214,70
16406		CBA COMERCIO DE EQUIPAMENTO		10.302.0075.2.139	3.3.90.30.43.00.00.00	0500	14899	2.972,90
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	14900	21,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	14913	54,00
15008		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS		08.243.0081.2.152	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	14932	8.000,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		10.304.0075.2.121	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	14950	385,00
13779		RETIFICA DE MOTORES EXATA LTD	Sim	12.361.0042.2.070	3.3.90.39.19.00.00.00	0550	15023	7.908,00
11057		SENNA DIRECOES HIDRAULICAS C		26.782.0088.2.103	3.3.90.39.19.00.00.00	0709	15031	3.383,00
14078		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15105	279,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15167	94,00
15105		MARCUS ALVES DOS SANTOS 0507		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	15200	1.914,00
16428		JONAS LOURENCO DE OLIVEIRA 28		04.122.0007.2.177	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	15270	1.232,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.109	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	15308	500,00
16001		A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	15435	321,70
13632		RUI DIAS DA SILVA		20.606.0018.2.166	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	15488	5.912,85
16452		VACHILESKI RECAUCHUTADORA D		26.782.0088.2.103	3.3.90.39.19.00.00.00	0711	15518	2.548,60
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	15522	1.396,40
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	15525	3.000,00
13334		PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTI	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	15603	22.300,00
16110		GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		04.123.0008.2.044	3.3.90.31.99.00.00.00	0500	15607	1.994,50
10122		VALDENIR DA SILVA		08.244.0081.2.150	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	15622	2.777,00
15588		MARCOS ANDRE RODRIGUES DOS		10.302.0075.2.117	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	15781	1.600,00
16088		GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PR		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15809	1.107,00
16088		GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PR		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15810	1.107,00
16088		GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PR		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15811	1.107,00
16088		GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PR		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15812	1.107,00
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15813	248,40
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15814	248,40
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15815	248,40
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15816	248,40
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15817	248,40
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15818	153,00
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15819	153,00
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15820	153,00
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15821	153,00
15843		M MED COMERCIAL DE MEDICAME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	15822	153,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15886	26,80
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15887	360,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15888	360,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15889	360,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15890	360,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15891	360,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15892	240,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15893	2.279,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15894	3.556,80

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15895	372,00
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15896	280,80
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15897	280,80
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15898	921,60
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15899	239,50
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15900	239,50
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	15901	239,50
11175		DIPECARR DISTRIB.E PECAS E ACE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	15957	1.092,00
15612		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	16051	358,00
16496		ELAINE DE MORAIS DOS SANTOS (		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	16052	1.500,00
16503		SOARES BRITO & CIA LTDA		26.782.0088.1.065	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	16092	5.000,00
16410		LUCIA APARECIDA ALVES DE ALME	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	16097	540,00
16513		FABIANO APARECIDO LINS DE MAT		04.695.0065.1.115	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	16171	3.500,00
1134		C. M. COMERCIO DE AUTO PECAS		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	16985	425,72
1134		C. M. COMERCIO DE AUTO PECAS		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	16986	8.119,14
16543		PROFARM COMERCIO DE MEDICAM		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17023	12.520,00
1625		CENTERMED COM. DE PROD. HOS		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17024	1.298,40
16546		FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO :	Sim	12.364.0044.1.138	3.3.50.41.99.00.00.00	0500	17026	155.431,60
16427		R L MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17037	459,98
16307		THS CONSTRUTORA E INCORPORA		26.451.0088.1.121	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	17080	733.013,73
15636		ADAO RODRIGUES DA SILVA 85002		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.22.00.00.00	0709	17093	33.000,00
15565		LAGEADO CONSULTORIA AGROPE		20.606.0018.2.164	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	17126	4.825,16
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17148	1.500,00
12209		MARIA DO CARMO SOARES & CIA L		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17191	2.305,04
13229		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	17205	850,00
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		04.122.0007.2.162	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17215	3.620,11
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		04.122.0007.2.162	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17216	1.219,49
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17217	1.166,31
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		04.123.0008.2.039	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17219	6.003,61
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		18.541.0077.2.265	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	17220	179,97
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17241	900,00
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		04.122.0007.1.023	4.4.90.52.34.00.00.00	0500	17246	2.498,00
16201		RONALDO SOUZA DO NASCIMENTO		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	17301	2.069,00
16364		LINDOMAR RODRIGUES DOS SANT	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	17342	3.465,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.123.0008.2.039	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17404	471,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.122.0007.2.161	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17405	288,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		18.541.0077.2.163	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17435	2.034,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.122.0007.2.177	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17436	879,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		04.122.0007.2.177	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17437	1.424,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		04.122.0007.2.161	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17438	878,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17439	1.011,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17440	2.965,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.122.0007.2.168	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17441	1.002,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		04.123.0008.2.039	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17442	1.677,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		04.122.0007.2.168	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17443	1.599,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17444	5.621,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17445	2.653,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17446	1.744,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		04.122.0007.2.168	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17447	2.139,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17466	2.078,00
14258		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17468	1.798,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17472	3.811,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17487	17.485,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17488	29.594,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17489	7.108,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17527	1.640,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17528	1.930,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	17553	209,99
12476		FABIO MOREIRA DA SILVA - PUBLIC		15.695.0065.2.082	3.3.90.39.23.00.00.00	0500	17569	2.058,47
15013		CF COMERCIO ATACAD. E REPRES		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	17597	1.422,00
15362		REALEZA AUTO CENTER EIRELI		10.122.0075.2.126	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	17628	2.040,10
16093		RM COMERCIO DE MERCADORIAS		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17634	282,83
16093		RM COMERCIO DE MERCADORIAS		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17635	285,62

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		10.304.0075.2.121	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	17668	480,00
12890		SO PESADO COMERCIO DE PECAS	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	17695	9.776,08
15077		BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA		10.302.0075.2.139	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	17734	18.000,00
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	17778	436,80
16604		ALLANA RAFAELLY SOUZA LIBERAT		04.695.0065.1.115	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	17791	8.000,00
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		04.695.0065.1.115	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17803	650,00
15669		WELINGTON SOARES FRAGA 8664		04.451.0007.1.076	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	17831	4.200,00
15059		ANTONIO MENDONCA BATISTA FILI		10.302.0075.1.029	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	17844	1.295,00
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17888	890,82
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17889	1.016,91
15393		EDMILSON HONORIO DA SILVA 046		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	17892	10.000,00
13999		ETICA SERVICOS ELETRICOS, PRC		26.782.0088.2.098	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	17894	1.000,00
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17923	399,84
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17924	399,84
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17925	399,84
13765		EMPREENDIMENTOS ECONOMIZE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	17926	1.724,85
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO	Sim	12.361.0042.1.057	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	17935	1.683,50
13956		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	17937	2.483,40
11359		MORETO E SEGATI LTDA EPP		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	17938	900,00
14770		DIA DE FESTAS EMBALAGENS LTD/		08.244.0081.2.207	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	17940	454,00
10741		E R DOS SANTOS AUTO ELETRICA		15.452.0060.2.179	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	18000	2.673,40
10284		GISA PARTS COMERCIO DE PECAS		20.606.0018.2.166	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	18023	875,00
12890		SO PESADO COMERCIO DE PECAS	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	18055	14.013,62
16621		CILVANI ALVES PEREIRA 384224501		18.541.0077.2.265	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	18086	1.875,00
16374		GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA L		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18098	250,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18099	784,00
16374		GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA L		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18100	200,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18103	784,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18104	98,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18106	196,00
15567		BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	18141	177,32
16043		NONATO DA SILVA & CIA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	18160	1.171,92
16043		NONATO DA SILVA & CIA LTDA		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	18161	895,44
16043		NONATO DA SILVA & CIA LTDA		08.241.0081.2.203	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	18162	859,56
12890		SO PESADO COMERCIO DE PECAS	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	18176	9.615,78
14501		NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOG		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	18801	600,00
14075		SAPRA LANDAUER SERVICO DE AS		10.122.0007.2.115	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	18925	708,48
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	18935	13.181,29
15830		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	18938	1.907,88
264		JANAINA MELISSA TEIXEIRA		08.241.0081.2.203	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	18974	2.170,74
13694		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS E		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19020	11.955,00
15156		ABDORAL ANTONIO SOUZA BERNA		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	19042	167.851,57
624		N M FERREIRA EDIFICACOES	Sim	12.361.0042.1.149	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	19043	115.957,12
624		N M FERREIRA EDIFICACOES	Sim	12.361.0042.1.149	4.4.90.51.91.00.00.00	0571	19044	1.103.185,15
16088		GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PR		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19048	755,60
14377		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNC		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19053	583,80
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19128	206,40
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19130	214,20
13334		PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTI		26.782.0088.1.065	3.3.90.30.39.00.00.00	0759	19135	7.900,00
12982		MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	19158	629,70
15567		BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19163	1.149,54
16651		CARESTREAM DO BRASIL COMERC		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	19186	600,00
16505		SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOST		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	19187	13.800,00
10250		DARCY VELASCO DA CUNHA		04.122.0007.2.168	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	19191	9.876,00
1514		PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA D		10.301.0075.2.120	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	19216	4.332,80
16363		MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPC		10.301.0075.2.118	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	19217	1.179,38
14477		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTC		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19221	3.288,66
15339		FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19223	8.676,00
14258		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19224	2.238,00
15695		ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICA		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19230	3.360,00
14258		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		10.303.0075.2.124	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19231	4.750,69
14377		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNC		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	19282	1.134,00
13156		VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	19285	3.404,80

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19327	13.056,00
12153		ROMILEIA NATACIA RIBEIRO LOPES		04.122.0009.2.015	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	19342	1.530,00
16580		FERNANDO PEREIRA ALVES 06713(		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	19462	6.500,00
16526		VG AUTO PECAS LTDA		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	19499	3.840,00
16526		VG AUTO PECAS LTDA		10.122.0075.2.126	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	19500	3.120,00
16526		VG AUTO PECAS LTDA		08.243.0081.2.153	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	19502	3.840,00
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		18.541.0077.2.163	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	19505	1.027,10
12885		NEUVACY MENDONCA DA SILVA GC		12.306.0041.2.076	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19532	258,30
13304		ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	Sim	12.306.0042.2.075	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19533	550,00
13304		ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	Sim	12.306.0042.2.075	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19534	440,00
12885		NEUVACY MENDONCA DA SILVA GC	Sim	12.306.0042.2.075	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19535	387,45
12885		NEUVACY MENDONCA DA SILVA GC	Sim	12.306.0042.2.075	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19537	568,26
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	19539	9.693,95
16505		SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOST		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.97.00.00.00	0500	19541	3.500,00
13228		D IBARRA COMERCIO - ME	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	19542	17.340,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT		04.122.0007.2.161	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	19560	301,00
16098		SCL DISTRIBUIDORA LTDA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19561	19.317,90
16666		COMETA DIESEL PECAS E SERVIC(	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	19571	3.215,00
16666		COMETA DIESEL PECAS E SERVIC(	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	19572	929,00
28		VALTER DA SILVA MONTEIRO - ME		04.122.0007.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19612	7.320,00
16648		MARCIO LEVI GOMES DE LIMA 018(		04.122.0007.2.162	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	19613	1.054,00
1842		MACROPECAS MULTIMARCAS COM	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	19644	1.575,00
15240		JULIANE CRISTHINA WATHIER 006:		15.452.0058.2.105	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	19646	455,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER	Sim	12.365.0041.2.081	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	19669	2.600,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER	Sim	12.365.0041.2.081	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	19670	1.950,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19675	844,40
16001		A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19677	245,00
16100		MTS COMERCIO SERVICOS LTDA		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19678	1.318,35
10923		PARATI LUBRIFICANTES E FERRAM		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	19683	1.197,50
16220		ELIEZER VENANCIO PINTO		04.122.0007.2.162	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	19702	1.000,00
10098	4473/2022	GERALDO ALVES RIBEIRO		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	19734	50,00
11823		RETIFICA SONORA LTDA		26.782.0088.2.103	3.3.90.36.20.00.00.00	0709	19758	600,00
16001		A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	19774	79,84
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	19778	12.386,90
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO	Sim	12.361.0042.1.057	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19784	10,50
13293		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 615		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	19828	5.950,00
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	19848	9.748,00
16098		SCL DISTRIBUIDORA LTDA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19849	18.400,00
16098		SCL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	12.365.0041.1.060	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19854	4.080,00
16660		BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	19883	194,04
16660		BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE		08.241.0081.2.203	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	19887	194,04
16660		BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	19888	194,04
666		E. O. S. EDITORA MARKETING COM		04.122.0007.2.014	3.3.90.39.23.00.00.00	0711	19946	169.000,66
15258		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19961	371,04
16228		TOPVISION COMERCIO E SERVICO		10.301.0075.2.120	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	19962	4.506,00
15258		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	19972	322,16
16716		MARINETE HOLANDA DA SILVA		04.122.0007.2.161	3.3.90.36.23.00.00.00	0500	19982	1.240,00
15428		INIVALDO PAULO DOS SANTOS		10.301.0075.2.120	3.3.90.36.23.00.00.00	0500	19983	536,00
15120		REFRIGERACAO DUFRIO COMERC		15.451.0058.2.110	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	19994	658,79
15258		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	20031	717,64
15258		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	20032	1.895,52
316	45682022	ELCIO MENEZES MARTINS		10.302.0075.2.125	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	20043	50,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	20805	461,70
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	20862	434,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	20863	488,00
16740		COGRAM INDUSTRIA E COMERCIO		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	20888	1.050,00
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20920	2,19
10156		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.101	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20921	3,62
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20928	3.098,73
16192		PRIME CONSULTORIA E ASSESSOF		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	20929	2.353,39
16099		SHOP CONSTRUCAO E ACABAMEN		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	20968	2.776,80
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	20970	633,30
12301		STAF SISTEMAS LTDA - EPP		04.123.0008.2.040	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	20982	4.154,53

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
16748		MARIA VALDECY MORAIS DA SILVA		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.23.00.00.00	0500	20983	16.563,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	21067	4.218,05
16472		HIDROREADER SISTEMAS DE MED		15.452.0058.1.011	4.4.90.52.39.00.00.00	0500	21068	5.810,92
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	21095	211,10
16426		HOTEL SANTIAGO LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.80.00.00.00	0500	21108	320,00
16044		CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBU		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21129	126,88
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21130	485,94
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21131	1.764,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21132	438,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21133	180,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21134	1.127,00
16374		GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA L		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21135	200,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21136	648,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21137	810,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21138	324,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21139	324,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21140	180,00
14710		NUTRICENTER PROD. NUTRICIONA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21141	180,00
16044		CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBU		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21142	101,70
16044		CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBU		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21143	158,60
16044		CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBU		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21144	95,16
13920		FERNAMED LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0602	21149	7.880,00
15718		DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATE		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	21150	1.305,60
358		CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTIN		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	21155	1.110,00
11884		SER - SERVICO DE ENDOSCOPIA D		10.302.0075.2.116	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	21180	1.400,00
16001		A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA		17.512.0076.2.034	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21183	196,00
13021		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21187	2.178,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21243	238,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	21244	1.576,30
16336		ALISSON HENRIQUE DE ALMEIDA M		08.244.0081.2.151	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	21316	11.253,00
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	21333	1.128,40
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	21334	1.119,30
13830		MULTIPLICAR COMPRAS & COMER		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	21335	1.119,30
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21600	1.587,20
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21601	1.587,20
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21602	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21603	330,60
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21604	330,60
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21605	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21606	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21607	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21608	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21609	295,80
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21610	137,60
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21611	137,60
15337		FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21612	137,60
16090		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21613	224,40
16090		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21614	224,40
16090		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21615	224,40
16738		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21617	459,00
16770		ALCY ALVES VELASCO SOCIEDADE		04.122.0009.2.015	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	21619	13.125,00
16738		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21620	1.089,00
15236		W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EI		04.122.0007.2.048	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	21624	3.800,00
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21641	45,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	21642	19,90
16713		IVANDRO VICTOR VELASCO DA SIL		04.122.0007.1.010	4.4.90.52.35.00.00.00	0500	21676	1.439,90
16420		C. S. RUAS SILVA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.43.00.00.00	0500	21689	265,00
14172	4751/2022	MIZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		10.122.0075.2.126	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	21695	50,00
16788		BOMBEIROS.COM.BR COMERCIO D		18.541.0077.2.163	3.3.90.30.28.00.00.00	0500	21729	1.436,36
16792		P. C. MARZOCHI DA SILVA		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	21779	13.119,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.695.0065.1.114	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	21780	4.398,75
16487		LUIZ FERNANDO LEMES DOS SANT		20.606.0018.2.166	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	21785	3.110,00
12237		ISMAEL BRAGA DA SILVA 00269939	Sim	12.361.0042.1.057	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	21787	6.500,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Data : 31/01/2023

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
13401		A C P DA CRUZ COMERCIO		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	21865	250,00
13166		S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LT	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	21879	688,00
16237		ROSA CRISTINA MARTINS DOS SAI		15.695.0065.1.114	3.3.90.30.31.00.00.00	0500	21897	2.000,00
13459		A GUAZI MECANICA - ME		10.302.0075.2.116	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	21900	4.460,00
16800		FRANCISCO DE AREIA LEAO 60231		10.301.0075.1.088	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	21905	5.511,00
10757		DANIEL MEIRA DO CARMO		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21909	8.750,00
13231		P GOBBI COMERCIO		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21932	1.477,80
13231		P GOBBI COMERCIO		08.241.0081.2.203	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21934	1.165,20
932		ZAHER & CIA LTDA		04.122.0007.2.001	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	21940	4.610,56
932		ZAHER & CIA LTDA		04.122.0007.2.001	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	21941	1.345,00
12698		OLISSE ANTONIO TOLDO 47701480	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	21944	7.200,00
12698		OLISSE ANTONIO TOLDO 47701480		15.451.0058.2.109	3.3.90.36.22.00.00.00	0709	21945	8.880,00
16801		SUZANA DA SILVA ALVES CRESPILH		04.122.0007.2.161	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21946	13.175,00
13304		ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME		12.306.0041.2.076	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21948	336,00
13304		ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	Sim	12.306.0042.2.075	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21949	462,00
12378		M S DIAGNOSTICA LTDA		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	21953	4.835,50
12378		M S DIAGNOSTICA LTDA		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	21954	4.835,50
16373		GLOBO REAGENTES E EQUIPAMEN		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	21955	1.074,90
15215		NORTELAB PRODUTOS LABORATC		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	21956	286,00
14377		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNC		10.302.0075.2.125	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	21957	4.055,00
16806		MARIANE GUERRO DE SOUZA 0382		04.122.0007.2.162	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	21959	9.440,00
16738		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21961	2.008,80
16805		POLISPORT INDUSTRIA E COMERC		10.302.0075.2.139	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	21962	2.200,00
16805		POLISPORT INDUSTRIA E COMERC		10.302.0075.1.029	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	21963	5.814,00
16805		POLISPORT INDUSTRIA E COMERC		10.302.0075.2.139	3.3.90.30.43.00.00.00	0500	21964	7.215,60
16738		WEISS & NAKAYAMA LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21967	2.635,20
15712		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PI		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	21970	21.888,00
15090		MMH MED COMÉRCIO DE PRODUT		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	21971	3.750,00
13		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCA		15.451.0058.2.111	3.3.90.30.24.00.00.00	0711	22002	14.785,24
308		LAFIM INACIO PACHECO		10.302.0075.2.139	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	22021	2.600,00
10535		WHITE MARTINS GASES INDUSTRI		10.302.0075.2.117	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	22709	630,00
16663		CENTRO AMERICA COMERCIO, SEI		26.782.0088.2.098	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	22718	10.000,00
16618		MCK HOTELARIA LTDA		04.122.0007.2.177	3.3.90.39.80.00.00.00	0500	22719	300,00
15904		LEONIR ROBERTO DE SOUZA 6316		26.782.0088.2.098	3.3.90.36.59.00.00.00	0500	22720	2.500,00
16809		MARCIO LUIZ LUDWIG		10.122.0007.2.115	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	22738	4.250,00
16810		MATHEUS B DE OLIVEIRA LANCHES	Sim	12.361.0042.2.064	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	22739	4.050,00
16811		L JOBES GONCALVES		25.752.0051.1.083	3.3.90.39.16.00.00.00	0751	22740	17.500,00
15567		BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	22741	1.941,76
15567		BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	22742	1.941,76
15567		BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	22743	1.941,76
15059		ANTONIO MENDONCA BATISTA FILI		13.391.0048.2.175	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	22744	750,00
10172		V.N.O COMERCIO DE COMBUSTIVE		26.782.0088.2.098	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	22787	19.725,00
15297	4920/2022	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR		10.122.0075.2.126	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22790	50,00
16498	4922/2022	HENRY RIBEIRO BARBOSA		10.122.0075.2.126	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22791	50,00
15878	4923/2022	JOBSON DA SILVA QUEIROZ		10.122.0075.2.126	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22792	50,00
14172	4925/2022	MIZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		10.122.0075.2.126	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22793	130,00
11168	4921/2022	LEICIMAR BORGES DA SILVA		10.302.0075.2.116	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22794	50,00
11168	4924/2022	LEICIMAR BORGES DA SILVA		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.96.00.00.00	0500	22795	169,41
10015	4927/2022	SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22797	130,00
1172	4928/2022	ROSELI DINIZ DOS REIS		10.302.0075.2.116	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22798	130,00
11246	4929/2022	ABDEL DIEGO CACERES AZAD		10.302.0075.2.116	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22799	130,00
10015	4926/2022	SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS		10.302.0075.2.116	3.3.90.30.96.00.00.00	0500	22800	375,11
14412	4930/2022	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSO		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22801	50,00
15293	4931/2022	DAVI DOS SANTOS QUEIROZ		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22802	50,00
1898	4932/2022	PAULO CESAR STEFANI		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22803	50,00
14555	4933/2022	JAIR SANTOS QUEIROZ		10.122.0007.2.115	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22804	50,00
10920	4934/2022	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	Sim	12.122.0007.2.063	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22805	130,00
14249	4935/2022	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	Sim	12.122.0007.2.063	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22806	130,00
1799	4936/2022	DENIR JOÃO ANICESIO DE FREITAS	Sim	12.122.0007.2.063	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	22807	130,00
16813		UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIR	Sim	12.122.0007.2.063	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	22808	1.725,00
16816		VALDEMIR FAQUIN 97564907134		08.244.0081.2.151	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	22809	16.790,00
16815		R. L. DOS SANTOS LTDA		08.244.0081.2.151	3.3.90.39.23.00.00.00	0500	22810	17.500,00
14683		EMIDIO SOARES DE MELO 4114242		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22813	240,00

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Data : 31/01/2023

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
10060		ADILSON NUNES FERREIRA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22814	572,00
14909		DEUSIMAR ALENCAR ROSAL		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22815	115,00
16422		FELIPE SOARES DANTAS		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22816	858,00
10142		JESSICA ALVES DE ALMEIDA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22817	229,00
16763		JOSE PAULO DA SILVA		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22818	572,00
16802		JOSEMAR DE MEIRELES		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22819	715,00
16622		LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE Al		15.451.0058.2.110	3.3.90.36.35.00.00.00	0709	22820	80,00

Total Não Processados: 5.837.008,29

Total Geral: 6.309.956,12

Betha Sistemas

Exercício de 2022

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Administração Direta

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
9		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20068/21	10.302.00	2.117	1171	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		JAIR SANTOS QUEIROZ
10		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20069/21	10.302.00	2.117	1171	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		SAULO MARIANO DE OLIVEIRA
11		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20070/21	10.122.00	2.126	1272	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		HUGNEY DA SILVA ROSA
12		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20071/21	10.122.00	2.126	1272	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		TIAGO TEIXEIRA CAMPOS
13		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20072/21	10.302.00	2.116	1158	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		MARCOS APARECIDO JANJACOMO
14		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20073/21	10.302.00	2.116	1158	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		TIAGO TEIXEIRA CAMPOS
15		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20074/21	10.302.00	2.116	1158	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		GILDECINA VELASCO SANTOS
16		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20075/21	10.302.00	2.116	1158	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
17		03/01/22	03/01/22	50,00	0,00	50,00	03/01/2022	0,00	50,00	20076/21	10.302.00	2.116	1158	3.3.90.14.01.00.00.00	0500	67328		ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS
18		04/01/22	04/01/22	6.500,00	0,00	6.500,00	04/01/2022	0,00	6.500,00	18218/21	10.301.00	2.120	1207	3.3.90.36.30.00.00.00	0500	67328		M. DA ROCHA CAMPOS
19		04/01/22	04/01/22	20.400,00	0,00	20.400,00	04/01/2022	0,00	20.400,00	18219/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		M. DA ROCHA CAMPOS
20		04/01/22	04/01/22	11.500,00	0,00	11.500,00	04/01/2022	0,00	11.500,00	19145/21	10.301.00	2.120	1207	3.3.90.36.30.00.00.00	0500	67328		YASMIN CASTRO MARQUES
21		04/01/22	04/01/22	15.600,00	0,00	15.600,00	04/01/2022	0,00	15.600,00	19146/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		YASMIN CASTRO MARQUES
22		05/01/22	05/01/22	594,56	0,00	594,56	05/01/2022	0,00	594,56	18818/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		COMERCIAL LUAR EIRELI
23		05/01/22	05/01/22	2.782,91	0,00	2.782,91	05/01/2022	0,00	2.782,91	18416/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	67278		COMERCIAL LUAR EIRELI
24		05/01/22	05/01/22	1.251,90	0,00	1.251,90	05/01/2022	0,00	1.251,90	18415/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	67278		COMERCIAL LUAR EIRELI
25		05/01/22	05/01/22	3.336,00	0,00	3.336,00	05/01/2022	0,00	3.336,00	16922/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67278		COMERCIAL LUAR EIRELI
26		05/01/22	05/01/22	497,40	0,00	497,40	05/01/2022	0,00	497,40	14838/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67344		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
27		05/01/22	05/01/22	2.998,00	0,00	2.998,00	05/01/2022	0,00	2.998,00	20030/21	08.244.00	1.131	1476	4.4.90.52.12.00.00.00	0660	67344		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMEST
28		05/01/22	05/01/22	8.994,00	0,00	8.994,00	05/01/2022	0,00	8.994,00	20032/21	08.244.00	1.131	1476	4.4.90.52.12.00.00.00	0660	67342		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMEST
29		05/01/22	05/01/22	4.340,78	0,00	4.340,78	05/01/2022	0,00	4.340,78	13293/21	12.361.00	2.091	779	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	67308		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
30		05/01/22	05/01/22	287,00	0,00	287,00	05/01/2022	0,00	287,00	13287/21	12.365.00	2.095	805	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	67308		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
31		05/01/22	05/01/22	1.494,00	0,00	1.494,00	05/01/2022	0,00	1.494,00	19313/21	26.782.00	2.103	938	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	67278		POSTO DE MOLAS RONDON LTDA ME
32		05/01/22	05/01/22	2.295,00	0,00	2.295,00	05/01/2022	0,00	2.295,00	15398/21	25.752.00	1.083	1017	3.3.90.30.26.00.00.00	0500	67278		ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
33		05/01/22	05/01/22	4.165,00	0,00	4.165,00	05/01/2022	0,00	4.165,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
34		05/01/22	05/01/22	1.270,00	0,00	1.270,00	05/01/2022	0,00	1.270,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
35		05/01/22	05/01/22	1.798,00	0,00	1.798,00	05/01/2022	0,00	1.798,00	18593/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
36		05/01/22	05/01/22	6.642,00	0,00	6.642,00	05/01/2022	0,00	6.642,00	19258/21	15.451.00	2.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
37		05/01/22	05/01/22	1.300,00	0,00	1.300,00	05/01/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67278		LAFIM INACIO PACHECO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
38		06/01/22	06/01/22	739,00	0,00	739,00	06/01/2022	0,00	739,00	2877/21	04.128.00	2.024	293	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		ASSECONT TECNOLOGIA LTDA
39		06/01/22	06/01/22	1.351,96	0,00	1.351,96	06/01/2022	0,00	1.351,96	10619/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
40		06/01/22	06/01/22	1.155,80	0,00	1.155,80	06/01/2022	0,00	1.155,80	10619/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
41		06/01/22	06/01/22	50,00	0,00	50,00	06/01/2022	0,00	50,00	11437/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
42		06/01/22	06/01/22	1.468,53	0,00	1.468,53	06/01/2022	0,00	1.468,53	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
43		06/01/22	06/01/22	605,69	0,00	605,69	06/01/2022	0,00	605,69	12697/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
44		06/01/22	06/01/22	31,56	0,00	31,56	06/01/2022	0,00	31,56	13090/21	04.122.00	2.013	159	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
45		06/01/22	06/01/22	258,80	0,00	258,80	06/01/2022	0,00	258,80	14576/21	10.301.00	2.120	1206	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67328		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
46		06/01/22	06/01/22	3.405,00	0,00	3.405,00	06/01/2022	0,00	3.405,00	16631/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
47		06/01/22	06/01/22	1.306,00	0,00	1.306,00	06/01/2022	0,00	1.306,00	16631/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
48		06/01/22	06/01/22	250,68	0,00	250,68	06/01/2022	0,00	250,68	17319/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
49		06/01/22	06/01/22	199,34	0,00	199,34	06/01/2022	0,00	199,34	17247/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
50		06/01/22	06/01/22	1.378,80	0,00	1.378,80	06/01/2022	0,00	1.378,80	18510/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67278		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
51		06/01/22	06/01/22	3.339,00	0,00	3.339,00	06/01/2022	0,00	3.339,00	18528/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
52		06/01/22	06/01/22	3.405,60	0,00	3.405,60	06/01/2022	0,00	3.405,60	18529/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		NOVA MEDICAMENTOS LTDA
53		06/01/22	06/01/22	38,00	0,00	38,00	06/01/2022	0,00	38,00	18533/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67344		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
54		06/01/22	06/01/22	1.716,00	0,00	1.716,00	06/01/2022	0,00	1.716,00	19159/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		AULEUNEUDA DE CARVALHO BASSANESSI 60442751168
55		06/01/22	06/01/22	2.500,02	0,00	2.500,02	06/01/2022	0,00	2.500,02	19264/21	04.122.00	2.014	177	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		JOAO LUIZ FERNANDES VIANA 10523974922
56		06/01/22	06/01/22	13.248,00	0,00	13.248,00	06/01/2022	0,00	13.248,00	19295/21	08.244.00	2.154	1500	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		DAIANE TEODORA CAMPOS 03624599160
57		06/01/22	06/01/22	3.100,50	0,00	3.100,50	06/01/2022	0,00	3.100,50	19310/21	12.361.00	2.064	622	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	67332		AUTO PEÇAS ALIANÇAS LTDA
58		06/01/22	06/01/22	7.619,94	0,00	7.619,94	06/01/2022	0,00	7.619,94	19316/21	25.752.00	2.113	1082	3.3.90.36.21.00.00.00	0500	67278		SILVANI REGINA RUS 83916792172
59		06/01/22	06/01/22	3.809,17	0,00	3.809,17	06/01/2022	0,00	3.809,17	19315/21	25.752.00	2.113	1082	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		SILVANI REGINA RUS 83916792172
60		07/01/22	07/01/22	31.500,24	0,00	31.500,24	07/01/2022	0,00	31.500,24	20086/21	10.302.00	2.137	1347	3.3.71.41.01.01.00.00	0621	67299		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO CROSSO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
61		07/01/22	07/01/22	60.984,00	0,00	60.984,00	07/01/2022	0,00	60.984,00	20085/21	10.302.00	2.137	1348	3.3.71.41.01.01.00.00	0500	67328		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO CROSSO
62		07/01/22	07/01/22	701,50	0,00	701,50	07/01/2022	0,00	701,50	20084/21	10.302.00	2.137	1348	3.3.71.41.01.01.00.00	0500	67328		CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO CROSSO
63		07/01/22	07/01/22	160,00	0,00	160,00	07/01/2022	0,00	160,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67321		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
64		07/01/22	07/01/22	6.390,16	0,00	6.390,16	07/01/2022	0,00	6.390,16	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
65		05/01/22	05/01/22	76,24	0,00	76,24	05/01/2022	76,24	0,00	18692/21	15.451.00	2.110	1049	3.3.90.36.22.00.00.00	0500			ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS
66		07/01/22	07/01/22	1.423,76	0,00	1.423,76	07/01/2022	0,00	1.423,76	18692/21	15.451.00	2.110	1049	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS
			07/01/22								15.451.00	2.110			0500	67278		
67		07/01/22	07/01/22	909,60	0,00	909,60	07/01/2022	0,00	909,60	13160/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67278		FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
68		07/01/22	07/01/22	3.420,00	0,00	3.420,00	07/01/2022	0,00	3.420,00	19296/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
69		07/01/22	07/01/22	7.039,60	0,00	7.039,60	07/01/2022	0,00	7.039,60	19218/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
70		07/01/22	07/01/22	2.940,00	0,00	2.940,00	07/01/2022	0,00	2.940,00	18879/21	15.451.00	2.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
71		07/01/22	07/01/22	3.060,72	0,00	3.060,72	07/01/2022	0,00	3.060,72	18883/21	15.451.00	1.072	868	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
72		07/01/22	07/01/22	1.333,50	0,00	1.333,50	07/01/2022	0,00	1.333,50	18882/21	15.451.00	1.072	868	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
73		07/01/22	07/01/22	4.600,00	0,00	4.600,00	07/01/2022	0,00	4.600,00	18881/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
74		07/01/22	07/01/22	753,95	0,00	753,95	07/01/2022	0,00	753,95	18880/21	15.451.00	2.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
75		07/01/22	07/01/22	1.575,50	0,00	1.575,50	07/01/2022	0,00	1.575,50	14577/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67328		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
76		07/01/22	07/01/22	2.380,00	0,00	2.380,00	07/01/2022	0,00	2.380,00	18759/21	15.452.00	2.178	1775	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	67278		E S PEREIRA ME
77		07/01/22	07/01/22	1.620,00	0,00	1.620,00	07/01/2022	0,00	1.620,00	10462/21	12.361.00	1.057	600	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D RABAIOLI & CIA LTDA
78		07/01/22	07/01/22	280,00	0,00	280,00	07/01/2022	0,00	280,00	18760/21	15.452.00	2.178	1775	3.3.90.39.19.00.00.00	0500	67278		HUILON AUGUSTO MUNIZ SILVA
79		11/01/22	11/01/22	170,36	0,00	170,36	11/01/2022	0,00	170,36	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
80		11/01/22	11/01/22	7.339,00	0,00	7.339,00	11/01/2022	0,00	7.339,00	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
82		11/01/22	11/01/22	2.508,18	0,00	2.508,18	11/01/2022	0,00	2.508,18	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
83		11/01/22	11/01/22	444,27	0,00	444,27	11/01/2022	0,00	444,27	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
84		11/01/22	11/01/22	1.307,14	0,00	1.307,14	11/01/2022	0,00	1.307,14	9343/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
85		11/01/22	11/01/22	873,01	0,00	873,01	11/01/2022	0,00	873,01	9355/21	12.122.00	2.063	578	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
86		11/01/22	11/01/22	1.520,64	0,00	1.520,64	11/01/2022	0,00	1.520,64	9343/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
87		11/01/22	11/01/22	2.416,28	0,00	2.416,28	11/01/2022	0,00	2.416,28	9340/21	04.122.00	2.001	10	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
88		11/01/22	11/01/22	1.614,56	0,00	1.614,56	11/01/2022	0,00	1.614,56	9343/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
89		11/01/22	11/01/22	2.148,65	0,00	2.148,65	11/01/2022	0,00	2.148,65	9342/21	04.123.00	2.039	469	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
90		11/01/22	11/01/22	246,05	0,00	246,05	11/01/2022	0,00	246,05	9343/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
91		11/01/22	11/01/22	1.169,11	0,00	1.169,11	11/01/2022	0,00	1.169,11	9343/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
92		11/01/22	11/01/22	707,24	0,00	707,24	11/01/2022	0,00	707,24	9342/21	04.123.00	2.039	469	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
93		11/01/22	11/01/22	389,17	0,00	389,17	11/01/2022	0,00	389,17	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
94		11/01/22	11/01/22	864,64	0,00	864,64	11/01/2022	0,00	864,64	9357/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
95		11/01/22	11/01/22	2.721,40	0,00	2.721,40	11/01/2022	0,00	2.721,40	9348/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
96		11/01/22	11/01/22	1.001,30	0,00	1.001,30	11/01/2022	0,00	1.001,30	18679/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
97		11/01/22	11/01/22	2.289,00	0,00	2.289,00	11/01/2022	0,00	2.289,00	18629/21	08.244.00	2.208	1512	3.3.90.30.24.00.00.00	0661	67349		A C P DA CRUZ COMERCIO
98		11/01/22	11/01/22	13.944,95	0,00	13.944,95	11/01/2022	0,00	13.944,95	19195/21	20.606.00	2.166	1617	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		MERCADÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
99		11/01/22	11/01/22	540,00	0,00	540,00	11/01/2022	0,00	540,00	12521/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
100		11/01/22	11/01/22	520,00	0,00	520,00	11/01/2022	0,00	520,00	12521/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
101		11/01/22	11/01/22	185,00	0,00	185,00	11/01/2022	0,00	185,00	12521/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
102		11/01/22	11/01/22	2.759,60	0,00	2.759,60	11/01/2022	0,00	2.759,60	14277/21	10.301.00	2.120	1206	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
103		11/01/22	11/01/22	8.800,00	0,00	8.800,00	11/01/2022	0,00	8.800,00	19265/21	10.302.00	2.139	1359	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67328		BEM VIVER TRAT. ESP. EM DEPEND.QUIMICA E ALCOOL EI
104		11/01/22	11/01/22	5.060,00	0,00	5.060,00	11/01/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
105		11/01/22	11/01/22	238,50	0,00	238,50	11/01/2022	0,00	238,50	11426/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		CONSTRUFER MAQUINAS CONST. FERRAMENT. E EPI´S LTDA
106		11/01/22	11/01/22	180,00	0,00	180,00	11/01/2022	0,00	180,00	18516/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	67278		L S ANGELO SERVÍCOS DE TRANSPORTES
107		11/01/22	11/01/22	800,00	0,00	800,00	11/01/2022	0,00	800,00	20083/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		VALTER DA SILVA MONTEIRO - ME
108		11/01/22	11/01/22	3.005,00	0,00	3.005,00	11/01/2022	0,00	3.005,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
109		11/01/22	11/01/22	2.875,00	0,00	2.875,00	11/01/2022	0,00	2.875,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
110		11/01/22	11/01/22	6.554,05	0,00	6.554,05	11/01/2022	0,00	6.554,05	14277/21	10.301.00	2.120	1206	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
111		11/01/22	11/01/22	2.280,00	0,00	2.280,00	11/01/2022	0,00	2.280,00	14277/21	10.301.00	2.120	1206	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
112		12/01/22	12/01/22	6.844,76	0,00	6.844,76	12/01/2022	0,00	6.844,76	18440/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
113		12/01/22	12/01/22	2.000,00	0,00	2.000,00	12/01/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
114		12/01/22	12/01/22	3.629,40	0,00	3.629,40	12/01/2022	0,00	3.629,40	16969/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	67278		TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
115		12/01/22	12/01/22	15.068,69	0,00	15.068,69	12/01/2022	0,00	15.068,69	550/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A M NEITZKE
116		12/01/22	12/01/22	4.200,00	0,00	4.200,00	12/01/2022	0,00	4.200,00	20081/21	15.452.00	2.029	367	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		TAMIRES DE MATOS MIRANDA-ME
117		12/01/22	12/01/22	2.078,88	0,00	2.078,88	12/01/2022	0,00	2.078,88	11491/21	26.782.00	1.065	829	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
118		12/01/22	12/01/22	3.804,12	0,00	3.804,12	12/01/2022	0,00	3.804,12	17117/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
119		12/01/22	12/01/22	6.888,86	0,00	6.888,86	12/01/2022	0,00	6.888,86	16957/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
120		12/01/22	12/01/22	7.323,28	0,00	7.323,28	12/01/2022	0,00	7.323,28	14809/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
121		12/01/22	12/01/22	297,78	0,00	297,78	12/01/2022	0,00	297,78	12870/21	10.301.00	2.120	1206	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
122		12/01/22	12/01/22	827,79	0,00	827,79	12/01/2022	0,00	827,79	16961/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
123		12/01/22	12/01/22	229,91	0,00	229,91	12/01/2022	0,00	229,91	7873/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
124		12/01/22	12/01/22	2.932,12	0,00	2.932,12	12/01/2022	0,00	2.932,12	14716/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
125		12/01/22	12/01/22	2.167,36	0,00	2.167,36	12/01/2022	0,00	2.167,36	14811/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
126		12/01/22	12/01/22	621,40	0,00	621,40	12/01/2022	0,00	621,40	12867/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
127		12/01/22	12/01/22	1.833,60	0,00	1.833,60	12/01/2022	0,00	1.833,60	13508/21	15.452.00	2.105	958	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
128		12/01/22	12/01/22	896,03	0,00	896,03	12/01/2022	0,00	896,03	19176/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
129		12/01/22	12/01/22	223,63	0,00	223,63	12/01/2022	0,00	223,63	7907/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
130		12/01/22	12/01/22	332,30	0,00	332,30	12/01/2022	0,00	332,30	17119/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
131		12/01/22	12/01/22	5.158,31	0,00	5.158,31	12/01/2022	0,00	5.158,31	17300/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
132		12/01/22	12/01/22	488,42	0,00	488,42	12/01/2022	0,00	488,42	17120/21	15.452.00	2.178	1773	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
133		12/01/22	12/01/22	69,72	0,00	69,72	12/01/2022	0,00	69,72	7868/21	08.243.00	2.153	1495	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
134		12/01/22	12/01/22	259,35	0,00	259,35	12/01/2022	0,00	259,35	7889/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
135		12/01/22	12/01/22	571,92	0,00	571,92	12/01/2022	0,00	571,92	12511/21	04.122.00	2.001	10	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
136		12/01/22	12/01/22	2.337,87	0,00	2.337,87	12/01/2022	0,00	2.337,87	15259/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
137		12/01/22	12/01/22	2.752,10	0,00	2.752,10	12/01/2022	0,00	2.752,10	18436/21	15.452.00	2.179	1784	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
138		12/01/22	12/01/22	1.129,92	0,00	1.129,92	12/01/2022	0,00	1.129,92	18437/21	15.452.00	2.179	1784	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
139		12/01/22	12/01/22	1.948,21	0,00	1.948,21	12/01/2022	0,00	1.948,21	12913/21	12.364.00	2.086	754	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
140		12/01/22	12/01/22	1.536,28	0,00	1.536,28	12/01/2022	0,00	1.536,28	13097/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
141		12/01/22	12/01/22	4.456,44	0,00	4.456,44	12/01/2022	0,00	4.456,44	17183/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
142		12/01/22	12/01/22	1.340,31	0,00	1.340,31	12/01/2022	0,00	1.340,31	17185/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
143		12/01/22	12/01/22	2.418,80	0,00	2.418,80	12/01/2022	0,00	2.418,80	19175/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
144		12/01/22	12/01/22	421,09	0,00	421,09	12/01/2022	0,00	421,09	17298/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		AUTO POSTO FILO LTDA
145		12/01/22	12/01/22	4.933,82	0,00	4.933,82	12/01/2022	0,00	4.933,82	13309/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		AUTO POSTO FILO LTDA
146		12/01/22	12/01/22	543,68	0,00	543,68	12/01/2022	0,00	543,68	7934/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		AUTO POSTO FILO LTDA
147		12/01/22	12/01/22	19.562,48	0,00	19.562,48	12/01/2022	0,00	19.562,48	19338/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
148		12/01/22	12/01/22	18.532,27	0,00	18.532,27	12/01/2022	0,00	18.532,27	18706/21	26.782.00	1.065	831	3.3.90.30.01.00.00.00	0759	67333		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
149		12/01/22	12/01/22	643,20	0,00	643,20	12/01/2022	0,00	643,20	12868/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
150		12/01/22	12/01/22	1.901,21	0,00	1.901,21	12/01/2022	0,00	1.901,21	16960/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		AUTO POSTO FILO LTDA
151		12/01/22	12/01/22	555,52	0,00	555,52	12/01/2022	0,00	555,52	12912/21	12.364.00	2.086	754	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
152		12/01/22	12/01/22	987,21	0,00	987,21	12/01/2022	0,00	987,21	14604/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
153		12/01/22	12/01/22	457,22	0,00	457,22	12/01/2022	0,00	457,22	20051/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
154		12/01/22	12/01/22	3.500,97	0,00	3.500,97	12/01/2022	0,00	3.500,97	18565/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
155		12/01/22	12/01/22	7.506,04	0,00	7.506,04	12/01/2022	0,00	7.506,04	17297/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
156		12/01/22	12/01/22	2.918,25	0,00	2.918,25	12/01/2022	0,00	2.918,25	18438/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
157		12/01/22	12/01/22	210,82	0,00	210,82	12/01/2022	0,00	210,82	7936/21	08.243.00	2.153	1495	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
158		12/01/22	12/01/22	2.233,02	0,00	2.233,02	12/01/2022	0,00	2.233,02	19178/21	20.606.00	2.164	1594	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
159		12/01/22	12/01/22	1.579,36	0,00	1.579,36	12/01/2022	0,00	1.579,36	16962/21	20.606.00	2.166	1617	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA
160		12/01/22	12/01/22	477,49	0,00	477,49	12/01/2022	0,00	477,49	18439/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		AUTO POSTO FILO LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
161		12/01/22	12/01/22	1.980,16	0,00	1.980,16	12/01/2022	0,00	1.980,16	17299/21	04.122.00	2.001	10	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
162		12/01/22	12/01/22	4.232,37	0,00	4.232,37	12/01/2022	0,00	4.232,37	17301/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
163		12/01/22	12/01/22	2.563,15	0,00	2.563,15	12/01/2022	0,00	2.563,15	17301/21	15.452.00	2.106	969	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
164		12/01/22	12/01/22	204,73	0,00	204,73	12/01/2022	0,00	204,73	7920/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
165		12/01/22	12/01/22	1.882,02	0,00	1.882,02	12/01/2022	0,00	1.882,02	16958/21	04.122.00	2.161	1547	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
166		12/01/22	12/01/22	324,35	0,00	324,35	12/01/2022	0,00	324,35	13342/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
167		12/01/22	12/01/22	623,18	0,00	623,18	12/01/2022	0,00	623,18	13506/21	04.123.00	2.045	554	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
168		12/01/22	12/01/22	2.651,87	0,00	2.651,87	12/01/2022	0,00	2.651,87	16959/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
169		12/01/22	12/01/22	827,97	0,00	827,97	12/01/2022	0,00	827,97	12258/21	12.361.00	2.068	731	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		AUTO POSTO FILO LTDA
170		12/01/22	12/01/22	653,85	0,00	653,85	12/01/2022	0,00	653,85	17181/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		AUTO POSTO FILO LTDA
171		12/01/22	12/01/22	240,72	0,00	240,72	12/01/2022	0,00	240,72	7878/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		V.N.O - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
172		12/01/22	12/01/22	153,20	0,00	153,20	12/01/2022	0,00	153,20	7908/21	04.122.00	2.001	10	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
173		13/01/22	13/01/22	6.677,00	0,00	6.677,00	13/01/2022	0,00	6.677,00	18762/21	10.302.00	1.029	1094	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	67328		MAQ LAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
174		13/01/22	13/01/22	711,38	0,00	711,38	13/01/2022	711,38	0,00	14381/21	04.123.00	2.044	544	3.3.90.36.35.00.00.00	0500			MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
175		13/01/22	13/01/22	5.138,62	0,00	5.138,62	13/01/2022	0,00	5.138,62	14381/21	04.123.00	2.044	544	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
			13/01/22								04.123.00	2.044			0500	67278		
176		13/01/22	13/01/22	4.570,02	0,00	4.570,02	13/01/2022	0,00	4.570,02	19237/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67328		MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA
177		13/01/22	13/01/22	1.698,00	0,00	1.698,00	13/01/2022	0,00	1.698,00	18761/21	10.302.00	2.139	1357	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67328		MAQ LAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
178		14/01/22	14/01/22	668,32	0,00	668,32	14/01/2022	0,00	668,32	20088/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.74.00.00.00	0500	67278		FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
179		14/01/22	14/01/22	4.177,00	0,00	4.177,00	14/01/2022	0,00	4.177,00	15181/21	04.122.00	1.023	995	4.4.90.52.10.00.00.00	0500	67278		FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
180		14/01/22	14/01/22	4.177,00	0,00	4.177,00	14/01/2022	0,00	4.177,00	15180/21	15.452.00	1.050	1765	4.4.90.52.10.00.00.00	0500	67278		FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
181		14/01/22	14/01/22	588,00	0,00	588,00	14/01/2022	0,00	588,00	18630/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
182		14/01/22	14/01/22	6.636,20	0,00	6.636,20	14/01/2022	0,00	6.636,20	12748/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		JOSE LINS FILHO 41142080110
183		17/01/22	17/01/22	2.487,45	0,00	2.487,45	17/01/2022	0,00	2.487,45	14836/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
184		17/01/22	17/01/22	7.852,15	0,00	7.852,15	17/01/2022	0,00	7.852,15	18532/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.23.00.00.00	0660	67278		ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS EI
185		17/01/22	17/01/22	2.638,00	0,00	2.638,00	17/01/2022	0,00	2.638,00	18531/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.23.00.00.00	0660	67278		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
186		17/01/22	17/01/22	5.600,00	0,00	5.600,00	17/01/2022	0,00	5.600,00	16410/21	08.244.00	1.131	1476	4.4.90.52.33.00.00.00	0660	67278		CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP
187		17/01/22	17/01/22	16.127,50	0,00	16.127,50	17/01/2022	0,00	16.127,50	19232/21	10.301.00	2.130	1309	3.3.90.30.10.00.00.00	0600	67366		TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
188		18/01/22	18/01/22	46.232,50	0,00	46.232,50	18/01/2022	0,00	46.232,50	18182/21	11.331.00	2.061	343	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	67278		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
189		18/01/22	18/01/22	40.253,22	0,00	40.253,22	18/01/2022	0,00	40.253,22	20089/21	11.331.00	2.061	343	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	67278		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
190		18/01/22	18/01/22	8.593,61	0,00	8.593,61	18/01/2022	0,00	8.593,61	115/21	11.331.00	2.061	343	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	67278		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
191		18/01/22	18/01/22	5.090,00	0,00	5.090,00	18/01/2022	0,00	5.090,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
192		18/01/22	18/01/22	480,00	0,00	480,00	18/01/2022	0,00	480,00	98/21	04.122.00	2.014	178	3.3.90.39.56.00.00.00	0500	67278		ROGERIO APARECIDO GONCALVES-ME
193		18/01/22	18/01/22	1.365,00	0,00	1.365,00	18/01/2022	0,00	1.365,00	18743/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67328		J. SODRE DOS SANTOS SILVA
194		18/01/22	18/01/22	1.365,00	0,00	1.365,00	18/01/2022	0,00	1.365,00	18742/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67328		J. SODRE DOS SANTOS SILVA
195		18/01/22	18/01/22	5.084,28	0,00	5.084,28	18/01/2022	0,00	5.084,28	18189/21	17.512.00	2.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
196		18/01/22	18/01/22	6.457,50	0,00	6.457,50	18/01/2022	0,00	6.457,50	14820/21	15.451.00	2.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
197		18/01/22	18/01/22	6.346,80	0,00	6.346,80	18/01/2022	0,00	6.346,80	18188/21	15.451.00	2.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
198		18/01/22	18/01/22	7.380,00	0,00	7.380,00	18/01/2022	0,00	7.380,00	18498/21	15.451.00	2.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
199		18/01/22	18/01/22	5.912,00	0,00	5.912,00	18/01/2022	0,00	5.912,00	18183/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
200		18/01/22	18/01/22	4.500,00	0,00	4.500,00	18/01/2022	0,00	4.500,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
201		19/01/22	19/01/22	485,00	0,00	485,00	19/01/2022	0,00	485,00	13422/21	15.695.00	2.171	1691	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		GOITIQUIRA MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
202		19/01/22	19/01/22	2.980,00	0,00	2.980,00	19/01/2022	0,00	2.980,00	15388/21	04.122.00	1.010	164	4.4.90.52.35.00.00.00	0500	67278		JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
203		19/01/22	19/01/22	658,00	0,00	658,00	19/01/2022	0,00	658,00	14771/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
204		19/01/22	19/01/22	658,00	0,00	658,00	19/01/2022	0,00	658,00	14902/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
205		19/01/22	19/01/22	329,00	0,00	329,00	19/01/2022	0,00	329,00	13139/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
206		19/01/22	19/01/22	822,50	0,00	822,50	19/01/2022	0,00	822,50	14504/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
207		19/01/22	19/01/22	822,50	0,00	822,50	19/01/2022	0,00	822,50	13394/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
208		19/01/22	19/01/22	592,20	0,00	592,20	19/01/2022	0,00	592,20	13393/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
209		19/01/22	19/01/22	592,20	0,00	592,20	19/01/2022	0,00	592,20	13392/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
210		19/01/22	19/01/22	493,50	0,00	493,50	19/01/2022	0,00	493,50	13140/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
211		19/01/22	19/01/22	329,00	0,00	329,00	19/01/2022	0,00	329,00	14505/21	12.306.00	2.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67332		P GOBBI COMERCIO
212		21/01/22	21/01/22	1.245,00	0,00	1.245,00	21/01/2022	0,00	1.245,00	17171/21	04.122.00	2.048	342	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI
213		21/01/22	21/01/22	1.256,92	0,00	1.256,92	21/01/2022	0,00	1.256,92	20091/21	11.331.00	2.061	343	3.3.90.47.01.00.00.00	0500	67278		PASEP - PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
214		24/01/22	24/01/22	13.500,00	0,00	13.500,00	24/01/2022	0,00	13.500,00	19235/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		JOSE CAMPOS DE LEITE 76722422100
215		24/01/22	24/01/22	1.430,00	0,00	1.430,00	24/01/2022	0,00	1.430,00	16323/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67328		MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI-ME
216		24/01/22	24/01/22	35.000,00	0,00	35.000,00	24/01/2022	0,00	35.000,00	3236/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
217		24/01/22	24/01/22	2.500,00	0,00	2.500,00	24/01/2022	0,00	2.500,00	13285/21	15.452.00	2.108	991	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		NATALINA RODRIGUES GASQUES ORTENCIO-ME
218		24/01/22	24/01/22	1.315,00	0,00	1.315,00	24/01/2022	0,00	1.315,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
219		24/01/22	24/01/22	4.440,00	0,00	4.440,00	24/01/2022	0,00	4.440,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
220		25/01/22	25/01/22	4.140,00	0,00	4.140,00	25/01/2022	0,00	4.140,00	7300/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		TVI TV ITIQUIRA LTDA
221		25/01/22	25/01/22	5.343,10	0,00	5.343,10	25/01/2022	0,00	5.343,10	16690/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.28.00.00.00	0500	67278		CF COMERCIO ATACAD. E REPRES. DE SUP. P/ INF. LTDA
222		25/01/22	25/01/22	1.813,30	0,00	1.813,30	25/01/2022	0,00	1.813,30	19312/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67328		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
223		26/01/22	26/01/22	169.919,20	0,00	169.919,20	26/01/2022	0,00	169.919,20	10079/20	08.241.00	1.133	1896	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	74477		JSP CONSTRUTORA EIRELI ME
224		26/01/22	26/01/22	739,00	0,00	739,00	26/01/2022	0,00	739,00	2877/21	04.128.00	2.024	293	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		ASSECONT TECNOLOGIA LTDA
225		26/01/22	26/01/22	4.000,00	0,00	4.000,00	26/01/2022	0,00	4.000,00	7212/21	15.452.00	2.106	970	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172
226		31/01/22	31/01/22	18.454,21	0,00	18.454,21	31/01/2022	0,00	18.454,21	6267/21	04.123.00	2.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE
227		31/01/22	31/01/22	2.028,00	0,00	2.028,00	31/01/2022	0,00	2.028,00	17911/21	27.812.00	2.169	1668	3.3.90.30.14.00.00.00	0500	67278		CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
228		31/01/22	31/01/22	1.400,00	0,00	1.400,00	31/01/2022	0,00	1.400,00	13353/21	26.782.00	2.101	915	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	67278		VALDIVINO BATISTA DE MORAES 53597281168
229		31/01/22	31/01/22	3.400,00	0,00	3.400,00	31/01/2022	0,00	3.400,00	13252/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		JOAO BATISTA ROSA DOS SANTOS 40664074120
230		31/01/22	31/01/22	1.524,00	0,00	1.524,00	31/01/2022	0,00	1.524,00	13251/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		JANIO MENDONCA BATISTA 56815042120
231		31/01/22	31/01/22	1.524,00	0,00	1.524,00	31/01/2022	0,00	1.524,00	13253/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		FABIO RODRIGUES BUENO 02675934143
232		01/02/22	01/02/22	5.647,19	0,00	5.647,19	01/02/2022	0,00	5.647,19	7597/21	15.452.00	2.106	971	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67278		ROBERTO CARVALHO FREITAS - ME
233		02/02/22	10/11/21	2.772,00	0,00	2.772,00	02/02/2022	0,00	2.772,00	16736/21	13.392.00	1.048	1709	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	67278		S A DOS SANTOS
234		02/02/22	17/12/21	9.750,00	0,00	9.750,00	02/02/2022	0,00	9.750,00	19234/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		HEITOR BORCHEID BRASIL BARBOSA
235		03/02/22	01/06/21	8.500,00	0,00	8.500,00	03/02/2022	0,00	8.500,00	7300/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		TVI TV ITIQUIRA LTDA
236		03/02/22	09/06/21	4.440,00	0,00	4.440,00	03/02/2022	0,00	4.440,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
237		03/02/22	30/08/21	3.786,00	0,00	3.786,00	03/02/2022	0,00	3.786,00	12352/21	08.244.00	2.208	1515	3.3.90.39.67.00.00.00	0661	67349		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
238		03/02/22	01/09/21	3.686,00	0,00	3.686,00	03/02/2022	0,00	3.686,00	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
239		03/02/22	22/10/21	1.255,20	0,00	1.255,20	03/02/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
240		03/02/22	03/11/21	1.300,00	0,00	1.300,00	03/02/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
241		03/02/22	07/12/21	319,00	0,00	319,00	03/02/2022	0,00	319,00	18533/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67344		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
242		03/02/22	16/12/21	178,00	0,00	178,00	03/02/2022	0,00	178,00	19198/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI
243		03/02/22	17/12/21	2.686,00	0,00	2.686,00	03/02/2022	0,00	2.686,00	19255/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 10/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
244		07/02/22	07/02/22	1.845,00	0,00	1.845,00	07/02/2022	0,00	1.845,00	17313/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
245		07/02/22	07/02/22	1.445,00	0,00	1.445,00	07/02/2022	0,00	1.445,00	19262/21	17.512.00	2.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		A C P DA CRUZ COMERCIO
246		07/02/22	07/02/22	8.022,19	0,00	8.022,19	07/02/2022	0,00	8.022,19	551/21	10.302.00	2.136	1345	3.3.90.39.50.00.00.00	0600	67328		A M NEITZKE
247		07/02/22	07/02/22	7.000,00	0,00	7.000,00	07/02/2022	0,00	7.000,00	2818/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
248		07/02/22	07/02/22	7.980,00	0,00	7.980,00	07/02/2022	0,00	7.980,00	2817/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
249		08/02/22	08/02/22	3.916,56	0,00	3.916,56	08/02/2022	0,00	3.916,56	18580/21	08.244.00	2.208	1512	3.3.90.30.23.00.00.00	0661	67349		M CRISTINA PEREIRA-ME
250		08/02/22	08/02/22	4.000,00	0,00	4.000,00	08/02/2022	0,00	4.000,00	7213/21	15.452.00	2.178	1774	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120
251		09/02/22	09/02/22	2.030,00	0,00	2.030,00	09/02/2022	0,00	2.030,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
252		09/02/22	09/02/22	409,00	0,00	409,00	09/02/2022	0,00	409,00	18697/21	10.302.00	1.031	1096	4.4.90.52.12.00.00.00	0500	67328		ROGIS DONIZETI BONGIORNO
253		09/02/22	09/02/22	5.130,00	0,00	5.130,00	09/02/2022	0,00	5.130,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
254		14/02/22	14/02/22	24.750,00	0,00	24.750,00	14/02/2022	0,00	24.750,00	16864/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	67332		LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
255		14/02/22	14/02/22	2.000,00	0,00	2.000,00	14/02/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
256		15/02/22	15/02/22	779,60	0,00	779,60	15/02/2022	0,00	779,60	19219/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
257		15/02/22	15/02/22	1.599,45	0,00	1.599,45	15/02/2022	0,00	1.599,45	18887/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		P GOBBI COMERCIO
258		15/02/22	15/02/22	520,00	0,00	520,00	15/02/2022	0,00	520,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
259		15/02/22	15/02/22	160,00	0,00	160,00	15/02/2022	0,00	160,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
261		15/02/22	15/02/22	5.060,00	0,00	5.060,00	15/02/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
263		15/02/22	15/02/22	5.130,00	0,00	5.130,00	15/02/2022	0,00	5.130,00	18204/21	10.302.00	2.116	1162	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67328		JEANE GLEISSY ALVES DORNEL 04292597197
264		15/02/22	15/02/22	7.339,00	0,00	7.339,00	15/02/2022	0,00	7.339,00	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
266		15/02/22	15/02/22	70,83	0,00	70,83	15/02/2022	0,00	70,83	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
267		15/02/22	15/02/22	1.492,68	0,00	1.492,68	15/02/2022	0,00	1.492,68	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
268		15/02/22	15/02/22	1.690,23	0,00	1.690,23	15/02/2022	0,00	1.690,23	9357/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
269		16/02/22	16/02/22	132.923,43	0,00	132.923,43	16/02/2022	0,00	132.923,43	10079/20	08.241.00	1.133	1896	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	74477		JSP CONSTRUTORA EIRELI ME
271		17/02/22	17/02/22	448,56	0,00	448,56	17/02/2022	0,00	448,56	18745/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	67278		CF COMERCIO ATACAD. E REPRES. DE SUP. P/ INF. LTDA
272		17/02/22	17/02/22	660,60	0,00	660,60	17/02/2022	0,00	660,60	18744/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	0500	67278		CF COMERCIO ATACAD. E REPRES. DE SUP. P/ INF. LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
273		17/02/22	17/02/22	13.200,00	0,00	13.200,00	17/02/2022	0,00	13.200,00	16390/21	15.451.00	1.072	864	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		GUILHERME FICAGNA MIOTTO 09278409952
274		17/02/22	17/02/22	3.400,00	0,00	3.400,00	17/02/2022	0,00	3.400,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
275		17/02/22	17/02/22	5.215,00	0,00	5.215,00	17/02/2022	0,00	5.215,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
276		18/02/22	18/02/22	1.346,00	0,00	1.346,00	18/02/2022	0,00	1.346,00	7223/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		I. RICARDO DE MAGALHAES-EPP
277		21/02/22	21/02/22	2.815,50	0,00	2.815,50	21/02/2022	0,00	2.815,50	12251/21	15.451.00	2.109	1039	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		FELIPE LOURENCO DE ANDRADE-ME
278		21/02/22	21/02/22	450,00	0,00	450,00	21/02/2022	0,00	450,00	12382/21	10.303.00	2.141	1368	3.3.90.32.17.00.00.00	0621	67298		MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
279		21/02/22	21/02/22	1.879,00	0,00	1.879,00	21/02/2022	0,00	1.879,00	3390/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		P GOBBI COMERCIO
280		22/02/22	22/02/22	1.202,00	0,00	1.202,00	22/02/2022	0,00	1.202,00	17315/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI
281		24/02/22	24/02/22	4.000,00	0,00	4.000,00	24/02/2022	0,00	4.000,00	7213/21	15.452.00	2.178	1774	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120
282		24/02/22	24/02/22	6.000,00	0,00	6.000,00	24/02/2022	0,00	6.000,00	12503/21	08.242.00	1.125	167	3.3.50.43.99.00.00.00	0500	67278		APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NEC
283		24/02/22	24/02/22	1.440,40	0,00	1.440,40	24/02/2022	0,00	1.440,40	13251/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		JANIO MENDONCA BATISTA 56815042120
284		24/02/22	24/02/22	2.247,00	0,00	2.247,00	24/02/2022	0,00	2.247,00	13252/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		JOAO BATISTA ROSA DOS SANTOS 40664074120
285		24/02/22	24/02/22	1.301,30	0,00	1.301,30	24/02/2022	0,00	1.301,30	13253/21	15.451.00	2.109	1038	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		FABIO RODRIGUES BUENO 02675934143
286		24/02/22	24/02/22	2.023,60	0,00	2.023,60	24/02/2022	0,00	2.023,60	13353/21	26.782.00	2.101	915	3.3.90.36.20.00.00.00	0500	67278		VALDIVINO BATISTA DE MORAES 53597281168
287		24/02/22	24/02/22	4.000,00	0,00	4.000,00	24/02/2022	0,00	4.000,00	7212/21	15.452.00	2.106	970	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172
288		24/02/22	24/02/22	6.000,00	0,00	6.000,00	24/02/2022	0,00	6.000,00	12503/21	08.242.00	1.125	167	3.3.50.43.99.00.00.00	0500	67278		APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NEC
290		25/02/22	03/09/21	845,45	0,00	845,45	25/02/2022	0,00	845,45	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
291		25/02/22	09/06/21	2.985,00	0,00	2.985,00	25/02/2022	0,00	2.985,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
292		25/02/22	10/08/21	260,00	0,00	260,00	25/02/2022	0,00	260,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
293		25/02/22	14/06/21	5.647,19	0,00	5.647,19	25/02/2022	0,00	5.647,19	7597/21	15.452.00	2.106	971	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67278		ROBERTO CARVALHO FREITAS - ME
294		25/02/22	09/03/21	739,00	0,00	739,00	25/02/2022	0,00	739,00	2877/21	04.128.00	2.024	293	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		ASSECONT TECNOLOGIA LTDA
299		25/02/22	26/03/21	35.000,00	0,00	35.000,00	25/02/2022	0,00	35.000,00	3236/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
300		25/02/22	21/05/21	18.454,21	0,00	18.454,21	25/02/2022	0,00	18.454,21	6267/21	04.123.00	2.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE
302		15/02/22	15/02/22	1.001,50	0,00	1.001,50	15/02/2022	0,00	1.001,50	12557/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		P GOBBI COMERCIO
303		02/03/22	23/02/21	2.000,00	0,00	2.000,00	02/03/2022	0,00	2.000,00	1950/21	04.122.00	2.014	177	3.3.90.36.35.00.00.00	0500	67278		EDONIAS ALVES DA COSTA 91535310197
308		08/03/22	08/03/22	8.760,00	0,00	8.760,00	08/03/2022	0,00	8.760,00	7300/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		TVI TV ITIQUIRA LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
309		08/03/22	08/03/22	1.255,20	0,00	1.255,20	08/03/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
310		08/03/22	08/03/22	2.815,50	0,00	2.815,50	08/03/2022	0,00	2.815,50	12251/21	15.451.00	2.109	1039	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		FELIPE LOURENCO DE ANDRADE-ME
311		09/03/22	09/03/22	2.000,00	0,00	2.000,00	09/03/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
315		10/03/22	10/03/22	613,68	0,00	613,68	10/03/2022	0,00	613,68	13293/21	12.361.00	2.091	779	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	67308		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
316		10/03/22	10/03/22	10.000,00	0,00	10.000,00	10/03/2022	0,00	10.000,00	15373/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.28.00.00.00	0500	67332		EPLOC CONFECÇOES EIRELI
318		10/03/22	10/03/22	1.300,00	0,00	1.300,00	10/03/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67278		LAFIM INACIO PACHECO
319		10/03/22	10/03/22	320,00	0,00	320,00	10/03/2022	0,00	320,00	14836/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
320		10/03/22	10/03/22	120,80	0,00	120,80	10/03/2022	0,00	120,80	17247/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
321		10/03/22	10/03/22	31,56	0,00	31,56	10/03/2022	0,00	31,56	13090/21	04.122.00	2.013	159	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
322		10/03/22	10/03/22	7.228,28	0,00	7.228,28	10/03/2022	0,00	7.228,28	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
323		10/03/22	10/03/22	1.346,00	0,00	1.346,00	10/03/2022	0,00	1.346,00	7223/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		I. RICARDO DE MAGALHAES-EPP
324		10/03/22	10/03/22	270,00	0,00	270,00	10/03/2022	0,00	270,00	17315/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI
329		10/02/22	10/02/22	1.286,60	0,00	1.286,60	10/02/2022	0,00	1.286,60	9050/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
330		15/02/22	15/02/22	16.868,72	0,00	16.868,72	15/02/2022	0,00	16.868,72	16729/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67328		MS DIAGNOSTICA LTDA
331		21/02/22	21/02/22	5.416,80	0,00	5.416,80	21/02/2022	0,00	5.416,80	18871/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67332		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
332		21/02/22	21/02/22	1.192,80	0,00	1.192,80	21/02/2022	0,00	1.192,80	13495/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
333		21/02/22	21/02/22	596,40	0,00	596,40	21/02/2022	0,00	596,40	17250/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
334		21/02/22	21/02/22	354,82	0,00	354,82	21/02/2022	0,00	354,82	17249/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
335		21/02/22	21/02/22	320,70	0,00	320,70	21/02/2022	0,00	320,70	18680/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
336		25/02/22	25/02/22	5.250,00	0,00	5.250,00	25/02/2022	0,00	5.250,00	14595/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI
337		14/03/22	14/03/22	539,88	0,00	539,88	14/03/2022	0,00	539,88	19298/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
338		14/03/22	14/03/22	600,00	0,00	600,00	14/03/2022	0,00	600,00	17032/21	15.451.00	2.110	1050	3.3.90.39.16.00.00.00	0500	67278		EDMAR DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
339		14/03/22	14/03/22	5.060,00	0,00	5.060,00	14/03/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
340		14/03/22	14/03/22	3.460,00	0,00	3.460,00	14/03/2022	0,00	3.460,00	17031/21	15.451.00	2.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		EDMAR DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
341		14/03/22	14/03/22	970,00	0,00	970,00	14/03/2022	0,00	970,00	17031/21	15.451.00	2.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		EDMAR DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
342		14/03/22	14/03/22	7.339,00	0,00	7.339,00	14/03/2022	0,00	7.339,00	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
343		14/03/22	14/03/22	166,02	0,00	166,02	14/03/2022	0,00	166,02	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
344		14/03/22	14/03/22	666,75	0,00	666,75	14/03/2022	0,00	666,75	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
345		14/03/22	14/03/22	1.222,64	0,00	1.222,64	14/03/2022	0,00	1.222,64	9357/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
346		14/03/22	14/03/22	151,55	0,00	151,55	14/03/2022	0,00	151,55	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
347		14/03/22	14/03/22	439,20	0,00	439,20	14/03/2022	0,00	439,20	9357/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
348		16/03/22	16/03/22	1.740,00	0,00	1.740,00	16/03/2022	0,00	1.740,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
349		16/03/22	16/03/22	1.165,00	0,00	1.165,00	16/03/2022	0,00	1.165,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
350		16/03/22	16/03/22	1.996,99	0,00	1.996,99	16/03/2022	0,00	1.996,99	16970/21	12.361.00	2.087	758	3.3.90.30.39.00.00.00	0576	67303		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
351		16/03/22	16/03/22	14.948,43	0,00	14.948,43	16/03/2022	0,00	14.948,43	18885/21	26.782.00	1.065	835	3.3.90.39.19.00.00.00	0759	67333		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
352		16/03/22	16/03/22	18.459,65	0,00	18.459,65	16/03/2022	0,00	18.459,65	551/21	10.302.00	2.136	1345	3.3.90.39.50.00.00.00	0600	67366		A M NEITZKE
353		03/03/22	03/03/22	137,82	0,00	137,82	03/03/2022	0,00	137,82	19256/21	26.782.00	2.103	936	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
354		08/03/22	08/03/22	1.090,05	0,00	1.090,05	08/03/2022	0,00	1.090,05	14837/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
355		10/03/22	10/03/22	3.050,80	0,00	3.050,80	10/03/2022	0,00	3.050,80	18579/21	08.244.00	2.208	1512	3.3.90.30.23.00.00.00	0661	67349		M CRISTINA PEREIRA-ME
356		10/03/22	10/03/22	4.735,85	0,00	4.735,85	10/03/2022	0,00	4.735,85	18422/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67332		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
357		10/03/22	10/03/22	3.860,65	0,00	3.860,65	10/03/2022	0,00	3.860,65	18886/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67332		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
358		10/03/22	10/03/22	5.843,62	0,00	5.843,62	10/03/2022	0,00	5.843,62	18420/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67332		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
359		10/03/22	10/03/22	6.554,88	0,00	6.554,88	10/03/2022	0,00	6.554,88	18610/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67332		RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI
360		21/03/22	14/01/21	5.310,00	0,00	5.310,00	21/03/2022	0,00	5.310,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
369		22/03/22	09/06/21	835,00	0,00	835,00	22/03/2022	0,00	835,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
370		22/03/22	09/06/21	1.185,00	0,00	1.185,00	22/03/2022	0,00	1.185,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
371		23/03/22	23/03/22	5.132,51	0,00	5.132,51	23/03/2022	0,00	5.132,51	17928/21	10.302.00	1.029	1094	4.4.90.52.42.00.00.00	0500	67328		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES
372		23/03/22	23/03/22	607,39	0,00	607,39	23/03/2022	0,00	607,39	17930/21	10.302.00	1.029	1094	4.4.90.52.35.00.00.00	0500	67328		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 14/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
373		23/03/22	23/03/22	5.966,90	0,00	5.966,90	23/03/2022	0,00	5.966,90	17929/21	10.302.00	1.029	1094	4.4.90.52.12.00.00.00	0500	67328		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES
374		28/03/22	28/03/22	18.454,21	0,00	18.454,21	28/03/2022	0,00	18.454,21	6267/21	04.123.00	2.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE
375		29/03/22	29/03/22	6.000,00	0,00	6.000,00	29/03/2022	0,00	6.000,00	13633/20	10.302.00	1.090	1019	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		EVANDRO MACHADO BRITO 92209475104
376		29/03/22	29/03/22	4.000,00	0,00	4.000,00	29/03/2022	0,00	4.000,00	7212/21	15.452.00	2.106	970	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172
377		29/03/22	29/03/21	146.555,41	0,00	146.555,41	29/03/2022	0,00	146.555,41	16461/21	08.241.00	1.133	1839	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	74477		JSP CONSTRUTORA EIRELI ME
378		29/03/22	29/03/22	102.068,06	0,00	102.068,06	29/03/2022	0,00	102.068,06	10079/20	08.241.00	1.133	1896	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	74477		JSP CONSTRUTORA EIRELI ME
379		29/03/22	29/03/22	22.685,46	0,00	22.685,46	29/03/2022	0,00	22.685,46	10078/20	08.241.00	1.133	1895	4.4.90.51.91.00.00.00	0799	74477		JSP CONSTRUTORA EIRELI ME
380		29/03/22	29/03/22	160,00	0,00	160,00	29/03/2022	0,00	160,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
381		29/03/22	29/03/22	35.000,00	0,00	35.000,00	29/03/2022	0,00	35.000,00	3236/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
382		29/03/22	29/03/22	4.000,00	0,00	4.000,00	29/03/2022	0,00	4.000,00	7213/21	15.452.00	2.178	1774	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120
383		30/03/22	30/03/22	1.597,66	0,00	1.597,66	30/03/2022	0,00	1.597,66	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
384		30/03/22	30/03/22	741,11	0,00	741,11	30/03/2022	0,00	741,11	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
385		01/04/22	06/12/21	3.897,00	0,00	3.897,00	01/04/2022	0,00	3.897,00	18509/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
386		01/04/22	06/12/21	1.254,00	0,00	1.254,00	01/04/2022	0,00	1.254,00	18509/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
387		01/04/22	06/12/21	2.197,80	0,00	2.197,80	01/04/2022	0,00	2.197,80	18509/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
388		01/04/22	01/06/21	1.346,00	0,00	1.346,00	01/04/2022	0,00	1.346,00	7223/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		I. RICARDO DE MAGALHAES-EPP
389		01/04/22	09/03/21	739,00	0,00	739,00	04/04/2022	0,00	739,00	2877/21	04.128.00	2.024	293	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		ASSECONT TECNOLOGIA LTDA
390		05/04/22	05/04/22	1.255,20	0,00	1.255,20	05/04/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
391		06/04/22	06/04/22	13.260,00	0,00	13.260,00	06/04/2022	0,00	13.260,00	7300/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		TVI TV ITIQUIRA LTDA
392		06/04/22	06/04/22	1.175,00	0,00	1.175,00	06/04/2022	0,00	1.175,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
393		06/04/22	06/04/22	3.300,00	0,00	3.300,00	06/04/2022	0,00	3.300,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
394		08/04/22	08/04/22	7.140,00	0,00	7.140,00	08/04/2022	0,00	7.140,00	18564/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67332		D IBARRA COMERCIO - ME
395		08/04/22	08/04/22	19.584,83	0,00	19.584,83	08/04/2022	0,00	19.584,83	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
396		08/04/22	08/04/22	5.900,00	0,00	5.900,00	08/04/2022	0,00	5.900,00	15357/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
397		08/04/22	08/04/22	3.460,00	0,00	3.460,00	08/04/2022	0,00	3.460,00	13289/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
398		08/04/22	08/04/22	2.000,00	0,00	2.000,00	08/04/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
399		08/04/22	08/04/22	1.298,76	0,00	1.298,76	08/04/2022	0,00	1.298,76	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67278		LAFIM INACIO PACHECO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 15/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
400		08/04/22	08/04/22	1.461,16	0,00	1.461,16	08/04/2022	0,00	1.461,16	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
401		08/04/22	08/04/22	3.847,36	0,00	3.847,36	08/04/2022	0,00	3.847,36	9357/21	10.122.00	2.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
402		08/04/22	08/04/22	3.717,00	0,00	3.717,00	08/04/2022	0,00	3.717,00	15274/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
403		08/04/22	08/04/22	346,00	0,00	346,00	08/04/2022	0,00	346,00	11017/21	15.451.00	2.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
404		08/04/22	08/04/22	7.339,00	0,00	7.339,00	08/04/2022	0,00	7.339,00	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
405		08/04/22	08/04/22	552,99	0,00	552,99	08/04/2022	0,00	552,99	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
406		08/04/22	08/04/22	696,50	0,00	696,50	08/04/2022	0,00	696,50	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
407		08/04/22	08/04/22	59,03	0,00	59,03	08/04/2022	0,00	59,03	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
408		13/04/22	31/12/21	338.427,49	0,00	338.427,49	13/04/2022	0,00	338.427,49	20090/21	26.782.00	1.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		N M FERREIRA EDIFICACOES
409		14/04/22	14/04/22	5.508,48	0,00	5.508,48	14/04/2022	0,00	5.508,48	13633/20	10.302.00	1.090	1019	3.3.90.36.22.00.00.00	0500	67278		EVANDRO MACHADO BRITO 92209475104
410		14/04/22	05/03/21	8.400,00	0,00	8.400,00	14/04/2022	0,00	8.400,00	2817/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
411		14/04/22	05/03/21	9.100,00	0,00	9.100,00	14/04/2022	0,00	9.100,00	2817/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
412		14/04/22	14/01/21	4.305,00	0,00	4.305,00	14/04/2022	0,00	4.305,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
413		14/04/22	13/07/21	5.060,00	0,00	5.060,00	14/04/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
414		19/04/22	19/04/22	44.020,00	0,00	44.020,00	19/04/2022	0,00	44.020,00	16861/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	67332		G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
415		19/04/22	19/04/22	38.400,00	0,00	38.400,00	19/04/2022	0,00	38.400,00	16862/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	67332		G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
416		20/04/22	20/04/22	1.249,00	0,00	1.249,00	20/04/2022	0,00	1.249,00	16278/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
417		20/04/22	20/04/22	1.346,00	0,00	1.346,00	20/04/2022	0,00	1.346,00	7223/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		I. RICARDO DE MAGALHAES-EPP
418		20/04/22	20/04/22	308,00	0,00	308,00	20/04/2022	0,00	308,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
419		26/04/22	31/05/21	4.000,00	0,00	4.000,00	26/04/2022	0,00	4.000,00	7212/21	15.452.00	2.106	970	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172
420		26/04/22	31/05/21	4.000,00	0,00	4.000,00	26/04/2022	0,00	4.000,00	7213/21	15.452.00	2.178	1774	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120
421		27/04/22	09/04/21	346,50	0,00	346,50	27/04/2022	0,00	346,50	4331/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
422		27/04/22	03/09/21	1.898,84	0,00	1.898,84	27/04/2022	0,00	1.898,84	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
423		27/04/22	03/09/21	953,12	0,00	953,12	27/04/2022	0,00	953,12	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
424		28/04/22	28/04/22	3.867,00	0,00	3.867,00	28/04/2022	0,00	3.867,00	13153/21	17.512.00	2.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	0500	67278		D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Administração Direta

Exercício de 2022

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
425		29/04/22	29/04/22	18.454,21	0,00	18.454,21	29/04/2022	0,00	18.454,21	6267/21	04.123.00	2.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE
426		03/05/22	22/10/21	1.255,20	0,00	1.255,20	03/05/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
427		03/05/22	03/05/22	1.175,00	0,00	1.175,00	03/05/2022	0,00	1.175,00	7431/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
428		03/05/22	03/05/22	5.090,00	0,00	5.090,00	03/05/2022	0,00	5.090,00	7432/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67278		OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA
429		05/05/22	05/05/22	9.739,76	0,00	9.739,76	05/05/2022	0,00	9.739,76	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
430		05/05/22	05/05/22	1.300,00	0,00	1.300,00	05/05/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67278		LAFIM INACIO PACHECO
431		05/05/22	05/05/22	13.900,00	0,00	13.900,00	05/05/2022	0,00	13.900,00	7300/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		TVI TV ITIQUIRA LTDA
432		06/05/22	06/05/22	46,21	0,00	46,21	06/05/2022	0,00	46,21	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
433		06/05/22	06/05/22	310,66	0,00	310,66	06/05/2022	0,00	310,66	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
434		06/05/22	06/05/22	1.275,92	0,00	1.275,92	06/05/2022	0,00	1.275,92	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
435		06/05/22	06/05/22	521,03	0,00	521,03	06/05/2022	0,00	521,03	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
436		06/05/22	06/05/22	7.339,00	0,00	7.339,00	06/05/2022	0,00	7.339,00	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
437		06/05/22	06/05/22	2.719,47	0,00	2.719,47	06/05/2022	0,00	2.719,47	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
438		06/05/22	06/05/22	306,92	0,00	306,92	06/05/2022	0,00	306,92	9355/21	12.122.00	2.063	578	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
439		09/05/22	09/05/22	2.000,00	0,00	2.000,00	09/05/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
440		11/05/22	11/05/22	6.042,00	0,00	6.042,00	11/05/2022	0,00	6.042,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
441		16/05/22	16/05/22	226,20	0,00	226,20	16/05/2022	0,00	226,20	14266/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
442		16/05/22	16/05/22	160,00	0,00	160,00	16/05/2022	0,00	160,00	12394/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
443		16/05/22	16/05/22	960,00	0,00	960,00	16/05/2022	0,00	960,00	12394/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
444		16/05/22	16/05/22	300,00	0,00	300,00	16/05/2022	0,00	300,00	12394/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
445		16/05/22	16/05/22	15.561,00	0,00	15.561,00	16/05/2022	0,00	15.561,00	16860/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.23.00.00.00	0500	67332		NILCATEX TEXTIL LTDA
446		17/05/22	17/05/22	5.060,00	0,00	5.060,00	17/05/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
447		17/05/22	17/05/22	460,50	0,00	460,50	17/05/2022	0,00	460,50	14266/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
448		17/05/22	17/05/22	70,12	0,00	70,12	17/05/2022	0,00	70,12	13495/21	08.244.00	2.151	1484	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		R. M. DOS REIS - COMERCIAL
449		19/05/22	19/05/22	162.000,00	0,00	162.000,00	19/05/2022	0,00	162.000,00	15163/21	26.782.00	1.068	857	4.4.90.52.52.00.00.00	0500	76688		TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
450		20/05/22	20/05/22	4.000,00	0,00	4.000,00	20/05/2022	0,00	4.000,00	7212/21	15.452.00	2.106	970	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO 84922117172
451		20/05/22	20/05/22	520,00	0,00	520,00	20/05/2022	0,00	520,00	10965/21	26.782.00	2.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	0500	67278		PEDRO GOMES BATISTA FILHO 61560561149
452		23/05/22	23/05/22	4.000,00	0,00	4.000,00	23/05/2022	0,00	4.000,00	7213/21	15.452.00	2.178	1774	3.3.90.36.39.00.00.00	0500	67278		VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120
453		20/05/22	20/05/22	5.122,65	0,00	5.122,65	20/05/2022	0,00	5.122,65	11036/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
454		20/05/22	20/05/22	859,56	0,00	859,56	20/05/2022	0,00	859,56	11036/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
455		20/05/22	20/05/22	728,08	0,00	728,08	20/05/2022	0,00	728,08	11036/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.10.00.00.00	0500	67328		TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO
456		25/05/22	25/05/22	2.200,00	0,00	2.200,00	25/05/2022	0,00	2.200,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
457		30/05/22	30/05/22	18.454,21	0,00	18.454,21	30/05/2022	0,00	18.454,21	7598/21	04.123.00	2.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE
458		01/06/22	24/08/21	151,00	0,00	151,00	01/06/2022	0,00	151,00	11437/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67278		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
460		01/06/22	07/12/21	158,86	0,00	158,86	01/06/2022	0,00	158,86	18533/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67344		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
461		01/06/22	05/10/21	109,20	0,00	109,20	01/06/2022	0,00	109,20	14577/21	10.301.00	2.118	1184	3.3.90.30.16.00.00.00	0500	67328		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
462		01/06/22	22/09/21	140,00	0,00	140,00	01/06/2022	0,00	140,00	13293/21	12.361.00	2.091	779	3.3.90.30.16.00.00.00	0540	67308		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
463		03/06/22	22/10/21	1.255,50	0,00	1.255,50	03/06/2022	0,00	1.255,50	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
464		19/05/22	19/05/22	382.000,00	0,00	382.000,00	19/05/2022	0,00	382.000,00	15162/21	26.782.00	1.068	859	4.4.90.52.52.00.00.00	0700	76688		TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
465		06/06/22	06/06/22	113.600,00	0,00	113.600,00	06/06/2022	0,00	113.600,00	13220/21	10.301.00	1.095	1137	4.4.90.52.48.00.00.00	0500	67278		PEDRAGON AUTOS LTDA
466		06/06/22	06/06/22	113.600,00	0,00	113.600,00	06/06/2022	0,00	113.600,00	13219/21	10.301.00	1.095	1137	4.4.90.52.48.00.00.00	0500	67278		PEDRAGON AUTOS LTDA
467		06/06/22	06/06/22	8.192,00	0,00	8.192,00	06/06/2022	0,00	8.192,00	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
468		08/06/22	08/06/22	1.300,00	0,00	1.300,00	30/06/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
469		08/06/22	08/06/22	2.000,00	0,00	2.000,00	08/06/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
470		14/06/22	14/06/22	3.969,36	0,00	3.969,36	14/06/2022	0,00	3.969,36	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
471		14/06/22	14/06/22	1.431,53	0,00	1.431,53	14/06/2022	0,00	1.431,53	12697/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
472		14/06/22	14/07/21	224,86	0,00	224,86	14/06/2022	0,00	224,86	9355/21	12.122.00	2.063	578	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67332		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
473		14/06/22	14/06/22	4.485,00	0,00	4.485,00	14/06/2022	0,00	4.485,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
474		14/06/22	14/06/22	3.162,76	0,00	3.162,76	14/06/2022	0,00	3.162,76	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
475		14/06/22	14/06/22	170,36	0,00	170,36	14/06/2022	0,00	170,36	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
476		14/06/22	14/06/22	7.168,64	0,00	7.168,64	14/06/2022	0,00	7.168,64	7233/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
477		14/06/22	14/06/22	50,86	0,00	50,86	14/06/2022	0,00	50,86	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
478		14/06/22	14/06/22	122,33	0,00	122,33	14/06/2022	0,00	122,33	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
479		14/06/22	14/06/22	543,89	0,00	543,89	14/06/2022	0,00	543,89	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
480		14/06/22	14/06/22	476,78	0,00	476,78	14/06/2022	0,00	476,78	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
481		14/06/22	14/06/22	1.120,57	0,00	1.120,57	14/06/2022	0,00	1.120,57	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
482		14/06/22	14/06/22	115,60	0,00	115,60	14/06/2022	0,00	115,60	14274/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
483		27/06/22	27/06/22	9.800,00	0,00	9.800,00	27/06/2022	0,00	9.800,00	190/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
484		27/06/22	27/06/22	9.100,00	0,00	9.100,00	27/06/2022	0,00	9.100,00	190/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
485		01/06/22	01/06/22	605,48	0,00	605,48	01/06/2022	0,00	605,48	14836/21	08.244.00	2.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	0660	67344		ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-EPP
486		07/07/22	07/07/22	1.255,20	0,00	1.255,20	07/07/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
487		07/07/22	07/07/22	614,77	0,00	614,77	07/07/2022	0,00	614,77	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
488		07/07/22	07/07/22	261,35	0,00	261,35	07/07/2022	0,00	261,35	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
489		07/07/22	07/07/22	298,46	0,00	298,46	07/07/2022	0,00	298,46	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
490		07/07/22	07/07/22	51,50	0,00	51,50	07/07/2022	0,00	51,50	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
491		07/07/22	07/07/22	4.337,32	0,00	4.337,32	07/07/2022	0,00	4.337,32	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
492		07/07/22	07/07/22	210,07	0,00	210,07	07/07/2022	0,00	210,07	9358/21	10.122.00	2.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67328		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
493		11/07/22	11/07/22	1.300,00	0,00	1.300,00	11/07/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
494		11/07/22	11/07/22	2.000,00	0,00	2.000,00	11/07/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
495		12/07/22	03/09/21	455,47	0,00	455,47	12/07/2022	0,00	455,47	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
496		12/07/22	03/09/21	1.135,16	0,00	1.135,16	12/07/2022	0,00	1.135,16	12697/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
497		13/07/22	14/01/21	6.240,00	0,00	6.240,00	13/07/2022	0,00	6.240,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
498		13/07/22	31/12/21	505.217,38	0,00	505.217,38	13/07/2022	0,00	505.217,38	20090/21	26.782.00	1.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		N M FERREIRA EDIFICACOES
499		21/07/22	21/07/22	1.800,00	0,00	1.800,00	21/07/2022	0,00	1.800,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
500		27/07/22	27/07/22	1.877,99	0,00	1.877,99	27/07/2022	0,00	1.877,99	12709/21	10.302.00	2.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	0500	67328		DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
501		01/08/22	02/12/21	720,00	0,00	720,00	01/08/2022	0,00	720,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
502		02/08/22	02/08/22	1.255,20	0,00	1.255,20	02/08/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
503		04/08/22	04/08/22	745,22	0,00	745,22	04/08/2022	0,00	745,22	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
504		04/08/22	04/08/22	285,46	0,00	285,46	04/08/2022	0,00	285,46	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
505		04/08/22	04/08/22	1.404,17	0,00	1.404,17	04/08/2022	0,00	1.404,17	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
506		04/08/22	04/08/22	54,64	0,00	54,64	04/08/2022	0,00	54,64	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
507		04/08/22	04/08/22	3.636,00	0,00	3.636,00	04/08/2022	0,00	3.636,00	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
508		05/08/22	05/08/22	1.300,00	0,00	1.300,00	05/08/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
509		11/08/22	11/08/22	2.000,00	0,00	2.000,00	11/08/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
510		11/08/22	11/08/22	9.800,00	0,00	9.800,00	11/08/2022	0,00	9.800,00	190/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
511		11/08/22	11/08/22	7.700,00	0,00	7.700,00	11/08/2022	0,00	7.700,00	191/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
512		11/08/22	11/08/22	14.250,00	0,00	14.250,00	11/08/2022	0,00	14.250,00	16689/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI
513		12/08/22	12/08/22	4.425,00	0,00	4.425,00	12/08/2022	0,00	4.425,00	311/21	24.131.00	2.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	0500	67278		GASPAR RADIO DIFUSAO LTDA
514		16/08/22	13/07/21	5.060,00	0,00	5.060,00	16/08/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
515		16/08/22	16/08/22	880,00	0,00	880,00	16/08/2022	0,00	880,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
516		22/08/22	28/08/22	395.078,74	0,00	395.078,74	22/08/2022	0,00	395.078,74	20090/21	26.782.00	1.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		N M FERREIRA EDIFICACOES
517		22/08/22	22/08/22	2.057,20	0,00	2.057,20	22/08/2022	0,00	2.057,20	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
518		22/08/22	22/08/22	1.123,32	0,00	1.123,32	22/08/2022	0,00	1.123,32	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
519		24/08/22	24/08/22	437,71	0,00	437,71	24/08/2022	0,00	437,71	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
520		24/08/22	24/08/22	1.307,58	0,00	1.307,58	24/08/2022	0,00	1.307,58	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
521		24/08/22	24/08/22	1.862,21	0,00	1.862,21	24/08/2022	0,00	1.862,21	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
522		25/08/22	25/08/22	55,00	0,00	55,00	25/08/2022	0,00	55,00	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 20/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
523		25/08/22	25/08/22	220,00	0,00	220,00	25/08/2022	0,00	220,00	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
524		25/08/22	25/08/22	550,00	0,00	550,00	25/08/2022	0,00	550,00	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
525		25/08/22	25/08/22	573,85	0,00	573,85	25/08/2022	0,00	573,85	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
526		25/08/22	25/08/22	724,20	0,00	724,20	25/08/2022	0,00	724,20	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
527		25/08/22	25/08/22	727,60	0,00	727,60	25/08/2022	0,00	727,60	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
528		25/08/22	25/08/22	197,20	0,00	197,20	25/08/2022	0,00	197,20	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
529		25/08/22	25/08/22	207,00	0,00	207,00	25/08/2022	0,00	207,00	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
530		25/08/22	25/08/22	679,90	0,00	679,90	25/08/2022	0,00	679,90	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
531		25/08/22	25/08/22	1.920,00	0,00	1.920,00	25/08/2022	0,00	1.920,00	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
532		25/08/22	25/08/22	596,10	0,00	596,10	25/08/2022	0,00	596,10	6251/21	10.302.00	2.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
533		25/08/22	25/08/22	1.567,65	0,00	1.567,65	25/08/2022	0,00	1.567,65	14317/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
534		25/08/22	25/08/22	10.675,00	0,00	10.675,00	25/08/2022	0,00	10.675,00	14317/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
535		25/08/22	25/08/22	1.673,00	0,00	1.673,00	25/08/2022	0,00	1.673,00	14317/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
536		25/08/22	25/08/22	3.150,00	0,00	3.150,00	25/08/2022	0,00	3.150,00	14317/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
537		25/08/22	25/08/22	2.227,74	0,00	2.227,74	25/08/2022	0,00	2.227,74	14318/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
538		25/08/22	25/08/22	3.897,00	0,00	3.897,00	25/08/2022	0,00	3.897,00	14318/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
539		25/08/22	25/08/22	2.052,26	0,00	2.052,26	25/08/2022	0,00	2.052,26	14318/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
540		25/08/22	25/08/22	1.323,00	0,00	1.323,00	25/08/2022	0,00	1.323,00	14318/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
541		25/08/22	25/08/22	410,00	0,00	410,00	25/08/2022	0,00	410,00	16475/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
542		25/08/22	25/08/22	263,40	0,00	263,40	25/08/2022	0,00	263,40	16475/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
543		25/08/22	25/08/22	2.006,00	0,00	2.006,00	25/08/2022	0,00	2.006,00	16475/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
544		02/09/22	01/09/21	13.411,80	0,00	13.411,80	02/09/2022	0,00	13.411,80	12554/21	08.244.00	2.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	0500	67278		FUNERARIA SAO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA
545		02/09/22	22/10/21	1.255,20	0,00	1.255,20	02/09/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
546		06/09/22	09/09/22	2.024,00	0,00	2.024,00	06/09/2022	0,00	2.024,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
547		09/09/22	09/09/22	1.300,00	0,00	1.300,00	09/09/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67278		LAFIM INACIO PACHECO
548		09/09/22	09/09/22	2.000,00	0,00	2.000,00	09/09/2022	0,00	2.000,00	12494/21	08.244.00	2.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	0500	67278		LAUREM LYVIAN RODRIGUES DOS SANTOS
549		13/09/22	13/09/22	197,20	0,00	197,20	13/09/2022	0,00	197,20	10919/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 21/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
550		13/09/22	13/09/22	4.235,20	0,00	4.235,20	13/09/2022	0,00	4.235,20	10919/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
551		13/09/22	13/09/22	820,00	0,00	820,00	13/09/2022	0,00	820,00	10919/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
552		13/09/22	13/09/22	768,12	0,00	768,12	13/09/2022	0,00	768,12	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
553		13/09/22	13/09/22	1.556,96	0,00	1.556,96	13/09/2022	0,00	1.556,96	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
554		13/09/22	13/09/22	388,00	0,00	388,00	13/09/2022	0,00	388,00	10919/21	10.302.00	2.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
555		15/09/22	15/09/22	49,63	0,00	49,63	15/09/2022	0,00	49,63	9359/21	04.122.00	2.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
557		15/09/22	15/09/22	2.987,00	0,00	2.987,00	15/09/2022	0,00	2.987,00	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
558		15/09/22	15/09/22	330,04	0,00	330,04	15/09/2022	0,00	330,04	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
559		15/09/22	15/09/22	596,62	0,00	596,62	15/09/2022	0,00	596,62	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
560		15/09/22	15/09/22	361,87	0,00	361,87	15/09/2022	0,00	361,87	9353/21	04.122.00	2.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
561		15/09/22	15/09/22	635,59	0,00	635,59	15/09/2022	0,00	635,59	9349/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
562		16/09/22	16/09/22	473,49	0,00	473,49	16/09/2022	0,00	473,49	16630/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
563		16/09/22	16/09/22	117,81	0,00	117,81	16/09/2022	0,00	117,81	16630/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
564		16/09/22	16/09/22	837,00	0,00	837,00	16/09/2022	0,00	837,00	16630/21	10.302.00	2.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	0500	67328		VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
565		21/09/22	21/09/22	603,65	0,00	603,65	21/09/2022	0,00	603,65	9356/21	26.782.00	2.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	0500	67278		SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTD
566		05/10/22	05/10/22	3.220,00	0,00	3.220,00	05/10/2022	0,00	3.220,00	190/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
567		05/10/22	05/10/22	3.080,00	0,00	3.080,00	05/10/2022	0,00	3.080,00	2817/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
568		05/10/22	05/10/22	1.255,20	0,00	1.255,20	05/10/2022	0,00	1.255,20	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
569		06/10/22	06/10/22	1.300,00	0,00	1.300,00	06/10/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
570		06/10/22	06/10/22	396,00	0,00	396,00	06/10/2022	0,00	396,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
571		11/10/22	11/10/22	137.242,48	0,00	137.242,48	11/10/2022	0,00	137.242,48	20090/21	26.782.00	1.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		N M FERREIRA EDIFICACOES
572		19/10/22	19/10/22	5.060,00	0,00	5.060,00	19/10/2022	0,00	5.060,00	9292/21	15.452.00	2.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	0500	67278		RUBIA SERPA ALESSI 01690402164
573		08/11/22	08/11/22	1.254,90	0,00	1.254,90	08/11/2022	0,00	1.254,90	15279/21	04.123.00	2.040	484	3.3.90.40.01.00.00.00	0500	67278		STAF SISTEMAS LTDA - EPP
574		10/11/22	10/11/22	1.300,00	0,00	1.300,00	10/11/2022	0,00	1.300,00	16317/21	10.302.00	2.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	0500	67328		LAFIM INACIO PACHECO
575		11/11/22	11/11/22	8.160,00	0,00	8.160,00	11/11/2022	0,00	8.160,00	18564/21	12.361.00	2.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	0500	67332		D IBARRA COMERCIO - ME
576		18/11/22	18/11/22	2.178,00	0,00	2.178,00	18/11/2022	0,00	2.178,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
577		21/11/22	21/11/22	2.240,00	0,00	2.240,00	21/11/2022	0,00	2.240,00	2817/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 22/22

Relação de Restos Emitidos (Geral)

Período de 01/01/2022 até 31/12/2022

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA																		
578		21/11/22	21/11/22	1.200,00	0,00	1.200,00	21/11/2022	0,00	1.200,00	191/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
579		21/11/22	21/11/22	2.100,00	0,00	2.100,00	21/11/2022	0,00	2.100,00	2818/21	10.302.00	2.117	1175	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
580		21/11/22	21/11/22	780,00	0,00	780,00	21/11/2022	0,00	780,00	190/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	0500	67328		A C LISBOA - ME
581		23/11/22	23/11/22	2.141,00	0,00	2.141,00	23/11/2022	0,00	2.141,00	12384/21	10.303.00	2.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	0500	67328		LIGIA MARIA CARNEIRO
582		08/12/22	08/12/22	637.455,67	0,00	637.455,67	08/12/2022	0,00	637.455,67	20090/21	26.782.00	1.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	0500	67278		N M FERREIRA EDIFICACOES
584		12/12/22	12/12/22	1.982,46	0,00	1.982,46	12/12/2022	0,00	1.982,46	12695/21	10.302.00	2.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
585		12/12/22	12/12/22	779,96	0,00	779,96	12/12/2022	0,00	779,96	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
586		12/12/22	12/12/22	572,00	0,00	572,00	12/12/2022	0,00	572,00	18383/21	04.122.00	2.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	0500	67278		MARIA LUIZA NEPOMOCENO BOIKO 83879218900
587		28/12/22	28/12/22	32.000,00	0,00	32.000,00	28/12/2022	0,00	32.000,00	20082/21	26.782.00	2.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	0500	67278		SM - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
588		28/12/22	28/12/22	1.153,66	0,00	1.153,66	28/12/2022	0,00	1.153,66	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
589		28/12/22	28/12/22	517,63	0,00	517,63	28/12/2022	0,00	517,63	12696/21	10.301.00	2.120	1208	3.3.90.39.78.00.00.00	0500	67328		BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Total da Entidade:				5.341.302,29	0,00	5.341.302,29		787,62	5.340.514,67									
Total do Periodo:				5.342.726,05	0,00	5.341.302,29		787,62	5.340.514,67									

Itiquira, 31/01/2023

Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
1	14/03/2022	EM	0013028/21		1	325.573,77	325.573,77	0,00	0,00	15.451.0058	01.077	1015	4.4.90.51.91.00.00.00	UNS CONSTRUÇOES REFORM
2	14/03/2022	EM	0013037/21		1	360.433,32	360.433,32	0,00	0,00	15.451.0058	01.077	1016	4.4.90.51.91.00.00.00	UNS CONSTRUÇOES REFORM
3	02/03/2022	EM	0018205/21		1	36.855,00	36.855,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.087	760	3.3.90.39.65.00.00.00	MONTEIRO MIRANDA & SANTO
4	02/03/2022	EM	0018206/21		1	40.635,00	40.635,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.070	767	3.3.90.39.65.00.00.00	MONTEIRO MIRANDA & SANTO
5	02/03/2022	EM	0018207/21		1	50.816,75	50.816,75	0,00	0,00	12.361.0042	02.087	760	3.3.90.39.65.00.00.00	MONTEIRO MIRANDA & SANTO
6	02/03/2022	EM	0018208/21		1	55.962,75	55.962,75	0,00	0,00	12.361.0042	02.204	763	3.3.90.39.65.00.00.00	MONTEIRO MIRANDA & SANTO
7	02/03/2022	EM	0016434/21		1	53.488,80	53.488,80	0,00	0,00	12.361.0042	02.087	760	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
8	02/03/2022	EM	0016435/21		1	58.995,00	58.995,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.070	767	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
9	02/03/2022	EM	0016437/21		1	23.908,50	23.908,50	0,00	0,00	12.361.0042	02.204	763	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
10	02/03/2022	EM	0016438/21		1	46.022,40	46.022,40	0,00	0,00	12.361.0042	02.087	760	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
11	02/03/2022	EM	0016439/21		1	54.712,80	54.712,80	0,00	0,00	12.361.0042	02.204	763	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
12	02/03/2022	EM	0016436/21		1	21.114,00	21.114,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.070	767	3.3.90.39.65.00.00.00	ADEMIR MARIANO - ME
13	19/12/2022	EM	0000352/21		1	28,00	28,00	0,00	0,00	12.361.0042	01.057	600	3.3.90.30.24.00.00.00	A C P DA CRUZ COMERCIO
14	19/12/2022	EM	0000223/21		1	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.112	1070	3.3.90.30.24.00.00.00	A C P DA CRUZ COMERCIO
15	19/12/2022	EM	0015095/21		1	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	04.451.0007	01.076	1008	4.4.90.51.91.00.00.00	A C P DA CRUZ COMERCIO
16	19/12/2022	EM	0012321/21		1	2.583,00	2.583,00	0,00	0,00	15.451.0058	01.072	868	4.4.90.51.91.00.00.00	A C P DA CRUZ COMERCIO
17	19/12/2022	EM	0001545/21		1	810,00	810,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.112	1070	3.3.90.30.24.00.00.00	A C P DA CRUZ COMERCIO
18	19/12/2022	EM	0000550/21		1	88.347,13	73.278,44	15.068,69	0,00	10.302.0075	02.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	A M NEITZKE
19	19/12/2022	EM	0000551/21		1	26.949,66	467,82	26.481,84	0,00	10.302.0075	02.136	1345	3.3.90.39.50.00.00.00	A M NEITZKE
20	19/12/2022	EM	0013250/21		1	252,23	252,23	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	409	3.3.90.36.35.00.00.00	ALDENI DA SILVA BARBOSA
21	19/12/2022	EM	0001370/21		1	270,00	270,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	409	3.3.90.36.35.00.00.00	ALDENI DA SILVA BARBOSA
22	19/12/2022	EM	0000226/21		1	10.262,00	10.262,00	0,00	0,00	04.122.0009	02.015	190	3.3.90.36.56.00.00.00	ALESSANDRO FERREIRA GON
23	19/12/2022	EM	0003318/21		1	2.325,65	2.325,65	0,00	0,00	10.302.0075	01.029	1094	4.4.90.52.08.00.00.00	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-M
24	19/12/2022	EM	0012443/21		1	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	621	3.3.90.36.35.00.00.00	ANA CAROLINA SOUZA DE OLI
25	19/12/2022	EM	0017072/21		1	113,40	113,40	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA
26	19/12/2022	EM	0018344/21		1	53,80	53,80	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA
27	19/12/2022	EM	0018175/21		1	414,00	414,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	ANTHYGENUS PESQ COM E M
28	19/12/2022	EM	0012503/21		1	63.000,00	51.000,00	12.000,00	0,00	08.242.0081	01.125	167	3.3.50.43.99.00.00.00	APAE ASSOC DOS PAIS E AMI
29	19/12/2022	EM	0007739/21		1	22,00	22,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	ARMAZEM DOS MEDICAMENT
30	19/12/2022	EM	0010616/21		1	22,00	22,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.141	1368	3.3.90.32.17.00.00.00	ARMAZEM DOS MEDICAMENT
31	19/12/2022	EM	0004332/21		1	2,20	2,20	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	ARMAZEM DOS MEDICAMENT
32	19/12/2022	EM	0002877/21		1	3.659,19	703,19	2.956,00	0,00	04.128.0007	02.024	293	3.3.90.39.79.00.00.00	ASSECONT TECNOLOGIA LTD
33	19/12/2022	EM	0014849/21		1	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	20.606.0018	01.107	1585	3.3.60.41.99.00.00.00	ASSOCIACAO DE PRODUTORE
34	19/12/2022	EM	0005951/21		1	1.406,00	1.406,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.161	1550	3.3.90.39.19.00.00.00	AUTO PECAS ALIANCA LTDA
35	19/12/2022	EM	0012337/21		1	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	26.782.0088	01.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	AUXILIAR - COMERCIO & LOC
36	19/12/2022	EM	0001719/21		1	550,00	550,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.39.00.00.00	BETO COM INST SOM EQUIP A
37	19/12/2022	EM	0016310/21		1	452,00	452,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	CARMO DISTRIBUIDORA HOSI
38	19/12/2022	EM	0010786/21		1	670,78	670,78	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
39	19/12/2022	EM	0010778/21		1	626,39	626,39	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
40	19/12/2022	EM	0010793/21		1	715,17	715,17	0,00	0,00	12.365.0041	02.081	702	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
41	19/12/2022	EM	0010774/21		1	670,78	670,78	0,00	0,00	12.365.0041	02.081	702	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
42	19/12/2022	EM	0011174/21		1	522,62	522,62	0,00	0,00	04.122.0007	02.177	1761	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
43	19/12/2022	EM	0010769/21		1	715,17	715,17	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
44	19/12/2022	EM	0010783/21		1	670,78	670,78	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	CF COMERCIO ATACAD. E REF
45	19/12/2022	EM	0018846/21		1	367,08	367,08	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
46	19/12/2022	EM	0018847/21		1	287,28	287,28	0,00	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
47	19/12/2022	EM	0016817/21		1	810,72	810,72	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
48	19/12/2022	EM	0018845/21		1	215,46	215,46	0,00	0,00	08.241.0081	02.203	1535	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
49	19/12/2022	EM	0018844/21		1	430,92	430,92	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
50	19/12/2022	EM	0018843/21		1	255,60	255,60	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.21.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
51	19/12/2022	EM	0015364/21		1	217,70	217,70	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
52	19/12/2022	EM	0018841/21		1	514,08	514,08	0,00	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.22.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
53	19/12/2022	EM	0018840/21		1	257,04	257,04	0,00	0,00	08.241.0081	02.203	1535	3.3.90.30.22.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
54	19/12/2022	EM	0015366/21		1	207,40	207,40	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
55	19/12/2022	EM	0015365/21		1	217,70	217,70	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	677	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
56	19/12/2022	EM	0015358/21		1	80,90	80,90	0,00	0,00	12.306.0042	02.075	672	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
57	19/12/2022	EM	0018842/21		1	514,08	514,08	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
58	19/12/2022	EM	0015359/21		1	80,90	80,90	0,00	0,00	12.306.0042	02.075	672	3.3.90.30.07.00.00.00	COMERCIAL FORS LTDA EPP
59	19/12/2022	EM	0018167/21		1	179,40	179,40	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.21.00.00.00	COMERCIAL LUAR EIRELI
60	19/12/2022	EM	0018417/21		1	2.660,39	2.660,39	0,00	0,00	08.241.0081	02.203	1535	3.3.90.30.22.00.00.00	COMERCIAL LUAR EIRELI
61	19/12/2022	EM	0018216/21		1	557,70	557,70	0,00	0,00	15.451.0058	02.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
62	19/12/2022	EM	0001962/21		1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.139	1359	3.3.90.39.79.00.00.00	COMUNIDADE LAR CRISTAO
63	19/12/2022	EM	0009258/21		1	954,00	954,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
64	19/12/2022	EM	0008929/21		1	272,00	272,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
65	19/12/2022	EM	0012777/21		1	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
66	19/12/2022	EM	0016765/21		1	929,50	929,50	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
67	19/12/2022	EM	0011206/21		1	715,50	715,50	0,00	0,00	04.451.0007	01.076	1008	4.4.90.51.91.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
68	19/12/2022	EM	0011477/21		1	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.112	1070	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
69	19/12/2022	EM	0005670/21		1	3.635,00	3.635,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
70	19/12/2022	EM	0009664/21		1	187,50	187,50	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
71	19/12/2022	EM	0018631/21		1	238,50	238,50	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.24.00.00.00	CONSTRUFER MAQUINAS CO
72	19/12/2022	EM	0017079/21		1	383,16	383,16	0,00	0,00	12.306.0041	02.077	678	3.3.90.30.07.00.00.00	COOPERATIVA DE SERINGUEI
73	19/12/2022	EM	0014459/21		1	1.855,00	1.855,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.103	936	3.3.90.30.39.00.00.00	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAI
74	19/12/2022	EM	0014572/21		1	316,00	316,00	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.16.00.00.00	CYAN PAPELARIA E MATERIAI
75	19/12/2022	EM	0017248/21		1	143,50	143,50	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	CYAN PAPELARIA E MATERIAI
76	19/12/2022	EM	0016694/21		1	2.344,40	2.344,40	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	CYAN PAPELARIA E MATERIAI
77	19/12/2022	EM	0006157/21		1	5.336,88	5.336,88	0,00	0,00	25.752.0051	01.083	1017	3.3.90.30.26.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
78	19/12/2022	EM	0012507/21		1	1.145,50	1.145,50	0,00	0,00	15.451.0058	02.180	1795	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
79	19/12/2022	EM	0015219/21		1	980,00	980,00	0,00	0,00	04.122.0060	01.074	1001	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
80	19/12/2022	EM	0015383/21		1	454,20	454,20	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
81	19/12/2022	EM	0012743/21		1	330,00	330,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
82	19/12/2022	EM	0014757/21		1	1.057,60	1.057,60	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
83	19/12/2022	EM	0005475/21		1	399,00	399,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
84	19/12/2022	EM	0007949/21		1	2.188,30	2.188,30	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
85	19/12/2022	EM	0008123/21		1	155,80	155,80	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
86	19/12/2022	EM	0007951/21		1	709,40	709,40	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
87	19/12/2022	EM	0013240/21		1	77,90	77,90	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
88	19/12/2022	EM	0014488/21		1	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
89	19/12/2022	EM	0006342/21		1	996,00	996,00	0,00	0,00	04.451.0007	01.076	1005	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
90	19/12/2022	EM	0015097/21		1	460,00	460,00	0,00	0,00	04.451.0007	01.076	1008	4.4.90.51.91.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
91	19/12/2022	EM	0018687/21		1	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
92	19/12/2022	EM	0012775/21		1	208,00	208,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
93	19/12/2022	EM	0012960/21		1	392,00	392,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	D R MATERIAIS PARA CONSTF
94	19/12/2022	EM	0014574/21		1	45,00	45,00	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.16.00.00.00	DAGEAL - COMERCIO DE MAT
95	19/12/2022	EM	0020026/21		1	3.098,00	3.098,00	0,00	0,00	08.244.0081	01.130	1475	4.4.90.52.35.00.00.00	DATAPLUS INFORMATICA E EL
96	19/12/2022	EM	0015345/21		1	100,00	100,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.112	1070	3.3.90.30.26.00.00.00	DELVALLE MATERIAIS ELETRI
97	19/12/2022	EM	0006228/21		1	850,88	850,88	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	DIEGO DE SOUZA RESENDE-M
98	19/12/2022	EM	0004264/21		1	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DIFE DISTRIBUIDORA DEMEDI
99	19/12/2022	EM	0014860/21		1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	DIMALAB ELETRONICS DO BR
100	19/12/2022	EM	0009502/21		1	175,00	175,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	DISMART DISTRIBUIDORA HO:
101	19/12/2022	EM	0010619/21		1	2.510,00	2,24	2.507,76	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
102	19/12/2022	EM	0004355/21		1	18,20	18,20	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
103	19/12/2022	EM	0000260/21		1	1.181,90	1.181,90	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
104	19/12/2022	EM	0000261/21		1	50,16	50,16	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
105	19/12/2022	EM	0001816/21		1	68,00	68,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
106	19/12/2022	EM	0014326/21		1	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	15.452.0060	02.179	1786	3.3.90.39.19.00.00.00	E S PEREIRA ME
107	19/12/2022	EM	0011184/21		1	150,00	150,00	0,00	0,00	04.122.0007	01.022	820	4.4.90.52.33.00.00.00	EB COMERCIO DE ELETRODC
108	19/12/2022	EM	0017223/21		1	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.207	1510	3.3.90.36.35.00.00.00	EDENILSON DE LIMA
109	19/12/2022	EM	0009420/21		1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.177	1762	3.3.90.36.35.00.00.00	ELAN CRISTOVAO RANGEL C(
110	19/12/2022	EM	0010638/21		1	52,25	52,25	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	ELETRICA LUZ COMERCIAL DI
111	19/12/2022	EM	0011506/21		1	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	ELETRICA LUZ COMERCIAL DI
112	19/12/2022	EM	0016998/21		1	3.379,36	3.379,36	0,00	0,00	25.752.0051	02.113	1081	3.3.90.30.26.00.00.00	ELETRO MENDONCA COMERC
113	19/12/2022	EM	0004708/21		1	17.871,80	17.871,80	0,00	0,00	26.782.0088	01.067	856	4.4.90.51.91.00.00.00	EMAM - EMULSÕES E TRANSF
114	19/12/2022	EM	0014513/21		1	896,39	896,39	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	EMPREENDIMENTOS ECONOI
115	19/12/2022	EM	0003138/21		1	252,60	252,60	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.07.00.00.00	EMPREENDIMENTOS ECONOI
116	19/12/2022	EM	0018824/21		1	517,50	517,50	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	622	3.3.90.39.19.00.00.00	ERINALDO SOARES DA COST/
117	19/12/2022	EM	0018828/21		1	764,50	764,50	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	178	3.3.90.39.19.00.00.00	ERINALDO SOARES DA COST/
118	19/12/2022	EM	0019273/21		1	250,00	250,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1488	3.3.90.39.53.00.00.00	EUZIMAR NERES DA SILVA
119	19/12/2022	EM	0016598/21		1	316,00	316,00	0,00	0,00	10.304.0075	02.121	1217	3.3.90.30.16.00.00.00	EWANDO BARBOSA DOMINGC
120	19/12/2022	EM	0015280/21		1	580,00	580,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.103	938	3.3.90.39.19.00.00.00	F. VACHILESK & CIA LTDA
121	19/12/2022	EM	0005902/21		1	49,38	49,38	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDI
122	19/12/2022	EM	0012251/21		1	6.000,00	369,00	5.631,00	0,00	15.451.0058	02.109	1039	3.3.90.39.79.00.00.00	FELIPE LOURENCO DE ANDR/
123	19/12/2022	EM	0014858/21		1	109,89	109,89	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	FEMAP COMERCIO DE PRODU
124	19/12/2022	EM	0014274/21		1	144,50	28,90	115,60	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	FEMAP COMERCIO DE PRODU
125	19/12/2022	EM	0005926/21		1	170,34	170,34	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	FEMAP COMERCIO DE PRODU
126	19/12/2022	EM	0006277/21		1	130,10	130,10	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	FEMAP COMERCIO DE PRODU
127	19/12/2022	EM	0019326/21		1	300,00	300,00	0,00	0,00	12.122.0007	02.063	580	3.3.90.36.23.00.00.00	FLAVIO JOSE DE SOUSA 2233
128	19/12/2022	EM	0012352/21		1	3.894,00	108,00	3.786,00	0,00	08.244.0081	02.208	1515	3.3.90.39.67.00.00.00	FUNERARIA SAO JUDAS TADE
129	19/12/2022	EM	0012554/21		1	193.235,87	125.003,04	68.232,83	0,00	08.244.0081	02.151	1488	3.3.90.39.67.00.00.00	FUNERARIA SAO JUDAS TADE

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
130	19/12/2022	EM	0000311/21		1	40.538,10	101,10	40.437,00	0,00	24.131.0007	02.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	GASPAR RADIO DIFUSAO LTD
131	19/12/2022	EM	0014278/21		1	8.787,00	8.787,00	0,00	0,00	10.122.0007	01.024	1089	4.4.90.52.42.00.00.00	GAZIN INDUSTRIA E COMERC
132	19/12/2022	EM	0016844/21		1	14.120,00	14.120,00	0,00	0,00	15.452.0058	02.106	970	3.3.90.36.35.00.00.00	GERDEAN PEREIRA DOS SAN
133	19/12/2022	EM	0003392/21		1	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	GIGA COMERCIAL DE PRODU
134	19/12/2022	EM	0013498/21		1	5.740,00	5.740,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.23.00.00.00	GLEYCE SIMONE NUNES BOR
135	19/12/2022	EM	0001772/21		1	372,00	372,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
136	19/12/2022	EM	0001778/21		1	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
137	19/12/2022	EM	0001585/21		1	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
138	19/12/2022	EM	0001761/21		1	1.116,00	1.116,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
139	19/12/2022	EM	0001586/21		1	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
140	19/12/2022	EM	0001587/21		1	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	12.365.0041	02.080	690	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
141	19/12/2022	EM	0001782/21		1	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
142	19/12/2022	EM	0004737/21		1	3.720,00	3.720,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
143	19/12/2022	EM	0001768/21		1	372,00	372,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.117	1173	3.3.90.30.56.00.00.00	GOMES COMERCIO E SERVIC
144	19/12/2022	EM	0009695/21		1	2.480,00	2.480,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.28.00.00.00	GRAFICA DO PRETO LTDA - M
145	19/12/2022	EM	0003300/21		1	1.195,99	1.195,99	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	GYROMED COM. E DISTRIB. D
146	19/12/2022	EM	0003393/21		1	1.377,00	1.377,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	GYROMED COM. E DISTRIB. D
147	19/12/2022	EM	0014606/21		1	258,70	258,70	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1486	3.3.90.33.01.00.00.00	H A TRANSPORTES LTDA
148	19/12/2022	EM	0013297/21		1	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1150	3.3.90.39.79.00.00.00	IMOBILIARIA CORRETA LTDA
149	19/12/2022	EM	0016607/21		1	16.770,00	16.770,00	0,00	0,00	26.782.0088	01.067	853	4.4.90.51.91.00.00.00	INDUSTRIA DE ARTEFATOS NO
150	19/12/2022	EM	0011342/21		1	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	410	3.3.90.39.79.00.00.00	INOVACAO COMPUTACAO MO
151	19/12/2022	EM	0016145/21		1	192,80	192,80	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
152	19/12/2022	EM	0014752/21		1	900,00	900,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	J L CATELANI
153	19/12/2022	EM	0017205/21		1	454,00	454,00	0,00	0,00	08.241.0081	02.203	1535	3.3.90.30.07.00.00.00	J. SODRE DOS SANTOS SILVA
154	19/12/2022	EM	0015310/21		1	971,92	971,92	0,00	0,00	15.451.0058	01.077	1015	4.4.90.51.91.00.00.00	JACQUELINE ALVES PEREIRA
155	19/12/2022	EM	0019264/21		1	2.508,00	7,98	2.500,02	0,00	04.122.0007	02.014	177	3.3.90.36.35.00.00.00	JOAO LUIZ FERNANDES VIAN
156	19/12/2022	EM	0017235/21		1	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.098	881	3.3.90.36.35.00.00.00	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
157	19/12/2022	EM	0018459/21		1	300,00	300,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	JOSEFA VIEIRA CRISPIM RIBE
158	19/12/2022	EM	0016871/21		1	1.640,00	1.640,00	0,00	0,00	15.452.0058	02.106	969	3.3.90.30.24.00.00.00	JOVINO E JOVINO LTDA
159	19/12/2022	EM	0016461/21		1	169.901,53	23.346,12	146.555,41	0,00	08.241.0081	01.133	1839	4.4.90.51.91.00.00.00	JSP CONSTRUTORA EIRELI M
160	19/12/2022	EM	0016679/21		1	0,62	0,62	0,00	0,00	12.361.0042	01.058	607	4.4.90.51.91.00.00.00	JSP CONSTRUTORA EIRELI M
161	19/12/2022	EM	0004550/21		1	4.772,34	4.772,34	0,00	0,00	27.812.0046	01.110	1629	4.4.90.51.91.00.00.00	JSP CONSTRUTORA EIRELI M
162	19/12/2022	EM	0007214/21		1	1.729,23	1.729,23	0,00	0,00	12.361.0042	01.058	607	4.4.90.51.91.00.00.00	JSP CONSTRUTORA EIRELI M
163	19/12/2022	EM	0014231/21		1	2.022,00	2.022,00	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.24.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
164	19/12/2022	EM	0014256/21		1	450,00	450,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1162	3.3.90.36.22.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
165	19/12/2022	EM	0014258/21		1	2.642,00	2.642,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1160	3.3.90.30.24.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
166	19/12/2022	EM	0014255/21		1	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1160	3.3.90.30.24.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
167	19/12/2022	EM	0014257/21		1	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1162	3.3.90.36.22.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
168	19/12/2022	EM	0014230/21		1	600,00	600,00	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1207	3.3.90.36.22.00.00.00	JULIANA DE CARVALHO CASS
169	19/12/2022	EM	0012948/21		1	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	621	3.3.90.36.35.00.00.00	JULIO CESAR BOLONHANI 053
170	19/12/2022	EM	0002741/21		1	1.726,20	1.726,20	0,00	0,00	04.122.0007	01.010	164	4.4.90.52.35.00.00.00	L F GERHARDT & CIA LTDA
171	19/12/2022	EM	0016317/21		1	14.300,00	1,24	14.298,76	0,00	10.302.0075	02.139	1358	3.3.90.36.15.00.00.00	LAFIM INACIO PACHECO
172	19/12/2022	EM	0010605/21		1	4.020,00	4.020,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	LIGIA MARIA CARNEIRO

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
173	19/12/2022	EM	0012384/21		1	2.201,00	60,00	2.141,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	LIGIA MARIA CARNEIRO
174	19/12/2022	EM	0010614/21		1	13.547,10	13.547,10	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	LIGIA MARIA CARNEIRO
175	19/12/2022	EM	0000537/21		1	399,39	399,39	0,00	0,00	04.122.0007	02.005	63	3.3.90.39.66.00.00.00	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA E
176	19/12/2022	EM	0012586/21		1	1.889,00	1.889,00	0,00	0,00	13.392.0048	01.048	1709	4.4.90.52.33.00.00.00	LK SOLUTIONS LTDA
177	19/12/2022	EM	0018195/21		1	849,00	849,00	0,00	0,00	04.122.0009	02.015	187	3.3.90.30.26.00.00.00	LN COMERCIO DE ELETRONIC
178	19/12/2022	EM	0018894/21		1	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	18.541.0077	02.163	1576	3.3.90.39.79.00.00.00	LUCIANO FEITOSA DE PAULA
179	19/12/2022	EM	0005867/21		1	182,40	182,40	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	LUMANN DISTRIBUIDORA DE I
180	19/12/2022	EM	0002882/21		1	3.812,24	3.812,24	0,00	0,00	26.782.0088	01.066	842	3.3.90.39.16.00.00.00	M T VELASCO SERVICOS - ME
181	19/12/2022	EM	0007841/21		1	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00	10.302.0075	01.030	1095	4.4.90.52.42.00.00.00	MAQ LAR MOVEIS E ELETROD
182	19/12/2022	EM	0012967/21		1	6.233,60	6.233,60	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	MAQFORMAS - COMERCIO DE
183	19/12/2022	EM	0018307/21		1	3.160,00	3.160,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.001	13	3.3.90.39.79.00.00.00	MARCO ROGERIO PEGORARI
184	19/12/2022	EM	0003420/21		1	1.238,00	1.238,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	MARCOS S BIUDES
185	19/12/2022	EM	0018383/21		1	17.500,00	6.422,00	11.078,00	0,00	04.122.0007	02.177	1761	3.3.90.30.07.00.00.00	MARIA LUIZA NEPOMOCENO E
186	19/12/2022	EM	0012336/21		1	11.168,00	11.168,00	0,00	0,00	25.752.0051	01.083	1017	3.3.90.30.26.00.00.00	MARISTELA S B MENDONCA E
187	19/12/2022	EM	0017252/21		1	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00	04.126.0007	02.028	336	3.3.90.36.35.00.00.00	MARLLON DA SILVA RIBEIRO (
188	19/12/2022	EM	0015371/21		1	5.503,18	5.503,18	0,00	0,00	12.365.0041	02.080	690	3.3.90.30.28.00.00.00	MARLUCE BEZERRA DOS SAN
189	19/12/2022	EM	0004430/21		1	350,00	350,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.139	1357	3.3.90.30.43.00.00.00	MARLY MONTALVAO DE LIMA -
190	19/12/2022	EM	0017318/21		1	63,00	63,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1262	3.3.90.30.35.00.00.00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIA
191	19/12/2022	EM	0012899/21		1	200,00	200,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1162	3.3.90.36.30.00.00.00	MAYARA CRISTINA CARVALHC
192	19/12/2022	EM	0000259/21		1	180,37	180,37	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
193	19/12/2022	EM	0016262/21		1	70,00	70,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
194	19/12/2022	EM	0001901/21		1	5.985,60	5.985,60	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
195	19/12/2022	EM	0001899/21		1	10.320,00	10.320,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
196	19/12/2022	EM	0001900/21		1	13.072,00	13.072,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
197	19/12/2022	EM	0001898/21		1	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
198	19/12/2022	EM	0001817/21		1	53,26	53,26	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MED VITTA COMERCIO DE PR
199	19/12/2022	EM	0017382/21		1	8.890,00	8.890,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	MEDCOM COMERCIO DE MED
200	19/12/2022	EM	0014266/21		1	1.416,20	729,50	686,70	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	MEDICAMENTOS DE AZ EIREL
201	19/12/2022	EM	0004532/21		1	3.950,00	3.950,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUID
202	19/12/2022	EM	0003322/21		1	2.289,39	2.289,39	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUID
203	19/12/2022	EM	0007740/21		1	21,00	21,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MERCANTIL BARRETO COMEI
204	19/12/2022	EM	0010617/21		1	10,50	10,50	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	MERCANTIL BARRETO COMEI
205	19/12/2022	EM	0006352/21		1	140,00	140,00	0,00	0,00	04.572.0007	02.023	280	3.3.90.36.35.00.00.00	MICHAEL RITTER 0347855717
206	19/12/2022	EM	0017923/21		1	472,41	472,41	0,00	0,00	04.122.0007	01.047	1625	4.4.90.52.12.00.00.00	MPS DISTRIBUIDORA MERCAI
207	19/12/2022	EM	0016728/21		1	579,00	579,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.125	1264	3.3.90.39.79.00.00.00	MS DIAGNOSTICA LTDA
208	19/12/2022	EM	0017146/21		1	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	04.123.0008	02.044	542	3.3.90.31.99.00.00.00	MULTIPLICAR COMPRAS & CC
209	19/12/2022	EM	0015375/21		1	3.159,96	3.159,96	0,00	0,00	12.361.0042	01.019	589	4.4.90.52.42.00.00.00	MULTIPLICAR COMPRAS & CC
210	19/12/2022	EM	0013285/21		1	3.500,00	1.000,00	2.500,00	0,00	15.452.0058	02.108	991	3.3.90.30.24.00.00.00	NATALINA RODRIGUES GASQU
211	19/12/2022	EM	0013151/21		1	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	15.451.0058	01.072	868	4.4.90.51.91.00.00.00	NATALINA RODRIGUES GASQU
212	19/12/2022	EM	0006267/21		1	77.185,76	3.368,92	73.816,84	0,00	04.123.0008	02.040	483	3.3.90.39.79.00.00.00	NELY FRANCISCA DA SILVA CC
213	19/12/2022	EM	0013162/21		1	58,00	58,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
214	19/12/2022	EM	0018529/21		1	3.410,60	5,00	3.405,60	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
215	19/12/2022	EM	0014269/21		1	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.09.00.00.00	NOVASUL COMERCIO DE PRC

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
216	19/12/2022	EM	0007751/21		1	450,00	450,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	O NEVES FRANCA FABRICA DI
217	19/12/2022	EM	0020001/21		1	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1150	3.3.90.39.50.00.00.00	ODONTOLOGIA ODONTO LYFE
218	19/12/2022	EM	0018839/21		1	739,78	739,78	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.39.00.00.00	OLAPER COMERCIO E DISTRI
219	19/12/2022	EM	0014321/21		1	856,90	856,90	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
220	19/12/2022	EM	0014577/21		1	1.974,30	289,60	1.684,70	0,00	10.301.0075	02.118	1184	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
221	19/12/2022	EM	0013293/21		1	7.349,48	2.255,02	5.094,46	0,00	12.361.0042	02.091	779	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
222	19/12/2022	EM	0013090/21		1	101,56	38,44	63,12	0,00	04.122.0007	02.013	159	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
223	19/12/2022	EM	0011437/21		1	346,00	145,00	201,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
224	19/12/2022	EM	0014322/21		1	1.052,70	1.052,70	0,00	0,00	10.301.0075	02.118	1184	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
225	19/12/2022	EM	0014836/21		1	3.773,31	360,38	3.412,93	0,00	08.244.0081	02.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
226	19/12/2022	EM	0018533/21		1	1.494,52	978,66	515,86	0,00	08.244.0081	02.207	1508	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
227	19/12/2022	EM	0007103/21		1	26,90	26,90	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.16.00.00.00	ORIGINAL PAPELARIA E SERV
228	19/12/2022	EM	0007432/21		1	64.020,00	45.125,00	18.895,00	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	OXIFER COMERCIO DE OXIGE
229	19/12/2022	EM	0007431/21		1	86.675,00	49.675,00	37.000,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	OXIFER COMERCIO DE OXIGE
230	19/12/2022	EM	0001835/21		1	1.535,00	1.535,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	OXIFER COMERCIO DE OXIGE
231	19/12/2022	EM	0001771/21		1	499,98	499,98	0,00	0,00	10.302.0075	01.028	1093	4.4.90.52.35.00.00.00	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS G
232	19/12/2022	EM	0001776/21		1	1.999,92	1.999,92	0,00	0,00	10.301.0075	01.025	1090	4.4.90.52.35.00.00.00	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS G
233	19/12/2022	EM	0001566/21		1	499,98	499,98	0,00	0,00	12.361.0042	01.019	589	4.4.90.52.35.00.00.00	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS G
234	19/12/2022	EM	0001584/21		1	499,98	499,98	0,00	0,00	12.361.0042	01.019	589	4.4.90.52.35.00.00.00	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS G
235	19/12/2022	EM	0014283/21		1	1.192,00	1.192,00	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1149	3.3.90.36.22.00.00.00	PATRICIA T MARQUES - ME
236	19/12/2022	EM	0014282/21		1	4.564,00	4.564,00	0,00	0,00	10.122.0007	01.024	1089	4.4.90.52.42.00.00.00	PATRICIA T MARQUES - ME
237	19/12/2022	EM	0010965/21		1	9.490,00	7.710,00	1.780,00	0,00	26.782.0088	02.099	891	3.3.90.30.39.00.00.00	PEDRO GOMES BATISTA FILH
238	19/12/2022	EM	0004526/21		1	8.998,00	8.998,00	0,00	0,00	26.782.0088	01.065	831	3.3.90.30.39.00.00.00	PNEUS BARBOSA LTDA - ME
239	19/12/2022	EM	0016177/21		1	219,12	219,12	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	PONTUAL HOSPITALAR EIREL
240	19/12/2022	EM	0003304/21		1	1.195,30	1.195,30	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	PREMIUM HOSPITALAR EIREL
241	19/12/2022	EM	0007705/21		1	4.775,25	4.775,25	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	PRIORITTA PRODUTOS HOSPI
242	19/12/2022	EM	0006245/21		1	2.073,15	2.073,15	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.36.00.00.00	PRIORITTA PRODUTOS HOSPI
243	19/12/2022	EM	0007072/21		1	678,00	678,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDC
244	19/12/2022	EM	0016770/21		1	25.950,00	25.950,00	0,00	0,00	25.752.0051	01.083	1017	3.3.90.30.26.00.00.00	PROMATEC SERVICOS, COME
245	19/12/2022	EM	0012954/21		1	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	R J M COMERCIAL EIRELI
246	19/12/2022	EM	0012957/21		1	1.652,80	1.652,80	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	R J M COMERCIAL EIRELI
247	19/12/2022	EM	0012964/21		1	15.276,50	15.276,50	0,00	0,00	15.451.0058	02.110	1048	3.3.90.30.24.00.00.00	R J M COMERCIAL EIRELI
248	19/12/2022	EM	0012955/21		1	5.955,00	5.955,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	R J M COMERCIAL EIRELI
249	19/12/2022	EM	0010819/21		1	2.388,50	2.388,50	0,00	0,00	15.451.0058	02.111	1059	3.3.90.30.24.00.00.00	R J M COMERCIAL EIRELI
250	19/12/2022	EM	0012731/21		1	145,00	145,00	0,00	0,00	13.392.0048	02.173	1723	3.3.90.30.24.00.00.00	R L S CAMARGO LTDA
251	19/12/2022	EM	0018563/21		1	480,00	480,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	178	3.3.90.39.80.00.00.00	R M LINS SERVICOS DE HOTE
252	19/12/2022	EM	0009281/21		1	750,00	750,00	0,00	0,00	04.122.0007	02.020	248	3.3.90.39.79.00.00.00	R R CONTABILIDADE LTDA
253	19/12/2022	EM	0013495/21		1	1.292,92	30,00	1.262,92	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.16.00.00.00	R. M. DOS REIS - COMERCIAL
254	19/12/2022	EM	0010990/21		1	950,00	950,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.109	1039	3.3.90.39.79.00.00.00	RAPHAEL JORGE COSTA DA S
255	19/12/2022	EM	0013065/21		1	11.752,00	11.752,00	0,00	0,00	10.122.0075	02.126	1273	3.3.90.30.39.00.00.00	REALEZA AUTO CENTER EIRE
256	19/12/2022	EM	0018201/21		1	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	REI COMERCIO DE TINTAS E F
257	19/12/2022	EM	0018726/21		1	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.098	882	3.3.90.39.79.00.00.00	REINALDO JOBES GONCALVE
258	19/12/2022	EM	0012687/21		1	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	04.451.0007	01.076	1006	3.3.90.36.22.00.00.00	RILMO MORAIS DE MENDONC

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
259	19/12/2022	EM	0012688/21		1	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	15.451.0058	01.072	864	3.3.90.36.22.00.00.00	RILMO MORAIS DE MENDONC
260	19/12/2022	EM	0007597/21		1	28.235,95	16.941,57	11.294,38	0,00	15.452.0058	02.106	971	3.3.90.39.78.00.00.00	ROBERTO CARVALHO FREITA
261	19/12/2022	EM	0000098/21		1	960,00	480,00	480,00	0,00	04.122.0007	02.014	178	3.3.90.39.56.00.00.00	ROGERIO APARECIDO GONCA
262	19/12/2022	EM	0000269/21		1	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.103	938	3.3.90.39.19.00.00.00	RONDOCHASSIS SERVIÇOS L
263	19/12/2022	EM	0006227/21		1	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	15.451.0058	02.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVE
264	19/12/2022	EM	0018315/21		1	600,00	600,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1163	3.3.90.39.50.00.00.00	RS- REZENDE E SIQUEIRA SE
265	19/12/2022	EM	0009292/21		1	35.500,04	80,04	35.420,00	0,00	15.452.0060	02.179	1785	3.3.90.36.25.00.00.00	RUBIA SERPA ALESSI 0169040
266	19/12/2022	EM	0009353/21		1	14.472,11	3.489,00	10.983,11	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
267	19/12/2022	EM	0009344/21		1	914,54	914,54	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
268	19/12/2022	EM	0009359/21		1	1.251,59	546,98	704,61	0,00	04.122.0009	02.015	191	3.3.90.39.79.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
269	19/12/2022	EM	0009358/21		1	12.811,68	531,73	12.279,95	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
270	19/12/2022	EM	0009356/21		1	14.816,47	203,98	12.040,07	2.572,42	26.782.0088	02.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
271	19/12/2022	EM	0009355/21		1	4.608,18	3.203,39	1.404,79	0,00	12.122.0007	02.063	578	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
272	19/12/2022	EM	0009342/21		1	3.045,69	189,80	2.855,89	0,00	04.123.0008	02.039	469	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
273	19/12/2022	EM	0009340/21		1	3.436,27	1.019,99	2.416,28	0,00	04.122.0007	02.001	10	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
274	19/12/2022	EM	0009349/21		1	30.003,75	29.368,16	635,59	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
275	19/12/2022	EM	0009351/21		1	6.743,70	6.743,70	0,00	0,00	10.122.0075	02.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
276	19/12/2022	EM	0009354/21		1	1.131,31	1.131,31	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
277	19/12/2022	EM	0009348/21		1	18.752,82	16.031,42	2.721,40	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
278	19/12/2022	EM	0009346/21		1	797,60	797,60	0,00	0,00	10.122.0075	02.126	1273	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
279	19/12/2022	EM	0009341/21		1	244,41	244,41	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
280	19/12/2022	EM	0009345/21		1	1.138,18	1.138,18	0,00	0,00	26.782.0088	02.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
281	19/12/2022	EM	0009347/21		1	1.736,72	1.736,72	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
282	19/12/2022	EM	0009350/21		1	15.003,78	15.003,78	0,00	0,00	26.782.0088	02.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
283	19/12/2022	EM	0009352/21		1	4.495,80	4.495,80	0,00	0,00	10.122.0007	02.115	1146	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
284	19/12/2022	EM	0009339/21		1	604,04	604,04	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
285	19/12/2022	EM	0005711/21		1	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	24.131.0007	02.047	339	3.3.90.36.59.00.00.00	SALVADOR DIAS DOS SANTOS
286	19/12/2022	EM	0019315/21		1	0,80	0,80	0,00	0,00	25.752.0051	02.113	1082	3.3.90.36.22.00.00.00	SILVANI REGINA RUS 8391679
287	19/12/2022	EM	0000639/21		1	4.005,98	4.005,98	0,00	0,00	10.122.0075	02.126	1273	3.3.90.30.39.00.00.00	SO PESADO COMERCIO DE PI
288	19/12/2022	EM	0001549/21		1	391,47	391,47	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.39.00.00.00	SO PESADO COMERCIO DE PI
289	19/12/2022	EM	0005426/21		1	115,25	115,25	0,00	0,00	26.782.0088	02.103	936	3.3.90.30.39.00.00.00	SOELETRICA COMERCIO DE F
290	19/12/2022	EM	0013277/21		1	66,20	66,20	0,00	0,00	20.606.0018	02.164	1594	3.3.90.30.18.00.00.00	SOUBHIA & CIA LTDA
291	19/12/2022	EM	0006019/21		1	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.512.0076	02.034	408	3.3.90.30.24.00.00.00	STAR PRIME LTDA
292	19/12/2022	EM	0000545/21		1	1.872,53	1.872,53	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	177	3.3.90.36.07.00.00.00	STEFFANY PROCOPIO FERRE
293	19/12/2022	EM	0000586/21		1	69,00	69,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDOF
294	19/12/2022	EM	0000577/21		1	493,20	493,20	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1160	3.3.90.30.09.00.00.00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDOF
295	19/12/2022	EM	0007575/21		1	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	20.606.0018	01.104	1580	4.4.90.52.48.00.00.00	TATIANA CAPITANIO - VEICULO
296	19/12/2022	EM	0007576/21		1	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	20.606.0018	01.104	1580	4.4.90.52.48.00.00.00	TATIANA CAPITANIO - VEICULO
297	19/12/2022	EM	0011036/21		1	6.953,59	243,30	6.710,29	0,00	10.301.0075	02.118	1184	3.3.90.30.10.00.00.00	TOTAL SEGURANCA EQUIPAM
298	19/12/2022	EM	0001298/21		1	195,30	195,30	0,00	0,00	24.131.0007	02.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	TVI TV ITIQUIRA LTDA
299	19/12/2022	EM	0007300/21		1	119.610,00	71.050,00	48.560,00	0,00	24.131.0007	02.047	340	3.3.90.39.88.00.00.00	TVI TV ITIQUIRA LTDA
300	19/12/2022	EM	0008097/21		1	2.994,00	2.994,00	0,00	0,00	12.365.0041	01.060	611	3.3.90.39.79.00.00.00	UNITE SOLUCOES EM PROJE
301	19/12/2022	EM	0016475/21		1	2.819,40	140,00	2.679,40	0,00	10.302.0075	02.117	1172	3.3.90.30.36.00.00.00	VIA FHARMA DO BRASIL EIRE

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 8/9

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
302	19/12/2022	EM	0006251/21		1	6.486,25	35,40	6.450,85	0,00	10.302.0075	02.117	1173	3.3.90.30.36.00.00.00	VIA FHARMA DO BRASIL EIREI
303	19/12/2022	EM	0016805/21		1	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	10.122.0007	01.024	1089	4.4.90.52.30.00.00.00	VINICIUS SANTANA ESPIRITO
304	19/12/2022	EM	0003164/21		1	1.844,10	1.844,10	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.09.00.00.00	WEISS & NAKAYAMA LTDA
305	19/12/2022	EM	0004278/21		1	945,00	945,00	0,00	0,00	10.303.0075	02.124	1250	3.3.90.30.09.00.00.00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DI
306	19/12/2022	EM	0015282/21		1	622,00	622,00	0,00	0,00	26.782.0088	02.103	936	3.3.90.30.39.00.00.00	WIDAL E MARCHIORETTO LTD
307	19/12/2022	EM	0006309/21		1	233,67	233,67	0,00	0,00	15.451.0058	02.109	1037	3.3.90.30.24.00.00.00	X3 COMERCIO DE MATERIAIS
308	19/12/2022	EM	0006092/21		1	120,00	120,00	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.22.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
309	19/12/2022	EM	0009517/21		1	578,80	578,80	0,00	0,00	08.244.0081	02.207	1508	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
310	19/12/2022	EM	0010766/21		1	529,36	529,36	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
311	19/12/2022	EM	0010770/21		1	529,36	529,36	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
312	19/12/2022	EM	0005842/21		1	1.793,00	1.793,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
313	19/12/2022	EM	0010771/21		1	567,46	567,46	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
314	19/12/2022	EM	0010775/21		1	1.091,46	1.091,46	0,00	0,00	12.365.0041	02.081	702	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
315	19/12/2022	EM	0010779/21		1	710,38	710,38	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
316	19/12/2022	EM	0010789/21		1	653,26	653,26	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
317	19/12/2022	EM	0010794/21		1	653,26	653,26	0,00	0,00	12.365.0041	02.081	702	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
318	19/12/2022	EM	0006001/21		1	144,70	144,70	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
319	19/12/2022	EM	0015056/21		1	1.655,50	1.655,50	0,00	0,00	10.302.0075	02.116	1159	3.3.90.30.22.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
320	19/12/2022	EM	0010780/21		1	559,26	559,26	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.21.00.00.00	Z A PINA E CIA LTDA-ME
321	19/12/2022	EM	0009356/21		1	14.816,47	2.572,42	12.040,07	203,98	26.782.0088	02.098	880	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
322	19/12/2022	OP	0000033/21	0026271/21	1	229,54	229,54	0,00	0,00	10.301.0075	02.120	1206	3.3.90.30.01.00.00.00	TOCOL COMERCIO DE COMBU
323	19/12/2022	OP	0001474/21	0001588/21	1	1.671,00	1.671,00	0,00	0,00	20.606.0018	02.164	1596	3.3.90.39.19.00.00.00	HIDRAULICA LEITE MANUTEN
324	19/12/2022	OP	0002870/21	0003365/21	1	800,00	800,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	SILVIO CAMPOS DE CARVALH
325	19/12/2022	OP	0006395/21	0014252/21	1	600,00	600,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1484	3.3.90.30.39.00.00.00	CARVALHO SILVA & DOMINGU
326	19/12/2022	OP	0009166/21	0011651/21	1	600,00	600,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	DELCIDIO RESENDE DA SILVA
327	19/12/2022	OP	0009316/21	0013999/21	1	306,68	306,68	0,00	0,00	12.361.0042	02.087	758	3.3.90.30.01.00.00.00	TOCOL COMERCIO DE COMBU
328	19/12/2022	OP	0009344/21	0026287/21	1	1.217,60	1.217,60	0,00	0,00	12.361.0042	02.064	620	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
329	19/12/2022	OP	0010442/21	0013411/21	1	250,00	250,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	ELVIRA ORTIZ PAIVA
330	19/12/2022	OP	0009353/21	0026288/21	1	1.865,31	1.865,31	0,00	0,00	04.122.0007	02.014	175	3.3.90.30.01.00.00.00	SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TE
331	19/12/2022	OP	0012605/21	0015972/21	1	300,00	300,00	0,00	0,00	08.244.0081	02.151	1487	3.3.90.36.32.00.00.00	MIGUEL BATISTA LEMOS PERI
332	19/12/2022	OP	0013866/20	0022326/20	1	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	10.302.0075	02.139	1251	3.3.90.30.26.00.00.00	MAXLAB PRODUTOS PARA DI/
333	19/12/2022	OP	0016876/21	0023525/21	1	44,00	44,00	0,00	0,00	26.782.0088	01.065	833	3.3.90.36.20.00.00.00	TATIANE AMANDA DA SILVA 05
334	19/12/2022	EM	0012695/21		1	11.535,30	274,35	11.156,61	104,34	10.302.0075	02.116	1163	3.3.90.39.78.00.00.00	BIO RESIDUOS SOLUCOES AM
335	19/12/2022	EM	0012697/21		1	3.381,74	209,36	3.172,38	0,00	10.302.0075	02.117	1175	3.3.90.39.78.00.00.00	BIO RESIDUOS SOLUCOES AM

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Página: 9/9

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA														
336	19/12/2022	EM	0013633/20		1	11.908,48	400,00	11.508,48	0,00	10.302.0075	01.090	1019	3.3.90.36.22.00.00.00	EVANDRO MACHADO BRITO 9
Total da Entidade:						3.311.054,18	2.608.550,25	699.623,19	2.880,74					
Total do Período:						3.311.054,18	2.608.550,25	699.623,19	2.880,74					

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - ITI-PREV, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.223/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.196	0802	3.3.90.40.00.00.00.00	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.196	0802	3.3.90.39.00.00.00.00	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT aos 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2023

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador, JOZIAS MELO DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022, deste Poder legislativo, encontra se à disposição de todos, pelo prazo de

60 (sessenta) dias, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Jaciara, 01 de Fevereiro de 2023.

JOZIAS MELO DE ALMEIDA

Presidente da CMJAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JANGADA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 051/2022, do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA-MT.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.009.871/0001-31, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonca, Nº 1731, Sala 04, Bairro: Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT.

Valor Total R$ 2.892.750,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: a contar da assinatura do contrato até 02 de Fevereiro de 2024.

As despesas deverão ser pagas de acordo com a demanda e a necessidade da aquisição.

Jangada– MT, 02 de Fevereiro de 2023.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 1/2023

As 10h:00min (dez) horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2023, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Michael Douglas Costa Da Silva - Equipe de Apoio e o Srº Nilson Ribeiro Do Nascimento - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 001/2023, cujo objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes dos interessados, inclusive os licitantes encontra-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

E. OLIVEIRA BASTOS-ME, Representada Por: EDESLSO DE OLIVEIRA BASTOS Portador do RG:55212121-6 SSP/SP e CPF:99264064168

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionada, constatando que elas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando início ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, os lances encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10. 520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que as empresas atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro declara o vencedor do certame. Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

4662 E. OLIVEIRA BASTOS-ME 16.790.613/0001-00

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 444609 AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE CAIXA 51,000 750,000 38.250,000

2 444607 AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA UNIDADE 10,000 1.000,000 10.000,000

3 444608 ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO P FARDO 24,000 1.420,000 34.080,000

4 444606 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO E UNIDADE 140,000 300,000 42.000,000

TOTAL DO VENCEDOR 124.330,000

Ato continuo declarado o vencedor o Pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declaram que não.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 02/02/2023, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

ADILSON PEREIRA NUNES MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA

Pregoeiro Membro Comissão Licitação

NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Membro Comissão Licitação

E. OLIVEIRA BASTOS-ME Participante

CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

VALOR: R$ 2.892.750,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATADO: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ Nº 18.009.871/0001-31

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

LICITANTE: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

ITENS:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO
Dexametasona	R$ 2,84	R$ 4,26
Escopolamina	R$ 1,58	R$ 1,74
Prometazina	R$ 2,58	R$ 4,52
Tenoxicam	R$ 8,71	R$ 10,45
Divalproato de Sódio	R$ 0,56	R$ 0,64

PORTARIA Nº046/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA ,** brasileira, nomeada conforme Decreto Nº 012 de 24 de janeiro de 2023 para exercer o cargo de Professor, referente ao processo Seletivo nº001/2022, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 02 de fevereiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº045/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **SENILVA GONÇALVES MARTINS FERREIRA ,** brasileira, nomeada conforme Decreto Nº 015 de 30 de janeiro de 2023 para exercer o cargo de Professor, referente ao processo Seletivo nº001/2022, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 02 de fevereiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru-MT, torna público o edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE JAURU/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE, NO ANEXO I DESTE EDITAL que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes. **A abertura do processo será no dia 16 (DEZESSEIS) de fevereiro de 2023, as 09 horas (horário local)**.

Jauru MT, 02 de fevereiro de 2023.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0286/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0141/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA*****,** que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou no portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 15 (Quinze) de fevereiro de 2023, as 09 horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 02 de fevereiro de 2023.

Gilmar Junior Ferreira Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO ASSESSOR DO PREFEITO E DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2023 à 03 de março de 2023

VALOR: R$ 16.183,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais).

DECRETO Nº019/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DEBLAIR ALVES, Secretário Municipal de Administração de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2022, conforme edital complementar 04//2022 de 13 de outubro de 2022 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA – EXTENSÃO DO DISTRITO DE LUCIALVA		
NOME		**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	NEIRIVAN MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO	7º

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA		
NOME		**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	RAMOXIONE XISTO DA VITÓRIA	7º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que

constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

n) Atestado médico de aptidão física (original)

o) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

p) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 02 de fevereiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0381/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO,*** que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou no portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, as 09 horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 19 de janeiro de 2023.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS DO SEXO MASCULINO.

V IGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2024

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADESÃO (CARONA).

Interessado: Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

Processo Licitatório n° 000012/2023.

Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 014/2022.

Especificação do Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 014/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 021/2022, Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EFD- REINF, DCTFWEB, BEM COMO CONSULTORIA NO ENVIO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

Fundamento: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CÓDIGO FICHA	ÓRGAO	UNIDADE	DOTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
579	03	03	04.122.0007.2008.0000	3.3.90.35.00
EMPRESA CONTRATADA (CNPJ)				
FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (10.553.737/0001-95)				
VALOR TOTAL			R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)	

E Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 088/2022, **ADJUDICA** a presente Adesão (Carona).

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 02 de fevereiro de 2023.

KEILA TELES FERREIRA

Presidente da C.P.L

UYARA LEAL RAMOS ZORZAL

Secretaria da C.P.L

KAMILA DUARTE GONÇALVES

Vice-Presidente da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal n° 7.892/2013, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

MARCO LEMES VIEIRA

Procurador Municipal de Jauru-MT

OAB-MT n° 29182/B-MT

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão aos vencedores, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 02 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal, de Jauru-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **JOSE ANGELO FRANCISCHINI**, inscrita com o CPF sob o n. 503.652.151-04, residente na Chácara Bom Jesus, situada na Rua Takeda, s/n, Zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 21.237,80 (vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 008/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JOSE ANGELO FRANCISCHINI, inscrita com o CPF sob o n. 503.652.151-04, residente na Chácara Bom Jesus, situada na Rua Takeda, s/n, Zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 21.237,80 (vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

Assunto: Prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação do valor da terra nua - VTN, em atendimento a Secretaria Municipal de Finança.

Interessada: Secretaria Municipal de Finança.

Contratada: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 24.604.722/0001-13, residente na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, American Business, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 01 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 005/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: MOISES JOSE DA SILVA, inscrito com o CPF sob o n. 669. 689.928-68, residente na Estancia Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 24.779,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação do valor da terra nua - VTN, em atendimento a Secretaria Municipal de Finança**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 24.604.722/0001-13, residente na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, American Business, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Juara - MT 01 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **MOISES JOSE DA SILVA**, inscrito com o CPF sob o n. 669.689.928-68, residente na Estancia Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 24.779,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS JANEIRO/2023

T E R M O A D I T I V O Nº 001/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ADRIANA DA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215784-8 SJ/MT e CPF nº 930.540.841-91, residente e domiciliada na Rua B nº19 – Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 189/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ADRIANA DA COSTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 002/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ALCINER DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1237703-1 SSP/MT e CPF nº 865.017.631-34, residente e domiciliada na Rua Nelson Taborda Lacerda, n°465 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 092/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ALCINER DE SOUZA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 003/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1680353-1 SSP/MT e CPF nº 015.047.721-05, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, n°138 W – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOMEDICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 002/2022 firmado em 06/01/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 004/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **ANDRESSA BORGES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2089527-5 SSP/MT e CPF nº 042.209.801-99, residente e domiciliada na Rua Jair Toledo, n°494 S – Residencial Arinos, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 127/2022 firmado em 02/03/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ANDRESSA BORGES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 005/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 158/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2154344-5 SSP/MT e CPF nº 039.719.591-56, residente e domiciliada na Agua Boa – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 158/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 006/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 24066500-5 SSP/MT e CPF nº 051.020.391-48, residente e domiciliado na Rua Moreira, n°89 S – Parque Kennydy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 119/2021 firmado em 16/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 007/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **APARECIDA DE CASSIA MIRANDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2701598-0 SSP/MT e CPF nº 431.340.926-20, residente e domiciliada na Rua Felipe do Nascimento s/nº – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 190/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA APARECIDA DE CASSIA MIRANDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 008/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **BRUNA KAROLINE PEGO DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 11.163.268-5 SSP/PR e CPF nº 104.181.009-29, residente e domiciliada na Rua Sergio Buarque de Holanda, n°1166 W – Jardim Ubirajara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 271/2022 firmado em 08/08/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA BRUNA KAROLINE PEGO DE SOUZA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 009/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CAMILA DA SILVA GOTTARDI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 10.447.544-2 SSP/PR e CPF nº 079.716.349-27, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, n°450 N – Jardim São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 077/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CAMILA DA SILVA GOTTARDI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 010/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 26213974 SSP/MT e CPF nº 056.397.951-82, residente e domiciliada na Rua Claudio Rodrigues Barbosa – São Gabri**el**, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 073/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 011/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **CARLOTA VERGINIA SAUEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 164.520 SSP/MS e CPF nº 338.371.471-34, resi-

dente e domiciliada na Rua Pirapora, n°798 W – Jardim Itapuã, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 015/2022 firmado em 02/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CARLOTA VERGINIA SAUEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 012/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1985415-3 SSP/MT e CPF nº 025.430.981-00, residente e domiciliada na Rua Jose Martins, n°24 S - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 074/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 013/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215867-4 SSP/MT e CPF nº 904.554.101-78, residente e domiciliada no Sitio Vitoria, KM 170 – Estrada Rural Japurana – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 160/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 014/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **CLEUSA ROSA DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1310986-3 SSP/MT e CPF nº 894.689.451-20, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, n°2364 S – Parque Kennedy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 014/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CLEUSA ROSA DE SOUZA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 015/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **DAIANE GRAZIELE REINHEIMER** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2008296-7 SSP/MT e CPF nº 059.353.061-66, residente e domiciliada na Rua Moreira – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 082/2022 firmado em 09/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA DAIANE GRAZIELE REINHEIMER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 016/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **DANIELA PEREIRA MAZUTTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2043851-6 SSP/MT e CPF nº 033.793.091-09, residente e domiciliada na Rua Maria Silvia Botelho, n°1838 E – São Gabriel, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 076/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA DANIELA PEREIRA MAZUTTI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 017/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **DULCE DOMINGUES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1447457-3 SSP/MT e CPF 957.874.021-20, residente e domiciliada na Rua Primavera, n°96 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 116/2021 firmado em 09/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA DULCE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 018/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELAINE ALVES TEIXEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2064563-5 SSP/MT e CPF nº 018.969.091-75, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, KM180, Assentamento PA Vale do Arinos, Linha 1– Estrada Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 185/2020 firmado em 01/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELAINE ALVES TEIXEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 019/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 229681802 SSP/MT e CPF nº 040.319.361-33, residente e domiciliada na Rua Marilia, n°168 – Jardim Santa Maria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 129/2021 firmado em 16/12/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 020/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **ELIANA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1424419 SSP/SE e CPF 003.662.231-19, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Luis Dalpiaz, n°98 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 289/2022 firmado em 05/09/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANA DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 021/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELIANE SCHMENGLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 16938488 SSP/MT e CPF 014.543.251-35, residente e domiciliada na Rua México, n°819 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 081/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANE SCMENGLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 022/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELINA DE SOUZA MONTALVÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961.007.961-04, residente e domiciliada Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM/PARANORTE – ZONA RURAL**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 011/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELINA DE SOUZA MONTALVÃO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 022/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELINA DE SOUZA MONTALVÃO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961.007.961-04, residente e domiciliada Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM/PARANORTE – ZONA RURAL**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 011/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELINA DE SOUZA MONTALVÃO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 024/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA,** de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF 948.638.811-34, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 012/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 025/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2430240-6 SSP/MT e CPF nº 042.972.671-60, residente e domiciliada no Rua Vanderlei Rodrigues Furtado – Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 176/2020 firmado em 16/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 026/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 726.313 SSP/MT e CPF nº 691.744.152-04, residente e domiciliado na Rua Chácara São Paulo – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 174/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 027/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **FELIPE PAIM GARCIA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2562642-6 SSP/MT e CPF nº 061.925.871-32, residente e domiciliado na Rua Maria Leopoldina n°317 N – Jardim São Joao, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 205/2020 firmado em 13/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA FELIPE PAIM GARCIA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 028/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita

à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **FRANCIS DA SILVA VALENZUELA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2520172-7 SSP/MT e CPF nº 157.325.678-10, residente e domiciliada na Rua Ernestino Cecilio dos Santos, n°249 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FONOAUDIOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 118/2021 firmado em 12/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA FRANCIS DA SILVA VALENZUELA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **FRANCISCO BATISTA ALVES,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1574133 SSP/PR e CPF nº 390.247.099-20, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n°425 N – Aeroporto, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **MOTORISTA DE UTILITÁRIOS/CATEGORIA C**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 214/2022 firmado em 02/05/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA FRANCISCO BATISTA ALVES Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 030/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **HELOISE DO COUTO CANÊDO MARANGONI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 635795772 SSP/SP e CPF nº 492.331.811-20, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n°473 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 094/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 16/01/2023

.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA HELOISE DO COUTO CANEDO MARANGONI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 031/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IOLANDA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1018358-2 SJ/MT e CPF nº 769.343.301-53, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu Paulista, 1317 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 089/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA IOLANDA LOPES DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 032/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **JESSICA DAIARA JUSTINO BORDINHAO ROCHA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2739148-5 SSP/MT e CPF

060.643.851-38, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Souza Botelho – Jardim São Gabriel, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 017/2022 firmado em 04/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JESSICA DAIARA JUSTINO BORDINHAO ROCHA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 033/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2963977-8 SSP/MT e CPF nº 063.281.731-30, residente e domiciliada na Rua Brasil - Distrito de Paranorte Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 107/2021 firmado em 01/10/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 034/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 217/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2865828-0 SSP/MT e CPF 060.789.091-69, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n°775 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FISIOTERAPEUTA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 217/2022 firmado em 09/05/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

E R M O A D I T I V O Nº 035/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2452408-5 SSP/MT e CPF nº 048.358.381-22, residente e domiciliado Rua Quatro, n°477 W – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 085/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 036/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 3085593-4 SSP/MT e CPF nº 060.906.291-38, residente e domiciliado na Rua B, lote 32, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 173/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 037/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1605803-8 SSP/MT e CPF 007.593.961-40, residente e domiciliada na Rua Aguas Claras, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 090/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 038/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 192/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 28.447.559-2 SSP/SP e CPF nº 294.944.908-51, residente e domiciliada na Rua Jose Olavo Gonçalves, n°391 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 192/2022 firmado em 07/04/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 039/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JULIANA DE GOES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2659783-7 SSP/MT e CPF nº 034.737.031-41, residente e domiciliada na Rua Brasil - Distrito de Paranorte Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 095/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JULIANA DE GOES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 040/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **JULIO CESAR BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2934730-0 SSP/MT e CPF nº 060.497.461-25, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 28, lote 17 – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 163/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JULIO CESAR BEZERRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 041/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JUSSIMARA SOUSA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2314253-7 SSP/MT e CPF nº CPF nº 039.449.921-21, residente e domiciliada no Sitio Beija Flor, KM 33 – Gleba Catuai – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 164/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JUSSIMARA SOUSA DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 042/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **KERLIN TEREZINHA FLORES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2223361-0 SSP/MT e CPF nº 035.773.041-03, residente e domiciliada na Rua Primavera, Quadra 20, Lote 17 – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 038/2021 firmado em 06/04/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA KERLIN TEREZINHA FLORES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 043/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **KEYTIONARA SILVA TOSSI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2949625-0 SSP/MT e CPF nº CPF nº 069.733.851-76, residente e domiciliada na Rua Cuba, n°305 – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 166/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA KEYTIONARA SILVA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 044/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 167/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1912086-5 SSP/MT e CPF nº 037.406.531-40, residente e domiciliada na Chácara Recanto Feliz, Barboza – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 167/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 045/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **LEANDRO SATURNO RODRIGUES,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2486255-0 SSP/MT e CPF nº 059.427.581-40, residente e domiciliado na Rua Chile, n°85 Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 013/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA LEANDRO SATURNO RODRIGUES Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 046/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **LEIDIANE BARBOSA PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2528547-5 SSP/MT e CPF nº 051.911.521-07, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n°662 E – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 242/2022 firmado em 01/07/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA LEIDIANE BARBOSA PEREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

T E R M O A D I T I V O Nº 047/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **LEILA CAMPOS MACEDO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 000810580 SSP/RO e CPF 019.092.191-93, residente e domiciliada na Chácara São Braz, Estrada Rural, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 004/2022 firmado em 13/01/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA LEILA CAMPOS MACEDO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 048/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **LUCIANA LEMES PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2455270-4 SSP/MT e CPF nº 049.895.751-99, residente e domiciliada no Sitio Vitoria Guerra, Matrinxa V – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 168/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA LUCIANA LEMES PEREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 049/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 18404278 SSP/MT e CPF 017.468.071-64, residente e domiciliada n na Rua Rio Grande do Norte, n°32 - Cen-

tro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 006/2022 firmado em 17/01/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 050/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 194/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, portador da cédula de Identidade nº 2570939-9 SSP/MT e CPF nº 051.262.381-32, residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n° - Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 194/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 051/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARCIA ADRIANA TOSSI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1714765-4 SSP/MT e CPF nº 979.602.501-97, residente e domiciliada na Rua Sergio Buarque de Holanda, n°36 – Jardim Ubirajara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 201/2020 firmado em 04/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIA ADRIANA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 052/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARCIANE GOVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 67116364 SSP/PR e CPF nº 814.523.811-00, residente e domiciliada na Rua 6, n°106 W – Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 123/2021 firmado em 18/11/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIANE GOVEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 053/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **MARCIONE DA SILVA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2375820-1 SSP/MT e CPF nº 045.087.591-14, residente e domiciliada na Rua Rondônia, n°369 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOMEDICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 250/2022 firmado em 18/07/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIONE DA SILVA COSTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 054/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIA AMARAL DE SA MOTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1084062 SSP/MG e CPF nº 561.324.256-91, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, n°212 – Jardim Primavera, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 099/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDAD: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA AMARAL DE SA MOTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 055/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 172/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIA CELIA DE MATOS GOMES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 14674440 SSP/MT e CPF nº 975.827.861-49, residente e domiciliada na Avenida Universitária LPT – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 172/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA CELIA DE MATOS GOMES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 056/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **MARIA JOSE DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 0670518-9 SSP/MT e CPF nº 468.401.411-87, residente e domiciliada na Chácara Recanto Feliz, Loteamento João Ripar – Zonar Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 105/2022 firmado em 14/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA JOSE DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 057/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 169/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIZA GOUVEIA MORAES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2190781-1 SSP/MT e CPF nº 036.049.881-79, residente e domiciliada na Chácara Moraes, KM 08 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 169/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARIZA GOUVEIA MORAES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 058/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 179/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **NATALIA ALECIO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2542489-0 SSP/MT e CPF 042.972.651-17, residente e domiciliada na Rua Goiás, n°248 N – Bairro Aeroporto, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/FISIOTERAPEUTA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 179/2022 firmado em 01/04/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA NATALIA ALECIO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 059/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº128/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **PATRICIA APARECIDA MORANTI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2242105-0 SSP/MT e CPF 042.282.761-48, residente e domiciliada na Rua Deovanis Siqueira, n°56 E – Jardim Eldorado, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 128/2021 firmado em 01/12/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023

.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA PATRICIA APARECIDA MORANTI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 060/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 25.865.743-1 SSP/SP e CPF nº 161.072.488-70, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n°68 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOQUIMICO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 010/2022 firmado em 01/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/01/2023 término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 061/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RAQUEL AMARAL MIRANDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2702327-3 SSP/MT e CPF nº 046.383.211-60, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, n°480 E – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 050/2021 firmado em 17/05/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RAQUEL AMARAL MIRANDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 062/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1765367-3 SSP/MT e CPF nº 026.563.181-57, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, n°44S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 071/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA REGIANE CRISTINA DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 063/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RENATA SATELES MATOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001104885 SSP/MS e CPF 001.563.551-16, residente e domiciliada na Rua Olga Catharine Colza, n°407 W – Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 088/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RENATA SATELES MATOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 064/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **RENATO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1968156-9 SSP/MT e CPF nº 023.199.281-54, residente e domiciliado Rua São Benedito, n°229 E – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 087/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RENATO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 065/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1711140-4 SSP/MT e CPF nº 012.925.401-09, residente e domiciliado na Rua Várzea Alegre, s/n° - Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 197/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 066/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR,** brasileiro, por-

tador da cédula de Identidade nº 2232711-8 SSP/MT e CPF nº 039.317.721-10, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Leopoldina, n°463 – São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 286/2022 firmado em 02/09/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 067/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2017

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANE ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1038519-3 SSP/MT e CPF nº 581.056.381-34, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n°185 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 004/2017 firmado em 11/01/2017, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANE ALVES DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

E R M O A D I T I V O Nº 068/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 39.375.070-X SSP/SP e CPF nº 637.321.901-10, residente e domiciliada na Rua Vanderlei Rodrigues Furtado, n°2463 S – Cruzeiro de Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 153/2020 firmado em 18/05/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 069/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **ROSEANA VERDIANA DE SOUSA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 028819322005-2 SSP/MA e CPF nº 039.575.673-19, residente e domiciliada na Rua Evandro B. Calvoso, n°116 E – Tocaia Grande II, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 083/2022 firmado em 09/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 20223

CARLOS AMADEU SIRENA ROSEANA VERDIANA DE SOUSA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 070/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **ROSILENE BRUMATI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2067548-8 SSP/MT e CPF 040.065.091-62, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, n°161W – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de contratada para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 100/2021 firmado em 10/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE BRUMATI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 071/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSILENE DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1879103-4 SSP/MT e CPF nº 007.636.061-03, residente e domiciliada na Avenida Jose Alves Bezerra, n°774 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 072/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 072/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº105/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSILENE RIBEIRO ALVES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1378573-7 SSP/MT e CPF 958.426.241-68, residente e domiciliada na Rua Marilia, n°1779 S – Jardim Planalto, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 105/2021 firmado em 16/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ROSILENE RIBEIRO ALVES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 073/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2625084-5 SSP/MT e CPF nº 417.528.508-31, residente e domiciliada na Av. Francisco Lopes Sampaio - Distrito de Paranorte, Zona Rural nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 096/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 074/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **SANDRA APARECIDA DA SILVA MULLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 0919810 SSP/MT e CPF nº 655.495.701-49, residente e domiciliada na Rua Vilmo Peagudo Pereira, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 106/2022 firmado em 14/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA SANDRA APARECIDA DA SILVA MULLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 075/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **SANDY DAIANE HOPPE MAGALHAES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2517624-2 SSP/MT e CPF nº 757.253.121-00, residente e domiciliada na Rua Fraguinan, n°378 N - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 131/2022 firmado em 02/03/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA SANDY DAIANE HOPPE MAGALHAES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 076/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2419357-7 SSP/MT e CPF 021.460.321-03, residente e domiciliada na Rua Tupa, Qd 15 Lt12 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 082/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 077/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **THAIS DOS SANTOS ALENCAR DE ANDRADE,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2337098-0 SSP/MT e CPF nº 045.450.941-39, residente e domiciliada na Rua Hélio Sguario Muchalak, n°268 E –Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/BIOMEDICO**,, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 084/2022 firmado em 09/02/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS DOS SANTOS ALENCAR DE ANDRADE Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 078/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2439943-4 SSP/MS e CPF 757.183.321-34, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Bezerra de Araújo, n°8 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 080/2021 firmado em 01/09/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 079/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1969848-8 SSP/MT e CPF nº 024.413.474-52, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, Quadra 05 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 226/2020 firmado em 01/10/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 080/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2116138-0 SSP/MT e CPF nº 022.262.791-30, residente e domiciliada na Rua Parati, n°1451 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **ENFERMEIRO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 144/2022 firmado em 07/03/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 30/06/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 081/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **WAGNER KANHISARES PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1934656-5 SSP/MT e CPF nº 022.113.181-77, residente e domiciliado na Rua Florentino Faria de Lima, S/Nº - Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 222/2018 firmado em 05/10/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA WAGNER KANHISARES PEREIRA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 082/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 316/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **BRAULINO FERREIRA FERNANDES,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 17029309 SSP/MT e CPF nº 017.767.341-90, residente e domiciliado na Rua Brasil – Distrito de Paranorte – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 316/2022 firmado em 01/11/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA BRAULINO FERREIRA FERNANDES Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 083/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 316/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **CLEBER VIOLA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1588673-5 SSP/MT e CPF nº 006.419.631-30, residente e domiciliado na Rua Capinaua, s/n° – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO, ONIBUS E CARRETA/CARTEIRA E**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 234/2022 firmado em 06/06/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA CLEBER VIOLA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 084/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **FABIO PEREIRA DA PAZ,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2017221-4 SSP/MT e CPF nº 034.678.951-66, residente e domiciliado na Rua Paiva, n°331 S – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA/CATEGORIA C**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 222/2022 firmado em 10/05/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA FABIO PEREIRA DA PAZ Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 085/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **MARCOS NEURI PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 325.410 SSP/MT e CPF nº 630.154.801-97, residente e domiciliado na Rua B, n°399 E – Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **O** de **OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA/CATEGORIA C**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 231/2022 firmado em 27/05/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA MARCOS NEURI PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 086/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 315/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **ODAIR JOSE CAPELLI,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 965604 SSP/MT e CPF nº 630.126.341-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, n°417 N – Jardim São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO, ONIBUS E CARRETA**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 315/2022 firmado em 01/11/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ODAIR JOSE CAPELLI Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 087/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 224/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **GILBERTO DA SILVA SANTOS,** brasileiro, portador da

cédula de Identidade nº 1383692-7 SSP/MT e CPF nº 924.322.711-49, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, n°378 N – Jardim São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA MOTO NIVELADORA/CATEGORIA C**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 224/2022 firmado em 16/05/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA GILBERTO DA SILVA SANTOS Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 088/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 317/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **JULIO CESAR MATOS VAGO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1023779 SSP/RO e CPF nº 002.297.722-85, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, n°1221 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **MOTORISTA DE UTILITÁRIO**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 317/2022 firmado em 01/11/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JULIO CESAR MATOS VAGO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

T E R M O A D I T I V O Nº 089/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 313/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr.ª **ERISMAR BRAZ SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1511-7 SSP/MT e CPF nº 000.237.251-76, residente e domiciliada na Rua Chapuri, n°157 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Infantil**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda e Sexta do Contrato de Trabalho Nº 313/2022 firmado em 01/11/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

10	Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho
10.02 10.02.01	Divisão de Programas e Projetos Sociais Setor de Programas de Atenção à Criança e Adolescente
2385 - 748	Gestão Adm. Sec. Assit. Social – Programas e Projetos Sociais
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ERISMAR BRAZ SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: EUNICE FRANCISCA TEIXEIRA, inscrita com o CPF sob o n. 946.067.651-00, residente no Sitio Santa Rosa, Rodovia do Vale, km 05, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.009,00 (três mil e nove reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Ho-**

landa Moraes reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **NELSON MARQUES BERNARDI**, inscrito com o CPF sob o n. 971.803.271-15, residente na Chácara dois Irmãos, MT 338 km 01, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 31.967,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
DISTRATOS JANEIRO/2023

DISTRATO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **OZIMAR BESERRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2431069 SSP/MT e CPF n° 706.767.602-04, que exercia a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua Costa Rica, n°580 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Contrato de Trabalho n°337/2022, datado em 01/12/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 02/01/2023.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

OZIMAR BESERRA

Contratada

DISTRATO Nº. 002/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr. **ENIO HAUBERT,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 5221586-2 SSP/PR SSP/MT e CPF n° 716.517.809-00, que exercia a função de **MOTORISTA DE UTILITÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, residente e domiciliado Rua Porangaba, n°88 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Contrato de Trabalho n°314/2022, datado em 01/11/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 02/01/2023.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ENIO HAUBERT

Contratado

DISTRATO Nº. 003/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **ADELIANE TOMAZ DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001400677 SSP/MS e CPF n° 011.263.431-10, que exercia a função de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada Rua Helio Muchalak, n°495 E –Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Termo Aditivo n° 266/20223 ao Contrato n°135/2022, datado em 16/12/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte da contratada a partir de 02/01/2023.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ADELIANE TOMAZ DA SILVA

Contratada

DISTRATO Nº. 004/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **HELOISE DO COUTO CANÊDO MARANGONI,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 635795772 SSP/SP e CPF n° 492.331.811-20, que exercia a função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada Rua João Pessoa, n°473 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Termo Aditivo n° 030/2023 ao Contrato n°094/2021, datado em 02/01/2023, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 16/01/2023.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 16 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

HELOISE CANEDO DO COUTO MARANGONI

Contratada

DISTRATO Nº. 005/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr. **JULIO CESAR MATOS VAGO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1023779 SSP/RO e CPF n° 002.297. 722-85, que exercia a função de **MOTORISTA DE UTILITÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, residente e domiciliado Rua Estrela Dalva, n°1221 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Contrato de Trabalho n°317/2022, datado em 01/11/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 19/01/2023.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 19 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

JULIO CESAR MATOS VAGO

Contratado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.878/2023

Decreto nº 1.878, de 02 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023 que dispõe de abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição, Realocações na LOA Lei Orçamentária Anual do Municipal de Juara, para o Exercício Financeiro de 2023 de 10 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 13.004	Divisão de Meio Ambiente
15 541 0010 2393	Gestão Administr. Secret. Desenv. Econômico/Fundo Meio Ambiente
0872 – 339030000000	Material de Consumo .... R$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 13	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 13.004	Divisão de Meio Ambiente
15 541 0010 2393	Gestão Administr. Secret. Desenv. Econômico/Fundo Meio Ambiente
0873 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00
Unidade: 13.100	Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
27 813 0010 2265	Realização de Eventos e Festividades Municipais
0905 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito em exercício do Município

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS_JANEIRO

Extrato do Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2018.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.095.509/0001-04, localizada à Avenida Ciríaco Candia, n. 242, Bairro Cidade Verde, CEP: 78.028-770, no Município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu representante legalmente constituído, **Sr. Nelson José da Graça Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.392.777-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.° 54521033 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo com endereço em Alameda Soure, nº 422, Residencial Vale das Laranjeiras Bairro de Itaici , CEP: 13. 342-211

Processo: Concorrencia Publica nº 001/2018.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **Prorrogação de vigência contratual, sem acréscimo de valores,** conforme Memorando nº 007/SMC/2023, anexo

Assinatura: 20/01/2023 Extrato do Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:M. C. BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/MT, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79

Processo: Concorrencia Publica nº 001/2012.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, **PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA MAIS**

180 DIAS, sem acréscimo de valores, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cidade (Memorando nº 005/SMC/2023), Anexo

Assinatura: 06/01/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro-Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio Henrique Giraldelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.077.701-53, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 000874675-SSP/MS

Processo: Concorrencia Publica nº 001/2021.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA**, sem acréscimo de valores, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Memorando nº 018/SMC/2023), anexo

Assinatura: 20/01/2023 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraIMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI-ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º19.399.676/0001-28, com sede na Rua 36 Norte, Lote 09, Bloco B, Apartamento 205, CEP: 71.919-180, Águas Claras – Brasília/DF, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **ADRIANA RUFINO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita com o CPF sob o n. 895.020.191-72 e RG 1905999 SSP/DF

Processo: Dispensa nº 007/2021.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** sem acréscimos de valores

Assinatura: 27/01/2023 Extrato do Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número **09.077.866/0001-75**, com sede na Avenida Francisco Lopes Sampaio, 1045, CEP: 78.575-000, Distrito de Paranorte, no município de Juara/MT – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo senhor, **Diorges Mariano Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 17.11210-9 SSP/MT e CPF/MF n.027.440.991-71

Processo: Pregão nº 024/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de item específico contido na Ata deRegistro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500) para atender às necessidades da Administração Municipal, **devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme Decisão Administrativa ao processo FC Nº 192/2022**.

Assinatura: 05/01/2023 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraLEUNICE FRANK, brasileira, maior, amasiada, pessoa física inscrita com CPF sob o nº 012.463.611-08 e RG nº 1921049-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio de Janeiro, s/n.º Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara, Distrito de Paranorte/MT

Processo: Dispensa nº 066/2020.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **Prorrogação do Prazo Contratual,** sem acréscimos de valores**.**

Assinatura: 05/01/2023

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: NELSON MARQUES BERNARDI, inscrito com o CPF sob o n. 971.803.271-15, residente na Chácara dois Irmãos, MT 338 km 01, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 31.967,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Ho-**

landa Moraes reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **EUNICE FRANCISCA TEIXEIRA**, inscrita com o CPF sob o n. 946.067.651-00, residente no Sitio Santa Rosa, Rodovia do Vale, km 05, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.009,00 (três mil e nove reais)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS JANEIRO

Extrato de Contrato nº 008/2023

Data: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2024

Licitação: Pregão n.º 106/2022 Adesao

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara,** conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, conforme Anexo I deste termo.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	Quant. De Colaboradores	Meses	Valor Mensal por Colaborador	Valor Mensal Total	Valor Total	LOCAL
07	**114493**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS/DIA, CONFORME EXPEDIENTE DA MUNICIPALIDADE	01	12	R$ 2.272,37	R$ 2.272,37	R$ 27.268,44	SEDE DO MUNICIPIO E ZONA RURAL

Contratada: C. SALDANHA SANTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.344.554/0001-58, localizada à Rua José Pereira Gurgel, nº 320, Centro – Bujari/AC, CEP 69.926-000, Telefone (68) 9 9978-3031, representada pelo Sr. Neudécio Cordeiro Bessa, portador do CPF nº 583.443.732-04 e RG nº 0256512 SSP/AC

Valor: R$ 27.268,44 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato de Contrato nº 009/2023

Data: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2024

Licitação: Tomada de Preço n.º 023/2022

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara,** conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, conforme Anexo I deste termo.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	Quant. De Colaboradores	Meses	Valor Mensal por Colaborador	Valor Mensal Total	Valor Total	LOCAL
06	**114492**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CONFORME DEMANDA, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS/DIA, CONFORME EXPEDIENTE DA MUNICIPALIDADE	01	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	SEDE DO MUNICIPIO

Contratada: C. SALDANHA SANTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.344.554/0001-58, localizada à Rua José Pereira Gurgel, nº 320, Centro – Bujari/AC, CEP 69.926-000, Telefone (68) 9 9978-3031, representada pelo Sr. Neudécio Cordeiro Bessa, portador do CPF nº 583.443.732-04 e RG nº 0256512 SSP/AC

Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Interino o Sr. **Valdinei Holanda Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 602868 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.440.761.87**,** vem através deste comunicar o **CANCELAMENTO** da licitação Pregão Presencial n.º 003/2023, com data prevista para o dia 1/03/2023, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para, Elaboração e Gestão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Elaboração e Gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração e Gestão na implantação do AET (Análise Ergonômica do Trabalho), Prestação de serviços médicos para realização Atestados de Saúde Ocupacionais e Exames Médicos Ocupacionais e Complementares, Gestão do e-Social com Software especializado em SST que atenda o e-Social,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Oficio nº 011/2023/SMA,** tal medida se faz necessária para a revisão e readequação do Termo de Referência.

Reiteramos que novo certame será aberto após as adequações necessárias.

Juara-MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Morais

Pregoeiro Oficial Prefeito Interino

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°007/2023 DE 02/02/2023 - ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº001/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.160 DO DIA 26/01/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Analise de Currículo/Contagem de Pontos n°001/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Análise de Currículo/Contagem de Pontos n° 001/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMISTRATIVO EDUCACIONAL

ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP

Item	Nome	Classificação
01	NEIRIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	01°

APOIO ADMISTRATIVO EDUCACIONAL

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Item	Nome	Classificação
01	IAILA OLIVEIRA DE ARAUJO	01°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO

Item	Nome	Classificação
01	SONIA LIMA FERNANDES	01°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

Item	Nome	Classificação
01	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	01°
02	ANDREIA RODRIGUES BUFOLLO	02°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Item	Nome	Classificação
01	NILCINEIA CAVALCANTE DA SILVA	01°
02	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	02°
03	EDUARDO DA SILVA	03°
04	CARMEN CANDIDO	04°
05	CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	05°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA ANEXO CECILIA CASTRO BARBOSA

ANEXO DOM AQUINO CORREIA

Item	Nome	Classificação
01	NAPAULA CELESTINO ALENCAR DE LIMA	01°
02	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	02°
03	EDINEIDE ALVES NUNES VOLPATO	03°
04	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	04°
05	DANIELE MORAES DA SILVA	05°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

SEM NOME DA ESCOLA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Item	Nome	Classificação
01	IVONETE ALVES DOS SANTOS	01°
02	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	02°
03	IRENE MARIA DE SOUZA	03°
04	REGINALDO DE OLIVEIRA	04°
05	LETICIA APARECIDA FIGUEIRA PELEGRINI	05°
06	ZIZEUDA GOMES DE MORAES SILVA	06°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 02 de Fevereiro de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **JOSE ANTONIO MARCILIO**, inscrito com o CPF sob o n. 884.485.419-87, residente na Avenida Rio Grande do Sul, 975 S, Jardim Primavera, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JOSE ANTONIO MARCILIO, inscrito com o CPF sob o n. 884.485.419-87, residente na Avenida Rio Grande do Sul, 975 S, Jardim Primavera, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2023, com fundamento no Art.

24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 004/2023.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES, inscrita com o CNPJ sob o n. 34.613.245/0001-06, residente no Sitio Recanto Verde km 07, estrada Ilha Praia, CEP: 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS JANEIRO/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **HELLEN THAYSA OLIVEIRA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 28779309-9 SSP/MT, e CPF nº 046.803.661-09, residente e domiciliada na Rua Pirapora, n°270 W – Centro, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº2552/2015 e Lei Municipal n°2.914/2021, que dispõe sobre contratação temporária;

1.2 - Os serviços serão prestados no **ESF ALVORADA,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02/01/2023 a 30/06/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.855,82 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta dois centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	Secretaria Municipal de Saúde
09.03 09.03.04 09.03.04.07	Departamento de Gestão Administrativa Divisão de Saúde Coletiva Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família
2365 - **531**	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/ESFs
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA HELLEN THAYSA OLIVEIRA COSTA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. OZIMAR BESERRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2431069 SSP/MT, e CPF nº 706.767.602-04, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, n°580 N – Jardim América, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de TECNICO EM ENFERMAGEM na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°3.016/2022 e Lei Municipal nº 2.552/2015 e seus anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no ESF AGUAS CLARAS, sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02/01/2023 a 30/06/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.023,26 (dois mil e vinte três reais e vinte seis centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	**- Secretaria Municipal de Saúde**
09.03 09.03.04 09.03.04.07	**- Departamento Gestão Administrativa - Divisão de Saúde Coletiva - Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família**
2365 - 531	**- Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/ ESFs**
31.90.11.00	**- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 - São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA OZIMAR BESERRA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2023

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.121.901-3 SSP/MT, e CPF nº 855.209.779-68 residente e domiciliada Chácara Recreio – Estrada Unemat, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de TECNICO EM ENFERMAGEM na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°3.016/2022 e Lei Municipal nº 2.552/2015 e seus anexos, que dispõe sobre contratação temporária;

1.2 - Os serviços serão prestados no HOSPITAL MUNICIPAL, sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

1.4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/01/2023 a 30/06/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.023,26 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2370 - 570	- Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC-HOSPITAL
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 05 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023

Contrato de Trabalho por prazo determinado que firmam, de um a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. º CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Sr. RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 3108805-8 SSP/MT, e CPF nº 050.848.481-24, residente e domiciliado na Rua Apiacas, n°991 – Portal dos Buritis, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de ESPECIALISTA SAUDE/ODONTOLOGO, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº2552/2015 e Lei Municipal n°2.914/2021, que dispõe sobre contratação temporária;

1.2 - Os serviços serão prestados no ESF PORTO SEGURO, sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 16/01/2023 a 30/06/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso do contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

2.3 – O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública municipal no caso haja interesse de servidores efetivos estabilizados terem interesse em remoção para aquela localidade, cabendo a autorização se expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.855,82 (quatro mil oitocentos

e cinquenta e cinco reais e oitenta dois centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo se paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso e necessidade do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social (RGPS) e do Imposto de Renda retido na fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica;

09	**Secretaria Municipal de Saúde**
09.03 09.03.04 09.03.04.07	**Departamento de Gestão Administrativa Divisão de Saúde Coletiva Setor de Unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família**
2365 - 531	**Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/ ESFs**
31.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT, 02 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sra. JAQUELINE DA SILVA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, portador da cédula de Identidade nº 1.300.625 SSP/TO, e CPF nº 047.291.871-05 residente e domiciliada na Rua Uruguai, n°725 Jardim América, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Combate as Endemias, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.273 de 22/05/2012, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados na VIGILANCIA AMBIENTAL, sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde; – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 16/01/2023 a 31/12/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	**- Secretaria Municipal de Saúde**
09.03	**- Departamento de Gestão Administrativa**
09.03.04	**-Divisão de Saúde Coletiva**
09.03.04.05	**-Setor de Vigilância Ambiental**

2078 640	- Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigil.em Saúde - Ambiental - 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 16 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA JAQUELINE DA SILVA BARBOA DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. BRUNO HENRIQUE COLINSQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2969376-4 SSP/MT, e CPF nº 060.509.221-44 residente e domiciliado na Rua Canopus, n°2579 S – Cruzeiro do Sul, nesta cidade de JUARA-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Combate as Endemias, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.273 de 22/05/2012, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados na VIGILANCIA AMBIENTAL, sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde; – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 17/01/2023 a 31/12/2023, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento de Gestão Administrativa
09.03.04	-Divisão de Saúde Coletiva
09.03.04.05	-Setor de Vigilância Ambiental
2078 640	- Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigil.em Saúde - Ambiental - 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT. 17 de Janeiro de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA BRUNO HENRIQUE COLINSQUE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Fabiana Fatima Pereira Flavia Bonfim da Silva

CPF nº 005.338.881-07 CPF nº 008.326.841-39

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito interino do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES**, inscrita com o CNPJ sob o n. 34.613.245/0001-06, residente no Sitio Recanto Verde km 07, estrada Ilha Praia, CEP: 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)

Juara - MT 02 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 069/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Adriano Spironelli - ME

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Em Confecção, Montagem e Instalação De Móveis Planejados, Confeccionados Em MDF, Para Atender Secretarias Do Município De Juscimeira/MT"

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Adriano Espironelli ME – CNPJ: 26.895.570/0001-80

PORTARIA Nº 034/2023, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre **LOTAÇÃO** da servidora efetiva **Srª Kelly Cristina Martins** aprovada e empossada no concurso público nº 001/2019 e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal **Srª Kelly Cristina Martins**, matricula nº 3201-1, efetiva no cargo de Odontologa no PSF1 - Unidade de Saúde Pastor João Batista, Secretaria de Saúde

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2023.

Nassin El Din Farah

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**", cujo objeto consiste na "**contratação de empresa para realização de shows artístico musical com a Banda Palladium, a serem realizados nos dias 20 e 21/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste – MT",** foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa **E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 33.149.761/0001-69**, com sede na Rua Goiás, nº 177, CEP: 78.285-000, Bairro: Jardim Santa Rosa, Município de São Jose Dos Quatro Marcos – MT,**sendo 02 (duas) apresentações no período noturno:** Valor Unit. R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada apresentação, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e **01 (uma) apresentação no período diurno (matinê)** – Valor Unit. R$ 14. 000,00 (quatorze mil reais). **Valor global da contratação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** - **Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL.** Lambari D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2023. **Edimar Aparecido dos Santos -** Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018, com a empresa RE SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.819.405/0001-69, pelo valor global de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para a "prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som e instação de outdoor, visando divulgar o evento denominado 21º Carnaval de Rua do municipio de Lambari D´Oeste – MT", resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de ratificação. A Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de **ratificação**, resultante do julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, cujo **Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artístico musical com o Cantor Cesinha Mello, a serem realizados nos dias 20 e 21/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste – MT,** sendo 02 (duas) apresentações no período noturno: Valor Unit. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada apresentação, totalizando r$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **-** Favorecido: **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 07.367.271/0001-29**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1130, CEP: 78.210-130, bairro: centro, município de Cáceres – MT. **Fonte de recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL** -

data da ratificação: 30/01/2023. Prefeito Municipal: **Marcelo Vieira Vitorazzi**. Lambari D'Oeste/MT, 30 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023", cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BITHH DO VERÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19/02/2023, NO EVENTO DENOMINADO 21º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE - MT", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1130, CEP: 78.210-130, bairro: centro, município de Cáceres – MT. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada apresentação - Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL.

Lambari D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022/INDEA-MT

Cláusula 1º - Fica o Termo de Cooperação **Nº 01/2022** prorrogado por mais um ano, a contar da data de seu vencimento, conforme disposto na cláusula quinta e sexta do Termo de cooperação **Nº 01/2022,** estabelecendo que o contrato tenha duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, caso haja vontade das partes.

Cláusula 2º - o presente termo aditivo visa somente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de cooperação **Nº 01/2022**, permanecendo em seus inteiros teores as cláusulas já estabelecidas.

Cláusula 3º - A vigência deste aditivo dar-se –á a partir do vencimento do Termo de Cooperação e se consuma na data de sua assinatura, com antecedência mínima de 30 dias do término de sua vigência.

Lambari D' Oeste/MT, 14 de dezembro de 2022.

Emanuela Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA/MT

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal de Lambari D' Oeste

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**", cujo objeto consiste na "**contratação de empresa para realização de shows artístico musical com o Cantor Cesinha Mello, a serem realizados nos dias 20 e 21/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste – MT",** foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, inscrita no **CNPJ nº 07.367.271/0001-29**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1130, CEP: 78.210-130, bairro: centro, município de Cáceres – MT,sendo 02 (duas) apresentações no período noturno: Valor Unit. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada apresentação, totalizando r$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)- **Fonte de recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL.** Lambari D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2023. **Edimar Aparecido dos Santos -** Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do julgamento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BITHH DO VERÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19/02/2023, NO EVENTO DENOMINADO 21º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE - MT. FAVORECIDO: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1130, CEP: 78.210-130, bairro: centro, município de Cáceres – MT. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada apresentação. Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL - DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/01/2023. Prefeito Municipal: Marcelo Vieira Vitorazzi. Lambari D'Oeste/MT, 30 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 03/2023

A Prefeitura municipal de Lambari D´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 03/2023, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM E INSTAÇÃO DE OUTDOOR, VISANDO DIVULGAR O EVENTO DENOMINADO 21º CARNAVAL DE RUAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa RE SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.819.405/0001-69, com o valor global de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Lambari D´Oeste –MT, 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de ratificação. A Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de **ratificação**, resultante do julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, cujo **Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artístico musical com a Banda Palladium, a serem realizados nos dias 20 e 21/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste – MT, sendo 02 (duas) apresentações no período noturno:** Valor Unit. R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada apresentação, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e **01 (uma) apresentação no período diurno (matinê)** – Valor Unit. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Valor global da contratação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) -** Favorecido: **E. M.**

PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS, inscrita no **CNPJ nº 33.149.761/0001-69**, com sede na Rua Goiás, nº 177, CEP: 78.285-000, Bairro: Jardim Santa Rosa, Município de São Jose Dos Quatro Marcos – MT. **Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL** - Data da ratificação: 30/01/2023. Prefeito Municipal: **Marcelo Vieira Vitorazzi**. Lambari D'Oeste/MT, 30 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**", cujo objeto consiste na "**contratação de empresa para realização de shows artístico musical com a Banda Alto Astral, a serem realizados nos dias 18 e 19/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste - MT",** foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa **JOAO CRISTINO DE FRANCA E NARA REGINA MACIEL FRANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.222.593/0001-42**, com sede na Rua Trinta e Sete (Lot S Cruz II), Nº 2, Quadra 101 CEP: 78.077-035, Bairro: Santa Cruz, Município de Cuiabá – MT,**sendo 02 (duas) apresentações no período noturno:** Valor Unit. R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada apresentação, totalizando R$ 70. 000,00 (setenta mil reais) e **01 (uma) apresentação no período diurno (matinê)** – Valor Unit. R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Valor global da contratação: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** - **Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL.** Lambari D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2023. **Edimar Aparecido dos Santos -** Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 01/2023, que tem por objeto o "registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar", do tipo menor preço unitário, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, do Edital, cujo certame, as empresas: GETRO BATISTA DA SILVA – CNPJ 26.929.717/0001-06, sagrou-se vencedora do item 1, com o valor unt. de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) o km rodado; EURICO FRANCISCO DA SILVA – CNPJ 26.930. 155/0001-10, sagrou-se vencedora do item 2, com o valor unt. de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) o km rodado; EDMILSON ALVES DA SILVA– CNPJ 21.721.617/0001-76, sagrou-se vencedora do item 3, com o valor unt. de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o km rodado, PANTANAL LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 20.098. 658/0001-95, sagrou-se vencedora do item 4 com o valor unt. de R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) o km rodado, do item 10 com o valor unt. de R$ 5,00 (cinco reais) o km rodado e do item 11 com o valor unt. de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o km rodado; ELIZIA GOMES VILAS NOVAS – CNPJ 41.982.931/0001-10, sagrou-se vencedora do item 5, com o valor unt. de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o km rodado; LUIZ VITORINO SVERSUTI – CNPJ 21.750.123/0001-10, sagrou-se vencedora do item 6, com o valor unt. de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o km rodado; ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 48.675.053/0001-39, sagrou-se vencedora do item 7, com o valor unt. de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o km rodado; GRIMALDO DA SILVA CAMPOS– CNPJ 45.076.082/0001-96, sagrou-se vencedora do item 8, com o valor unt. de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o km rodado; e JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS – CNPJ 27. 854.811/0001-06, sagrou-se vencedora do item 9, com o valor unt. de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o km rodado.

Lambari D´Oeste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de ratificação. A Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de **ratificação**, resultante do julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**, cujo **Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artístico musical com a Banda Alto Astral, a serem realizados nos dias 18 e 19/02/2023, no evento denominado 21º Carnaval de Rua de Lambari D´Oeste – MT, sendo 02 (duas) apresentações no período noturno:** Valor Unit. R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada apresentação, totalizando R$ 70. 000,00 (setenta mil reais) e **01 (uma) apresentação no período diurno (matinê)** – valor unit. R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Valor global da contratação: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) -** Favorecido: **JOAO CRISTINO DE FRANCA E NARA REGINA MACIEL FRANCA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.222.593/0001-42**, com sede na Rua Trinta e Sete (Lot S Cruz II), Nº 2, Quadra 101 CEP: 78. 077-035, Bairro: Santa Cruz, Município de Cuiabá – MT. **Fonte de recursos: Convênio Estadual nº: 2976/2022/SECEL** - Data da ratificação: 30/01/2023. Prefeito Municipal: **Marcelo Vieira Vitorazzi**. Lambari D'Oeste/MT, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2021 e homologado pelo Decreto de nº 005/2022 de 05 de janeiro de 2022 e Decreto de Prorrogação n° 111/2022 de 01 de dezembro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
180	Solange Bento Rodrigues dos Santos	Professora Pedagoga	30 horas	01ª Reclassificada
120	Maria Aparecida da Silva Voos	Professora Pedagoga	30 horas	02ª Reclassificada
56	Solange da Silva	Professora Pedagoga (Bom Jaguar)	30 horas	01ª Reclassificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 02 de fevereiro de 2023, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2022 e homologado pelo Decreto de nº 076/2022 de 18 de agosto de 2022, prorrogado pelo Decreto n° 113/2022 de 01 de dezembro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
20	Geni Maria dos Santos Rosa	Merendeira	40 horas	3ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 02 de fevereiro de 2023, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de fevereiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina Covid-19); Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - SRP

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia-MT.

Ata de Registro de Preços: **001/2023**

Empresa vencedora: **LINDOMAR ANTUNES FRANCO**

Valor: **R$ 1.772.470,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

Data da assinatura: **03/01/2023**

Vigência: **03/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem em Hotel, para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **002/2023**

Empresa vencedora: **NOVO HOTEL LTDA - ME**

Valor: **R$ 286.765,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)**

Data da assinatura: **11/01/2023**

Vigência: **11/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **003/2023**

Empresa vencedora: **J.J. Construções Metálicas ltda**

Valor: **R$ 207.232,00 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais)**

Data da assinatura: **17/01/2023**

Vigência: **17/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **004/2023**

Empresa vencedora: **ADRIANO DOS REIS EIRELI**

Valor: **R$ 280.619,20 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**

Data da assinatura: **17/01/2023**

Vigência: **17/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **005/2023**

Empresa vencedora: **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA**

Valor: **R$ 149.549,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Data da assinatura: **17/01/2023**

Vigência: **17/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **006/2023**

Empresa vencedora: **AUTOPEÇAS LOPES DOS REIS LTDA**

Valor: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**

Data da assinatura: **17/01/2023**

Vigência: **17/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **007/2023**

Empresa vencedora: **M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Valor: **R$ 124.378,40 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**

Data da assinatura: **17/01/2023**

Vigência: **17/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **008/2023**

Empresa vencedora: **ATACAMA SUPERMERCADO ATACAREJO LTDA**

Valor: **R$ 1.234.734,55 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

Data da assinatura: **18/01/2023**

Vigência: **18/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **009/2023**

Empresa vencedora: **S T MACHADO & MACHADO LTDA**

Valor: **R$ 1.112.350,43 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)**

Data da assinatura: **18/01/2023**

Vigência: **18/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **010/2023**

Empresa vencedora: **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Valor: **R$ 37.725,05 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**

Data da assinatura: **18/01/2023**

Vigência: **18/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **011/2023**

Empresa vencedora: **COMERCIAL LUAR EIRELI**

Valor: **R$ 146.624,36 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**

Data da assinatura: **18/01/2023**

Vigência: **18/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de publicação de matérias em jornal de Circulação Estadual (Mato Grosso),.

Ata de Registro de Preços: **012/2023**

Empresa vencedora: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTROAS PUBLICAÇÕES LTDA**

Valor: **R$ 93.000,00 (noventa e três mil)**

Data da assinatura: **27/01/2023**

Vigência: **27/01/2024**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 08/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site **www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE, ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2157/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MT DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 17/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 015/2023, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4434 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARINEUDA NOBREGA ALVES	26	4º	Classificado (a)

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	20	24º	Classificado (a)

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	17	9º	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SANDRA RODRIGUES COSTA MASSOCATTO	22	12º	Classificado (a)
MARIA SARIA DA CONCEICAO GOMES	22	13º	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANUSA LOURENCO VIEIRA	25	5º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SIDINEIA DOS SANTOS	24	44º	Classificado (a)
ANDREIA PACHECO GOMES	24	45º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SABRINA DE ARAUJO PIRES	18	62º.	Classificado (a)
FABIOLA NOGUEIRA MOREIRA	18	63º.	Classificado (a)
LUCIENE GOMES BATISTA	17	64º.	Classificado (a)
ERLANJA MAGALHAES LIMA	16	65º.	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCIELE APOLINARIO BARBOSA	22	5º.	Classificado (a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 09/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 20/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 016/2023, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

---

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de abril 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DO "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO" E "MÃO DE OBRA" PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPO FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO" EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2275-2022/SINFRA FIRMADO ENTRO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 014/2023, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 065/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉC-**

NICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", foi declarada FRACASSADA, pois **o Licitante** MARCOS S. BIUDES - EIRELI solicitou desclassificação no Pregão e a empresa R.D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA-EPP está INABILITADA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá/MT, 02 de fevereiro 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de fevereiro de 2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 017/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 001/2023 do respectivo **Credenciamento nº 01/2023.**

CONTRATADA: LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 137.425,00 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Assinatura: 02/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que está **CANCELADO** o "PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO ATENDIMENTOS CLÍNICOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE DADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, JUNTAMENTE COM APLICATIVO BUSINESS INTELLIGENCE PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES EM TEMPO REAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Tal cancelamento se deve ao fato do edital ter levantado alguns questionamentos que nos fizeram enxergar que a forma como o termo de referência descreve os serviços está errado. Vamos reformular o termo de referência para abrir a licitação novamente. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 10/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site **www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 21/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 018/2023, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 090 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei 127/2013 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, nos termos do Artigo 8º e 9º da Lei Complementar nº 127, de 04 de fevereiro de 2013, e suas alterações posteriores, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES: **Grasiele Aparecida da Silva Neves**, AuxiliarAdministrativo, Matrícula nº 001132, inscrita RG. 1916142-5, CPF: 018.967.551-94, residente a Rua Edmilson José dos Santos, n° 2.191, Jardim das Flores, Mirassol d'Oeste, Telefone: (65) 9 9953-5128, Email: perolaneves@hotmail.com. **Juraci Cerqueira Colombo**, Psicóloga, inscrita RG. 905.246-3, CPF:580.719.031-91, residente a Rua Hélio Teixeira da Silva, n° 165, Bairro Jardim das Oliveiras, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 9-9695-0305, Email juraci.colombo@hotmail.com. SUPLENTES: **Adriana Cristina Ferreira,** Auxiliar de Enfermagem,inscrita RG. 686143-1, CPF: 469.122.311-87, residente a Rua Pedro Mazali, nº 101, Jardim Arco Íris, Mirassol d'Oeste/MT, Email. drikkacrisf@gmail.com. **Rosilene Menandes da Silva**, Professora, inscrita RG. 92500, CPF: 626.748.381-91, residente Rua João Paulo II, nº 805, Bairro Jardim São Paulo, Mirassol d'Oeste/MT, Email. rosemenandes43@gmail.com

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES:

Maria do Carmo Hora Savalio, inscrita RG. 544.711-SSP/MT, CPF: 395.967.451-15, residente a Rua Antônio Martins da Costa, nº 1013, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 9-9973-7913.

Daniela Nonato Birkinshaw, inscrita RG. 54.252-4 SSP/SP, CPF: 651.037.851-53, residente Rua Geraldo Ribeiro da Silva, nº 699, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 9 9983-3196, Email. daninonato@hotamil.com

SUPLENTES:

Santiago Selverio Savalio, inscrito RG. 4710142 SSP/MT, CPF: 376.259.428-72, residente Rua Antônio Martins da Costa, nº 1013, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 9-9973-8913.

Maria Angela Bonfochi, inscrita RG. 8320850 SSP/SP, CPF: 066.761.128-25, residente Rua Francisco de Assis Diniz, nº 4402, Jardim das Flores, Mirassol d'Oeste/MT, Email. mariacomarb@gmail.com

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:

Luiz Paulo Rodrigues Lopes

inscrito RG. 688.833 SSP/MT, CPF: 469.067.701-87, residente Rua Francisco de Assis Diniz nº 4287, Jardim das Flores Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 99989-3440

SUPLENTE:

Roberjani Meire Rosa, inscrita RG. 1551626-1 SEISP/MT, CPF: 007.960.011-53, residente Rua Maria Elite Dias, nº 150, Bairro Interlagos, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 3241-1875.

IV - EMPREGADOS E SERVIDORES DA"FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE"

TITULAR:

Andreia de Souza, inscrita RG. 19104049, CPF: 009.487.821-88, residente Rua Francisco Botelho Nete, Bairro Centro, Telefone (65) 9995-6996, Email prontuariohsg@gmail.com

SUPLENTE:

Marina Tereza Bezerra, inscrita RG. 1095044-3, CPF: 979.417.511-00, residente Rua Izolino C. da Cruz nº 152, Bairro Parque Bandeirantes, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 99619-5324, Email. Marina.bezerra2016@outlook.com

Parágrafo Único:A diretoria do Conselho Curador será escolhida entre seus membros em eleição direta."

Artigo 2º- As atribuições dos conselheiros ora nomeados são as constantes do Artigo 9º da Lei Complementar nº 127/2013.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de fevereiro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à "**Sra. Vilma Pereira Gonçalves",** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 91, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D´Oeste; e ainda a Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** à Senhora **VILMA PEREIRA GONÇALVES,** divorciada, portadora da cédula de identidade RG 0875440-3 SEJUSP/MT e CPF nº 580.677.361-20, residente e domiciliada neste município de Mirassol D'Oeste, servidora efetiva, no cargo de **PROFESSORA**, atualmente enquadrada na Classe "C", Nível "09", lotada a na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais; matrícula nº 3580, **contando com 28 Anos, 8 Meses e 6 dias de tempo de contribuição exclusivos em função de magistério**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2023.04.00002P,** a partir da data de **01/02/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 02 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº. 095/2023

PORTARIA Nº. 095/2023.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Cleuza Machado Batista Rodrigues,** servidora pública efetiva deste município."*

O Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pela servidora efetiva, **Sra. CLEUZA MACHADO BATISTA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG 718265 SSP/MT e CPF nº 441.087.881-68, matrícula nº 3128, equivalente a 909 (novecentos e nove) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00103/22-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 02 de fevereiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de fevereiro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS	1° COLOCADO (A)
RENATA DA CRUZ LOPES	2º COLOCADO (A)
SANTINO DE OLIVEIRA	3° COLOCADO (A)
HIVANIA BERTACO DE MELO	4° COLOCADO (A)
GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	5° COLOCADO (A)
RUBIANA QUINTANA MARTINS	6º COLOCADO (A)
CIBELE POMAR DA SILVA	7° COLOCADO (A)
BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS	8° COLOCADO (A)
AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA	9° COLOCADO (A)
SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	10° COLOCADO (A)
DEBORA ROSA DUARTE	11° COLOCADO (A)
SILVANA GOMES VIANA	12° COLOCADO (A)
RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	13° COLOCADO (A)
CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA	14° COLOCADO (A)
CRISTIANE DOS SANTOS LEITE	15° COLOCADO (A)
MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	16° COLOCADO (A)
ADRIANA SANTOS SOUZA	17° COLOCADO (A)
PATRICIA DOS REIS SOARES	18° COLOCADO (A)
MARIA RITA SCARPASSI	19° COLOCADO (A)
LUZINETE APARECIDA BATISTA	20° COLOCADO (A)
FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	21° COLOCADO (A)
ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA	22° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 02 de fevereiro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 4.436/2023

DECRETO Nº 4.436 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **HECTOR ALVARES BEZERRA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 4.213/2022, e o item 18, e o Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020 de 17/02/2020 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º - O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (original e cópia);

c) Cópia: Título de Eleitor (original e cópia);

d) Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (original e cópia) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (original e cópia);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (original e cópia) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020;

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge; (RG e CPF)

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acumulo de Cargo (original e cópia);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (original e cópia);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (original e cópia);

t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência especificas de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal(Suprimido);

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

Artigo 4º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar os Exames Obrigatórios Para a Posse constantes no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020, bem como declaração constante no Anexo II deste Decreto:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

10. Exame de urina tipo I (E.A.S);

11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Artigo 5º - A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de fevereiro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.436 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROFESSOR - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEI DA SILVA LARA	98º COLOCADO (A)
JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	99º COLOCADO (A)
FABIANA BATISTA THOMAZ	100º COLOCADO (A)

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO II DO DECRETO Nº 4.436 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, Doutor_____, CRM nº _____, atesto para os devidos fins que o Senhor _____, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de _____, está apto e plenamente habilitado fisicamente para o desempenho de suas funções laborais conforme as atribuições do cargo abaixo descritas e exames de saúde elencados:

Atribuições do cargo: (Conforme Edital de Abertura do Concurso Público 001/2020).	Desenvolver as atividades de docência e de suporte pedagógico direto a docência, ai incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.
Exames apresentados: (Obrigatório conforme Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 001/2020).	1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. 10. Exame de urina tipo I (E.A.S). 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente Declaração de Saúde do candidato, em duas vias de igual teor e uma só forma.

_____de _____ de 2023.

_____

Assinatura e Carimbo do Declarante

HAB/pcm

LICITAÇÃO
RESULTADO DO P.E. 90/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 90/2022. OBJETO: o objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS (FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBIOL SOCIETY E FUTSAL) - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , sendo vencedora a empresa abaixo: MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, com o item 01, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 02, no valor de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); e o item 03, no valor de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor total de R$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil, e setecentos reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **01/02/2023.** DANILO CEZAR OCHIUTO - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 02/02/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2023 OBJETO: CONTRAÇAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

FUNDAMENTO: artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação n. 02/2023, baseado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como amparado no Parecer Jurídico.

Mirassol D'Oeste - MT, 25 de janeiro de 2023.

Daniele Santos Veloso Maraslis Diretora Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 092 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 779/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria Nº 779/2022 que dispõe sobre a fiscalização do Contrato administrativo nº 093, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS LUZ DO NASCIMENTO**, CPF 939.433.422-04, matrícula 28423, Auxiliar Administrativo,lotada na Secretaria de Fazenda para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022** - Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é aquisição de seguros para a frota de veículos da Prefeitura – Gabinete do Prefeito".

Art. 2º - Permanece inalterada as demais disposições da portaria 779/2022.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario em especial a Portaria 087/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de fevereiro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "**Sra. Cleuza Machado Batista Rodrigues",** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III da Lei Municipal nº 160/2016, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar n.º 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 259 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a atualização das remunerações, subsídio e gratificação dos servidores públicos municipais de Mirassol D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a Sra. **CLEUZA MACHADO BATISTA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 718265 SSP/MT e CPF nº 441.087.881-68, residente e domiciliada neste município de Mirassol D'Oeste, servidora efetiva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** atualmente enquadrada na Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 40 horas semanais; matrícula nº 3128, **contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2023.04.00003P,** a partir da data de **01/02/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado De Mato Grosso, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., será das 10:00 (dez) as 13:00 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.P 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 40/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, PARA ATENDER NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme este instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas normas que regem o procedimento licitatório, notadamente a *Lei nº 8.666/93. Art. 49*.

Considerando que o Procedimento Licitatório, tal como ocorre com qualquer procedimento administrativo, é passível de ANULAÇÃO, quando verificada alguma eiva de ilegalidade, bem como REVOGAÇÃO, em razão de conveniência ou oportunidade, nos termos do comando legal assentado no artigo *Lei nº 8.666/93. Art. 49*, *Lei nº 13.303/2016. Art. 62. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei,* e bem assim, das Súmulas 346 e 473/STF que dispõem, textualmente:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

SÚMULA 346: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando a disposição da Administração Pública em reavaliar, em novo estudo, a conveniência e oportunidade no que concerne ao objetivo do presente Processo Licitatório, com a possibilidade de se proceder com a sua readequação às necessidades da Administração Pública;

Considerando a C.I n° 017/2023 da Secretaria Municipal de Educação, a qual solicita e justifica a Revogação do presente certame.

DECIDE:

REVOGAR, o Processo Licitatório Nº 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, tendo por Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, PARA ATENDER NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

No presente caso, em que o procedimento iniciou, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pois os serviços essenciais não poderão ser interrompidos. Porém, por conveniência e oportunidade e, uma vez que não houve por parte da administração a intenção de prejudicar o andamento interno e externo do processo. Decide por REVOGAR o processo licitatório aberto, com base e de acordo com as diretrizes previstas na Lei 8.666/1993, considerando a solicitação de cancelamento da Secretaria Municipal de Educação, anexa ao processo.

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO.

1. Licitação obstada pela REVOGAÇÃO, por razões de interesse público, devendo o procedimento ser REVOGADO.

2. Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

3. A REVOGAÇÃO da licitação se dá durante a Suspensão da abertura do certame, não havendo prejuízo algum aos possíveis interessados em participar do processo licitatório.

4. Devido a impossibilidade de prosseguir com o processo, diante deste ato, tornam-se NULOS, todos os atos já praticados deste certame.

Por consequência desta decisão, deverá a Comissão de Licitação tomar todas as providências legais cabíveis, especialmente no que se refere à sua publicação no órgão competente.

Nobres/MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPRAS EM 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT Plano Anual de Compras - PAC - 2023														
PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPRAS EM 2023														
OBJETO	SECRETARIA	LICITAÇÃO	ESTIMATIVA VALOR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	R$ 780.000,00		X									
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE 02(DOIS) CONTEINNERS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40M³ CADA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	280.000,00		X									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (COQUEIRAL E BOM JARDIM)	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	541.895,00		X									
PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	605.875,80		X									

ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS POR PERIODO DE 12 MESES.														
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT,	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	700.000,00		X									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PONTE DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	900.000,00		X									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS E VIDRAÇARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	1.200.000,00		X									
CONTRATAÇÃO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, AFIM DE ATENDER CRECHES, ESCOLAS, PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INDIGENA, POR PERIODO DE 12 MESES.	SEC. DE EDUCAÇÃO	PREGÃO ELTRONICO	1.473.371,30			X								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	630.000,00			X								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA URBANA PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	300.000,00			X								
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT	SEC. DE SAÚDE	PREGÃO ELTRONICO	30.000,00			X								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESTA SECRETARIA POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	420.000,00			X								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABA/MT.	SEC. DE SAÚDE	PREGÃO ELTRONICO	63.000,00				X							
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MAQUINAS, DO TIPO MENOR PREÇO, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DESTA SECRETARIA.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	3.800.000,00				X							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	550.000,00				X							
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	400.000,00				X							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	1.100.000,00				X							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	4.000.000,00				X							
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA CM30, RR2C E MASSA ASFÁLTICA PRE MISTURADA A FRIO (PMF) E MASSA ASFALTICA QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	3.000.000,00				X							
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES/MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	1.100.000,00				X							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMETRIA e SONDAGEM ROTTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	400.000,00					X						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	600.000,00					X						
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	400.000,00					X						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOBRES PORUM PERIODO DE 12 MESES.	SEC. DE TURISMO	PREGÃO ELTRONICO	23.000,00					X						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT	SEC. DE SAÚDE	PREGÃO ELTRONICO	760.000,00					X						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSULIOS DE DOMÉSTICO E DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	230.000,00					X						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT	SEC. DE EDUCAÇÃO	PREGÃO ELTRONICO	320.000,00					X						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCACAO DE FORRO - DE GESSO ESTRUTURADO TIPO DRYWALL E PAREDE EM PLACA DE GESSO -	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	300.000,00						X					

ACARTONADO (DRYWALL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS														
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	80.000,00						X					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT CAFÉ DA MÁNHA PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREGÃO ELTRONICO	150.000,00						X					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOBRES – MT	SEC. DE SAÚDE	PREGÃO ELTRONICO	87.000,00						X					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MAQUINAS, DO TIPO MENOR PREÇO, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	670.000,00						X					
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	4.871.000,00						X					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREGÃO ELTRONICO	597.000,00						X					
CONTRATÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	322.000,00						X					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA NERVURA PARA TUBOS CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT.	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	868.796,00						X					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	744.116,05						X					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MEDIA E GROSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	596.925,00							X				
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PLANTAS, GRAMAS E DEMAIS ITENS DE PAISAGISMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	560.344,65							X				
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO e UTENSÍLIOS PARA BOTIJÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	423.949,00							X				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOBRES	SEC. DE SAÚDE	PREGÃO ELTRONICO	23.000,00								X			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ, BRITA, PEDRA E PEDRISCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	317.288,00								X			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	MAIOR DESC.								X			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOBRES	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREGÃO ELTRONICO	400.000,00								X			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERIODO DE 12 MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	598.595,12									X		
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DUPLOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE NOBRES/MT	SEC. DE INFRAESTRUTURA	PREGÃO ELTRONICO	400.000,00									X		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	57.000,00									X		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	323.787,54										X	
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE NOBRES/MT.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	773.428,71										X	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA SEGURANÇA EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, POR PERIODO DE 12 MESES	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	105.560,00										X	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	TODAS AS SECRETARIAS	PREGÃO ELTRONICO	326.550,00										X	

TOTAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			R$ 38.203.482,17											

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Por meio desta, Retificamos a publicação do extrato do **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020**. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.804.377/0001- 97. Publicada em 10/02/2022 – AMM.

Onde se lê: Data : 04/01/2022

Leia-se: Vigência de 18/02/2022 à 18/02/2023

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO C.P 05/2022

À EMPRESA:

CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA, CNPJ sob o n.º 32.982.654/0001-54

Endereço: R ANTONIO JOSE DA SILVA, CEP 78.300-000

N° 650-W

Bairro: Centro **Cidade:** TANGARA DA SERRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, COM EXTENSÃO DE 31.722,03M, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0840-2021.

TOTAL DO FORNECEDOR..... R$6.113.257,16 (seis milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

INÍCIO DE OBRA.

EM 28 DIAS A PARTIR DA DATA DE HOJE, DETERMINO O INÍCIODA **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, COM EXTENSÃO DE 31.722,03M, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0840-2021.** A SABER A OBRA DEVERÁ DAR INÍCIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023.

NOBRES-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA NA PORTARIA 20/2023, PUBLICADO NO D.O DA AMM, DO DIA 02/02/2023, N° 4.165, PG. 584.

ONDE SÊ LÊ

PORTARIA Nº. 20/2023

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retornar servidor **Adão Catarino de Campos** registro nº 294 ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/Assistente de Saúde de código: nº 89. Reajuste no cadastro de Classe e Nível. Sendo assim retorna na Classe B conforme e Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que se encontrava em Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Janeiro de 2023.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

LÊ-SE

PORTARIA Nº. 20/2023

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retornar servidor **Adão Catarino de Campos** registro nº 294 ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/Assistente de Saúde de código: nº 89. Reajuste no cadastro de Classe e Nível. Sendo assim retorna na Classe B conforme e Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que se encontrava em Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PRIMIERO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

PRIMIERO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2018

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, o em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 86/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 086/2018 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO

ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018.que versa sobre contrato é a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de Pacientes que encontra-se em **Tratamento Fora do Domicilio (TFD)**. na, com a **Pessoa Física –** Valdevino Teodoro de Morais,

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 Secretaria Municipal de Saude**e o parecer jurídico municipal nº 21/2023 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 086/2018, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018 para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018, Contrato Administrativo Nº. 86/2018, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Transporte de pacientes, compreendendo o percurso entre a comunidade do Faval e localidades próximas, passando pela Comunidade Estrela do Oriente, na zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, e o posto de combustível FREE, situado à margem da BR-070. Carro de passeio que possa atender no mínimo quatro passageiros que esteja em condições de transportá-los em segurança.	9	R$ 321,10	R$ 2. 889,90

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Municipal de Saúde	PRÓPRIO	2067	497	3.3.90.36	11500	R$ 2.889,90

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 86/18, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 20 de Janeiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 069/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 069/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO TIPO LIMPEZA EM PRÉDIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CATIA MARIA SILVA 0349130019 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2595/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2595/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 139/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato nº 069/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 139/2023 de aditivação de prazo e valor ao contrato 69/20228 alterando o valor inicial e prazo referente Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de apoio do tipo limpeza em prédio público da prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.do Município de Nossa Senhora do Livramento/*MT* com a **EMPRESA CATIA MARIA SILVA 0349130019** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.732.503/0001-61. firmam o termo aditivo de prazo e valor.

O preço, a quantidade e a especificação da prestação de serviço neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
01	Serviços de apoio do tipo limpeza de prédio público	UND	2	R$1.400,00	R$ 2.800,00

Valor R$ 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

DA VIGENCIA DO PRAZOO prazo de vigência deste termo aditivo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir de 03/02/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 30/2023

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 69/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 19 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA CATIA MARIA SILVA 0349130019

CNPJ sob o nº 37.732.503/0001-61,

Representado pela senhora Catia Maria da Silva

RG: 18234763 SSP/MT e CPF: 034.913.001-93

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS(AS) CANDIDATOS (AS) IMPUGNADOS (AS) PELA POPULAÇÃO E AVALIADOS (AS) PELA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL EDITAL CMDCA Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS(AS) CANDIDATOS (AS)IMPUGNADOS (AS) PELA POPULAÇÃO E AVALIADOS (AS) PELA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

Diante do decurso do prazo, certifico que não houve pedido de impugnação pela população dos (as) candidatos (as) do Processo Extraordinário “Tampão” dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

Waldesléya Medeiros de Queluz Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

13º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 086/2018

13º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 086/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE O PESSOA FISICA SENHOR VALDEVINO TEODORO DE MORAISPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4882/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018**.**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 201/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato nº 086/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no processo Administrativo nº 201/2023 de aditivação de prazo e valor ao contrato 086/2018 alterando o valor inicial e prazo referente Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de Pacientes que encontra-se em **Tratamento Fora do Domicilio (TFD)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017, respectivo Termo de Referência nº062/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3864/2018**, com a **Pessoa Física –** Valdevino Teodoro de Morais, portador da cédula de identidade nº 636.950 SSP/MT, inscrito no CPF nº 473.923.201-49.

DO CONTRATADO O preço, a quantidade e a especificação da prestação de serviço neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Transporte de pacientes, compreendendo o percurso entre a comunidade do Faval e localidades próximas, passando pela Comunidade Estrela do Oriente, na zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, e o posto de combustível FREE, situado à margem da BR-070. Carro de passeio que possa atender no mínimo quatro passageiros que esteja em condições de transportá-los em segurança.	52	R$ 321,10	R$ 16.697,20
R$ 16.697,20 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)				

DA VIGENCIA DO PRAZOO prazo de vigência deste termo aditivo será fixado pelo período de 04 (quatro) meses a partir de 09/002/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 28/2023

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art.

61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 086/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 20 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Pessoa Física – Valdevino Teodoro de Morais

DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 007/2023

“Concede permissão de uso de pequena parcela de área pública à Sra. Gracileide Santos Brito, para instalação de um pequeno trailer de lanchonete.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 96 XXIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Sra. Gracileide Santos Brito uma pequena parcela de área pública pertencente ao Município de Nossa Senhora do Livramento, localizada na Rua Manoel Felix próximo ao mini estádio e ao posto de saúde para a instalação de um pequeno trailer destinado ao serviço de lanchonete.

Parágrafo único. A permissão de uso se dá sem prazo determinado e a permissionária somente deverá restituir o bem ao Município quando for requisitada pelo poder público a desocupação do terreno.

Art. 2° A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada unicamente para ao desenvolvimento da lanchonete e a sua posse jamais poderá ser objeto de cessão para terceiros.

Art. 3º A **PERMISSÃO DE USO** ora outorgada, será a título gratuito, restando para a permissionária a obrigação de contribuir com a conservação e segurança da área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27.01.2023.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.086.825/0001-55**, e Inscrição Estadual n.º 13.788.797-2 estabelecida Av. Nove de Maio n.º 620, bairro Modulo 01, cidade de Juína-MT, neste ato representada pela Sra. . **ANDREA IORIS**, portadora do CIRG n.º 62570 SSP/RR e CIC n.º 483.595.051-87 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8. 666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5° do contrato nº 096/2022, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI** da seguinte forma, resolvem:

ADITAR O CONTRATO Nº. 096/2022, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N° 0490-2022 e demais especificações contidas no Termo de Referência. Atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, passando a vigorar do dia **18/02/2023**até a data de **18/07/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Tomada de Preços n°. 007/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 02 de fevereiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 35.086.825/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 093/2022

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº. 093/2022.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: A empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **36.969.897/0001-03**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 104/2022, Concorrência Pública nº. 002/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE CORRENTES VIÁRIA EM VIAS URBANAS, nos TRECHOS: ESTRADA CASTRO (RUA RIO DE JANEIRO). COORDENADA DA RUA PRINCIPAL ESTRADA CASTRO (RUA RIO DE JANEIRO) COORDENADA INICIAL: 9°52'34.01"S; 57°48'9.12"O COORDENADA FINAL: 9°51'31.23"S; 57°48'22.59"O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 15.849,52 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT. CONFORME N° DO CONVÊNIO (SINFRA): 1242/2022,** e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente Lei Municipal 1.450/2023 Artigo 1º:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 1 180 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
696 – Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Nova Bandeirantes – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

APRESENTAÇÃO DOS PONTOS POR BÔNUS POR APRESERNTAÇÃO DE TÍTULOS

A Senhora **Cristiane Mecabo Salmoria**,Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais, e

Considerando o que determina o Edital de Abertura no Anexo IV, no que tange a publicidade dos títulos de Pós Graduação ou Títulos por Formação Continuada;

RESOLVE:

Apresentar o rol dos(as) candidatos(as) que apresentaram títulos para obterem bônus adicionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – BÔNUS POR TITULAÇÃO

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar o rol dos(as) candidatos(as) que protocolaram Títulos de Pós Graduação e/ou Títulos de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos contra os títulos não contemplados com nota de bônus, ou contemplados com notas diferente do descrito no Edital, deverá ser impetrado até as **17h do dia 03 de fevereiro de 2023**.

2.2. O(a) candidato(a) deverá acessar a Área do Candidato no site da empresa em https://candidato.sosassessoria.selecao.site aba ***RECURSOS*** e promover a argumentação sem anexar qualquer documento.

2.3. A decisão da Banca Examinadora é irretratável, não cabendo recursos administrativos à posteriori.

Nova Bandeirantes MT, 01 de fevereiro de 2023.

Cristiane Mecabo Salmoria

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022

ANEXO I

DOS BÔNUS POR TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO OU FORMAÇÃO CONTINUADA

Enfermeiro (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 5. Nível Superior					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Títulos**		**Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes**	
		BÔNUS	**Status**	**BÔNUS**	**Status**
2354	LETICIA RAFAELA FREITAS DE FRANÇA	**3**	Título em Conformidade	**0**	Ausência de Declaração ou Certificado
Farmacêutico / Bioquímico (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Títulos**		**Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes**	
		BÔNUS	**Status**	**BÔNUS**	**Status**
2456	VILMA DE JESUS AMORIM	**3**	Título em Conformidade	**0**	Ausência de Declaração ou Certificado
Fisioterapeuta (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior					

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2483	ELIZEU DELLA ROSA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado

Monitor (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes			
		BÔNUS	Status		
2956	GABRIELA LUZIA FABRIS DA SILVA	0	Não anexou a documentação.		
2992	OSMIRELLY LEITE DE OLIVEIRA	3	Título em Conformidade		

Professor Habilitação em Ciências (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2487	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade

Professor Habilitação em Ed. Física (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
3030	SABRINA TATIELI ROZIN	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade

Professor Habilitação em Geografia (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2385	DEISI KIRSCHNER BORMANN	0	Pós-Graduação não concluída	3	Declaração em Conformidade

Professor Habilitação em História (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração expedida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2411	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2848	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2351	VANESSA PEREIRA DE ARAUJO	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade

Professor Habilitação em Língua Portuguesa (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração expedida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2362	ALESSANDRO ALVES DE AQUINO	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade
2768	NEUSA RITA DE SÁ	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado

Professor Habilitação em Pedagogia (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração expedida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
3026	ADRIELLY BINDANDI ROCHA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2443	ANA LÚCIA BABOSA DA SILVA	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade
3058	ANDRÉIA RODRIGUES BÚFOLLO	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2743	BEATRIZ CORREA HABOWSKI	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
3148	CLAUDETE BARBOSA DA SILVA CAMPOS	0	Envio de título de Graduação	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2498	CLAUDIANE FERNANDES DA SILVA DE MELLO	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2442	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2342	CRISTINA ALVES DE LIMA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2537	DAIANE RODRIGUES MARQUES PEREIRA DUARTE	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2529	ELIANE PEREIRA DA SILVA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2377	ELIVANIA SOUSA BORGES	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2489	ELLEN DOANE TEODORO LUIZ	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade
2546	ELUIZA DA SILVA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2609	ILIELMA DOS SANTOS DE PAULA	0	Título não reconhecido como Pós-Graduação	0	Ausência de declaração/certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes
2528	JOAO SOARES DOS SA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de declaração/certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes
2449	KEILA ALCANTARA ROCHA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2374	KEILA PAULA DA SILVA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2475	LEILA PEREIRA GREGOSKI	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade

2439	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2542	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2525	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2482	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO	3	Título em Conformidade	0	Declaração não fornecida pelo município de Nova Bandeirantes.
2376	MARIA MARGARETH TONIOLO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2463	MARLENE NOGUEIRA CINTRA BOREGIO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2412	MONICA DE SOUSA BUSS	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade
2453	PATRICIA SANTOS LUZ	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2535	RENATA DIODATO MUNIZ	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2494	ROSEMEIRE CASADO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2424	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2340	TAINARA VILELA NUNES GREGOSKI	0	Pós-Graduação não finalizada	0	Ausência de Declaração ou Certificado

Professor Habilitação em Pedagogia (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração expedida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2396	ANGÉLICA ANACLETO DE MELO CORREIA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2930	CELI CAETANO DE ANDRADE OLIVEIRA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2879	CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2551	ELISA BUENO DA SILVA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
3194	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES FELIPES	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2845	LEILA ALI DARWICHE	0	Ausência de Título de Pós Graduação	3	Declaração em Conformidade
2544	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2485	LUCIENE FERREIRA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2837	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2782	MARIA BEZERRA PAES BALANI	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2554	MARIA LUIZA MEDINA	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2839	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2762	MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2382	NILCEIA FRANCIOLI	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2748	ODELIA LEITE VIEIRA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2872	OSMIREILA PEREIRA CANDIDO	0	Envio do título de Graduação não contempla bônus de pontuação	3	Declaração em Conformidade
2860	OSMIRELE PEREIRA CANDIDO DE MORAIS	0	Envio do título de Graduação não contempla bônus de pontuação	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2444	RAISSA SERGIA GERIMINIANO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2389	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2918	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2366	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	3	Título em Conformidade	0	Ausência de Declaração ou Certificado
2468	VANDA DE CAMPOS BRITO	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade
2457	ZILPA MARIA DE SANTANA SCHMOLLER	3	Título em Conformidade	3	Declaração em Conformidade

Psicólogo (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos		Declaração expedida pela Secretaria de Educação do Município Nova Bandeirantes	
		BÔNUS	Status	BÔNUS	Status
2371	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	0	Pós-Graduação não concluída	0	Ausência de Declaração ou Certificado

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Senhora **Cristiane Mecabo Salmoria**,Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022, **no uso de suas prerrogativas legais, e**

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 004 de 30 de janeiro de 2023, o qual apresentou o Gabarito Prévio para conferência dos(as) candidatos(as)

Considerando que, os recursos apresentados foram acolhidos e respondidos pela Banca Examinadora, conforme declaração anexa a este Edital.

RESOLVE:

Apresentar o Gabarito Oficial da Prova Objetiva para conferência dos(as) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DOS RECURSOS

1.1. Mediante o acolhimento dos recursos a Banca Examinadora analisou os recursos impetrados contra o Gabarito Prévio e decidiu, conforme demonstra o Anexo I, deste Edital Complementar, editado pela empresa organizadora através da Banca Examinadora do Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DO GABARITO OFICIAL

2.1. O Anexo II deste Edital Complementar apresenta o Gabarito Oficial da prova objetiva.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

3.1. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado autoriza a empresa organizadora a promover a leitura ótica das folhas de respostas, bem como, apresentar o resultado e a classificação prévia dos concorrentes.

Nova Bandeirantes MT, 02 de fevereiro de 2023.

Cristiane Mecabo Salmoria

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRÉVIO

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Senhora **Cristiane Mecabo Salmoria**, nomeada pela Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 202, em cumprimento ao que dispõe sua nomeação, e acerca da publicação do Edital Complementar nº 004 de 30 de janeiro de 2023, o qual apresentou o Gabarito Prévio, recebeu da empresa organizadora, a qual transcreveu o atendimento da Banca Examinadora, como segue:

NÍVEL SUPERIOR – RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

Questão nº 17. Prova de Engenheiro Agrônomo

Recurso do(a) candidato(a): 3131

Descrição dos fatos: A questão 17 eu achei que ela está errada, sempre calculamos em metros cúbicos a quantidade de peixes.

Fundamentação do recursante: Em um tanque mesmo que se calcule por metro quadrado o correto é 1 peixe por metro quadrado, e na prova estava 1 peixe para cada 10 metros quadrados como correta, eu respondi 5 para 10 metros quadrados devido ter a maior proximidade com o ensinado na piscicultura. Apenas estou com duvidas por que não consegui explicações sobre 1 peixe para 10 metros quadrados de água.

Argumentação da Banca: *O enunciado da questão 17 - O sistema extensivo na piscicultura, pode ser definido como aquele praticado em reservatórios, lagoas, lagos e açudes, que na verdade foram projetados para outros fins e não para cultivar peixes, no entanto, podem ser usados para esse cultivo. A densidade de peixes indicada para povoamento em um sistema extensivo é de...*

O(a) candidato(a) deveria ter fundamentado bibliograficamente para nortear a avaliação da Banca Examinadora. Porém, não juntou qualquer artigo ou publicação acerca dos fatos.Como não fez, citamos um trecho extraído do site https://www.pescar.com.br/piscicultor/apostila.htm, onde a publicação traz informações ao piscicultor cujo nome é muito sugestivo “***Página do Piscicultor***” e cita no subtítulo **Cultivo extensivo** “*Este é o tipo de exploração feita em açudes, lagoas, represas e outros mananciais, nos quais o homem não controla os predadores, nem a qualidade da água onde se desenvolve o alimento natural, único disponível para os peixes. A taxa de estocagem utilizada é de um peixe para cada 10 metros quadrados*.” Fato que referenda o citado na questão.

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: Por não haver qualquer contradição fundamentada, nega-se provimento ao recurso.

O GABARITO OFICIAL É MANTIDO COM A ALTERNATIVA “A” COMO CORRETA.

- -

Questão nº 20. Prova de Professor Habilitado em História

Recurso do(a) candidato(a): 2351

Descrição dos fatos: Questão contraditório da prova

Fundamentação do recursante: pede **revisão da resposta.** Revisão da alternativa número 2. Pois nas fontes encontradas contas a alternativa III e IV.

Argumentação da Banca: O(a) candidato(a) deveria ter fundamentado bibliograficamente, ou mesmo demonstrar a tal fonte pesquisada e não o fez.

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: Por não haver qualquer contradição fundamentada, nega-se provimento ao recurso.

O GABARITO OFICIAL É MANTIDO COM A ALTERNATIVA “A” COMO CORRETA.

- -

Questão nº 10. Conhecimento Gerais - Nível Superior

Recurso do(a) candidato(a): 2439

Descrição dos fatos: Questão contraditório da prova

Fundamentação do recursante: segundo o edital seria 4 alternativas diferentes

Pede: Anulação da questão

Recurso do(a) candidato(a): 2351

Descrição dos fatos: Na prova tinha escolha de alternativa iguais.

Fundamentação do recursante: A questão número 10, para cargo de professores tinha duas alternativas iguais

Pede: Anulação da pergunta.

Recurso do(a) candidato(a): 3166

Descrição dos fatos: respostas iguais

Fundamentação do recursante: duas respostas iguais

Pede: Anulação da questão 10, respostas iguais

Argumentação da Banca: o enunciado da questão 10 comum aos cargos de Nível Superior **–** "Questão 10. O setor dominante da economia do Mato Grosso é oprimário. O estado é um grande produtor agrícola de soja, milho e algodão. A maior parte é cultivada em latifúndios monocultores, com alto emprego de agrotóxicos e mecanização, sendo aprodução voltada para o mercado:

a) privado; b) interno; c) externo; d) interno.

Contrariando o que diz o recurso do(a) candidato(a) 2439, o Edital cita que: "*Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: "**A, B, C** ou **D**", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.*" Ainda a capa da prova: "*Verifique se este caderno contém 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, de "**A**" até "**D**".*

Apenas uma alternativa corresponderá corretamente à questão; O caso em tela a alternativa correta letra "**C**".

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: Nenhum dos(as) candidatos(as) apresentou fundamentação capaz de alterar a alternativa correta ou justificar a anulação da questão.

O GABARITO OFICIAL É MANTIDO COM A ALTERNATIVA "C" COMO CORRETA.

- -

ANEXO II

GABARITO OFICIAL

Agente Administrativo - Nível Médio									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: A	13: C	14: C	15: B	16: B	17: A	18: D	19: D	20: A

Agente de Fiscalização - Nível Médio									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: A	13: C	14: C	15: D	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D

Auxiliar Odontológico - Nível Médio									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: D	19: A	20: C

Cozinheira - Fundamental Incompleto									
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: A	19: D	20: D

Educador Físico - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: A	17: D	18: C	19: B	20: C

Enfermeiro - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: D	17: A	18: B	19: C	20: A

Engenheiro Agrônomo - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: D	12: A	13: B	14: C	15: D	16: C	17: A	18: B	19: C	20: D

Engenheiro Florestal - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: D	17: D	18: C	19: B	20: D

Farmacêutico / Bioquímico - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: C

Fisioterapeuta - Nível Superior

01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: C	17: D	18: D	19: C	20: B	

Fonoaudiólogo - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: D	12: D	13: B	14: D	15: D	16: D	17: D	18: A	19: C	20: C	

Gari - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: D	20: B	

Jardineiro - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: B	19: C	20: D	

Lavador de Carro - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: C	20: A	

Mecânico - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: B	19: A	20: D	

Monitor - Nível Técnico										
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C	
11: B	12: A	13: C	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: C	

Motorista de Ambulância + CNH C - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: C	20: B	

Motorista de Caminhão + CNH C - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: A	19: C	20: B	

Motorista Escolar + CNH D - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: A	20: A	

Nutrição / Merendeira - Fundamental Completo										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: A	08: C	09: B	10: A	
11: C	12: B	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: C	19: C	20: C	

Nutricionista - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: D	20: C	

Odontólogo - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: A	17: A	18: B	19: D	20: D	

Operador de Escavadeira Hidráulica + CNH C - Nível Médio										
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C	
11: B	12: A	13: C	14: B	15: C	16: B	17: D	18: C	19: A	20: C	

Operador de Retroescavadeira + CNH B - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C	

Operador de Trator de Pneu + CNH B - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: D	20: B	

Pá Carregadeira + CNH B - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: A	20: B	

Pedreiro - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B	
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: A	20: C	

Professor Habilitação em Ciências - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A	

Professor Habilitação em Ed. Física - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C	
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: A	

Professor Habilitação em Geografia - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: C	19: A	20: D

Professor Habilitação em História - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: A	19: B	20: A

Professor Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês) - Nível Superior									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: A	19: B	20: C

Professor Habilitação em Língua Portuguesa - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: D	19: C	20: A

Professor Habilitação em Matemática - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A

Professor Habilitação em Pedagogia - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: D	19: B	20: A

Psicólogo - Nível Superior										
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: **W**	08: A	09: B	10: C
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: C	17: A	18: B	19: A	20: B

Saneamento - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: A	20: D

Serviços Gerais - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: B	19: D	20: A

Técnico de Enfermagem - Nível Técnico										
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: D	16: B	17: B	18: C	19: D	20: B

Técnico em Radiologia - Nível Técnico										
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: D	16: C	17: B	18: D	19: D	20: C

Tratorista + CNH B - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: D	20: B

Vigia - Educação - Fundamental Completo										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: A	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: C	19: B	20: D

Vigia - Saúde - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C

Viveirista (Sec. Agricultura) - SEDE - 1. Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: B	20: D

Zelador - Educação - Fundamental Completo										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: D	06: C	07: A	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: C	19: C	20: C

Zeladora - Fundamental Incompleto										
01: A	02: B	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: A	15: A	16: A	17: D	18: A	19: D	20: C

Nova Bandeirantes MT, 02 de fevereiro de 2023.

Cristiane Mecabo Salmoria

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 009/2023 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA**

ETAPA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 1781,77 M², CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, RECURSO PROVENIENTE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO ESTADUAL PROCESSO Nº CES-PRO-2022/00371 (AP16854,05041), e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital**".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2022, determina à empresa **HAFID CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, Cep: 04309-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.994.654/0001-40, e-mail: hafidconstrutora@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE AFFONSO PAULINI,** portador da Carteira Nacional de Identidade RG nº 48597739-4 SSP/SP e titular do CPF nº 364.663.398-07*,* conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **GUILHERME ERNESTO DA COSTA ESPOSITO,** portador da carteira profissional N.º **SP506067224,** a executar os serviços de execução da obra conforme descriminado acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes – MT, bem como devera se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra**,** dentro das especificações constantes no Contrato nº 009/2023, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DATA: _____/____/2022.

_____

HAFID CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:01.994.654/0001-40

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007/2022

LOCATARIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

LOCADOR: **MARIA NEVES DA SILVA**

CPF: **026.425.511-99**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a **partir 05 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.**

ASSINATURA: **04 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos, decreto de homologação nº 015/2023 e Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, Secretaria Municipal de Educação e Desporto a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 02/02/2023 ao dia 03/03/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 02 de fevereiro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **PROFESSOR**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ANA LUCIA DE LIMA		**1º**
MARIA APARECIDA DE JESUS		**2º**
SOLANGE HELENA PORTO		**3º**
ROSA CRISTIANE DA SILVA		**4º**
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI		**5º**
LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS		**7º**
VILMA CARVALHO DE JESUS SANTOS		**9º**
VILMA SOUZA MASCARENHAS		**10º**
KARLA MARINHO VIEIRA		**11º**
SELMA GOMES MOURA		**13º**
ELIENE ROSA DE SOUZA		**16º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROC. LICITATÓRIO: 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES; R$ 1.276.846,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; R$ 1.777.836,00 (Um milhão e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais)

VG AUTO PECAS LTDA; R$ 582.638,00 (Quinhentos e oitenta dois mil e seiscentos e trinta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 02 de fevereiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 05/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 05/2023

PROC. LICITATÓRIO: 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES; PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; VG AUTO PECAS LTDA;

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES; R$ 1.276.846,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; R$ 1.777.836,00 (Um milhão e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais)

VG AUTO PECAS LTDA; R$ 582.638,00 (Quinhentos e oitenta dois mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Ata 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 02 de fevereiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROC. LICITATÓRIO: 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação em horas de caminhão para esgotamento limpeza e transporte de resíduo séptico, carga mínima de 7.000 litros, caminhão Pipa 12.000 litros e mensal caminhão Pipa 12.000 litros atendendo Secretaria e Departamento do Município.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

OSVALDO FRANCISCO DA SILVA; R$ 389.100,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 02 de fevereiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°.001/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, com sede á Rua 16 de Julho, n° 815, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.519/00001-22, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 263/2022 de 11 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo o **objeto**: **Contratação de empresa especializada em exe-**

cução pavimentação asfáltica em TDS, drenagem superficial, passeio público e sinalização em ruas diversas, nos trechos: Avenida Irajá Fagundes Teixeira, Avenida Mal. Rondon - Trechos 01 a 03, Rua Gumercindo FCO. Rego, Rua São Rafael, Rua Vacaria - Trechos 01 e 02, Rua Paraná - Trechos 01 e 02, Rua José Bernegozzi - Trechos 01 e 02. Coordenada Avenida Principal: Av. Irajá Fagundes Teixeira. Coordenada Inicial: 14º28'28.13''S 59º35'20.68''O Coordenada final: 14º28'4. 07''S 59º35'18.56''O, numa extensão total de 17.558,72 m², no Município de Nova Lacerda-MT, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais. Convênio 0043/2022, Projeto Básico, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, previsto para a abertura no **dia 26 de janeiro de 2023, as 07h:30** horário do Estado de Mato Grosso, Critério de Julgamento**:** Menor Preço Global foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao Certame. Fundamentado na Lei 8.666/93. o Processo deverá ser repetido no dia 23 de fevereiro de 2023, ás 07:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda/MT, 26 de janeiro de 2023.

Zaires Ribeiro Zorzan

Presidente CPL

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho; falta a frente

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Banco do Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO002/2022

MOTORISTA - NÍVEL II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640118	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	35,0	10,0	5,0	50,0	1

MONITOR DE CRECHE - "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL" - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640043	JULIETE MENDOZA	25/10/1989	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	1
640121	KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES	27/04/2001	10,0	5,0	10,0	20,0	45,0	2
640874	ANTONIA FERNANDES DA SILVA FILHA	08/08/1975	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	3
639990	CATIANE CAETANO DA SILVA	15/01/1985	5,0	10,0	10,0	15,0	40,0	4

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640240	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	35,0	15,0	15,0	65,0	2
641014	ALINNE ALMEIDA PORFIRIO DE ANDRADE	04/10/1996	40,0	10,0	10,0	60,0	3
641024	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	4
640219	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	30,0	15,0	5,0	50,0	5
641005	DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS	10/12/1997	30,0	5,0	10,0	45,0	6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2023

PROC. LICITATÓRIO: 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação em horas de caminhão para esgotamento limpeza e transporte de resíduo séptico, carga mínima de 7.000 litros, caminhão Pipa 12.000 litros e mensal caminhão Pipa 12.000 litros atendendo Secretaria e Departamento do Município.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

OSVALDO FRANCISCO DA SILVA; R$ 389.100,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais)

Ata de Registro de Preço 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 02 de fevereiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT EXPERT MINIBUS PLACA QCC4061, CHASSI 9V8VBBHXGLA001601 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 36.030.077/0001-51, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, n. 12, quadra 07, lote 01, bairro Centro Norte no município de Varzea Grande-MT, CEP 78.110-600, pelo valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **ELZA ERMITA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 00.419.354/0001-75, com sede na Av. Dauri Riva, n. 567 E, Novo Horizonte, no município de Arenápolis-MT, tendo por representante Elza Ermita, portadora do RG 0366735-9 e CPF 369.301.991-68,** pelo valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 400 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4307 80 CV, CHASSI 9AGT0003CNC053527, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILÂNDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, no processo supracitado foi contratada a empresa **PAMPA SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.649.

498/0001-50, com sede na Av. Lions Internacional (setor oeste) – de 1480 AO FIM – LA, n. 1820, setor W sala 10, parque da serra, Tangará da Serra/MT, CEP 78.305-500, neste ato representada pelo seu Sócio/Presidente, Sr. Leonardo Defant, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001479115 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF nº 016.651.321-08, residente e domiciliado na Cidade de Tangara da Serra/MT, CEP 78.305-500, **pelo valor total de R$ 4.997,15 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 24 inciso XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 02 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023

DATA: 02 de Fevereiro de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear e empossar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, os candidatos classificados em **Concurso Público Edição 001/2018**, realizado para esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar os respectivos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para o qual foram aprovados e convocados, apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que estejam físico e mentalmente aptos para imediato exercício do cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
KELE ALVES SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	699.232.131-53
MARCOS AUGUSTO ZORO-MARÁ	OPERADOR DE MAQUINAS II – TRATOR PNEU	593. 859. 521-53
HYAN DE SOUZA SANTANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	050.387. 291-18
JUCILENE MARGARIA DE FRANÇA DIAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	898.315. 601.59
MÁRCIA FAVALESSA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	966.936. 301-20
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) MATEMÁTICA	018.017. 101-12
ERONICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	033.457. 461-74

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para os quais foram designados.

Parágrafo único – Os nomeados para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, serão rigoroso e permanentemente avaliados por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os nomeados por esta Portaria serão remunerados na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 02-02-2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: **WEULHES DA SILVA SANTOS.**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **"OPERADOR DE MOTONIVELADORA"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para atender necessidades de excepcional interesse público, para atuação no setor de Obras, para manutenção de estradas vicinais, de acordo com a Lei Municipal nº 976/2022 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016.

VALOR: R$ 1.902,33 (um mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, *Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº* 976/2022de07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n. º 01/2022 e edital resultado final do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 180/2022 de 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 023 de 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

002 – MOTORISTA CATEGORIA "D"

Inscrição	Nome	Posição
0000000016	MARCELO NOGUEIRA SALES	2º
0000000095	ADELSON CORDEIRO DE SANTANA	3º
0000000011	NILSON CLEITON DOS SANTOS SANTANA	4º

004 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA

Inscrição	Nome	Posição
0000000217	GUSTAVO RAMA SOUZA LARANJEIRA	5º

008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Posição
0000000247	MAURILIO SOUZA RODRIGUES	2º

011 - PROFESSOR PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Posição
0000000110	ELAINE CRISTINA LUNDQUIST SOUZA	3º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (**original e cópia),** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a) RG e CPF/MF;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se casado (a), cópia do CPF do cônjuge);

c) Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais;

d) Carteira de reservista, se do sexo masculino;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Cópia autenticada do Comprovante de escolaridade por meio do diploma/certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

g) Carteira de trabalho (pág. foto e verso);

h) Cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

i) Cópia autenticada da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) CNH conforme exigência do cargo;

k) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores;

l) Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

m) Atestado de frequência escolar para filhos com idade de 7 à 14 anos;

n) Declaração de bens e valores;

o) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública;

p) Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município;

q) Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município;

r) Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

s) Certidão de Antecedentes Criminais;

t) Dados bancários de conta corrente do contratado;

u) Dados de e-mail e contato telefônico;

v) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório. À exceção do comprovante de escolaridade e registro profissional, se acompanhados do original, apresentar as cópias, para que o servidor responsável o analise e autentique.

w) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

x) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°027/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 004/2023 e autorizo a contratação da empresa **METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** com **CNPJ 22.817.081/0001-50** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E RALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**no valor total de **R$ 45.900,00** (Quarenta e cinco mil e novencentos reais**).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 02 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 136/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **15/02/2023 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT, com re**cebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n° **002/2023.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia .

Nova Maringá - MT, 02 de fevereiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira Port. 136/2022

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 030/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E LOCACAO DE SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL COM TECNOLOGIA 100% HÍBRIDA ON/OFF LINE COM LICENÇA PARA ATENDER MEDIA DE 780 ALUNOS CONFORME DADOS DO INEP-2018 PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831.49 e RG n.º 1400970 SSP/PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com sede Rua Espirito Santo, N°135 setor W, cidade de Nova Olímpia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.557/0001-54, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Leandro Henrique de Moura**, inscrito no CPF/MF sob o n.º946.575.131-68, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. O contrato nº. 030/2019 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com base na clausula sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de Fevereiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2024. **01.2.** A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 030/2019, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE**

02.1. O Valor do aditivo do Contrato será de **R$ 37.571,16** (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 3.130,93** (três mil cento e trinta reais e noventa e três centavos).

02.1. Os valores fixados neste contrato foram reajustados em **5,90%,** conforme assegura o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA 2022 como meio de correção monetária a cada termo aditivo conforme a dispõe Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento da Secretaria abaixo:

EXERCICIO 2023

DESCRIMINAÇÃO DO SETOR	DOTAÇÃO	MESES	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
Educação	**05.001.12.361.0004.2087. 339040.0000.200**	12	R$ 3. 130,93	R$ 37. 571,16
Total R$ 37.571,16				

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal **EDJANE FARIAS DE CARVALHO,** portador do CPF **022.xxx.xxx.04**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 030/2019 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 02 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT OMEGA TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ:17.468.557/0001-54

Contratante Contratada

_____

EDJANE FARIAS DE CARVALHO

CPF: 022.XXX.XXX.04

FISCAL DO CONTRATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°008/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA PARA SER UTILIZADO NO ESPAÇO DE MULTIPLO USO VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** a empresa **KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ 01.192.118/0001-21,** apresentou a menor proposta no Valor total de **R$ 53.995,00** (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaring/servlet/licitações_v2?1.

Nova Maringá - MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°028/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 005/2023 e autorizo a contratação da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA** com **CNPJ 11.247.425/0001-16** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**no valor total de **R$ 48.000,00** (**Quarenta e oito mil reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 02 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação, designada pela portaria 009/2023, torna público o processo de Dispensa nº 007/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.** A empresa **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com o CNPJ: 37.104.931/0001-40apresentou a menor proposta no Valor total de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais)

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaring/serv...

Nova Maringá - MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

PROCESSO Nº. 144/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 33.683.772/0001-24, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Sr° MANOEL ZUFINO DA SILVA, torna público aos interessados que conforme requerimento da empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME, CNPJ: 44.227.505/0001-69, e que após análise sobre o pedido, concede-se o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** para os produtos, conforme especificado na tabela abaixo:

Leila Alves						**VALORES AJUSTADOS**	
Ordem	**Item**	**Qtde**	**Descrição**	**Unitário**	**Total**	**Unitário**	**Total**
1	366434	2	Cabo par trancado, 4 pares, cat 5e, cx 305 m, blindado	R$ 920,00	R$ 1.840,00	R$ 880,74	R$ 1.761,48
2	366435	8	Camera de video, externa, dome, tipo ip, poe, 2mp, suporte a onvif padrão intelbras, lente fixa 3,6 mm, alcance de 20 metros (intelbras, motorola, ubiquiti)	R$ 644,20	R$ 5.153,60	R$ 599,25	R$ 4.794,00

3	366451	1	Sistema de gravacao de cameras com as seguintes configuracoes: nvr c/ suporte para 32 canais de video ip, 2x hd padrao sata 4tb especifico para dvr; fonte de alimentacao de 5 a, ou equivalente ao consumo dos equipamentos, alem de compatibilidade c/ software intelbras sim (h.264 dvr)	R$ 4.327,00	R$ 4.327,00	R$ 4.148,00	R$ 4.148,00
4	366455	2	Switch 16 portas 10/100 poe + 1 combo gbit, padrao 19", sem gerenciamento (intelbras, cisco hp)	R$ 2.725,00	R$ 5.450,00	R$ 2.580,00	R$ 5.160,00
				Subtotal	**R$ 16.770,60**	**Subtotal**	**R$ 15.863,48**

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

PRESIDENTE

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Publique-se

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	1.030.682,28	0,00
Pessoal Ativo	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	1.030.682,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.870,10	65.357,42	69.649,60	69.649,60	67.919,74	71.943,74	69.448,72	69.094,56	69.037,20	76.240,79	68.996,29	101.659,65	858.867,41	
Obrigações Patronais	11.884,67	13.085,19	13.926,12	13.926,12	13.562,85	14.310,25	14.005,39	13.970,15	13.926,12	13.926,12	13.926,12	21.365,77	171.814,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.754,77	78.442,61	83.575,72	83.575,72	81.482,59	86.253,99	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	1.030.682,28	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.591.026,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.041.026,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.030.682,28	2,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.882.461,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.738.338,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.594.215,44	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	143.733,11	0,00	0,00	0,00	0,00	143.733,11	143.733,11	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	143.733,11	0,00	0,00	0,00	0,00	143.733,11	143.733,11	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	49.591.026,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.041.026,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.041.026,63

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.030.682,28	2,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.882.461,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.738.338,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.594.215,44	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	143.733,11	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 02/02/2023 11:18:27

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 07/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **15/02/2023 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Licitações** e também no site www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 03/2023

"Conceder Licença Paternidade a Servidor Público, a Servidor Público, e da outras providências".

***Luís Felipe Alves de Carvalho*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade conforme Lei Municipal nº 690/2022 ao Servidor Renato Camilo de Faria, brasileiro, solteiro, portadordo CPF**nº. 031.398.661 – 43, lotado na Câmara Municipal no Cargo de Vigia.**

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2023.

Sala da presidência ao 02 dias do mês Fevereiro de 2023.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

CAMARA
PORTARIA Nº 04/2023

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessora Parlamentar e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **BRUNA ANTÔNIA BARBOSA**, Casada, portadora do RG **nº. 2432865-0 SEJUSP/MT,** e CPF **nº. 055.620.761-01 no Cargo de Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Sala da Presidência, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO N. º 007/2023/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020/PMNO. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03. 238.920/0001-30. **CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.657. 198/0001-20**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.** FUNDAMENTADO ART. 57 INCISO II da lei nº 8.666/93. **MOTIVO:** *Pedido solicitado pela empresa considerando que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços de coletas dos resíduos dos PSF e Unidade Mista, visando a proteção e segurança dos funcionários e pacientes das unidades de saúde do município de Nova Olímpia-MT.* **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0146000000,06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000. **VIGENCIA CONTRATUAL**: 25/02/2023 ATÉ 25/02/2024.

RIMER DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação e o pregoeiro na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - O quantitativo de contratos por agente público; e

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública; II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput:**

I - Será avaliada na situação fática processual; e

II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) Da consolidação das linhas de defesa; e b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput,** desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação e o pregoeiro no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10; II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14; III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a re-

pactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e IV- fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. **Fiscal técnico**

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21; IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. **Fiscal administrativo**

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21; VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. **Fiscal setorial**

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. **Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II, c/c. art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA:COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.614.555/0001-70, Avenida Brasil, n° 2204, Galeria Brasil, 2° andar, sala 06, Centro Norte, Sorriso - MT, CEP: 78.890-125.

VALOR GLOBALDA CONTRATAÇÃO:R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Nova Santa Helena– MT,02 de Fevereiro de 2023.

_____

ROSANE CLÉIA FELIPE Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO.

_____

LUIZ CARLOS PELISSARI Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 POLIANA CARVALHO NUNES NASCIMENTO

Nova Santa Helena/MT. 02 de fevereiro de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2.022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 002/2022, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

POLIANA CARVALHO NUNES NASCIMENTO Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 ANDREIA RODRIGUES SILVA

Nova Santa Helena/MT. 02 de fevereiro de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2.022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 002/2022, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANDREIA RODRIGUES SILVA Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial - SRP nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI com o valor total de R$ 218.400,00.

GENEZIO FERREIRA DE SOUZA-ME com o valor total de R$ 265.760,00.

ENERGIA FORTE LTDA com o valor total de R$ 601.800,00.

VALDEMAR PAGLIOSA CAON com o valor total de R$ 659.518,00.

Nova Santa Helena/MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 072/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019 DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 072/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 02 de Fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 045 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA - CEMEI – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001648	CARLOS SILVA DE PAULA	31º CLASSIFICADO

CARGO: 046 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001831	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	22º CLASSIFICADO
0000000373	UANDERSON DA SILVA LIMA	23º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

DATA: 02 de Fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício..

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

CEMEI DOIS PINHEIROS

02 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	KATIA ARAUJO PEREIRA	7,5	CLASSIFICADO

03 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	CLEONICE DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
2º	ANTÔNIA CIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
3º	VILMA CATARINA RODRIGUES SOARES LARA	5,5	CLASSIFICADO

CEMEI PEQUENO ANJO

10 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	JAQUELINE DE SOUZA ROCHA PAVIN	7,5	CLASSIFICADO

11 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	IRACI MAXIMO FERREIRA	6	CLASSIFICADO
2º	JUCIMAR DOS SANTOS ALMEIDA	6	CLASSIFICADO
3º	IRINEIDE MEDEIRO DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
4º	GEGISLAINE DIAS DE SOUZA MUNIZ	5,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

26 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ANGELICA SIQUEIRA DE QUEIROZ	6,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

33 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	JOSIANE GARCIA	4,5	CLASSIFICADO

34 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ALINE RAMOS	7	CLASSIFICADO
2º	LUCIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO

35 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	FLAVIO GONSALVES DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

42 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO	4	CLASSIFICADO

43 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	EDUARDA ZORZI PAIM	4,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

51 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ELIZABETI CARVALHO SIEBRE	9	CLASSIFICADO
2º	RANEYVELA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	8,5	CLASSIFICADO
3º	PAMELLA PRYSCYLLA DAL BELLO FREITAS	7,5	CLASSIFICADO
4º	JAQUELINE MARTINS GOMES	7	CLASSIFICADO
5º	AGENILSON ALVES DA COSTA	7	CLASSIFICADO
6º	MARRIA ROSANGELA DA CONSEIÇÃO	7	CLASSIFICADO
7º	PAMELA LUIZA ZULIM	6,5	CLASSIFICADO
8º	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO

52 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ROSELI MACHADO LOPES	8	CLASSIFICADO
2º	CLAUDETE MACHADO CORREIA	8	CLASSIFICADO
3º	SELMA ALVES GAMA	7,5	CLASSIFICADO
4º	IEDE MARIA ALVES FEITOSA RIOS	7,5	CLASSIFICADO
5º	DANIELA MACHADO	7	CLASSIFICADO
6º	DAIANE SCANDOLARE	4,5	CLASSIFICADO

53 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	DEBORAH DOS SANTOS MOURA	6,5	CLASSIFICADO

54 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ADENILSO DE OLIVEIRA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
2º	JEFFERSON WILLIAN PARADEIRO	6	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

56 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	MIRIAM BRAATZ VANZELLA	6,5	CLASSIFICADO

58 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	VANESSA ATAIDE DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

62 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ADAIAS DA SILVA JORGE	6	CLASSIFICADO

63 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	CLEIDE ELIZABETE FEIER	3	CLASSIFICADO

SEDE

71- ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ROSIMAR MOREIRA BACELAR OISSA	5	CLASSIFICADO

76 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	MARCOS ANTONIO FEITOSA RIOS	9,5	CLASSIFICADO
2º	JEFFERSON ALVES BARROSO	9	CLASSIFICADO
3º	MANOEL PEREIRA MACEDO	8,5	CLASSIFICADO
4º	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
5º	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
6º	JESUS CASTRO FERREIRA	5,5	CLASSIFICADO
7º	MIKAEL DA SILVA	5	CLASSIFICADO
8º	ADRIANO DE SOUZA	4,5	CLASSIFICADO
9º	LEYDIANNE RODRIGUES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
10º	ANISIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	3,5	CLASSIFICADO
11º	WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
12º	DINALVA DA SILVA LOPES	0,5	CLASSIFICADO

77 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	HALRY FERNANDES DE ARAÚJO	7,5	CLASSIFICADO

78 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	VILMA MACIEL DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
2º	LUIS CARLOS CAMPIGOTTO	9,5	CLASSIFICADO

81 – ENCANADOR - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	LUCAS ALVES MONTEZUMA	8,5	CLASSIFICADO

89 - MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	VANDERLEI MARCHESINI	9	CLASSIFICADO

94 - OPERADOR DE MAQUINAS – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ARI CARDOSO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO

95 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ARIEL APARECIDO CORDEIRO MIRANDA	9	CLASSIFICADO

96 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	VALMIR CIMARDI	9,25	CLASSIFICADO
2º	VALDECIR CIMARDI	9	CLASSIFICADO
3º	EVERALDO PINTO DE MIRANDA	8,5	CLASSIFICADO

111 - ZELADORA –SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	ELISANGELA FATIMA ALVES	9,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 02 de Fevereiro de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

PORTARIA Nº. 046/2023

PORTARIA Nº. 046/2023

Data: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE REMOÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SRA DÉBORA GOMES FOSSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Remoção do servidor, datado de 26 de outubro de 2022.

R E SOL V E:

ART. 1º - CONCEDER REMOÇÃO, **a pedido**, para a servidora **DÉBORA GOMES FOSSA,** ocupante do cargo de Professor III – Classe Atuarial A – Grau de Coeficiente III – 30horas/semanais, matrícula nº 5705, admitido em 01 de agosto de 2019, com posse para o efetivo exercício das funções do seu cargo junto a **“ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS”,** e que a partir desta data, passará a ter exercício das atribuições/funções do seu cargo junto a **“ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA”** com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Este Ato tem vigência imediata, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na pasta do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 049/2023

PORTARIA Nº. 049/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE, A SERVIDORA ANGELA MARIA JACOBS TAVARES AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) a servidora SRA. ANGELA MARIA JACOBS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.292.477-6 SSP/RS e CPF nº. 989.004.041-72, **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 055/2023

PORTARIA Nº. 055/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **NEIDE APARECIDA MANZONI RAZENTE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 44943735 SSP/PR e inscrita no CPF nº 638.872.409-44 para o cargo de **PROFESSOR II – 30 NIVEL LI-**

CENCIATURA PLENA – DISTRITO NOVO MATO GROSSO, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotada no Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RREO 6º BIMESTRE - RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 4.163 DIA 31 JANEIRO DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.863.178,00	107.102.606,18	19.907.122,78	18,59	119.145.315,53	111,24	-12.042.709,35
RECEITAS CORRENTES	87.173.178,00	99.371.918,61	19.357.122,78	19,48	110.783.853,72	111,48	-11.411.935,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.671.800,00	10.719.291,29	3.308.963,63	30,87	17.024.308,58	158,82	-6.305.017,29
Impostos	9.330.920,00	9.330.920,00	3.200.502,76	34,30	15.799.002,64	169,32	-6.468.082,64
Taxas	1.068.960,00	1.116.451,29	79.985,74	7,16	1.075.474,11	96,33	40.977,18
Contribuição de Melhoria	271.920,00	271.920,00	28.475,13	10,47	149.831,83	55,10	122.088,17
CONTRIBUIÇÕES	2.501.282,00	2.501.282,00	653.222,17	26,12	2.473.489,82	98,89	27.792,18
Contribuições Sociais	2.351.282,00	2.351.282,00	613.392,95	26,09	2.320.284,57	98,68	30.997,43
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	39.829,22	26,55	153.205,25	102,14	-3.205,25
RECEITA PATRIMONIAL	368.000,00	368.000,00	820.633,04	223,00	3.113.779,03	846,14	-2.745.779,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	368.000,00	368.000,00	820.633,04	223,00	3.113.779,03	846,14	-2.745.779,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.000,00	1.100.000,00	230.774,72	20,98	1.618.104,85	147,10	-518.104,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100.000,00	1.100.000,00	230.774,72	20,98	1.618.104,85	147,10	-518.104,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.294.320,00	84.445.569,32	14.290.329,13	16,92	86.369.439,49	102,28	-1.923.870,17
Transferências da União e de suas Entidades	20.284.320,00	23.565.489,83	4.510.267,54	19,14	24.758.721,93	105,06	-1.193.232,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.000.000,00	44.045.182,49	7.075.371,95	16,06	44.876.276,95	101,89	-831.094,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	16.824.897,00	2.704.689,64	16,08	16.730.834,68	99,44	94.062,32
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.605,93	36,06	6.394,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.776,00	237.776,00	53.200,09	22,37	184.731,95	77,69	53.044,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	15.315,57	12,76	37.415,57	31,18	82.584,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.576,00	31.576,00	28.594,57	90,56	100.031,45	316,80	-68.455,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	86.200,00	86.200,00	9.289,95	10,78	47.284,93	54,85	38.915,07

Documento gerado em 02/02/2023 09:19:13

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.690.000,00	7.730.687,57	550.000,00	7,11	8.361.461,81	108,16	-630.774,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	306.348,52	30,63	693.651,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	306.348,52	30,63	693.651,48
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.000,00	6.680.687,57	550.000,00	8,23	8.055.113,29	120,57	-1.374.425,72
Transferências da União e de suas Entidades	590.000,00	590.000,00	400.000,00	67,80	540.922,15	91,68	49.077,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	6.090.687,57	150.000,00	2,46	7.514.191,14	123,37	-1.423.503,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.199.822,00	4.199.822,00	969.385,57	23,08	3.961.332,92	94,32	238.489,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.063.000,00	111.302.428,18	20.876.508,35	18,76	123.106.648,45	110,61	-11.804.220,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.063.000,00	111.302.428,18	20.876.508,35	18,76	123.106.648,45	110,61	-11.804.220,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.063.000,00	111.302.428,18	20.876.508,35	18,76	123.106.648,45	110,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.195.838,28			13.195.838,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.195.838,28			13.195.838,28		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.344.212,00	126.490.134,32	17.515.270,54	117.840.487,17	8.649.647,15	25.168.070,61	112.049.325,96	14.440.808,36	111.736.538,35	5.791.161,21
DESPESAS CORRENTES	69.282.492,89	98.451.466,29	16.934.713,16	96.254.600,74	2.196.865,55	21.323.032,65	94.680.680,72	3.770.785,57	94.367.893,11	1.573.920,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.908.520,00	44.096.742,42	11.976.072,92	43.720.726,21	376.016,21	12.079.455,05	43.710.263,23	386.479,19	43.494.315,66	10.462,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	680.836,19	1.339.858,35	220.022,30	1.339.858,30	0,05	220.022,30	1.339.858,30	0,05	1.339.858,30	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.693.136,70	53.014.865,52	4.738.617,94	51.194.016,23	1.820.849,29	9.023.555,30	49.630.559,19	3.384.306,33	49.533.719,15	1.563.457,04
DESPESAS DE CAPITAL	16.063.767,11	24.240.716,03	580.557,38	21.585.886,43	2.654.829,60	3.845.037,96	17.368.645,24	6.872.070,79	17.368.645,24	4.217.241,19
INVESTIMENTOS	14.540.156,00	22.964.635,64	387.001,89	20.309.821,74	2.654.813,90	3.651.482,47	16.092.580,55	6.872.055,09	16.092.580,55	4.217.241,19
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.611,11	1.276.080,39	193.555,49	1.276.064,69	15,70	193.555,49	1.276.064,69	15,70	1.276.064,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.997.952,00	3.797.952,00			3.797.952,00			3.797.952,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.718.518,00	4.405.664,82	949.752,16	4.252.354,49	153.310,33	950.880,87	4.252.354,49	153.310,33	3.895.656,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.062.730,00	130.895.799,14	18.465.022,70	122.092.841,66	8.802.957,48	26.118.951,48	116.301.680,45	14.594.118,69	115.632.195,34	5.791.161,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.062.730,00	130.895.799,14	18.465.022,70	122.092.841,66	8.802.957,48	26.118.951,48	116.301.680,45	14.594.118,69	115.632.195,34	5.791.161,21
SUPERÁVIT (XIII)				1.010.200,86			6.801.362,07		7.470.847,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.062.730,00	130.895.799,14	18.465.022,70	123.103.042,52		26.118.951,48	123.103.042,52		123.103.042,52	5.791.161,21
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.199.822,00	4.199.822,00	969.385,57	23,08	3.961.332,92	94,32	238.489,08
RECEITAS CORRENTES	4.199.822,00	4.199.822,00	969.385,57	23,08	3.961.332,92	94,32	238.489,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.777.821,00	2.777.821,00	747.979,57	26,93	2.766.700,57	99,60	11.120,43
Contribuições Sociais	2.777.821,00	2.777.821,00	747.979,57	26,93	2.766.700,57	99,60	11.120,43
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.422.001,00	1.422.001,00	221.406,00	15,57	1.194.632,35	84,01	227.368,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.422.001,00	1.422.001,00	221.406,00	15,57	1.194.632,35	84,01	227.368,65
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 02/02/2023 09:19:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.718.518,00	4.405.664,82	949.752,16	4.252.354,49	153.310,33	950.880,87	4.252.354,49	153.310,33	3.895.656,99	
DESPESAS CORRENTES	3.718.518,00	4.405.664,82	949.752,16	4.252.354,49	153.310,33	950.880,87	4.252.354,49	153.310,33	3.895.656,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.156.845,00	3.082.486,43	731.888,69	2.951.158,79	131.327,64	732.412,69	2.951.158,79	131.327,64	2.701.024,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.673,00	1.323.178,39	217.863,47	1.301.195,70	21.982,69	218.468,18	1.301.195,70	21.982,69	1.194.632,35	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.344.212,00	126.490.134,32	17.514.868,79	117.840.542,17	96,52	8.649.592,15	25.168.125,61	112.049.380,96	96,34	14.440.753,36	5.791.161,21
Legislativa	3.175.000,00	4.135.000,00	491.117,35	3.177.886,93	2,60	957.113,07	663.766,79	3.177.886,93	2,73	957.113,07	0,00
Ação Legislativa	3.175.000,00	4.135.000,00	491.117,35	3.177.886,93	2,60	957.113,07	663.766,79	3.177.886,93	2,73	957.113,07	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	401.500,00	462.874,39	138.493,74	462.874,14	0,38	0,25	139.018,74	462.874,14	0,40	0,25	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	401.500,00	462.874,39	138.493,74	462.874,14	0,38	0,25	139.018,74	462.874,14	0,40	0,25	0,00
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.768.900,00	19.355.036,97	2.274.004,26	19.135.003,79	15,67	220.033,18	3.367.563,29	18.911.992,29	16,26	443.044,68	223.011,50
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.805.600,00	14.516.781,20	1.986.125,78	14.402.373,04	11,80	114.408,16	2.737.218,08	14.267.108,55	12,27	249.672,65	135.264,49
Administração Financeira	2.762.800,00	4.606.989,34	242.119,15	4.501.364,32	3,69	105.625,02	584.460,88	4.413.617,31	3,79	193.372,03	87.747,01
Controle Interno	200.500,00	231.266,43	45.759,33	231.266,43	0,19	0,00	45.884,33	231.266,43	0,20	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	256.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Policiamento	5.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Defesa Civil	251.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.276.300,00	4.143.144,67	835.448,33	4.118.457,17	3,37	24.687,50	1.151.332,77	4.088.803,92	3,52	54.340,75	29.653,25
Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.300,00	470.681,74	73.964,14	469.829,25	0,38	852,49	212.943,15	467.974,28	0,40	2.707,46	1.854,97
Assistência Comunitária	1.473.000,00	1.575.790,64	307.517,46	1.552.807,83	1,27	22.982,81	380.432,90	1.537.649,33	1,32	38.141,31	15.158,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.524.000,00	2.096.672,29	453.966,73	2.095.820,09	1,72	852,20	557.956,72	2.083.180,31	1,79	13.491,98	12.639,78
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.946.860,00	4.244.660,00	872.873,16	3.795.874,95	3,11	448.785,05	898.171,28	3.777.929,80	3,25	466.730,20	17.945,15
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.946.860,00	4.244.660,00	872.873,16	3.795.874,95	3,11	448.785,05	898.171,28	3.777.929,80	3,25	466.730,20	17.945,15
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.123.271,69	26.931.103,85	2.803.640,79	26.235.354,96	21,49	695.748,89	5.072.152,95	23.918.430,25	20,57	3.012.673,60	2.316.924,71
Atenção Básica	3.974.471,69	7.164.895,84	1.135.685,30	6.708.681,48	5,49	456.214,36	1.535.610,21	6.635.815,69	5,71	529.080,15	72.865,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.661.500,00	10.136.210,38	498.277,25	10.133.553,90	8,30	2.656,48	1.962.945,98	7.954.304,15	6,84	2.181.906,23	2.179.249,75
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	1.860.966,43	274.464,73	1.766.147,94	1,45	94.818,49	290.548,63	1.766.147,94	1,52	94.818,49	0,00
Vigilância Sanitária	173.200,00	132.935,08	24.131,86	126.728,40	0,10	6.206,68	26.234,59	123.774,14	0,11	9.160,94	2.954,26
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	605.033,75	135.911,76	601.194,69	0,49	3.839,06	156.302,28	601.194,69	0,52	3.839,06	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.631.100,00	7.031.062,37	735.169,89	6.899.048,55	5,65	132.013,82	1.100.511,26	6.837.193,64	5,88	193.868,73	61.854,91
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.874.100,00	34.265.117,20	7.503.850,17	33.697.635,72	27,60	567.481,48	10.038.026,00	31.917.012,65	27,44	2.348.104,55	1.780.623,07
Ensino Fundamental	16.172.400,00	23.570.166,77	5.055.367,61	23.077.304,10	18,90	492.862,67	6.505.919,79	22.062.273,43	18,97	1.507.893,34	1.015.030,67
Ensino Médio		1.129.463,20	129.463,20	1.129.463,20	0,93	0,00	402.446,96	402.446,96	0,35	727.016,24	727.016,24
Ensino Profissional											
Ensino Superior	190.000,00	187.000,00	-13.090,01	173.909,99	0,14	13.090,01	43.009,99	173.909,99	0,15	13.090,01	0,00
Educação Infantil	4.728.000,00	6.525.950,33	1.983.750,39	6.507.088,59	5,33	18.861,74	2.455.259,71	6.480.721,09	5,57	45.229,24	26.367,50
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Educação Especial	35.000,00	0,13				0,13				0,13	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.987.500,00	1.331.103,05	45.801,93	1.296.830,13	1,06	34.272,92	217.912,42	1.288.404,13	1,11	42.698,92	8.426,00
FU12 - Demais Subfunções	757.600,00	1.521.433,72	302.557,05	1.513.039,71	1,24	8.394,01	413.477,13	1.509.257,05	1,30	12.176,67	3.782,66
Cultura	243.625,01	866.392,20	480.282,80	781.571,17	0,64	84.821,03	378.149,87	564.851,44	0,49	301.540,76	216.719,73
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	243.625,01	866.392,20	480.282,80	781.571,17	0,64	84.821,03	378.149,87	564.851,44	0,49	301.540,76	216.719,73
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.444.556,00	3.863.429,57	5.004,82	3.463.762,25	2,84	399.667,32	436.030,25	3.179.304,57	2,73	684.125,00	284.457,68
Infra-Estrutura Urbana	3.617.056,00	2.510.621,00	25.753,80	2.143.856,47	1,76	366.764,53	265.628,80	1.859.398,79	1,60	651.222,21	284.457,68
Serviços Urbanos	1.827.500,00	1.352.808,57	-20.748,98	1.319.905,78	1,08	32.902,79	170.401,45	1.319.905,78	1,13	32.902,79	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	970.000,00	76.433,01	30.000,01	76.433,01	0,06	0,00	30.000,01	76.433,01	0,07	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	970.000,00	76.433,01	30.000,01	76.433,01	0,06	0,00	30.000,01	76.433,01	0,07	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.197.700,00	2.724.564,85	238.359,42	2.629.902,74	2,15	94.662,11	369.281,71	2.376.355,98	2,04	348.208,87	253.546,76
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.197.700,00	2.724.564,85	238.359,42	2.629.902,74	2,15	94.662,11	369.281,71	2.376.355,98	2,04	348.208,87	253.546,76
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	870.200,00	528.760,11	53.114,93	513.400,74	0,42	15.359,37	87.551,69	500.862,18	0,43	27.897,93	12.538,56
Preservação e Conservação Ambiental	527.200,00	528.760,11	53.114,93	513.400,74	0,42	15.359,37	87.551,69	500.862,18	0,43	27.897,93	12.538,56
Controle Ambiental	338.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.485.600,00	1.939.003,91	168.573,26	1.893.042,62	1,55	45.961,29	525.001,62	1.861.397,14	1,60	77.606,77	31.645,48
Abastecimento											
Extensão Rural	521.000,00	584.040,67	0,00	581.395,00	0,48	2.645,67	251.800,00	581.395,00	0,50	2.645,67	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	1.346,03	1.345,30	1.345,30	0,00	0,73	1.057,27	1.057,27	0,00	288,76	288,03
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	746.600,00	1.238.545,10	135.825,13	1.211.916,05	0,99	26.629,05	220.111,83	1.185.979,04	1,02	52.566,06	25.937,01
FU20 - Demais Subfunções	165.000,00	115.072,11	31.402,83	98.386,27	0,08	16.685,84	52.032,52	92.965,83	0,08	22.106,28	5.420,44
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	246.000,00	823.691,54	0,00	822.690,54	0,67	1.001,00	0,00	822.690,54	0,71	1.001,00	0,00
Promoção Comercial	192.000,00	310.691,54	0,00	309.690,54	0,25	1.001,00	0,00	309.690,54	0,27	1.001,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	54.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00	0,42	0,00	0,00	513.000,00	0,44	0,00	0,00
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	575.500,00	603.149,41	12.096,86	603.148,49	0,49	0,92	13.378,45	603.148,49	0,52	0,92	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	575.500,00	603.149,41	12.096,86	603.148,49	0,49	0,92	13.378,45	603.148,49	0,52	0,92	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.201.000,00	11.328.968,39	946.159,34	11.324.882,27	9,28	4.086,12	1.048.271,73	10.773.622,26	9,26	555.346,13	551.260,01
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.201.000,00	11.328.968,39	946.159,34	11.324.882,27	9,28	4.086,12	1.048.271,73	10.773.622,26	9,26	555.346,13	551.260,01
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.222.700,00	2.711.145,79	190.441,72	1.419.548,57	1,16	1.291.597,22	355.381,84	1.415.235,41	1,22	1.295.910,38	4.313,16
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.061.700,00	2.711.145,79	190.441,72	1.419.548,57	1,16	1.291.597,22	355.381,84	1.415.235,41	1,22	1.295.910,38	4.313,16
Lazer	161.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.067.447,30	3.689.706,46	471.407,83	3.689.072,11	3,02	634,35	595.046,62	3.620.549,96	3,11	69.156,50	68.522,15
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.204.447,30	2.615.938,74	413.577,79	2.615.922,99	2,14	15,75	413.577,79	2.615.922,99	2,25	15,75	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	863.000,00	1.073.767,72	57.830,04	1.073.149,12	0,88	618,60	181.468,83	1.004.626,97	0,86	69.140,75	68.522,15
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.997.952,00	3.797.952,00				3.797.952,00				3.797.952,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.718.518,00	4.405.664,82	949.752,16	4.252.354,49	3,48	153.310,33	950.880,87	4.252.354,49	3,66	153.310,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.062.730,00	130.895.799,14	18.464.620,95	122.092.896,66	100,00	8.802.902,48	26.119.006,48	116.301.735,45	100,00	14.594.063,69	5.791.161,21

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.718.518,00	4.405.664,82	949.752,16	4.252.354,49	3,48	153.310,33	950.880,87	4.252.354,49	3,66	153.310,33	
Legislativa	100.000,00	130.000,00	10.578,58	66.697,25	0,05	63.302,75	10.578,58	66.697,25	0,06	63.302,75	
Ação Legislativa	100.000,00	130.000,00	10.578,58	66.697,25	0,05	63.302,75	10.578,58	66.697,25	0,06	63.302,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	6.000,00	21.749,90	5.787,15	21.749,90	0,02	0,00	5.787,15	21.749,90	0,02	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	21.749,90	5.787,15	21.749,90	0,02	0,00	5.787,15	21.749,90	0,02	0,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	418.000,00	670.505,82	138.301,41	670.405,24	0,55	100,58	138.301,41	670.405,24	0,58	100,58	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	319.000,00	220.104,75	52.902,84	220.068,57	0,18	36,18	52.902,84	220.068,57	0,19	36,18	
Administração Financeira	75.000,00	428.577,51	79.645,98	428.577,51	0,35	0,00	79.645,98	428.577,51	0,37	0,00	
Controle Interno	24.000,00	21.823,56	5.752,59	21.759,16	0,02	64,40	5.752,59	21.759,16	0,02	64,40	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	197.500,00	191.103,95	48.574,31	189.871,61	0,16	1.232,34	48.574,31	189.871,61	0,16	1.232,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	117.000,00	118.200,33	29.090,26	116.991,40	0,10	1.208,93	29.090,26	116.991,40	0,10	1.208,93	
FU08 - Administração Geral	80.000,00	72.903,62	19.484,05	72.880,21	0,06	23,41	19.484,05	72.880,21	0,06	23,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.918,00	8.118,00	337,54	6.613,01	0,01	1.504,99	1.466,25	6.613,01	0,01	1.504,99	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.918,00	8.118,00	337,54	6.613,01	0,01	1.504,99	1.466,25	6.613,01	0,01	1.504,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.034.600,00	1.013.875,58	227.809,30	1.012.893,24	0,83	982,34	227.809,30	1.012.893,24	0,87	982,34	
Atenção Básica	218.700,00	348.259,61	89.575,14	348.259,61	0,29	0,00	89.575,14	348.259,61	0,30	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.800,00	110.758,81	28.105,53	110.238,60	0,09	520,21	28.105,53	110.238,60	0,09	520,21	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	10.500,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	62.632,09	17.768,71	62.631,09	0,05	1,00	17.768,71	62.631,09	0,05	1,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	565.100,00	492.225,07	92.359,92	491.763,94	0,40	461,13	92.359,92	491.763,94	0,42	461,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.500,00	2.327.920,73	508.412,91	2.241.781,26	1,84	86.139,47	508.412,91	2.241.781,26	1,93	86.139,47	
Ensino Fundamental	1.236.500,00	1.302.961,81	299.226,96	1.224.413,02	1,00	78.548,79	299.226,96	1.224.413,02	1,05	78.548,79	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	367.000,00	451.710,77	113.464,90	444.120,28	0,36	7.590,49	113.464,90	444.120,28	0,38	7.590,49	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	295.000,00	573.248,15	95.721,05	573.247,96	0,47	0,19	95.721,05	573.247,96	0,49	0,19	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	5.123,78	1.546,33	5.122,78	0,00	1,00	1.546,33	5.122,78	0,00	1,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	5.123,78	1.546,33	5.122,78	0,00	1,00	1.546,33	5.122,78	0,00	1,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	4.237,17	1.592,28	4.198,71	0,00	38,46	1.592,28	4.198,71	0,00	38,46	
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	4.237,17	1.592,28	4.198,71	0,00	38,46	1.592,28	4.198,71	0,00	38,46	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 02/02/2023 09:19:13

Página 12 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[1] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[2] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	28.000,00	25.769,35	5.152,63	25.769,35	0,02	0,00	5.152,63	25.769,35	0,02	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	28.000,00	25.769,35	5.152,63	25.769,35	0,02	0,00	5.152,63	25.769,35	0,02	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	9.000,00	7.260,54	1.659,72	7.252,14	0,01	8,40	1.659,72	7.252,14	0,01	8,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	9.000,00	7.260,54	1.659,72	7.252,14	0,01	8,40	1.659,72	7.252,14	0,01	8,40	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,816,556.44	7,677,008.70	10,099,424.63	7,715,998.27	10,926,275.36	9,721,222.21	9,796,925.37	9,464,723.33	8,588,943.10	9,619,653.53	9,396,991.72	13,109,951.77	113,933,674.43	113,933,674.43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,151,134.08	1,016,977.04	2,493,122.95	1,155,160.59	1,156,289.90	1,046,807.89	1,996,436.80	1,403,844.99	1,006,815.39	1,288,753.32	1,427,310.31	1,881,653.32	17,024,308.58	17,024,308.58
IPTU	17,939.28	39,455.09	181,302.31	287,818.06	102,102.52	104,658.74	95,256.51	100,166.00	38,842.22	71,897.43	52,200.76	35,259.94	1,126,898.86	1,126,898.86
ISS	337,138.47	381,354.46	312,574.28	520,581.16	521,525.16	321,262.37	641,131.69	511,474.46	362,497.14	741,706.36	585,916.75	704,767.94	5,941,929.64	5,941,929.64
ITBI	658,257.40	368,447.08	1,681,494.67	24,577.16	178,826.19	224,148.57	925,924.85	477,476.15	294,017.61	158,012.38	476,769.96	223,297.95	5,691,249.97	5,691,249.97
IRRF		85,311.21	181,569.22	185,019.82	188,418.42	311,530.45	228,726.16	232,625.42	257,895.81	245,537.60	250,204.17	872,085.89	3,038,924.17	3,038,924.17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137,798.93	142,409.20	136,182.47	137,164.39	165,417.61	85,207.76	105,399.59	82,102.96	53,562.61	71,599.55	62,218.67	46,242.20	1,225,305.94	1,225,305.94
Contribuições		158,224.45	174,117.82	166,964.42	176,675.76	296,948.45	205,996.22	202,832.10	231,528.87	206,979.56	814,502.51	1,676,970.79	4,311,740.95	4,311,740.95
Receita Patrimonial	106,379.14	128,808.21	153,815.88	152,563.75	175,442.62	177,564.56	197,792.63	777,541.58	230,632.32	192,605.30	387,806.24	1,744,396.38	4,425,348.61	4,425,348.61
Rendimentos de Aplicação Financeira	106,379.14	128,808.21	153,815.88	152,563.75	175,442.62	177,564.56	197,792.63	777,541.58	230,632.32	192,605.30	387,806.24	1,744,396.38	4,425,348.61	4,425,348.61
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	98,259.16	113,667.02	184,696.73	121,192.75	129,761.68	118,833.08	184,912.92	168,796.42	146,242.56	120,967.81	108,881.82	121,892.90	1,618,104.85	1,618,104.85
Transferências Correntes	6,460,211.06	6,237,273.29	7,084,282.45	6,108,158.11	9,279,429.93	8,074,600.98	7,192,876.28	6,887,058.94	6,961,960.15	7,793,259.17	6,838,433.38	7,651,895.75	86,369,439.49	86,369,439.49
Cota-Parte do FPM	953,448.87	1,330,934.22	806,866.34	956,422.30	1,063,924.37	989,776.44	853,772.89	973,499.76	805,489.70	853,064.74	1,072,147.09	1,156,435.32	11,815,782.04	11,815,782.04
Cota-Parte do ICMS	2,963,959.59	2,763,354.19	3,442,515.07	2,650,129.44	3,739,760.81	3,245,355.56	3,202,705.13	3,311,269.46	3,187,740.16	2,984,094.71	3,004,059.72	2,797,199.41	37,292,143.25	37,292,143.25
Cota-Parte do IPVA	61,074.80	112,371.57	229,163.01	246,099.52	204,524.90	194,216.13	119,009.91	91,368.34	72,374.40	52,400.81	52,649.11	88,553.80	1,523,806.30	1,523,806.30
Cota-Parte do ITR	75,287.92							11,863.71	442,083.06	1,294,074.89	196,330.62	163,511.61	2,183,151.81	2,183,151.81
Transferências da LC nº 87/1996	0.00													
Transferências da LC nº 61/1989	26,387.52	18,938.85	9,562.59	35,769.06	10,242.55	14,397.98	19,365.45	12,217.37	20,730.69	35,192.36	17,151.26	19,781.41	239,737.09	239,737.09
Transferências do FUNDEB	1,320,242.61	1,350,820.39	1,441,013.86	1,252,314.55	1,637,285.71	1,446,193.45	1,359,610.80	1,426,825.23	1,330,816.08	1,461,022.36	1,365,909.17	1,338,780.47	16,730,834.68	16,730,834.68
Outras Transferências Correntes	1,059,809.75	660,854.07	1,155,161.58	967,423.24	2,623,691.59	2,184,661.42	1,638,412.10	1,060,015.07	1,102,726.06	1,113,409.30	930,186.41	2,087,633.73	16,583,984.32	16,583,984.32
Outras Receitas Correntes	573.00	22,058.69	9,388.80	11,958.65	8,675.47	6,467.25	18,908.52	24,649.30	11,763.81	17,088.37	20,057.46	33,142.63	184,731.95	184,731.95
DEDUÇÕES (II)		166,787.82	177,470.14	166,964.42	176,675.76	227,863.39	201,492.33	739,465.54	232,753.58	196,231.78	985,594.14	3,218,285.26	6,489,584.16	6,489,584.16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		158,224.45	174,117.82	166,964.42	176,675.76	227,863.39	201,492.33	192,354.33	212,967.34	196,231.78	794,216.84	1,657,427.24	4,158,535.70	4,158,535.70
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		8,563.37	3,352.32					547,111.21	19,786.24		191,377.30	1,560,858.02	2,331,048.46	2,331,048.46
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,816,556.44	7,510,220.88	9,921,954.49	7,549,033.85	10,749,599.60	9,493,358.82	9,595,433.04	8,725,257.79	8,356,189.52	9,423,421.75	8,411,397.58	9,891,666.51	107,444,090.27	107,444,090.27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1,450,000.00							1,450,000.00	1,450,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,816,556.44	7,510,220.88	9,921,954.49	7,549,033.85	10,749,599.60	8,043,358.82	9,595,433.04	8,725,257.79	8,356,189.52	9,423,421.75	8,411,397.58	9,891,666.51	105,994,090.27	105,994,090.27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,816,556.44	7,510,220.88	9,921,954.49	7,549,033.85	10,749,599.60	8,043,358.82	9,595,433.04	8,725,257.79	8,356,189.52	9,423,421.75	8,411,397.58	9,891,666.51	105,994,090.27	105,994,090.27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.202.952,00	6.774.608,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.348.552,00	2.317.456,95
Ativo	2.328.552,00	2.305.119,78
Inativo	10.000,00	12.337,17
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.242.376,00	2.263.050,70
Ativo	2.242.376,00	2.263.050,70
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	130.000,00	1.002.673,18
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	1.002.673,18
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.482.024,00	1.191.427,43
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.420.328,00	1.191.427,43
Demais Receitas Correntes	1.696,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.782.624,00	5.583.180,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		3.432.724,89	3.432.724,89	3.432.724,89	
Aposentadorias		2.873.332,73	2.873.332,73	2.873.332,73	
Pensões por Morte		559.392,16	559.392,16	559.392,16	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		3.432.724,89	3.432.724,89	3.432.724,89	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.782.624,00	2.150.455,94	2.150.455,94	2.150.455,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.301.462,78
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	30.648.841,25
Outros Bens e Direitos	570.295,88

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	560.048,00	526.488,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	560.048,00	526.488,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	454.778,00	369.763,07	351.817,92	337.907,63	17.945,15
Pessoal e Encargos Sociais	158.445,00	146.340,39	146.340,39	146.340,39	
Demais Despesas Correntes	296.333,00	223.422,68	205.477,53	191.567,24	17.945,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	459.778,00	369.763,07	351.817,92	337.907,63	17.945,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	100.270,00	156.725,04	174.670,19	188.580,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.085,91
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	99.371.918,61	110.783.853,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.719.291,29	17.024.308,58
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	1.424.000,00	3.038.924,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.295.291,29	13.985.384,41
Contribuições	2.501.282,00	2.473.489,82
Receita Patrimonial	368.000,00	3.113.779,03
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	368.000,00	3.113.779,03
Transferências Correntes	84.445.569,32	86.369.439,49
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	84.445.569,32	86.369.439,49
Demais Receitas Correntes	1.337.776,00	1.802.836,80
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.337.776,00	1.802.836,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	99.371.918,61	110.783.853,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.730.687,57	8.361.461,81
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	306.348,52
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	6.680.687,57	8.055.113,29
Convênios		
Outras Transferências de Capital	6.680.687,57	8.055.113,29
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.730.687,57	8.055.113,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.102.606,18	118.838.967,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.451.466,29	96.254.600,74	94.680.680,72	94.367.893,11	556.102,18	1.112.203,79	1.074.630,72
Pessoal e Encargos Sociais	44.096.742,42	43.720.726,21	43.710.263,23	43.494.315,66			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.339.858,35	1.339.858,30	1.339.858,30	1.339.858,30			
Outras Despesas Correntes	53.014.865,52	51.194.016,23	49.630.559,19	49.533.719,15	556.102,18	1.112.203,79	1.074.630,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.111.607,94	94.914.742,44	93.340.822,42	93.028.034,81	556.102,18	1.112.203,79	1.074.630,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.240.716,03	21.585.886,43	17.368.645,24	17.368.645,24	714.743,77	1.753.759,44	1.491.159,44
Investimentos	22.964.635,64	20.309.821,74	16.092.580,55	16.092.580,55	714.743,77	1.753.759,44	1.491.159,44
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.276.080,39	1.276.064,69	1.276.064,69	1.276.064,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.964.635,64	20.309.821,74	16.092.580,55	16.092.580,55	714.743,77	1.753.759,44	1.491.159,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.797.952,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.874.195,58	115.224.564,18	109.433.402,97	109.120.615,36	1.270.845,95	2.865.963,23	2.565.790,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.881.715,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.113.779,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	221.063,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.774.430,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.279.258,82	11.164.599,67
DEDUÇÕES (XXIX)	17.509.165,42	17.461.488,79
Disponibilidade de Caixa	17.509.165,42	17.461.488,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.530.535,91	18.083.230,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.370,49	21.568,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	600.172,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.229.906,60	-6.296.889,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-933.017,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-198,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.164.599,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.231.780,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.028.697,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.195.838,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.195.838,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.370,49	970.870,88	967.536,54		24.704,83	670,00	4.116.134,80	2.865.963,23	2.565.790,16	1.250.171,57	300.843,07	325.547,90
PODER EXECUTIVO	21.370,49	970.870,88	967.536,54		24.704,83	670,00	4.116.134,80	2.865.963,23	2.565.790,16	1.250.171,57	300.843,07	325.547,90
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	21.370,49	970.870,88	967.536,54		24.704,83	670,00	4.116.134,80	2.865.963,23	2.565.790,16	1.250.171,57	300.843,07	325.547,90

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	450.000,00	550.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.240.716,03	21.585.886,43	2.654.829,60
Investimentos	22.964.635,64	20.309.821,74	2.654.813,90
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.276.080,39	1.276.064,69	15,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.240.716,03	21.585.886,43	2.654.829,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.240.716,03	21.135.886,43	2.104.829,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00	3.812,10	51.187,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	3.812,10	1.187,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	315.121,06	315.121,06	315.121,06	315.121,06			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	315.121,06	315.121,06	315.121,06	315.121,06			0,00
Investimentos	315.121,06	315.121,06	315.121,06	315.121,06			0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		-311.308,96	-311.308,96

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.063.000,00
Previsão Atualizada	111.302.428,18
Receitas Realizadas	123.106.648,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.195.838,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.062.730,00
Dotação Atualizada	130.895.799,14
Despesas Empenhadas	122.092.771,66
Despesas Liquidadas	116.301.735,45
Despesas Pagas	115.632.250,34
Superávit Orçamentário	1.013.876,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	122.092.896,66
Despesas Liquidadas	116.301.735,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	107.444.090,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.994.090,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.994.090,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.583.180,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.432.724,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.432.724,89
Despesas Previdenciárias Pagas	3.432.724,89
Resultado Previdenciário	2.150.455,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.881.715,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha		8.774.430,74	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	992.241,37	0,00	970.870,88	24.704,83
Poder Executivo	992.241,37	0,00	970.870,88	24.704,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.116.804,80	1.250.171,57	2.865.765,23	300.843,07
Poder Executivo	4.116.804,80	1.250.171,57	2.865.765,23	300.843,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.109.046,17	1.250.171,57	3.836.636,11	325.547,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.764.899,14	25,00	29,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.268.098,00	70,00	90,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	450.000,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.585.886,43	2.654.829,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	3.812,10	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	315.121,06	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.265.460,12	15,00	21,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 054/2023

PORTARIA Nº. 054/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE, AO SERVIDOR SR. COSMEN BRITO DE SOUZA, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) meses de **LICENÇA PREMIO,** em pecúnia**,** ao Servidor Sr. **COSMEN BRITO DE SOUZA** portador do RG nº. 931.035- SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 594.313.771-87, efetivo no cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RGF 2º SEMESTRE - RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 4.163 DIA 31 JANEIRO DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,861,792.57	3,705,766.07	3,658,432.96	3,868,752.61	4,696,246.76	4,261,247.82	4,506,721.64	4,405,374.88	4,325,845.23	4,417,617.67	4,826,800.04	11,729,889.38	56,264,487.57	
Pessoal Ativo	1,391,847.13	2,596,288.29	2,698,711.88	2,806,175.75	3,493,678.98	3,262,111.70	3,213,414.01	3,337,201.43	3,270,655.78	3,411,164.04	2,864,261.55	8,648,434.20	40,993,944.74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,149,900.34	2,257,461.13	2,349,120.39	2,449,270.83	3,039,289.92	2,845,718.99	2,807,105.37	2,887,665.91	2,835,650.60	2,949,726.00	2,863,515.89	7,335,070.92	35,769,516.29	
Obrigações Patronais	241,946.79	338,827.16	349,591.49	356,904.92	454,389.06	416,392.71	406,308.64	449,535.52	435,005.18	461,438.04	745.66	1,313,363.28	5,224,428.45	
Pessoal Inativo e Pensionistas		460,196.01	230,098.00	237,244.28	332,690.51	269,029.33	264,120.23	274,420.18	273,975.00	273,394.68	1,120,116.24	2,150,110.44	5,885,394.90	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		378,193.15	189,096.57	196,242.85	291,689.08	228,027.90	218,834.37	229,944.89	229,499.71	228,919.39	934,781.48	1,796,757.80	4,921,987.19	
Pensões		82,002.86	41,001.43	41,001.43	41,001.43	41,001.43	45,285.86	44,475.29	44,475.29	44,475.29	185,334.76	353,352.64	963,407.71	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	393,331.43	413,793.50	422,285.42	432,878.14	441,122.76	442,916.99	433,766.98	430,587.68	417,570.73	448,582.54	459,986.97	452,972.97	5,189,798.11	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	76,614.01	235,488.27	307,337.60	392,454.44	428,754.51	287,189.80	595,420.42	363,165.59	363,643.72	284,476.41	382,433.28	478,371.77	4,195,349.82	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20,140.75	487,892.97	254,676.25	286,315.71	369,571.74	327,546.57	300,207.70	338,143.39	322,313.80	334,055.49	578,573.15	1,128,017.96	4,747,455.48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20,140.75	27,696.96	24,578.25	49,071.43	36,881.23	58,517.24	36,087.47	63,723.21	48,338.80	60,660.81	18,515.03	52,962.74	497,173.92	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		460,196.01	230,098.00	237,244.28	332,690.51	269,029.33	264,120.23	274,420.18	273,975.00	273,394.68	560,058.12	1,075,055.22	4,250,281.56	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,841,651.82	3,217,873.10	3,403,756.65	3,582,436.90	4,326,675.02	3,933,701.25	4,206,513.94	4,067,231.49	4,003,531.43	4,083,562.18	4,248,226.89	10,601,871.42	51,517,032.09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	107.444.090,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	105.994.090,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	51.517.032,09	48,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.236.808,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.374.968,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.513.127,88	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	10.279.258,82	12.752.953,30	11.164.599,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.893.508,82	10.187.953,30	9.112.599,67
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.893.508,82	10.187.953,30	9.112.599,67
Internos	9.893.508,82	10.187.953,30	9.112.599,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	385.750,00	2.565.000,00	2.052.000,00
DEDUÇÕES (**II**)	17.509.165,42	26.142.809,71	17.461.488,79
Disponibilidade de Caixa	17.509.165,42	26.142.809,71	17.461.488,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.530.535,91	26.658.454,43	18.083.230,17
(-) Restos a Pagar Processados	21.370,49	32.496,21	21.568,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	483.148,51	600.172,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-7.229.906,60	-13.389.856,41	-6.296.889,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	84.848.572,13	101.309.321,01	107.444.090,27
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	249.321,00	1.450.000,00	1.450.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	84.599.251,13	99.859.321,01	105.994.090,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	12,15	12,77	10,53
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-8,55	-13,41	-5,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		119.831.185,21	127.192.908,32
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)		107.848.066,69	114.473.617,49
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.733.706,49	26.733.706,49	49.356.190,69
RP Não-Processados	670,00	550.224,19	670,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.848.572,13	101.309.321,01	107.444.090,27
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	249.321,00	1.450.000,00	1.450.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.599.251,13	99.859.321,01	105.994.090,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	450.000,00	450.000,00
Interna	450.000,00	450.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	450.000,00	450.000,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	450.000,00	450.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.444.090,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.994.090,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	450.000,00	0,42
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	450.000,00	0,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.959.054,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.263.149,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.419.586,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.551.922,86	18.251,20	0,00	670,00	388.478,10		3.144.523,56	0,00		3.144.523,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.234.702,12	18.251,20	0,00	670,00	388.478,10		2.827.302,82	0,00		2.827.302,82
Outros Recursos não Vinculados	317.220,74				0,00		317.220,74			317.220,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.688.718,38	3.317,29	13.910,29	0,00	213.087,17		14.458.403,63	17.945,15		14.440.458,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	272.379,47	3.317,29		0,00	67.562,36		201.499,82	0,00		201.499,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.582.053,01	0,00	0,00	0,00	234,53		2.581.818,48	0,00		2.581.818,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.279.685,61	0,00	0,00	0,00	25.599,41		6.254.086,20	0,00		6.254.086,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	131.627,62	0,00		0,00	0,00		131.627,62	0,00		131.627,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.325,16				0,00		50.325,16			50.325,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	107.085,91	0,00	13.910,29	0,00	14,14		93.161,48	17.945,15		75.216,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	15,63						15,63			15,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.780,20			0,00			3.780,20	0,00		3.780,20
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	5.261.765,77	0,00		0,00	119.676,73		5.142.089,04	0,00		5.142.089,04
TOTAL (III) = (I + II)	18.240.641,24	21.568,49	13.910,29	670,00	601.565,27		17.602.927,19	17.945,15		17.584.982,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	107.444.090,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.994.090,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.994.090,27

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.517.032,09	48,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	57.236.808,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	54.374.968,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.513.127,88	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.296.889,12	-5,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	450.000,00	0,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.959.054,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.419.586,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	17.945,15	17.584.982,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 044/2023

PORTARIA Nº. 044/2023

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – EXONERAR a pedido a Sra. **ANDRÉIA DA ROCHA NEVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2256293-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 050.993.211-86, do cargo de provimento e comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL,** lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 056/2022

PORTARIA Nº. 056/2022

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, F.E de 30% (trinta por cento), a Servidora **MARIA DO CARMO BENICIO DOS SANTOS** portadora do RG nº. 2415353 SSP/PI e CPF nº. 008.759.143-06, sobre o cargo de origem de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 047/2023

PORTARIA Nº. 047/2023

Data: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE REMOÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SRA FLAVIA FRANÇA MENDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Remoção do servidor, datado de 05 de setembro de 2022.

R E SOL V E:

ART. 1º - CONCEDER REMOÇÃO, **a pedido**, para a servidora **FLAVIA FRANÇA MENDES,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nutrição – Classe Atuarial A – Grau de Coeficiente III – 40horas/semanais, matrícula nº 5808, admitido em 11 de setembro de 2019, com posse para o efetivo exercício das funções do seu cargo junto a **"CEMEI EUGÊNIO JOSÉ PINESSO",** e que a partir desta data, passará a ter exercício das atribuições/funções do seu cargo junto a **"CEMEI PEQUENO ANJO"** com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Este Ato tem vigência imediata, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na pasta do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

CEMEI DOIS PINHEIROS

58 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	MARIA KEYLA JAPPE	7,5	CLASSIFICADO
2º	THALITA SANTOS GOMES	6,5	CLASSIFICADO

59 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
6º	VANICE VIANA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
7º	IDAIANE DA SILVA PONTOJA	6,0	CLASSIFICADO
8º	JOICE KORTE ALVES	5,5	CLASSIFICADO
9º	EDNÉIA LOPES DE AGUIAR	5,5	CLASSIFICADO
10º	MARINES APARECIDA INHAMU	5,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

33 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA NUNES	5,5	CLASSIFICADO

34 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
2º	FABIANA JÉSSICA NIED LIMA	6,0	CLASSIFICADO
3º	LEUZILENE RODRIGUES DE SOUZA	3,0	CLASSIFICADO

SEDE

88 - MOTORISTA - CNH CATEGORIA E - SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Alessandro Aparecido dos Santos	8,0	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 02 de Fevereiro de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, **NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PORTARIA Nº. 053/2023

PORTARIA Nº. 053/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE, AO SERVIDOR OUVIDIO EVARISTO NETO AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) ao servidor SR. OUVIDIO EVARISTO NETO, portadora do RG nº. 001020480 SSP/MS e CPF nº. 296.176.078-08, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 052/2023

PORTARIA Nº. 052/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE, AO SERVIDOR AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) ao servidor SR. AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN, portadora do RG nº. 36615729 SSP/PR e CPF nº. 533.613.009-59, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 045/2023

PORTARIA Nº. 045/2023

Data: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE REMOÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SRA ANDRÉIA LARENTIS RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Remoção do servidor, datado de 27 de setembro de 2022.

R E SOL V E:

ART. 1º - CONCEDER REMOÇÃO, **a pedido**, para a servidora **ANDREIA LARENTIS RODRIGUES,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição 40hs – Classe Atuarial B – Grau de Coeficiente VIII – 30horas/semanais, matrícula nº 4581, admitido em 20 de agosto de 2012, com posse para o efetivo exercício das funções do seu cargo junto a **"ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS",** e que a partir desta data, passará a ter exercício das atribuições/funções do seu cargo junto a **"CEMEI DOIS PINHEIROS"** com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Este Ato tem vigência imediata, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na pasta do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 048/2023

PORTARIA Nº. 048/2023

Data: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE REMOÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SRA RACHEL APARECIDA JULIA ANA ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Remoção do servidor, datado de 27 de abril de 2022.

R E SOL V E:

ART. 1º - CONCEDER REMOÇÃO, **a pedido**, para a servidora **RACHEL APARECIDA JULIA ANA ALVES,** ocupante do cargo de Professor III – Classe Atuarial C – Grau de Coeficiente XII – 30horas/semanais, matrícula nº 3551, admitido em 01 de abril de 2010, com posse para o efetivo exercício das funções do seu cargo junto a **"CEMEI DOIS PINHEIROS",** e que a partir desta data, passará a ter exercício das atribuições/funções do seu cargo junto a **"ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES"** com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Este Ato tem vigência imediata, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na pasta do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 051/2023

PORTARIA Nº. 051/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE, A SERVIDORA LENIR DE FATIMA ALVES FERREIRA VRONSKI AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) a servidora SRA. LENIR FATIMA ALVES FERREIRA VRONSKI, portadora do RG nº. 2227741-2 SSP/MT e CPF nº. 833.470.899-87, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 050/2023

PORTARIA Nº. 050/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE, A SERVIDORA DAIANE CRISTINA DOS SANTOS MAIA AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) a servidora SRA. DAIANE CRISTINA DOS SANTOS MAIA, portadora da Cédula de Identidade RG n**°. 2169388-9 SSP/PR e CPF nº. 035.984. 731-50**, **ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA/40H,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de fevereiro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

RETIFICAÇÃO 02/2023 DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA

A comissão Interna do Processo Seletivo Público, nomeada através da portaria n°. 1159/2022 e alteração posterior, por meio da sua Presidente

Palloma Moreira Alves, resolve retificar o **Edital de Abertura 01/2022**, do ANEXO III, do cronograma do Edital, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

Descrição	Data	Horário e Local
Publicação do Edital.	**05/08/2022**	A partir das 13h no site www.novaxavantina.mt.gov.br
Prazo para impugnação do edital de abertura.	**08 e 09/08/2022**	Das 7h do dia 08 às 23h59-min do dia 09/08/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Publicação do resultado da impugnação.	**15/08/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Período de inscrições.	**08/09/2022 a 18/10/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 18/10/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Período de Requerimento e envio de documentação para isenção de taxa de inscrição.	**08/09 a 14/09/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 14/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Envio dos laudos médicos para candidato que se declarar Pessoa com Deficiência – PcD.	**08/09 a 14/09/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 14/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas.	**26/09/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Recurso contra publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas.	**27 e 28/09/2022**	Das 7h do dia 27/09/2022 às 23h59min do dia 28/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado dos recursos de isenção de taxa.	**03/10/2022**	A partir das 13h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Ultima data para pagamento do boleto de inscrição.	**19/10/2022**	Até às 23h59min do dia 19/10/2022
Divulgação preliminar dos inscritos.	**26/10/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos e relação de PcD.	**27 e 28/10/2022**	Das 7h do dia 27/10/2022 às 23h59min do dia 28/10/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas.	**09/11/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação das Provas objetivas.	**27/11/2022**	Local e data a serem divulgados conforme Edital Complementar
Divulgação do gabarito preliminar.	**28/11/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar.	**29 e 30/11/2022**	Das 7h do dia 29/11/2022 às 23h59min do dia 30/11/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Divulgação do gabarito Oficial.	**05/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado preliminar das provas objetivas.	**13/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	**14 e 15/12/2022**	Das 7h do dia 14/12/2022 às 23h59min do dia 15/12/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final das Provas Objetivas e convocação para prova prática – Excel.	**21/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação da prova prática – Excel.	**08/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Preliminar da prova prática – Excel.	**11/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da prova prática – Excel.	**12 e 13/01/2023**	Das 7h do dia 12/01/2023 às 23h59min do dia 13/01/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final da prova prática – Excel, e Convocação para realização do Teste de Aptidão Física.	**18/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação do Teste de Aptidão Física.	**22/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.	**24/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.	**25 e 26/01/2023**	Das 7h do dia 25/01/2023 às 23h59min do dia 26/01/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado final do Teste de Aptidão Física	**01/02/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Homologação	**03/02/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br

Leia-se:

RETIFICA-SE O SUBITEM 6.3, CONFORME:

Descrição	Data	Horário e Local
Publicação do Edital.	**05/08/2022**	A partir das 13h no site www.novaxavantina.mt.gov.br
Prazo para impugnação do edital de abertura.	**08 e 09/08/2022**	Das 7h do dia 08 às 23h59-min do dia 09/08/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Publicação do resultado da impugnação.	**15/08/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Período de inscrições.	**08/09/2022 a 18/10/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 18/10/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Período de Requerimento e envio de documentação para isenção de taxa de inscrição.	**08/09 a 14/09/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 14/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Envio dos laudos médicos para candidato que se declarar Pessoa com Deficiência – PcD.	**08/09 a 14/09/2022**	Das 7h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 14/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas.	**26/09/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Recurso contra publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas.	**27 e 28/09/2022**	Das 7h do dia 27/09/2022 às 23h59min do dia 28/09/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado dos recursos de isenção de taxa.	**03/10/2022**	A partir das 13h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Ultima data para pagamento do boleto de inscrição.	**19/10/2022**	Até às 23h59min do dia 19/10/2022
Divulgação preliminar dos inscritos.	**26/10/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos e relação de PcD.	**27 e 28/10/2022**	Das 7h do dia 27/10/2022 às 23h59min do dia 28/10/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas.	**09/11/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação das Provas objetivas.	**27/11/2022**	Local e data a serem divulgados conforme Edital Complementar
Divulgação do gabarito preliminar.	**28/11/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar.	**29 e 30/11/2022**	Das 7h do dia 29/11/2022 às 23h59min do dia 30/11/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Divulgação do gabarito Oficial.	**05/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br

Resultado preliminar das provas objetivas.	**13/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	**14 e 15/12/2022**	Das 7h do dia 14/12/2022 às 23h59min do dia 15/12/2022 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final das Provas Objetivas e convocação para prova prática – Excel.	**21/12/2022**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação da prova prática – Excel.	**08/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Preliminar da prova prática – Excel.	**11/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da prova prática – Excel.	**12 e 13/01/2023**	Das 7h do dia 12/01/2023 às 23h59min do dia 13/01/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final da prova prática – Excel, e Convocação para realização do Teste de Aptidão Física.	**18/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Aplicação do Teste de Aptidão Física.	**22/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.	**24/01/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.	**25 e 26/01/2023**	Das 7h do dia 25/01/2023 às 23h59min do dia 26/01/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado final do Teste de Aptidão Física	**01/02/2023**	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Resultado Final Preliminar	**06/02/2023**	**A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br**
Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar	**07 e 08/2023**	**Das 7h do dia 07/02/2023 às 23h59min do dia 08/02/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br**
Resultado Final	**10/02/2023**	**A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br**
Homologação	**13/02/2023**	**A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br**

Nada mais a declarar, a Presidente da comissão firma a presente retificação.

Nova Xavantina - MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	MOTIVO	FIM
01	112	NAURENI RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FIM DO CONTRATO DE TRABALHO	31/01/2023

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa**VIP NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.221.009/0001-01, resolvem suprimir o prazo de vigência do Contrato nº 002/2.022, previsto na cláusula sexta, passando de 24 meses de vigência para 12 meses de vigência, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.000, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

DECRETO Nº 5000/2023, de 2 de fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 197.438,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.26.782.24.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$197.438,79
1.702.0000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS COGENERES DOS 197.438,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$197.438,79
1.702.0000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS COGENERES DOS 197.438,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.999, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4999, de 2 de fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.140,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$140,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 140,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$140,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 140,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de fevereiro de 2023.

LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa**VIP NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.221.009/0001-01, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2.022, previsto na cláusula sexta, pelo período de 14 de janeiro de 2.023 a 14 de janeiro de 2.024, e acrescentar o valor do Contrato nº 002/2.022, previsto na cláusula quarta, o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 049/2023

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art.1º, II da Lei nº 1.361/2021 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Ângela Fernandes de Marães Neves ,** brasileira, maior, matrícula nº 985, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no Cargo de **Zeladora,** pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 02/02/2023 à 02/05/2023 retornando aos trabalhos no dia 03/05/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 02 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022

Objeto: Aquisição fracionada de bilhetes de passagens de ônibus intermunicipais em atendimento a solicitação de diversas secretarias para transporte de servidores e pacientes, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital, em atendimento a solicitação de diversas secretarias.

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa **Expresso Itamarati Ltda.,** inscritano **CNPJ sob nº 59.965.038/0001-41** no valor total estimado de **R$ 308.601,10 (trezentos e oito mil, seiscentos e um reais e dez centavos), Itens** de **01** a **06,** tudo de acordo com o referido processo e proposta da empresa. **RATIFICO** a presente Inexigibilidade, em conformidade com o inciso I do Artigo 25º da lei Federal 8.666/93.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - TÊRMO DECLARATÓRIO DE RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

TÊRMO DECLARATÓRIO DE RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA N.º 001/2022.

Aos doze (12) dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 20:17 (vinte horas e dezessete minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT., na presença dos Vereadores Senhores: João Carlos de Oliveira, Valdete José da Silva, Sonia Maria Pereti, José Luiz de Souza Santos, Gilberto Fernandes Silva, Manuel Francelino da Silva Neto, Rodrigo Marques Domingos, Ercio de Gonçalves e Gildo Uliana. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Biênio 2021/2022 composta pelos Vereadores: João Carlos de Oliveira – Presidente, Valete José da Silva – Vice-Presidente, Sonia Maria Pereti – 1ª Secretária e José Luiz de Souza Santos – 2º Secretário, cujos os cargos vagam-se neste dia 31 de Dezembro de 2022. Declaram que em eleição interna do Poder Legislativo Municipal, realizada em Sessão Extraordinária do dia 12/12/2022 foram eleitos os cargos da Mesa Diretora gestão 2023/2024 os seguintes Vereadores: Sonia Maria Pereti – Presidente, Manuel Francelino da Silva Neto – Vice-Presidente, João Carlos de Oliveira – 1º Secretário e Gilberto Fernandes Silva – 2º Secretário e por determinação regimental damos Posse aos Vereadores em seus respectivos cargos cujos mandatos iniciam-se a contar do dia 1º de Janeiro de 2023, ficando assim feita a Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões em 12 de Dezembro de 2022.

João Carlos de Oliveira Valdete José da Silva

Presidente Vice-Presidente

Sonia Maria Pereti José Luiz de Souza Santos

1ª Secretária 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **V F BEREGULA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.° 11.***.***/****-29, neste ato representada pelo senhor **VILSON FERNANDO BEREGULA**, empresário, portador do RG n.° 11****** SJ/MT e CPF n.° 835.***.***-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de INEXIGIBILIDADE 001/2023 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	O presente contrato tem por objeto a “Prestação de Serviços de Operação de Sistema de Abastecimento de Água, com fornecimento de Sistema de Automação e Monitoramento do sistema de operação de água, com parecer técnico dos processos, referente a captação, armazenagem e distribuição de água, com programação do fluxo de abastecimento de água, implantação de equipamento para operação remota das estruturas centralizadas (Sistema de Distribuição) e descentralizadas, que compõem o sistema de abastecimento água de Novo Mundo, Assistência Social e Comunidade Cristalino do Norte (Vila Cinco Mil), com análise dos seguintes parâmetros: controle remoto com o acionamento e desligamento de bombas, fechamento e abertura automatizada de registros elétricos, monitoramento e controle de pressão nas redes de abastecimento, monitoramento dos níveis dos reservatórios, amperagem, voltagem e temperatura dos painéis e motores elétricos, com monitoramento 24 horas por dia disponibilizados através de software próprio e sistema supervisório baseado em plataforma Windows e APP mobile (android e IOS).
Valor	valor global **R$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado mensalmente, em**

	12(doze) parcelas iguais no valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), mediante a apresentação da Nota Fiscal juntamente com os Relatórios de Monitoramento e Relatório Técnico de Fiscalização
Prazo de Vigência e	O prazo global para a execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01/02/2023 a 01/02/2024
Dotação Orçamentaria	**06.006.17.512.0010.2035.3390.3900.00**
	INEXIGIBILIDADE 001/2023

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **ANTONIO MAFINI** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

D I S P O N D O

*I – **FICA AUTORIZADA** a Empresa* **EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº *32.***.***/****-52***, Novo Mundo-MT, neste ato representado pelo seu sócio Leonardo Vitorino de Carli**,** portador da CI/RG nº. 25*****-2 SSP/MT e CPF/MF nº. 053****.***65, Novo Mundo-MT doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 112/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022***, de interesse dessa Municipalidade, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO COMPLEXO DOS LAGOS NO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT,** a dar início aos serviços da obra.*

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e o Pregão sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

V – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato n.º 004/2023.

NOVO MUNDO / MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº.41.1***.***/****-52 Novo Mundo/MT, neste ato representado pelo seu sócio Leonardo Vitorino de Carli**,** portador da CI/RG nº. 25*****-2 SSP/MT e CPF/MF nº. 053.***.***-65, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 112/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições.
Objeto	**CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO COMPLEXO DOS LAGOS NO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.**
Valor	CONTRATO é de **R$ 47.226,27 (quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais e vinte sete centavos).**
Prazo de Vigência e	O prazo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO é de **90** (noventa)dias corridos **para execução, conforme cronograma físico financeiro**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA e **120** (cento e vinte) dias de vigência do contato.
Dotação Orçamentaria	**549-08.005.18.451.0005.1085.4490.51.00.00.00** **Fonte de Recursos:**
	Processo Licitatório n.º 112/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022.

Novo Mundo/MT, 30 de janeiro 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 044/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**TAINARA DA SILVA BATISTA,** portadora da cédula de identidade 26*****-* SSP/MT e CPF N°. 055.226.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ENFERMEIRA**, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 3.916,91 (Três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**03/02/2023 a 31/12/2023**

Novo Mundo/MT, 03 de fevereiro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

003/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 3.700.571-1, SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, n° 161, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, ora denominado de **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Convênio conforme as cláusulas a seguir explicitadas, ficando, desde já, o presente instrumento vinculado às normas legais vigentes, em especial à Lei nº11.107, de 6 de abril de 2006 e ao Decreto nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, e, no que couber, à Lei nº8.666/93.
Objeto	Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei, que autoriza o ingresso no Consórcio, bem como das demais normas estatutárias aos serviços de assistência à saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere à ***FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MT MAIS CIRURGIA – RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 301/2021 e 302/2021.***

Valor	A fixação do valor total será de aproximadamente R$ 19.721,71 (dezenove mil, setecentos e vinte um reais e setenta e um centavos) a ser pago mediante a relatório de realização das cirurgias e enviadas a Secretaria de Saúde do município de Novo Mundo-MT
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 01/12/2022 até dia 30/12/2023
Dotação Orçamentaria	

ORGÃO	**006**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
	10	**SAÚDE**
SUBFUNÇÃO	**302**	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA	**0017**	**ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
PROJ./ATIV.	**2045**	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**
DOTAÇÃO	**367**	**3371.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO**
	RED.	**FONTES DE RECURSOS:**
	1500100200	**Transferência Fundo a fundo de recursos do SUS**

PROCESSO	Lei nº11.107, de 6 de abril de 2006 e ao Decreto nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, e, no que couber, à Lei nº8.666/93.

Novo Mundo/MT, 01 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

De 02 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30*****-* SSP/MT e do CPF sob o nº 767.023.***-**, no cargo de **PROFESSORA 30 HS**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 867, **pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de fevereiro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO CONVENIO 003/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 3.700.571-1, SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, n° 161, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, ora denominado de **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Convênio conforme as cláusulas a seguir explicitadas, ficando, desde já, o presente instrumento vinculado às normas legais vigentes, em especial à Lei nº11.107, de 6 de abril de 2006 e ao Decreto nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, e, no que couber, à Lei nº8.666/93.
Objeto	Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei, que autoriza o ingresso no Consórcio, bem como das demais normas estatutárias aos serviços de assistência à saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere à ***FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MT MAIS CIRURGIA – RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 301/2021 e 302/2021.***
Objetivo	ADITIVAR VALOR AO CONVENIO
Valor	A fixação do valor total do termo aditivo será de R$ 46.048,07(quarenta e seis mil quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a ser pago mediante a relatório de realização das cirurgias e enviadas a Secretaria de Saúde do município de Novo Mundo-MT
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 01/12/2022 até dia 30/12/2023
Dotação Orçamentaria	

ORGÃO	**006**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
	10	**SAÚDE**
SUBFUNÇÃO	**302**	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA	**0017**	**ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
PROJ./ATIV.	**2045**	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**
DOTAÇÃO	**367**	**3371.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO**
	RED.	**FONTES DE RECURSOS:**
	1500100200	**Transferência Fundo a fundo de recursos do SUS**

PROCESSO	Lei nº11.107, de 6 de abril de 2006 e ao Decreto nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, e, no que couber, à Lei nº8.666/93.

Novo Mundo/MT, 31 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe Sobre a nomeação de Fiscal para acompanhamento de execução de obra ao Contrato n.º 004/2023 celebrado entre a empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR,** a Senhora **FABIANA DE DAVID,** brasileira, casada, arquiteta, portadora do CPF nº 720.***.***-34, devidamente registrada no CAU sob o nº A44114-7, Guarantã do Norte/MT, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2023** – entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** e a empresa **METRO EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: *nº.32.***.***/****-52,** Novo Mundo-MT **–** com objeto de **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO COMPLEXO DOS LAGOS NO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT,** conforme **Processo Licitatório n.º 112/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022**.

Art. 2º - O profissional supracitado é responsável pelo acompanhamento da Obra, devendo emitir pareceres sobre o andamento e sua fiel execução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO 035/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** Peixoto de Azevedo-MT, inscrita no CNPJ n.° 14.***.***/****-30, neste ato representada pelo seu sócio senhor **CICERO LEMOS DO PRADO** , portador do RG n.° 072****-9 SJ-MT e CPF n.° 537.***.***-87, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 018/2021 e dispositivos da Lei n.º 8. 666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE SOROLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.**
Objetivo	ADITIVAR O QUANTITATIVO DE 25% AOS ITENS LICITADOS
Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 19.016,87(dezenove mil dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentaria	328 - 06.002.10.301.0016.2040.3390.39.00.00.00 Secretaria de Saúde
Processo	Pregão Presencial n.º 018/2021

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGAO Nº12/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, POR REGISTRO DE PREÇO.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2022, por Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E SUPORTE PARA AS PLACAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, através de sua Pregoeira, considerando a **DESISTÊNCIA** da empresa: **MARCELO SIMONI-ME**, CNPJ n° **04.664.811/0001-48**, considerando que a empresa solicitou desistência dos itens, desta forma, ficando impossibilitado em atender as necessidades da Administração Pública, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa: **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, Inscrita no **CNPJ nº 00.113.059/0001-96**, classificada no item 02, para assinatura da ata de registro de preço. O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas, no pregão eletrônico nº 12/2022. Inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º e 81 da Lei 8.666/93.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não aceitem, serão convocados os demais classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Novo Santo Antônio - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:ELIAS DOS SANTOS 00499125185

CNPJ: 44.979.820/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 38.535,60 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SO-

CORRISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 A 01/02/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PROCESSO Nº 010/2023

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial 04/2023**, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **02 de Fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	QUANT	VALOR TOTAL
ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	27.406.889/0001-68	01	R$: 121.348,32

VALOR TOTAL R$ 121.348,32(CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **03 de Fevereiro de 2023**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA THAYNARA ALVES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FOLCLORICO DE CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE FEVERERIO NO CAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: J. B. SARDINHA FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 32.830.797/0001-40**, com sede na Rua Andromeda, s/n, Quadra 35, Lote 05, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Goiânia – GO, Estado do Goiás-GO, CEP 74.460-000.

Valor total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antônio - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 03/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial 02/2023**, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **01 de Fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO PRÉDIO DO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JONATHAN SILVA LUZ	30.706.546/0001-87	01	R$: 21.900,000

VALOR TOTAL R$ 21.900,000 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **02 de Fevereiro de 2023.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:NILTON RODRIGUES DA SILVA96784350120

CNPJ: 43.163.687/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 38.535,60 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SOCORRISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 A 01/02/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), CONFORME CONVÊNIO SIGCON Nº 0720/2021 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.**

Pelo presente, venho Retificar o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOU/MT) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT, no Diário Oficial de Contas TCE/MT. no dia 25 de Janeiro de 2023 nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **26 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2023**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **08 de Fevereiro de 2023** as propostas poderão ser encaminhadas até às **09h00min**, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00min. Inicio da sessão da disputa: às **09h00min (Brasília**) do dia **08 de Fevereiro de 2023**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **31 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2023**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **10 de Fevereiro de 2023** as propostas poderão ser encaminhadas até às **09h00min**, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00min. Inicio da sessão da disputa: às **09h00min (Brasília**) do dia **10 de Fevereiro de 2023**

Novo Santo Antônio – MT, em 01 de Fevereiro de 2023.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:PEDRO HENRIQUE ABREU DOS SANTOS70352422106

CNPJ: 48.593.426/0001-22

VALOR TOTAL: R$ 38.535,60 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SOCORRISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 A 01/02/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe de Departamento de Licitação, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Chefe de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT o Senhor: Hayckson Victor Israel de Rezende, portador do RG: 2657238-9 SEJUSP/MT e do CPF: 050.860.461.30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 17 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

EDITAL Nº. 010/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022 através do Decreto 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, edição 4.151, páginas 335/344.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **03/02/2023 à 17/02/2023,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

NOME	CARGO
SHEILA MARIA MAESTER	AG. SERV. GERAIS AG3-SEDE DO MUNICIPIO

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
22 – Conta Corrente Banco do Brasil
23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista)
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.
LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

01 DE FEVEREIRO DE 2023

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicio Tiburccio dos Santos e Silva,** com o cargo Secretário Adjunto, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTARTO N° 06/2023 –Aquisição de madeira serrada para suprir as necessidades do município de Novo São Joaquim – MT, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Infraestrutura.

Contratada: MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

01 DE FEVEREIRO DE 2023

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Pamella Lima Bezerra**com o cargo de Chefe de Departamento de Reabilitação, para fiscalizar temporariamente a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 05/2023 – Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Goiânia – GO, para pacientes em tratamento com acompanhantes fora de domicilio.

Contratada: APOIO PRO - SAÚDE EIRELI – ME .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

01 DE FEVEREIRO DE 2023

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Pamella Lima Bezerra** com o cargo de Chefe de Departamento de Reabilitação na Secretaria Municipal de Saúde,para substituir temporariamente a fiscal Wigna Lopes da Silva na fiscalização e execução dos contratos e atas em andamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

30 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença Particular sem remuneração de funcionário Público, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 126º da Lei Municipal 456/2007 de 1º de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença Particular da servidora **Keite Solange dos Santos**, portadora do RG: 1987663-7 SSP/MT e do CPF: 025.651.051-26, efetiva com o cargo Agente de Serviços Gerais – AG3, retornando suas atividades em 30/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 30 de janeiro de 2023.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034//2023

27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: Cleuvair de Fatima da Silva**,** portador do RG: 18042163 SSP/MT e do CPF: 972.677.401-20 efetiva para o cargo de monitora de creche, matrícula número 131, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente aos quinquênios 29/08/2015 a 29/08/2021 (Licença particular no período 2015 a 2016)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033//2023

27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Antonia Nepomucena D'avila,** portador do RG: 1444590 SSP/MT e do CPF: 303.272.531-34 efetiva para a professora de pedagogia, matrícula número 246, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente aos quinquênios 04/09/2012 a 04/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Obras, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenador de Obras da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT o Senhor: Marcos Antônio do Nascimento, portador do RG: 12288306 SSP/MT e do CPF: 896.065.151-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 31/2023

27 DE Janeiro DE 2023

"Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica para atuação na REURB de Novo São Joaquim- MT e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, **Sr. Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar Municipal nº 456/2007, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

1. **DOUGLAS RODRIGUES MARTINS**, matrícula 4060, comissionado e lotado como procurador jurídico junto ao gabinete do prefeito, servidor com nível superior;

2. **HIGGOR PINHO E SILVA**, matrícula 1275, efetivado como Engenheiro Civil, servidor com nível superior.

3. **MONICA DAMASSENA MARCAL MARIANO**, matrícula 4063, efetivado como Assistente Social, servidora com nível superior.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de atuação técnica na Regularização Urbana com sede em Novo São Joaquim - MT,

incumbidos de fazer levantamento dos beneficiários dos terrenos no Bairro Jardim América, bem como alçar os nomes com respectivos números de lotes e a vistoria dos terrenos que cumpriram as exigências da Lei Municipal 723/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 27 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº. 30 DE 27 DE JANEIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que, desde 1977, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os países estabeleçam comitês científicos e desenvolvam listas de medicamentos essenciais para diferentes níveis de atenção, devido ao número cada vez maior de medicamentos disponíveis, à crescente complexidade dos tratamentos medicamentosos, à as técnicas de marketing das empresas farmacêuticas e os recursos econômicos limitados tornam prioritário a definição de lista com critérios de racionalidade;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria n°01/GM/MS, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretária Municipal de Saúde de Novo São Joaquim – MT. Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área. Na qualidade de no mínimo 1 (um) membro efetivo, conforme segue abaixo:

1-SAARAH PRISCILLA CARREIRO SILVA CPF: 021.527.581-02

Farmacêutica

2-KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 055.418.361-74

Farmacêutico

3-RENATA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO CPF: 043.216.299-26

Secretaria de Saúde

4-EDILSON SOUZA DA SILVA JÚNIOR CPF: 026.638.501-01

Odontólogo

5-NAGIB ELIAS QUEDI CPF: 335.312.269-91

Médico

6-KATIA LUCIA BORGES SILVA CPF: 671.376.442-87

Enfermeira

7-SUELLEN CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA

CPF:079.207.636-22

Enfermeira

§1º A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2° Fica designado como membro consultivo o (a) secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

Art. 2º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidores da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Jaoquim:

I estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodica mente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensaç ão de medicamentos.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Novo São Joaquim é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 6º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I- Um Presidente

II - Um Secretário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da CFT;

II - assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

III - distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

IV - representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - coordenar toda s as atividades da CFT;

VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 8º - Compete ao Secretário:

I - secretariar todas as reuniões da CFT;

II - redigir as a tas das reuniões;

III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

Art. 9 - Em um prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Novo São Joaquim.

Artigo 10º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença Particular sem remuneração de funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 126º da Lei Municipal 456/2007 de 1º de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença Particular da servidora **Luciene de Souza**, portadora do RG: 2013726-5 SSP/MT e do CPF: 028.200.141-78, efetiva com o cargo Agente de Serviços Gerais, retornando suas atividades em 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 24 de janeiro de 2023.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

19 DE JANEIRO DE 2023

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicio Tiburccio dos Santos e Silva,** com o cargo Secretário Adjunto, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

ARP N° 02/2023 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois veículos do tipo PICK UP 0 KM 2 portas cabinho simples ano 2022 para o município de Novo São Joaquim – MT, em atendimento ao termo de convênio n° 1107-2022/SINFRA-MT.

Contratada: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 19 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

18 DE JANEIRO DE 2023

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WIGNA LOPES DA SILVA**com o cargo de Agente de serviços gerais AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

ARP Nº. 01/2023 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos, exames e consultas nas áreas de oftalmologia para complementação dos serviços prestados pela rede municipal de saúde á pacientes do município de Novo São Joaquim.

Contratada: CMO CENTRO MATOGROSSENSSE DE OFTAMOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 18 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Gercilene Sousa Martins Santos,** portador do RG: 16266412 SSP/MT e do CPF: 018.705.531-95 efetiva para o cargo de Agente Administrativo – AA7, matrícula número 1009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente aos quinquênios 01/02/2017 á 01/02/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, 18 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizado em 02/02/2023, na Plataforma da BLL, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
RODRIGO ALVES CHAVEIRO 99054230100 - ME	27.033.494/ 0001-67	01	R$ 160. 281,00
MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS 90167562568 - ME	29.200.916/ 0001-77	01	R$ 115. 016,00
VILMAR GOMES DE OLIVEIRA 32858841187 - ME	41.079.850/ 0001-04	01	R$ 193. 600,00
WALTEIR CARNEIRO DE SOUSA 21982090120 - ME	26.802.240/ 0001-01	01	R$ 32. 942,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 02 de fevereiro de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 069 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 069 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. THAINA LOULA**, brasileira, inscrita matricula n. 7740, para responder pelo cargo decargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 070 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 070 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEAR FISCAIS DE AQUISIÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga – MT, nos termos da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

- Gabinete do Prefeito

EDINALDO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - inscrito na matricula n. 7441.

- Secretaria de Agricultura

ANGELA CRISTINA DE MELO - inscrita na matricula n. 6635. VITORIA GABRIELI LIMA CROCCO - inscrita na matricula n. 6916.

- Secretaria de Trabalho e Assistência Social

ANGELA MARIA SANTOS DIAS - inscrita na matricula n. 5713.

- Secretaria de Educação e Cultura

VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita na matricula n. 6915.

- Secretaria de Finanças

VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV - inscrito na matricula n. 5675. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS – inscrita na matricula n. 5747.

- Secretaria de Administração e Planejamento

ERICA DOMINGOS DOS SANTOS - **inscrita na matricula n. 5823.**

- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

JEAN CARLOS D´AVILA E SILVA - inscrito na matricula n. 5683. RUBENS DA SILVA FERREIRA - inscrita na matricula n. 6995.

- Secretaria de Transportes

EMERSON CESAR MORETTO - inscrito na matricula n. 3810. GEUVAIR MARQUES DE MOURA - inscrito na matricula n. 6634.

- Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio Turismo e Regularização Fundiária

PAMELA PRISCILA DE ALMEIDA PADILHA - inscrita na matricula n. 6990.

- Secretaria de Esportes e Lazer

GUILHERME SEMTCHUK RITTER - inscrito na matricula n. 6604. JOÃO BOSCO ALVES DE LIMA - inscrito na matricula n. 6153.

- Secretaria de Saúde

DOUGLAS ALVES DE ARRUDA - inscrito na matricula n. 7080.

- Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal

GUSTAVO MIRANDA DE FARIA - inscrito na matricula n. 5744.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. Portaria n. 282 de 08 de agosto de 2022 e as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2201 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N°. 2201 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO E DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PONTO DIGITAL DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, JOVEM APRENDIZ, CONSELHO TUTELAR E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT".

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 035/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 024/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 533/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável.

D E C R E T A:

Cria o controle da jornada de trabalho e o funcionamento do sistema eletrônico de ponto digital de frequência dos servidores efetivos, comissionados, estagiários, jovem aprendiz (lei 2300/2022), conselheiros tutelares (lei 831/2011) e contratados da Prefeitura Municipal, bem como estabelecer os parâmetros para o seu funcionamento, na forma a seguir:

Seção I

Do cumprimento da jornada de trabalho

Art. 1º - O controle de assiduidade de servidores efetivos, comissionados, jovens aprendiz, conselheiro tutelar e contratados da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 1º - para os fins deste Decreto, considera-se:

I. Contratado: funcionário instituído através de Processo Seletivo que gera o Contrato de Trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. **II. Chefia imediata**: funcionário instituído hierarquicamente conforme escalonamento da estrutura administrativa do Município de Paranatinga/MT. **III. Servidor/Servidores**: engloba todos os funcionários efetivos, comissionados, jovens aprendiz, conselheiro tutelar e contratados; **§ 2º -** Os funcionários comissionados não possuem direito a receberem adicional noturno e hora extra, conforme estipulado na legislação vigente.

Art. 2º - O horário de funcionamento do expediente no Paço Municipal é das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a ser cumprida de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - A jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser excepcionalmente flexibilizada a pedido ou por necessidade do serviço, respeitando o intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas.

Parágrafo único - Quando da fixação da jornada diária de trabalho do servidor, deverá ser observada:

I - A adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servidor.

II - A compatibilidade da jornada do servidor com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Prefeitura Municipal.

III - Manter as unidades administrativas atendendo e com servidores em observância ao Art. 2º -.

Art. 4º - Admite-se, eventualmente, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos totais ao dia, nos termos do § 1º, Art. 58 da CLT,sem prejuízo da frequência e remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata, devendo o adiantamento ou atraso ser compensado no mesmo dia, cumprindo a carga horária diária do servidor, se não for compensada no mesmo dia, será contabilizado o período e quando atingir uma hora, será procedido o desconto de 1/3 (um terço) da remuneração do dia, e assim sucessivamente durante o mês.

§ 1º - O eventual atraso e/ou saída antecipada superior a 15 (quinze) minutos, mas que não supere 01 (uma) hora, nos termos do § 1º, Art. 58 da CLT**,** deverá ser justificado a chefia imediata para que assim não implique em prejuízo da frequência e deverá ser compensado no mesmo dia, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando a respectiva Justificativa de Ocorrências constante do Anexo I deste Decreto, caso não haja justificativa ratificada ou compensação, o mesmo será contabilizado e quando atingir uma hora, será procedido o desconto de 1/3 (um terço) da remuneração do dia, e assim sucessivamente durante o mês.

§ 2º - O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso superior a 01 (uma) hora ou a saída antecipada superior a 01 (uma) hora, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicarão em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto de 1/2 (um meio) da remuneração do dia, sem prejuízo de outras penalidades trazidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº. 024/1997), devendo ainda o fato constar nota no relatório mensal de frequência indicando a respectiva Justificativa de Ocorrências constante do Anexo I deste Decreto.

§ 3º - O descumprimento do contido neste artigo ocasionará o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema de Controle de Frequência.

§ 4º - A troca pessoal de escala deve ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta oito) horas de antecedência a Chefia Imediata através da Declaração de Troca, constante no Anexo II deste decreto, este por sua vez terá prazo de 1 (um) dia útil para informar o Gestor do Sistema de Controle de Frequência a ocorrência, podendo ser realizado até 2 (duas) vezes ao mês.

Art. 5º - Os Jovens Aprendizes seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais Lei Municipal n. 2300/2022.

Seção II

Do sistema eletrônico de ponto digital de controle de frequência

Art. 6º - O controle da assiduidade e pontualidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, será realizado pelo Sistema Eletrônico de Ponto Digital de Controle de Frequência, que poderá se dar por:

I - Identificação biométrica;

II - Login e senha pessoal e intransferível.

§ 1º - Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos servidores.

§ 2º - Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§ 3º - Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais ou o local de trabalho não conter o leitor biométrico, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, via sistema que possibilite registro de frequência por meio a ser disponibilizado pelo Município ou por opção do servidor pelo uso de celular pessoal.

§ 4º - A utilização da senha pessoal do servidor por pessoa diversa ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em razão do art. 204, inciso XVII do Estatuto do Servidor Público (Lei n. 024/1997) incluindo todos os envolvidos sob a tutela administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Servidores ocupantes de cargos classistas Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, Controlador Geral da UMCI, bem como os Secretários estão dispensados do controle de frequência, mas deverão informar as ocorrências mensais de afastamentos legais (licenças, férias, etc.).

§ 1º - Os servidores dispostos no *caput* não possuem direito a perceber hora extra, por se tratarem de cargos com dedicação exclusiva, devendo estar à disposição da administração por tempo integral.

Art. 8º - O servidor que estiver registrado no Sistema de Controle de Frequência e que for desligado da Prefeitura Municipal, deverá ter seu nome desabilitado do sistema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 9º - Os servidores deverão registrar diariamente a sua frequência por meio do sistema disponibilizado, inclusive quando da realização dos trabalhos em sábados, domingos e feriados, na forma do Art. 17.

§ 1º - Quando o servidor ficar impossibilitado de registrar sua frequência no Sistema de Controle de Frequência deverá solicitar em até 02 (dois) dias úteis o registro de nota no sistema de frequência indicando a respectiva Justificativa de Ocorrências constante do Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O servidor que tiver registrado em sua frequência Ocorrências constantes do Anexo I deste Decreto deverá juntar os comprovantes da ocorrência no relatório mensal de frequência que é encaminhado até **segundo dia útil do mês** subsequente ao Setor de Recursos Humanos.

§ 3º - Diante da inviabilidade técnica ou impossibilidade temporária de se utilizar o sistema do ponto eletrônico, o(a) Secretário(a) da Pasta adotará os meios alternativos necessários ao efetivo registro da frequência, sendo vedado dispensar o servidor do referido registro.

§ 4º - O descumprimento do *caput*, § § 1º e 2º - ocasionarão o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema de Controle de Frequência.

§ 5º - Excepcionalmente, o servidor pode ser dispensado do controle de frequência por seu superior hierárquico, devendo para isso o superior remeter ao Setor de Recursos Humanos documento especificando servidor, motivo da dispensa e período que durará a dispensa do controle de frequência.

Art. 10 - O Setor de Recursos Humanos será o responsável pelo registro das ocorrências constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 11 - Compete a Secretaria o controle da frequência dos servidores subordinados, bem como o gerenciamento dos respectivos relatórios de frequência e arquivamento destes.

Art. 12 - Os lançamentos de frequência e afastamentos no Sistema de Controle de Frequência deverão estar de acordo com lançamentos funcionais registrados pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 13 - A administração final do Sistema de Controle de Frequência é de competência do Setor de Recursos Humanos.

Art. 14 - O Sistema de Controle de Frequência disponibilizará ao servidor/usuário a consulta acerca de seus registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de trabalho.

Seção III

Das responsabilidades funcionais

Art. 15 - É expressamente proibido ao servidor:

I - Registrar o ponto de outro servidor sobre qualquer motivo;

II - Ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem autorização do Prefeito Municipal, Secretários, Chefia Imediata, e na ausência destes, de comunicação ao Setor de Recursos Humanos, sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 16 - São responsabilidades das Secretarias:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II - Controlar a frequência dos servidores subordinados;

III - Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos os relatórios de frequência dos servidores subordinados, com as ocorrências de ausências registradas e justificativas constantes no Anexo I, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, respeitando o prazo estabelecido no Art. 11.

IV - Designar um ou mais funcionário efetivo para as atribuições de gerenciamento do Sistema de Controle de Frequência, do qual será instituído através de portaria.

V - Zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência.

VI - Informar ao Setor de Recursos Humanos as informações necessárias para retificação de dados no Sistema de Controle de Frequência, tais como troca de lotação, desligamento do servidor, etc.

VII - Realizar a coleta da biometria do servidor após o cadastro deste, quando necessário.

Art. 17 - São responsabilidades do Setor de Recursos Humanos:

I - Cadastrar e excluir os dados dos servidores e lotação destes no Sistema de Controle de Frequência sempre que demandado.

II - Conferir os Relatórios de Frequência.

III - Proceder todos os registros do Sistema de Controle de Frequência no Sistema de Gestão da Prefeitura Municipal.

IV - Cumprir as normas estabelecidas para o Controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas.

Seção IV

Das horas extraordinárias

Art. 18 - Fica instituído através do Sistema de Controle de Frequência, a opção dos servidores em compensar horas excedidas da carga horária feitas pela necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia dos Secretários em dias de folga a serem solicitados através de requerimento do servidor.

Parágrafo único – As horas a serem compensadas deverão obrigatoriamente serem gozadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Os pedidos de folgas oriundos legais devem ser requeridos ao chefe imediato com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência do dia de folga pretendido, do qual a secretaria irá deferir ou definir outras datas para concessão de folga, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 19 - Salvo os casos expressamente previstos em lei, é vedado o abono de faltas, os atrasos ou as saídas antecipadas, bem como dispensar o servidor do registro do ponto.

Art. 20 - O Sistema de Controle de Frequência será o único meio aceito para controle de assiduidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, salvo exceções expressas neste decreto.

Art. 21 - Para contabilização do tempo de serviço quando não realizado através do Sistema de Controle de Frequência, apenas nos casos previstos deste Decreto, deverá o servidor comprovar a assiduidade realizado através de meio manual devidamente atestado pelo Secretário da Pasta, conforme disposto no art. 9º, § 3º deste Decreto.

Art. 22 - Em caso de contratação por livre nomeação, o interessado deverá apresentar Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º grau.

Parágrafo único: Conforme a Lei municipal n. 2315 de 22 de março de 2022, fica vedada a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, de pessoas que tenham havido condenação transitada em julgado por imputação legal prevista Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, exceto se comprovado o integral cumprimento de pena.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 2200 de 01 de fevereiro de 2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	ATESTADO MÉDICO DO PARENTE MOLESTADO E JUSTIFICATIVA
LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	LICENÇA PUBLICADA
LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	LICENÇA PUBLICADA
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	LICENÇA PUBLICADA
AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	DIPLOMA
CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	LICENÇA PUBLICADA
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO	LICENÇA PUBLICADA
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES	LICENÇA PUBLICADA

ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
SERVIÇO EM OUTRA LOCALIDADE OU NO EXTERIOR, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO DE NASCIMENTO E LICENÇA PUBLICADA
LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA, EXAME E REPOUSO MÉDICO	ATESTADO MÉDICO
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	LICENÇA PUBLICADA
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	AFASTAMENTO PUBLICADO
CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO
CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO (rol conforme art. 72 e 127 da Lei 024/1997; art. 58 da Lei 533/2008)	CERTIDÃO DE ÓBITO e JUSTIFICATIVA
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	ATO PUBLICADO
COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	ATA DA AUDIENCIA, CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PODENDO SE AUSENTAR UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO ATO SOLENE
PARTICIPAÇÃO EM JURI SERVIÇO NA JUSTIÇA ELEITORAL	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU ATA DA AUDIENCIA
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA
COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA
GREVE	DECLARAÇÃO DO SINDICATO
REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU SECRETÁRIO DA PASTA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SE HOUVER
VIAGEM À SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FÉRIAS	AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA
AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA COM POSTERIOR RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA
PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO/AUTORIZAÇÃO - CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU DO SECRETÁRIO DA PASTA
CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO PONTO
PRESENÇA NÃO REGISTRADA (Esta ocorrência poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).	*ATESTADO DA PRESENÇA DO SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA COM RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO REGISTRO (UTILIZAÇÃO PERMITIDA ATÉ 02 VEZES/MÊS)*
TRABALHO REALIZADO NA ZONA RURAL	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU DO SECRETÁRIO DA PASTA
TROCA PESSOAL DE PLANTÃO	*DECLARAÇÃO DE TROCA PESSOAL E CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA OU DO SECRETÁRIO DA PASTA (UTILIZAÇÃO PERMITIDA ATÉ 02 VEZES/MÊS)*
ATRASO AO COMPARECIMENTO NO LOCAL DE TRABALHO	*UTILIZAÇÃO PERMITIDA ATÉ 02 VEZES/MÊS*
ESTUDO E/OU ESTÁGIO EM OUTRA LOCALIDADE	REQUERIMENTO DO SERVIDOR E ATESTADO DE MATRÍCULA

ANEXO II

DA CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, COMPENSAÇÃO E DECLARAÇÃO DE TROCA PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT	
SETOR:	
CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
DATA: ____/____/_____	HORARIO: das _____:_____ as_____:_____
EM RAZÃO DE:	
_____ CHEFIA IMEDIATA	_____ SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT	
SETOR:	
SOLICITAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
EM RAZÃO DE:	
Serviço extraordinário prestado em: ____/____/_____ no horário de ____:____ as ____:____	
Data da compensação: ____/____/_____ no horário de ____:____ as ____:____	
_____ CHEFIA IMEDIATA	_____ SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
SETOR:
TROCA PESSOAL DE PLANTÃO
NOME DO SERVIDOR SOLICITANTE:
MATRÍCULA:
INFORAMÕES DO PLANTÃO SOLICITADO PARA TROCA: DATA: ____/____/_____ HORARIO: das _____:_____ as_____:_____
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO QUE FARÁ A TROCA:
MATRÍCULA:
INFORMAÇÕES DO PLANTÃO COBERTURA DA TROCA: DATA: ____/____/_____ HORARIO: das _____:_____ as_____:_____
EM RAZÃO DE:
EU_____ RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) DO SERVIDOR SOLICITANTE DECLARO TER RECIBIDO O PRESENTE DENTRO DO PRAZO LEGAL (48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA) E ME COMPROMETO A ENCAMINHAR O PRESENTE AO GESTOR do Sistema Biométrico PARA LANÇAMENTO.
Ciente: _____ SECRETÁRIO (A) DA PASTA

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO FORA DA SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT	
SETOR:	
CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO FORA DA SEDE	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
DATA: ____/____/_____	HORARIO: das _____:_____ as_____:_____
EM RAZÃO DE:	
_____ CHEFIA IMEDIATA	_____ SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2022.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Contrato: nº 006/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.399.676/0001-28.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do município junto a Câmara de Deputados, Senado e Ministérios em Brasília/DF, objetivando a captação de recursos com vistas a promoção de melhoria na infraestrutura e serviços prestados pela Prefeitura de Paranatinga para a população com o objeto de promover o desenvolvimento econômico e social no município de Paranatinga – MT** a pedido do Gabinete do Prefeito, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93 alterada pelo Decreto 9.412/2018.

Do prazo: 02/02/2023 até o dia 02/02/2024.

Do valor mensal de R$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais).

Do valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994212	CONTRATACAO DE EMPRESA EM PRESTACAO DE SERVICO - Para Acompanhamento da Tramitacao de Projetos, Convenios e Demais Assuntos de Interesse do Municipio junto a Camara de Deputados, Senado e Ministros em Brasilia	mês	12,00	1.460,00	17.520,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 114/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2022 realizada por meio do Decreto nº 238/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022,** sob pena

de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MOTORISTA – LOCALIDADE: CAMBAÚVA

NOME	POSIÇÃO
DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	1º

Justificativa: Considerando a necessidade em viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar profissional para atuar como motorista para atender a região do da cambaúva, considerando que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para dar inicio ao ano letivo de 2023.

.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO N.010/2023 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N.010/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº** 23.312.871/0001-46	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 02/02/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

PORTARIA Nº 075/2023 - NOMEAÇÃO VANESSA SILVA REZENDE

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Servidora **Vanessa Silva Rezende,** para ocupar a função gratificada de Agente de Cotação e Formação de Preço Referência, lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta MT.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 028/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR QUE PARTICIPAR DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS PROCESSOS SELETIVOS EMERGÊNCIAIS, POR ANÁLISE CURRICULAR.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Ajuda de Custo ao servidor que participar de atividades relativas aos Processos Seletivos Emergênciais, por análise curricular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 135 ao 141 da Lei Municipal nº 075/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pedra Preta – MT, a efetuar o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores que atuarem como membros da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Emergenciais por análise curricular e R$ 200,00 (duzentos reais) aos profissionais que atuarem no dia das provas do Processo Seletivo.

Art. 2º A indenização de Ajuda de Custo somente será devida e paga ao servidor quando autorizado pelo Secretário da pasta.

Paragrafo único. A indenização de Ajuda de Custo que trata o "caput" deste artigo somente será paga após apresentação de relatório.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 128/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0013730	RENATA BORGES DE SOUZA	32º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Soraia Moreira Alves que solicitou exoneração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 114/2023/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA - SM EDUCAÇÃO – ASSENTAMENTO MONTE AZUL – ZONA RURAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0006979	WALDECI LEÃO ARAÚJO	1º

Justificativa: Considerando a necessidade em viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar profissional para atuar como motorista para atender a região do Monte Azul, considerando que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para dar inicio ao ano letivo de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO N.022/2023 - MARCIO BORGES DA SILVA

CONTRATO N.022/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIO BORGES DA SILVA **CNPJ Nº** 24.126.601/0001-03	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	**DATA:** 02/02/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.."	
VALOR: R$ 178.930,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 337** Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Dot. Orçamentária: Red: 363** Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2127 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

PORTARIA Nº 074/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe Técnica responsável pelas licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, instituída pela Portaria nº 604 de 17 de novembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte composição.

PRESIDENTE: RITHYENE GOMES DA SILVA;

PRESIDENTE SUBSTITUTO: FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

§ 1º Na ausência da Presidente da Comissão, o Presidente Substituto FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA assumirá a função de Presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão e Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso:

I – GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUBSTITUTO:

RITHYENE GOMES DA SILVA;

II - EQUIPE DE APOIO:

A - MEMBROS EFETIVOS:

MEMBRO: LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO;

MEMBRO: ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA;

MEMBRO: YALLES MORAES DA SILVA

MEMBRO: MARIA REGINA QUIRINO ALVES.

MEMBRO: ERICA VICENTE CORRÊA CAMPOS.

Parágrafo único No caso de ausência do Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços fica autorizado a sua substituição pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços Substituto.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços, Equipe de Apoio e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados de acordo com a Lei Complementar nº 016/2014 e Lei nº 1274/2021.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 076/2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidora publica municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **Joelma Lemes de Souza,** matrícula nº 3819, ocupante do cargo de agente administrativo, para atuar no Conselho Municipal de Saúde a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 077/2023 - FÉRIAS REGULARES ÂNGELO MÁRCIO BATISTA CORREA

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **10/06/2021 à 10/06/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Ângelo Márcio Batista Correa,** lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, concursado no cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 078/2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL- AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **e** dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O pedido de exoneração da servidora Amanda Silvia Amarantes Damaceno.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora pública municipal a Senhora **Amanda Silvia Amarantes Damaceno**, matricula 5271, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 02/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 079/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da Srª Adenilda Vieira Coelho:

Adenilda Vieira Coelho - Presidente

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira– Membro

Luciana Martins Borges da Silva – Membro

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar o Processo Seletivo Simplificado, nos moldes estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 080/2023 - FÉRIAS REGULARES - LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA DE FREITAS

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **03/01/2022 à 03/01/2023.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Lucimar Nogueira da Silva de Freitas**, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **02/02/2023 a 03/03/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 02/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 027/2023 - DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DO DECRETO Nº 25/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre supressão do parágrafo único do art.1º do Decreto nº 25/2023, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do art.1º do Decreto nº 25 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

***IRACI FERREIRA DE SOUZA* Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 29/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE ANALISE CURRICULAR PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPA

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a realização de seleção emergencial na modalidade de analise curricular para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe os §§ 3° e 4° do art. 16 da Lei Complementar Municipal n° 017/2014, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas através dos oficio nº 112/2023/GESTÃO DO SUS E 113/2023 SME.

CONSIDERANDO que no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, não ter tido interessados em concorrer a vaga de continua/merendeira para atender as necessidades básicas dos estudantes oriundos da região do Vale do Prata e circunvizinho, bem como Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até 5º ano para Vila Garça Branca.

CONSIDERANDO o inicio do ano letivo previsto para iniciar em 06/02/2023.

CONSIDERANDO que no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, haver apenas um candidato classificado para os cargos de motorista e técnico de enfermagem para Vila Garça Branca.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Comissão Organizadora a ser nomeada, que proceda à realização de processo de seleção temporária simplificada em caráter emergencial na modalidade de Analise Curricular para contratação imediata, adotando o rito previsto nos §§ 3° e 4° do art. 16 da Lei Complementar Municipal 017/2014, para os cargos de continua/merendeira para a região Vale do Prata (Educação), Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até 5º ano – Vila Garça Branca, Motorista – Vila Garça Branca (Saúde) e Técnico de Enfermagem –Vila Garça Branca.

Parágrafo único: A quantidade de vagas a serem disponibilizadas e os critérios de seleção a serem aplicados deverão estar previstos em edital destinado a reger o processo de recrutamento.

Art. 2º Diante das considerações expostas no presente decreto fica reconhecido que o recrutamento de profissionais a que se refere o artigo anterior se dará para o atendimento das situações excepcionais previstas nos incisos II, V e VII do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 017/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA =Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

CONTRATO N.018/2023 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CONTRATO N.018/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ Nº** 06.065.614/0001-38	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 02/02/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 41.015,00 (quarenta e um mil e quinze reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 110/2023/SME

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação para suprir a necessidade da demanda dos serviços de **Professor, Monitor e Continua/ Merendeira**, para as Escolas: EM Dulce Meiry Silva Sabini; EM Antonia Aparecida Garcia, EM São Sebastião; EM Professora Luciana Garcia Duran; EM Ivonne Tramarim de Oliveira, CMEI Prefeito Arlindo Domingos; CMEI Professor Jose Luiz Barbara Filho, EM Ari Griesang, EM José Maria Pereira.

CONSIDERANDO que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para dar início ao ano letivo de 2023, é necessário a convocação dos candidatos classificados no PL 009/2022, haja vista que as aulas terão início no dia 06/02/2023.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO

SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017660	LUCILIA FERREIRA E SILVA	1º PCD
0000250	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	1º
0009990	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	2º
0001960	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	3º
0010050	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	4º
0001010	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	5º
0013720	KARINA MENDES GARCIA	6º
0005010	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	7º
0002250	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	8º
0003790	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	9º
0011670	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10º
0014540	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	11º
0010510	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	12º
0015350	LIBRADA RIVA	13º
0003530	TATIANE DA SILVA PONTES	14º
0010750	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	15º
0004040	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	16º
0014050	SANDRAZUFA DE OLIVEIRA	17º
0008470	GERALDA FERREIRA DA SILVA	18º
0003730	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	19º
0006570	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	20º
0009580	LANNA KAROLINE DIAS	21º
0008610	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	22º
0003680	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	23º

Justificativa: 02 vagas para a EM Dulce Meiry Silva Sabini; 07 vagas para a EM Antonia Aparecida Garcia, 03 vagas para a EM São Sebastião; 02 vagas para a EM Professora Luciana Garcia Duran; 07 vagas para a EM Ivonne Tramarim de Oliveira, 01 vaga para CMEI Prefeito Arlindo Domingos; 02 vagas para CMEI Professor Jose Luiz Barbara Filho.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO

VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003210	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	1º
0012840	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA	2º
0004660	AYLA MARIA TEIXEIRA	3º
0015570	MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO	4º
0004630	JANE SANTOS DE CAMARGO	5º
0008320	ALDA SOARES DE OLIVEIRA	6º
0007140	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	7º
0004500	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	8º
0001500	ODETE MARIA LÁRIOS	9º

Justificativa: 02 vagas para sala anexa do CMEI Prefeito Arlindo Domingos; 07 vagas para EM Ari Griesang.

MONITOR - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001180	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	1º
0006800	KATIA REGINA MENDES DIAS	2º
0013290	MARIA DE JESUS ALENCAR	3º
0014600	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	4º

Justificativa: 02 vagas para sala anexa CMEI Prefeito Arlindo Domingos; 02 vagas para EM Ari Griesang.

CONTINUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014650	ALINE DE OLIVEIRA CAMARA	1º
0008590	MARIA LÚCIA REZENDE	2º
0005520	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	3º
0000330	MARLUCE MENDES NASCIMENTO	4º
0006450	LUIZA SALLES DO PRADO	5º

Justificativa: 02 vagas para sala anexa do CMEI Prefeito Arlindo Domingos; 03 vagas para EM Ari Griesang.

CONTINUA/MERENDEIRA – ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO

(CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004120	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	1º

Justificativa: 01 vaga para sala anexa do EM JOSÉ MARIA PEREIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 107/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO PSF – SM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0009910	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	1º

Justificativa: Mediante a necessidade do PSF da Cohab, em substituição a Ilizandro Lopes Reinoso que teve seu contrato vencido.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 108/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2022 realizada por meio do Decreto nº 238/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

NUTRICIONISTA – LOCALIDADE: SEDE

NOME	POSIÇÃO
ADRIELE QUEIROZ DE BRITO	6º

Justificativa: Considerando manter os serviços essenciais acerca da alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, tendo em vista que a Nutricionista efetiva da rede, tendo em vista a vacância do cargo de Nutricionista, convocada anteriormente não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 109/2023/GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2022 realizada por meio do Decreto nº 208/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – LOCALIDADE: SEDE

NOME	POSIÇÃO
LUCINÉIA DE FÁTIMA DE JESUS FARIAS	4º

Justificativa: 01 vaga sendo para suprir a carga horária do laboratório municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2023/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014330	SUELY BORGES DA SILVA	56º

Justificativa: Considerando a necessidade para contratar profissional para atuarem junto às escolas e prédios públicos da rede municipal de educação para suprir a demanda dos serviços de continua/merendeira, uma vez que, será necessário substituir servidor que solicitou sua remoção de unidade escolar, visto que, não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir essa necessidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 108/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO HOSPITAL – REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO – SM-SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012590	RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS	5º
0004230	VICTOR HUGO MOTA FERREIRA	6º
0011010	FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	7º
0006120	LAYRA KAYRELLY PAULA	8º
0004330	JANAINA NARDY MARTINS	9º
0005170	LAIZA CAROLINE ARAUJO RAMOS	10º

Justificativa: 06 vagas para atender o Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, em substituição aos médicos que estão com os seus contratos vencendo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, **através do Departamento de Recursos Humanos**, **e *no uso de suas atribuições legais****, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n° 017/2014, Lei nº 1.329/2022, tendo em vista o disposto no* ***Decreto Municipal n° 029/2023,*** *torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de edital* ***do Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial****, nos termos do estabelecido nos §§ 3° e 4° do art. 16 da Lei Complementar Municipal n° 017/2014, destinado a* contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais, de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO VALE DO PRATA (SALA ANEXA DA ESCOLA DURVALINA SOUSA SILVA - ZONA RURAL) *(1)

***(1) O Município não fornecerá Moradia ou Transporte para os profissionais** que forem convocados para o exercício das atribuições na Unidade de Ensino na localidade do Assentamento Vale do Prata – na Região do Vale do Prata que está localizada à mais de **70 km de distância** da Sede do Município.

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
CONTÍNUA/MERENDEIRA Localidade: Assentamento Vale do Prata *(1)	Ensino Fundamental Incompleto	**Análise Curricular**	01 Vaga + Cadastro Reserva	-	01 Vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	**R$ 1.357,44**

ATRIBUIÇÕES: Atuar na limpeza e organização da unidade municipal em que estiver lotacionada; Preparar as refeições em qualquer das unidades municipais para a qual for designada, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente. Servir refeições aos alunos das unidades escolares municipais, auxiliando-os a fazer o prato. Ajudar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA E SALA ANEXA/CRECHE*(2)

***(2) O Município não fornecerá Moradia ou Transporte para os profissionais** que forem convocados para o exercício das atribuições na Unidade de Ensino na localidade da Vila Garça Branca, que está localizada à aproximadamente, **50 km de distância** da Sede do Município.

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	Análise Curricular + Títulos.	01 vaga + Cadastro Reserva.	-	01 vaga + Cadastro Reserva.	30 Horas	3.028,43

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Ministrar aulas, desenvolvendo as concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana e da teoria de Vigotski ao ensino e aprendizagem; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia – Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILÍA/VILA GARÇA BRANCA *(3)

***(3) O Município não fornecerá Moradia ou Transporte para os profissionais** que forem convocados para o exercício das atribuições na Unidade de Ensino na localidade da Vila Garça Branca, que está localizada à aproximadamente, **50 km de distância** da Sede do Município.

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Localidade: Vila Garça Branca	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	40 Horas	**R$ 1.580,90 + Adicional de Insalubridade de acordo com LTCAT Podendo chegar R$ 1.897,08**

ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades relativas à área de assistência à enfermagem. Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas à nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, como ministrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada

membro da equipe. Participar dos procedimentos pós-morte; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações. Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Executar atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.							
MOTORISTA Localidade: Vila Garça Branca	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria “D”	Análise Curricular + Prova Prática	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	**40 Horas**	**R$ 1.956,63 + Adicional de Insalubridade de acordo com LTCAT Podendo chegar a R$ 2.347,95**
ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, **veículos e as ambulâncias da Administração Pública**. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade.							
	TOTAL		**01**	**00**	**01**		

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e compreenderá: **1ª etapa** – **análise curricular** (para todos os cargos), **teste prático** (para o cargo de Motorista); **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exame médico, de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a serem realizados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

1.1.1.1 A candidata que estiver gestante ou lactante será considerada inapta automaticamente para assumir cargo, devido vedação constante na Lei Municipal nº 075/98, em seu art. 168: “É proibido a servidora gestante ou lactante o trabalho em atividades ou operações consideradas insalubres ou perigosas.”

1.1.2**. O Processo Seletivo Simplificado destina-se, à contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o artigo 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, nos moldes da Lei Complementar nº 017/2014.**

1.1.3. O presente Processe Seletivo Emergencial se destina, à contratação temporária de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, **uma vez que houve a realização do Processo Seletivo Nº 003/2022 ainda vigente e 009/2022, homologado em 02 de fevereiro de 2023 e não possui candidato classificado para exercer a função de contínua/Merendeira na escola do Assentamento Vale do Prata, e apenas 01 candidato classificado para os cargos de Técnico de Enfermagem e Motorista na localidade da Vila Garça branca, visto que existe a necessidade de 02 motorista para estar atuando na modalidade de escala de plantão, pois a Vila fica a mais de 50 km da sede do município**.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Pedra Preta/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT.**

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício da função.

2.6. Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

2.7. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.8. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

2.9. Não poderá participar da prova e não estará apta a assumir a vaga a candidata que estiver gestante ou lactante, devido a vedação constante na Lei Municipal nº 075/98, conforme o art. 168: ”É proibido a servidora gestante ou lactante o trabalho em atividades ou operações consideradas insalubres ou perigosas.”

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

3.1. As Inscrições para o processo de seleção pública serão realizadas por meio de inscrição realizada no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta**, na data de** 07/02/2023 **até o dia** 09/02/2023.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato que desejar concorrer às vagas ofertadas no presente edital deverão acessar o link e realizar o preenchimento das informações **bem como anexar documentação comprobatória** relacionada a experiência profissional, escolaridade e comprovação do Registro Profissional (quando for o caso), e demais documentos solicitados.

3.2.2. No formulário o candidato deverá indicar as seguintes informações:

a. Nome completo e data de Nascimento;

b. Data de Nascimento;

c. Numeração dos seguintes documentos pessoais: CPF e identidade;

d. Indicar a vaga à que deseja concorrer;

e. Indicar telefone para contato;

f. Indicação das informações de escolaridade e experiência profissional necessárias à análise curricular a que se refere o item 4.1 deste edital;

g. Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de **Motorista.**

3.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.3.1. A confirmação da inscrição se dará mediante a divulgação da relação contendo os candidatos inscritos por vaga oferecida.

3.3.2. A divulgação da relação de inscritos deverá ocorrer no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e publicada no Diário Oficial do Município, **no dia 10/02/2023**.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. A análise curricular para as vagas ofertadas no presente edital obedecerá ao seguinte sistema de pontuação:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Capacitação na área de atuação do cargo	**Tempo de Experiência na área de atuação do cargo**
Ensino Fundamental Incompleto: 05 pontos Ensino Fundamental Completo: 05 pontos Ensino Médio Completo: 05 pontos Curso Específico: 10 pontos Máximo de pontos: 25 pontos	Sem experiência: 0 pontos Até 1 ano: 05 pontos Acima de 1 a 3 anos: 10 pontos Acima de 3 a 5 anos: 15 pontos Acima de 5 a 10 anos: 20 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos Máximo de pontos: 75 pontos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	
Capacitação na área de atuação do cargo	**Tempo de Experiência na área de atuação do cargo**
Ensino Técnico: 05 pontos Curso Complementar na área de formação até 50 horas: 10 pontos Curso Complementar na área de formação acima de 50 horas: 10 pontos Máximo de pontos: 25 pontos	Sem experiência: 0 pontos Até 1 ano: 05 pontos Acima de 1 a 3 anos: 10 pontos Acima de 3 a 5 anos: 15 pontos Acima de 5 a 10 anos: 20 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos Máximo de pontos: 75 pontos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
Capacitação na área de atuação do cargo	**Tempo de Experiência na área de atuação do cargo**
Ensino Superior Completo: 05 pontos Pós Graduação/Especialização: 10 pontos Segunda Pós Graduação/Especialização: 10 pontos Máximo de pontos: 25 pontos	Sem experiência: 0 pontos Até 1 ano: 05 pontos Acima de 1 a 3 anos: 10 pontos Acima de 3 a 5 anos: 15 pontos Acima de 5 a 10 anos: 20 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos Máximo de pontos: 75 pontos

4.2. Realizada a análise curricular, os candidatos serão classificados, em ordem crescente de pontuação, de acordo com a pontuação obtida. Sendo somado a pontuação conforme aumenta o tempo de experiência.

4.3. A divulgação da pontuação referente à análise curricular se dará 13/02/2023.

4.4. **A comprovação da experiência profissional deverá ser anexada no formulário. A comprovação de experiência profissional, na área da função a qual concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:**

4.4.1. Experiência profissional em emprego/função pública: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou imagem da CTPS Digital, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia de contrato de trabalho;

4.4.2. Experiência profissional como servidor público: a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárqui-

ca ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).

4.4.3. Experiência profissional como autônomo: a) cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

4.4.4. Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

4.4.5. A certidão/declaração mencionada na alínea "a" do subitem 4.5.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

4.4.6. A Experiência Profissional somente será pontuada na função pretendida, sendo descartado e não pontuado o enviado pelo candidato em função/atividade diversa.

4.4.7. O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

4.4.8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

5 – DO TESTE PRÁTICO

5.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Motoristairão realizar o teste prático no dia 15/02/2023 (quarta-feira);

5.2. Para os candidatos ao cargo de **Motorista,** deverão possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB – Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.3. Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

5.4. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.5. Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista**:

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.5.1 A Prova Prática para as funções de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a) falta gravíssima: eliminatória;

b) uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;

c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;

d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

5.5.1.1 Constituem faltas no exame de direção:

I – Falta eliminatória – Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

- Subir meio fio ou calçada.

- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II – Falta Grave – Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.

- Exceder a velocidade indicada para a via.

- Deixar de usar o cinto de segurança.

III – Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

- Arrancar sem soltar o freio de mão.

- Macha-ré rente ao meio fio.

IV – Falta leve – menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.5.2. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.6. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio, colidir na baliza ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.7. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos inscritos nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise curricular e no teste prático.

6.2. A nota final dos candidatos inscritos será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise curricular e na prova prática.

6.3 Em caso de empate na nota final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir**: a) maior idade, b) maior pontuação na avaliação de experiência;**

6.4. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

6.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

6.6. O Resultado será publicado no Quadro de avisos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Pedra Preta e no sítio da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

6.7. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no **Quadro de avisos, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta ou no sítio da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Quadro de avisos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta e no sítio da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

7.2. Considerado apto para o desempenho da Função, nas duas fases previstas neste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

7.3. O candidato, após a convocação, terá o prazo de até **03 (três) dias** úteis para se apresentar, munido da documentação exigida na convocação e exame admissional, devendo entrar em exercício da função de imediato.

7.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na Função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.5. Inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

7.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial é até **31 de dezembro de 2023**, contados da data da homologação do resultado final.

7.7. As contratações por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo de **até 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por uma única vez, e até o prazo previsto no contrato original.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 02 de fevereiro de 2023.

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Presidente da Comissão=

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

=Membro da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento
03/02/2023	Publicação da íntegra do edital de abertura e resumo no Diário Oficial do Município.
07/02/2023 a 09/02/2023	Período de inscrições via link dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado. **OBS: será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal no período da inscrição**
10/02/2023	Divulgação dos candidatos inscritos.
10/02/2023	**Prazo para recurso até as 15:00 do dia 10/02/2023 através do email: dppessoal@pedrapreta.mt.gov.br**
13/02/2023	**Resultado do Recurso e Pontuação Curricular, convocação para Prova Prática.**
14/02/2023	**Prazo para recurso da Pontuação Curricular até as 15:00 através do email: dppessoal@pedrapreta.mt.gov.br**
15/02/2023	**Realização da Prova Prática.**
16/02/2023	Divulgação do Resultado Classificatório
16/02/2023	**Prazo para recurso até as 15:00 horas do dia 16/02/2023 através do email: dppessoal@pedrapreta.mt.gov.br**
17/02/2023	Divulgação do resultado final definitivo apto à homologação pela Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 081/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, REFERENTE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDORA

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2023, referente férias regulares de servidora, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica Alterado o art. 1º da Portaria 06/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Maíza Carita Batista Silva dos Anjos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **04/01/2023 a 18/01/2023 e de 03/02/2023 a 17/02/2023.**

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2022 tendo por OBJETO **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 096/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40, NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.981.389/0001-50, AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.152.127/0001-36,**

CAMBOIM E SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **19.201.021/0001-01, R C MACCARI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.121.635/0001-60, COTOVIA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.853.822/0001-28, COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33,** visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço das empresas **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40,** localizada na Avenida das Flores, nº 334, Quadra 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-172, representada pelo seu sócio proprietário, senhor Domingos Esteves Iglesias, CPF nº 990.***.***-53, RG sob o nº 1*******2 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Primavera, nº 500, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cidade Cuiabá/MT, **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.981.389/0001-50,** localizada na Rua Teles Pires, nº 314, Bairro Dom Aquino, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.015-670, representada pela sua sócia proprietária, senhora Natália Conceição Honorato da Silva Barbosa, CPF nº 017.***.***-08, RG sob o nº 1******4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Sérgio Xavier de Matos, nº 208, Bairro Poção, Cidade Cuiabá/MT, **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.152.127/0001-36,** localizada na Avenida São Sebastião, nº 342, Bairro Cidade Alta, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.030-400, representado pelo seu sócio proprietário, senhor André Henrique Acel Silva, CPF nº 047.***.***-74, RG sob o nº 1*****6-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 111, Loteamento Centro, Bairro Centro Norte, Cidade Várzea Grande/MT, **CAMBOIM E SANTOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.201.021/0001-01,** localizada na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 640, Bairro Cidade Nova, Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor Gilberto Gomes Camboim, CPF nº 900.***.***-87, RG sob o nº 1*****6 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Embaré, nº 239, Bairro Cidade Nova, Cidade Guarantã do Norte/MT, **R C MACCARI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.121.635/0001-60,** localizada na Avenida Jatobá, nº 89, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor Rui Claudio Maccari, CPF nº 395.***.***-49, RG sob o nº 0*****3 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Jatobá, nº 89, Fundos, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, **COTOVIA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.853.822/0001-28,** localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503, Apto. 501, Bairro Popular, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.045-350, representado pelo seu sócio proprietário, senhor Kleber Antonio de Arruda Santos, CPF nº 009.***.***-36, RG sob o nº 2*****0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503, Apto. 501, Bairro Popular, Cidade de Cuiabá/MT, **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33,** localizada na Avenida Rad. Edson Luiz da Silva, nº 1037, Bairro Tijucal, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.088-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor João Batista Alves Vieira, CPF nº 149.***.***-78, RG sob o nº 2*****8 PC/MG, residente e domiciliado na Rua J-1, nº 12, Bairro Coophema, Cidade de Cuiabá/MT.

Planilha demonstrativa dos preços:

R. C. MACCARI - EPP

CNPJ: 05.121.635/0001-60

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307402	ALHO KG GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	925,0000	27,9600	25.863,00
307406	BANANA NANICA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	2622,0000	6,5700	17.226,54
307407	BATATA DOCE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1270,0000	5,9400	7.543,80
307409	BETERRABA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1255,0000	5,8800	7.379,40
307420	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENCA DE OSSOS. EMBALAGEM ATOXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	FRIALTO	3390,0000	41,9900	142.346,10
307423	CENOURA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1305,0000	5,5500	7.242,75
307426	CHEIRO VERDE (MACO 200GR), COMPOSTO POR COENTRO OU SALSA E CEBOLINHA, FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	INATURA	494,0000	5,3000	2.618,20
307427	CHUCHU KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	50,0000	5,8500	292,50
307434	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO DE 1 KG, TRANSPARENTE, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE 1 QUILO	TIO JAND	3715,0000	6,7500	25.076,25
307435	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 ESPECIAL, PACOTE 1KG, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SAO, ISENTO DE MATERIA	PACOTE 1 QUILO	GLOBO	2940,0000	5,1200	15.052,80

	PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. COM ASPECTO DE PO FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.					
307436	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01 NOVO, GRAO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTE DE 1KG, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	PACOTE 1 QUILO	YUMAI	5725,0000	8,3000	47.517,50
307444	FRANGO INTEIRO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	MAROMBI	4880,0000	14,8700	72.565,60
307445	FUBA DE MILHO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO PACOTE COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PACOTE 1 QUILO	TIO JAND	1445,0000	4,4100	6.372,45
307447	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS, MOFOS, OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	2012,0000	4,5700	9.194,84
307452	LINGUICA FRESCA, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	FRIGOWEBER	3040,0000	20,9900	63.809,60
307453	MACA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1963,0000	8,7600	17.195,88
307458	MAMAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1400,0000	10,4000	14.560,00
307459	MANDIOCA DESCASCADA, KG. GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO. NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	INATURA	1820,0000	7,7600	14.123,20
307462	MARGARINA, COM SAL, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 60% LIPIDIOS, COM VITAMINA A, AROMATIZANTE AROMA IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM INTEGRAS.	QUILOGRAMA	DELICATA	1000,0000	18,0400	18.040,00
307466	MILHO CANJICA AMARELO TIPO 1 PACOTE C/ 500G. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	QUILOGRAMA	PINDUCA	1590,0000	2,9600	4.706,40
307468	MILHO VERDE ENLATADO 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	FUGINI	567,0000	29,8900	16.947,63
307480	REPOLHO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	1945,0000	6,8400	13.303,80
307489	TOMATE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	2095,0000	9,6700	20.258,65
307490	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, COM ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA.	FRASCO 750 MILILITRO	VITALIA	651,0000	2,4900	1.620,99
308281	BERINJELA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS	QUILOGRAMA	INATURA	610,0000	7,6200	4.648,20
308287	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, MACO COM 700 GRAMAS. COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO.	MOLHO 1 UNIDADE	INATURA	650,0000	4,9900	3.243,50
308326	RUCULA (MACO 400GR), FRESCO, FOLHAS FIRMES E LIMPAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS	MACO 1 UNIDADE	INATURA	680,0000	5,9400	4.039,20
308649	BANANA DA TERRA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	INATURA	900,0000	8,4900	7.641,00
308653	CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - FORNECIDA EM PECA POR KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE TECIDOS COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDOES E ETC; CONGELADO OU RESFRIADO. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	FRIALTO	3270,0000	40,9900	134.037,30
308654	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA. KG. SEM OSSO, FEITA DO CORTE DA PALETA OU ACEM. MOIDA NA HORA. SEM SEBO, CONGELADA OU RESFRIADA COM NO MAXIMO 3% DE AGUA, 10% DE GORDURA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	FRIALTO	3000,0000	32,9800	98.940,00

308658	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	UNIDADE	TRIANGULO	1907,0000	7,0900	13.520,63
308661	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, EM LATA DE 840 GRAMAS. CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	LATA 840 GRAMAS	OL?	1325,0000	8,9700	11.885,25
308662	FARINHA LACTEA - EM LATA DE 400 GRAMAS. A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE EM PO, COMPOSTO DE FARINHA DE CEREIAS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PO.	POTE 400 GRAMA	NESTLE	420,0000	14,4700	6.077,40
308663	FIGADO - BOVINO, FORNECIDO EM PECA INTEIRA POR KG, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS. COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	FRIALTO	1000,0000	19,8700	19.870,00
308666	GELO EM BARRA - COM APROXIMADAMENTE 10 KG. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	SACO 12 QUILO	REAL	190,0000	15,7300	2.988,70
308668	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO OU INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 395 GRAMAS.	CAIXA 395 GRAMA	VENCEDOR	1030,0000	6,3500	6.540,50
308670	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL. OBTIDO PELO PROCESSO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA E CARIMBO DE INSPECAO.	LITRO	COOPERNOVA	4511,0000	5,9800	26.975,78
308672	LIMAO - TAHITY, KG. OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA.	QUILOGRAMA	INATURA	620,0000	6,9000	4.278,00
308673	MACARRAO - TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA E FRESCA. FORMATO FINO, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	PACOTE 10 QUILO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMA	TODESCHINI	4550,0000	3,2900	14.969,50
308675	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. FRASCO COM 500 GRAMAS.	FRASCO 500 GRAMA	FUGINI	720,0000	7,7800	5.601,60
308676	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, CREMOSA. 01 QUILO. 0% GORDURA TRANS, MINIMO 60% LIPIDIOS. CONTENDO VITAMINAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EM EMBALAGEM PROPRIA E INTEGRA.	QUILOGRAMA	DELICATA	1103,0000	19,8400	21.883,52
308679	MILHO VERDE - EM CONSERVA. PESO LIQUIDO: 300 GRAMAS, DRENADO 200 GRAMAS. BOA QUALIDADE, GRAOS INTEIROS. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM LATA.	LATA 200 GRAMA	FUGINI	1180,0000	4,2200	4.979,60
308680	MORTADELA - FATIADA. CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUINA, COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	CONFIAN?A	1710,0000	18,9900	32.472,90
308682	OVOS - TIPO VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMACOES. CARTELA COM 12 OVOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DUZIA	SURDI	2094,0000	10,4300	21.840,42
308684	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 1KG. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	PACOTE 1 QUILO	DONA J?LIA	532,0000	9,7400	5.181,68
308688	TEMPERO EM PO - PARA REALCAR O SABOR, PACOTE COM 60 GRAMAS. DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	ZAELI	935,0000	3,0900	2.889,15
308689	UVA - NACIONAL, VENDIDA POR QUILO. BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	QUILOGRAMA	INATURA	780,0000	21,6900	16.918,20
308708	ERVA DOCE - EM GRAO. 40 GRAMAS. DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PACOTE 40 GRAMA	MIKA	704,0000	4,8900	3.442,56
308713	PIMENTA DO REINO - MOIDA. PACOTE COM 20 GRAMAS. DE QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, LACRADA.	EMBALAGEM 50 GRAMA	MIKA	412,0000	8,4800	3.493,76
308714	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE NOZ DE COLA OU GUARANA. AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, CORANTE CARAMELO IV, AROMA E SABORES NATURAIS RECONHECIDOS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL. ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA. LACRADO. 2 LITROS.	GARRAFA 2 LITRO	MARAJ?	5360,0000	4,2700	22.887,20
308716	SUCO EM PO, INDUSTRIALIZADO. DIVERSOS SABORES. JA ADOCADO. DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PROPRIA. RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA.	UNIDADE	QUALIMAX	1000,0000	10,0100	10.010,00
308717	TEMPERO - COMPLETO, POTE DE 01 QUILO. OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NAO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COM SAL. SEM PIMENTA. ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	PACOTE 1 QUILO	TIO JONAS	422,0000	6,7200	2.835,84
308719	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	PINDUCA	200,0000	5,5400	1.108,00
308786	SARDINHA ENLATADA - EM OLEO COMESTIVEL. ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS, EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS.	LATA 250 GRAMA	88	1155,0000	10,1500	11.723,25
308854	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE PARTIDA, LATA COM 400 GRAMAS, EM PO, PARA LACTENTES ATE 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE.	POTE 400 GRAMA	NESTOGENO	500,0000	24,7900	12.395,00

308856	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - LATA COM 400 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA, LACRADA.	LATA 400 GRAMAS	COOPERNOVA	4240,0000	18,0000	76.320,00
310506	DOCE DE UVA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	UNIDADE	XOD?	460,0000	6,8900	3.169,40

Total Fornecedor: R$ 1.189.664,92

CAMBOIM E SANTOS LTDA

CNPJ: 19.201.021/0001-01

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307397	ABOBORA CABOTIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	1245,0000	5,1800	6.449,10
307398	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	IN NATURA	1182,0000	6,7500	7.978,50
307400	ACUCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 02 QUILOS, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO, DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, INSENTO DE MATERIA PRIMA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INFORMACOES NUTRICIONAIS EMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE 2 QUILO	ITAMARATI	7821,0000	7,3900	57.797,19
307401	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	MOLHO 1 UNIDADE	IN NATURA	550,0000	5,6700	3.118,50
307404	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1. SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS, COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APOS COCCAO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. SACO PLASTICO DE 5KG. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE 5 QUILO	AMELIA	5390,0000	20,0700	108.177,30
307408	BATATA INGLESA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	2190,0000	10,4900	22.973,10
307413	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES, KG. ODOR, SABOR E APARENCIA CARACTERISTICOS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO.	QUILOGRAMA	BRILHANTE	2090,0000	31,8000	66.462,00
307418	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, KILO, CONGELADA OU RESFRIADA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ATOXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	FRIGOBOM	4090,0000	26,8200	109.693,80
307421	CARNE SUINA PALETA, DESOSSADA, SEM PELE, SEM GORDURA, KG COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENCA DE OSSOS. EMBALAGEM ATOXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	FORTEZA	2430,0000	23,9900	58.295,70
307422	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	1965,0000	9,9600	19.571,40
307431	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSOS, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM SEM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	MAROMBI	3580,0000	14,8500	53.163,00
307460	MARACUJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	620,0000	14,6200	9.064,40
307464	MELANCIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	3205,0000	4,0300	12.916,15
307465	MELAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	QUILOGRAMA	IN NATURA	1463,0000	8,8600	12.962,18
307470	OLEO DE SOJA 900ML. REFINADO, OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS, GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	FRASCO 900 MILILITRO	CONCORDIA	6907,0000	7,2300	49.937,61
307473	PAO DE FORMA, KG, EMBALAGEM INDIVIDUAIS, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS. PRODUZIDOS DO DIA ENTREGA.	PACOTE 1 QUILO	BRILHANTE	2220,0000	26,4800	58.785,60
307474	PAO FRANCES KG, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	BRILHANTE	5270,0000	15,8900	83.740,30
307476	PEITO DE FRANGO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TEMPERA-	QUILOGRAMA	MAROMBI	1880,0000	17,8500	33.558,00

	TURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU FIF.					
307477	PIMENTAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITA	QUILOGRAMA	IN NATURA	370,0000	16,8000	6.216,00
307483	SALSICHA TIPO HOT DOG, KG, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABRO PROPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	REZENDE	2250,0000	13,6800	30.780,00
307491	AMENDOIM PACOTE 500G, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMCOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE 500 GRAMAS	PINDUCA	710,0000	10,4400	7.412,40
308273	ABOBRINHA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS	QUILOGRAMA	IN NATURA	1010,0000	7,2500	7.322,50
308318	PEPINO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS	QUILOGRAMA	IN NATURA	1480,0000	7,8300	11.588,40
308319	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM POR KG. COM INSPECAO SANITARIA, COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO.	QUILOGRAMA	COOPERNOVA	3010,0000	22,7800	68.567,80
308650	BOLO CONFEITADO, KG. DEVE CONTER FRUTAS. ODOR, SABOR E APARENCIA CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO.	QUILOGRAMA	BRILHANTE	1836,0000	69,9000	128.336,40
308652	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS TIPO ACEM DESSOSSADA SEM GORDURA KG, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENCA DE OSSOS. EMBALAGEM ATOXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU SIF.	QUILOGRAMA	FRIGOBOM	4120,0000	32,8100	135.177,20
308655	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, COM OSSO, FORNECIDA EM PECA POR KG. CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	FRIGOBOM	2340,0000	33,3800	78.109,20
308667	IOGURTE - DE POLPA DE FRUTAS. VARIOS SABORES. BANDEJA COM 6 UNIDADES (540 GRAMAS).	SACO 6 UNIDADE	UNIBABY	300,0000	6,9200	2.076,00
308677	MARGARINA VEGETAL - COM SAL. CREMOSA. 500 GRAMAS. 0% GORDURA TRANS, MINIMO 60% LIPIDIOS. CONTENDO VITAMINAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EM EMBALAGEM PROPRIA E INTEGRA.	POTE 500 GRAMAS	DELICIA	724,0000	9,6400	6.979,36
308681	MUCARELA - FATIADA, KG. TIPO DE QUEIJO DERIVADO DO LEITE DA VACA. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS. EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, ATOXICO.	QUILOGRAMA	COOPERNOVA	2045,0000	57,8300	118.262,35
308683	PAO DE QUEIJO - SEM RECHEIO. KG. NO FORMATO ARREDONDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	QUILOGRAMA	BRILHANTE	425,0000	24,9900	10.620,75
308685	PRESUNTO - MAGRO, FATIADO. PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, KG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	REZENDE	1900,0000	30,9000	58.710,00
308686	SALGADOS DIVERSOS PARA FESTA - DO TIPO PEQUENO. FRITOS E/OU ASSADOS. FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	BRILHANTE	1810,0000	127,9000	231.499,00
308694	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, PESO DRENADO 2 QUILOS. SEM CAROCO, PICADA. IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM BALDE/POTE LACRADO.	BALDE 2 QUILO	VALLE FERTIL	372,0000	34,9800	13.012,56

Total Fornecedor: R$ 1.689.313,75

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307403	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, ISENTO FORMACAO DE GRUMOSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 500GR.	CAIXA 500 GRAMAS	MIKA MIKA	530,0000	5,9500	3.153,50
307410	BISCOITO AGUA E SAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSEVACAO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO. EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 400G. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE 400 GRAMA	DALLAS DALLAS	6668,0000	4,5500	30.339,40
307411	BISCOITO DOCE PACOTE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSEVACAO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO. EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 400G. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE 400 GRAMA	DALLAS DALLAS	4650,0000	4,5500	21.157,50
307429	COCO RALADO - PACOTE COM 100 GRAMAS. AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLO-	PACOTE 100 GRAMA	ADELCOCO ADELCOCO	1645,0000	3,7000	6.086,50

	GICO ADEQUADO, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.					
307439	FERMENTO EM PO QUIMICO, POTE COM 100 GRAMAS, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	POTE 100 GRAMA	CAIPIRA CAIPIRA	260,0000	3,2200	837,20
307471	OREGANO EMBALAGEM COM 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE 100 GRAMA	BOM GOSTO BOM GOSTO	659,0000	7,0000	4.613,00
308656	CHA - DE ERVA-DOCE SECA, CAIXA COM 10 SACHES DE NO MINIMO 15 GRAMAS. CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTOS E FRUTOS MADUROS E INTEIROS. COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CAIXA 10 UNIDADES	LE?O LE?O	720,0000	4,6700	3.362,40
308659	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - PESO LIQUIDO: 1,0 KG. SIMPLES INTEIRA. IMERSA EM LIQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA TIPO LATA. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	PACOTE 1 QUILO	OLE OLE	251,0000	16,2500	4.078,75
308660	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, EM LATA DE 350 GRAMAS. CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	LATA 350 GRAMA	BONARE BONARE	4555,0000	4,0500	18.447,75
308664	FLOCOS DE MILHO - PARA PREPARO DE CUSCUZ - DO TIPO PRE-COZIDO. PACOTE COM 500 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS.	UNIDADE	SINHA SINHA	3770,0000	3,1700	11.950,90
308669	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML.	FRASCO 200 MILILITROS	BAHIA BAHIA	435,0000	3,6500	1.587,75
308687	SUCO NECTAR DE FRUTA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	CAIXA 1 LITRO	MARATA MARATA	782,0000	5,0300	3.933,46
308695	BALA - DE FRUTA, DURA, PESO MINIMO 600 GRAMAS. OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO.	UNIDADE	PENNACCHI PENNACCHI	1130,0000	11,8500	13.390,50
308696	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE COM 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSEVACAO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO.	PACOTE 400 GRAMA	DALLAS DALLAS	3162,0000	4,5800	14.481,96
308698	CAFE - TORRADO E MOIDO. IDEAL PARA EXPORTACAO, COM SABOR FORTE E ENCORPADO. QUALIDADE GLOBAL. ISENTO DE GRAOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. COM TODAS AS INFORMACOES DO ROTULO DESCRITAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO. EMBALADO A VACUO. 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMAS	TANSERRA TANSERRA	7334,0000	15,7700	115.657,18
308702	CANELA - EM PO, FINA E HOMOGENEA, EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIIMPOS, DE COLOCARACAO PARDO AMARELA OU MARROM-CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	PACOTE 10 GRAMA	MIKA MIKA	222,0000	2,5500	566,10
308709	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - PESO LIQUIDO: 300 GR, DRENADO 200 GR. SIMPLES INTEIRA. IMERSA EM LIQUIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA TIPO LATA. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	UNIDADE	OLE OLE	465,0000	3,8500	1.790,25
308773	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 10 GRAMAS. OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA.	PACOTE 20 GRAMA	BOM GOSTO BOM GOSTO	220,0000	4,7000	1.034,00
308783	PIRULITOS - SORTIDOS. SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, PACOTE COM 600 GRAMAS, NO MINIMO.	PACOTE 50 UNIDADES	ERLAN ERLAN	1250,0000	14,2000	17.750,00
308826	MACARRAO - TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	PACOTE 500 GRAMAS	DALLAS DALLAS	2030,0000	3,3500	6.800,50
308857	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - TIPO CEREAL INFANTIL. LATA COM 400 GRAMAS. PODENDO SER A BASE DE ARROZ, MILHO OU COM VARIOS CEREAIS. DEVE CONTER VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	LATA 400 GRAMAS	NESTLE NESTLE	400,0000	11,7500	4.700,00

Total Fornecedor: R$ 285.718,60

NUTRICENTER DISTRIB. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

CNPJ: 06.372.763/0001-40

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
308855	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, LATA COM 800 GRAMAS, EM PO, PARA LACTENTES APOS 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE.	LATA 850 GRAMA	NESTL? INFANTIL NESTOGENO 2 - LATA 800G	500,0000	40,0000	20.000,00

Total Fornecedor: R$ 20.000,00

NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 27.981.389/0001-50

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307399	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES BASICO: ACUCAR, CACAU EM PO, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL AO DE CHOCOLATE, SEM GLUTEM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	LATA 400 GRAMAS	MARATA 400 GR	1545,0000	4,7700	7.369,65

	VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, AUSENCIA DE FORMACAO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.					

Total Fornecedor: R$ 7.369,65

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 37.152.127/0001-36

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307482	SAL REFINADO IODADO COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10MG E MAXIMO 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA, EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO.	PACOTE 1 QUILO	UNIAO UNIAO	2709,0000	1,8700	5.065,83
308678	MILHO - PARA PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	PACOTE 500 GRAMAS	MIKA MIKA	2302,0000	4,6000	10.589,20
308700	CALDO DE CARNE - CONTENDO 12 TABLETES/CUBOS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO MINIMO DE 114 GRAMAS.	CAIXA 12 UNIDADES	APTI APTI	672,0000	3,9800	2.674,56
308701	CALDO DE GALINHA - CONTENDO 12 TABLETES/CUBOS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO MINIMO DE 114 GRAMAS.	CAIXA 12 UNIDADES	APTI APTI	667,0000	3,9800	2.654,66
308703	CHA MATE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA APROPRIADA.	CAIXA 250 GRAMA	UNIAO UNIAO	1820,0000	3,7400	6.806,80
308775	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO - SECO INSTANTANEO. PACOTE COM 10 GRAMAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRA.	PACOTE 10 GRAMA	APTI APTI	360,0000	1,5100	543,60
308859	BISCOITO DOCE RECHEADO - TIPO REDONDO. COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, RECHEIO DOCE VARIADO. OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS E REGULAMENTADAS. EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA. PACOTE COM QUANTIDADE ENTRE 135 A 140 GRAMAS.	UNIDADE	DALAS DALAS	625,0000	2,5100	1.568,75

Total Fornecedor: R$ 29.903,40

COTOVIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.853.822/0001-28

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
307430	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, COLORACAO CLARA DEMAIS. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES E FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	SACO 500 GRAMA	MARATA MARATA	485,0000	4,9200	2.386,20
308651	BOMBOM - CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS PROPRIAS DA FABRICACAO. EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA PROPRIA. PACOTE DE 1 QUILO.	SACO 1 QUILO	ARCOR ARCOR	2230,0000	43,3500	96.670,50
308697	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - PACOTE 400 COM GRAMAS, SABORES DIVERSOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSEVACAO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO.	PACOTE 400 GRAMA	DALLAS DALLAS	3382,0000	4,1600	14.069,12

Total Fornecedor: R$ 113.125,82

Total Geral: R$ 3.335.096,14 (três milhões e trezentos e trinta e cinco mil e noventa e seis reais e quatorze centavos).

2.3. Será incluído, como anexo da ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos dos licitantes vencedores, obedecendo a ordem de classificação do certame para cada item:

2.3.1. O registro que trata o *caput* servirá de cadastro de reserva para a possível contratação em caso de desistência do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento na Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 096/2022.

3.2. Regularmente convocado para assinatura do contrato, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerência da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 096/2022.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 21º do Decreto Municipal nº 096/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.3.1. Caso o preço registrado esteja superior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá a administração liberar o fornecedor da obrigação sem aplicação de penalidade e convocar os demais fornecedores registrados em cadastro de reserva para a contratação nos mesmos termos do primeiro colocado.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com a primeira colocada ou, se for o caso, com as demais empresas registradas em cadastro reserva, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados está incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Nota de Autorização de Despesas, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISIORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento:

8.1.1. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do aceite da Nota de Autorização de Despesa e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo:

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta;

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial.

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência:

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente a data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor:

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência:

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** informadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma:

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT.

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município.

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes nos Art. 16 a 20 do Decreto Municipal nº 096/2022.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s);

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência:

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará o cumprimento dos requisitos de publicidade conforme trata o Art. 13 do Decreto Municipal nº 096/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no art. 107 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na **CLÁUSULA OITAVA -DO REAJUSTE DO PREÇO** e **CLÁUSULA DÉCIMA- DO ADITIVO, PREVISTAS NO CONTRATO Nº 008/2022. ALTERA-SE** o valor contratual de **R$** 9.168,72(nove mil cento sessenta oito reais e setenta dois centavos) para **R$ 9.709,56** (nove mil setecentos nove reais e cinquenta seis centavos) e **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **24/01/2023** para mais **12** (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **24/01/2024. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**. CNPJ** nº. 15.507.854/0001-36**.** Data de assinatura do termo **16/01/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Poconé/MT, 02 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 034/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS**,portador do RG n. 279735 SSP/MT, inscrito no CPF n. 204.368. 901-00 para exercer o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RURAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 035/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ERDES DIDIMO SANTOS**,portador do RG n. 587761 SSP/MT, inscrito no CPF n. 503.133.471-15 para exercer o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 035/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ERDES DIDIMO SANTOS**,portador do RG n. 587761 SSP/MT, inscrito no CPF n. 503.133.471-15 para exercer o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 011/2023, de 13/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTICIAS EM

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA DE POCONÉ-MT. são:
Vencedores:
Licitante
MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA

POCONÉ, 1 de Fevereiro de 2023
Erasmo Paulo de Lima **Pregoeiro**

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023							
Modalidade:	Convite						
Número/Ano:	1/2023	**Data de abertura:**					
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**					
Modo de disputa:	Fechado	**Condição de pagamento:**					
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**		
Objeto da licitação:							
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL NO MUNICIPIO DE POCONÉ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ/MT.							
O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8,666/1193, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:							
“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”							
decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Convite 01/2023, pela seguinte motivação:							
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;							
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; 3º - CONSIDERANDO a ausência de documentos obrigatórios anexo ao edital. 4º - CONSIDERANDO erro insanáveis. 5º - CONSIDERANDO vários questionamentos de ausência de PROJETOS COMPLEMENTARES, que impede a elaboração correta do orçamento, o presidente da sessão, juntamente com a equipe de apoio CPL, **RESOLVE: CANCELAR** o presente processo de licitação.							
O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Convite 01/2023 permanecem inalterados							
POCONÉ, 2 de Fevereiro de 2023							
	Prefeito _____						

PORTARIA Nº 021/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria **o** servidor ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI, inscrito no CPF nº 786.399.988-72*, do* cargo de PROFESSOR,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 31 de Janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o **“Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023”**, que estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pela Controladoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em 30 de janeiro de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 076 de 15 de julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 001/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA URBANA

NOMES	COLOCAÇÃO
MÁRCIO DA SILVA VIANA	31º
VALTER ANTÔNIO DE ARRUDA	32º

SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA URBANA

NOMES	COLOCAÇÃO
GONÇALINA DA SILVA LUZ	24º
CÍCERA OLIVEIRA BARROS	25º

MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA URBANA

NOMES	COLOCAÇÃO
EDNIR RONDON CAMPOS DO CARMO	20º
MARIA CLEIDE DA SILVA FRANÇA	21º

PROFESSOR PEDAGOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL

NOMES	COLOCAÇÃO
TATIANE GOMES GUIMARÃES	1º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) ( ) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO** ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 004/2023

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório denominado Pregão Presencial n°. 04/2023 pela Prefeitura de Poconé/MT, apresentada pela Empresa Clautur Viagens E Turismo LTDA requerendo:

“a) Seja RECEBIDA, APRECIADA e CONHECIDA a PRESENTE REPRESENTAÇÃO, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 74, § 2º, c/c 75 da Constituição da República, 54, da

Constituição Estadual, 45 e segs. da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 e 217 e segs. do Regimento Interno do TCE/MT;

b) Seja CONCEDIDA A MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARTE, conforme autoriza o art. 297 do RITCE-MT, para A SUSPENSÃO da licitação do Pregão Presencial n.º 112/2022, recomendando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT anão mais desclassificar empresas frente a um edital mal elaborado, posto que, presentes os pressupostos autorizadores à concessão da medida emergencial, até o julgamento do mérito desta Representacão;

c) No Mérito, requer-se:

i. seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE os pedidos da Representante, para voltar a fase do certame e CLASSIFICAR a empresa Representante, e subsequentemente seja dado continuidade ao certame.

ii. Se este não for o entendimento, pedimos que a licitação seja devidamente CANCELADA, porém, que os responsáveis pelos atos legais sejam responsabilizados por isso.

iii. Por fim, requer-se que a empresa REPRESENTANTE neste processo, seja considerada parte do processo, tendo em vista que, a empresa P. R. EMBALAGENS LTDA está diretamente sendo prejudicada”.

Isso porque, na sua visão, tais exigências restringem a competividade na medida em que não possuem correção com o objeto do Edital[1].

É o relatório.

Passo a decidir.

Buscando evitar debates demasiados sobre o tema, imperioso reconhecer assistir razão a Impugnante.

Isto, pois, tais exigências de fato não possuem correção com o objeto pretendido e, em casos tais, mutatis mutandis, assim se posiciona o Tribunal de Contas do Estados de Mato Grosso:

“Licitação. Qualificação técnica. Atestados sem relação com o objeto licitado. Configura restrição à competitividade do certame licitatório, em prejuízo ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, a exigência de atestados de qualificação técnica sem relação com o objeto licitado, a exemplo da solicitação de atestados de obras rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias na contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações”. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 15/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 12/03/2015. Processo nº 18.834-4/2013)

Ante ao exposto, julgo procedente a impugnação ao instrumento convocatório denominado Pregão Presencial n°. 04/2023 da Prefeitura de Poconé/MT, apresentada pela Empresa Clautur Viagens E Turismo LTDA, para o fim de promover as alterações pretendidas, com novel publicação para realização do certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 01 de fevereiro de 2023.

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 034/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS**,portador do RG n. 279735 SSP/MT, inscrito no CPF n. 204.368. 901-00 para exercer o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RURAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 011/2023, de 13/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA DE POCONÉ-MT. são:
Vencedores:
Licitante
ANA FLAVIA AMARAL EVANGELISTA
ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME
E.MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA
G. MANOEL DA SILVA
MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA
NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
POCONÉ, 1 de Fevereiro de 2023
Erasmo Paulo de Lima **Pregoeiro**

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 34/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 22 de fevereiro de 2023 a 22 de maio de 2023.

Poconé/MT, 02 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 037/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LUCAS MARTINS DO CARMO**,portador do RG n. 26440660 SSP/MT, inscrito no CPF n. 049.533.731-54 para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS - GESTOR RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO DE POCONÉ, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 033/2023

CONTRATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

020 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
348	EVALDETE MEIRE DUARTE DO ROSÁRIO	13º

Artigo 2º - As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Finlândia, s/n, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 963/2020 C/C A LEI FEDERAL Nº 8.742/1993, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 17/02/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Alessandro dos Santos Oliveira

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, s/n, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 16/02/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/GP/2023 De 02 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor **Sr. João Batista Borges da Silva.**"*

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

ITEM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 02 BENJAMIM CORREIA MIRANDA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	GABRIELA MAX MELO	46.626.288/0001-05

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 01 GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA.

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	MASTER CLINICA LTDA	21.009.902/0001-69

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 01 GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA.

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR	33.440.723/0001-60

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2023 Em 1º de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Gestor(a) de Contratos e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
03	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
04	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
05	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
07	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51
04	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
05	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68
04	DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
05	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
06	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	BRENO SILVA GUIMARÃES	44.027.481/0001-02
03	TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA	48.719.627/0001-23

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVENIO Nº 01/2023

ESPÉCIE: CONVENIO Nº 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT.

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER DE PONTE BRANCA

CNPJ: 16.988.603/0001-83

OBJETO:O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER DE PONTE BRANCA - MT, COM A FINALIDADE EM PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO E A DA COMUNIDADE EM GERAL.

VALOR: R$ 27.624,00 (vinte e sete, seiscentos e vinte quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

VIGENCIA:09/01/2023 à 31/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAÚLICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SUDECO Nº 928677/2022, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 17 DE FEVEREIRO AS 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** Link do Portal: http://45.161.38.128:8079/comprasedital/ , o edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/ , telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT.

CONTRATADO: B C INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.454.439/0001-69

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT.

VALOR: $ 36.396,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VIGENCIA:02/02/2023 à 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023 DETERMINA QUE O SERVIDOR NELSON DE FRANCESCHI NETTO DEVERÁ SER COLOCADO EM DISPONIBILIDADE

PORTARIA Nº 22/2023

Determina que o servidor Nelson de Franceschi Netto deverá ser colocado em disponibilidade em decorrência da declaração da desnecessidade do cargo de bioquímico generalista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, Sr. **DANIEL ROSA DO LAGO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 148/1992, que diz que em caso de extinção do cargo ou declarada a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade, com remuneração integral**.** *In verbis:*

Art. 57. – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade, com remuneração integral.

RESOLVE:

Art. 1º- Coloca em disponibilidade o servidorNELSON DE FRANCESCHI NETTO até que seja possível seu reaproveitamento em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Porto Alegre do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: J F ORMOND (SOLLO – PROJETOS E SONDAGEM)

CNPJ sob nº 01.423.656/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE SONDAGEM GEOTECNICA A PERCUSSÃO SPT, COM TENSÃO ADMISSIVEL A CADA METRO COM DESCRIÇÃO DO SOLO E RELATORIO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO SONDAGEM DE JAZIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA.

Valor Total R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

O prazo de contrato terá vigência de 02/02/2023 ate 30/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023 - NOMEAÇAO

PORTARIA Nº 019/2023 01/02/2023

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JORDANA MACIEL CARDOSO**,portadora da CIRG 2582678-6 SSP/MT, CPF 054.763.971-67, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 1.019/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2023.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.524/2024 ISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS E HABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 1.524, de 01 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS E HABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 001/2021.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade e a conveniência Administrativa, a competente homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 001/2021, através do Decreto 1.344/2021 de 22/12/2021, publicado em 24/12/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT) sob o nº 3.883, páginas 872 a 887, a convocação em tempo hábil dos respectivos candidatos habilitados, conforme consta Decreto Municipal 1.520/2023 de 19/01/2023, publicado em 20/01/2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) sob o nº 28.421.

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados em caráter temporário, em virtude da tomada de posse no respectivo cargo público, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico e regime Previdenciário - **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), os candidatos identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) – ZONA URBANA

N O M E	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Geane Ferreira Soares	Creche M. Maria Nilza	01/02/2023 01/02/2023	CIRG 2845710-2 SSP/MT CPF : 079.267.031-09
Fernanda Liriel dos Santos Rodrigues	Creche Maria Viana - Extensão do São Geraldo	01/02/2023 02/02/2023	CIRG 2639945-6 SEJSP/MT CPF : 059.351.941-80

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA (VIGILANTE) – ZONA URBANA

N O M E	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Carlos Alberto Gomes da Silva	Escola Municipal Boa Esperança	01/02/2023 04/02/2023	CIRG 0269015-2 SSP/MT CPF : 238.540.651-91
Charles Freitas Guimarães	Creche M. Maria Nilza	01/02/2023 04/02/2023	CIRG 1634892-3 SSP/MT CPF : 027.875.571-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA DE EXONERAR A PEDIDO, PARA FINS DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 035/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora efetiva do cargo de COORDENADOR DE SERVICOS ELEITORAIS do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido,para fins de Aposentadoria, a partir da data de 31 de JANEIRO de 2023**,** a servidora efetiva no cargo de**COORDENADOR DE SERVICOS ELEITORAIS**a senhora **LEIDE APARECIDA SCATOLIN,** registro funcional nº.005**,** matricula nº. 656**,** portador do RG nº. **845878 - SSP/MT** e do CPF nº **420.566.321-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito**

PORTARIA DE EXONERAR A PEDIDO, PARA FINS DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 034/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora efetiva do cargo de PROFESSORA DE CIENCIA do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 85, inciso III - B, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido,para fins de Aposentadoria, a partir da data de 31 de JANEIRO de 2023**,** a servidora efetiva no cargo de**PROFESSORA DE CIENCIA**a senhora **LILIAN WOLFF,** registro funcional nº.102**,** matricula nº. 1282**,** portador do RG nº. **300134344 - SSP/SP** e do CPF nº **152.231.338-97**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2023 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	0109	Fabiana Gonçalves Prado	14/02/2002	Agente Administrativo	C/20	C/21
2	1153	Drieli Ramos Rocha de Melo	20/02/2017	Coordenador	A/04	A/05
3	1164	Leandro Rocha Galbero	13/02/2017	Coordenador	C/04	C/05
4	1178	Hiago Carlos da Silva	24/02/2017	Assessor Geral	C/04	C/05
5	1157	Salomar Durães Ferreira	08/02/2017	Assessor Especial	C/04	C/05
6	1048	Swelen Lucena Cerqueira Caldas	05/02/2016	Assessor especial	C/05	C/06
7	0110	Assis Xavier da Silva	14/02/2002	Coordenador	B/20	B/21
8	0111	Elaine Cristina Magalhães Cardoso	14/02/2002	Coordenador	B/20	B/21
9	00202	Gilmar Zanelia	01/02/1995	Assessor de Orçamento e Finança	C/28	C/29
10	0624	Benedito de Oliveira	19/02/2008	Técnico contabilidade	C/12	C/13
11	1158	Luciane Ramos da Silva	08/02/2017	Coordenador	A/03	A/04
12	1169	Andreia Farias Lopes	10/02/2017	Agente de Serviço Publico	B/04	B/05
13	1072	Priscila Pantolfi Ferrarini	22/02/2016	Farmacêutico	A/05	A/06
14	0107	Jean Carlos M. da Silva	14/02/2002	Assessor Geral	C/20	C/21
15	1056	Ataliba Moreira Coelho Filho	01/02/2016	Motorista	B/05	B/06
16	0105	Silvair da Silva Almeida	14/02/2002	Ouvidor chefe	B/20	B/21
17	0167	Debora Catia Cayres Corsino	22/02/2022	Coordenador	C/20	C/21
18	0121	Luis Vieira Souza	18/02/2002	Professor (a)	C/20	C/21
19	0124	Ana Paula Ferreira Ramos da Silva	18/02/2002	Professor (a)	C/20	C/21
20	0126	Maria Aparecida Miranda	18/02/2022	Professor (a)	C/20	C/21
21	1159	Ana Maria Barros	10/02/2017	Diretor de Departamento	C/04	C/05
22	0031	Maria Aparecida Velozo de Paula	01/02/1995	Merendeira	C/28	C/29
23	0112	Sergio Francisco Vieira	14/02/2002	Motorista	C/20	C/21
24	1181	Adijane Minotti de Araujo	23/02/2017	Nutricionista	B/04	B/05
25	0125	Raeli de Souza Denis	18/02/2002	Diretor escolar	C/20	C/21
26	0123	Adriana Alves de Oliveira	18/02/2002	Assessor Pedagogico	C/20	C/21
27	0127	Sillei da Silva Almeida	18/02/2002	Professor (a)	C/20	C/21

28	0128	Jacira Maria dos Santos Ferraresso	18/02/2002	Professor (a)	C/18	C/19
29	0129	Nilzete F. do Rosario	18/02/2002	Professor (a)	C/20	C/21
30	1156	Maria Aparecida de Jesus Matos	21/02/2017	Agente Serviço Publico	A/04	A/05
31	1077	Berenice Ferreira Ramos	02/02/2016	Coordenador	C/05	C/06
32	1054	Cicero Fernandes Santos de Oliveira	03/02/2016	Assessor geral	B/05	B/06
33	0007	Arthur Alves de Arruda Filho	01/02/1995	Coordenador	A/28	A/29
34	1175	Lucas Antonio Perez Pelachim	20/02/2017	Secretário Municipal	C/04	C/05
35	1055	Silvano de Souza Carvalho	01/02/2016	Chefe de Divisão	C/05	C/06
36	1050	Vilma Fatima dos Santos	02/02/2016	Gari	C/05	C/06
37	1060	Ailton Cerino de Campos	01/02/2016	Gari	C/05	C/06
38	1061	Luciene Neris dos Santos	01/02/2016	Gari	C/05	C/06
39	1057	Caio Henrique Barros de Oliveira	04/02/2016	Gari	C/05	C/06
40	1049	Erondina Rodrigues da Silva Ramos	01/02/2016	Gari	C/05	C/06
41	1068	Luciene Pastor dos Santos	19/02/2016	Jardineiro	C/05	C/06
42	0116	Jorge Soares de Lima	15/02/2002	Mecânico	C/20	C/21
43	1151	Adão Dias do Nascimento	01/02/2017	Mecânico de veículos leves	A/04	A/05
44	0092	Anderson Galbero	05/02/1999	Motorista	C/23	C/24
45	1162	Adalto de Miranda	14/02/2017	Motorista	C/04	C/05
46	1051	Rodolfo Garcia e Camargo	02/02/2016	Motorista	B/05	B/06
47	0117	Antônio Pastor dos Santos	15/02/2002	Operador de maquinas pesadas	C/19	C/20
48	0118	João Antonio Aguilera	15/02/2002	Operador de maquinas pesadas	A/20	A/21
49	0119	Rozelino Alves Viana	15/02/2002	Pedreiro	C/20	C/21
50	1052	Cleiton de Souza Dias	05/02/2016	Coordenador	C/05	C/06
51	1070	Maria Juliana Correa	19/02/2016	Coletor de Lixo	C/05	C/06
52	1074	Davi Soares da Silva	26/02/2016	Coletor de Lixo	A/05	A/06
53	1058	Jose Benedito dos Santos	12/02/2016	Coletor de lixo	C/05	C/06
54	1058	Leandro Vitorio de Jesus	04/02/2016	Coletor de lixo	C/05	C/06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroativos a fevereiro/2023.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 01 de fevereiro 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SAD
DECRETO Nº 010/2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE CICLO 2023/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros; II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas; III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal; IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica; V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde; VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução; VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representantes da Pastoral da Criança:

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela - MT, em 10 de Janeiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO PELACHIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 37/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A SENHORA THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO** portadora do CPF nº 038.815.371-71 ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Reserva do Cabaçal-MT",conforme art. 19, Inciso II, § 2º, da Lei Nº 60 de 26 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2022 para exercício de 2023

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO dos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2022 de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2022, com resultado homologado pelo decreto nº 12/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1 – **Convocar** os candidatos aprovados constante da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2022, para tomar posse no respectivo cargo de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ANEXO AO EDITAL Nº 14/2022 para exercício de 2023

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Cargo/função	Total de pontos	Resultado	Lotação
6 º	530260	RAQUEL LUMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	60,0	APROVADO	SECRETARIA DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 12, DE 31 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 7.ª Conferência Municipal de

Saúde Mental, do Município de Reserva do Cabaçal-MT,

Estado de Mato Grosso, a ser realizada nas datas que

menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, JONAS CAMPOS, no uso das

suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art., inciso III, da Lei

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 7.ª Conferência Municipal de Saúde, do Município de RESERVA DO

CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser

realizada nos dias 16 de Março de 2023, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saúde, em reunião de seus integrantes datada de 26 de Janeiro de

2023, editou a Resolução n.º 01/2023/CMS, onde foi deliberado pela convocação da 7.ª Conferência

Municipal de Saúde, com o tema central: "Amanhã Será um Novo Dia! Garantir Direitos e Defender

o SUS, Avida e a Democracia".

Art. 3.º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua

ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário

Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7.ª

Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.

Art. 5.º As despesas com a realização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de

recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal MT, 31 de janeiro de 2023.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CIDADE DAS AGUAS

PORTARIA Nº. 34/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal /MT, no uso de suas

atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do

Cabaçal/MT reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA

1- COMITE EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO

Presidente:- Osmael Silva Lourenço

Coordenadora Geral: Eliane Miguel Santos Sobrinho

Secretária Executiva: Dalva de Laet França

Relatoria: Dalva de Laet França

Relatoria adjunta: Marinalva da Silva França

Secretária de Credenciamento: Welica Souza Fagundes

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Rafael Reis Farias

Tesoureiraria: Claudiana Soares Gonçalves

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar

colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência

Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal-Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2023

_____

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

_____

Osmael Silva Lourenço

Presidente do Conselho de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CIDADE DAS AGUAS

RETIFICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Onde se lê:

Art.1º- Deliberar sobre a realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso.

Art.2°- A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato

Grosso, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA CENTRAL: “Garantir Direitos e Defender o SUS,

a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.”.

Art.3°- Aprovar a realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA

DO CABAÇAL-Mato Grosso, no período de 16 de março de 2023 em Reserva do Cabaçal-Mato

Grosso.

Leia-se:

Art.1º- Deliberar sobre a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso.

Art.2°- A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato

Grosso, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA CENTRAL: “Garantir Direitos e Defender o SUS,

a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.”.

Art.3°- Aprovar a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA

DO CABAÇAL-Mato Grosso, no período de 16 de março de 2023 em Reserva do Cabaçal-Mato

Grosso.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE N.º 38/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, com a seguinte composição

Presidente da CPL: **Osmael Silva Lourenço**

Membro da CPL/Equipe de Apoio: **Milena Lopes de Souza Gemelli**

Membro da CPL/Equipe de Apoio: **Thierre Pereira Alecrim Pinheiro**

Suplentes**:**

1º Maria da Penha Patrício

2º Yasmin Souza Cruz

Art. 2º - Nomeia como Pregoeiro municipal o Senhor Walasse Ramos Souza, cujas atribuições terão prazos de um ano a partir da publicação dessa portaria.

Art. 3º - os membros da comissão acima indicado servirão também como equipe de apoio para a modalidade pregão

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 021/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização.

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, Nº 96 - BAIRRO JARDIM DO BRÁS NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

CEP:78260 - 000

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 02 de Fevereiro de 2024.

Valor da**:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização, R$ **540.000,00** (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 Fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DIVULGA RELAÇÃO DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDERIDAS.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Anexo II – Cronograma do Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de isenções Deferidas e Indeferidas.

II – O candidato com a isenções indeferida, terá o prazo de 24 horas a partir desta data para manifesto de recurso.

III - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.reservadocabacal.mt.gov.br, https://portal.jg.selecao.site/, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Reserva do Cabaçal - MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

Dalva de Laet França

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

ISENÇOES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**	**JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO**
1992	ANA PAULA RIBEIRO BARRETO	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
1998	TARLLEI CARDENA DOS SANTOS	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2024	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2075	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2028	GRASIELLI GONÇALVES DA SILVA	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2030	JULIA HELOIZA NEGRIS ALECRIM	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2026	NATAN ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
ESTAGIÁRIOS			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**	**JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO**
2043	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS GONÇALVES	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
FISIOTERAPEUTA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**	**Justificativa Solic. Indeferimento**
2071	CARLA SOARES FERREIRA	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2066	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS REZENDE	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura

2089	MARIA AUXILIADORA SILVA CASTRO	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura

PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**	**JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO**
2053	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2011	CLÁUDIA TOLEDO DE AGUIAR	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2068	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2008	JAQUELINE DA SILVA BORGES	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital.
2050	MARIA DE FATIMA FURTADO	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2056	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura
2016	QUETRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	Deferido	Apresentou todos os documentos conforme edital
2074	ROGERIO CARVALHO	Indeferido	Candidata apresentou documento em desacordo com o item 2.1.1.1 do edital de abertura

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA A Sr.ª LUCINEIA MARTINS DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR, CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCINEIA MARTINS DA SILVA** cadastrado no CPF nº **034.323.741-51**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 16/2023 que tem como objeto a contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR** CNPJ N° **: 36.625.843/0001-20** paraContratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro De 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 39/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL DOS REIS FARIAS CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAFAEL DOS REIS FARIAS,** para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI, Seção IV, da Tabela de Referência de Vencimentos das Funções de Confiança e das Funções Gratificadas da Lei Complementar Nº 100 de 23 de Maio de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 34/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal /MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA

COMITE EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO

Presidente:- Osmael Silva Lourenço

Coordenadora Geral: Eliane Miguel Santos Sobrinho

Secretária Executiva: Dalva de Laet França

Relatoria: Dalva de Laet França

Relatoria adjunta: Marinalva da Silva França

Secretária de Credenciamento: Welica Souza Fagundes

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Rafael Reis Farias

Tesoureiraria: Claudiana Soares Gonçalves

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal-Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2023

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

Osmael Silva Lourenço

Presidente do Conselho de Saúde

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Onde se lê:

Art.1º- Deliberar sobre a realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso.

Art.2°- A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA CENTRAL: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.".

Art.3°- Aprovar a realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso, no período de 16 de março de 2023 em Reserva do Cabaçal-Mato Grosso.

Leia-se:

Art.1º- Deliberar sobre a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso.

Art.2°- A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA CENTRAL: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.".

Art.3°- Aprovar a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-Mato Grosso, no período de 16 de março de 2023 em Reserva do Cabaçal-Mato Grosso.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores relacionados:

I - Altamiro José da Rocha, portador do RG 325168 SSP/MT e inscrito no CPF 111.557.791-34, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/09/2021 a 20/09/2022, a partir de 01/02/2023.

II - Maria da Penha Luz Lopes Ventura, portadora do RG979593 SSP/MT e inscrita no CPF 780.577.791-87, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, a partir de 01/02/2023.

III - Wanderson da Rocha, portador do RG 20797125 SSP/MT e inscrito no CPF: 046.478.061-62 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir do dia 06/02/2023.

IV- Nelson Dantas de Oliveira, portador do RG 04529995 SSP/MT e inscrito no CPF: 326.909.851-49 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir do dia 01/02/2023.

V- Gustavo Ferreira da Silva, portadora do RG 2079757 SSP/MT e inscrito no CPF: 065.086.301-13, 60 dias referente ao período aquisitivo de 23/05/2020 à 22/05/2021 e 23/05/2021 a 22/05/2022, a partir de 01/02/2023.

VI- Osmael Silva Lourenço, portadora do RG 990843 SSP/MT e inscrito no CPF 650.937.711-04, 60 dias referente ao período aquisitivo 07/02/2020 a 06/02/2021 e 07/02/2021 a 06/02/2022, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2023.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 36 /2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO SENHOR OSMAEL SILVA LOURENÇO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Osmael Silva Lourenço, portador do RG 990843 SSP/MT, inscrito no CPF nº 650.937.711-04, do cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme o art. 95, Inciso I, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N°2314/2023 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DECRETO N°2314/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a fixação de parâmetros para o reajustamento dos benefícios concedidos em âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º - Excetuam-se da previsão contida no caput deste artigo, os benefícios previdenciários cujo reajustamento é determinado de maneira diversa por força de lei.

§ 2º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 4º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o servidor com remuneração mensal não superior a R$ 1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total do respectivo salário de contribuição.

Art. 5º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2023, será devido aos dependentes do servidor público de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária (auxilio doença), pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R$ 1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

LICENÇA PREVIA- PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, CNPJ nº 24.772.113/0001-73, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA), a Licença Prévia e Licença de Instalação referente ao projeto de Pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem de águas pluviais em diversas vias localizadas na sede municipal, no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 191/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO EMBASADO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 DE Nº. 003/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 065/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal para Curso: Quais as Mudanças na REINF em 2023 nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2023 em Cuiabá/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 103/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em licitação na modalidade de tomada de preço nº 103/2022, tendo como objeto: "reforma de pontes de madeira (p. 143) 8,00m de comp. e 4,50 de largura – 3º ponte Córrego Brocodoro, localizada na MT 460 km 04 entra a esquerda mais 06 km abaixo da igrejinha: 16º17'12.04"s/54º38'29.24"o, (p.113) 4,50m de comp. e 4,50m de largura – córrego da faz. do Valdivino, localizada na MT 460 km entra a direita mais 10 km: 16º10'45.55"s/54º34'57.4"o e (p.111) 6,00 m de comp. e 4,50m de largura – córrego da curva, localizada na MT 460 km 10 entra a direita mais 07 km: 16º11'57.79"s/54º34'30.30"o, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital". De nossa análise temos: A empresa R Almeida Construtora Ltda, está classificada e vencedora nos lotes: lote 01: "reforma de ponte de madeira (p.143) 8,00m de comp. e 4,50 de largura – 3º ponte córrego brocodoro, localizada na mt 460 km 04 entra a esquerda mais 06 km abaixo da igrejinha: 16º17' 12.04" s/54º38' 29.24" o, preço global r$ 26.705,04 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e quatro centavos). lote 03: "reforma de ponte de madeira (p.111) 6,00 m de comp. e 4,50m de largura – córrego da curva, localizada na mt 460 km 10 entra a direita mais 07 km: 16º11'57.79" s/54º34'30.30" o, preço global r$ 15.525,15 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco mil e quinze centavos). a empresa Viga Construções e Serviços Eireli, está classificada e vencedora no lote: lote 02: "reforma de ponte de madeira (p.113) 4,50m de comp. e 4,50m de largura – córrego da faz. do valdivino, localizada na mt 460 km entra a direita mais 10 km: 16º10'45.55" s/54º34'57.4" o, preço global r$ 24.154,44 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório nos lotes 01 e 03 e a empresa R Almeida Construtora Ltda e no lote 02 a empresa Viga Construções e Serviços Eireli. sendo assim, após publicação no diário oficial do município, inicia o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis. a ata completa está disponível no Diorondon.

Rondonópolis-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 06/2023, originado através do Processo Administrativo nº 038/2023, ***RATIFICA*** a contratação da empresa **SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.837/0001-76 situada na Av Filinto Muller R. Sala 10,Bairro Centro Norte Várzea Grande MT cep 78.110-302 n°01, Quadra 32, Lote 01, Costa Verde, Várzea Grande/MT, visando atender as despesas referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, CUJO A EMPRESA TEM COMO RESPONSABILIDADE DE DESENVOLVER EDIÇÕES DE VIDEOS E MATERIAS JORNALISTICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE MT.**No valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a", vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 78/2022

Texto:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública voltados para o setor de licitações e contratos, serviços técnicos prosificais de assessoria e consultoria de captação, prestação de contas parciais e finais de recursos federais, estaduais oriundo de convênios para atender as necessidades da Prefeitura de Rosário Oeste/MT"**.

CONTRATADA: **FMO ASSESSORIA EM CONVENIOS E PROJETOS-MEI,** inscrita no CNPJ N. 46.336.834/0001-73;

ASSINADA EM: 02 de FEVEREIRO de 2023.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°012-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 32.628.837/0001-76;

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, CUJO A EMPRESA TEM COMO RESPONSABILIDADE DE DESENVOLVER EDIÇÕES DE VIDEOS E MATERIAS JORNALISTICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE MT.**

VALOR:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO 2023;

VIGÊNCIA: 01/01/2024

PORTARIA 10/2023. FISCAL; ANA CLAUDIA PRADO GOSME

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 79/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública voltados para o setor de licitações e contratos, serviços técnicos prosificais de assessoria e consultoria de captação, prestação de contas parciais e finais de recursos federais, estaduais oriundo de convênios para atender as necessidades da Prefeitura de Rosário Oeste/MT"**.

CONTRATADA: **PEROLA ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTRATO PUBLICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N. 25.460.778/0001-04;

ASSINADA EM: 02 de FEVEREIRO de 2023.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°013-2023

Texto:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.416.362/0001-93;

OBJETO: ADESÃO **A ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO /MTOBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESIDUOS SÓLIDOS CAMINHAO NOVO 0KM TRAÇÃO 47X2 DIESEL POTENCIA MININA 185CV, CAMBIO AUTOMATICO E MANUAL. IVECO TECTOR 170E 21X4X2,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

VALOR:R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO 2023;

VIGÊNCIA: 31/12/2023

PORTARIA 11/2023. FISCAL; GIAN MARCELO TALARICO

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **PLANTAS E ITENS ORNAMENTAIS** em atendimento as Secretarias Municipal de Salto do Céu/MT, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 16/02/2023**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 013/2023

OBJETO: *"***Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria em Atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT",** conforme especificação e descrição dos itens no **Anexo I**, **do Convite 003/2022**, por um período de 12 meses.

CONTRATADA: TAISA LOPES DOS SANTOS REIRELI-ME CNPJ: 22. 069.481/0001-24

PERÍODO: 17/01/2023 à 17/01/2024.

VALOR: R$ 47.684,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2023

OBJETO: *"***Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria em Atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT",** conforme especificação e descrição dos itens no **Anexo I**, **do Convite 003/2022**, por um período de 12 meses.

CONTRATADA: S & M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39. 479.158/0001-21

PERÍODO: 17/01/2023 à 17/01/2024.

VALOR: R$ 64.289,75 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas) de ar condicionado para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 16/02/2023**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 014/2023

OBJETO: *"***Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria em Atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT",** conforme especificação e descrição dos itens no **Anexo I**, **do Convite 003/2022**, por um período de 12 meses.

CONTRATADA: PAPELARIA PAPEL PICADO LTDA CNPJ: 15.841.486/ 0001-68

PERÍODO: 17/01/2023 à 17/01/2024.

VALOR: R$ 9.631,59 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 308/2022

Cujo objeto: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido ao atraso na execução, em decorrência do período chuvoso que iniciou em novembro de vai até abril.

O aditivo em questão, adicionará 120 dias ao cronograma físico-financeiro.

CONTRATADO: H R DA SILVA SANTOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

VIGENCIA CRONOGRAMA: 30/01/2023 a 30/05/2023

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

COORDENADOR DO APLIC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços 017/2023

Processo Licitatório nº 071/2022,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/ HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/ MT.** Empresa detentora: TIAGO PIASSON, CNPJ: 44.472.703/0001-98

.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.	34905	**ADITIVO ORGÂNICO AUTOMOTIVOS - PARA RADIADOR, PARA VEÍCULOS.**	70	LT	22,00	1.540,00
2.	27253	FLUIDO DE FREIO AUTOMOTIVO, FRASCO 500 ML	185	UND	28,00	5.180,00
3.	34932	**ÓLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTÉTICO, PARA MOTOR, SAE/40, PARA MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20 LT**	12	UND	478,00	5.736,00
4.	34933	**ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SAE 90, EM RECIPIENTE APROPRIADO, GALÃO DE 20 LT**	08	UND	630,00	5.040,00
5.	34936	ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, 85 W140, PARA VEÍCULO DIESEL, GALÃO DE 20 LT	20	UND	640,00	12.800,00
6.	27254	**ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, EMBALAGEM COM 500ML**	100	UND	27,50	2.750,00
7.	34946	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, SINTÉTICO, 80W90, GALÃO DE 20 LITROS	36	UND	750,00	27.000,00
SESSENTA MIL E QUARENTA E SEIS REAIS						60.046,00

NOME: TIAGO PIASSON

CNPJ: 44.472.703/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL:139105069

ENDEREÇO: RUA DOS BEM TE VIS, Nº 287, BLOCO G, APTO 306, PARQUE OHARA – CUIABA – MT, CEP: 78080-340

TELEFONE: 65 98473-0103

E-MAIL: tiaogopiasson@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO PIASSON

RG: 1264700-4 SSP/MT

CPF: 014.084.341-80

Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 072/2022 - ADUELAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 072/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, INSCRITA NO CNPJ 04.178.518/0001-70, AUTORIZA A EMPRESA , CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, CNPJ Nº 04.292.274/0001-52, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.199.235-0, COM SEDE À RUA ERICO GONÇALVES PREZA FILHO, S/Nº, QD E-8, LOTE 01 -BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ -MT, CEP: 78.060-745, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. NELSON RENATO LEMOS MELO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1620789-6 SSP/PR E DO CPF Nº 320.352.339-68, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O QUE TUDO CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, INERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 011/2022, A DAR INÍCIO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ADUELAS DE CONCRETO NA ZONA RURAL E RODOVIA MT-430, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 01 DE JANEIRO DE 2023.

_____

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

COORDENADOR DO APLIC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços 018/2023

Processo Licitatório nº 071/2022,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/ HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/ MT.** Empresa detentora: M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 17.510.137/0001-50

.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.	27260	DESMINERALIZADOR ARLA 32, GALÃO DE 20 LITROS	100	UND	115,00	11.500,00
2.	34940	**GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PRÓPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, BALDE DE 20 KG**	28	UND	635,00	17.780,00
3.	34941	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO OH 49TDX – ATF	400	LT	33,00	13.200,00
4.	34939	**OLEO HIDRÁULICO 68, BALDE DE 20 LITROS**	60	BAL	409,00	4.540,00
5.	34859	ÓLEO LUBRIFICANTE, MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, 15W50 (MOTOCICLETA)	122	LT	30,00	3.660,00
6.	34935	**ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO MINERAL 15W40 API CI4, PARA MOTORES DIESEL ELETRÔNICOS TURBO, APLICAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL, BOMBONA DE 20,(MARCAS ACEITÁVEIS: TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHEL OU EQUIVALENTES)**	150	UND	521,00	78.150,00
7.	34943	**ÓLEO - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30,ALCOOL OU GASOLINA, SINTÉTICO, (ESPECIAL)**	230	LT	42,50	9.775,00
CENTRO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS						158.605,00

NOME: M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 17.510.137/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:13.855.145-6

ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE E ARRUDA, 1197, BELA MARINA, CUIABA – MT, CEP: 78.070-720

TELEFONE: 65 2129-8494

E-MAIL: supervisor@lubriporto.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

RG: 18924650 SSP/PR

CPF: 803.944.509-49

Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeito Municipal

COORDENADOR DO APLIC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços 016/2023

Processo Licitatório nº 071/2022,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/ HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/ MT.** Empresa detentora: J C MOREIRA DA SILVA CIA LTDA, CNPJ: 01.501.665/0003-03

.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	28844	**COMBUSTÍVEL - GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP**	LT	78.000	6,45	503.100,00
02	28845	**COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP**	LT	109.000	7,24	789.160,00
03	28846	ÓLEO COMBUSTÍVEL - DIESEL, S-10	LT	337.000	7,22	2.433.140,00

NOME: J C MOREIRA DA SILVA CIA LTDA

CNPJ: 01.501.665/0003-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133596362

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES S/N CENTRO CEP: 78664-000 SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TELEFONE: (66) 3594-1002

E-MAIL: gerencia@postodojanio.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: JANIO CARLOS MOREIRA SILVA

RG: 2318903/2.A VIA

CPF: 370.428.311-87

Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeito Municipal

COORDENADOR DO APLIC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços 015/2023

Processo Licitatório nº 071/2022,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/ HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/ MT.** Empresa detentora: POSTO BEGE II LTDA, CNPJ: 07.248.318/0001-35.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.	34929	**BOTIJAO PARA GÁS – CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO,APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.**	130	UND	390,00	50.700,00
2.	28674	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**	372	UND	165,00	61,380,00
3.	32120	**GELO TRITURADO 4KG**	150	UND	9,00	1.350,00
4.	34942	ÓLEO PARA MÁQUINAS PESADAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO – 10 W 30, BOMBONA DE 20 LT.	40	UND	517,00	20.680,00
CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS						134. 110,00

NOME: POSTO BEGE II LTDA,

CNPJ: 07.248.318/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133068412

ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES, S/N, RUA 15, LOTE 1, QUADRA 35, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU – MT.

TELEFONE: 66 3594-1077

E-MAIL: documentos@grupobege.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: GEFTANY CALISTO DA SILVA

RG: 1607926 SSP/GO

CPF: 347.871.001-49

Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 057-2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E A EMPRESA GENILSON DA COSTA SOARES.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 04.178.518/0001-70, neste ato representado pela Prefeita, Senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira,** portador da cédula de identidade de RG n° 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 948.717.601-20, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominada RESCINDENTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057-2022,** firmado com a empresa **GENILSON DA COSTA SOARES,** inscrita no CNPJ sob o número 42.091.505/0001-59, estabelecido à Rua A, S/N, Bairro Andre Velter, no Município de Santa Cruz do Xingu- MT, representado neste ato pelo Sr. GENILSON DA COSTA SOARES, portador do RG nº 2633049-0 e do CPF n°042.183.171-51, residente e domiciliado à R Rua A, S/N, Bairro Andre Velter, cidade de Santa Cruz do Xingu-MT, doravante denominada RESCINDIDA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato originário tem como objeto: A CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos da Concorrência nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 8666/1993, fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº 057/2022, em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, qual seja, a "omissão da Empresa Cessionária quanto à convocação para assinatura do termo de contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A rescisão se dá na data da assinatura do presente instrumento, com efeito, a partir da sua publicação.

E para que surta os efeitos legais a CEDENTE assina o presente instrumento de rescisão contratual perante duas testemunhas devidamente identificadas que também assinam.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

JUCILEYA MOTA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

_____

Nome e RG:

_____

Nome e RG:

Santa Cruz do Xingu – MT, em 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 060/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Vanderleia Pereira da Cruz, portadora do CPF nº 000.***.***- 03, como Fiscal do **CONTRATO Nº 012/2023 para, AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13 KG E P45 KG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade da**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CARATER COMPLEMENTAR NA EXECUÇAÕ DO E-SOCIAL 1°, 2º E 3° FASE,** junto à empresa **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.978.042/0001-06,**no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de fevereiro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CARATER COMPLEMENTAR NA EXECUÇAÕ DO E-SOCIAL 1°, 2º E 3° FASE.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ **Nº. 31.668.903.0001-79**

VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de fevereiro 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 001/2023 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	NOELY ALMEIDA GONSALVES DE OLIVEIRA	21/12/1988	DEFERIDO
2	ÉLITA LIMA LUZ	21/12/1988	DEFERIDO
3	ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS	03/04/1982	DEFERIDO

	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANGELICA RIBEIRO DOS REIS SILVA	10/11/1992	DEFERIDO
2	ELYS CRISTINA DA SILVA ARAGÃO	17/02/2004	DEFERIDO
3	JOVELY SILVA VIANA	04/02/1986	DEFERIDO
4	MARIELSE SOUZA SANTOS	07/01/1982	DEFERIDO

	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ADILSON DO ESPÍRITO SANTO SILVA FILHO	25/02/2000	DEFERIDO
2	ALVINO PEREIRA NETO	02/12/1994	DEFERIDO
3	CICERO ROBERTO DAMASCENO MARQUES	19/12/1977	DEFERIDO
4	EMANUELY CRISTINA GONÇALVES ARAGÃO	19/11/1998	DEFERIDO
5	ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978	DEFERIDO
6	EVERTON RODRIGUES DIAS	23/04/2002	DEFERIDO
7	FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	29/04/1979	DEFERIDO
8	IVONE DA SILVA ALMEIDA	27/01/1984	DEFERIDO

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CARLOS GABRIEL GONSALVES DE OLIVEIRA	14/08/2006	DEFERIDO
2	IRUAN SERGILDO DA SILVA	02/03/2002	DEFERIDO
3	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994	DEFERIDO
4	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	29/01/1983	DEFERIDO
5	MAURICIO CAMARGO OLIVEIRA RODRIGUES	14/11/2006	DEFERIDO
6	ROSALINA DE SOUZA	09/09/1985	DEFERIDO
7	SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	DEFERIDO
8	EVANILDA ALVES TEODORICO DA SILVA	15/02/1983	DEFERIDO
9	FLORENCIO SAVIO SENE DA SILVA	17/10/1975	DEFERIDO

	MOTORISTA CAT “D”	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRO RAMOS	25/01/2023	DEFERIDO
2	BRUNNO APARECIDO DE SOUZA	14/11/1983	DEFERIDO
3	CARLOS ROBERTO LOHMANN	24/05/1969	DEFERIDO
4	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	29/08/1969	DEFERIDO

5	REGINALDO RAMOS PEREIRA	12/02/1982	DEFERIDO
6	ROGERIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	12/09/1974	DEFERIDO

MOTORISTA CAT "D" – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	HERMINIO SOUZA FERREIRA	07/03/1968	DEFERIDO
2	LEONARDO ELIAS	09/04/1991	DEFERIDO
3	ROBERTO CARLOS DINIZ	05/05/1974	DEFERIDO
4	ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	19/07/1976	DEFERIDO

MECÂNICO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	JOZIANO APARECIDO DA SILVA	11/06/1990	DEFERIDO
2	JUNIO DAS NEVES ALVES	08/07/1985	INDEFERIDO
OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E"		**NASCIMENTO**	**INSCRIÇÃO**
1	GILCLEBER DA ROCHA	19/06/1977	DEFERIDO
2	JOÃO BATISTA LIANDRO	26/03/1979	DEFERIDO
3	ODAIR DA SILVA	31/07/1966	DEFERIDO
4	RENILDO DA SILVA LIMA	08/12/1984	DEFERIDO
5	WEBERSON PIRES DA COSTA	03/11/1993	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEQUISSANDRO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	27/05/1999	DEFERIDO
2	CAMILLE VAZ EUZEBIO	05/09/2003	DEFERIDO
3	JOYCE PRISCILA PEREIRA KOCH NASCIMENTO	11/04/1986	DEFERIDO
4	LÍVIA CONCEICAO SOARES	14/02/2001	DEFERIDO
5	LUANA VAZ EUZEBIO	31/08/2000	DEFERIDO
6	NATALIA DE SOUZA NOVAIS	25/12/1989	DEFERIDO
7	SAIANE EMANUELA DE SOUZA FERREIRA	26/06/1989	DEFERIDO
8	WILDSON ALVES ANUNCIACAO	25/03/1989	DEFERIDO

AGENTE ADMINISTRATIVO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA DA SILVA	22/11/1983	DEFERIDO
2	BARBARA NAZARE PADILHA OLIVEIRA	10/04/1998	DEFERIDO
3	CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18/01/1982	DEFERIDO
4	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	10/01/1985	DEFERIDO
5	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	DEFERIDO
6	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	DEFERIDO
7	CRISTIANO MIRANDA	10/06/1982	DEFERIDO
8	DEBORA SOARES DA SILVA	01/11/2000	DEFERIDO
9	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	DEFERIDO
10	FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	DEFERIDO
11	GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	DEFERIDO
12	GEOVANE ADOLFO SCHAFFLER TEREZIO	19/10/2004	DEFERIDO
13	GIRLANE ZONATELLI ATHAYDE	23/07/1985	DEFERIDO
14	IGOR DOS SANTOS ARAUJO	25/08/1997	DEFERIDO
15	JÚLIO CÉSAR SILVA TSCHAM	22/03/2004	DEFERIDO
16	KATIA FLÁVIA BARBOSA DE QUEIROZ	28/09/1988	DEFERIDO
17	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/08/1983	DEFERIDO
18	MARIANA BORGES DE FARIAS	12/07/1986	DEFERIDO
19	MARIANA J. DE SOUZA	07/04/1986	DEFERIDO
20	NICKOLAS RAPHAELL GOMES MARTIN	18/11/2004	DEFERIDO
21	NILCEIA RICHTER KERBER	12/11/1989	DEFERIDO
22	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	06/12/1995	DEFERIDO
23	RAICE DE ASSIS XAVIER	05/02/1996	DEFERIDO
24	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/12/1985	DEFERIDO
25	SIRLEI LOURDES BASSANI	11/02/1979	DEFERIDO
26	SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA	13/05/1993	DEFERIDO
27	THAIS DAIANE MARCONDES HARTMANN	13/07/1994	DEFERIDO
28	VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES ALVES	26/09/1992	DEFERIDO
29	YASMIN FERNANDA MORAES DE SOUZA	20/05/2003	DEFERIDO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CLEONIS FELIX DO NASCIMENTO	10/09/1977	DEFERIDO
2	JOELSON DE ALMEIDA SILVA	02/11/1997	DEFERIDO
3	JULIANA JHENIFER DA SILVA	08/12/2001	DEFERIDO
4	MERIAN LUIZA DE CAMPOS SANTOS	01/01/1989	DEFERIDO
5	ROSILEINE DIVINA DE ALMEIDA	21/05/1988	DEFERIDO
6	VANESSA BUENO BARCELLOS	31/10/1998	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	20/09/1988	DEFERIDO
2	MOISÉS BELIDO SOUZA	09/08/2004	INDEFERIDO
3	SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	26/05/2004	DEFERIDO
4	VANIA APARECIDA ARECO CORONEL	05/06/1985	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA MARIA CARDOSO ALVES	27/12/1992	DEFERIDO

PROFESSOR DE DANÇA NÃO HABILITADO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LETHICIA MARIANA	19/07/1984	DEFERIDO
2	SAMOEL ALVES CRUZ	31/12/1965	DEFERIDO

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA NÃO HABILITADO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALAIANE EVELIN SOUZA AMARAL	26/06/1999	DEFERIDO
2	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	11/11/1993	DEFERIDO
3	ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	06/02/1989	DEFERIDO
4	ENDY MITHELLI VIEIRA	20/06/1999	DEFERIDO
5	ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	22/11/1998	DEFERIDO
6	FLAVIANA CAETANO LIMA OLIVEIRA	17/01/1990	DEFERIDO
7	GREICE KELLY GOMES DA SILVA	28/03/2002	DEFERIDO
8	LUZIA CEZARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	20/09/1983	DEFERIDO
9	ROSINETE RODRIGUES DA SILVA	08/11/1979	DEFERIDO
10	TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	03/08/1996	DEFERIDO
11	TEREZA CEZÁRIA DE FRANÇA SANTANA	14/08/1979	DEFERIDO
12	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	29/10/1991	DEFERIDO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DANIELLA MENDES DE ALMEIDA	10/09/1996	DEFERIDO
2	JHOYNNA LAYIS DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	DEFERIDO
3	LILIANE PEREIRA DE MATOS	28/11/1996	DEFERIDO
4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/07/1986	DEFERIDO
5	MARIA EDUARDA TEIXEIRA COUTINHO	29/04/2002	DEFERIDO
6	NATHANIELE FERREIRA SOUSA	02/12/1999	DEFERIDO
7	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/1997	DEFERIDO
8	YASMIN DE ALMEIDA	25/08/1999	DEFERIDO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	23/04/1992	DEFERIDO
2	ROSANE BOTTCHER	28/09/1971	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ARIOLENE MENDES DE MELO	04/02/1989	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	JOSIANE SOBRALINO TORRES	22/01/1986	DEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA	22/10/1985	DEFERIDO

PSICÓLOGO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA ALVARENGA. ESTENIER	30/10/1983	DEFERIDO
2	ANTÔNIA FERREIRA DE AQUINO	16/02/1996	DEFERIDO
3	BARBARA VACCARO VICENTE	30/08/2000	DEFERIDO
4	CINARIA OLIVEIRA DA SILVA	19/02/1987	DEFERIDO
5	THAIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1995	DEFERIDO

ODONTÓLOGO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	VITOR HUGO BIGOLIN	21/02/1998	DEFERIDO

PROFESSOR DE DANÇA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEXANDRO DA SILVA	19/03/1987	DEFERIDO
2	ARLITO FRANCISCO DA SILVA	12/07/1986	DEFERIDO
3	GERALDO STORER	22/10/1975	DEFERIDO

4	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	06/10/1969	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	24/06/1991	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	IVONETE DE ARAÚJO NOVAIS BEZERRA PEDROSO	14/08/1978	DEFERIDO
2	SUERLANE DIAS BASTOS DE ALMEIDA	01/04/1986	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	RAFAELA FERNANDA SANTANA DA SILVA	26/05/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	20/04/1992	DEFERIDO
2	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	DEFERIDO
3	JOANICE DA SILVA DE SOUZA	18/11/1980	DEFERIDO
4	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/08/1972	DEFERIDO
5	MARI RAIZA SANTOS SILVA	06/05/1999	DEFERIDO
6	MYRIAN APARECIDA MARTINS	27/07/1980	DEFERIDO
7	NAMIR CRISTINA LUIZ	01/05/1985	DEFERIDO
8	PEDROSA SURUBI DA SILVA	25/09/1986	DEFERIDO
9	SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	26/04/1990	DEFERIDO
10	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA ANDRADE	04/08/1993	DEFERIDO
11	THAYNA CRISTINA SCHOENINGER	06/04/1998	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	DEFERIDO
2	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	DEFERIDO
3	GLÓRIA REGINA DA SILVA	09/03/1983	DEFERIDO
4	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984	DEFERIDO
5	LUZIA MARIA INÁCIO	13/12/1957	DEFERIDO
6	ROZINETE DE ALMEIDA	14/08/1974	DEFERIDO
7	SILVANIA SILVA DE ARAÚJO	03/12/1976	DEFERIDO
8	MARCIA RUTH PAITER	29/04/1961	DEFERIDO

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

A prova prática para os cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA "C, D OU E", MOTORISTA CATEGORIA "D",** será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras Localizada na Avenida Matrinchã, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir para realização da prova prática portando o documento nacional de habilitação Cat "C, D ou E".

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de fevereiro de 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

_____

Wanessa Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

Patrícia Regina da Silva

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 062/2023,

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO FÁBIO KUNZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o relatório final do Comitê Central de Avaliação Especial de Desempenho certificou que o Servidor Público Municipal FÁBIO KUNZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.607.441-12, ocupante do cargo de Psicólogo, em estágio probatório, foi considerado INAPTO pelo resultado das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO que § 2º do Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015 dispõe que: "§ 2º *O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 38 e demais regras constitucionais e legais*.";

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor os meios para exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO a partir da data de publicação desta Portaria, o Servidor Público Municipal Sr FÁBIO KUNZ DA SILVA, portador do RG nº 23577843 - SESP/MT e inscrito no CPF nº 044.607.441-12, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, em decorrência de reprovação no estágio probatório, com fundamento no § 2º do Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

PORTARIA Nº 0054/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SAULO BONFIM DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor SAULO BONFIM DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1870797-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.184.231-97, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Unidade Educacional "Es-

cola Municipal Três de Novembro", com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 086/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 0055/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ELIANE DE FRANCA BARBOSA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA EDUCACAO INFANTIL NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ELIANE DE FRANCA BARBOSA, portador do RG nº 2095792-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.851.861-66, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Unidade Educacional "Centro Infantil Nascer do Sol", com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 086/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO**

CONTRATADA: BFX COMERCIO DE GLP LTDA – EPP - CHAMAGAS, inscrita no CNPJ sob nº. **06.304.408/0001-33**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13 KG E P45 KG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT; VALOR ESTIMADO EM R$ 52.736,00;** O prazo de vigência do presente contrato 25/01/2023 até 31/03/2023

PORTARIA Nº 0056/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARCIA SABKA CASTAGNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, MARCIA SABKA CASTAGNA portador do RG nº 2817057-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.385.469-12, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Unidade Educacional "Escola Municipal Nova Brusque", com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 086/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 0057/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA CARPANEZI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIANA CARPANEZI**, portadora do RG nº 1674461-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MT sob o nº 011.667.891-79, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICAESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PORTARIA Nº 0058/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear , **PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT** portadora do RG nº 2177896-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MT sob o nº 029.414.041-71, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICAESCOLAR (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PORTARIA Nº 0059/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear , **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS** portadora do RG Nº 6349500-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MT sob o nº 028.434. 539-33, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICAESCOLAR (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO**

CONTRATADA: responsável técnico o Sr. ARTHUR YOSHIO GEMELLI, brasileiro, engenheiro agrônomo, registrado no Conselho - CREA-MT nº 33418/MT, portador CPF sob nº 015.885.111-03, e do RG n° 21632650 SSP/MT; **OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO VISANDO O VALOR DA TERRA NUA- VTN; VALOR R$ 14.500,00;** O prazo de vigência do presente contrato 02/02/2023 até 02/05/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 061/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **LUIZ CARLOS FIDALSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.***.***.34 (titular) e **ALINE CRISTINA NÉRIS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***.***-06 (suplente), para Fiscalização do Contrato nº 013/2023, cujo objeto é: **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO VISANDO O VALOR DA TERRA NUA- VTN, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2023/SMEC

EDITAL 005/2023/SMEC de 02 de fevereiro de 2.023

Que dispõe sobre a atribuição dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2023

NILZA ALVES SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação do Munícipio de Santa Terezinha, no uso das suas atribuições legais conferidas pela portaria 008/2021 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o edital 001/SMEC/2023 que dispões sobre o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da educação para os cargos de Professor, Técnica Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

CONSIDERANDO o edital 001/GP/2023 ANEXO I, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/SMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir os profissionais aprovados no processo seletivo, conforme edital de convocação 001/GP/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO os candidatos aprovados serão atribuídos na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no dia **07 de fevereiro de 2023 com início impreterivelmente às 8h00 às 11h e das 13 às 17h**, conforme classificação abaixo:

PROFESSOR – Ensino superior UNIDOCÊNCIA			
Nº	Nome	Formação	Pontos
001	Fabiana Fonseca Lima	Ped./Espec.	24,51
002	Roseli Marques Posca	Ped./Especialista	24,25
003	Luzia Coelho Pereira	Ped./Especialista	23,75
004	Raimunda da Cunha Sousa	Ped./Especialista	23,75
005	Rosicléia Ferreira Rocha	Ped./Especialista	22,75
006	Nágila Rocha de Jesus	Ped./Especialista	22,5
007	José Manoel Ribeiro Moraes	Ped. Esp.	22,0
008	Gleiciane Gonçalves dos Santos	Ped./Especialista	21,35
009	Michael Douglas N. Santiago	Pedagogia	21,00
010	Alessandra B. da Cruz Teixeira	Ped./Especialista	20,92
011	Jarlley Alves Costa	Ped./Especialista	20,5
012	Deuzirene Moura Silva	Ped./Especialista	20,45
013	Rosirene Souza Pereira	Ped./Especialista	20,42
ÁREAS AFINS			
014	Valdinez Lopes de Oliveira	História/Esp.	22,75
015	Eva Ribeiro Apinajé	Letras	22,7
016	Doralice de Jesus Souza Silva	Letras	21,5
017	Vagner Almeida Dorta	Ciên. Biológicas	17,5
018	Carlos Daniel Santos Vicentes	História	17,5
019	Hércules Pereira Resplandes	Físico	16,5
020	Denilton Cruz Ferreira Lacerda	Química	15,0
021	Ariany Melo Aguiar	Biologia	13,37
ALDEIA – Indígenas - UUNIDOCÊNCIA			
023	Leônidas Hadori Karajá	Filosofia	18,0

024	Mabioré Karajá	Ensino Médio	9,04
025	Paredão Tapirapé	Ensino Médio	1,5
TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Nº	Nome	Formação	Pontos
001	Girliane R. da Silva Noleto	Ped./Especialista	21,25
002	Ligia Silva Luz	Ped./Especialista	18,4
003	Milena Almeida Andrade	Pedagogia	18,25
004	Taimara Campos Alves	Pedagogia	12,5
MOTORISTAS Apoio Administrativo Educacional			
Nº	Nome/CNH	Formação	Pontos
001	Ildomar Pereira Lima	Ensino Médio	15,95
002	Leandro Silva Borges	Ensino Médio	13,93
003	Paulo Marcio A. Pereira	Ensino Médio	13,0
004	Protasio Langer Haas	Ensino Médio	11,45
005	Valdemir Batista Ferreira	Ensino Médio	11,15
006	Weldo Pereira Luz	Ensino Médio	9,75
007	José Costa Reis	Ens. Fundamental	9,25
008	João de Deus C. Rocha	Ens. Fund. Incompleto	9,0
009	Deuzimar Bezerra Soares	Ens. Fundamental	6,25
010	Manoel da Cunha Santos	Ens. Fund. Incompleto	5,75
LIMPEZA – Apoio Administrativo Educacional.			
Nº	Nome	Formação	Pontos
001	Lorena Paz Pereira	Ensino Médio	14,75
002	Essi Gomes dos Santos	Ens. Fundamental	12,25
003	Michelle T. Lima Milhomem	Ensino Médio	11,0
004	Wesley Alves Coelho	Ensino Médio	10,5
005	Dinalva N. dos Santos	Ensino Médio	10,35
NUTRIÇÃO ESCOLAR - Apoio Administrativo Educacional.			
001	Rozicleia Silva Ramos	Ensino Médio	13,87
VIGIA - Apoio Administrativo Educacional.			
001	Aldir Fonseca Pereira	Ensino Médio	12,5
002	Lucas Adiel Rodrigues Araújo	Administração	10,0
003	Roquelano Araújo de Melo	Ens. Fundamental	10,0
004	Geraldo Gomes Paz	Ensino Médio	0,5
NUTRICIONISTA			
01	Lorrana Gonçalves de Brito	Nutricionista/Esp.	17,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposição em contrário.

Santa Terezinha-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Nilza Alves Santos Rodrigues

Sec. Munc. De Ed. Port. 008/GP/2021

LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão, a fim de atender as necessidades para elaboração dos projetos complementares de obras para formalização de convênios juntos aos órgãos conforme termo de referência .

FAVORECIDO: J. F ORMOND – SOLLO –PROJETOS E SONDAGEM-EPP

C.N.P.J: 01.423.656/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n 8.666/93 II

JUSTIFICATIVA: Nº 04/2023

O valor estimado é de R$ 24.684,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), que será pago em conformidade com a execução dos serviços.

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/ 93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha- MT, 02 de fevereiro 2023.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para atualização do resumo do orçamento da obra da orla, atualizando bolitim SINAPI, com todos os serviços necessários para execução das obras. Registro de responsabilidade técnica- ART.

FAVORECIDO: **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS**

C.N.P.J: 40.600.695/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n 8.666/93 II

JUSTIFICATIVA: Nº 03/2023

O valor estimado é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que será pago em conformidade com a execução dos serviços.

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/ 93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha- MT, 02 de fevereiro 2023.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 18.009.871/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA-MT.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

O valor global do referido Contrato é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de fevereiro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
SO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM COM ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA PACIENTES**

INTERNADOS OU EM TRATAMENTO DE SAUDE NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA. cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: **CLINMED DIAGNOSTICO LTDA**

CNPJ: 22.399.579/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: regida pelas **lei nº No artigo 24 da Lei 8.666 inciso IV**.

JUSTIFICA: Nº02/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 02 de fevereiro de 2023.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO 02 /2023

EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO 02 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 18.009.871/0001-31

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANAT TEREZINHA-MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Estimativa de Gasto Anual	Média da T. A. %	Custo da T. A.	V. Total
01	444651	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE OPERADORA DE SISTEMA DE CARTOES PARA AQUISICAO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA AREA CIVIL EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA POR MEIO DE SISTEMA WEB.	R$ 600.000,00	%	R$	R$

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024

O valor global do referido Contrato é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Santa Terezinha – MT, 02 de fevereiro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 18.009.871/0001-31

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: A BIRK & CIA -EPP

CNPJ: 05.123.504/0001-12

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 35.458,30 M² DE VIAS URBANAS LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, RUA TRINTA E CINCO, RUA TRINTA E SETE, RUA, TRINTA E NOVE, RUA QUARENTA E UM - T1, RUA QUARENTA E UM - T2, RUA QUARENTA E TRÊS - T1, RUA QUARENTA E TRÊS - T2, RUA QUARENTA E SEIS, RUA CINQUENTA E DOIS, RUA CINQUENTA E QUATRO, RUA CINQUENTA E SEIS, RUA SESSENTA E CINCO, RUA SESSENTA E SEIS, RUA SETENTA E QUATRO E TRAVESSA UM MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA –MT conforme convênio Estadual nº 2182-2022 da SINFRA, tudo conforme Projeto Básico – ANEXO – I: **Desenhos,**Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição.

VIGÊNCIA:02/02/2023 a 01/08/2023

Valor Total: R$ **5.135.461,48 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

Santa Terezinha – MT, 02 de fevereiro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 008/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATADO: GDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.317.061/0001-01

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 008/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO POR PERÍODO DE 9 MESES A CONTAR DE 01/02/2023 ATÉ 31/12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, CAPACITOR, RELE TÉRMICO, VÁLVULA E TUBULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO- MT, 02 DE JANEIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 006/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATADO: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 10.676.614/0001-41

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 006/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023 ATÉ 01/02/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

SANTO AFONSO- MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Srª **Adima Da Silva Moraes Neitzhc**, portadora do RG 1657999-2 SSP/MT e CPF/MF 976.516.641-91, no cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Parágrafo único – A nomeação se dá pelo motivo do gozo de férias adquirido por conselheiros tutelares.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 007/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATADO: LUCAS DAVID MARQUES - CNPJ: 24.282.834/0001-03

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 007/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023 ATÉ 01/02/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

SANTO AFONSO- MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 045/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME

CNPJ: 11.817.279/0001-17

DATA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEIL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 032/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 06 de Fevereiro de 2023**, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Os candidatos convocados por este edital deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Carteira Nacional de Habilitação - CNH e (xerox)

Atestado de Saúde física e mental.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

ASO admissional

E-mail Número de telefone

Cpf dos dependentes

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO
DEIVISOM ALVEZ DE QUEIROZ	029.162.461-85	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
DORACIS MARIA DA CONCEIÇÃO	206.662.411-04	MRENDEIRA

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS COM FORMAÇÃO ENGENHEIRO FLORESTAL OU AGRÔNOMO HABILITADO, PARA CONSTRUÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO DO VALOR DA TERRA NUA DO MUNICÍPIO COM GRAU DE PRECISÃO 1 OU 2 E NAS NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS – ABNT, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1939 E 1877 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 08/02/2023.

EDITAL COMPLETO: MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021

INTERESSADA: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ n° 27.222.609/0001-61

SANTO AFONSO – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Roseane Dias da Silva

Setor de Licitações e contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 080/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

CONTRATADO: CMO- CENTRO DE MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

CNPJ: 42.480.390/0001-94

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ATÉ **28/02/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2022.

SANTO AFONSO-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 010/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATADO: Luana Araújo Marconi CPF: 030.757.801-11

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 010/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023 ATÉ 01/02/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIA 30 HORAS SEMANAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS NA ZONA RURAL, PSF – PADRE ISIDORIO SCHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

SANTO AFONSO-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 009/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATADO: WM RESIDUO LTDA CNPJ: 22.096.126/0001-44

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 009/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023 ATÉ 01/02/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

SANTO AFONSO-MT , 02 DE JANEIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023

ADESÃO Nº 001/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023PARA O SEGUINTE OBJETO: **VEÍCULO MODELO PICK – UP CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO MINÍMA DE 1.3, CAPACIDADE MINIMA PARA 04 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, COR BRANCA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**VEÍCULO MODELO PICK – UP CABINEDUPLA,** COM MOTORIZAÇÃO MINÍMA DE 1.3, CAPACIDADE MINIMA PARA 04 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, COR BRANCA.	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.016.616/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 31de Janeiro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 003/GP/2023

PORTARIA 003/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JERQSON BATISTA DA SILVA**, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato nº 002/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "VEÍCULO MODELO PICK – UP CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO MINÍMA DE 1.3, CAPACIDADE MINIMA PARA 04 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, COR BRANCA".

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.016.616/0001-13.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 31 de Janeiro de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº054/2021

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimatéia Vieira Alves brasileiro casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: MARCELO BIAZI EIRELI, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob número 10.628.596/0001-22**, estabelecida na Av. Campo Grande, nº 612, Bairro: Centro, Município de Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Marcelo Biazi, brasileiro, portador do RG sob o n. ° 11190337 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n° 866.097.771-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 de 04/11/2021 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 054/2021 a CLAUSULA SÉTIMA ante os motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato com término em 30 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

MARCELO BIAZI EIRELI

CNPJ-10.628.596/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	ERONIDES EMILIANO DE MORAIS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: ***Processo Administrativo nº 007/2023.*** *Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023, TENDO COMO OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO UTI MODELO: SPRINTER MODELO ANO 2019/2019, KM: 201788 MOTOR: 651955W0099136 PLACA: RAK3118; PEÇAS E SERVIÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.** *Contratada: E*mpresa **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.058.744/0003-54,** Avenida Senador Valdo Varjão, 1830, Qd. 03, Lt. Area, Bairro Serra Dourada. CEP: 78.603-050 – Barra do Garças – Mato Grosso. TEL.: (66) 3401-1621. **PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR GLOBAL**: **R$ 45.955,01 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavos)** *referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.* ***FUNDAMENTO LEGAL:*** *Artigo 75 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.*

São Félix do Araguaia - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇAO DO ESPAÇO FISICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, IMPLANTADA EM UM TERRENO COM 4.573,26 m². UMA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 424,18 m² E AREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 935,13 m². Advindo do CONVÊNIO Nº 132/2013, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** Recebimento dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão: **09h00min (horário de Brasília-DF), dia 23/02/2023**, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo **site: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** ou ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.com;** Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.918.869/0001-08, neste ato legalmente representado pelo sua Gestora Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF n. º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP,que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e a **Empresa SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI** CNPJ: **32.628.837/0001-76** com sede a Avenida Filinto Muller nº 1196, SL 10, Bairro Centro Norte, em Várzea Grande - MT Cep 78. 110.-302 TEL (65) 98435-0286, e-mail.correiodematogrosso.com.br**, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. DANIELA MILANI**,chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **Processo Licitatório n. 009/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇAO DE INFORMES INSTITUCIONAIS, EM MIDIA DIGITAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR A COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E SUAS SECRETARIAS E ORGÃOS EM TODO TERRITORIO DA ZONA URBANA E RURAL, do Município de São Félix do Araguaia/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2021.

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 008/2022, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Assim o prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará até 01 /02/2024.

2.3 – Fica alterada a cláusula primeira do contrato 008/2022. Onde o valor a ser pago mensalmente era no valor R$ 1.500. O valor a ser pago mensalmente será R$ 2.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de JANEIRO de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO UTI MODELO: SPRINTER MODELO ANO 2019/2019, KM: 201788 MOTOR: 651955W0099136 PLACA: RAK3118; PEÇAS E SERVIÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02. 058.744/0003-54, Avenida Senador Valdo Varjão, 1830, Qd. 03, Lt. Area, Bairro Serra Dourada. CEP: 78.603-050 – Barra do Garças – Mato Grosso. TEL.: (66) 3401-1621.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias;

VALOR GLOBAL: R$ 45.955,01 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar da prestação de serviços de manutenção da Ambulância, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 016/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918. 869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra**. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204. 353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente** CONTRATANTE **e a empresa Gestão MT Assessoria LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 12.015.532/0001-81, estabelecida à Rua Men de Sá, n. 52 Jardim Imperial em Alta Floresta – MT CEP 78580-000, representado neste ato pelo seu Diretor LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 00119389-9 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 955.898.721-20 **chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do** processo licitatório nº 002/2019 de 31/01/2019**, realizado na modalidade de** Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

– Contratação de Empresa para Prestação" de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria aplicada ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial, Planejamento e Administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, compreendendo

CLÁUSULA SEGUNDA –OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 016/2019.

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 016/2019, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Vigorar a partir de **20/02/2023 até 20/02/2024**

2.3 – Fica alterada a cláusula primeira do contrato 008/2022. Onde o valor a ser pago mensalmente era no valor R$ 1.500. O valor a ser pago mensalmente será R$ 2.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 6 de JANEIRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PSS Nº 01/2022 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a **3ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, via do Edital Complementar nº 14, de 25/01/2023;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 14 no Diário Oficial Municipal em 26/01/2023, Edição 4.160 – ANO XVIII – Páginas 754-843, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 9/2023, de 26/01/2023, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022; e

VI - a publicação do Decreto nº 9/2023 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2023, Edição 4.161 – ANO XVIII – Página 618, disponível no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 10 de fevereiro de 2023 (10/02/ 2023)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2023 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 2 de fevereiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	1ª
GREYCY KELLY LOPES DA SILVA	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	2ª
RAFAELA MORAES FARIAS	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	3ª
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	4ª
ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	5ª
THAISE SANTOS DE CASTRO	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	6ª
IVANIA FERREIRA COSTA	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	7ª
MILAINE SANTOS LOPES	Professora Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	8ª
MATHEUS GRANDI SOUSA	Professor Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	9ª
CAUÊ MILHOMEM PEREIRA	Professor Auxiliar de Turma	CMEB Dona Elza & Dona Tunica	10ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original de Título de Eleitor;

11.1.8. Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original do CPF, Identidade e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF;

11.1.12. Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

11.1.13. Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.1.14. Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

11.1.15. Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

11.1.16. Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.17. Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.18. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.18.1. Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.18.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.19. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.19.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

11.1.19.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

11.1.20. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

11.1.21. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.22. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

11.1.23. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.24. Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:

11.1.24.1. Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e

11.1.24.2. Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.

11.1.25. Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

11.1.26. Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **“Passaporte da Vacina”,** indicando estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

11.1.26.1. O passaporte da vacina pode ser obtido no site do sistema SUS https://conectesus.saude.gov.br/home;

11.1.26.2. Caso o sistema não esteja atualizado, obter declaração junto à Secretaria de Saúde de sua cidade; ou

11.1.26.3. Apresentação da Carteira de Saúde (original e cópia), onde constem as vacinas recebidas para combate à Covid-19.

11.1.27. Para as funções de Motoristas de Ambulância, de Trator de Pneus, de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas, além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.27.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos pú-

blicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.27.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.27.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28. Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.28.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.28.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.28.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28.4. No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.

11.1.28.5. Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.

11.1.29. Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:

11.1.29.1. Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;

11.1.29.2. Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**;

11.1.29.3. Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e

11.1.29.4. Cópia da Carteira de Vacinação.

11.2. Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:

11.2.1. Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

11.2.2. Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.

11.3. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MARCOS ANTONIO PUNTEL** como Fiscal Titular,e **FELIPE PAVAO BARBOZA** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento, Atas de Registro de Preços e Contratos descritos abaixo:

TERMO DE FOMENTO N.º	EMPRESA	CNPJ
004/2022	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	24.977.415/0001-88
ATA Nº	**EMPRESA**	**CNPJ**
130/2022	ACADEMIA PREMIER FITNESS LTDA	37.243.035/0001-61
131/2022	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	30.929.596/0001-70
214/2022	P. M. C. MORO – ME	02.361.156/0001-23
215/2022	COMERCIAL LUAR LTDA – ME	02.545.557/0001-33
216/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	06.304.408/0001-33
259/2022	ELITON CARLOS ZARDO – ME	18.370.843/0001-45
260/2022	ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS	19.351.670/0001-80
261/2022	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA	44.120.619/0001-05
CONTRATO Nº	**EMPRESA**	**CNPJ**
084/2022	TV VERDES CAMPOS	08.986.167/0001-85
129/2022	PORTAL NEWS MT LTDA	17.874.309/0001-03
067/2022	VALE COMUNICAÇÕES LTDA	03.339.204/0002-20
062/2022	GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA	03.113.214/0004-05
156/2022	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	30.929.596/0001-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13/01/2023, revogando-se as Portarias n.ºs 653/2022 de 14 de outubro de 2022, 509/2022 de 17 de agosto de 2022, 665/2022 de 01 de novembro de 2022, 755/2022 de 21 de dezembro de 2022, 543/2022 de 29 de agosto de 2022, 692/2022 de 21 de novembro de 2022, 429/2022 de 06 de julho de 2022, 400/2022 de 20 de junho de 2022, 006/2023 de 04 de janeiro de 2023, e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 259/2022, 260/2022 E 261/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **VANESSA SANTOLIN CARNIEL** como Fiscal Titular,e **JESSICA ZENAIDE CHRUSCZAK** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
259/2022	ELITON CARLOS ZARDO – ME	18.370.843/0001-45
260/2022	ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS	19.351.670/0001-80
261/2022	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA	44.120.619/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023, INEXIGIBILIDADE 001/2023.

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para a contratualização de empresa para fornecimento de APOSTILAS PEDAGÓGICAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE, EMPRESA: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.532.225/0001-63, NO VALOR TOTAL DE R$694.515,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS), a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 art. 74, I, 31 de janeiro de 2023. **LEVI RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Processo Licitatório nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 414/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº. 082/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. São José, nº 05 –Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 16/02/2023. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitaxingu@gmail.com e retirada do edital no site www.saojosedo-xingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 02 de fevereiro de 2023.

Denilson Antônio P. M. Silva

Pregoeiro Oficial

Dec. nº 082/2021.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pelo Decreto nº 082/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 01/2023 **Tipo**: menor preço por item, cujo **Objeto A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT, de acordo com as especificações contidas no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou as Seguintes empresas vencedora do certame.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES – ME	27.519.759-31	2.876.600,00

Dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTADA	03.532.991/0001-41	4.221.541,00

Quatro milhões duzentos e vinte um mil e quinhentos e um reais

Total Geral por um período de doze meses: R$ 7.098.141,00 (Sete milhões, noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais).

São José do Xingu – MT, 02 de fevereiro de 2023.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o 02 de fevereiro de 2023, à partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida contratação, conforme disposto a seguir:

PROFESSOR II – PEDAGOGIA

13º - Thamires Aparecida Pereira Torres

14º - Ângela Aparecida Vieira

15º - Vilma Gerônimo da Silva

16º - Rityele Camila Alves Bressani

17º - Adriana Cardoso de Paula

18º - Maria José Souza dos Santos

19º - Cleidilene Nunes da Silva e Silva

1ª PCD – Luciana Rodrigues Lima

20º - Flávia Nunes de Souza Destácio

21º - Elisangela Aparecida Burgo Guevara

22º - Ericleia Cristiane dos Santos Peres

23º - Santino Oliveira

24º - Fátima Francisca Duarte

25

º - Mariza Aparecida Neves Rocha

26º - Cristiane Rigone da Silva Cassiane

27º - Leonice Reinoldes Francisquete

29º - Patrícia Cristina Teixeira Menezes

30º - Adriana Coelho da Silva

31º - Elizete Arruda Baca Lara

32º - Jessica Silva Santos

MOTORISTA

1º - Adriano Rodrigues Prado

2º - Josimar Paniágua

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

1º - Renata Juliana de Castro Paes

2º - Daniela Simão de Souza

3º - Edna de Lourdes Xavier de Oliveira

4º - Marinalva Eunice da Silva

1ª – Afro-descendente – Beatriz Cordeiro Alves

5º - Geruza Lourenço de Oliveira

6º - Beatriz Martins Minson

8º - Selma Cristina Zocal Ferreira

9º - Solange Coelho da Silva

10º - Silmara Leite da Silva Frias

11º - Samyla Akeiber dos Santos Tomaz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Os demais cargos do Processo Seletivo do edital 001/2022 serão convocados mediante as necessidades do Poder Executivo Municipal.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 01 de fevereiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SONIA GOMES LOPES**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** N. C. REIS SOARES**. CNPJ:** 21.164.954/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023** – Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO"***

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **15/02/2023 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Local: www.licitanet.com.br.

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 02/02/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023"**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DIRETORES NA SEMANA PEDAGÓGICA"** Em favor de: **MARCIA REGINA SIMPIONI CARRARO; CNPJ: 33.765.955/0001-99, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA**. CNPJ:** 10.742.297/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de**

Assinatura: 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SOUZA E ZANOTTI LTDA**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 486.140,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o 03 de fevereiro de 2023, à partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida contratação, conforme disposto a seguir:

PROFESSOR II – PEDAGOGIA

33º - Ana Paula Ferreira Serafim

34º - Patricia Ferreira Gonçalves

35º - Regiane Cassia Pereira Castilheiro

36º – Benedita de Andrade Barboza

37º – Sidineia da Silva Biazoto

38º - Gislaine Vieira Fuzati Ambrozio

39º - Catiane Meschiari dos Santos

40º - Marcia Pereira Machado

41º – Larissa Penha Onofre Sales

42º - Elton Mendes Tigre

43º - Daiany Lorrayne Porto Vidoi

44º - Glauciane Ferreira Souza

45º - Luciangila Vieira Amaro

46º - Rosa Maria Freitas Barbosa Sicoti

47º - Laura da Silva Augusto

48º - Laudiceia Parizoto de Oliveira Molina

49º - Jaqueline da Costa Prado

50º - Vitória Lessa Andrade

51º - Débora Lopes da Silva

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA

1º - Henrique Gonçalves dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Os demais cargos do Processo Seletivo do edital 001/2022 serão convocados mediante as necessidades do Poder Executivo Municipal.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 02 de fevereiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0001 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – M T.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal Livre do Direito da Criança e do Adolescente de São Pedro da Cipa-MT, com tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. "**

Considerando a Resolução de nº 275/2022/CEDCA/MT, que dispõe sobre a I Conferência Municipal Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 422 de 12 de Março de 2013, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinárias.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", destinada ao público crianças e adolescentes no Centro de Convivência do Idosos, situada na Rua Francisco Fernandes de Souza, Centro, neste Município no dia 17 de Fevereiro de 2023, com início às 08:00 ás 16:00 horas.

Art. 2º - O CMDCA, por meio da comissão organizadora, editará regimento interno da I Conferencia Municipal Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados.

Art. 3º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes Conselheiros e ouvintes:

1 – Daniela Schmith da Silva – Presidente do CMDCA

2 – Elizângela Araujo Silva

3 – Tânia Soares dos Santos

4 – Heloisa Fernanda Germano de Abreu

5 – Maycon Fernando Jacinto Souza

6 – Leonice dos Santos

7 – Ilza Rodrigues Ferreira

8 – Vânia Fauro Araujo

9 – Potyra Irae Loureiro

10 – Fabiana Nunes Ruiz Silva

11 – Genuza Nascimento Souza

12 – Giseli Thais Benicio de Souza

Parágrafo **Único**: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para apresentação cultural, agindo em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 31 de Janeiro de 2023.

Daniela Schmith da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

São Pedro da Cipa- MT.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BI 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.067.183,19	31.876.510,43	6.253.462,20	19,62	32.973.274,88	103,44	-1.096.764,45
RECEITAS CORRENTES	18.052.783,19	28.324.000,87	5.933.462,20	20,95	29.076.254,32	102,66	-752.253,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.189.168,19	1.189.168,19	251.838,83	21,18	1.425.460,49	119,87	-236.292,30
Impostos	1.129.922,19	1.129.922,19	242.238,52	21,44	1.339.163,45	118,52	-209.241,26
Taxas	59.246,00	59.246,00	9.600,31	16,20	86.297,04	145,66	-27.051,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	202.828,44	209.880,24	41.248,52	19,65	227.090,17	108,20	-17.209,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.828,44	209.880,24	41.248,52	19,65	227.090,17	108,20	-17.209,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.424,00	183.880,92	71.187,55	38,71	502.321,53	273,18	-318.440,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.424,00	183.880,92	71.187,55	38,71	502.321,53	273,18	-318.440,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	482.458,00	482.458,00	87.254,53	18,09	514.291,33	106,60	-31.833,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	482.358,00	482.358,00	87.254,53	18,09	514.291,33	106,62	-31.933,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.163.994,56	25.862.755,00	5.438.300,58	21,03	25.879.569,22	100,07	-16.814,22
Transferências da União e de suas Entidades	8.358.218,58	12.847.110,61	2.530.141,86	19,69	13.258.517,84	103,20	-411.407,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.197.191,96	9.061.021,52	2.282.963,09	25,20	8.658.163,47	95,55	402.858,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.608.584,02	3.954.622,87	636.810,38	16,10	3.936.912,03	99,55	17.710,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	-11.614,75	0,00	25.975,88	0,00	-25.975,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.910,00	395.858,52	43.632,19	11,02	527.521,58	133,26	-131.663,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	385.348,52	20.195,94	5,24	502.370,23	130,37	-117.021,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.110,00	10.110,00	23.436,25	231,81	25.151,35	248,78	-15.041,35
RECEITAS DE CAPITAL	14.400,00	3.552.509,56	320.000,00	9,01	3.897.020,56	109,70	-344.511,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	3.552.109,56	320.000,00	9,01	3.897.020,56	109,71	-344.911,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.000,00	1.065.750,55	320.000,00	30,03	1.256.130,19	117,86	-190.379,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	2.486.359,01	0,00	0,00	2.640.890,37	106,22	-154.531,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.067.183,19	31.876.510,43	6.253.462,20	19,62	32.973.274,88	103,44	-1.096.764,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.067.183,19	31.876.510,43	6.253.462,20	19,62	32.973.274,88	103,44	-1.096.764,45
DÉFICIT (VI)					1.611.807,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.067.183,19	31.876.510,43	6.253.462,20	19,62	34.585.081,91	108,50	-1.096.764,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.700.767,18			3.700.767,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.700.767,18			3.700.767,18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.234.497,51	34.761.017,13	7.230.030,58	34.585.081,91	175.935,22	7.615.420,08	34.575.207,49	185.809,64	33.040.677,56	9.874,42
DESPESAS CORRENTES	16.706.349,95	27.582.815,74	5.383.548,11	27.419.539,28	163.276,46	5.638.011,28	27.409.664,86	173.150,88	26.446.107,05	9.874,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.651,68	12.142.720,70	2.139.193,93	12.139.042,15	3.678,55	2.139.193,94	12.139.042,15	3.678,55	12.058.802,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.579.598,27	15.440.095,04	3.244.354,18	15.280.497,13	159.597,91	3.498.817,34	15.270.622,71	169.472,33	14.387.304,77	9.874,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.579.598,27	15.440.095,04	3.244.354,18	15.280.497,13	159.597,91	3.498.817,34	15.270.622,71	169.472,33	14.387.304,77	9.874,42
DESPESAS DE CAPITAL	358.147,56	7.178.201,39	1.846.482,47	7.165.542,63	12.658,76	1.977.408,80	7.165.542,63	12.658,76	6.594.570,51	0,00
INVESTIMENTOS	305.767,02	7.123.024,43	1.843.686,05	7.110.365,67	12.658,76	1.967.943,10	7.110.365,67	12.658,76	6.539.393,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.380,54	55.176,96	2.796,42	55.176,96	0,00	9.465,70	55.176,96	0,00	55.176,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.234.497,51	34.761.017,13	7.230.030,58	34.585.081,91	175.935,22	7.615.420,08	34.575.207,49	185.809,64	33.040.677,56	9.874,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.234.497,51	34.761.017,13	7.230.030,58	34.585.081,91	175.935,22	7.615.420,08	34.575.207,49	185.809,64	33.040.677,56	9.874,42
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.234.497,51	34.761.017,13	7.230.030,58	34.585.081,91		7.615.420,08	34.575.207,49		33.040.677,56	9.874,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.234.497,51	34.762.757,13	7.230.030,58	34.586.821,91	100,00	175.935,22	7.615.420,08	34.576.947,49	100,00	185.809,64	9.874,42
Legislativa	864.000,00	864.000,00	159.956,65	862.706,52	2,49	1.293,48	166.156,65	862.706,52	2,50	1.293,48	0,00
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	159.956,65	862.706,52	2,49	1.293,48	166.156,65	862.706,52	2,50	1.293,48	0,00
Administração	4.095.013,17	6.058.425,98	795.163,21	6.024.426,27	17,42	33.999,71	839.910,70	6.024.246,27	17,42	34.179,71	180,00
Administração Geral	3.776.013,17	5.536.427,37	669.396,48	5.503.472,23	15,91	32.955,14	714.143,97	5.503.292,23	15,92	33.135,14	180,00
Controle Interno	92.000,00	116.504,38	16.742,74	116.504,38	0,34	0,00	16.742,74	116.504,38	0,34	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	210.000,00	262.342,82	58.477,83	262.279,15	0,76	63,67	58.477,83	262.279,15	0,76	63,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	11.300,00	3.600,00	11.300,00	0,03	0,00	3.600,00	11.300,00	0,03	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	131.851,41	46.946,16	130.870,51	0,38	980,90	46.946,16	130.870,51	0,38	980,90	0,00
Assistência Social	844.471,24	1.242.404,09	229.071,43	1.220.661,47	3,53	21.742,62	226.853,06	1.217.891,00	3,52	24.513,09	2.770,47
Administração Geral	144.100,00	251.207,96	38.420,88	251.207,96	0,73	0,00	38.556,16	251.203,09	0,73	4,87	4,87
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,03	0,00	0,00	8.900,00	0,03	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.000,00	375.078,67	56.363,36	362.306,00	1,05	12.772,67	56.511,01	362.306,00	1,05	12.772,67	0,00
Assistência Comunitária	438.271,24	607.217,46	134.287,19	598.247,51	1,73	8.969,95	131.785,89	595.481,91	1,72	11.735,55	2.765,60
Saúde	3.770.912,46	7.009.080,40	1.036.999,23	6.975.869,44	20,17	33.210,96	1.168.622,19	6.972.346,35	20,16	36.734,05	3.523,09
Administração Geral	1.964.122,42	1.466.138,53	192.797,91	1.463.665,58	4,23	2.472,95	197.110,46	1.463.665,45	4,23	2.473,08	0,13
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	0,01	0,00	1.500,00	4.500,00	0,01	0,00	0,00
Atenção Básica	1.124.803,92	4.395.128,26	816.908,26	4.389.170,74	12,69	5.957,52	817.910,11	4.385.713,49	12,68	9.414,77	3.457,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.037,36	931.816,17	4.176,44	912.396,30	2,64	19.419,87	130.485,00	912.330,59	2,64	19.485,58	65,71
Suporte Profilático e Terapêutico	155.361,96	149.945,79	8.414,90	144.587,17	0,42	5.358,62	8.414,90	144.587,17	0,42	5.358,62	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	1.698,00	0,00	1.698,00	0,00	0,00	0,00	1.698,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.586,80	59.853,65	13.201,72	59.851,65	0,17	2,00	13.201,72	59.851,65	0,17	2,00	0,00
Educação	4.893.872,10	8.240.118,51	1.490.368,30	8.210.519,48	23,74	29.599,03	1.494.443,95	8.210.519,48	23,75	29.599,03	0,00
Administração Geral	599.842,81	1.417.849,74	270.532,06	1.415.068,05	4,09	2.781,69	274.475,11	1.415.068,05	4,09	2.781,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	11.500,00	2.100,00	11.200,00	0,03	300,00	2.100,00	11.200,00	0,03	300,00	0,00
Alimentação e Nutrição	57.262,00	46.417,14	0,00	43.957,53	0,13	2.459,61	0,00	43.957,53	0,13	2.459,61	0,00
Ensino Fundamental	2.247.659,09	3.826.754,17	716.935,94	3.805.744,78	11,00	21.009,39	717.068,54	3.805.744,78	11,01	21.009,39	0,00
Ensino Superior	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.987.008,20	2.937.597,46	500.800,30	2.934.549,12	8,48	3.048,34	500.800,30	2.934.549,12	8,49	3.048,34	0,00
Cultura	22.200,00	34.685,49	5.350,90	34.685,49	0,10	0,00	5.350,90	34.685,49	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.100,00	34.685,49	5.350,90	34.685,49	0,10	0,00	5.350,90	34.685,49	0,10	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	1.304.247,12	5.736.965,05	1.653.162,82	5.691.700,05	16,46	45.265,00	1.776.705,87	5.688.299,19	16,45	48.665,86	3.400,86
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	243.828,44	3.601.585,46	901.812,47	3.565.987,60	10,31	35.597,86	1.026.069,52	3.565.987,60	10,31	35.597,86	0,00
Serviços Urbanos	1.059.418,68	2.134.779,59	751.350,35	2.125.112,45	6,14	9.667,14	750.636,35	2.121.711,59	6,14	13.068,00	3.400,86
Habitação	1.400,00	232.583,53	56.180,00	226.579,30	0,66	6.004,23	56.180,00	226.579,30	0,66	6.004,23	0,00
Habitação Urbana	1.400,00	232.583,53	56.180,00	226.579,30	0,66	6.004,23	56.180,00	226.579,30	0,66	6.004,23	0,00
Saneamento	315.300,00	627.037,47	104.660,64	627.037,14	1,81	0,33	111.016,60	627.037,14	1,81	0,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	314.300,00	627.037,47	104.660,64	627.037,14	1,81	0,33	111.016,60	627.037,14	1,81	0,33	0,00
Gestão Ambiental	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	165.900,00	365.207,44	49.911,13	365.207,44	1,06	0,00	59.221,13	365.207,44	1,06	0,00	0,00
Administração Geral	164.200,00	365.207,44	49.911,13	365.207,44	1,06	0,00	59.221,13	365.207,44	1,06	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	130.600,00	3.227.615,93	1.410.121,22	3.225.975,86	9,33	1.640,07	1.410.121,22	3.225.975,86	9,33	1.640,07	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	102.400,00	636.942,84	4.120,92	636.941,84	1,84	1,00	4.120,92	636.941,84	1,84	1,00	0,00
Turismo	25.200,00	2.590.673,09	1.406.000,30	2.589.034,02	7,49	1.639,07	1.406.000,30	2.589.034,02	7,49	1.639,07	0,00
Energia	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Energia Elétrica	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte	251.200,00	72.794,18	30.378,94	70.272,95	0,20	2.521,23	38.314,82	70.272,95	0,20	2.521,23	0,00
Transporte Rodoviário	251.200,00	72.794,18	30.378,94	70.272,95	0,20	2.521,23	38.314,82	70.272,95	0,20	2.521,23	0,00
Desporto e Lazer	177.000,00	706.315,01	200.796,46	706.187,84	2,04	127,17	200.874,46	706.187,84	2,04	127,17	0,00
Administração Geral	200,00	31.353,29	0,00	31.353,29	0,09	0,00	0,00	31.353,29	0,09	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	175.800,00	674.961,72	200.796,46	674.834,55	1,95	127,17	200.874,46	674.834,55	1.95	127,17	0,00
Encargos Especiais	226.581,42	345.324,05	7.909,65	344.992,66	1,00	331,39	61.648,53	344.992,66	1,00	331,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	52.480,54	55.176,96	2.796,42	55.176,96	0,16	0,00	9.465,70	55.176,96	0,16	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	174.100,88	290.147,09	5.113,23	289.815,70	0,84	331,39	52.182,83	289.815,70	0,84	331,39	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.234.497,51	34.762.757,13	7.230.030,58	34.586.821,91	100,00	175.935,22	7.615.420,08	34.576.947,49	100,00	185.809,64	9.874,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.733.017,67	2.559.277,13	2.193.648,89	2.141.785,31	3.477.769,70	3.344.178,19	2.649.282,76	2.402.545,99	2.150.580,09	2.218.185,82	2.242.857,80	4.273.005,03	32.386.134,38	29.851.607,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.167,39	101.453,77	64.407,58	139.061,56	113.035,14	63.469,18	129.966,04	234.332,47	150.291,05	115.437,48	111.699,58	140.139,25	1.425.460,49	1.189.168,19
IPTU	2.643,59	1.597,90	1.832,98	2.151,78	4.044,01	81,03	3.660,82	69.643,28	16.073,52	16.185,36	16.054,46	6.309,26	140.277,99	119.054,34
ISS	51.541,84	59.174,15	35.812,54	37.970,64	64.139,70	54.930,54	46.700,57	59.900,22	48.100,47	48.923,99	47.334,68	79.997,54	634.526,88	598.021,48
ITBI	545,76	33.610,59	14.663,42	9.596,34	844,37	2.843,84	8.031,56	9.002,40	0,00	3.300,00	0,00	5.440,20	87.878,48	153.321,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	75.447,73	37.310,15	0,00	68.174,25	83.717,53	82.129,40	42.598,66	43.897,31	43.205,07	476.480,10	259.525,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.436,20	7.071,13	12.098,64	13.895,07	6.696,91	5.613,77	3.398,84	12.069,04	3.987,66	4.429,47	4.413,13	5.187,18	86.297,04	59.246,00
Contribuições	18.343,33	18.126,70	16.491,21	19.035,70	16.898,67	19.850,74	20.168,03	17.835,98	20.255,94	18.835,35	20.700,63	20.547,89	227.090,17	209.880,24
Receita Patrimonial	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	49.733,28	44.392,73	35.165,16	36.022,39	502.321,53	183.880,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	49.733,28	44.392,73	35.165,16	36.022,39	502.321,53	183.880,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.265,26	40.829,34	40.076,11	41.783,71	40.153,51	43.634,00	42.298,55	46.458,02	41.679,70	47.858,60	43.547,29	43.707,24	514.291,33	482.458,00
Transferências Correntes	2.589.691,20	2.316.030,79	1.913.858,65	1.850.789,71	3.207.020,94	3.117.647,53	2.331.114,31	1.981.479,53	1.870.285,09	1.990.830,32	2.005.959,25	4.014.741,96	29.189.449,28	27.390.361,79
Cota Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.417,39	11.426.927,69
Cota Parte do ICMS	404.494,23	373.553,99	465.363,87	358.248,12	497.573,19	438.333,13	433.771,26	447.621,91	430.923,06	404.773,08	406.092,88	384.276,16	5.045.024,88	5.038.820,56
Cota Parte do IPVA	15.968,85	20.953,45	26.693,77	23.675,96	32.397,27	37.345,50	29.305,43	33.499,34	24.254,67	16.467,86	15.296,60	14.407,84	290.266,54	236.413,21
Cota Parte do ITR	2.681,08	1.682,63	2.652,37	361,84	3.667,98	2.707,55	1.649,03	3.024,32	3.880,72	103.455,82	1.865,23	9.192,76	136.821,33	34.565,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferencias do FUNDEB	308.538,55	318.046,27	339.282,01	294.853,38	385.493,54	340.501,50	320.115,91	336.479,08	312.798,49	343.992,92	321.474,69	315.335,69	3.936.912,03	3.954.622,87
Outras Transferências Correntes	964.150,20	354.043,65	323.429,47	277.004,52	1.290.459,89	1.365.474,61	290.129,46	248.198,86	257.885,22	322.392,46	256.091,97	1.729.746,80	7.679.007,11	6.698.912,46
Outras Receitas Correntes	433,35	54.629,35	111.440,62	57.316,87	59.330,35	53.279,91	68.511,00	59.781,57	18.335,03	831,34	25.785,89	17.846,30	527.521,58	395.858,52
DEDUÇÕES (II)	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	243.451,49	264.888,85	285.678,40	296.722,23	3.309.880,06	2.357.292,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	243.451,49	264.888,85	285.678,40	296.722,23	3.309.880,06	2.357.292,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	3.061.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	29.076.254,32	27.494.315,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	534.181,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	28.304.254,32	26.960.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	28.304.254,32	26.960.133,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.733.017,67	2.559.277,13	2.193.648,89	2.141.785,31	3.477.769,70	3.344.178,19	2.649.282,76	2.402.545,99	2.150.580,09	2.218.185,82	2.242.857,80	4.273.005,03	32.386.134,38	29.851.607,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.167,39	101.453,77	64.407,58	139.061,56	113.035,14	63.469,18	129.966,04	234.332,47	150.291,05	115.437,48	111.699,58	140.139,25	1.425.460,49	1.189.168,19
IPTU	2.643,59	1.597,90	1.832,98	2.151,78	4.044,01	81,03	3.660,82	69.643,28	16.073,52	16.185,36	16.054,46	6.309,26	140.277,99	119.054,34
ISS	51.541,84	59.174,15	35.812,54	37.970,64	64.139,70	54.930,54	46.700,57	59.900,22	48.100,47	48.923,99	47.334,68	79.997,54	634.526,88	598.021,48
ITBI	545,76	33.610,59	14.663,42	9.596,34	844,37	2.843,84	8.031,56	9.002,40	0,00	3.300,00	0,00	5.440,20	87.878,48	153.321,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	75.447,73	37.310,15	0,00	68.174,25	83.717,53	82.129,40	42.598,66	43.897,31	43.205,07	476.480,10	259.525,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.436,20	7.071,13	12.098,64	13.895,07	6.696,91	5.613,77	3.398,84	12.069,04	3.987,66	4.429,47	4.413,13	5.187,18	86.297,04	59.246,00
Contribuições	18.343,33	18.126,70	16.491,21	19.035,70	16.898,67	19.850,74	20.168,03	17.835,98	20.255,94	18.835,35	20.700,63	20.547,89	227.090,17	209.880,24
Receita Patrimonial	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	49.733,28	44.392,73	35.165,16	36.022,39	502.321,53	183.880,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	49.733,28	44.392,73	35.165,16	36.022,39	502.321,53	183.880,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.265,26	40.829,34	40.076,11	41.783,71	40.153,51	43.634,00	42.298,55	46.458,02	41.679,70	47.858,60	43.547,29	43.707,24	514.291,33	482.458,00
Transferências Correntes	2.589.691,20	2.316.030,79	1.913.858,65	1.850.789,71	3.207.020,94	3.117.647,53	2.331.114,31	1.981.479,53	1.870.285,09	1.990.830,32	2.005.959,25	4.014.741,96	29.189.449,28	27.390.361,79
Cota Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.417,39	11.426.927,69
Cota Parte do ICMS	404.494,23	373.553,99	465.363,87	358.248,12	497.573,19	438.333,13	433.771,26	447.621,91	430.923,06	404.773,08	406.092,88	384.276,16	5.045.024,88	5.038.820,56
Cota Parte do IPVA	15.968,85	20.953,45	26.693,77	23.675,96	32.397,27	37.345,50	29.305,43	33.499,34	24.254,67	16.467,86	15.296,60	14.407,84	290.266,54	236.413,21
Cota Parte do ITR	2.681,08	1.682,63	2.652,37	361,84	3.667,98	2.707,55	1.649,03	3.024,32	3.880,72	103.455,82	1.865,23	9.192,76	136.821,33	34.565,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferencias do FUNDEB	308.538,55	318.046,27	339.282,01	294.853,38	385.493,54	340.501,50	320.115,91	336.479,08	312.798,49	343.992,92	321.474,69	315.335,69	3.936.912,03	3.954.622,87
Outras Transferências Correntes	964.150,20	354.043,65	323.429,47	277.004,52	1.290.459,89	1.365.474,61	290.129,46	248.198,86	257.885,22	322.392,46	256.091,97	1.729.746,80	7.679.007,11	6.698.912,46
Outras Receitas Correntes	433,35	54.629,35	111.440,62	57.316,87	59.330,35	53.279,91	68.511,00	59.781,57	18.335,03	831,34	25.785,89	17.846,30	527.521,58	395.858,52
DEDUÇÕES (II)	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	243.451,49	264.888,85	285.678,40	296.722,23	3.309.880,06	2.357.292,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	243.451,49	264.888,85	285.678,40	296.722,23	3.309.880,06	2.357.292,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	3.061.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	29.076.254,32	27.494.315,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	534.181,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	28.304.254,32	26.960.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	1.907.128,60	1.953.296,97	1.957.179,40	3.976.282,80	28.304.254,32	26.960.133,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	19.187.666,37	14.749.434,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.189.168,19	544.767,16
IPTU	119.054,34	13.523,83
ISS	598.021,48	303.569,41
ITBI	153.321,00	62.104,32
IRRF	259.525,37	112.757,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.246,00	52.811,72
Contribuições	202.828,44	108.746,35
Receita Patrimonial	80.358,67	217.124,72
Aplicações Financeiras (II)	80.358,67	217.124,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.176.028,66	13.346.214,59
Cota Parte do FPM	6.809.427,13	4.580.325,32
Cota Parte do ICMS	4.014.823,47	2.030.053,33
Cota Parte do IPVA	236.413,21	125.628,27
Cota Parte do ITR	34.565,00	11.002,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.608.584,02	1.986.715,25
Outras Transferências Correntes	3.472.115,83	4.612.489,61
Demais Receitas Correntes	539.282,41	532.581,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	539.282,41	532.581,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.107.307,70	14.532.309,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	728.744,25	2.627.020,56
Operações de Crédito (VI)	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	728.344,25	2.627.020,56
Convênios	728.344,25	2.341.366,56
Outras Transferências de Capital	0,00	285.654,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	728.344,25	2.627.020,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.835.651,95	17.159.329,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.332.312,62	14.211.441,73	13.519.877,01	13.017.285,09	2.221,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.740.021,64	6.107.329,02	6.107.329,01	5.913.449,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.592.290,98	8.104.112,71	7.412.548,00	7.103.835,92	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.332.312,62	14.211.441,73	13.519.877,01	13.017.285,09	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.988.361,59	2.899.339,44	2.874.074,76	2.807.007,40	39.544,32	0,00	0,00
Investimentos	2.935.981,05	2.846.958,90	2.846.958,90	2.779.891,54	39.544,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	52.380,54	52.380,54	27.115,86	27.115,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.935.981,05	2.846.958,90	2.846.958,90	2.779.891,54	39.544,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.268.293,67	17.058.400,63	16.366.835,91	15.797.176,63	41.766,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.320.387,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.320.387,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	49.542,24	7.776,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	248.103,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.766,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-41.766,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-41.766,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221.203,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.221.203,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	49.542,24	49.399,19	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	49.542,24	49.399,19	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.221,80	2.221,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	6.558,30	6.558,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	39.544,32	39.544,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.074,77	1.074,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	49.542,24	49.399,19	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.922,19	1.339.163,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.054,34	140.277,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	153.321,00	87.878,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	598.021,48	634.526,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	476.480,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.736.826,46	17.612.552,19
2.1- Cota-Parte FPM	11.426.927,69	12.101.417,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.622.196,54	11.077.295,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	804.731,15	1.024.122,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.038.820,56	5.045.024,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	34.565,00	136.821,33
2.5- Cota-Parte IPVA	236.413,21	290.266,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	39.022,05
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.866.748,65	18.951.715,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.357.292,47	3.309.880,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.280.268,10	1.428.047,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.968.768,87	3.978.207,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.968.768,87	3.978.207,82
6.1.1 - Principal	3.954.622,87	3.936.912,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.146,00	41.295,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.597.330,40	627.031,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		244.001,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		244.001,80
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.222.209,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.361.657,97	3.361.656,29	3.361.656,29	3.361.656,29	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.642.573,22	1.642.572,85	1.642.572,85	1.642.572,85	0,00
10.1.1 - Creche	873.359,35	873.358,98	873.358,98	873.358,98	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	769.213,87	769.213,87	769.213,87	769.213,87	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.719.084,75	1.719.083,44	1.719.083,44	1.719.083,44	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	800.869,42	799.820,54	799.820,54	799.820,54	0,00
11.1 - Educação Infantil	344.474,72	344.090,66	344.090,66	344.090,66	0,00
11.1.1 - Creche	339.474,72	339.090,66	339.090,66	339.090,66	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	456.394,70	455.729,88	455.729,88	455.729,88	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.162.527,39	4.161.476,83	4.161.476,83	4.161.476,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.361.656,29	3.361.656,29	3.361.656,29	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.917.475,03	3.917.475,03	3.917.475,03	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.784.745,47	3.361.656,29	3.361.656,29	84,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.820,78	60.732,79	60.732,79	1,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	794.392,71	794.201,24	794.201,24	784.949,08	0,00
24.1 - Creche	776.250,16	776.058,69	776.058,69	766.806,53	0,00
24.2 - Pré-escola	18.142,55	18.142,55	18.142,55	18.142,55	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.075.408,06	2.073.392,93	2.073.392,93	2.055.403,37	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.869.800,77	2.867.594,17	2.867.594,17	2.840.352,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.785.069,20
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	627.031,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.158.037,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.737.928,91	6.158.037,23	32,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	199.186,79	213.801,40
35.1 - Salário Educação	138.062,42	153.420,61
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	61.024,37	60.377,08
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	3,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.339,11	44.841,32
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.147,02	85.835,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	272.672,92	344.478,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	73.730,58	72.944,56	72.944,56	72.944,56	0,00
41.1 - Creche	57.056,58	56.620,56	56.620,56	56.620,56	0,00
41.2 - Pré - Escola	16.674,00	16.324,00	16.324,00	16.324,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	924.253,18	904.155,66	904.155,66	896.482,98	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	997.983,76	977.100,22	977.100,22	969.427,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.228.618,51	8.199.319,48	8.199.319,48	8.163.013,13	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.568.471,26	7.539.847,05	7.539.847,05	7.503.540,70	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.848.558,51	5.848.555,62	5.848.555,62	5.822.113,90	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.719.912,75	1.691.291,43	1.691.291,43	1.681.426,80	0,00
47.2 - Despesas de Capital	660.147,25	659.472,43	659.472,43	659.472,43	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	660.147,25	659.472,43	659.472,43	659.472,43	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	244.001,80	42.286,68
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.978.207,82	153.420,61
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.161.476,83	190.973,31
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.732,79	4.733,98
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.732,79	4.733,98

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400,00	0,00	400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.178.201,39	7.165.542,63	12.658,76
Investimentos	7.123.024,43	7.110.365,67	12.658,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	55.176,96	55.176,96	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.178.201,39	7.165.542,63	12.658,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.177.801,39 <(d - a)>	7.165.542,63 <(e - b)>	12.258,76 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.922,19	1.129.922,19	1.339.163,45	118,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.054,34	119.054,34	140.277,99	117,83
IPTU	61.607,60	61.607,60	91.521,95	148,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.446,74	57.446,74	48.756,04	84,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.321,00	153.321,00	87.878,48	57,32
ITBI	153.321,00	153.321,00	87.878,48	57,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.021,48	598.021,48	634.526,88	106,10
ISS	577.621,48	577.621,48	617.408,07	106,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.400,00	20.400,00	17.118,81	83,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	259.525,37	476.480,10	183,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.801.562,33	15.932.095,31	16.549.408,13	103,87
Cota-Parte FPM	7.638.033,92	10.622.196,54	11.077.295,38	104,28
Cota-Parte ITR	34.565,00	34.565,00	136.821,33	395,84
Cota-Parte IPVA	236.413,21	236.413,21	290.266,54	122,78
Cota-Parte ICMS	3.892.450,20	5.038.820,56	5.045.024,88	100,12
Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.931.484,52	17.062.017,50	17.888.571,58	104,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	206.101,00	1.304.434,76	1.304.333,76	99,99	1.304.333,76	99,99	1.230.949,55	94,37	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	1.169.078,76	1.169.078,76	100,00	1.169.078,76	100,00	1.150.232,55	98,39	0,00
Despesas de Capital	6.101,00	135.356,00	135.255,00	99,93	135.255,00	99,93	80.717,00	59,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	77.000,00	42.884,45	42.884,45	100,00	42.884,45	100,00	42.884,45	100,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	17.999,00	17.999,00	100,00	17.999,00	100,00	17.999,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	24.885,45	24.885,45	100,00	24.885,45	100,00	24.885,45	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	114.000,00	51.707,17	51.707,17	100,00	51.707,17	100,00	51.186,01	98,99	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	51.707,17	51.707,17	100,00	51.707,17	100,00	51.186,01	98,99	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	39.147,59	39.147,59	100,00	39.147,59	100,00	37.402,73	95,54	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	39.147,59	39.147,59	100,00	39.147,59	100,00	37.402,73	95,54	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.121,42	1.380.589,53	1.380.589,53	100,00	1.380.589,40	100,00	1.378.659,40	99,86	0,13
Despesas Correntes	1.958.121,42	1.380.589,53	1.380.589,53	100,00	1.380.589,40	100,00	1.378.659,40	99,86	0,13
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.461.222,42	2.820.461,50	2.820.360,50	100,00	2.820.360,37	100,00	2.742.780,14	97,25	0,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.820.360,50	2.820.360,37	2.742.780,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.820.360,50	2.820.360,37	2.742.780,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.935.485,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,77		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.162,80	2.771.943,52	3.682.013,42	132,83
Proveniente da União	882.112,80	2.016.541,16	2.281.225,50	113,13
Proveniente dos Estados	50,00	755.402,36	1.400.787,92	185,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	882.162,80	2.771.943,52	3.682.013,42	132,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	918.702,92	3.090.693,50	3.084.825,98	99,81	3.081.368,73	99,70	3.057.045,93	98,91	3.457,25
Despesas Correntes	918.700,92	2.070.075,38	2.070.041,86	100,00	2.066.584,61	99,83	2.042.261,81	98,66	3.457,25
Despesas de Capital	2,00	1.020.618,12	1.014.784,12	99,43	1.014.784,12	99,43	1.014.784,12	99,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.397,48	471.291,84	453.203,29	96,16	453.203,29	96,16	453.203,29	96,16	0,00
Despesas Correntes	49.294,48	380.188,84	362.407,99	95,32	362.407,99	95,32	362.407,99	95,32	0,00
Despesas de Capital	103,00	91.103,00	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.361,96	98.238,62	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	0,00
Despesas Correntes	41.360,96	98.237,62	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.586,80	20.706,06	20.704,06	99,99	20.704,06	99,99	20.704,06	99,99	0,00
Despesas Correntes	34.585,80	20.705,06	20.704,06	100,00	20.704,06	100,00	20.704,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1,00	90.049,00	87.576,05	97,25	87.576,05	97,25	87.576,05	97,25	0,00
Despesas Correntes	1,00	48.661,00	46.188,05	94,92	46.188,05	94,92	46.188,05	94,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.388,00	41.388,00	100,00	41.388,00	100,00	41.388,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.056.050,16	3.770.979,02	3.739.189,38	99,16	3.735.732,13	99,07	3.711.409,33	98,42	3.457,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.124.803,92	4.395.128,26	4.389.159,74	99,86	4.385.702,49	99,79	4.287.995,48	97,56	3.457,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.397,48	514.176,29	496.087,74	96,48	496.087,74	96,48	496.087,74	96,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.361,96	149.945,79	144.587,17	96,43	144.587,17	96,43	144.066,01	96,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.586,80	59.853,65	59.851,65	100,00	59.851,65	100,00	58.106,79	97,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.966.122,42	1.470.638,53	1.468.165,58	99,83	1.468.165,45	99,83	1.466.235,45	99,70	0,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.517.272,58	6.591.440,52	6.559.549,88	99,52	6.556.092,50	99,46	6.454.189,47	97,92	3.457,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.056.050,16	3.784.528,56	3.697.812,38	97,71	3.694.355,13	97,62	3.670.021,33	96,97	3.457,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.461.222,42	2.806.911,96	2.861.737,50	101,95	2.861.737,37	101,95	2.784.168,14	99,19	0,13

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.922,19	1.129.922,19	1.339.163,45	118,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.054,34	119.054,34	140.277,99	117,83
IPTU	61.607,60	61.607,60	91.521,95	148,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.446,74	57.446,74	48.756,04	84,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.321,00	153.321,00	87.878,48	57,32
ITBI	153.321,00	153.321,00	87.878,48	57,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.021,48	598.021,48	634.526,88	106,10
ISS	577.621,48	577.621,48	617.408,07	106,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.400,00	20.400,00	17.118,81	83,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	259.525,37	476.480,10	183,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.801.562,33	15.932.095,31	16.549.408,13	103,87
Cota-Parte FPM	7.638.033,92	10.622.196,54	11.077.295,38	104,28
Cota-Parte ITR	34.565,00	34.565,00	136.821,33	395,84
Cota-Parte IPVA	236.413,21	236.413,21	290.266,54	122,78
Cota-Parte ICMS	3.892.450,20	5.038.820,56	5.045.024,88	100,12
Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.931.484,52	17.062.017,50	17.888.571,58	104,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	206.101,00	1.304.434,76	1.304.333,76	99,99	1.304.333,76	99,99	1.230.949,55	94,37	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	1.169.078,76	1.169.078,76	100,00	1.169.078,76	100,00	1.150.232,55	98,39	0,00
Despesas de Capital	6.101,00	135.356,00	135.255,00	99,93	135.255,00	99,93	80.717,00	59,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	77.000,00	42.884,45	42.884,45	100,00	42.884,45	100,00	42.884,45	100,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	17.999,00	17.999,00	100,00	17.999,00	100,00	17.999,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	24.885,45	24.885,45	100,00	24.885,45	100,00	24.885,45	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	114.000,00	51.707,17	51.707,17	100,00	51.707,17	100,00	51.186,01	98,99	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	51.707,17	51.707,17	100,00	51.707,17	100,00	51.186,01	98,99	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	39.147,59	39.147,59	100,00	39.147,59	100,00	37.402,73	95,54	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	39.147,59	39.147,59	100,00	39.147,59	100,00	37.402,73	95,54	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.121,42	1.380.589,53	1.380.589,53	100,00	1.380.589,40	100,00	1.378.659,40	99,86	0,13
Despesas Correntes	1.958.121,42	1.380.589,53	1.380.589,53	100,00	1.380.589,40	100,00	1.378.659,40	99,86	0,13
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.461.222,42	2.820.461,50	2.820.360,50	100,00	2.820.360,37	100,00	2.742.780,14	97,25	0,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.820.360,50	2.820.360,37	2.742.780,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.820.360,50	2.820.360,37	2.742.780,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.935.485,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,77		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.162,80	2.771.943,52	3.682.013,42	132,83
Proveniente da União	882.112,80	2.016.541,16	2.281.225,50	113,13
Proveniente dos Estados	50,00	755.402,36	1.400.787,92	185,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	882.162,80	2.771.943,52	3.682.013,42	132,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	918.702,92	3.090.693,50	3.084.825,98	99,81	3.081.368,73	99,70	3.057.045,93	98,91	3.457,25
Despesas Correntes	918.700,92	2.070.075,38	2.070.041,86	100,00	2.066.584,61	99,83	2.042.261,81	98,66	3.457,25
Despesas de Capital	2,00	1.020.618,12	1.014.784,12	99,43	1.014.784,12	99,43	1.014.784,12	99,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.397,48	471.291,84	453.203,29	96,16	453.203,29	96,16	453.203,29	96,16	0,00
Despesas Correntes	49.294,48	380.188,84	362.407,99	95,32	362.407,99	95,32	362.407,99	95,32	0,00
Despesas de Capital	103,00	91.103,00	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.361,96	98.238,62	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	0,00
Despesas Correntes	41.360,96	98.237,62	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	92.880,00	94,55	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.586,80	20.706,06	20.704,06	99,99	20.704,06	99,99	20.704,06	99,99	0,00
Despesas Correntes	34.585,80	20.705,06	20.704,06	100,00	20.704,06	100,00	20.704,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1,00	90.049,00	87.576,05	97,25	87.576,05	97,25	87.576,05	97,25	0,00
Despesas Correntes	1,00	48.661,00	46.188,05	94,92	46.188,05	94,92	46.188,05	94,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.388,00	41.388,00	100,00	41.388,00	100,00	41.388,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.056.050,16	3.770.979,02	3.739.189,38	99,16	3.735.732,13	99,07	3.711.409,33	98,42	3.457,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.124.803,92	4.395.128,26	4.389.159,74	99,86	4.385.702,49	99,79	4.287.995,48	97,56	3.457,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.397,48	514.176,29	496.087,74	96,48	496.087,74	96,48	496.087,74	96,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.361,96	149.945,79	144.587,17	96,43	144.587,17	96,43	144.066,01	96,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	1.698,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	1.698,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.586,80	59.853,65	59.851,65	100,00	59.851,65	100,00	58.106,79	97,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.966.122,42	1.470.638,53	1.468.165,58	99,83	1.468.165,45	99,83	1.466.235,45	99,70	0,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.517.272,58	6.591.440,52	6.559.549,88	99,52	6.556.092,50	99,46	6.454.189,47	97,92	3.457,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.056.050,16	3.784.528,56	3.697.812,38	97,71	3.694.355,13	97,62	3.670.021,33	96,97	3.457,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.461.222,42	2.806.911,96	2.861.737,50	101,95	2.861.737,37	101,95	2.784.168,14	99,19	0,13

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.067.183,19
Previsão Atualizada	31.876.510,43
Receitas Realizadas	32.973.274,88
Déficit Orçamentário	1.611.807,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.700.767,18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.234.497,51
Créditos Adicionais	17.526.519,62
Dotação Atualizada	34.761.017,13
Despesas Empenhadas	34.585.081,91
Despesas Liquidadas	34.575.207,49
Despesas Pagas	33.040.677,56
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.586.821,91
Despesas Liquidadas	34.576.947,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.076.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.304.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.304.254,32

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	50.056,54	1.320.387,11	2.637,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	50.056,54	1.320.387,11	2.637,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.542,24	0,00	49.399,19	143,05
Poder Executivo	49.542,24	0,00	49.399,19	143,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.542,24	0,00	49.399,19	143,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 32% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.158.037,23	25,00	32,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.361.656,29	70,00	84,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400,00
Despesa de Capital Líquida	7.165.542,63	12.658,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.820.360,50	22,00	15,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	951.954,88	1.296.180,05	1.091.394,03	893.087,63	928.716,67	943.995,75	971.260,15	947.604,76	982.921,83	992.732,46	1.096.580,86	1.042.613,08	12.139.042,15	0,00
Pessoal Ativo	951.954,88	1.296.180,05	1.091.394,03	893.087,63	928.716,67	943.995,75	971.260,15	947.604,76	982.921,83	992.732,46	1.096.580,86	1.042.613,08	12.139.042,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.986,82	1.139.784,95	842.588,33	747.609,60	789.206,69	810.458,56	823.514,04	795.240,84	835.386,22	843.643,01	947.493,87	885.803,44	10.254.716,37	0,00
Obrigações Patronais	157.968,06	156.395,10	248.805,70	145.478,03	139.509,98	133.537,19	147.746,11	152.363,92	147.535,61	149.089,45	149.086,99	156.809,64	1.884.325,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	26.174,60	56.260,74	64.589,01	36.772,49	27.380,86	39.347,89	31.332,93	18.053,86	35.605,61	31.159,42	129.459,55	46.313,15	542.450,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.174,60	56.260,74	64.589,01	36.772,49	27.380,86	39.347,89	31.332,93	18.053,86	35.605,61	31.159,42	129.459,55	46.313,15	542.450,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	925.780,28	1.239.919,31	1.026.805,02	856.315,14	901.335,81	904.647,86	939.927,22	929.550,90	947.316,22	961.573,04	967.121,31	996.299,93	11.596.592,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.076.254,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	772.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.304.254,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.596.592,04	40,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.982.552,59	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.133.424,96	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.284.297,33	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	317.784,80	292.123,71	263.773,29	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	317.784,80	290.668,94	263.773,29	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	317.784,80	290.668,94	263.773,29	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	317.784,80	290.668,94	262.607,84	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	1.165,45	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	1.454,77	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.808.669,36	6.259.242,85	3.717.094,69	
Disponibilidade de Caixa	3.808.669,36	6.259.242,85	3.717.094,69	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.211,60	6.481.974,86	3.744.618,71	
(-) Restos a Pagar Processados	49.542,24	7.776,12	4.229,87	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	214.955,89	23.294,15	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.490.884,56	-5.967.119,14	-3.453.321,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.585.210,08	26.505.721,23	29.076.254,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	772.000,00	772.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.585.210,08	25.733.721,23	28.304.254,32	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,47	1,14	0,93	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-16,17	-23,19	-12,20	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.902.252,10	30.880.465,48	33.965.105,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.312.026,89	27.792.418,93	30.568.594,67	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	304.315,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.585.210,08	26.505.721,23	29.076.254,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	772.000,00	772.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.585.210,08	25.733.721,23	28.304.254,32	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.748.746,22	5.661.418,67	6.226.935,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.273.871,60	5.095.276,80	5.604.242,36	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.076.254,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	772.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.304.254,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.528.680,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.075.812,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.981.297,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	482.527,11	0,00	90.858,48	0,00	0,00	0,00	391.668,63	1.076,87	0,00	390.591,76
Recursos Ordinários	361.853,74	0,00	84.340,53	0,00	0,00	0,00	277.513,21	184,87	0,00	277.328,34
Outros Recursos não Vinculados	120.673,37	0,00	6.517,95	0,00	0,00	0,00	114.155,42	892,00	0,00	113.263,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.262.091,60	143,05	1.442.268,50	0,00	23.294,15	0,00	1.796.385,90	6.288,56	0,00	1.790.097,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.303,19	143,05	27.241,72	0,00	0,00	0,00	-17.081,58	0,00	0,00	-17.081,58
Transferências do FUNDEB	67.134,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.134,26	0,00	0,00	67.134,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.789,43	0,00	0,00	38.789,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.557,19	0,00	77.580,23	0,00	0,00	0,00	-32.023,04	0,00	0,00	-32.023,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	826.405,92	0,00	24.322,80	0,00	0,00	0,00	802.083,12	3.522,96	0,00	798.560,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	117.835,59	0,00	17.740,19	0,00	0,00	0,00	100.095,40	2.765,60	0,00	97.329,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	23.294,15	0,00	0,00	0,00	23.294,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.132.771,87	0,00	1.295.383,56	0,00	0,00	0,00	837.388,31	0,00	0,00	837.388,31
TOTAL (III) = (I + II)	3.744.618,71	143,05	1.533.126,98	0,00	23.294,15	0,00	2.188.054,53	7.365,43	0,00	2.180.689,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	29.076.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.304.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.304.254,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.596.592,04	40,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.982.552,59	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.133.424,96	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.284.297,33	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.453.321,40	-12,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.965.105,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.226.935,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.528.680,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.981.297,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.365,43	2.180.689,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.901], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 023/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear o Senhor **ARÃO VIEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº: 820.052.301-20 e RG 38.80116 SSP/MT, para o cargo em Comissão de **Comissão de Chefe de Departamento de Obras e Transporte** do Município de Serra Nova Dourada MT**.**

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 02 de fevereiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 024/2023

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 298 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015 DA PORTARIA Nº 064 DE 09 DE MAIO DE 2022, REFERENTE A DOAÇÕES DE LOTES DO MUNICÍCIPIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **ELSON FARIAS DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. I – Substituir o membro da **Comissão de Averiguação do cumprimento da Lei Municipal nº 298 de 11 de fevereiro de 2015,** no ato das doações de lotes.

Art. II – Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Doações de Lotes, suas respectivas funções:

ONDE SE LIA:

PRESIDENTE- **ARÃO VIEIRA DA SILVA**

MEMBRO – **CAIQUE MATHEUS DA SILVA**

MEMBRO – **EDVAN FERREIRA PINTO**

LEIA-SE:

PRESIDENTE- **CAIQUE MATHEUS DA SILVA**

MEMBRO – **JOÃO VICTOR ALVES RODRIGUES**

MEMBRO – **EDVAN FERREIRA PINTO**

Art. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 02 de fevereiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 026/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença prêmio a senhora **DEUSIVAN TAVARES AGUIAR, inscrita**no CPF sob o nº 003.832.861-58, servidora efetiva no cargo de coordenadora de merenda**,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses,** a partir do **dia 02 de fevereiro** de 2023, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art. 33.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 02 de fevereiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 025/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença prêmio a senhora **LIDIA DANIELLE DE ANDRADE PREDEBON, inscrita**no CPF sob o nº 010.599.481-45, servidora efetiva no cargo de professora de história**,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses,** a partir do dia **02 de fevereiro de 2023**, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art. 33.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 02 de fevereiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº 073/2023

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 001/2022.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, realizado no período de 14/04/2022 a 10/06/2022, para comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CPF dos dependentes.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	APOIOADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
042	ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em03 defevereiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

DECRETO Nº 4.856/2023

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica decretado a nomeação dos membros para composição do **"CONSELHO MUNICIPAL FETHAB - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TABAPORÃ/MT",** que terá as funções mencionadas de acordo com o Decreto nº 3.149, de 22 de Julho de 2015 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal do FETHAB, bem como em consonância com o Regimento Interno deste Conselho, e dá outras providências, conforme segue abaixo:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
TITULAR	**ANDERSON LUIZ LOGA** Brasileiro, casado Rua Sandra S/N E-mail.andersonloga200@gmail.com	RG: XXX.XXX SSP/MT FONE: (066) XXXX 3235
SUPLENTE	**Wellington Ribeiro de Oliveira** Brasileiro , casado Rua Odete Terezinha Lodi	RG XXX.XXX.- SSP/MT FONE: 066-XXXXX0676
II - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
TITULAR	**VICTOR HUGO BORK BARBOSA** **RuaMateus de Lima Souza** e-mail gabinete@tabapora.mt.gov.br	**RG: XXX.XXX SSP/MT** Fone: (066) XXXX 7118
SUPLENTE	**AILSON SILVA SANTOS** Brasileiro, casado Rua Vilas Boas , Nº 420 e-mail ailson1967@hotmail.com	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 9056

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
TITULAR	**MARCIANA MAXIMO COWASKI** Brasileira, casada Rua Jose Bezerra e-mail marciacowaski@hotmail.com	RG: XXX .XXX SSP/SP Fone: (066) XXXX 4371
SUPLENTE	**GEISILENE ALINE S. DE MOURA** Brasileira, casada e-mail geisilenealvinesilva@hotmail.com	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 0006
IV- ***REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO***		
TITULAR	**OVIDIO BARBOSA DOS SANTOS NETO** Brasileiro, casado Rua: Vilas Boas	RG: XXX.XX SSP/MT Fone: (066) XXXX 4404
SUPLENTE	**JOÃO PAULO M. DA COSTA** Brasileiro, casado Rua: Jose Carlos Platero Email: umctabapora@gmail.com	RG: XXX.XXX- SSP/MT Fone: (066) XXXX 4889
V- ***REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA***		
TITULAR	**DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA** Brasileiro, casado Rua Alida Email: maninhoangls@hotmail.com	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 4012
SUPLENTE	JULIO CESAR CEOLIN Brasileiro, casado Rua Santa Catarina nº 965 e-mail julioceolinheloisa@gmail.com	RG XXX.XXX SSP/MT FONE (66)-XXXXX-2074
VI- ***REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ/MT***		
TITULAR	**JOSE ADELMO DOS SANTOS** Brasileiro, casado Rua João Silveira Crispin	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX-9620
SUPLENTE	**LUIZ CARLOS DA CUNHA** Brasileiro, casado Rua Roberto Carlos Platero	RG: XXX.XXX SSP/MS Fone: (066) XXXX-2401
VII- ***REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TABAPORÃ MT – STTR'S***		
TITULAR	**IZAIAS A. TEIXEIRA** Brasileiro Distrito Gleba Mercedes I e II Email sinditba2017@gmail.com	RG: XXX.XXX SSP/PMT Fone: (066) XXXXX-3814
SUPLENTE	**JERRY MARCOS CASSOL** Brasileiro, Casado Rua Gleba Mercedes I e II. Email: sinditba2017@gmail.com	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX-2238
VIII- ***REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TABAPORA/MT***		
TITULAR	**WILLIAN OSMAR CAMPOREZI** Brasileiro, casado Rua Vilas Boas, S/N	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 9742
SUPLENTE	**PATRICIA MELO S. MALVEIRO** Brasileira, casada Avenida Dr. Carlos Vidotto	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 8102
IX- ***REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL DE TABAPORÃ/MT***		
TITULAR	**SEBASTIÃO JOSE DA ROCHA** Brasileiro, Casado **Rua**: Joaquim do Carmo Esteves, Nº 1309 E **Email:** radiotabapora87@outlook.com	**RG:** 3027201-7 SSP/MT **Fone:** (66) xxxx-9919
SUPLENTE	**ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA** Brasileira, casada Rua Ilson Geovedi, Nº 420E Email: alecaradio@hotmail.com	RG:XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 8198
X- ***REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE TABAPORÃ/MT***		
TITULAR	**MAIQUELI PADILHA LOPES ANDREIS DA SILVA** Brasileira, casada Rua João Silveira Crispin Nº 1184	RG: XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 7862
SUPLENTE	**CLEONICE PERIN DA CRUZ** Brasileira, casada Rua Vilas Boas	RG:XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 6463

Artigo 2º. - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º. - O mandato dos presentes conselheiros será de 02 (dois) anos até 15/01/2024.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto Municipal nº 4.473 de 19 de Agosto de 2021; e pela Lei Municipal 1.140 de 02 de Outubro de 2018;

Considerando a Lei 1.140/2018 em seu **Artigo 4º que define as competências do CMS em seus incisos: II -** Convocar a Conferência Municipal de Saúde, compor sua comissão organizadora e acompanhar sua execução pela secretaria municipal de saúde, em conformidade com a resolução expedida pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto Nacional nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas Estadual e Municipal, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia";

RESOLVE:

Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"a realizar-se no dia 30 de Março de 2023.

Francinaldo Paulo Raimundo de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei municipal 1.140 de 02 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – DESIGNAR ao senhor **HEMERSON JOSE DA SILVA COSTA,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1838, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento**, como **responsável PELA USC/UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO GLEBA MERCEDES BENZ I E II** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, nos termos do Art. 37, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Art. 21, Inciso I da Lei Municipal nº 1.090/2017 e suas alterações.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 02 de fevereiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REUNIÃO DO CMS.

Ata reunião do CMS

Aos dois dias do segundo mês do ano de dois mil e vinte e três, às treze e trinta horas, nas dependências da secretaria de municipal de saúde, inicia-se a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã, estando presentes os membros: o Presidente Sr. Francinaldo Paulo Raimundo de lima, e Vice Srª Maiquieli Padilha Lopes Andreis Da Silva, Srª Veronica Pereira Versori, Sr.ª Alessandra Aparecida de Souza, Srº Rafael Viana, Srª Marciana Maximo Cowaski, Srtª Hanna Paula Ludke, e participante a Srª Katia Apª de Paula Gomes Cavalari e Sr. Tiago dos Santos. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos. Ressaltou com satisfação a presença dos conselheiros, onde passou a palavra ao Srº Tiago, que repassou os informes da secretaria de saúde referente o fechamento do 6º bimestre do fechamento do SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentária Públicos em Saude, onde o a prefeitura de Tabapora Aplicou 18,73% do recurso próprio na Saúde onde a tem por lei a aplicação de 15%, a Srtª Hanna complementou que a prefeitura vem cumprindo as metas com a saúde de Tabaporã. Tomando a fala o Srº Francinaldo Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"a realizar-se no dia 30 de Março de 2023, no município de Tabaporã com os eixos temáticos temos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã será outro dia para todos, e complementa que a composição da comissão organizadora que assumirá a realização da Conferência. E fica para próxima reunião a apresentação da Lista atualizada de todas as entidades e seus respectivos representantes neste Conselho. Diante disso, nada mais a declarar, encerra-se a presente ATA, que após redigida, lida, e aprovada, será assinada por mim e demais membros presentes,_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia 03/02/2023 às 07h30 para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

CARGO: 659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
10	1581	ISABELI LIMA FRANÇA	26491524	09/06/2000	14	56	CLASSIFICADO
11	1467	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	13	52	CLASSIFICADO

CARGO: 655 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	1311	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	21	84	CLASSIFICADO
3	1953	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	1189	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	2399169-0	19/04/1994	16	64	CLASSIFICADO
3	2100	ANGELO RIBEIRO ROSSI	2192070-2	23/06/1994	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	658	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
29	1903	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	22	88	CLASSIFICADO
30	455	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	07/08/1990	22	88	CLASSIFICADO
31	965	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	22	88	CLASSIFICADO
32	1539	MIRIAN DO NASCIMENTO	24400653	24/05/1993	22	88	CLASSIFICADO
33	347	MARIA ROSEANE DA SILVA	3754725-9	16/09/1995	22	88	CLASSIFICADO
34	1641	KAMILA GOMES SOUZA	32071434	28/01/2003	22	88	CLASSIFICADO
35	328	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	21	84	CLASSIFICADO
36	1144	JANE MAYARA DA SILVA LUZ	3421444	14/03/1997	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 1279 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	50	ADRIANA DOS ANJOS	5.730.831	29/05/1989	21	84	CLASSIFICADO
4	1570	ANA PAULA GODOY SOARES	19445431	30/01/1988	18	72	CLASSIFICADO

3.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **03/02/2023 e 06/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 3 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Fevereiro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº018/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PARA SEREM UTILIZADOS PELA SEPLAN. (4000 - FOLHAS TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: 21X29,7CM, 4X0 CORES, COLORIDO EM MARRAKECH GIZ 180G. GRAVAÇÃO EM CTP.CLICHÊ + HOT-STAMPING HOLOGRÁFICO 3,8X29,7CM.)**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 02 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2023-CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 002/2018 DE 18/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 288 de 08/12/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9.901/2023 de 02/02/2023;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 12/06/2019, ano VIII edição nº. 1646, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO											
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA											
Nível:	SUPERIOR COMPLETO											
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
SITUAÇÃO FINAL												
204857	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494 - SSP/MT	08/02/1986	2	8	16	26	8	2	36	235	PO
CLASSIFICADO												
203712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 - SSP/MT	01/03/1992	5	6	15	26	8	2	36	236	CE
CLASSIFICADO												
204712	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	120226 - SSP/MT	23/08/1973	3	8	15	26	8	2	36	237	LP
CLASSIFICADO												
206503	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100 - SSP/MT	25/06/1984	6	6	14	26	8	2	36	238	CE
CLASSIFICADO												
205582	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 - SSP/MT	15/11/1990	6	6	14	26	8	2	36	239	DN
CLASSIFICADO												
207087	RENATA REBECA ROCHA	14836521 - SSP/MT	08/02/1985	4	8	14	26	8	2	36	240	LP
CLASSIFICADO												
205678	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	1620295 - SSP/MT	10/05/1984	6	8	16	30	5,5	0	35,5	241	
CLASSIFICADO												
208364	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	22870866-7 - SSP/SP	02/01/1974	4	9	16	29	6,5	0	35,5	242	PO

CLASSIFICADO													
209741	ZULEICA BARBOSA VIEIRA	1547358-9 - SSP/MT	26/05/1983	7	5	16	28	7,5	0	35,5	243	PO
CLASSIFICADO													
208519	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	09588876 - SESP/MT	29/09/1976	4	8	16	28	7,5	0	35,5	244	LP
CLASSIFICADO													
204244	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5 - SSP/MT	10/06/1983	6	8	14	28	7,5	0	35,5	245	CE
CLASSIFICADO													

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
202775	ALICE ARIANE DELGADO DE SOUZA	21700320 - SSP/MT	26/04/1998	3	8	3	2	6	22	166	LP
CLASSIFICADO											
206207	MARISA CUNHA DE ARAÚJO SILVA	1556439 - SSP/MT/MT	06/01/1983	3	3	5	3	8	22	167	MAT
CLASSIFICADO											
208770	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	15891208 - SSP/MT	08/10/1985	8	3	1	4	5	21	168	
CLASSIFICADO											
202807	LUCIANO FERREIRA MARQUES	11465476 - SJ/MT	28/05/1977	8	3	2	3	5	21	169	LB
CLASSIFICADO											
209809	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	22330020 - SSP/MT	15/09/1991	8	3	2	3	5	21	170	DN
CLASSIFICADO											
205165	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	24162728 - SSP/MT	22/05/1993	8	3	2	3	5	21	171	DN
CLASSIFICADO											
206519	ELIANE DA SILVA MOURA	33430713 - SSP/MT	14/08/1989	8	3	3	2	5	21	172	LB
CLASSIFICADO											
208151	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13265644 - SSPMT/MT	01/04/1978	8	1	1	2	9	21	173	MAT
CLASSIFICADO											
202464	VIVIANE ARQUAZ VIEIRA	31523412 - SSP/MT	03/06/1989	7	5	3	0	6	21	174	LP
CLASSIFICADO											
207724	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	15182428 - SSP/MT	05/07/1982	7	5	1	3	5	21	175	CG
CLASSIFICADO											
201773	KARINE QUITERIA RODRIGUES DA SILVA	25600761 - SSP/MT	27/10/1993	7	5	2	2	5	21	176	LB
CLASSIFICADO											

Cargo:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
202090	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	13824120 - SSPMT/MT	26/06/1975	2	4	4	5	15	69	LP
CLASSIFICADO										

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/ 2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, no prazo descrito nos artigos **1º** e **4º** deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia **04/03/2023 às 16h00 para entrega dos documentos e passar pela perícia médica municipal.**

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 283 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 001/2023 de 02/02/2023 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 001/2023, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA	
Nível:	SUPERIOR COMPLETO	
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA	

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL												
204857	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494 - SSP/MT	08/02/1986	2	8	16	26	8	2	36	235	PO
CLASSIFICADO												
203712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 - SSP/MT	01/03/1992	5	6	15	26	8	2	36	236	CE
CLASSIFICADO												
204712	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	120226 - SSP/MT	23/08/1973	3	8	15	26	8	2	36	237	LP
CLASSIFICADO												
206503	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100 - SSP/MT	25/06/1984	6	6	14	26	8	2	36	238	CE
CLASSIFICADO												
205582	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 - SSP/MT	15/11/1990	6	6	14	26	8	2	36	239	DN
CLASSIFICADO												
207087	RENATA REBECA ROCHA	14836521 - SSP/MT	08/02/1985	4	8	14	26	8	2	36	240	LP
CLASSIFICADO												
205678	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	1620295 - SSP/MT	10/05/1984	6	8	16	30	5,5	0	35,5	241	
CLASSIFICADO												
208364	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	22870866-7 - SSP/SP	02/01/1974	4	9	16	29	6,5	0	35,5	242	PO
CLASSIFICADO												
209741	ZULEICA BARBOSA VIEIRA	1547358-9 - SSP/MT	26/05/1983	7	5	16	28	7,5	0	35,5	243	PO
CLASSIFICADO												
208519	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	09588876 - SESP/MT	29/09/1976	4	8	16	28	7,5	0	35,5	244	LP
CLASSIFICADO												
204244	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5 - SSP/MT	10/06/1983	6	8	14	28	7,5	0	35,5	245	CE
CLASSIFICADO												

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
202775	ALICE ARIANE DELGADO DE SOUZA	21700320 - SSP/MT	26/04/1998	3	8	3	2	6	22	166	LP
CLASSIFICADO											
206207	MARISA CUNHA DE ARAÚJO SILVA	1556439 - SSP/MT/MT	06/01/1983	3	3	5	3	8	22	167	MAT
CLASSIFICADO											
208770	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	15891208 - SSP/MT	08/10/1985	8	3	1	4	5	21	168	
CLASSIFICADO											
202807	LUCIANO FERREIRA MARQUES	11465476 - SJ/MT	28/05/1977	8	3	2	3	5	21	169	LB
CLASSIFICADO											
209809	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	22330020 - SSP/MT	15/09/1991	8	3	2	3	5	21	170	DN
CLASSIFICADO											
205165	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	24162728 - SSP/MT	22/05/1993	8	3	2	3	5	21	171	DN
CLASSIFICADO											
206519	ELIANE DA SILVA MOURA	33430713 - SSP/MT	14/08/1989	8	3	3	2	5	21	172	LB
CLASSIFICADO											
208151	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13265644 - SSPMT/MT	01/04/1978	8	1	1	2	9	21	173	MAT
CLASSIFICADO											
202464	VIVIANE ARQUAZ VIEIRA	31523412 - SSP/MT	03/06/1989	7	5	3	0	6	21	174	LP

CLASSIFICADO											
207724	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	15182428 - SSP/MT	05/07/1982	7	5	1	3	5	21	175	CG
CLASSIFICADO											
201773	KARINE QUITERIA RODRIGUES DA SILVA	25600761 - SSP/MT	27/10/1993	7	5	2	2	5	21	176	LB
CLASSIFICADO											

Cargo:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
202090	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	13824120 - SSPMT/MT	26/06/1975	2	4	4	5	15	69	LP
CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 156, DE **06** DE **JUNHO** DE **2019.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do mesmo.

Não serão aceitos exames e laudos médicos com rasuras, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste rápidos (Hepatites A, B e C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico;

	Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	**Exames e atestados do item I;** Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitidos pelo Profissional Oftalmologista; Audiometria tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	**Exames e atestados do item I;** Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	**Exames e atestados do item I;** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo do Médico Otorrinolaringologista; Audiometria com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos dependentes; CPF dos dependentes e Cônjuge; CPF dos Pais; Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipal; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	**2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;** **2.2** Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; **2.3** Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); **2.4** Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	**3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;** **3.2** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado ___, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _de __ de __.

Nome Completo

Fone: ___

_____

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor

Cargo técnico ou científico	
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

SAMAE
PORTARIA Nº 034/DG/SAMAE/2023, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros na Comissão Permanente de Licitações conforme portaria **004/GD/SAMAE/2023** de 03 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte formação:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Weder José Ferreira Leite	01/07/2021	Presidente
Edinéia Gonçalves de Souza Vieira	01/07/2021	Secretaria
Lucilene de Souza Santos	01/07/2021	Membro
Joelson Valeriano dos Santos	03/02/2022	Membro
Marcio Rodrigo Kviecinski	01/02/2023	Membro

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro 2023.**

_____

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, prorrogado por meio do Edital Complementar 102/2022, publicado em 26/12/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – ANO XVII nº. 4137 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 27/12/2022 ano 11 nº. 2777, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia 03/02/2023 às 07h30 para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,**para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
174	2830	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	08/12/1983	20	80	CLASSIFICADO
175	609	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/06/1984	20	80	CLASSIFICADO
176	1674	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	08/12/1984	20	80	CLASSIFICADO
177	1671	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	20	80	CLASSIFICADO
178	87	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	20	80	CLASSIFICADO
179	2492	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	20	80	CLASSIFICADO
180	1759	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	20	80	CLASSIFICADO
181	398	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/04/1986	20	80	CLASSIFICADO
182	2990	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	18212735	28/04/1986	20	80	CLASSIFICADO
183	2459	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	20	80	CLASSIFICADO
184	148	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	20	80	CLASSIFICADO
185	1962	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	20	80	CLASSIFICADO
186	367	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	20	80	CLASSIFICADO
187	2295	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	20	80	CLASSIFICADO
188	2089	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/03/1987	20	80	CLASSIFICADO
189	3022	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	20	80	CLASSIFICADO
190	761	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	06/08/1990	20	80	CLASSIFICADO
191	2543	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/01/1991	20	80	CLASSIFICADO
192	2954	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/03/1991	20	80	CLASSIFICADO
193	494	LEONICE MARIA DA SILVA	8189014	14/12/1991	20	80	CLASSIFICADO
194	2769	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	20	80	CLASSIFICADO
195	3072	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	20	80	CLASSIFICADO
196	2855	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/07/1998	20	80	CLASSIFICADO
197	2975	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/02/1999	20	80	CLASSIFICADO
198	2311	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	19	76	CLASSIFICADO
199	843	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	19	76	CLASSIFICADO
200	1228	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	0765938-5	05/09/1969	19	76	CLASSIFICADO
201	1880	GENI SERRANO DOS SANTOS	5016509 SSP/MT	02/11/1969	19	76	CLASSIFICADO
202	1405	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
86	2999	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/08/1980	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
25	2679	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/07/1985	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
20	842	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	15	60	CLASSIFICADO
21	993	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/05/1969	14	56	CLASSIFICADO
22	1629	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	14	56	CLASSIFICADO
23	1639	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1981	14	56	CLASSIFICADO
24	46	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
30	2584	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/04/1994	13	52	CLASSIFICADO
31	1677	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/08/1995	13	52	CLASSIFICADO

CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
7	492	ERIDI MARIA DE ANDRADE	30915775	24/06/1984	16	64	CLASSIFICADO
8	2755	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	15	60	CLASSIFICADO
9	2410	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	09/05/1985	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
6	3475	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/06/1984	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
10	2446	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	16	64	CLASSIFICADO
11	2572	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312	11/03/1967	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
8	2971	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/09/1973	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
132	2730	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
133	904	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	04/05/2003	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
134	2788	RAFAELLY ALVES DA SILVA	32869398	22/05/2003	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
135	3335	ESTER SILVA OLIVEIRA	3404885- 5	06/07/2003	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
136	2197	CAMILI MENEZES DO NASCIMENTO		13/08/2003	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**

3.O candidato deverá apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **03/02/2023 e 06/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 3 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Fevereiro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022: com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA B, ÁREA VERDE II, LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93, através do Convênio SICONV N° 884127/2019 Programa CALHA NORTE.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 046/2023, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **O AZEVEDO MENDES- ME – CNPJ Nº 24.001.625/0001-36 - no valor de R$ 950.061,21 (novecentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e vinte e um centavos).** Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes.Tangará da Serra-MT, 02. 02.2023. Tatiana Ávila Grigoletti. Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1.387/2022 de 14.09.2022, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23. 01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 773/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA. PRIMEIRA REVISÃO DE 750 HORAS MOTONIVELADORA XCMG, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme previsão legal descrita na Lei n° 8.666/93, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 através da empresa EXTRA MÁQUINAS S/A – CNPJ Nº 19.293.041/0002-22,** cujo valor total de R$ 7.290,94 (Sete Mil, Duzentos e Noventa reais e Noventa e Quatro centavos).Tangará da Serra-MT, 02 de Fevereiro de 2023. Tatiana Ávila Grigoletti**– Presidente da CPL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/202

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DE APLICAÇÃO A FRIO – FAIXA C DO DNIT**, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 15 de fevereiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **03 de fevereiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800,

65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **02 de fevereiro de 2023**. **JOYCE KEILLY GONÇALVES** – Pregoeiro – Portaria 046/GP/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1.387/2022 de 14.09.2022, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 766/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA (10.000 KM), DE 01 VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO CRONOS, NOTA FISCAL Nº 000821154, PLACA RRU 9149, CHASSI 8AP359AFPPU235764,com prestação de serviços, fornecimento de peças/materiais e lubrificantes,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. através da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA TANGARA DA SERRA - CNPJ Nº 01.016.616/0003-85,** cujo valor total de **R$ 974,69 (novecentos e setenta e quatro reais e sessenta).**Tangará da Serra-MT, 02 de Fevereiro de 2023. Janine Cristina Gruber Nogueira **– Presidente da CPL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 15 de fevereiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **03 de fevereiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **02 de fevereiro de 2023**. Márcia Dourado Ferreira – pregoeira.

SAMAE
PORTARIA Nº 035/DG/SAMAE/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 005/GD/SAMAE/2023, de 03 de janeiro de 2023,que designa os servidores para atuarem nos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregões Presenciais e Eletrônicos, que fica definada com os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Taliara Teixeira Sguarezi	01/07/2021	Pregoeiro
Weder José Ferreira Leite	01/07/2021	Pregoeiro (Suplente)

Art. 2º - Equipe de Apoio passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Edinéia Gonçalves de Souza Vieira	01/07/2021	Membro de Apoio
Joelson Valeriano dos santos	03/02/2022	Membro de Apoio
Lucilene de Souza Santos	01/07/2021	Membro de Apoio
Marcio Rodrigo Kviecinski	01/02/2023	Membro de Apoio

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Fevereiro 2023.**

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br**.**

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº019/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA - (19 METROS DE LONA PLÁSTICA BRANCA/PRETA 8X100 80KG 100 MICRAS)**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 02 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº020/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 02 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 120 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/05/2023.

PRAZO TOTAL: 240 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 120 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/05/2023.

PRAZO TOTAL: 240 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, BEM COMO, REFORMA NO INTERIOR DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/02/2023

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTA DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 017/2022 – Adesão à Ata de Registo de Preço Nº 122/2021 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 DE ÁGUA BOA – MT, **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 19.226.325/0001-15, estabelecida na Avenida Dorn Orlando Chaves (Lot. Ponte Nova), n° 99, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, 78115-097, neste ato representada pelo Senhor Alexssandro Neves Botelho, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Cuiaba-MT, portador da Carteira de Identidade n°. 1485221-7 SSP/MT, CPF n°. 724.587.121-34, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 DE ÁGUA BOA – MT, no valor global de R$ 169.176,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e setenta reais) **tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas e necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos de Torixoréu-MT.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 31 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021

DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 DE ÁGUA BOA – MT

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°. 19.226.325/0001-15, estabelecida na Avenida Dorn Orlando Chaves (Lot. Ponte Nova), n° 99, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, 78115-097, neste ato representada pelo Senhor Alexssandro Neves Botelho, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Cuiaba-MT, portador da Carteira de Identidade n°. 1485221-7 SSP/MT, CPF n°. 724.587.121-34, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 DE ÁGUA BOA – MT, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas e necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos de Torixoréu-MT".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 169.176,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 02 001 04 122 2010 2002 3390390000000 – Gabinete do Prefeito

167 05 002 26 782 4020 2011 3390390000000 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

492 17 001 04 122 3010 2082 339039000000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA – CNPJ/MF n°. 19.226.325/0001-15

PORTARIA Nº32/2023

Portaria nº32/2023

"Dispõe sobre a convocação de sociedade civil organizada para Fórum Portal do Araguaia."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

CONVOCA

Art.1º - Sociedade civil organizada para o Fórum Circula Portal do Araguaia de Torixoréu que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023, na Escola Estadual Febrônio Rodrigues, à partir das 9h, para indicar os seus representantes na nova composição do Conselho Municipal de Cultura de Torixoréu para o biênio 2023/2024, na forma do Art. 10º da Lei Municipal nº 1.068/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 02 de FEVEREIRO de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503. 646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78. 695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, PARA LOCAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS, INCLUSOS OS MOTORISTAS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT A CALDAS NOVAS-GO, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. O Termo de Referência para proposta encontra-se no site da https://www.torixoreu.mt.gov.br/. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br, das 7h00min às 17h00min até o dia **18/01/2023**.

Torixoréu-MT, 13 de janeiro de 2023.

GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 005/2023 – Dispensa de licitação nº 002/2023, **AUTORIZO** a Contratação direta de **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA –** CPNJ sob nº 26.673.251/0001-20, com sede na Av. Caiapo, nº 540, Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo por objeto a realização dois levantamentos de opinião pública a ser aplicada na cidade de Torixoréu-MT, com o objetivo de avaliar a prestação dos serviços públicos municipais disponibilizados pelos diversos órgãos e secretarias da prefeitura, com apresentação de sugestões, adequações e melhorias dos serviços públicos, além de orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 18 de janeiro de 2023.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA –** CPNJ sob nº 26.673.251/0001-20, com sede na Av. Caiapo, nº 540, Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de dois levantamentos de opinião pública a ser aplicada na cidade de Torixoréu-MT, com o objetivo de avaliar a prestação dos serviços públicos municipais disponibilizados pelos diversos órgãos e secretarias da prefeitura, com apresentação de sugestões, adequações e melhorias dos serviços públicos, além de orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal"

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 03/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 3.3.90.39.00 - 0027 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CPNJ sob nº 26.673.251/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório **011/2023**– Dispensa de licitação nº 004/2023, **AUTORIZO** a Contratação direta de **COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.689.538/0001-32**, localizada na Rua Dioclides Lopes dos Santos, nº 07, Jardim Morada do Sol, Pontal do Araguaia – MT, CEP: 78.698-000, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para podação de galhos e troncos com rebaixamento de copas, com a remoção de resíduos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 30 de janeiro de 2023.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.689.538/0001-32, localizada na Rua Dioclides Lopes dos Santos, nº 07, Jardim Morada do Sol, Pontal do Araguaia – MT, CEP: 78.698-000, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para podação de galhos e troncos com rebaixamento de copas, com a remoção de resíduos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Torixoréu-MT"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: de 30/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 619

Fonte: 1.1.500.0-110 000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.689.538/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 816, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo locar um imóvel para uso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ivaldino Frâncio e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Por força desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser destinado para uso e funcionamento temporário da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ivaldino Frâncio.

§ 1º. O locador do imóvel é o Sr. Palomar José Schmitt, portador do RG 12R/1.499.138 SSP/SC e do CPF nº 503.239.119-00, residente à Rua Bandeirantes, 997, Centro, cidade de Sorriso/MT, proprietário dos Lotes 13, 14 e 15, da Quadra nº 09, do Perímetro Urbano de União do Sul.

§ 2º. Características e descrição sucinta do(s) imóvel(s):

I – Lote nº 13, da Quadra nº 09, com área de 450,00m2, (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com testada na Rua Concórdia;

II – Lote nº 14, da Quadra nº 09, com área de 450,00m2, (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com testada na Rua Concórdia;

III – Lote nº 15, da Quadra nº 09, com área de 447,32m2, (quatrocentos e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), com testada na Rua Concórdia, esquina com a Avenida Florianópolis;

IV – 01 (um) Prédio em alvenaria com cobertura metálica, com área construída de 678,50m2 (seiscentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), edificado sobre os Lotes 13, 14 e 15, para uso e funcionamento em caráter temporário e provisório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ivaldino Frâncio.

§ 3º. O valor mensal do aluguel do(s) imóvel(s) é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pagáveis até o décimo dia subsequente ao mês vencido.

§ 4º. O prazo da locação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, em caso de necessidade devidamente justificada pelo Locatário.

Art. 2º. A locação é dispensada de licitação por inviabilidade de opção de escolha entre imóveis que satisfaçam as necessidades e peculiaridades da Escola Estadual, e se fará através da assinatura de contrato de locação.

Parágrafo único. Caso em que os motivos determinantes desta locação não mais prevalecerem, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo estipulado no § 4º do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos do erário municipal, constantes do orçamento do corrente exercício financeiro, do órgão: Secretaria de Fazenda e Planejamento, com a seguinte classificação: (59) 04.001.04.123.0001.2.005 – Manutenção das Atividades de Outras Esferas de Governo. 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

LEI Nº 819, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ampliação das vagas dos cargos de Zeladora e Vigia, constantes da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019, e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Por força desta Lei, ficam ampliadas as atuais vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo constantes dos anexos da **Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro Geral da Administração Municipal), na forma demonstrada abaixo:

I - Zeladora – ampliação de 04 (quatro) vagas;

II – Vigia – ampliação de 02 (duas) vagas;

Cargo	Carga horária	Vagas atuais	Vaga p/ Ampliação	Vagas Total
Zeladora	40 horas semanais	08	**04**	**12**
Vigia	40 horas semanais	08	**02**	**10**

Art. 2º. Em decorrência das alterações procedidas por esta lei, no tocante aos cargos de Zeladora e Vigia, ficam atualizados os Anexos I e X da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019, na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

(LEI nº 819, de 02 de fevereiro de 2023)

“LEI Nº 722 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019”

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zeladora	Ensino elementar	40 horas	1.260,38	**12**
SMI	Vigia	Ensino elementar	40 horas	1.380,69	**10**

ANEXO X

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI – 1	40 horas	R$ 1.260,38	**12**
	SMI – 5	40 horas	R$ 1.380,69	**10**
Total SMI				**23**

PORTARIA Nº 051/2023

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora SHAIRA LIZA LENTZ, portadora do RG nº XXXX360-2 SSP/MT e do CPF nº 063.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Apoio Operacional*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

LEI Nº 818, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ampliação das vagas dos cargos de Professor da Educação Básica 20 horas; Agente de Desenvolvimento da Educação Especial 40 horas e Condutor de Veículo Escolar, constantes da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Por força desta Lei, ficam ampliadas as atuais vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo constantes dos anexos da **Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019** (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação), na forma demonstrada abaixo:

I - Professor da Educação Básica – jornada de 20 horas semanais, ampliação de 08 (oito) vagas;

II - Agente de Desenvolvimento da Educação Especial – jornada de 40 horas semanais, ampliação de 01 (uma) vaga;

III – Condutor de Veículo Escolar, ampliação de 03 (três) vagas.

Cargo	Carga horária	Vagas atuais	Vaga p/ Ampliação	Vagas Total
Professor da Educação Básica	20 horas semanais	77	**08**	**85**
Agente de Desenvolvimento da Educação Especial	40 horas semanais	07	**01**	**08**
Condutor de Veículo Escolar	40 horas semanais	08	**03**	**11**

Art. 2º. Em decorrência das alterações procedidas por esta lei, no tocante aos cargos de Professor da Educação Básica, Agente de Desenvolvimento da Educação Especial e Condutor de Veículo Escolar, ficam atualizados os Anexos I e XV da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

(LEI nº 818 de 02 de fevereiro de 2023)

“LEI Nº 723 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019”

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: II – Serviços de Apoio Operacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial (R$)	Vagas
SAO	Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental	40 horas	1.566,31	**11**

Grupo Ocupacional: III – Técnico Administrativo Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial (R$)	Vagas
TAE	Agente de Desenvolvimento da Educação Especial	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.378,40	**08**

Grupo Ocupacional: V – Docentes

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial (R$)	Vagas
DOT	Professor da Educação Básica	Formação Específica	20 horas	2.480,20	**85**

ANEXO XV

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

MAGISTÉRIO				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviço de Apoio Operacional	**SAO – 2**	**40 horas**	**R$ 1.566,31**	**11**
Total SEO				**14**
Técnico Administrativo Educacional	**TAE – 6**	**40 horas**	**R$ 1.378,40**	**08**
Total TAE				**25**
Docentes	**DOT**	**20 horas**	**R$ 2.480,20**	**85**
Total DOT				**85**

LEI Nº 817, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul) e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Por força desta Lei, a Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica criado o cargo de provimento efetivo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, incluso no ANEXO I – Grupo Ocupacional III: Técnico Administrativo Educacional, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, com a seguinte descrição, atribuições, grau de escolaridade, vencimento, carga horária e número de vagas:

“ANEXO I”

“QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

“Grupo Ocupacional III: Técnico Administrativo Educacional (TAE)”

Sigla	***Cargo***	***Grau de escolaridade***	***Carga horária semanal***	***Vencimento Padrão Inicial R$***	***Vagas***
TAE	*Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras*	*Ensino Médio*	*40 horas*	*R$ 1.378,40*	*02*

“Descrição do Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS.

Nível *– Ensino Médio.*

Descrição Sintética: *Interpretar duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva, sendo proficiente em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa.*

Atribuições Típicas:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;

- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

- Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos, quando convocado;

- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino da Rede Municipal;

- Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais, quando convocado.

Requisitos para provimento: *Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio e curso de educação profissional ou cursos de extensão universitária ou de formação continuada, em Libras, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.*

Recrutamento: *Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.*

II – Dá nova redação ao artigo 43 da Lei nº 723 de 2019:

"Art. 43. A gratificação de função do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais será de até 30% (trinta por cento) do vencimento base do professor designado, conforme o número de alunos que atende na seguinte forma e proporção:

I – De 70 a 350 alunos = 10% (dez por cento);

II – De 351 a 500 alunos = 20% (vinte por cento);

III – Acima de 500 alunos = 30% (trinta por cento)."

III – Acrescenta parágrafo único ao caput do artigo 43 da Lei nº 723 de 2019:

"Parágrafo Único. O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico ou Diretor Escolar que for efetivo somente com jornada de 20 (vinte) horas semanais, terá sua remuneração sobre 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas sob os vencimentos do cargo do concurso e as outras 20 (vinte) horas pelo vencimento base do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico ou de Diretor Escolar, acrescida da gratificação sobre a jornada de 40 (quarenta) horas, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019."

IV – Modifica o Anexo VI – Tabela 1 da Lei nº 723 de 2019, no tocante a função de Coordenador Pedagógico:

F.G	*Coordenador Pedagógico*	*De 70 a 350 alunos, gratificação de 10%*	*01*
		De 351 a 500 alunos, gratificação de 20%	*01*
		Acima de 500 alunos, gratificação de 30%	*01*

V – Ficam criadas as gratificações FG e GEPI com inclusão do Anexo VI-A – Tabela 01-A, na forma do Capítulo II-A do Título III e artigos 42-A até 47-A que são incluídos na Lei nº 723 de 2019:

"ANEXO VI-A"

DAS GRATIFICAÇÕES

"Tabela 01-A"

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	*Critério*	*Função*	*Vagas*
FG	*Até 25% do Vencimento Base*	*Função Gratificada*	*02*
FG	*Até 50% do Vencimento Base*	*Função Gratificada*	*01*
GEPI	*Até 70% do Vencimento Base*	*Gratificação de Estímulo a Produtividade Individual*	*01*

"CAPÍTULO II-A"

DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 42-A. O servidor efetivo que for nomeado para gerenciar programas ou projetos receberá, a título de incentivo, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, na forma do Anexo VI-A – Tabela 01-A desta Lei.

Art. 43-A. Fica criada a Função Gratificada – FG, que é uma vantagem acessória e transitória ao vencimento do servidor efetivo designado para cargo em comissão, cessando automaticamente, com a exoneração do cargo comissionado.

§ 1º. A Função Gratificada - FG estabelecida nesta Lei, será concedida ao servidor de provimento efetivo designado para exercer cargo em comissão, quando o mesmo optar pelo vencimento de seu cargo efetivo.

§ 2º. A Função Gratificada será concedida através de ato do Chefe do Poder Executivo, que deverá registrar os seguintes critérios:

a) O percentual da FG, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, na forma do Anexo VI-A – Tabela 01-A desta lei; e b) Descrição do nível de responsabilidade e complexidade da função gratificada.

Art. 44-A. Fica também criada a GEPI – Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, que é uma vantagem acessória ao vencimento base do servidor efetivo, atribuída pelo exercício de Atividade Especial, cujo desempenho não justifique, respectivamente, a criação de cargo em comissão.

§ 1º. A GEPI - Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, será concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao servidor público efetivo que desempenha habitualmente sua função além de sua carga horária normal, bem como atividades além das ações normais da função, observando o universo funcional do cargo, que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade exija singular demanda de esforço e criatividade.

§ 2º. O percentual da GEPI será definido no ato de sua designação, respeitando o limite máximo de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, na forma do Anexo VI-A – Tabela 01-A desta lei.

§ 3º. A classificação e simbologia da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual – GEPI e da Função Gratificada – FG são estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa.

§ 4º. O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação.

Art. 45-A. A aplicação da Função Gratificada e da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual é exclusiva de servidores públicos efetivos do município, ou postos à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem e serão concedidas através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46-A. A Função Gratificada – FG e a Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual – GEPI não se incorporarão ao salário do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito.

Art. 47-A. As gratificações mencionadas no artigo anterior não servirão de base para calcular outras vantagens, salvo quanto às férias, gratificação natalina ou 13º Salário e outras hipóteses e exceções estabelecidas em lei.

VI – Dá nova redação ao § 2º do artigo 66 da Lei nº 723 de 2019:

"§ 2º. O número de profissionais do magistério que desenvolverão as funções de Coordenador Pedagógico será baseado na quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar municipal:

I. De 70 a 500 alunos, 01 (um) Coordenador;

II. De 501 a 850 alunos, 02 (dois) Coordenadores."

VII – Ficam incluídos os cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico no Anexo II – Tabela I da Lei nº 723 de 2019:

"ANEXO II"

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

"Tabela 1"

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Diretor Escolar	Conforme o art. 42 da Lei 723/2019	Dedicação Exclusiva	02
DAI	Coordenador Pedagógico	Conforme o art. 43 da Lei 723/2019	Dedicação Exclusiva	03

VIII - Fica modificado o Anexo III da Lei nº 723 de 2019, no tocante ao numero de vagas da função de Coordenador Pedagógico:

"ANEXO III"

QUADRO DOS CARGOS DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SP	Coordenador Pedagógico	Ensino Superior	40 horas	Função Gratificada	03

IX – Dá nova redação ao artigo 61 da Lei nº 723 de 2019:

"Art. 61. A Direção da Unidade Escolar Municipal compete ao profissional do magistério selecionado na forma regulamentada pelo Decreto nº 1.409 de 30 de agosto de 2022, ou por lei específica que vier a ser editada."

X – Suprime o parágrafo único do art. 61, o caput do art. 62 e incisos I a VIII, o caput do art. 63 e o caput do art. 64, da Lei nº 723 de 2019:

"Art. 61. ....."

"Parágrafo único. Supresso."

"Art. 62. Supresso."

"I. Supresso."

"II. Supresso."

"III. Supresso."

"IV. Supresso."

"V. Supresso."

"VI. Supresso."

"VII. Supresso."

"VIII. Supresso."

"Art. 63. Supresso."

"Art. 64. Supresso."

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a reeditar a Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, com todas as alterações já procedidas, inclusive as alterações feitas pela presente lei, podendo readequar todos os seus anexos para sua correta compreensão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2019

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.410/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SEGUINTES OBJETOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA NAS PARTES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-

MT E NOS PREDIOS PUBLICOS DOS DISTRITOS. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 01/02/2024, e valores. Vale de São Domingos – MT, 30 de Janeiro de 2023. Geraldo Martins da silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº037/2023

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporária de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferido por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, **aceita** o pedido de Demissão da Sr. **José Eduardo da Silva**, matricula nº2416 do referido cargo de Agente de Saneamento/Auxiliares de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa a partir de 02/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

EDITAL DE LEILÃO 03º/2023

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso **(JUCEMAT), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 24/02/2023

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Por medidas de segurança de saúde pelo atual cenário do COVID-19, nossa visitação presencial não acontecerá. O cliente interessado em participar poderá visitar o site e realizar a vistoria visual através das fotos expostas e descrição dos bens ofertados, bem como condições de venda, conforme suas classificações.

3.1.1 Para as visitações presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

3.1.2 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial comfoto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes,bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados,poderão ser examinados nos **dia23de Fevereiro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30minàs 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos,Bairro: Marajoara, Varzea Grande MT**para que todos tomemconhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente,a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados econdições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependênciasonde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só podera RETIRAR O VEICULOdo pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **24/03/2023 a 24/04/2023 (leilão do dia 24/02/2023),** conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta)diasúteis.nocasoexistênciadedébitospendentes(nãodesvinculados)deoutrosórgãosnosprontuáriosdosveículosleiloados,poderaser acresentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos debitosexistentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve sr contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na

arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 02de Fevereiro de 2023

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

Anexo Único

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	NJO6129	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE092080229757	E382E-227581	CONSERVADO	R$ 900,00
2	KAO5521	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KE092080238282	E382E-238518	CONSERVADO	R$ 900,00
3	NJQ1472	MT	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2NC4910ER013636	NC49E1E013636	CONSERVADO	R$ 3.200,00
4	OAR9582	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE1510C0028175	E3G8E028181	CONSERVADO	R$ 1.800,00
5	RAK9E28	MT	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	CINZA	GASOLINA	9C2JC7000LR032950	JC70E0L032990	CONSERVADO	R$ 2.900,00
6	JZF6688	MT	CHEVROLET/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	GASOLINA	9BGSC08ZWVB609934	BS0078458	CONSERVADO	R$ 2.400,00
7	KAJ2775	MT	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	GASOLINA	9C2JA04106R824133	JA04E16824133	CONSERVADO	R$ 1.800,00
8	OAT2C04	MT	FLASH/MV CITY 150	2012/2013	PRETA	GASOLINA	93FCTACECDM003636	9CAEC017778	CONSERVADO	R$ 800,00
9	NCK4872	MT	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05Y44T093575	AFZ817344	CONSERVADO	R$ 1.800,00
10	BUQ3520	MT	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1995/1995	PRETA	GASOLINA	9BWZZZ377ST161213	UNC066183	CONSERVADO	R$ 1.500,00
11	KAT4539	MT	HONDA/BIZ 125 MAIS(NACIONAL)	2006/2006	LARANJA	GASOLINA	9C2JA04306R809213	JA04E36809213	CONSERVADO	R$ 1.200,00
12	NPM4971	MT	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1440A0014088	E3F9E-014081	CONSERVADO	R$ 900,00
13	NPM7491	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110BR708417	JC41E1B708417	CONSERVADO	R$ 2.200,00
14	JYJ3458	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC250TTR071345	JC25ET071345	CONSERVADO	R$ 300,00
15	JZX3295	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2HA07105R039970	HA07E15039970	CONSERVADO	R$ 900,00
16	NTZ6860	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR703128	JC41E1A703128	CONSERVADO	R$ 1.200,00
17	NTY2874	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110BR793521	JC41E1B793521	CONSERVADO	R$ 700,00
18	KAU2639	MT	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	GASOLINA	9C2JA04107R009072	JA04E17009072	CONSERVADO	R$ 1.000,00
19	AVT7D00	SC	HYUNDAI/VELOSTER	2011/2012	PRETA	GASOLINA	KMHTC61CBCU044550	G4FGBU419423	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 5.900,00
20	NUB8945	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2JC4820ER506702	JC48E2E506702	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 900,00
21	JYX7859	MT	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC270XWR001456	MC27E-X001456	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
22	PEY3552	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670BR346177	KC16E7B346177	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
23	NPD3368	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C2JC41209R099450	JC41E29099450	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 400,00
24	NTY3413	MT	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FTNJXLBCM002207	9XALB018882	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 100,00

25	JZM1564	MT	CHEVROLET/CELTA 3 POR-TAS(NACIONAL)	2002/ 2003	PRETA	GASOLINA	9BGRD08X03G140503	2F0010117	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 700,00
26	NTY6636	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/ 2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520B0019735	E3G9E-019737	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 300,00
27	JZS5497	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 CITY	2003/ 2003	PRATA	ALCOOL	9BWCA05X83T122033	ASF022305	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00

Várzea Grande/MT, 02 de Fevereiro de 2023.

Vip Leilões – Gestão e Logística SA

ATO Nº 060/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Vitor Amorim Tavares, no cargo em Comissão de Gerente-DNS 06,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº058/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Maria Eduarda Uhdre Rios, do cargo em Comissão de Gerente- DNS 06,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA/SAD Nº. 036/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao**Contrato nº 016/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora**SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n**º1672676-6**e inscrito no CPF n**º011.217.361-65**, funcionáriapública municipal, exercendo o cargo de Gerente DNS 6, Matrícula n**º147470**, e fiscal suplente a senhora **ANA CLARA ANUNCIAÇÃO MORAIS DE MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG n° **2546111-7** em **substituição** ao Senhor**PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF n**º736. 374.541-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 016/2022**, firmado coma **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, cujo objeto é:**“**Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação com cessão temporária de direito de uso da licença do tipo framework, com a tecnologia de processos administrativos eletrônicos integrado com assinatura digital de documentos via web, disponibilizando o armazenamento de informações em nuvem, que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como, edição, adaptação, atualização, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico da entidade e demais serviços relativos à manutenção legal e atendendo as demandas da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT**”,**com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/01/2023

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2023, 002/2023 E 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2023, 002/2023 E 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATA N.	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
001/2023	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35.942.214/0001-61	338.055,00
002/2023	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	364.096,00
003/2023	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPO	03.449.844/0001-02	244.372,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1584/2023, de 04 de Janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0002 – PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1021 – PREVIDENCIA SOCIAL

0802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA

3.3.90.40.00.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 64.000,00

TOTAL .....R$ 64.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0002 – PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1021 – PREVIDENCIA SOCIAL

0802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA

3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ 64.000,00**

TOTAL .....R$ 64.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Vila Bela Ss Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2023.

Jacob Andre Bringsken

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023 PMVB

PREGÃO N. 009/2023 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 09h30m do dia 15/02/2023.

INICIO DA SESSÃO: 09h30m do dia 15/02/2023 .

Acesso ao Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 001/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOSESPORTIVOS LTDA	35.942.214/0001-61	338.055,00
TITULAR COMERCIO MATERIAISESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	364.096,00
GERACAO 2000 CALCADOS,CONFECCOES E MATERIAIS ESPO	03.449.844/0001-02	244.372,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ADESÃO N. 004/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 123/2022 ORIUNDO DO PREGÃO N°.145/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA - MT

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA, CNPJ: 36. 108.672/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA, DE PESSOAS DO SEXO FEMININO COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU ALCOÓLICA.

VALOR TOTAL ADERIDO É DE R$ 432.000,00(quatrocentos e trinta e dois mil reais).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e o credenciado Celio Antônio de Moraes 02132027196, ambos qualificados abaixo, onde se objetiva a prestação de serviços de Eletricista Predial, conforme credenciamento realizado, com vinculação ao Edital de Chamamento / Credenciamento N.º 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado apenas de CREDENCIANTE e o CREDENCIADO: **CELIO ANTÔNIO DE MORAES 02132027196** inscrito no CNPJ: **46.413.133/0001-90** com sede na Rua Travessa Luiz de Albuquerque n. 1 Centro de Vila Bela da Ss. Trindade/MT – CEP: 78.245-000, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO N.º 006/2022, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do **CREDENCIADO**, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Eletricista Predial, para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Subcláusula Primeira - Da Individualização do Serviço Contratado

O CONTRATADO ficará responsável pela prestação dos serviços a seguir descritos: referente aos serviços de eletricista prestados para a secretaria municipal de Saúde, com a manutenção das unidades de saúde, totalizando 257 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão 08 – Secretaria Mun. Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.210 – Manutenção do Programa Saúde da família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 280/1500

R$ 5.782,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados em decorrência do presente contrato se darão conforme cronograma e solicitação da Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Viação e Obras Públicas, Saúde e Administração e Finanças, constante no Termo de Referência vinculado a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

Eletricista Predial: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único. Nos preços computados neste contrato estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de **R$ 5.782,50** (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, até o limite estipulado no Plano de Trabalho redigido pela Secretaria Municipal de Saúde conforme **C.I. n. 154/2023**.

Parágrafo único. O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação de serviços, as respectivas Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Fiscal de Contrato.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega das Notas Fiscais/Faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§ 2.º As Notas Fiscais/Faturas poderão ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

§ 3.º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

§ 4.º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia **28 de fevereiro de 2023**, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

a) atender às solicitações da Secretaria de Obras deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

c) responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da má prestação de seus serviços, ainda que culposos;

d) manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

a) expedir as ordens de prestação dos serviços;

b) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

c) exercer a fiscalização da prestação dos serviços;

d) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

e) fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

f) nenhuma outra remuneração será devida ao CONTRATADO, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, além de ficar convencionado neste termo, pela própria natureza do contrato administrativo regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, não há relação de emprego entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1.º A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal nomeado pela **Portaria Nº. 074/2023**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e determinará, se necessário, a regularização das falhas observadas

§ 2.º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer cláusula contida no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do presente contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2.º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao décimo.

§ 3.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

§ 4.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5.º Os dias não trabalhados serão descontados do pagamento do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 e seus anexos;

b) A proposta assumida pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas regulamentares pertinentes.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 01 de fevereiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**CELIO ANTÔNIO DE MORAES 02132027196** **CNPJ: 46.413.133/0001-90** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 001/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOSESPORTIVOS LTDA	35.942.214/0001-61	338.055,00
TITULAR COMERCIO MATERIAISESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	364.096,00
GERACAO 2000 CALCADOS,CONFECCOES E MATERIAIS ESPO	03.449.844/0001-02	244.372,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023 PMVB

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023 PMVB

PREGÃO N. 008/2023 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 08h00m do dia 15/02/2023.

INICIO DA SESSÃO: 08h00m do dia 15/02/2023 .

Acesso ao Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:985574

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica desta urbe.

REALIZAÇÃO: 15/02/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 02 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
PORTARIA Nº 039/2023

01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência adminis-

trativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou *"ex-ofício"*, no âmbito do mesmo quadro, como sem mudança de sede;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 747 de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica – MT), estabelece no art. 51, inciso I, que a remoção pode ocorrer de uma Secretaria para outra;

CONSIDERANDO que, o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com a Lei Municipal 747/2008.

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2019 – SEFAZ, a celebração, bem como a respectiva execução descentralizada e regionalizada, de Termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT e os Municípios do Estado, visando á instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC.

CONSIDERANDO o inciso III, art. 3º da Portaria nº 169/2019 – SEFAZ, para serem lotados na USC somente servidores efetivos, integrantes do quadro da administração tributária municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER o Servidor JOSE CARLOS GASPARETTO, portador do CPF sob o 460.184.681-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cargo de Escriturário, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 006/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"ALTERA TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTES DA LEI Nº 1111/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1111/2013, que autoriza o reajuste dos valores das diárias;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das Diárias concedidas aos servidores municipais, efetivos e comissionados, que se deslocarem do Município a serviço deste, constantes do Anexo Único da Lei Municipal n. º 1111/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, passam a vigorar com acréscimo de 5,79% (cinco vírgula setenta nove por cento) conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

ANEXO I LEI 1.111/2013

TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM ANEXO I					
CATEGORIA	**CARGO**	**DESCRIÇÃO**	**Grande Porte e Petrópolis**	**Médio Porte**	**Pequeno Porte 1/2**
1	Prefeito e Vice Prefeito	Locomoção	R$ 106,97	R$ 53,51	R$ 45,48
		Alimentação	R$ 160,48	R$ 107,14	R$ 76,89
		Pousada	R$ 481,49	R$ 320,86	R$ 238,54
		TOTAL	**R$ 748,95**	**R$ 481,51**	**R$ 360,90**
2	Secretários e chefes de Departamentos	Locomoção	R$ 52,12	R$ 54,92	R$ 47,07
		Alimentação	R$ 80,24	R$ 78,52	R$ 78,52
		Pousada	R$ 267,49	R$ 141,25	R$ 125,54
		TOTAL	**R$ 399,85**	**R$ 274,68**	**R$ 251,12**
3	Demais Servidores e Membros de Conselho	Locomoção	R$ 40,15	R$ 31,76	R$ 31,76
		Alimentação	R$ 78,77	R$ 78,77	R$ 78,77
		Pousada	R$ 187,26	R$ 132,76	R$ 94,16
		TOTAL	**R$ 306,18**	**R$ 243,29**	**R$ 204,69**

Classificação dos municípios* **Municípios de Pequeno Porte– população de 1.000 a 50.000 habitantes. Municípios de Médio Porte – população de 50.001 a 100.000 habitantes. Municípios de Grande Porte – acima de 100.000 mil habitantes.**

GABINETE
DECRETO Nº 029/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA RICA-MT".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os dispostos da lei 8080/90; o artigo 15°da Lei Estadual n°22/92;

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a realização da XVII Conferência Nacional de Saúde e;

CONSIDERANDO a realização da X conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução de n° 001/2023/CMS-VR do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de 24 de janeiro 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Vila Rica-MT**,** com o Tema **"Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia",** conforme aprovação deliberada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24 de janeiro de 2023.

Art.2° A IX Conferência Municipal de Saúde de Vila Rica será realizada nos dias 09 e 10 de Março de 2023, a programação completa será divulgada em momento oportuno pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferencia será presidida pelo (a) \Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art. 4° O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Vila Rica-MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica-MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Rica, em 02 de fevereiro de 2023.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT.

Maristela Carvalho Camargo

Secretária Municipal de Saúde de Vila Rica-MT.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Vila Rica MT, 01 de fevereiro de 2.023

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2022, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR I A IV – LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLAS MUNICIPAIS - SEDE - VILA RICA

NOME
DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

- EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

NOME
WALDENICE KEZIA DA FONSECA DEMETRIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
MILCA SOARES SILVA
JUDITE NOLETO DE ARAUJO
LAURA APARECIDA SILVA

FISCAL SANITÁRIO

NOME
CAROLINE CANAN

MOTORISTA ESCOLAR

NOME
JHONNATAN DOS REIS COSTA
AUTIERES SEBASTIAO OLIVEIRA FERREIRA
MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO
MARCO ALEXANDRE ALVES DIAS
ADJANIR ABADIO SOUZA DOS REIS
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
SÉRGIO DIAS DA SILVA
MARCELO VARGAS DA COSTA
LUCAS MAFRA FREIRE
VALDENOR VIEIRA COSTA
ANTÔNIO PINTO CORREIA
ENIO LASARO BORGES
ADEMIR COSTA
GERSON ABREU DOS SANTOS
EVANDRO MARTINHAK
GENTIL DA SILVA MUNIZ
JOSUE MARCAL DA CRUZ
HELIO ALVES DE OLIVEIRA
JEVERSON FERNANDES DE LIMA
IRIS MARTINS VILLELA
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Zilda Oliveira Borges) end.: Av. Brasil, Centro, N 727, Vila Rica Fone: 66 98474-1793**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

PORTARIA REFORMA PRÉDIO UCMMAT SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS

PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 de fevereiro de 2023

"ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT NO PERÍODO DE 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023."

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Vereador BRUNO LINS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da UCMMAT, suspende o expediente por dois dias, em decorrência da reforma nas dependências da Instituição, ficando inviável o atendimento ao público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, a suspensão do expediente nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As atividades administrativas da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, retornarão o expediente ordinário no dia 08 de fevereiro de 2023 em seu horário normal de funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2023

Vereador Bruno Lins Rios

Presidente

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

PORTARIA N. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT NOS DIAS 06 E 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Sr. BRUNO LINS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da UCMMAT:

CONSIDERANDO a execução dos trabalhos iniciados no dia 26/01/2023, consistentes na pintura interna e externa do prédio, entre outros serviços;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da UCMMAT, a suspensão das atividades administrativas presenciais nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - No período estabelecido no artigo anterior, as atividades administrativas da UCMMAT serão desempenhas de forma remota por seus servidores através dos canais de atendimento.

Art. 3º - As atividades administrativas presenciais da UCMMAT retornarão ao funcionamento ordinário no dia **08 de fevereiro** em seu horário habitual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

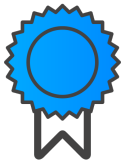
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE DA UCMMAT

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 02 23:26:59 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)